SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2339

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021 - ID 2169

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de importação de base, implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistemas informatizados de Gestão da Saúde com aplicativo para agentes comunitários de saúde e aplicativo para os agentes de endemias.

VALOR: R$ 46.327,70 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.005.04.122.0005.2005.3.3.90.40.00.00 – Fonte: 01000
02.006.04.123.0005.2008.3.3.90.40.00.00 – Fonte: 01000

VIGÊNCIA: Início em 30/08/2021– Término em 30/09/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 58/2021 –Pregão Presencial nº 23/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:06361ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021 - ID 2170

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: I. C. SIMÃO CONSULTORIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria nas áreas de Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria e Recursos Humanos. Consultoria com orientação técnica nas prestações de contas junto a órgãos federais e estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - Fonte: 01000
02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - Fonte: 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 30/08/2021– Término em 30/03/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 30/08/2021– Término em 30/04/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 86/2021 – Modalidade Dispensa nº 45/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7B230CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 71/2021, Pregão Eletrônico nº 29/2021, as seguintes empresas: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO EPP, como a vencedora dos lotes 02 e 05; totalizando o valor global de R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais); A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME, como a vencedora dos lotes 04; 07; 08; 09 e 11; totalizando o valor global de R$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais); PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI ME, como a vencedora dos lotes 03; 06 e 10; totalizando o valor global de R$ 3.746,95 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); e LICITA HB INFORMATICA LTDA, como a

vencedora do lote 12; totalizando o valor global de R$ 3.338,28 (três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 71/2021, Pregão Eletrônico nº 29/2021, as seguintes empresas: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO EPP, como a vencedora dos lotes 02 e 05; totalizando o valor global de R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais); A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME, como a vencedora dos lotes 04; 07; 08; 09 e 11; totalizando o valor global de R$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais); PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI ME, como a vencedora dos lotes 03; 06 e 10; totalizando o valor global de R$ 3.746,95 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); e LICITA HB INFORMATICA LTDA, como a vencedora do lote 12; totalizando o valor global de R$ 3.338,28 (três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3D5E907A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021 - ID 2171

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônico e mobiliários, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.009.12.361.0009.2.025.4.4.90.52.00.00. - 3104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.007.10.301.0007.2.012.4.4.90.52.00.00. - 35518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.009.12.361.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.017.08.241.0008.2.089.4.4.90.52.00.00. - 33797 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.017.08.241.0008.2.089.4.4.90.52.00.00. - 31797 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.005.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.00.00. 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 30/08/2021– Término em 30/09/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 71/2021 –Pregão Eletrônico nº 29/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AC73B99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021 - ID 2172

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônico e mobiliários, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.009.12.361.0009.2.025.4.4.90.52.00.00. - 3104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.007.10.301.0007.2.012.4.4.90.52.00.00. - 35518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.009.12.361.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.017.08.241.0008.2.089.4.4.90.52.00.00. - 33797 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.017.08.241.0008.2.089.4.4.90.52.00.00. - 31797 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.005.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.00.00. 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 30/08/2021– Término em 30/09/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 71/2021 –Pregão Eletrônico nº 29/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:65A403DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021 - ID 2173

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: LICITA HB INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônico e mobiliários, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 3.338,28 (três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.009.12.361.0009.2.025.4.4.90.52.00.00. - 3104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.007.10.301.0007.2.012.4.4.90.52.00.00. - 35518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

02.009.12.361.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.017.08.241.0008.2.089.4.4.90.52.00.00. - 33797 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.017.08.241.0008.2.089.4.4.90.52.00.00. - 31797 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.005.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.00.00. 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 30/08/2021– Término em 30/09/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 71/2021 –Pregão Eletrônico nº 29/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E340AE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021 - ID 2174

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônico e mobiliários, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 3.746,95 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.009.12.361.0009.2.025.4.4.90.52.00.00. - 3104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.007.10.301.0007.2.012.4.4.90.52.00.00. - 35518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.009.12.361.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.017.08.241.0008.2.089.4.4.90.52.00.00. - 33797 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.017.08.241.0008.2.089.4.4.90.52.00.00. - 31797 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.005.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.00.00. 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 30/08/2021– Término em 30/09/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 71/2021 –Pregão Eletrônico nº 29/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B03E5C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 88/2021, Dispensa de Licitação nº 47/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de ingredientes para preparação do prato típico do município, em comemoração ao 34º Aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total R$ 3.300,39 (três mil e trezentos reais e trinta e nove centavos), junto às empresas SUPER VIA CARNES LTDA – ME, no valor de 1.405,19 (mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, no valor de 1.817,58 (mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos e DARLENE MARA TONIELLO 0566797956, no valor de 77,62 (setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo todas as empresas com sede na cidade de Corumbataí do Sul - PR

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D3986A52

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3511/2021

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal SANDRA MARIA REICHERT.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017 e protocolo 439/2021 de 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **SANDRA MARIA REICHERT**, RG n.º 3.183.021-4 SSP/PR, CPF n.º 685.533.409-10, com remuneração do Cargo de Agente Escriturário no período de **30/08/2021 a 17/09/2021**, um total de 19 (dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:59F3620D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3512/2021

SÚMULA – Exonera por motivo de falecimento LAURI LORENZETTI do Cargo Efetivo de Agente de Máquinas e Veículos.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 313/2003 de 19/12/2003, e certidão de óbito.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, o Sr. **LAURI LORENZETTI,** portador do RG 3.768.295-0, CPF n.º 619.968.239-49, do cargo efetivo de **Agente de Máquinas e Veículos,** a partir de **08 de Agosto de 2021**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/08/2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:EA445848

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO

PORTARIA 3513/2021

SÚMULA – Designa os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atribuições, conforme segue.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "b" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atribuições, conforme segue.

NOME	CPF	DATA	CARGO	LOTAÇÃO
JAIR VANDERLINDE	802.154.839-87	01/07/2021	AG MAQ. E VEICULOS	Dep. de Viação
AMAURI ROMANO	663.134.309-72	01/07/2021	AG MAQ. E VEICULOS	Dep. de Viação
SILVANE ANTUNES FRANÇA	055.491.989-32	01/08/2021	AGS LIMP.E ALIMENT.	Dep. de Saúde

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:D4C4E3D0

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CRIA LOTES

DECRETO Nº 1552/2021

SÚMULA – Cria LOTES pertencentes à Quadra nº 02 e Quadra nº 90 do Patrimônio do Município de Enéas Marques, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Cria os Lotes pertencentes à Quadra nº 02 do Patrimônio do Município de Enéas Marques, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
I - **LOTE URBANO Nº 28 com área de 9.083,65 m²**, Quadra 2, por subdivisão da Chácara 08-Área Remanescente do Quadro Urbano de Enéas Marques, Matrícula 16.102 Livro nº 2 – 2º Ofício Registro de Imóveis/FB.
II - **LOTE URBANO Nº 29 com área de 5.800,00 m²**, Quadra 2, por subdivisão da Chácara 08-Área Remanescente do Quadro Urbano de Enéas Marques, Matrícula 16.102 Livro nº 2 – 2º Ofício Registro de Imóveis/FB.
III - **LOTE URBANO Nº 30 com área de 2.618,70 m²**, Quadra 2, por subdivisão da Chácara 08-Área Remanescente do Quadro Urbano de Enéas Marques, Matrícula 16.102 Livro nº 2 – 2º Ofício Registro de Imóveis/FB.
IV - **LOTE URBANO Nº 31 com área de 944,23 m²**, Quadra 2, por subdivisão da Chácara 08-Área Remanescente do Quadro Urbano de Enéas Marques, Matrícula 16.102 Livro nº 2 – 2º Ofício Registro de Imóveis/FB.
V - **LOTE URBANO Nº 32 com área de 2.560,00 m²**, Quadra 2, por subdivisão da Chácara 08-Área Remanescente do Quadro Urbano de Enéas Marques, Matrícula 16.102 Livro nº 2 – 2º Ofício Registro de Imóveis/FB.
VI - **LOTE URBANO Nº 01 com área de 7.849,75 m²**, Quadra 90, por subdivisão da Chácara 08-Área Remanescente do Quadro Urbano de Enéas Marques, Matrícula 16.102 Livro nº 2 – 2º Ofício Registro de Imóveis/FB.
VII - **RUA PROJETADA 01 com área de 1.610,48 m²**, por subdivisão da Chácara 08-Área Remanescente do Quadro Urbano de Enéas Marques, Matrícula 16.102 Livro nº 2 – 2º Ofício Registro de Imóveis/FB.
VIII - **RUA PROJETADA 02 com área de 1.777,29 m²**, por subdivisão da Chácara 08-Área Remanescente do Quadro Urbano de Enéas Marques, Matrícula 16.102 Livro nº 2 – 2º Ofício Registro de Imóveis/FB.
IX - **RUA PROJETADA 03 com área de 1.711,90 m²**, por subdivisão da Chácara 08-Área Remanescente do Quadro Urbano de Enéas Marques, Matrícula 16.102 Livro nº 2 – 2º Ofício Registro de Imóveis/FB.
Art. 2º O presente Decreto, Cria Lotes considerando a Subdivisão da Chácara 08 – Área Remanescente com área total de 33.956,00 m², com subdivisão de LOTE URBANO Nº 29 com área de 5.800,00 m², Quadra 2, prevista em processo de Desapropriação por declaração de utilidade pública e Escritura Pública de Desapropriação Livro 37-N Folha 110/116 de 25 de agosto de 2021.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, Em 30 de agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:70E58CFB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor RUBENS HUNBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME** – **CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 3.160,00 (Três Mil Sento e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 30 de Agosto de 2021.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:6E82BE88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 022/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32

AUTO POSTO GARBUGIO LTDA
CNPJ: 75.258.772/0001-27
VALOR: R$ 340.153,70

Sarandi/PR, 30 de Agosto de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:94153387

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CMS – RETIFICADO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 088/2021/CMS, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, REABRE e RETIFICA o Edital de Pregão Presencial nº 006/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na locação, manutenção mensal, suporte técnico, implantação, migração e conversão de dados e treinamento inicial de software de gestão pública em nuvem, com acesso ilimitado de usuários, nos seguintes termos:

REABERTURA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, manutenção mensal, suporte técnico, implantação, migração e conversão de dados e treinamento inicial de software de gestão pública em nuvem, com acesso ilimitado de usuários, para a Câmara Municipal de Sarandi.
PREÇO MÁXIMO: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Câmara Municipal de Sarandi – Sala de Reuniões – Ala Administrativa. Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR.
Data: 15/09/2021. Horário: Às 13h00min, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações).

2ª RETIFICAÇÃO:
1. Altera-se a redação do subitem **10.6.1 do Edital**, conforme redação abaixo:
Onde se Lê:
10.6.1. Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público, comprovando experiência por um período mínimo de 12 (doze) meses, em prestação de serviços de natureza do objeto da licitação, com a implantação do sistema/módulo contratado em instituição de porte similar ao da Câmara Municipal de Sarandi. O atestado deverá conter as seguintes validações dos itens:
10.6.1.1. Fornecimento de sistema dos módulos de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, SIM-AM, Portal da Transparência, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Veículos, Obras Públicas, Compras Licitações, Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
10.6.1.2. Suporte técnico especializado à solução fornecida;
10.6.1.3. Geração sistêmica de dados para prestação de contas ao órgão/sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
10.6.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início da execução;
10.6.1.5. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
10.6.1.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
10.6.1.7. Os atestados de capacidade técnica deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente, o nome e o cargo do signatário, a data de expedição, o prazo contratual, com data de início e de término da execução dos serviços, a descrição do(s) serviço(s) e a caracterização do desempenho do licitante.

Leia-se:
10.6.1. Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público, comprovando aptidão e experiência na prestação de serviços de natureza do objeto da licitação. O atestado deverá conter as seguintes validações dos itens:
10.6.1.1. Suporte técnico especializado à solução fornecida;
10.6.1.2. Geração sistêmica de dados para prestação de contas ao órgão/sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
10.6.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
10.6.1.4. Os atestados de capacidade técnica deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente, o nome e o cargo do

signatário, a data de expedição, o prazo contratual, a descrição do(s) serviço(s) e a caracterização do desempenho do licitante.

2. Altera-se a redação do item **16 do Termo de Referência,** conforme redação abaixo:
Onde se Lê:
16.1. Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público, comprovando experiência por um período mínimo de 12 (doze) meses, em prestação de serviços de natureza do objeto da licitação, com a implantação do sistema/módulo contratado em instituição de porte similar ao da Câmara Municipal de Sarandi. O atestado deverá conter as seguintes validações dos itens:
16.1.1. Fornecimento de sistema dos módulos de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, SIM-AM, Portal da Transparência, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Veículos, Obras Públicas, Compras Licitações, Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
16.1.2. Suporte técnico especializado à solução fornecida;
16.1.2.1. Geração sistêmica de dados para prestação de contas ao órgão/sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
16.1.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início da execução;
16.1.2.3. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
16.1.2.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
16.1.2.5. Os atestados de capacidade técnica deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente, o nome e o cargo do signatário, a data de expedição, o prazo contratual, com data de início e de término da execução dos serviços, a descrição do(s) serviço(s) e a caracterização do desempenho do licitante.

Leia-se:
16.1. Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público, comprovando aptidão e experiência na prestação de serviços de natureza do objeto da licitação. O atestado deverá conter as seguintes validações dos itens:
16.1.1. Suporte técnico especializado à solução fornecida;
16.1.2. Geração sistêmica de dados para prestação de contas ao órgão/sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
16.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
16.1.4. Os atestados de capacidade técnica deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente, o nome e o cargo do signatário, a data de expedição, o prazo contratual, a descrição do(s) serviço(s) e a caracterização do desempenho do licitante.

3. Altera-se a redação do subitem **1.2.1.2.15 do Anexo I do Termo de Referência,** conforme redação abaixo:
Onde se Lê:
1.2.1.2.15 – Capacidade de recursos compatível para acesso de 60 (sessenta) usuários simultâneo para sistema de gestão da contratada e ilimitado para acesso as ferramentas de acesso Web público, como portais de autoatendimento (Portal Transparência, Holerite Online, entre outros);

Leia-se:
1.2.1.2.15 – Capacidade de recursos compatível para acesso simultâneo de acordo com o número de usuários do sistema de gestão da Câmara e ilimitado para acesso as ferramentas de acesso Web público, como portais de autoatendimento (Portal Transparência, Holerite Online, entre outros);

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Sarandi/PR, 30 de agosto de 2021.

MARLON BIF
Pregoeiro

Portaria nº 088/2021-CMS

compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:EF6EA5FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DESPACHO - AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio de seu Presidente e consoante Parecer Jurídico nº 054/2021, emitido pela Assessoria Jurídica deste Legislativo, torna público que, foi **ANULADO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021-CMS, resultante do Processo Administrativo nº 013/2021-CMS, que tem com objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de telhas de policarbonato na Ala Administrativa da Câmara Municipal de Sarandi, conforme justificativa que segue:
DECISÃO:
I – Anular o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021/CMS, resultante do Processo Administrativo nº 013/2021-CMS, homologado a Empresa Dionísia Bacarim 00450447910 (Cd Calhas), em razão da dificuldade em conseguir a matéria-prima necessária para o fornecimento das telhas de policarbonato, devido ao cenário de pandemia provocado pelo vírus COVID-19, acolhendo-se assim, o Parecer Jurídico sob n° 054/2021, emitido pela Assessoria Jurídica deste Legislativo, no dia 30 de agosto de 2021.
II – Determinar, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, que se dê ciência e publicidade da anulação do referido processo, para que os interessados, em querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa.

III – Cumpra-se.

Sarandi, 30 de agosto de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:1B5EF480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494/2021

SÚMULA: regulamenta a Lei Complementar nº 366, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o sistema de Estacionamento Rotativo pago (ESTAR), e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Decreto:

CONSIDERANDO as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – art. 24, X, sobre a implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do Município;

CONSIDERANDO as disposições do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, por intermédio da Resolução nº 302, de 18 de dezembro de 2008, no que tange à área de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º, da Lei Complementar nº 366/2018, no que diz respeito à definição do preço público a ser cobrado, das vias públicas abrangidas pela regulamentação, dos dias e horários de funcionamento, da forma de exploração do sistema e do período máximo de permanência;

CONSIDERANDO a Resolução n. 532/2015, que altera a ementar e o art. 1º da Resolução CONTRAN n. 471, para incluir a fiscalização por câmeras de monitoramento nas vias urbanas; e

CONSIDERANDO os objetivos específicos de organizar o fluxo de estacionamento de veículos; democratizar o uso do espaço público, promovendo o aumento da oferta e da rotatividade das vagas para estacionamento e melhorar a acessibilidade das pessoas nas regiões e áreas de maior concentração de tráfego na cidade de Sarandi-PR.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. As normas previstas neste regulamento não obstam a aplicação autônoma ou concomitante das penalidades pelas infrações de trânsito decorrentes da inobservância de qualquer preceito do Código de Trânsito Brasileiro ou de legislação complementar.

Art. 2º. As áreas do Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR) estarão devidamente identificadas por intermédio de sinalização própria, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 3º. Toda operação realizada com dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no âmbito do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR), deve estar amparada nos direitos fundamentais do titular dos dados, bem como nas normas gerais, princípios, requisitos, regras e responsabilidades do Poder Público e medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger esses dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO II
DO PREÇO PÚBLICO

Art. 4º. O Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR) compreenderá o perímetro urbano, ficando o usuário do serviço público sujeito ao pagamento de preço público pela prestação do serviço de estacionamento regulamentado de veículos, nas vias e logradouros públicos do Município de Sarandi-PR, nas áreas inicialmente delimitadas pela SEMUTRANS, conforme memorial – localização das vagas anexo I.

Parágrafo único. A exigência de preço público para estacionamento de veículos não acarretará, ao Município ou à Concessionária do serviço, a obrigação de guardá-los ou de vigiá-los, nem responsabilidade por acidentes, roubos, furtos ou danos de qualquer espécie que estes ou seus usuários vierem a sofrer.

Art. 5º. Os valores referentes ao preço público, a ser cobrado por hora ou por tempo de permanência na vaga, serão os definidos no Anexo II, que integra o presente Decreto.

§ 1º Os valores, inicialmente fixados, podem ser revistos e atualizados por ato do Poder Executivo, desde que respeitado o regime jurídico dos preços públicos (política tarifária) e os princípios da transparência e da publicidade.

§ 2º Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro entre os encargos da operação do sistema e sua retribuição, pode haver o reajustamento do preço público, observadas as formalidades previstas no § 1.

§ 3º Julgando necessária a revisão do preço público, a Concessionária deve elaborar parecer técnico, demonstrando sua pretensão de submetê-la ao Município, a quem cabe autorizá-la ou não.

§ 4º O Poder Executivo Municipal se reserva no direito de regulamentar, áreas mais afastadas, não abrangidas ainda pelo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR), podendo, nessas vias públicas, cobrar valores diversos, não constantes do Anexo I.

Art. 6º. Estão isentos do pagamento do preço público a que se refere o art. 3º os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, desde que devidamente sinalizados, bem como aqueles que gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo e preventivo ou de preservação da ordem pública, observadas às disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º Também será concedida a isenção nos seguintes casos:

I – veículos pertencentes à administração direta, indireta e fundacional do Município, do Estado e da União, desde que estejam devidamente identificados;
II – veículos da Câmara Municipal de Sarandi;
III – veículos em serviço de carga e descarga, nas vagas devidamente autorizados pela legislação específica;
IV – veículos a serviço da imprensa, desde que devidamente identificados;
V – veículos oficiais do Poder Judiciário desde que devidamente identificados;
VI – veículos pertencentes ou conduzidos por pessoas com 60 anos de idade ou mais mediante a apresentação de credencial a ser fornecida pela SEMUTRANS, nos termos da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do CONTRAN, observado o seguinte:
estacionamento gratuito somente nas vagas demarcadas ao idoso; e
estacionamento pelo prazo máximo de duas horas.

§ 2º As vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção deverão ser regidas pela legislação federal e pelas normas editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito, sobretudo a Resolução do CONTRAN nº 304, de 18 de dezembro de 2008.

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SISTEMA

Art. 7º. Inicialmente, as vias e logradouros públicos que constituirão o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR) estão identificadas no perímetro demarcado, conforme memorial – localização das vagas constante do Anexo I.

Parágrafo único. Com a finalidade de atender a demanda local, pode a SEMUTRANS alterar a área de abrangência do sistema, conforme análise de conveniência e oportunidade do próprio órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

CAPÍTULO IV
DOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O horário de funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR) será de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 17h00min, e aos sábados das 09h00min às 12h00min.

§ 1º É livre o estacionamento de automóveis em vias públicas aos domingos e feriados.

§ 2º Cabe à SEMUTRANS o estudo, as alterações, o planejamento e o gerenciamento no que se refere aos dias e horários de funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR).

CAPÍTULO V
DA FORMA DE EXPLORAÇÃO DO SISTEMA

Art. 9º. A exploração dos serviços, a que alude o presente Decreto, será feita por empresa Concessionária especializada, com outorga para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR), nas vias e logradouros públicos do Município de Sarandi-PR.

§ 1º Cabe à SEMUTRANS supervisionar e orientar a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR).

Art. 10. Referente à operação do Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR), a Concessionária, dentre outras atribuições, deve:

I – elaborar estudos e projetos necessários à implantação tecnológica e à operação do sistema;
II – analisar e estudar o fluxo de veículos com o fim de viabilizar o número adequado de vagas dentro da zona de operação;
III – controlar a utilização das vagas, de acordo com as especificações técnicas pertinentes;

IV – responsabilizar-se pela forma de arrecadação dos valores recebidos e pela realização do respectivo repasse em tempo real ao Poder Concedente, conforme contratação firmada em procedimento administrativo licitatório;
V – fornecer, distribuir e comercializar os meios eletrônicos de pagamento a serem utilizados no sistema;
VI – fornecer os comprovantes de pagamento concernente ao tempo de estacionamento contratado;
VII – responsabilizar-se pela instalação de toda infraestrutura, inclusive, com a utilização de recursos tecnológicos e materiais necessários ao controle, supervisão e fiscalização física ou on-line dos veículos estacionados nas vagas;
VIII – instalar uma Central de Controle na SEMUTRANS para acompanhamento, gestão, auditoria e processamento das informações;
IX – realizar ampliações, manutenções, remanejamentos e desativações das áreas de estacionamento do sistema que, hipoteticamente, venham a ser solicitadas pelo Poder Concedente;
X – manter (SAC) central de atendimento telefônico aos usuários do serviço público, para prestar serviço de informação e reclamação, atuando nos dias e horários de funcionamento previstos neste Decreto;
XI – responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos (*hardware* e/ou *software*) utilizados na operação;
XII – responsabilizar-se pela manutenção da segurança das informações constantes da operacionalização do sistema;
XIII – fazer uso de equipamentos novos, seguros e de primeiro uso, com o fim de fornecer ferramentas e soluções tecnológicas adequadas ao controle do uso remunerado das vagas de estacionamento rotativo;
XIV – constatar a parada irregular na vaga de Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR) e registrá-la por meio de vídeos e fotos, devendo comunicar o condutor e disponibilizar o registro, de forma on-line e em tempo real, à Central de Controle da SEMUTRANS;
XV – Comunicar os dados registrados pelo sistema LPR/OCR com o banco de dados da SEMUTRANS;
XVI – armazenar os vídeos e fotos mencionados no inciso anterior, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da multa de trânsito lavrada pelo Poder Concedente.

Art. 11. São instrumentos para a utilização, fiscalização e regulamentação do Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR), dentre outros:

I – Aplicativo para uso do motorista: sistema disponível nas plataformas *Android* – *Google Play* e *Ios Apple Store*, cujas funcionalidades mínimas devem permitir a recuperação de senha, mapa do perímetro delimitado, ferramenta de busca, inserção de crédito por diferentes meios, regularização do Aviso de Irregularidade, notificação de usuários, segurança e sigilo de dados;
II – Sistema *web* – motorista: site na internet projetado para visualização de créditos, transações de compra, ativações, cadastramento, alteração de dados cadastrais, troca de senha, regularização do Aviso de Irregularidade, notificação de usuários, segurança e sigilo de dados;
III – Ponto de venda – PDV: *software* utilizado no comércio, pela Concessionária, para a realização das vendas de *tickets* e recargas, além do cadastramento de usuários. Deverá, no mínimo, ser multiplataforma, funcionando no sistema operacional *Android*, Painel *Web* e dispositivo POS (*Point of Sale*); interligado ao painel de controle; permitir sistemas pré ou pós-pago; fornecer dados relacionados à transação de compra, inclusive com a emissão de comprovantes; possuir histórico de suas transações; possuir acessibilidade para a solução de dúvidas e resolução de problemas;
IV – Aplicativo fiscal – monitor: *software* utilizado pelo monitor fiscal para gerir a fiscalização do Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR). Suas especificações mínimas devem permitir a integração com o painel de controle; a disponibilização de relatórios; a compatibilidade com o sistema operacional *Android*; a integração com sistema de posicionamento global (GPS); a conexão com impressoras e redes sem fio (*wireless*); a consulta de placas de identificação veicular com retorno de status de irregularidade, se houver; a operação em tempo real, sobretudo para o registro das infrações de trânsito; e o armazenamento das informações consultadas;
V – OCR/LAP (Leitura Automática de Placas) – sistema que permite o reconhecimento instantâneo de placas de veículos por intermédio da decodificação de caracteres, composto de câmera de vídeo, computador e software específico, cuja instalação será realizada em veículo automotor. Deve possuir funcionalidades mínimas como: comunicação das placas coletadas com banco de dados da SEMUTRANS; interligação ao painel de controle e à Central de Controle da SEMUTRANS; integração com sistema de posicionamento global (GPS); capacidade de leitura e reconhecimento de, no mínimo, 4 (quatro) placas por segundo; registro e armazenamento da rota previamente estabelecida, da quantidade de placas lidas, da quilometragem percorrida, da quantidade de veículos regularizados, da quantidade de veículos irregulares; certificação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); painel de configuração (*setup*) para ajustes de captura;
VI – Parquímetro digital – dispositivo eletrônico (totem de autoatendimento) instalado na via pública que permite a compra de tempo de estacionamento. Deverá possuir, no mínimo, tecnologia GPRS (*General Packet Radio Services*) ou de rede sem fio (*wireless*); aceitar moedas do Brasil; trabalhar no idioma português, com possibilidade de tradução para o inglês e espanhol; integração com a Central de Controle; painel de instruções; ecrã tátil ou tela sensível ao toque (*touch screen*), em conformidade com a norma de proteção e antivandalismo; conformidade com as normas de acessibilidade; sistema de comunicação homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); cofre lacrado; e *slot* de emissão de recibo.

Art. 12. No que tange ao gerenciamento do Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR), a Concessionária possuirá um site na internet que funcionará como sua Central de Controle, projetado para fornecer informações do sistema, como a visualização, em tempo real, das vendas e notificações; cadastrar usuários, regras, políticas de valores e de funcionamento; e captar e analisar grande volume de dados (*Big* Data), gerando relatórios inteligentes, em tempo real e automaticamente.

§ 1º Cabe à Concessionária fornecer toda a infraestrutura e o suporte necessários para implantar uma Central de Controle do Poder Concedente, instalada em local e espaço físico designados pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de monitorar, fiscalizar e auditar o estado operacional do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR).

CAPÍTULO VI
DO PERÍODO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA

Art. 13. Quanto ao tempo de permanência dos veículos na vaga regulamentada, há tolerância operacional de 15 (dez) minutos após o término de validação do tíquete de estacionamento, a fim de retirada do veículo da vaga ocupante ou renovação da mesma

§ 1º Tratando-se de veículo estacionado em vaga regulamentada, porém, com *ticket* de estacionamento expirado, há tolerância operacional de 15 (quinze) minutos, a fim de que o usuário do serviço público retire o veículo da vaga ocupante ou renove o seu direito de permanência.

Art. 14. O tempo máximo de permanência do veículo na mesma vaga é de 2 (duas) horas de uso contínuo, cujo perímetro está delimitado no Anexo I deste Decreto.

§ 1º São considerados estacionamentos em desacordo com este Decreto, sujeitando-se o usuário do serviço público às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor:

I – o estacionamento dentro do perímetro delimitado pelo Anexo I, porém, sem que tenha adquirido *ticket*/crédito para o período de uso, respeitada a tolerância operacional prevista no art. 13;
II – a permanência do veículo na vaga ocupante ou a ausência de renovação do direito de permanência, após a expiração do prazo do *ticket* de estacionamento, respeitado o prazo de tolerância operacional previsto no art. 13, § 1º;
III – a permanência do veículo além do tempo máximo autorizado, qual seja, 2 (duas) horas de uso contínuo na mesma vaga de estacionamento, independentemente de dispor de crédito;

IV – a permanência na vaga por período superior ao contratado, estando com status de irregularidade, conforme a consulta eletrônica constatar;
V – o estacionamento fora da vaga demarcada ou ocupando mais de uma vaga previamente definida pela sinalização;
VI – o estacionamento em locais não autorizados ou em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro ou legislação complementar;
VII – o estacionamento em vaga destinada a outra categoria.

§ 2º Aos usuários do serviço público que estiverem com os veículos estacionados em desacordo com este Decreto será emitida notificação, mediante a emissão de Aviso de Irregularidade físico ou eletrônico, pelos colaboradores da Concessionária, que deve ser regularizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de responsabilidade administrativa (Auto de Infração de Trânsito).

§ 3º O Aviso de Irregularidade sujeita o usuário do serviço público às seguintes penalidades:

I – se estacionado irregularmente por período de até 01 (uma) horas, contados a partir da identificação, então como sanção administrativa deve pagar, a fim de proceder à regularização, o valor equivalente a 4 (quatro) horas de estacionamento;
II – se estacionado irregularmente por período superior a 01 (uma) horas até 02 (duas) horas, então como sanção administrativa deve pagar, a fim de proceder à regularização, o valor equivalente a 7 (sete) horas de estacionamento;
III – se estacionado irregularmente por período superior a 02 (duas) horas, então como sanção administrativa deve pagar, a fim de proceder à regularização, o valor equivalente a 10 (dez) horas de estacionamento; bem como;
IV – se estacionado irregularmente por período superior a 02 (duas) horas, poderá ser autuado imediatamente, nos termos da infração de trânsito prevista no art. 181, XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 4º O Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR) não se responsabiliza pela manutenção do Aviso de Irregularidade emitido de forma física, incumbindo ao usuário do serviço público, estacionado em desacordo com a regulamentação, solicitar a segunda via junto aos pontos de venda credenciados, certificar-se via aplicativo, sítio eletrônico ou à sede administrativa da Concessionária.

§ 5º O Aviso de Irregularidade deve ser regularizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a data da sua emissão. Entretanto, se decorrido esse prazo, sem que haja a sua regularização, será convertido em multa de trânsito, nos termos do art. 181, XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O descumprimento das determinações que integram o presente Decreto acarretará consequências, podendo haver responsabilização civil, penal e administrativa, garantido a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com a vigência aqui estabelecida.

Art. 17. Revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEMORIAL – LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS

Para efeito deste Decreto, adota-se a seguinte área de abrangência do Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR), conforme memorial abaixo:

Av. Ademar Bornia entre av. Dom Pedro I e av. Rui Barbosa.
Av. Anchieta entre rua Vereador José Fernandes e rua José Bonifácio.
Av. Brasil entre rua Vereador José Fernandes e rua José Bonifácio.
Av. Deputado Borsari Neto entre av. Ademar Bornia e rua Pedro Alvares Cabral.
Av. Dom Pedro I entre Av. Ademar Bornia e rua José Bonifácio.
Av. Londrina entre rua Jaçanã e rua Pedro Alvares Cabral.
Av. Maringá entre rua Joaquim Ferlini e rua das Nações.
Av. Rui Barbosa entre av. Ademar Bornia e rua Pedro Alvares Cabral.
Av. Santos Dumont entre Av. Ademar Bornia e rua José Bonifácio.
Lote 259-H.
Praça Ipiranga em toda sua extensão.
Rua Antônio Volpato entre rua Pedro Galindo Garcia e José Emiliano de Gusmão.
Rua Atílio Salvalagio entre rua Salvador Jordano e rua Guiapó.
Rua Carlos Gomes entre av. Dep. Borsari Neto e av. Rui Barbosa.
Rua Castro Alves entre av. Dep. Borsari Neto e av. Rui Barbosa.
Rua Delegado Luiz Amaro entre rua Salvador Jordano e rua Jaçanã.
Rua Dom João VI entre av. Dep. Borsari Neto e av. Rui Barbosa.
Rua Guiapó entre rua Atílio Salvalagio e rua José Munhoz.
Rua Jaçanã entre rua Atílio Salvalagio e Delegado Luiz Amaro.
Rua José Bonifácio entre av. Brasil e av. Rui Barbosa.
Rua José Emiliano Gusmão entre rua Salvador Jordano e rua Antônio Volpato.
Rua José Munhoz entre rua Salvador Jordano e rua Guiapó.
Rua José Vereador Fernandes entre av. Brasil e av. Rui Barbosa.
Rua Machado de Assis entre av. Dep. Borsari Neto e av. Rui Barbosa.
Rua Mal. Deodoro entre av. Dep. Borsari Neto e av. Rui Barbosa.
Rua Pedro Alvares Cabral entre av. Dep. Borsari Neto e av. Rui Barbosa. Rua Pedro Galindo Garcia entre rua Salvador Jordano e rua Antônio Volpato.
Rua Princesa Izabel entre av. Brasil e av. Rui Barbosa.
Rua Salvador Jordano entre rua Atílio Salvalagio e Delegado Luiz Amaro.
Travessa Santa Izabel entre rua Pedro Galindo Garcia e av. Londrina.
Rua Taí entre rua Atílio Salvalagio e rua José Munhoz.
Rua Tiradentes entre av. Dep. Borsari Neto e av. Rui Barbosa.
Tv. João de Sá.

ANEXO II
DA TABELA DE VALORES

Para efeito deste Decreto, adotam-se os seguintes valores de tarifas do Estacionamento Rotativo Pago (ESTAR):

Período	Preço público para o estacionamento regular
30 minutos	R$ 1,00
1 hora	R$ 2,00

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5705B01D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	51/2021
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um Micro-ônibus, tipo rodoviário para transporte de passageiros, que será adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Paraná com recursos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 09262.602000/1200-04

Em favor da(o):
1) RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0004-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Sarandi, 24 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:1D50670B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	83/2021
Objeto	Registro de Preços para possíveis aquisições de PAPEL SULFITE A4, CAIXA PARA ARQUIVO MORTO e CANETA ESFEROGRÁFICA, de acordo com a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) C. A. C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.282.485/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$362.848,87 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
2) DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.803.230/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$144.298,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

3) LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.199.910/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$81.742,71 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

Sarandi, 26 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:EEF5F46D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 294/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 294/2021

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 65/2021.
Objeto:	Contratação de empresas(s) para fornecimento de TRATOR CORTADOR DE GRAMA, KIT PROPULSORA PNEUMÁTICA e TRITURADOR DE GALHOS, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Urbanismo, da SEJUV, SEMUTRANS, Educação e de Saneamento e Meio Ambiente.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.
CNPJ/CPF:	28.344.495/0001-95.
Total do contrato:	R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).
Vigência:	26 de agosto de 2021 à 25 de agosto de 2022.
Data da assinatura do contrato:	26 de agosto de 2021.

Sarandi, 26 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:29640586

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 296/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 296/2021

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 65/2021.
Objeto:	Contratação de empresas(s) para fornecimento de TRATOR CORTADOR DE GRAMA, KIT PROPULSORA PNEUMÁTICA e TRITURADOR DE GALHOS, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Urbanismo, da SEJUV, SEMUTRANS, Educação e de Saneamento e Meio Ambiente.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	BRASFERMA LTDA.
CNPJ/CPF:	00.503.644/0001-00.
Total do contrato:	R$ 2.999,05 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Vigência:	26 de agosto de 2021 à 25 de agosto de 2022.
Data da assinatura do contrato:	26 de agosto de 2021.

Sarandi, 26 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A7758EAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 89/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para possíveis aquisições de LIVROS INFANTIS, conforme demanda das Secretarias Municipais de Educação e a SEJUV.

nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, do Decreto Municipal n° 1012, de 23 de dezembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 16 de setembro de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 16 de setembro às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de agosto de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E2BCCE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 042

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 042/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento

dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	397342	01	02	JD. SAO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	397343	01	03	JD. SAO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	397344	01	04	JD. SAO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	397346	01	06	JD. SAO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	397346	01	06	JD. SAO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	397347	01	07	JD. SAO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	397367	01	08	JD. SAO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	397368	01	09	JD. SAO PAULO

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2021.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:0D98B547

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2021.

Homologado em 28/04/2021

Contrato de **LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, nesta cidade, representada por seu Presidente o Vereador JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, portador do RG nº 37.672.258-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 050.535.489-60, também na cidade de Saudade do Iguaçu e;

CONTRATADA: **GM TECNOLOGIA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.848.606/0001-87 com sede na Rua Rosina Ortolan nº 338, Bairro Fraron, na cidade e comarca de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu preposto o Sr. Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado empresário, portador do RG nº 5.645.599 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 044.450.049-95, residente e domiciliado na Rua Silvestre Ambrosio Franchin nº 34, Bairro Fraron, também na cidade e comarca de Pato Branco/PR.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atividades Legislativas
Ação: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Principal: 748 Despesa: 3726
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 31.059,96 (Trinta e um mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
(Itens 1, 2, 3, 4 e 5)
0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atividades Legislativas
Ação: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Principal: 519 Despesa: 3570
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **(Itens 6 e 7)**

Preço mensal R$ 2.588,33.
Preço global anual R$ 31.059,96.
Atendimento técnico, quando especificamente solicitados R$ 150,00 com limite de 50 (cinquenta) horas para um período de 12 (doze) meses e R$ 500,00 (quinhentos reais) de serviço de implantação, treinamento e conversão dos softwares.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/08/2021 até 30/08/2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3F6D8A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 066/2021

ATO DE CONCESSÃO nº 066/2021
BENEFICIO nº AC.066.P.129.2021

Processo nº 129/2021

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a NOEMI NEVES DE PONTES OLIVEIRA"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **ELIANE DO ROCIO MACHADO**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora Pública Municipal Sra. **NOEMI NEVES DE PONTES OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado sob o nº 020/2021, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra Transitória 2 - Art. 6º - EC 41, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais correspondentes a R$ 1.375,00 (Hum mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais, a partir de 01 de Setembro de 2021.

Adrianópolis, 31 de Agosto de 2.021.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	*ELIANE DO ROCIO MACHADO*
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 023/2021	Decreto 023/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CC9F1210

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 067/2021

ATO DE CONCESSÃO nº 067/2021
BENEFICIO nº AC.067.P.130.2021

Processo nº 130/2021

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a VILARES DE PONTES LIMA"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **ELIANE DO ROCIO MACHADO**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Servidor Público Municipal Sr. **VILARES DE PONTES LIMA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado sob o nº 022/2021, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º - EC 47, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais correspondentes a R$ 1.485,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais, a partir de 01 de Setembro de 2021.

Adrianópolis, 31 de Agosto de 2.021.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	***ELIANE DO ROCIO MACHADO***
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 023/2021	Decreto 023/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E74DF453

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2021

RESOLUÇÃO Nº 009

EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: FORNEÇA BRASIL RELÓGIOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição e Instalação de 01 Letreiro Logomarca: EU ♥ ADRIANÓPOLIS, para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VENCIMENTO: 29/SETEMBRO/2021

Adrianópolis, 29 de agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3E66CDF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 100/2020

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 100/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
CONTRATADA: ALDO DA SILVA BESTEL (FUNILARIA BESTEL)
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em funilaria e pintura dos veículos da Frota Municipal .
PRAZO: 12 MESES

Adrianópolis, 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:425C75DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 101/2020

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 101/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
CONTRATADA: ERISSON DA PAZ SILVA - ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Reformas dos Próprios do Município **.**
PRAZO: 12 MESES

Adrianópolis, 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:27E001BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
CONTRATADO: TENDAS PARANÁ LTDA**.**
OBJETO: Aquisição de 01 tenda piramidal para uso na Unidade Básica de Saúde Olímpio Gonçalves dos Santos.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Adrianópolis, 30 de agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:00547B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 428/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. SIDNEI APARECIDO GONÇALVES DOS SANTOS, portador da

RG nº 4.903.651-5 PR, para exercer a função cumulativa de Responsável pela Execução dos Serviços do INSS Digital no Município de Adrianópolis-PR.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4D48F76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 429/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Srta. MICHELE FREITAS DE MORAIS portadora da RG nº 13.358.733-0 PR, como Agente de Atendimento da Rede SINE do Município de Adrianópolis-PR.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BDAEF68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 430/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **NOEMI NEVES DE PONTES OLIVEIRA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BAE04D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 431/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA
ARTIGO 1º - Exonerar, o Sr. VILARES DE PONTES LIMA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F9C242D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 19/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Elizeu de Lima Machado, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) cada uma, valor este em decorrência de pernoite fora do Estado.

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação do Vereador em viagem até Brasília-DF, na data de 30 de agosto até 31 de setembro;

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 27 de agosto de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:2CE5927A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 20/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Genézio Gonçalves da Luz, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) cada uma, valor este em decorrência de pernoite fora do Estado.

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação do Vereador em viagem até Brasília-DF, na data de 30 de agosto até 31 de setembro;

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:
3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 27 de agosto de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:F51FA956

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 21/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Moisés Kerscher de Oliveira no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) cada uma, valor este em decorrência de pernoite fora do Estado.

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação do Vereador em viagem até Brasília-DF, na data de 30 de agosto até 31 de setembro;

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:
3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 27 de agosto de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:983F155C

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 22/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Leonides Ferreira de Melo no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) cada uma, valor este em decorrência de pernoite fora do Estado.

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação do Vereador em viagem até Brasília-DF, na data de 30 de agosto até 31 de setembro;

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 27 de agosto de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:293363AC

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 23/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Vagner Taborda da Rocha no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) cada uma, valor este em decorrência de pernoite fora do Estado.

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação do Vereador em viagem até Brasília-DF, na data de 30 de agosto até 31 de setembro;

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:
3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 27 de agosto de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:9154B1AA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 198, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora **Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano,** portadora da CI/RG nº 5.266.364-4 /PR e CPF nº 827.631.359-00 sob matrícula nº 157, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Agudos do Sul – PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:107C2120

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor **Valmir Gorniak,** portador da CI/RG n° 2.085.069/PR e CPF nº 402.758.849-53 matrícula sob nº 2865, do Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:AB7F21BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2021

PROCESSO Nº. 120/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS PARA SEREM DISTRIBUIDA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS.

CONTRATADA: DANIELE DE FATIMA HORTZ E CIA LTDA
CNPJ: 04.375.658/0003-09
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 275 – CENTRO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO
03.02 Fundo Municipal de Assistência Social
03.02.08 Assistência Social
03.02.08.244 Assistência Comunitária
03.02.08.244.0008 Garantir os Direitos Sócio Assistenciais das Pessoal
03.03.08.244.0008.2.010 Manter o a Divisão Administrativa de Ass. Social
189-3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:751D3CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021

PROCESSO Nº. 121/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CIRÚRGICAS E N95

CONTRATADA: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.264.280/0001-69
ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, Nº 887 – CENTRO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR – CEP 83.005-360
VALOR: R$ 6.840,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
0401.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
04.01.10.304.0010.2.016 Promover ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Trabalho
94 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00497.300497.09.02.00.20 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: TRANSFERENCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:F8296EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2021

PROCESSO Nº. 119/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS COM HOSPEDAGEM CURITIBA/BRASILIA, PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO E BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICIPIO.

CONTRATADA: ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 00.682.048/0001-27
ENDEREÇO: TRAVESSA THEODORO KOCH, Nº 30 – CENTRO – SÃO BENTO DO SUL - SC – CEP 89.280-181
VALOR: R$ 12.937,05 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 27 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:333EF1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 118/2021

DECRETO Nº 118/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.012,93(cento e nove mil doze reais e noventa e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide
Elemento	3.3.90.30	3504	Material De Consumo 109.012,93

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 109.012,93 (cento e nove mil doze reais e noventa e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3504	109.012,93

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16 de Agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DC4678AD

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 119/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 119/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 627.259,98(seiscentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	18	Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01	Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003	Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1613 Obras E Instalações	627.259,98

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 627.259,98 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1613	627.259,98

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16 de Agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8D3CC2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 065/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 17/09/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA 17/09/21 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA REPOSIÇÃO E NOVAS INTALAÇÕES DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE ÁGUA"**.

Valor Máximo: **R$ 94.870,80 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 892930.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CED9F330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 066/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 20/09/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA 20/09/21 às 09h30min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS"**.

Valor Máximo: **R$ 831.441,88 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 892835.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:50900858

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0007493/2021
Objeto: *Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel composto por dois barracões em alvenaria com dois pavimentos área de 607,08 m² de área construída, situada a rua Bertolina Kendrik de Oliveira, Centro, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANTONIO CARLOS BUSATTO
Do Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 26 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 18/06/2021

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B4728060

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

Número do Processo: 0018.0009175/2021
Objeto: *A presente locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento da Agência de Correio Comunitário do Bonfim.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GUILHERME ANTÔNIO GUSTAVO BESTEL
Da Prorrogação Contratual: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato de Locação pelo período de **12 (doze) meses,** iniciando-se em 28/08/2021 e terminando em 27/08/2022.
Do Reajuste de Preços: As partes de comum acordo procedem ao reajuste de 8,346900%, conforme o IPCA (IBGE), **atualizando o valor do Contrato de Locação** de R$1.000,00 (mil reais) para R$1.083,47 (mil e oitenta e três reais, quarenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 25/08/2021

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9752F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 545/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração dos fatos imputados à servidora L.I.A.M., consistentes em:
"(...) supostas atitudes não condizentes com a postura que se espera da profissional, mormente, no tocante ao atendimento e trato do menor P.S.S.S. e de sua família, suspeitando-se de eventuais maus tratos com indícios de suposta violência psicológica e moral (...); que a servidora supostamente proferiu palavras de baixo calão contra V.P.S.S., mãe do menor (...); que, dentro do ônibus escolar, a servidora supostamente chama o menor de "banana" (...); que a servidora supostamente "soltou" o menor, várias vezes, na avenida principal sem comunicar a mãe do mesmo.
Pelos fatos acima narrados imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218 incisos III, VI e XIX, assim como das proibições constantes do art. 219 incisos XXIII e XXVIII, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de Agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A7703533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0000109/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. ALICINO ALVES CELESTINO, RG nº 1.799.569-3, CPF nº 140.546.639-15, cônjuge da servidora aposentada falecida Sra. MARIA HELENA CELESTINO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2074, nível e referência AA-17, pensão por morte vitalícia, equivalente a 100% dos proventos percebidos pela servidora falecida, com proventos integrais, e sem paridade, correspondente ao valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), constante no relatório de cálculo de proventos de fls. n° 28, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no artigo 201, § 2° da Constituição Federal, tendo como marco inicial a data do óbito (23 de julho de 2021), nos termos dos artigos 8.º, inc. I, 11, 27, inc. II, alínea "a", 39, inc. I e 40, inc. I, da Lei Municipal n° 891/2002 c/c artigo 40, § 7° e 8° da Constituição Federal em redação anterior à EC nº 103/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:2A02F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 122/2021

"Dispõe sobre o dever de vacinação contra a COVID-19 de todos os agentes públicos municipais como medida de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

Considerando que o Município de Almirante Tamandaré deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

considerando o Decreto Municipal n.º 029/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Almirante Tamandaré;

considerando o Decreto Municipal n° 046/2021 que declara estado de calamidade pública no Município de Almirante Tamandaré, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

considerando a vigência do artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, por força de decisão cautelar proferida na ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 6625, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e prevê a possibilidade de determinação de realização compulsória de vacinação;

considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento conjunto das ADIs (Ações Diretas de Inconstitucionalidade) 6586 e 6587 e do ARE (Recurso Extraordinário com Agravo) 1267879, em 17 de dezembro de 2020, decidiu que o Município, como os demais entes da federação, pode determinar vacinação compulsória contra a Covid-19, prevista na Lei Federal n.º 13.979, de 2020, para assegurar a proteção da saúde coletiva e a imunização comunitária, como decorrência da prevalência do princípio constitucional da solidariedade;

considerando que na atividade de vacinação contra a COVID-19, o Município distribui, de forma universal e gratuita, imunizantes devidamente registrados pelo órgão competente de vigilância sanitária e incluídos nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Imunização, além de realizar campanha de publicidade institucional que garante a ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes;

considerando que os funcionários públicos municipais devem proceder , na vida pública e privada , de forma a dignificar sempre a função pública;

DECRETA:

Art. 1º A vacinação contra a COVID -19 é obrigatória para todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e em comissão, empregados públicos e agentes públicos contratados por prazo determinado, dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de Direito Público.

Parágrafo único. Os agentes públicos municipais, que já foram convocados por força do calendário vacinal para a imunização contra a COVID -19, deverão submeter-se ao esquema vacinal completo, com cumprimento integral do prazo de imunização orientado no ato da aplicação da vacina, como medida para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus.

Art. 2º A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar do servidor ou do empregado público, passível das sanções dispostas, respectivamente, na Lei Complementar nº 19, de 11 de novembro de 2011, observado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com base em informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Saúde, verificar os agentes públicos municipais que, sem justa causa, não se vacinaram, adotando as providências legais e regulamentares cabíveis.

§1º Os agentes públicos que já foram convocados por força do calendário vacinal para a imunização contra COVID -19, mas não compareceram, deverão apresentar para Secretaria Municipal de Recursos Humanos a justificativa médica, amparada em atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças

(CID) da doença , que fundamente a não imunização contra COVID - 19 .
§ 2º Constitui justificativa médica a existência de contraindicações para todas a s vacinas disponíveis no Plano de Vacinação contra a COVID -19 do Município de Almirante Tamandaré.

§3º Constitui contraindicação para as vacinas contra a COVID -19 o histórico de hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes de cada imunizante, com a devida comprovação médica.

§4º Para a segunda dose da vacina da AstraZeneca, acrescenta-se a contraindicação para pacientes que sofreram trombose venosa e/ou arterial importante em combinação com trombocitopenia após vacinação prévia com qualquer vacina contra a COVID-19.

§5º A contraindicação pode ser temporária, de forma a justificar o adiamento da vacinação, para pacientes com quadro febril ou doença aguda, assim como no período de agudização de doenças crônicas.

§6º A justificativa médica para o não comparecimento à vacinação deverá ser encaminhada via Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a Perícia Médica.

§7º A aceitação da justificativa prevista no parágrafo anterior ficará condicionada à confirmação pela Perícia Médica da contraindicação declarada pelo médico assistente, conforme atestado, podendo, a seu critério, solicitar parecer de especialista da área médica relacionada ou outros exames comprobatórios das alegadas doenças, assim como outros documentos que julgar necessários, ou ainda dispensar as comprovações citadas, desde que haja registro das mesmas e de sua gravidade no histórico médico-ocupacional do servidor.

§8º A não confirmação da justificativa médica pela Perícia Médica ensejará a elaboração de relatório circunstanciado para apuração da responsabilidade disciplinar do agente público, conforme a Lei Complementar nº 19, de 11 de novembro de 2011.

§9º O relatório circunstanciado previsto no parágrafo anterior deverá ser encaminhado para o Núcleo a que o servidor está vinculado, que encaminhará à chefia do servidor para fins de instauração compulsória de procedimento de apuração de infração disciplinar.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FF746A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para os Termos de Parceria nº 04/2018, 05/2018 e 06/2018:

I - 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Marcelo Czaikowski;
Christiane Leite dos Santos Silva;

II - 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Antonio José Pedroso de Moraes;
Sandra Aparecida Gonçalves;

III - 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Simone Kravetz;
André Luiz Penteado Bueno;

IV- 01 (um) Representante da Secretaria de Fazenda:
Nereu Aparecido Lourenço;

V- 01 (um) Representante da OSCIP:
Denner Ornellas Cortat.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 037/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:4E3B0066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 124/2021

"Institui como Ponto Facultativo o dia 06 de setembro de 2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 06 de setembro de 2021, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim como: captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada), Central de Ambulâncias, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Pronto Atendimento 24 Horas.

Art. 2º O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 08 horas do dia 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:ABF47FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, com a finalidade de capacitar vereadores e servidor da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: "Controle Interno Municipal – Sua Obrigatoriedade, Rotinas e Técnicas e Os Reflexos da Lei Complementar 173/2020 na Normatização e Orientações do Controle Interno e Gastos de Pessoal".

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Scheneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, representada pelo senhor Normélio Scheneider, brasileiro, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Maripá, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Scheneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 24 de agosto de 2021

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4B33CD5D

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, com a finalidade de capacitar vereadores e servidor da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: "Controle Interno Municipal – Sua Obrigatoriedade, Rotinas e Técnicas e Os Reflexos da Lei Complementar 173/2020 na Normatização e Orientações do Controle Interno e Gastos de Pessoal"..

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

:

Altamira do Paraná, 25 de agosto de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0B3BCCC8

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por NORMÉLIO SCHNEIDER, brasileiro, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Maripá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 011/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, com a finalidade de capacitar vereadores e servidor da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: "Controle Interno Municipal – Sua Obrigatoriedade, Rotinas e Técnicas e Os Reflexos da Lei Complementar 173/2020 na Normatização e Orientações do Controle Interno e Gastos de Pessoal".

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da

Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 01, 02 e 03 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 25 de agosto de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

SCHENEIDER TREINAMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C17E1197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBIBLIDADE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0135/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 28.07.2021, no diário dos municípios e demais meios de veiculação, a publicação do extrato de contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2021 e do contrato nº 0118/2021, sendo que no dia 30.07.2021 data que foi realizada o extrato de contrato de inexigibilidade de licitação deixou se de publicar em diário oficial.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo à Inexigibilidade de Licitação, que celebram estre si o Município de Altamira do Paraná, e o Sr. Dimerson Thiago Pereira, CPF: 090.171.216-70, mediante cláusulas e condições da Inexigibilidade de licitação nº 029/2021, Procedimento Administrativo nº 0135/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altamira do paraná – PR, 30 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:EB844FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBIBLIDADE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0135/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação da homologação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 28.07.2021, no diário dos municípios e demais meios de veiculação, a publicação de Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2021, sendo que no dia 29.07.2021 data que foi realizada a homologação de inexigibilidade de licitação deixou se de publicar em diário oficial.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo à Homologação da Inexigibilidade de Licitação, que celebram estre si o Município de Altamira do Paraná, e o Sr. Dimerson Thiago Pereira, CPF: 090.171.216-70, mediante cláusulas e condições da Inexigibilidade de licitação nº 029/2021, Procedimento Administrativo nº 0135/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altamira do paraná – PR, 30 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:6025D84F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBIBLIDADE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0135/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do procedimento, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 28.07.2021, no diário dos municípios e demais

meios de veiculação, a publicação do Procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2021, sendo que no dia 28.07.2021 data que foi realizada o procedimento de inexigibilidade de licitação deixou se de publicar em diário oficial.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que celebram estre si o Município de Altamira do Paraná, e o Sr. Dimerson Thiago Pereira, CPF: 090.171.216-70, mediante cláusulas e condições da Inexigibilidade de licitação nº 029/2021, Procedimento Administrativo nº 0135/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altamira do paraná – PR, 30 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:0F95DFD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0134/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 28.07.2021, no diário dos municípios e demais meios de veiculação, a publicação do extrato de contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2021 e do contrato nº 0117/2021, sendo que no dia 30.07.2021 data que foi realizada o extrato de contrato da inexigibilidade de licitação deixou se de publicar em diário oficial.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao Extrato de Contrato da Inexigibilidade de Licitação, que celebram estre si o Município de Altamira do Paraná, e o Sr. Maria Rita Baule, CPF: 088.115.439-32, mediante cláusulas e condições da Inexigibilidade de licitação nº 028/2021, Procedimento Administrativo nº 0134/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altamira do paraná – PR, 30 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:556FABD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0134/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação da homologação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 28.07.2021, no diário dos municípios e demais meios de veiculação, a publicação da Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2021, sendo que no dia 29.07.2021 data que foi realizada a homologação de inexigibilidade de licitação deixou se de publicar em diário oficial.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo à Homologação de Inexigibilidade de Licitação, que celebram estre si o Município de Altamira do Paraná, e o Sr. Maria Rita Baule, CPF: 088.115.439-32, mediante cláusulas e condições da Inexigibilidade de licitação nº 028/2021, Procedimento Administrativo nº 0134/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altamira do paraná – PR, 30 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:D0A4A53C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0134/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do procedimento, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 28.07.2021, no diário dos municípios e demais meios de veiculação, a publicação do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2021, sendo que no dia 28.07.2021 data que foi realizada o procedimento de inexigibilidade de licitação deixou se de publicar em diário oficial.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que celebram estre si o Município de Altamira do Paraná, e o Sr. Maria Rita Baule, CPF: 088.115.439-32, mediante cláusulas e condições da Inexigibilidade de licitação nº 028/2021, Procedimento Administrativo nº 0134/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altamira do paraná – PR, 30 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:D7832427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Júlio Gaidzinski, 320, CEP nº 88811-000, Pio Corrêa, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, neste ato regularmente representada, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do processo de Dispensa de Licitação n. 57/2021, homologado em 18/08/2021, com fundamento no artigo 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de licenciamento mensal de sistema
"web native" de gestão de saúde e APP para dispositivo móvel para consulta do cidadão, incluindo
manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento
e suporte técnico. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
b) Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s).
c) Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado.
d) Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.
e) Auxílio e suporte para conferência de estoque e manutenção do sistema, sempre que solicitado pela
Secretaria Municipal de Saúde.
f) Personalização, normatização e padronização da alimentação de sistema, conforme solicitado pela
Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR:
A) O valor total do presente instrumento é R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) a serem acertados da
seguinte forma:
I - O pagamento pelos serviços de implantação, conversão de dados e treinamento inicial será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias contados do aceite expedido pela Secretaria
Municipal de Saúde;
II - O pagamento do licenciamento mensal será efetuado no dia 05 (cinco) do mês subsequente ao
uso do(s) aplicativo(s), mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.
B) O faturamento do licenciamento mensal terá início a partir da cessão do direito de uso, através da
liberação de chaves e senhas de acesso.
C) Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de
inadimplência, de acordo com o IPCA-E, acumulado no período entre a data do adimplemento das
obrigações e a do efetivo pagamento, e juros remuneratórios da caderneta de poupança.
D) Os valores contratados serão corrigidos anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano
contados da data-base do orçamento estimado, conforme art. 92, §3, da lei nº 14.133/2021, com base no
INP-C (IBGE) apurado no período de referência, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época.
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente
Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do licenciamento do(s) aplicativo(s) objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná,18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:09966C7C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 358/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a mudança de local de trabalho de servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

R E S O L V E

***Art. 1º** - ALTERAR a partir do dia 30 (trinta) de agosto de 2021, o local de trabalho do servidor **VANDERLEI ELISIO FELIX,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.171.739-9-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 018.151.969-04** e matrícula nº **508607**, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTACAO, para exercer suas atividades lotado no Paço Municipal de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2EAA5EEF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 359/2021

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 170 da Lei nº 130/2005, com fundamento no Art. 58 e Art. 164, inciso III, ambos da*

Lei nº 130, de 30 de setembro de 2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final (fls. 105/109) e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020:

R E S O L V E

Art. 1º *- Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor* ***JOÃO LEANDRO SIQUEIRA****, mecânico, matrícula funcional nº 12432, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), em razão de ter cometido a infração de Abandono de cargo, prevista no 167, inciso II, da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Fica declarada a vacância do cargo de mecânico ocupado pelo servidor, conforme Art. 56, inciso II da Lei nº 130/2005.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:359E680D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2021 DE 18/08/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.500,00 (cento e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

70 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 45.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

210 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

483 - 3.3.90.34.00.00 788 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 7.500,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

331 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

338 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 105.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 38.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 15.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 788 7.500,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 45.000,00
Total da Receita: 105.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:514EDFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 03/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo sob o nº 03/2021 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.065/2020, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Amaporã.

Favorecidos: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 02.327.415/0001-08, para os itens 01, 02, 03, 04 no valor total de R$ 8.070,02 (oito mil e setenta reais e dois centavos).
Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.065/2020.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 03/2021.

Ação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte do Recurso: 1.001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 30 de agosto de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B1E3E9F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N.180/2021

DECRETO N° 180/2021

> "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados da Educação Infantil do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 3,03 (Três reais e três centavos)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.04.123.0003.2026	**Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria**		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	91125	3,03
Total do Crédito Suplementar .....R$ 3,03			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 3,03 (Três reais e três centavos), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.02.31.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - F. 91125	R$ 3,03
TOTAL	R$ 3,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E859A114

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 018/2021 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021 DE 05/08/2021 – ENGENHEIRO CIVIL

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENGENHEIRO CIVIL**, aberto pelo **Edital nº 012/2021** de 05 de agosto de 2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos, no período de **01 a 15 de setembro de 2021**, a fim de submeter ao processo admissional, munido de fotocópias dos seguintes documentos:
( ) Cédula de Identidade (RG);
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);
( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da ultima eleição;
( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);
( ) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;
( ) Cópia do Diploma e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar. .

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Cristieli da Silva Santos	13.446.508-5	25/02/1996	1º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9AC4567A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com atendimento remoto, para apoio a fiscalização do imposto sobre propriedade territorial rural - ITR. **Data da sessão de abertura:** 14/09/2021. **Horário:** 09h00min. **Endereço Eletrônico:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Valor estimado**: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:35795188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas da manhã do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um. Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) esta reunião foi realizada por meio de videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Integrantes do Conselho de Administração: Marissol Angélica Félix, Mikaely Alves Moreira, Flávia Maria da Silva e Leônidas de Resende Teixeira. Do Conselho Fiscal: Zilma Aparecida Pereira Paviani, Cleusa Ferreira Guimarães, Magna Cristina Marchioni Benfica e Stéphanie dos Santos Papini Souza. A reunião também contou com a participação do Controlador Interno, Kaike Monteiro Borges. Justificaram as ausências: Alexandre Mendes Pereira e Valdeir Antonio Junior (motivo trabalho), Aurenilson Cipriano e Silvane Marcela Mazur (participação na Conferência da Assistência Social).O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2308 de 19/07/2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A Conselheira Cleusa pediu para constar em ata que ela participou da última reunião e seu nome não constou na lista de presentes. André pediu desculpa pelo erro e disse que faria constar na ata atual. Em seguida passou a explanar sobre a carteira de investimentos do FUNPESPA. Em31/07/2021o saldo em carteira era de R$ 51.456.031,34 (cinquenta e um milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta e um reais e trinta e quatrocentavos).A carteira do FUNPESPA está distribuída da seguinte forma: 71,31% em renda fixa; 27,48% em renda variável e 1,21% no segmento de investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,08% na Caixa Econômica Federal; 26,62% no Itaú Unibanco; 23,70% no Banco do Brasil; 3,23% no Sicredi e 0,37% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,36% a.a.) no mês de julho ficou em 0,92% e a rentabilidade do mês foi de - 0,90%.No ano a meta está em 7,42% e o retorno em 0,47% o que representa em valor um retorno de R$ 243.124,45 (duzentos e quarenta e três mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Após quatro meses refletindo rendimentos positivos, no mês de julho a carteira do FUNPESPA fechou com um rendimento negativo no valor de - R$ 462.998,75 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) sendo que desse montante (– R$ 425.322,35) é da renda variável, (- R$ 56.614,17) renda fixa e R$ 18.937,77 no segmento de investimentos no exterior. De todos os fundos da carteira, apenas 12,50% ficaram positivos, o que mostra o quão volátil foi o mês de julho em todos os segmentos, até mesmo os mais conservadores. Em julho o Ibovespa fechou em forte queda de 3,94% aos 121.801 pontos, devido principalmente às preocupações dos investidores no âmbito fiscal do governo, depois das declarações do Presidente Jair Bolsonaro de que o Brasil deve se endividar para pagar o aumento do benefício do Bolsa Família e a manutenção do auxílio emergencial, correndo o risco de romper o teto de gastos. O debate em torno de driblar o teto de gastos é um importante gatilho para desconfiança dos investidores. Isto denota que a ala mais política do governo começou a ganhar força frente à equipe econômica e o mercado começa a ficar mais preocupado. Um esperado aumento da taxa Selic devido à pressão da inflação e o noticiário político envolvendo as discussões sobre o voto auditável e as eleições do ano que vem criaram um clima de instabilidade nas instituições e na sociedade, interferindo também no desempenho do Ibovespa.Em seguida, Adriana iniciou dizendo que enviou os relatórios por e-mail a todos os conselheiros, mas que também iria apresentá-los em tela para que pudessem acompanhar. Logo, apresentouos balanços do mês de julho através do balancete resumido, sendo o valor total de entradas de R$ 733.960,06 (setecentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta reais e seis centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Câmara, Funpespa e Samae), inativos e pensionistas, da parte patronal (também da Prefeitura,Câmara, Funpespa e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, outras receitas recebidas a maior, restituições por pagamento indevido,assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações.Adriana explicou que novamente houve uma receita recebida a maior, também com um valor pequeno referente a contribuição da servidora que esteve em licença sem remuneração e agora recolheu o pagamento atualizado demais um mês que será necessário para a antecipação da aposentadoria. É a mesma servidora que pagou um período no mês anterior. Contudo, por um equívoco na contagem do tempo faltou um mês e na soma dos valores a serem recolhidos (patronal e funcional)novamente ela fez um depósito com o valor arredondado a maior, por isso gerou essa receita. Adriana explicou também sobre a receita "restituições de pagamentos indevidos" que foi o valor restituído pelo Aurenilson Cipriano referente inquérito civil nº MPPR-005.15.000429-8 que se concluiu com o TAC – Termo de Ajuste de Conduta que determinou a devolução de R$ 2.346,02 (em duas parcelas de R$ 1.173,01) referentes às diárias recebidas em que não foram aceitos os comprovantes. O valor que entrou no mês de julho foi a primeira parcela. Adriana comentou que acha injusto o Aurenilson ter que fazer essa devolução, uma vez que as viagens aconteceram, mas que foi o que ficou determinado e, portanto está sendo cumprido. Marissol questionou sobre esse inquérito, dizendo que também havia sido intimada, mas que depois a reunião foi cancelada e não teve mais informação. Adriana explicou que assim como Marissol outros conselheiros e ela mesma foram intimados em determinado período, mas que depois cancelaram com todos. Há algum tempo Adriana e André foram intimados a uma oitiva com o promotor que se deu pelo Google Meet e que conseguiram entregar documentos comprobatórios das despesas que faltavam. Adriana disse que acredita ter sido suficiente para finalização desses questionamentos, mas que iria verificar com o Luiz se ele consegue ter acesso e nos informar se realmente terminou esse inquérito.Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 963.221,25 (novecentos e sessenta e três mil e duzentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos), que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha do Funpespa, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel, materiais de expediente, compensação previdenciária e o Pasep. Considerando as entradas e saídas constatou-se um déficit de - R$ 229.261,19 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). Adriana disse que enviou o relatório de receita onde todos podem verificar as receitas por entidade e codificação. O relatório de despesas pagas no mês, o Balanço Orçamentário do mês e o Balanço Patrimonial acumulado até julho, assim como a tabela dos saldos do Funpespa.Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail e que se for necessário outros relatórios ou formas de esclarecimentos, estamos à disposição. André apresentou os últimos benefícios concedidos desde a última reunião, no total de 5 (cinco): dia 12/07/2021,

aposentadoria por idade para Nilton Donizete Farinha, cargo de Motorista; dia 03/08/2021, aposentadoria por tempo de contribuição para Ercilia Aparecida Titonelli da Costa, cargo de Agente de Serviços; dia 06/08/2021, aposentadoria por idade para Aparecida Lucia da Silva, cargo de Agente de Serviços; dia 18/08/2021, aposentadoria por tempo de contribuição para Maria de Lurdes Costa dos Santos, cargo de Agente de Serviços e dia 24/08/2021,aposentadoria por idade para Jacira de Jesus Barbosa de Oliveira, cargo de Agente de Serviços. Para o resgate do pagamento da folha do mês de agosto de dois mil e vinte um, com base no Panorama mensal da consultoria de investimentos, ficou definido por todos que os recursos serão resgatados do fundo IDKA 2 do Banco do Brasil. André comunicou a todos que foi contratada, por meio de processo de licitação, uma consultoria para assessorar o FUNPESPA na implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – "Pró-Gestão RPPS". Disse que este certificado é um desejo antigo da diretoria anterior e dos servidores do Fundo. O Pró-Gestão tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade e está ancorado em três pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. O certificado proporciona as seguintes vantagens: melhoria na organização das atividades e processos; aumento da motivação por parte dos colaboradores; incremento da produtividade; redução de custos e do retrabalho; transparência e facilidade de acesso à informação; perpetuação das boas práticas pela padronização e reconhecimento no mercado onde atua.André disse que o Pró-Gestão abrange 4 níveis de certificação e o objetivo primeiramente é conseguir o nível 1, ou seja, o mais básico. Cerca de 180 municípios no Paraná têm RPPS e apenas 8 tem o certificado Pró-Gestão níveis 1 e 2e no país apenas 4 (quatro) tem os níveis 3 e 4 (dados atualizados até março de 2021). No momento estamos fazendo um levantamento da documentação que comprova as ações e atividades que já praticamos e depois esses dados serão enviados para a consultoria, que nos retornará um laudo de aderência com uma análise, apontamentos e indicação das ações que teremos que começar a implantar.André disse que algumas ações e atividades são de alçada da Prefeitura e que espera a colaboração do Executivo nesta implantação. Marissol perguntou qual foi o valor da contratação da consultoria, André disse que ficou no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e que o contrato tem a duração de doze meses e será pago em doze parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).Marissol manifestou contentamento com a contratação e a intenção de obter a certificação e considera muito importante este passo que o FUNPESPA está dando. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:373F27CC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 162/2021 PREGÃO Nº 092/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO DE AÇO, PROJETOR, IMPRESSORA, CAIXA DE SOM, NOTEBOOK), PARA A CASA-LAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38**.

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30**.

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11**.

VIGÊNCIA: 30.08.2021 a 29.08.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

NANCI CORDEIRO FARINHA DE ABREU
Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.ANDIRA.PR.GOV.BR/LICITAÇÕES

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67EDB6F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.363, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Comunica a substituição temporária da Prefeita Municipal pelo Vice-prefeito, pelo período de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 59-A, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Andirá, devido à Covid-19.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO** a previsão do art. 59-A, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Andirá, que autoriza a licença do(a) Prefeito(a) por motivo de doença;*

***CONSIDERANDO** o diagnóstico médico que constatou a contaminação do Chefe do Poder Executivo pelo coronavírus, o que dá ensejo à necessidade de repouso e isolamento pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data deste Decreto;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º** Faz saber a todos que, a partir do dia 31 de agosto de 2021, a Prefeita Municipal afastar-se-á devido ao acometimento de doença causada pela Covid-19, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme previsão do art. 59-A, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Andirá.*

***Art. 2º** Fica determinada a remessa de comunicação à Câmara Municipal de Andirá, conforme a previsão do art. 258, § 1º, inc. I, e § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá.*

***Art. 3º** Convoca Sua Excelência VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS (PONTINHO) para a condução do Poder Executivo Municipal em caráter de substituição provisória pelo período*

mencionado no artigo 1º deste Decreto, na condição de Vice-prefeito em exercício.

***Art. 4º** A Prefeita Municipal poderá retornar ao exercício do cargo antes do período estipulado no art. 1º, conforme sua discricionariedade e atendidas às recomendações médicas.*
***Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

Assinado Eletronicamente
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:882AB860

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 07° E 08° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **15 (quinze) dias**, com inicio em **30/08/2021** e término em **13/09/2021**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.08.2021

INEXIGIBILIDADE 019/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
VALDIR BOCATO

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A361F6BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.362 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.1107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*18.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.190,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*18.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.190,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*10.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB693C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 – 2021 - SRP RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DESTINADOS PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/08/2021 à 14/09/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 14/09/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 14/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 14/09/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 30 de Agosto de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7292D735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E DO RESULTADO PRELIMINAR.

A Prefeitura Municipal de Andirá/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos indeferidos e deferidos, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 001/2021, recursos esses, interpostos contra o resultado dos Títulos e do Resultado Preliminar do Certame Público em fomento.

CARGO AGENTE DE ENDEMIAS: Nº de Inscrição 003
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto para a Relação dos Candidatos Inscritos, temos a esclarecer que conforme o item 8 que trata **DO PROCESSO SELETIVOS SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO**e do item 8.3 linha C, fica desclassificado candidatos com mais uma inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.
PORTANTO, RECURSO DEFERIDO.

CARGO AGENTE DE ENDEMIAS: Nº de Inscrição 068
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto para a Relação dos Candidatos Inscritos, temos a esclarecer que conforme o item 8 que trata **DO PROCESSO SELETIVOS SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO**e do item 8.3 linha C, fica desclassificado candidatos com mais uma inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.
PORTANTO, RECURSO DEFERIDO.

CARGO AGENTE DE ENDEMIAS: Nº de Inscrição 038
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto para a Relação dos Candidatos Inscritos, temos a esclarecer que conforme o item 8 que trata **DO PROCESSO SELETIVOS SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO**e do item 8.3 linha C, fica desclassificado candidatos com mais uma inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.
PORTANTO, RECURSO DEFERIDO.

CARGO AGENTE DE ENDEMIAS: Nº de Inscrição 004

RESULTADO DA ANÁLISE: PARCIALMENTE DEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto para a Relação dos Candidatos Inscritos, temos a esclarecer que conforme o item 8 que trata **DO PROCESSO SELETIVOS SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO** e do item 8.3 linha C, fica desclassificado candidatos com mais uma inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado. Temos a esclarecer que de fato não existe um limite de 100 pontos conforme informado pela candidata. De acordo com o quadro de títulos no Anexo II pode se chegar a 150 pontos, se o candidato tiver todos os títulos, quanto à classificação dos afrodescendentes sairá na homologação final.
PORTANTO, RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO.

CARGO AGENTE DE ENDEMIAS: Nº de Inscrição 022
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto,os títulos foram revisado, e seguindo as determinações deste edital a pontuação foi alterada.
PORTANTO, RECURSO DEFERIDO.

VERONICA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7838C095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia em ações de Combate ao COVID 19 atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA:
.
Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 038/2021, em favor das empresas abaixo:

LAVANDERIA BIG LTDA
CNPJ 72.067.366/0001-99
Rua dos Expedicionários, 122 – Bairro Itapema
CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná
Valor R$ 41.216,00 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais).

Antonina, 30 de Agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4C508FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2020

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 050/2020 - ID N°2588

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2020
ADITIVO HOMOLOGADO EM 23/08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

FORNECEDOR: GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2626 - Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR, neste ato representado pelo Senhor Antônio Manoel Paves Bernett, brasileiro, portador da identidade nº 298.764/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.184.239-68.

OBJETO: aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 050/2020 - ID N°2588 do Pregão Presencial Nº 033/2020, firmado com a Empresa GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, que tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal para registro de preços, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

DO VALOR: O Presente aditivo reequilibra os seguintes itens da Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição	Marca	Valor Homologado	Valor Reequilíbrio
3	Gasolina - Cota Microempresa Lt.	Imperial	R$ 5,23	R$ 5,79
4	Gasolina - Ampla Concorrência Lt.	Imperial	R$ 5,23	R$ 5,79
5	Diesel S-500 - Cota Microempresa Lt.	Imperial	R$ 4,24	R$ 4,60
6	Diesel S-500 - Ampla Concorrência Lt.	Imperial	R$ 4,24	R$ 4,60
7	Diesel S-10 - Cota Microempresa Lt.	Imperial	R$ 4,29	R$ 4,70
8	Diesel S-10 - Ampla Concorrência Lt.	Imperial	R$ 4,29	R$ 4,70

DA BASE LEGAL: Alinea "D", Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

ANTONINA, 24/08/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR ANTÔNIO MANOEL PAVES BERNETT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6FC54021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 247/2021

DECRETO Nº 247/2021

EXONERA CHEFE DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, **CLEVERSON AVILA FERNANDES,** RG 8.390.859-9 SSP/PR, do cargo de **CHEFE DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC2,** a partir de 27/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Agosto de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:72D3CABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 779/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Regulamento Geral de Concursos, parte integrante do Decreto nº 142/2009,

R E S O L V E

1- CONSTITUIR **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS,** para direção, orientação e execução dos trabalhos de processo seletivo, para provimentos de cargos de emprego público (regime CLT), conforme autorizado pela Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021 e o Decreto nº 149/2021, de 27/08/2021, nomeando os servidores municipais a seguir nominados:

- **DEWAIR PAULINO CARDOZO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal advogado e pós-graduado em Administração Pública, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.031.197-1 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 568.016.709-30.

- **JÉSSICA FABENI GIMENES**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, graduada em Administração de Empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.963.794-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.688.169-32.

- **ELVIS EDSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, servidor público municipal, graduado no ensino médio, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.293.234-3 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.524.969-02.

- **FÁBIO ROSSI MATHIAS,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, graduado no ensino médio, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.679.691-2 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 031.542.969-05.

- **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.666.110-1 - SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.675.799-89.

2- DESIGNAR o servidor DEWAIR PAULINO CARDOZO como Presidente e a servidora JÉSSICA FABENI GIMENES**,** como Secretária da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:90074FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2021

SÚMULA: Autoriza a Secretaria Municipal de Administração E FINANÇAS a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse pÚblico do Poder Executivo Municipal de Astorga observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da ConstituiÇÃO Federal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 149/2021, de 27 de agosto de 2021 e na Lei Municipal nº 3.122/2021, de 04 de agosto de 2021, visando a garantir a continuidade da prestação de serviço publico essencial, com a qualidade e a quantidade de colaboradores minimamente necessárias no âmbito das Secretarias municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para seleção de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando a contratação de coletores de lixo, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal nº 149/2021, de 27 de agosto de 20219 e da Lei Municipal nº 3.122/2021, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2° - Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios e requisitos da legalidade, publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência, conforme contido no parágrafo único, do artigo 3°, do Decreto Municipal nº 149/2021:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4B997A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 08/09/2021 a 09/09/2021**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- AMARILDO CASTIONE	**7,40**	**18º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5FDA2EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 08/09/2021 a 09/09/2021**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: PROFESSOR (AFRODESCENDENTE)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	**62,75**	**4º lugar**

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- JÉSSICA CAROLINE MELO	**64,00**	**35º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:99DE452B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 058/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL GBF FNAS	3.203,14	27/08/2021
- ASTORGABL PSB FNAS	10.595,37	27/08/2021
- Fundo de Participação dos Municípios	655.018,22	30/08/2021
- INCRA-ITR	1.749,36	30/08/2021
- ICM – desoneração das exportações	16.149,72	30/08/2021
- FUNDEB 60%	72.927,67	30/08/2021

Astorga, 30 de Agosto de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AFB6EE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO ANULAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 024/2021
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, torna pública para conhecimento dos interessados a anulação do Pregão Presencial n.º 003/2021, que tinha por objeto a aquisição de equipamentos de informática, com base no art. 49 da Lei 8666/93 e fundado nas justificativas constantes do processo administrativo n.º 024/2021.

Balsa Nova, 30 de agosto de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A9C3E38C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
EM CONJUNTO COM O PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 017/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A
Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal aos vereadores da Câmara Municipal que manifestaram interesse
Valor global: R$ 5.139,11 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e onze centavos)
Data de Assinatura: 27/08/2021
Vigência: 27/08/2021a 27/08/2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 30 de agosto de 2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A3AC70A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 16-2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 16/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS À DIESEL: RETROESCAVADEIRAS (CATERPILLAR E JCB); TRATOR (MASSEY FERGUSON), MOTOCICLETAS (HONDA) MOVIDAS A GASOLINA, E FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	147.000,00
TOTAL	**147.000,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021** é de R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais)**.**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:E17D5877

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 18/2021

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **17/09/2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO ATENDENDO A PORTARIA GM/MS 888 DE 04/05/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANEXO 13 E RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011, PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES EM DIVERSOS PONTOS DE COLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **17/09/2021 às 09:00 horas** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:638690DD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 17-2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2021

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MAQUINÁRIOS E TRATOR) DE FORMA FRACIONADA PARA A FROTA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ..

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI,	74.964,00
TOTAL	**74.964,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021** é de R$ 74.964,00 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)**.**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:DEBB12F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 020/2021

PORTARIA Nº. 020/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/08/2021 à 31/12/2021.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	PRESIDENTE	009.206.289-07
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	MEMBRO	048.632.029-46
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/08/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:99740BE5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.144/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.849.530/0001-58. aditivam o contrato com término 30/08/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DC256980

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.144/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.849.530/0001-58. Aditivam o contrato na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B7E788A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.146/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.602.369/0001-25. aditivam o contrato com término 30/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:88ECD046

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.143/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.827.112/0001-04. Aditivam o contrato com término 30/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2B798072

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.143/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.827.112/0001-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D6D6CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 235/2021

PORTARIA Nº 235/2021

Súmula: Instaura Comissão Interna de Sindicância e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Criar a **COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA** para apurar suposta infração cometida por servidor(es) municipal(ais) no exercício de suas funções, conforme Ação Penal n° 1104-52.2020.8.16.0051 do Poder Judiciário de Barbosa Ferraz-PR.

Artigo 2°- Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA** os seguintes servidores efetivos:

- Adriano Gonçalves de Oliveira RG: 8.395.885-5/PR
- Francelania de Matos RG: 8.583.501-7/PR
- Kleyton Luís Leme Cracco RG: 8.056.034-6/PR

Artigo 3° - Sob a Presidência do Servidor Adriano Gonçalves de Oliveira, a Comissão terá 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria para analisar a procedência da denúncia ou não, e oferecer parecer pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou pelo seu arquivamento.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de agosto de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:01A325F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 56/2021

DECRETO Nº 56/2021

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Recesso Administrativo no Município de Barbosa Ferraz e nas repartições públicas da Administração Direta, no dia 06/09/2021, em virtude do Feriado de 07 de setembro**.**

Artigo 2° - Excetuam-se os serviços que por sua natureza, são considerados contínuos e essenciais, desenvolvidos pelo Hospital Municipal e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 30 de agosto de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:50584B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA SUSPENDE A APLICAÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

DECRETO Nº 119/2021
30.08-2021

Súmula: Suspende a aplicação da reposição inflacionária sobre os vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, estabelecido através da Lei Municipal 582/2021 de 24 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;
Considerando: O disposto no artigo 8º, inciso da Lei Complementar nº 173/2020, que veda a oneração dos gastos com pessoal durante o período de vigência da Lei:
Considerando: Os precedentes do Supremo Tribunal Federal exarados nas AIDs 6450 e 6525, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes que declarou constitucional a vedação de concessão de qualquer reajuste, revisão ou majoração de verba salarial ao funcionalismo público, durante a vigência da LC nº 173/2020;
Considerando: A definição estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal em data de 02 de agosto de 2021, nos autos de Reclamação nº 4853, ajuizada pelo município de Paranavai e que foi reconhecido a constitucionalidade da Lei Complementar 173/2020, bem como fixo o entendimento em relação as vedações impostas de concessão de reposição inflacionaria aos servidores públicos municipais até a data de 31 de dezembro de 202, casando a decisão/orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), exarada nos processos de consulta nºs 447230/20 e 96972/21;
Considerando: O Decreto 175/2021 de 26 de agosto de 2021, do Executivo Municipal, que estabelece a mesma norma;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender até decisão definitiva a aplicação da reposição inflacionaria sobre os vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, estabelecida pela Lei Municipal 582/2021 de 24 de fevereiro de 2021.
Paragrafo único: A suspenção de que trata o caput deste artigo terá validade a partir de 01 de setembro de 2021, considerando o tempo hábil para que os servidores tomem ciência da decisão.
Art. 2° Os valores dos vencimentos, ao quais foram incluídos os percentuais referente a reposição inflacionaria estabelecida pela Lei Municipal 582/2021 de 24 de fevereiro de 2021, não serão objeto de devolução pelos servidores do Legislativo Municipal, considerando a boa fé e legislação aplicável ao ato de concessão, o qual estava amparado no posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 30 de agosto de 2021.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:DDE070ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR70/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 30/08/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4031 - L.F. WOLF ARIAS HOSPITALARES LTDA (05.852.138/0001-32)

4032 - WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI (08.821.528/0001-33)

TOTAL GERAL: R$ 6.323,40

Bela Vista da Caroba, 30 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3516167D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 001/2021

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2021 de 16 de junho de 2021, constante do Edital n° 001/2021 de 27 de agosto de 2021, Publicação 010/2021 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 10 do Edital 001/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 10 (dez) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 30 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2021
PUBLICAÇÃO N° 010/2021

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	RF
82600055	CAMILA FRANK HOLLMANN	12/09/1995	81,00

Bela Vista da Caroba - PR, 30 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:38D527E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0176/2021

Súmula: Suspende a aplicação da reposição inflacionária sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, estabelecida através da Lei Municipal nº 581 de 25 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela legislação vigente,

Considerando todo o arcabouço de normativas editadas (federais, estaduais e municipais), com o idêntico propósito de regulação das atividades de combate e prevenção ao COVID-19;

Considerando essencialmente o disposto no artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 173/2020, que veda a oneração dos gastos com pessoal durante o período de vigência da respectiva Lei;

Considerando os precedentes do Supremo Tribunal Federal exarados nas ADIs 6450 e 6525, de Relatoria do Ministro Alexandre de Moraes e que declararam constitucional a vedação de concessão de qualquer reajuste, revisão ou majoração de verba salarial ao funcionalismo público, durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando a definição estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na data de 02 de agosto de 2021, nos autos de Reclamação (RCL) nº 48538, ajuizada pelo Município de Paranavaí e que reconheceu a constitucionalidade da Lei Complementar nº 173/2020, assim como fixou o entendimento em relação a vedação da concessão de reposição inflacionária aos servidores da Administração, até a data de 31 de dezembro de 2021, cassando a orientação/decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), exarada nos processos de Consulta n°s 447230/20 e 96972/21;

DECRETA:
Art. 1º – Fica suspenso, até ulterior decisão, a aplicação da reposição inflacionária sobre os vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal, estabelecida através da Lei Municipal nº 581 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Fica suspenso, até ulterior decisão, a realização de avanços/progressões com reflexos sobre os vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os valores de acréscimos nos vencimentos pagos em decorrência da reposição inflacionária, bem como dos reflexos oriundos de avanços/progressões, que foram concedidas até a data de 02 de agosto de 2021, não serão objeto de restituição pelos servidores municipais, considerando sua natureza alimentar e auferidas involuntariamente a partir de equívoco interpretativo da legislação pela Administração, consoante jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), corroborada pela Súmula 249 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 175/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 30 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3D810D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2021 PROCESSO N.º 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 180/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: CMH Central de Medicamentos Hospatalares., inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, representada pelo Sr(a). Leandro Rossoni.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 06/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Contrato Administrativo nº 169/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14 e subitem 14.02 letra e) do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, os referidos itens da tabela abaixo passando a partir de 30/08/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
44	CETOPROFENO 50MG/ML INJ IM AMP C/2ML - COD. BR 0448845	R$ 1,342	R$ 2,175
68	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ AMP C/2ML - COD. BR 0268252	R$ 0,55	R$ 0,738

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 27 de agosto de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:101ADAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 15/2021 (SEQUÊNCIA: 3) - PROCESSO N.º 037/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área total de 1197,90 m² nos estacionamentos da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, Bairro Nossa Senhora Aparecida, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.
Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e RUBENS NIEVIADOMSKI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2021 para proceder a abertura dos envelopes n.º 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 037/2021 - Tomada de Preços nº 004/2021.
Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 02 contendo as propostas de preços, cujos conteúdos foram rubricados pela comissão de licitação.
A Comissão de licitação verificou as propostas apresentadas e após análise e julgamento obteve-se a seguinte Classificação:
1º colocado: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, valor global de R$ 159.017,00 (cento e cinquenta e nove mil e dezessete reais); validade de proposta: 60 (sessenta) dias.
2º colocado: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, valor global de R$ 160.683,57 (cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos); validade de proposta: 60 (sessenta) dias.
3º colocado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, valor global de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais); validade de proposta: 60 (sessenta) dias.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto as propostas de preços dos licitantes, nos termos da alínea "b" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e RUBENS NIEVIADOMSKI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2021 para proceder a abertura dos envelopes n.º 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 037/2021 - Tomada de Preços nº 004/2021.
Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 02 contendo as propostas de preços, cujos conteúdos foram rubricados pela comissão de licitação.
A Comissão de licitação verificou as propostas apresentadas e após análise e julgamento obteve-se a seguinte Classificação:
1º colocado: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, valor global de R$ 159.017,00 (cento e cinquenta e nove mil e dezessete reais); validade de proposta: 60 (sessenta) dias.
2º colocado: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, valor global de R$ 160.683,57 (cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos); validade de proposta: 60 (sessenta) dias.
3º colocado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, valor global de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais); validade de proposta: 60 (sessenta) dias.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto as propostas de preços dos licitantes, nos termos da alínea "b" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

RUBENS NIEVIADOMSKI
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:57E8D265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 123/2021

Súmula: Dispõe sobre recesso do Poder Executivo do Município de Bituruna, e dá outras providências.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso para as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta, na data de 06 de setembro de 2021 em decorrência do feriado de 07 de setembro em comemoração da Independência do Brasil.

Parágrafo único. Os serviços públicos essenciais serão mantidos no referidorecesso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:1228D96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2020 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **BRUNO HENRIQUE LANZARINI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DON PEDRO I, 219, cidade de Santo Antônio do Sud - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.903.344/0001-06, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 76/2020 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 10/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 151/2020, a partir de seu vencimento **até 29/10/2021,** cujo objeto é a Construção da unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:497D8DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONSÓRCIO - B) ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL - CIDEPSUL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.096.312/0001-06, realizada aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, nas dependências da Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, situada na Avenida Manoel Ribas, seiscentos e nove, sala quatorze, primeiro andar, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, ás nove horas, estando presentes todos os prefeitos dos municípios membros do consórcio a seguir relacionados: **Município de Antonio Olinto**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.020.460/0001-43, com sede à Rua Reinaldo Machiavelli, 202, CEP 83.980-000, Antonio Olinto – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Alan Jaros**, Brasileiro, portador da carteira de identidade RG 65166593 SESP PR e do CPF 004.161.759-29; **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 81.648.859/0001-09, com sede à Avenida Oscar Geyer, 317, CEP 84.640-000 Bituruna – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr **Rodrigo Rossoni**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 69449530 SESP PR e do CPF 041.179.229-63; **Município de Cruz Machado**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.339.688/0001-09, com sede à Avenida Vitória ,167, CEP 84.620-000, Cruz Machado – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Antonio Luiz Szaykowski**, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 42076201 SESP PR e do CPF 714.986.999-87; **Município de General Carneiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 75.687.681/0001-07 com sede à Avenida Presidente Vargas,601 CEP 84.660-000 General Carneiro – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr**. Joel Ricardo Martins Ferreira**, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 39286564 SESP PR e do CPF Nº 568.065.159-91; **Município de Paula Freitas**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 75.687.954/0001-13, com sede à Avenida Agostinho de Souza, 646, CEP 84.630-000 Paula Freitas – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr **Sebastião Algacir Dalpra**, portador da carteira de identidade nº 46247655 SESP PR e do CPF 660.883.729-15; **Município de Porto Vitória**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 75.688.366/0001-02, com sede à Rua Osvaldo Gomes da Silva,717, CEP 84.610-000 Porto Vitória – Paraná, neste ato representado pelo sua Prefeita, a **Srª Marisa de Fatima Ilkiu de Souza**, Brasileira, portadora da carteira de identidade nº 33000316 SESP PR e do CPF 804.685.609-63; **Município de São João do Triunfo**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 75.193.516/0001-07, com sede à Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312, CEP 84.150-000, São João do Triunfo – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Abimael do Valle**, Brasileiro, portador da carteira de identidade 8.028.144-7 SESP PR e do CPF 032.296.609.43; **Município de São Mateus do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 76.021.450/0001-22, com sede à Rua Barão do Rio Branco,431, CEP 83.900-000, São Mateus do Sul – Paraná, neste ato representado pelo sua Prefeita, a Srª **Fernanda Garcia Sardanha**, Brasileira, portadora da carteira de identidade nº 148190623 SESP PR e do CPF 025.608.509-90; **Município de União da Vitória**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 75.697.760/0001-71, com sede à Rua Doutor Cruz Machado, 205, CEP 84.600-000, União da Vitória – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr **Bachir Abbas**, Brasileiro portador da carteira de identidade nº 35707654 SESP PR e do CPF 580.588.429-15; Associados efetivos devidamente qualificados. A pauta a ser discutida é a seguinte: **a)** Pagamento de Precatório Judicial nos autos 003376-

39.2016.8.16.0174, realizado pelo Município de General Carneiro **b)** Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Orçamento 2021 **c)** Alteração do Responsável pelo Controle Interno. Iniciando a presente Assembleia Geral Extraordinária o senhor Presidente Rodrigo Rossoni, saudou a todos Prefeitos e Prefeitas membros do Consórcio e passou para a ordem do dia.

Pagamento de Precatório Judicial nos autos 003376-39.2016.8.16.0174, realizado pelo Município de General Carneiro

Iniciando a presente Assembleia Geral Extraordinária o senhor Presidente falou sobre os valores devidos pelo Município de General Carneio referente aos contratos de rateios celebrados em 2013 e 2014, os quais não foram pagos mensalmente, em época oportuna. Em razão disso, ajuizou o processo judicial nº 003376-39.2016.8.16.0174, que tramitou junto à 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória, Estado do Paraná, o qual objetivou o pagamento dos valores inadimplidos pelo Município de General Carneiro. Com o trânsito em julgado da sentença judicial exarada naquele processo, foi determinada a expedição do competente precatório em desfavor do Município devedor. Pago o precatório, o juízo determinou a transferência dos valores, o que de fato ocorreu em 09 de agosto de 2021, através de depósito em conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL,** Banco: Caixa Econômica Federal, agência 0407, conta corrente 385-0, no valor de R$ 245.476,59 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), valores estes que deverão ser contabilizados junto à entidade, mediante a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Orçamento para 2021

O presidente do **CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL – CIDEPSUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDEPSUL, resolve:

Fica o **CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL – CIDEPSUL** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc, artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de R$ 245.476,59 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), proveniente de **SENTENÇA JUDICIAL**, **Autos nº 0013376-39.2016.8.16.0174 e Autos de Precatório nº 0004160-38.2019.8.16.7000.**

Alteração do Responsável pelo Controle Interno

Dando continuidade o senhor Presidente falou que o Controle Interno é cedido pelo Município de Bituruna, sendo que o Sr. Rogério Pereira dos Santos, inscrito no CPF 062.455.249-70, renunciou ao cargo e houve outra nomeação através da portaria nº 104/2021, a qual assume o Controle Interno do Consórcio, sendo a nova responsável pelo Controle Interno a funcionária Letícia Girotto, inscrita no CPF nº 060.107.899-31.

Abrindo-se a palavra aos presentes, ninguém fazendo o uso da mesma e nada mais havendo a tratar a presente ata foi lida e aprovada, e eu Wagner Ari Neumann secretário AD HOC lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos prefeitos e demais presentes.

União da Vitória/PR, 16 de agosto de 2021.

_____
ALAN JAROS

_____
WAGNER ARI NEUMANN

_____
ABIMAEL DO VALLE

_____
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

_____
FERNANDA GARCIA SARDANHA

_____
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

_____
BACHIR ABBAS

_____
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA

_____
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

_____
RODRIGO ROSSONI

O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:97DB9E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 – PSS - 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 – PSS - 01/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): HELDER VIANA, residente e domiciliado(a) AVENIDA DALZOTTO, 110 – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.876.724-3 e do CPF 070.286.429-33.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Engenheiro Civil.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ R$ 3.458,59 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito Reais e cinquenta e nove Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de setembro de 2021 até 05 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 05/2021 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa Ventura de São Roque, 30 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

HELDER VIANA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9662C735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2020

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SAN MARINO ONIBUS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.785.822/0001-06, sita na RUA IRMÃO GILDO SCHIAVO, 110 - CEP: 95058510 - BAIRRO: ANA RECH - Caxias do Sul/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO PAULO POHL LEDUR, portador (a) do CPF sob nº 811.173.020-91, domiciliada na AV RIO BRANCO, 4889 CASA - CEP: 95060145 - BAIRRO: ANA RECH - Caxias do Sul/RS doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/07/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO PAULO POHL LEDUR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DDFEB827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021
Pregão Nº 42/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA HELLA DECORACOES LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO KIT NATALIDADE, KIT HIGIENE PARA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CORTINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 43.441,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 24/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARILDA DE FÁTIMA PORFÍRIO SUCHODOLAK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2DF8A11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
Pregão Nº 43/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 27/08/2021 a 26/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CELIO ROBERTO DAS NEVES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:08369173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: LEANDRO CEZAR RODRIGUES DA CUNHA 10930644980.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens e fotos aéreas de alta resolução, através de DRONE, para uso da Administração Pública Municipal.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B7AB4F70

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO.

Em análise de todo contido nos autos, decidimos pela ratificação da decisão preferida na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, quanto a inabilitação da empresa **VIRTUAL SMART HOME AUTOMACOES – EIRELI**, por apresentar o Balanço Patrimonial sem registro em nenhum órgão, logo em conformidade com o que prevê os artigos 41 (transcrito), da Lei n.º 8.666/93, vinculamos a decisão aos moldes do edital.

Assim, o Pregoeiro, decide em conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, antes os fatos e fundamentos constantes no processo licitatório em comento. E ainda conhecer as contrarrazões apresentadas e dar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida na ata da sessão de licitação.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de agosto de 2021.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E1343509

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155 2021

PORTARIA nº 155/2021
Data 30/08/2021

Súmula. Revoga concessão de adicional de insalubridade a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 170/2021 de 25 de agosto de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional de insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Silvana de Mello Pacheco	118055-0	Cozinheira	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 30 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AD582AA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156 2021

PORTARIA nº 156/2021
Data: 30/08/2021

SÚMULA: Concede jornada ampliada à professoras efetivas do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 096/2021 de 26 de agosto de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada à professoras efetivas do Quadro do Magistério, com aumento de um turno suplementar aos seus vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, as professoras:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Célia Mª Baloneker Rolim	11507-0	Professora	03/09/03	26/08/21	17/12/21
Érica de Oliveira	117900-4	Professora	11/02/16	26/08/21	26/10/21
Rejane Pastório	118032-0	Professora	06/10/16	26/08/21	17/12/21

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 26 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:46275734

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 228 2021

DECRETO nº 228/2021
Data:30/08/2021

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo de Vigia, em virtude de concessão de aposentadoria por invalidez, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- PR,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 360/2021 de 26 de agosto de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal, ocupante do cargo efetivo, em virtude de concessão de aposentadoria por invalidez, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Lodovico Delalibera	01	Vigia	06/04/2017	635.970.600-1

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2F3F3241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

REFERÊNCIA: Edital de Tomada de Preços nº. 03/2021
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.
Considerando a decisão exarada no procedimento licitatório 04/2021, que, CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGENCIA, no qual é parte o licitante CONSTRUTORA A SILVA LTDA;

Considerando o recurso apresentado pela empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, no procedimento licitatório 04/2021, solicitando diligencias através da Comissão de Licitações para averiguar provável irregularidade na documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA A SILVA LTDA;

Considerando que, o documento anexo à pág. 99 do presente certame licitatório 03/2021 fornecido pela empresa CONSTRUTORA A SILVA LTDA é o mesmo documento investigado perante a licitação 04/2021;

Considerando que, o documento ora investigado é requisito obrigatório para o regular andamento do processo licitatório;

DECIDE:

SUSPENDER o presente certame 03/2021 até o julgamento definitivo do Recurso interposto perante o processo licitatório 04/2021.
Após realizadas as diligências necessárias, a comissão de posse dos documentos solicitados realizará julgamento definitivo dando prosseguimento as etapas restantes.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D05725C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
VALOR: **R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1FC41274

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
VALOR: **R$ 1.354,00 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C7EB93A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: ODONTOMED CANAÃ LTDA**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
VALOR: **R$ 3.294,66 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E28F24B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
VALOR: **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1621AA95

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 127-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
VALOR: **R$ 986,42 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C97E404

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 128-2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 128/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: DENTAL OESTE EIRELI**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
VALOR: **R$ 1.510,68 (um mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF44350B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 129-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: POSSATTO & POSSATTO LTDA**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
VALOR: **R$ 22.330,90 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais e noventa centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C089BB4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
VALOR: **R$ 2.298,96 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B0ABA529

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 131-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
VALOR: **R$ 478,40 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E09AA83

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 132-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
VALOR: **R$ 16.975,60 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EA68605B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 133-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.

CONTRATADA**: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI**.
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso na pandemia do COVID-19.
VIGÊNCIA: 30/08/2021 à 30/08/2022.
VALOR: **R$ 25.275,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 44/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B95BF6F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1004/2020
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Municipal, referente a Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 10 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal, a Deliberação Nº 043/2021 - CEDCA/PR, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2CA52763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/00

.
Portaria nº-03/2021.
Data: 27/08/2021.

O Presidente do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Pr., senhor Carlos Roberto de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:
Art.1º- Fica exonerado por falecimento o senhor Antonio Dias Deniz, inscrito no CPF/MF-327.386.339-00, matrícula nº- 800014, cargo Aposentado, falecido em 10/08/21, conforme Atestado de Óbito nº-0879990155 2021 4 00010 173 0001721 03 de 12/08/2021.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 27 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3F6A275B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-166/2021.
DATA: 30 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
-férias em pecúnia-
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Valmiro Antonio de Souza, inscrito no CPF/MF-017.881.939-54 matrícula nº-202290 ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, lotado no Departamento de Contabilidade, 30(trinta) dias de FÉRIAS EM PECÚNIA, relativo ao período aquisitivo 04/02/19 a 03/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3B97C7DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-167/2021.
DATA: 30 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
-férias em pecúnia-
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor José Severiano de Almeida, inscrito no CPF/MF-017.881.939-54 matrícula nº-202290 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 30(trinta) dias de FÉRIAS EM PECÚNIA, relativo ao período aquisitivo 28/12/19 a 27/12/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C313EDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 02 (duas), diárias de viagem, para os dias 30, 31 de agosto e 1º de setembro de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, para transporte de pacientes para o **Hospital Pequeno Príncipe e Hospital de Olhos do Paraná.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CE4643EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2021 - *Processo Licitatório 53/2021*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 04/2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 2,600Km a ser executado na Comunidade Mundo Novo de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.884/0001-02, com o valor global de R$ 599.398,81 (quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Bom Sucesso do Sul, 30 de Agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F4BE37E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 08/2021

SÚMULA:APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA "AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS - COVID 19".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617/2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 09 de agosto de dois mil e vinte um.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID",do Fundo Estadual para Infância e Adolescência –FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação Nº 43/2021–CEDCA/PR.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,25 de agosto de 2021.

APARECIDA DE LOURDES CITRON FARIA
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:61A1301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 09/2021

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617/2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 09 de agosto de dois mil e vinte um.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMDCA, conforme Deliberação Nº 38/2021–CEDCA/PR.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,25 de agosto de 2021.

APARECIDA DE LOURDES CITRON FARIA
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DB4478BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2021

SÚMULA: Exonera por motivo de falecimento o Cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, o **Sr. FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI**, **CPF.** 075.581.489-44, do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo à data de **28/08/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:25DA0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2021

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL – em razão ao falecimento do Servidor Público Sr. FRANKLIN RENATO FRISON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do **Sr. FRANKLIN RENATO FRISON,** Servidor Público deste Município, ocorrido nesta manhã de hoje 28 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, com profundo pesar, Luto Oficial nas repartições pública de Braganey, por 03 (três) dias, a contar da data de hoje, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal **Sr. FRANKLIN RENATO FRISON,** lotado na Secretaria de Finanças do Município de Braganey.

Artigo 2º - O atendimento será normal nas Repartições Públicas do Municipio, com haste de bandeiras a meio mastro junto ao Paço Municipal em decorrência do luto.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D9CCE779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 EDITAL Nº 07/2021

O **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Braganey – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 9.579/2018 e na Lei Municipal nº 290/2008, o Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação da aprendiz classificada no Processo Seletivo simplificado, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, por tempo determinado, sob o regime da CLT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2020, para fins de apresentarem a documentação.

APRENDIZ (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)			
INSC.	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
073270	ANA LIVIA CORREA FRISON	08/05/2004	8º

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8793F2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 86 /2021

Pregão Nº. 25/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 25/2021, de 10/08/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EVENTOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SC COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 20.758.465/0001-13 no valor total de R$8.505,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ADB56D79

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 120/2021
PREGÃO Nº 25/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **SC COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 20.758.465/0001-13**
VALOR: R$8.505,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

Data de Assinatura: 30/08/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EVENTOS
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E13FCEB3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº2.064/2021

Altera o Decreto n.° 2.063/2021, que dispõe sobre as medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus– COVID-19 no Município de Cafeara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º Em virtude da Lei Federal n.° 14.151/2021, o Artigo 8° do Decreto n.° 2.063/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° Aos servidores afastados por pertencer a grupo de risco, fica condicionado o retorno ao trabalho o dia útil subsequente a data de disponibilização da segunda dose da vacina pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1° Servidores afastados que tenham se recusado a receber a vacina deverão retornar ao trabalho no dia útil subsequente a publicação do presente Decreto;
§ 2° Cabe a Divisão de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento sobre o disposto no caput deste artigo;
§ 3° Em virtude da Lei Federal n.° 14.151/2021, as servidoras gestantes deverão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 4° As servidoras afastadas nos termos do § 3° deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância."

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 30 de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A07D0E0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº27/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item para **Contratação de empresa para serviços de lavagem dos veículos da frota municipal,** com abertura no dia 14/09/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 30 de agosto de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF896D7C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 072/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Readequar o valor e símbolo da Função de Confiança, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 483/2017 e alterado pela Lei Complementar n.º 563/2021, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR(A)	DE	PARA
AMANDA QUERLINE DA SILVA	FG-09	FG-08
MARCOS ROGÉRIO SOARES	FG-11	FG-09
THAÍS FERNANDA TOMADON	FG-09	FG-08

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

Cafeara – PR, 30 de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2DEC3ADC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2065/2021

Súmula: Altera gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **ALTERADA** a **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** concedida ao Sr. **ANDERSON TUROZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.272.563-3 SSP/PR. e do CPF nº 611.427.359-15, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para ATUAR na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Cafeara/PR., para o **porcentual de 28,32% (vinte e oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento)** sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 30 de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2003DD4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2066/2021

Súmula: Altera gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ALTERADA** a **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** concedida para a servidora municipal **Sta. DANUZA APARECIDA FEITOSA**, brasileira, solteira, Agente Administrativa, portadora do RG nº 9.197.225-5 SSP/PR e CPF nº 056.354.299-39, residente à Rua Domingos Tomadon, nº 233, Centro, Cafeara, Estado do Paraná, para o **porcentual de 82,96% (oitenta e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento)** sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011, referente ao serviço prestado no controle do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2021.

Cafeara-PR, 30 de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:965E6F5B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2067/2021

Súmula: Altera a gratificação por Serviços Técnicos Especializados de servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **ALTERADA** a **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS,** concedida ao Sr. **FLÁVIO LUIZ BOTT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.226.702-3 SSP/PR e do CPF nº 689.197.009-15, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para ATUAR na **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Cafeara/PR., que passa a ser **no porcentual de 25,898% (vinte e cinco inteiros e oitocentos e noventa e oito centésimos por cento) sobre seus vencimentos básicos**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2021.

Cafeara/PR, 30 de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D9053B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 138 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização das parcerias voluntárias, referente ao Edital de Chamada Pública nº 003/2021 e 004/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **NELSON SINIGAGLIA JUNIOR**, portador da Célula de Identidade RG nº 9.439.634-4 - SSP/PR, CPF nº 095.137.789-24, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização das parcerias voluntárias decorrentes do Edital de chamada pública nº 003/2021 e 004/2021

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pela Lei Federal n. º 13.019 de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 042 de 10 de março de 2017.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4AA8CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n°112/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°061/2021**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 31 de agosto de 2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/PR, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C7BA13B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 14 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais de construção. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FBD71242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 45/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE SETEMBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE OSTOMIA E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4E950CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 46/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **14 DE SETEMBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BB0FD8E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 04/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 04/2021 -PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, realiza chamada pública para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (ABERTA OU FECHADA) INTERESSADAS EM OFERECER PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

OS ENVELOPES PODERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ O DIA **14 DE SETEMBRO DE 2021** DAS **08:00 AS 17:30** E SERÃO ABERTOS **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Caso haja necessidade a administração municipal poderá determinar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Fone: (42) 3634-8000.

Campina do Simão - Pr, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:52A3E8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 08/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 8/2021-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (PRANCHA) E DE VEÍCULO (03) ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, CONFORME CONVENIO 656/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º **18.691.028/0001-88**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 181.679,85** (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Campina do Simão - PR, trinta dias de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:65A8D626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 86/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PMCS

CONTRATO 86/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (PRANCHA) E DE VEÍCULO (03) ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, CONFORME CONVENIO 656/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ **18.691.028/0001-88**, localizada na Av. Doutor Ezuel Portes, Santa Felicidade, 17743, Cep: 85.803-483 Cascavel - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Valdecir de Jesus Moura.**
VALOR GLOBAL: R$ 181.679,85 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C3914178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PARA MINISTRAR A PALESTRA MAGNA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da profissional **ROBERTA PILATI VENUTI**, inscrita no CPF sob nº **042.402.179-03**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 1.150,00** (um mil, cento e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, trinta dias de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B7BE8111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 19/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula nº 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	02 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 61,95
III	Valor total das Diárias:	R$ 123,90
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "WORKSHOP TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEITOS E FUNDAMENTOS E OS IMPACTOS NA CONTABILIDADE E GESTÃO CONTÁBIL DOS INVESTIMENTOS"
VI	Data:	02 e 03 de setembro de 2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:29EEEBBB

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 20/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 149401 Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	02 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 61,95
III	Valor total das Diárias:	R$ 123,90
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "WORKSHOP TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEITOS E FUNDAMENTOS E OS IMPACTOS NA CONTABILIDADE E GESTÃO CONTÁBIL DOS INVESTIMENTOS"
VI	Data:	02 e 03 de setembro de 2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:E2778153

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 21/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **LEANDRO ZANETTI,** matrícula n.º 44131, Assessor Jurídico da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	02 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 61,95
III	Valor total das Diárias:	R$ 123,90
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "WORKSHOP TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEITOS E FUNDAMENTOS E OS IMPACTOS NA CONTABILIDADE E GESTÃO CONTÁBIL DOS INVESTIMENTOS"
VI	Data:	02 e 03 de setembro de 2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:295EAD4B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 22/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidora **FRANCIELLI MASCHIO,** matrícula n.º 274301, Contadora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	02 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 61,95
III	Valor total das Diárias:	R$ 123,90
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "WORKSHOP TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEITOS E FUNDAMENTOS E OS IMPACTOS NA CONTABILIDADE E GESTÃO CONTÁBIL DOS INVESTIMENTOS"
VI	Data:	02 e 03 de setembro de 2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:95E50A34

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 118 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 118/2021
Processo n.º: 207/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, TIPO BAÚ, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 30 de agosto de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 15 de setembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7217CF6E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 57 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 57/2021
ID n.º 2021251
Modalidade: Inexigibilidade: 45/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM TEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, NO FORMATO IN COMPANY, COM METODOLOGIA TEÓRICA, PRÁTICA E COM MENTORIA DE IMPLANTAÇÃO DE TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO À REALIDADE LOCAL, PARA FINS DE INSTITUIR FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ 10.856.061/0001-09. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B71E55C3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 119 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 119/2021
Processo n.º: 208/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR-2, PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM DESERTO NO PREGÃO N.º 41/2021).
Emissão: 30 de agosto de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 15 de setembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F77C5081

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 120 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 120/2021
Processo n.º: 209/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 30 de agosto de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 16 de setembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais:

8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B2966835

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAROLINA DE AVELAR DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5ª PRORROGAÇÃO:	05/08/2021 A 04/02/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91537090

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ANDERSON DE CAMARGO BARBOSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	08/02/2021 A 07/08/2021 08/08/2021 A 07/02/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F5DD610

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	NAIDIANE CAROLINE SANTOS LINS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	08/02/2021 A 07/08/2021 08/08/2021 A 07/02/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:064593C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	20/05/2021 A 19/08/2021 20/08/2021 A 19/02/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E93558E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JANAINA STENDER DOS SANTOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	23 de agosto de 2021
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A79C7C3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada V.R.T.D., **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer **PERÍODO DE 31 DE AGOSTO A 09 DE SETEMBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	DAIR DE ATAIDE	15º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D61AFC93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 39

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 88º e 90º lugar não compareceram no prazo de 12 à 21 de agosto de 2021, chamadas através do Edital de Edital de Chamamento nº. 38, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2327 página 43 de 13/08/2021, considerando a Lei Federal nº. 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento das servidoras gestantes: A.M.S., M.A.S., M.L.L.R.S. e D.V.S.L., e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, através do Memorando nº. 101/2021 sob protocolo nº. 3560/2021, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 31 DE AGOSTO A 09 DE SETEMBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIA DO CARMO SILVA	92º
	MARIA ADRIANA DAS NEVES SANTOS LENIKER	93º
	TATIANA DE LIMA SOARES	94º
	ROSANGELA ARAÚJO LOPES	95º
	VANESSA DA SILVA FURQUIM DO ROSÁRIO	96º
	ELISDIANA ALVES DA MOTA	97º
	SOITANA DA CONCEIÇÃO	98º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística
03	Secretaria Municipal da Saúde
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C9B3705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470/2021

Aprova a Readequação o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 1999, de 17 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º.: Fica aprovada a readequação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

READEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – 2021

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.: O Conselho Municipal de Educação de Campo Magro, Estado do Paraná, readequado pela Lei Municipal N.º 1999/2021, é o órgão colegiado integrante do Sistema Estadual de Ensino, de caráter permanente, autônomo e harmônico com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com funções consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.
§ 1º.: O Conselho Municipal de Educação poderá ter a função deliberativa sobre assuntos relativos ao processo educacional das instituições que o compõem, a serem homologadas e executadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desde que não encontre apoio legal no Sistema Estadual de Ensino.
§ 2º.: A função consultiva é exercida pela emissão de pareceres, consultas sobre assuntos educacionais de sua competência formuladas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou entidades de âmbito municipal.
§ 3º.: A função fiscalizadora é exercida na verificação do cumprimento da legislação e das normas educacionais, pelas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino no município, com a possibilidade da aplicação de sanções, quando ocorrer seu descumprimento.
§ 4º.: A função mobilizadora se caracteriza pelo estímulo à participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais.
§ 5º.: A função de controle social prioriza o acompanhamento da execução das políticas públicas e da garantia do direito à educação, demandando soluções aos órgãos competentes, quando forem constatadas irregularidades.

Art. 2º: O Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Magro tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

Art. 3º.: Para os efeitos deste Regimento, poderão também ser designados de forma abreviada os seguintes órgãos: o Conselho Municipal de Educação de Campo Magro, como CME e a Secretaria

Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Magro, como SEMEC.

Art. 4º.: O Conselho Municipal de Educação de Campo Magro tem sede e foro no Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com jurisdição sobre todas as instituições de ensino públicas municipais de educação básica, no âmbito da educação infantil e do ensino fundamental, sediadas em todo o território do Município na forma da Lei.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 5º: O Conselho Municipal de Educação é organizado com a seguinte estrutura:
I. Conselho Pleno;
II. Diretoria;
III. Secretaria Geral.

Art. 6º.: A composição do Conselho Municipal de Educação terá caráter representativo, constituído de dezesseis membros titulares seguidos de seus respectivos suplentes, indicados na forma da Lei e das normas deste Regimento, a saber:
I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC);
II. Um representante do Poder Legislativo;
III. Seis representantes dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;
IV. Dois representantes das APMF's das Instituições Municipais;
V. Um representante do Núcleo Regional de Educação/Área Metropolitana Norte;
VI. Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
VII. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII. Um representante do Conselho Tutelar;
IX. – Um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único: O número de representantes da Rede Municipal de Ensino está de acordo com o Plano Municipal de Educação - Lei Municipal Nº 1118, de 24 de fevereiro de 2020 - Meta 12 – Estratégia 3: Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, ampliando, em especial, a representatividade do segmento dos profissionais da educação no Conselho Municipal de Educação, para um representante de cada Instituição, sendo 6 titulares e 6 suplentes.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º.: São competências do Conselho Municipal de Educação de Campo Magro:
I. assessorar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na formação de políticas públicas e planos educacionais;
II. participar da elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação;
III. acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas de seu atendimento;
IV. acompanhar o cumprimento da legislação aplicável à Educação e ao Ensino e emitir orientações, recomendações ou outros documentos que deverão ser homologados pela SEMEC;
V. reformular o Regimento Interno do CME, quando se fizer necessário;
VI. pronunciar-se sobre a criação e funcionamento das escolas localizadas no Município;
VII. acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município;
VIII. acompanhar, avaliar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
IX. opinar e sugerir procedimentos específicos para melhoria da Educação no Município.

CAPÍTULO IV
INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 8º.: Faltando sessenta dias para encerrar o período de mandato de Conselheiro, a presidência do CME comunicará oficialmente a SEMEC e os segmentos representados, para que sejam tomadas as providências para a eleição e/ou indicação do Conselheiro titular e seu suplente.

Art. 9º.: A indicação dos Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, deverá ser feita através de eleição realizada pelos segmentos, devendo os nomes ser enviados formalmente à Presidência do CME, com cópia para conhecimento, à SEMEC.
§ 1º.: Os representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º.: Os demais segmentos serão indicados por critérios por eles estabelecidos.

Art. 10.: O processo eleitoral deverá seguir os seguintes passos:
I. reunião com o Conselho Pleno para verificação e organização dos memorandos que serão encaminhados aos segmentos que terão alteração (2/3 ou 1/3);
II. reunião com os segmentos: Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Representantes das APMF´s das Instituições Municipais para realizar processo eletivo e/ou recebimento dos nomes indicados pelos segmentos que serão alterados;
III. encaminhamento dos nomes para publicação em Diário Oficial;
IV. reunião do Conselho Pleno para posse dos conselheiros nomeados, eleição e posse do Presidente e Vice-presidente, se for o caso e encaminhamento para a abertura dos trabalhos da próxima reunião.

Art. 11.: De posse dos nomes indicados para compor o Conselho, a Presidência do CME encaminhará a relação para o Prefeito Municipal, para a homologação e nomeação por meio de Ato Oficial.

CAPÍTULO V
DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 12.: O mandato de Conselheiro é de dois anos, contados a partir do Ato Oficial de nomeação pelo Executivo Municipal, sendo permitida uma recondução, por igual mandato.

Art. 13.: Assim que publicado o decreto de nomeação, o Conselheiro titular ou suplente nomeado, tomará posse.
§ 1º.: Para cada membro titular deverá ser indicado um membro suplente, com idêntico mandato.
§ 2º.: O membro suplente tem plenos poderes para substituir o respectivo membro titular na votação, em caso de eventuais ausências ou impedimentos.
§ 3º.: A renovação do mandato do Conselheiro, será realizada em dois momentos a cada dois anos, na proporção de dois terços ou um terço, respeitando-se a duração do mandato.
§ 4º.: É vedado ao segmento indicar Conselheiro que já cumpriu mandato e recondução, por um dos segmentos que compõem o CME, no período de um ano.
§ 5º.: Ao ocorrer vacância da titularidade ou suplência, prevista no artigo 14 deste Regimento, caberá ao segmento a indicação de outro membro para a complementação do mandato.
§ 6º.: O segmento tem o prazo máximo de 30 dias para indicar a substituição de Conselheiro para o término do mandato.

Art. 14.: O mandato de Conselheiro titular ou suplente será considerado em vacância, nos seguintes casos:
I. morte ou invalidez permanente que o impossibilite ao exercício das funções;
II. renúncia;
III. ausência injustificada do titular e do respectivo suplente, ocasionando a não representatividade em três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas ordinárias/extraordinárias, no período do calendário em exercício;
IV. licenciamento por mais de um ano;
V. exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

VI. condenação por crime comum ou de responsabilidade.
§ 1º.: Caberá a Presidência do CME, comunicar ao Conselheiro, ao Conselho Pleno e ao respectivo segmento, a vacância do mandato de Conselheiro.
§ 2º.: O Conselho Pleno, ao tomar conhecimento do motivo da ausência, irá deliberar sobre a extinção do mandato, assim como, sobre os encaminhamentos necessários para a substituição do Conselheiro, realizando os devidos registros em ata e encaminhando para homologação do Prefeito Municipal e publicação no Diário Oficial dos Municípios.
§ 3º.: O mandato de conselheiro não pode ser revogado por iniciativa do poder Executivo Municipal, ou extinto por outra forma além do previsto nos incisos I a VI deste artigo.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E FUNÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 15.: O Conselheiro titular ou suplente, que não possa comparecer às reuniões, deve comunicar sua ausência ao seu par, antecipadamente, com apresentação, por escrito da justificativa de falta à Presidência do CME.
§ 1º.: As justificativas de faltas dos Conselheiros serão aceitas mediante apresentação formal pelos titulares e suplentes, dos seguintes documentos:
I. declaração médica ou odontológica;
II. licença para tratamento de saúde;
III. designação pela Presidência do CME, para representar este Órgão em eventos;
IV. férias e licenças: Maternidade, Paternidade, Luto, Gala e outras previstas em Lei.
§ 2º.: As confirmações de presença, bem como as justificativas de faltas deverão ser comunicadas antes do inicio de cada reunião e encaminhadas formalmente à Secretaria Geral do CME, em até 5 dias úteis, após a ocorrência da falta.

Art. 16.: As funções de conselheiro são consideradas de relevante interesse público municipal e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer funções ou cargos públicos municipais de que seja titular, não permitida qualquer remuneração.

Art. 17.: O conselheiro somente terá direito a transporte e à diária, quando as reuniões do Conselho Pleno forem convocadas e realizadas fora da sede do município ou quando tiver de viajar a serviço ou para representação do CME, nos valores e nos critérios estipulados pela legislação, adotados pela Prefeitura Municipal de Campo Magro, financiado pela SEMEC.
§1º.: O Conselheiro designado para representar o CME em solenidades, atos oficiais ou eventos de outra natureza, deverá apresentar ao Conselho Pleno subsequente, a síntese da participação no evento.
Parágrafo único.: Quando o evento ou reunião demandar participação periódica de longa duração, caberá aos representantes designados manter as informações atualizadas.

Art. 18.: Compete aos conselheiros:
I. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, os documentos que lhes forem distribuídos pela Presidência;
II. participar das discussões e proferir seu voto;
III. propor questões de ordem;
IV. solicitar à Presidência, quando a matéria exigir, o convite de pessoas que possam contribuir nas discussões em pauta;
V. solicitar à Secretaria Geral, em Plenário, os esclarecimentos quando julgar necessário;
VI. fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de competência do Conselho;
VII. assinar as atas, as frequências a reuniões e demais documentos que lhe forem solicitados;
VIII. propor convocação de reunião extraordinária, quando necessário, sujeito a aprovação do Conselho Pleno;
IX. propor emenda ou reformulação deste Regimento, quando houver necessidade;
X. candidatar-se e submeter-se à eleição para a Presidência ou Vice-presidência do Conselho, quando houver interesse;
XI. acompanhar visita, com a ciência do CME, sempre que necessário, às instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino;
XII. representar o CME, sempre que for solicitado pela Presidência;
XIII. exercer o mandato de Conselheiro com observância aos princípios e orientações do código de ética deste CME;
XIX. desempenhar outras atribuições que lhes competem na forma da Lei.

CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA
SEÇÃO I
COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DA DIRETORIA

Art. 19.: A Diretoria do CME será composta por 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-presidente, escolhidos por processo eletivo entre seus pares para um mandato de 2 (dois) anos, sendo-lhes permitida reeleição.
§1º.: O cargo de Presidente e Vice-presidente será exercido, obrigatoriamente, por Conselheiro nomeado titular do CME.
§ 2º.: O Vice-presidente será aquele que obtiver a segunda maior votação na eleição do presidente.
§ 3º.: Em todas as votações, a eleição dar-se-á por aclamação do titular ou do suplente, exercendo a titularidade.
§ 4º.: A nomeação deverá ser feita na data de mudança de membros do conselho, em tempo possível para posse e abertura dos trabalhos, na reunião que antecede o fim do mandato.
§ 5º.: No caso de impedimento do Presidente e do Vice- presidente, o conselho será presidido pelo conselheiro mais idoso como Presidente em exercício, até o final do mês, fazendo o encaminhamento dos nomes dos novos membros eleitos, para homologação e expedição do ato de nomeação pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de trinta dias.
§ 6º.: Em caso de renúncia do Presidente, assumirá o cargo o Vice-presidente. A vice-presidência será ocupada por outro membro do conselho, mediante eleição.
§ 7º.: Em caso de renúncia também do Vice-presidente, serão convocadas novas eleições, no prazo de trinta dias, para completar o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Art. 20.: A Presidência do CME, é o cargo exercido pelo conselheiro eleito entre seus pares e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, que coordena os trabalhos do órgão colegiado, zelando pelo cumprimento da legislação educacional.

Art. 21.: Compete à Presidência do CME:
I. deliberar sobre questões administrativas do Conselho;
II. representar o CME em solenidades e atos oficiais, podendo delegar esta atribuição a outro conselheiro;
III. representar o CME diante dos órgãos públicos e da sociedade civil;
IV. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, outras reuniões, seminários e demais encontros promovidos pelo Conselho e resolver questões de ordem;
V. distribuir os trabalhos;
VI. encaminhar ao Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os documentos aprovados pelo CME, para ciência, divulgação ou homologação, se for o caso;
VII. assinar documentos relativos a assuntos pertinentes ao CME;
VIII. preservar e manter a ordem dos serviços e a disciplina do CME;
IX. coordenar as atividades da Secretaria Geral;
X. despachar o expediente do CME, dando publicidade às decisões cuja divulgação seja necessária;
XI. manter correspondência em nome do CME;
XII. ter direito ao voto de qualidade em caso de empate nas votações do Conselho Pleno - o voto de qualidade é o voto que decide uma votação, em caso de empate;
XIII. emitir documentos necessários à organização interna;
XIV. aprovar a pauta das reuniões e propor a ordem do dia;
XV. encerrar ou suspender reuniões ordinárias e extraordinárias e demais encontros promovidos pelo CME, zelando pela ordem no recinto e resolvendo soberanamente as questões de ordem, podendo delegar ao plenário;

XVI. exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em Lei ou inerentes ao cargo.

Art. 22.: Compete à Vice-presidência do CME:
I. substituir a Presidência em suas ausências e em seus impedimentos;
II. auxiliar a Presidência, sempre que por ela for convocada e assessorá-la nos assuntos de sua competência;
III. prestar colaboração e assistência ao CME, na condição de membro da Diretoria.

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA GERAL

Art. 23.: As atividades administrativas e técnicas do Conselho Municipal de Educação ficarão a cargo da Secretaria Geral, ligada diretamente a Presidência e coordenada por um Secretário Geral.
Parágrafo único: O Secretário Geral deverá ser um servidor municipal em efetivo exercício e designado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que tem a atribuição de planejar, programar, organizar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria Geral.

Art. 24.: À Secretaria Geral compete:
I. dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas do CME;
II. verificar a instrução dos documentos e encaminhá-los à Presidência do CME, para providências;
III. organizar a pauta das reuniões do Conselho Pleno e submetê-la à aprovação da Presidência do CME;
IV. tomar providências administrativas necessárias à instalação das reuniões do Conselho Pleno;
V. propor e adotar medidas que visem a melhoria das técnicas e métodos de trabalho, além de assessorar a Presidência em assuntos de natureza técnica e administrativa;
VI. secretariar as reuniões do Conselho Pleno, lavrar e assinar as respectivas atas ou designar responsável;
VII. assistir a Presidência durante as sessões plenárias e nas demais atividades da Presidência;
VIII. providenciar a execução das medidas determinadas pelo Conselho Pleno ou pela Presidência;
IX. manter articulação com os órgãos técnicos e administrativos da Prefeitura Municipal, na esfera de sua competência;
X. orientar e acompanhar matérias de divulgação e das atividades do CME;
XI. encaminhar as convocações de reunião aos Conselheiros;
XII. fazer o controle e o levantamento das frequências dos Conselheiros às reuniões;
XIII. organizar o cronograma de reuniões do CME;
XIV. prestar informações e esclarecimentos nas reuniões quando solicitado e/ou sempre que necessário;
XV. exercer outras funções inerentes à função.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO PLENO E DAS REUNIÕES
SEÇÃO I
DO CONSELHO PLENO

Art. 25.: Para o desempenho de suas atividades, o CME funcionará em Conselho Pleno.

Art. 26.: O Conselho Pleno é constituído pelo conjunto dos Conselheiros titulares e suplentes e instala-se com a presença da maioria simples dos integrantes.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES

Art. 27.: O Conselho Pleno reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário anual aprovado em reunião ordinária do ano anterior e divulgado de forma eletrônica, através do site da Prefeitura Municipal.
§1º.: Nas reuniões ordinárias, a Presidência do CME poderá convocar verbalmente os Conselheiros, por decisão do Conselho Pleno, para as reuniões extraordinárias.
§ 2º.: As reuniões ordinárias serão realizadas preferencialmente na mesma data da reunião do Conselho do Fundeb, tendo em vista alguns conselheiros participarem dos dois conselhos.
§ 3º.: Não haverá reuniões ordinárias no período compreendido entre os dias 24 de dezembro a 31 de janeiro, considerado de recesso do CME.

Art. 28.: O Conselho Pleno reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado, sem antecedência mínima de dias úteis quando os assuntos forem de urgência e relevância. A convocação poderá ser feita pela Presidência, pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou por vontade manifesta e subscrita da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º.: Nas reuniões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos estabelecidos para a sua realização.
§2º.: As votações somente poderão acontecer com a presença mínima da maioria simples de conselheiros presentes.

Art 29.: As reuniões do Conselho Pleno serão dirigidas pela Presidência e poderão ser suspensas ou encerradas no caso da falta de quórum, esgotada a pauta dos trabalhos ou situação excepcional, definidas pelo Conselho Pleno.
§ 1º.: Verificada a presença da maioria simples dos Conselheiros, a Presidência declarará aberta a sessão.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30.: O presente Regimento será discutido e aprovado por, no mínimo, dois terços dos membros do CME, e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para a homologação e publicação.

Art. 31.: Para todos os efeitos, a data de início de mandato de conselheiro é o dia da publicação do ato de nomeação do seu nome para o respectivo mandato.
§ 1.º Na primeira composição do Conselho Municipal de Educação dois terços dos conselheiros foram nomeados para um mandato de quatro anos e um terço para um mandato de dois anos, conforme relação estabelecida no art. 5.º da Lei Municipal n.º 343/2005. Sendo assim, a cada dois anos são realizadas eleições para os segmentos que cumpriram o mandato.

Art. 32.: O CME poderá criar uma página eletrônica e dispor nelas as principais informações sobre seus atos e sobre a educação do Município de Campo Magro.

Art. 33.: Estando presente a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em reunião do CME, esta assumirá a presidência de honra juntamente com a Presidência deste Conselho, a qual fará os encaminhamentos, conforme pauta.

Art. 34.: Aos conselheiros do CME é assegurado, com agendamento prévio, acesso às escolas ou aos locais onde se desenvolvem atividades de ensino e de educação, direta ou indiretamente vinculadas a Rede Municipal de Ensino ou à administração municipal.

Art. 35.: O Conselho Municipal de Educação adotará, para sua identificação, em seu papel de expediente, seus impressos e em suas publicações, o brasão do Município de CAMPO MAGRO, com as inscrições: “Município de Campo Magro, Estado do Paraná, Conselho Municipal de Educação”.

Art. 36.: As omissões neste Regimento e as dúvidas suscitadas na sua aplicação, serão dirimidas pelo Conselho Pleno e constituirão precedentes que deverão ser observados e integrarão futura alteração regimental.

Art. 37.: O presente Regimento poderá ser alterado ou modificado todas as vezes que a legislação educacional ou civil for alterada, ou ainda por subscrição e aprovação por maioria simples dos conselheiros titulares.

Art. 38.: Esta readequação do regimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal Nº 043/2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4AE367D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **TIAGO GIACOMET**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.917.565-8 e inscrito no CPF Nº 054.752.429-33, do cargo efetivo de **TÉCNICO AMBIENTAL** - Nível 16, nomeado pela Portaria nº 099/201, matrícula: 2836-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o Artigo 108 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 31 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3CC67BCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RONALDO KEGLER**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.890.125-3/PR e inscrito no CPF Nº 804.756.719-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I** - Nível 09, nomeado pela Portaria nº 310/2012, matrícula: 2404-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Governo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/01/2020 a 02/01/2021**, como segue:

- 08/09/2021 a 27/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A15E57FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JUNIVAL FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.100.673-9/PR e inscrito no CPF Nº 695.127.959-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** - Nível 31, nomeado pela Portaria nº 80/2003, matrícula: 1654-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o Artigo 108 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 03 de Setembro de 2021 a 03 de Setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 03 de Setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:96953DE1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PREGÃO 099/2021

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Candói, torna público para conhecimento dos interessados, e considerando a aceitação da amostra apresentada pela empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASS. LTDA e posterior parecer técnico emitido pelo memorando interno 418/2021, **CONVOCA** a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASS. LTDA e demais interessados para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **31/08/2021 às 13h30min**, para abertura do envelope de Habilitação da empresa classificada em 1º Lugar do Pregão Presencial **nº** 099/2021 - processo administrativo nº 134/2021, cujo objeto desta licitação é: "**Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de software de gestão pública destinado à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento e suporte técnico**",

Candói 30 de agosto de 2021.

SILVESTE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B84F6EAA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 109/2021, Processo Administrativo nº 147/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15 de setembro de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site https://www.gov.br/compras/pt-br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:18307937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 041/2021

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. Acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Em se tratando de candidato(a) portador(a) de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Motorista
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Jalmir Lamim

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2CCA99E2

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 288/2021 DATA: 30-08-2021

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Adriely Maria Portes**, RG. nº 10.812.075-4/PR, matrícula funcional nº 123757-1, ocupante do cargo de Psicólogo(a), Referencia 57, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F03261B2

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 292, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica declarada FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº106/2021, tendo em vista que a proposta ultrapassou o valor máximo previsto para o certame.
Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a aquisição de maquinários e implementos agrícolas para as associações das comunidades rurais do município, através de emenda parlamentar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:9C2BAA73

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 042/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2020, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final da Classificação nº 006/2020, de 31 de agosto de 2020, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.478/2020, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em **03 de setembro de 2021**.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro(a)
Candidato(a):

Elizandra Porto

Emprego Público: Técnico(a) de Enfermagem
Candidato(a):

Adiles Fatima Pinheiro

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E6A84EB2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 104 2021

PORTARIA N. º 372/2021 de 30.08.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 104/2021 de 10.08.2021,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto aos Programas e Projetos do CRAS, Proteção Social Básica e Especial, benificiários do Bolsa Família e em atendimento a eventos e demais ações (reuniões, conferências, eventos de campanhas educativas) dos conselhos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN*** com os itens n. º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 no valor de R$ 6.419,40, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 411/2021.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 104/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto aos Programas e Projetos do CRAS, Proteção Social Básica e Especial, benificiários do Bolsa Família e em atendimento a eventos e demais ações (reuniões, conferências, eventos de campanhas educativas) dos conselhos municipais, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 6.419,40 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.01.2.160.3.3.90.30.07.12.00.00(647/2021)
10.01.2.134.3.3.90.30.07.12.00.00(712/2021)
12.01.6.605.3.3.90.30.07.12.00.00(1076/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:246409E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 287/2021

DECRETO Nº 287/2021
DATA: 27.08.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.09 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços, Públicos
06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão P Educacionais e Educação Básica – Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção da Educação Básica – Fundamental
Fonte: 104
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esportes
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026..2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.04 – Departamento de Licitações e Contratos
04.122.1004.2.620 – Manutenção de Depto der Licitações e Contratos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

03.06 – Encargos Gerais – Inativos e Pensionistas
28.846.1072.0.901 – Manutenção de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria do RPPS, Reserv Remunerada.....R$ 35.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços, Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
05.451.1010.2.123 – Manutenção do depto. Dos Serviços e Obras Públicas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 35.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esportes
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.156 – Manutenção e Incentivo Apoio ao Desporto e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4768D3B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 290/2021

DECRETO Nº 290/2021
DATA: 30.08.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 303
10.302.1038.2.670 – Atendimento Médicos Especializados à Saúde – (E.I. 01/2020
3.3.90.39.00.00 – serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.302.1038.2.670 – Atendimento Médicos Especializados à Saúde – (E.I. 01/2020
3.3.90.39.00.00 – serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:20660C25

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 291/2021

DECRETO Nº 291/2021
DATA: 30.08.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de administração
03.01– Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
Fonte: 510
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia de Informação.....R$ 30.000,00

05 – Secretaria de Finanças e Tributos
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.129.1014.2.121 – Manutenção de Dpto. De Arrecadação e Fiscalização
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia de Informação.....R$ 35.000,00

05.02 – Departamento de Contabilidade
04.121.1014.2.120 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia de Informação.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de administração
03.01– Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
Fonte: 510
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00.00 – Outras Serviços de Serviços – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
04.121.1014.2.120 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

05 – Secretaria de Finanças e Tributos
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia de Informação.....R$ 35.000,00

05.02 – Departamento de Contabilidade
04.123.1005.2.209 – Atividades de Assessoria Técnica Complementar á Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D22D42A2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATS P.E. 105 2021

PORTARIA N. º 370/2021 de 30.08.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 105/2021 de 10.08.2021,** destinado a contratação de empresa(s), para prestação de serviços e fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e com garantia contra defeitos, necessários na manutenção das máquinas, Carregadeira New Holland 12C turbo, ano 2010, e Motoniveladora Case Tier 845, ano 2011, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com os memorandos n. º 041 e 042/2021 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após

verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA*** com o lote n. º 02 no valor de R$ 19.572,60 – ***WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI*** com o lote n. º 01 no valor de R$ 5.050,21, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 24.622,81 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 408/2021 e 409/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 105/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA e WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços e fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e com garantia contra defeitos, necessários na manutenção das máquinas, Carregadeira New Holland 12C turbo, ano 2010, e Motoniveladora Case Tier 845, ano 2011, conforme Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 24.622,81 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
06.03.2.127.3.3.90.30.25.00.00.00-1123/2021;
06.03.2.127.3.3.90.39.17.00.00.00-1124/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F408D2E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA 036 E EXTRATO DE CONTRATO 412 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 036/2021.
P. Adm n. º 257/2021.
P. Compras n. º 256/2021.
Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do art. 24, Incisos II e III, do art.26, ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS***, sita à Rodovia PRT 163, Km 60, Alto Caçula, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 06.057.364/0001-94, no valor de R$ 4.000,50 (quatro mil e cinquenta reais), para fornecimento de peças novas originais e/ou genuínas, com garantia, conforme relacionadas na solicitação n. º 288/2021, para a manutenção da Mini Carregadeira Bobcat S570, da frota municipal, em atendimento ao Memorando n. º 044/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 412/2021.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 036/2021.
P. Adm n. º 257/2021.
P. Compras n. º 256/2021.
***Fundamentação*:** Inciso II, do art. 24, Incisos II e III, do art.26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas originais e/ou genuínas, com garantia, conforme relacionadas na solicitação n. º 288/2021, para a manutenção da Mini Carregadeira Bobcat S570, da frota municipal, em atendimento ao Memorando n. º 044/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 4.000,50 (quatro mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **06.03.2.127.3.3.90.30.25.00.00.00-1123/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44494E85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 103 2021

PORTARIA N. º 371/2021 de 30.08.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 103/2021 de 10.08.2021,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento estratégico da gestão pública municipal, objetivando garantir efetividade e alcance das políticas públicas previstas e executadas através do PPA, LDO e LOA. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para prestação dos serviços a empresa ***VERITAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA***, com valor de R$ 17.196,00 (dezessete mil cento e noventa e seis reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 410/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 103/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VERITAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento estratégico da gestão pública municipal, objetivando garantir efetividade e alcance das políticas públicas previstas e executadas através do PPA, LDO e LOA.
VALOR: R$ 17.196,00 (dezessete mil cento e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **04.01.2.116.3.3.90.39.05.00.00.00-167/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:52DF90A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 087 EXT. CTO 413 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 087/2021.
**** P.Adm. n. º 258/2021.***
**** P.Compras n. º 257/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 234/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 206.750,00 (duzentos e seis mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 304/2021, a favor da empresa ***EDEGAR PARCIANELLO,*** situada na Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 02.632.111/0001-46, para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de ambulâncias, ônibus e micro-ônibus da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 413/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 087/2021.
Solicitação 304/2021.
**** P.Adm. n. º 258/2021.***
**** P.Compras n. º 257/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2021.
Solicitação n. º 234/2021.
Processo ADM. nº 236/2021.
Processo COMPRAS nº 235/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: EDEGAR PARCIANELLO.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de ambulâncias, ônibus e micro-ônibus da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**
VALOR: R$ 206.750,00 (duzentos e seis mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
*** 08.02.2.143.3.3.90.39.19.99.00.00-4372021;**
*** 13.01.2.170.3.3.90.39.19.99.00.00-825 e 826/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6D83024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Sélia Pereira da Rocha	Procuradora Jurídica	03 (Três)	Foz do Iguaçu-PR	01, 02 e 03 de setembro de 2021.	Participar de curso de aperfeiçoamento profissional com o tema "Redação das Leis e Práticas Legislativas".
Emanuele Camila Nunes Roman	Assessora Jurídica	03 (Três)	Foz do Iguaçu-PR	01, 02 e 03 de setembro de 2021.	
Nakiély Cristina Lopes	Assessora Jurídica 1	03 (Três)	Foz do Iguaçu-PR	01, 02 e 03 de setembro de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:FB146D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 110 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021.

Processo ADM. n. º 256/2021.
Processo COMPRAS nº 255/2021.
Solicitação n. º 295/2021.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando treinamento, capacitação e apoio a equipe de saúde e conselheiros de saúde na construção do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Valor estimado da licitação: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.09.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.09.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0B2B632D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 111 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021.
Processo COMPRAS nº 258/2021.
Processo ADM nº 259/2021.
Solicitação n. º 278/2021.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
Valor estimado da licitação: R$ 81.715,00 (oitenta e um mil setecentos e quinze reais).
Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 14.09.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 14.09.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A3BC1E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 001/2020-010.31.08.2020 2020.12.05.0033

PROCESSO: Nº 08/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2020
Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000 Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE e a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, e-mail: *govbr@govbr.com.br*, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau – SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 31/08/2021, acima identificado, nos seguintes termos:
O Objeto do presente Contrato é Contratação de Serviços de Implantação do Sistema PRONIM NUVEM, junto à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, tal Sistema hospedará todos os dados dos sistemas hoje utilizados, dos quais a empresa a ser contratada é a detentora dos certificados de propriedade, pelo período de 12 (doze) meses - solicitado pelo Departamento de Contabilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade n° 08/2020 que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transição;
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera a cláusula décima quarta – Da Vigência do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/09/2021 até 31/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Altera a cláusula segunda – Valor Contratual passando o valor mensal de R$ 1.550,00(Mil quinhentos e cinquenta reais) para R$ 1.798,00 (Mil setecentos e noventa e oito reais) valor mensal, totalizando R$ 21.576,00(Vinte um mil quinhentos e setenta e seis reais) pelo período de 12 meses de acordo com o descrito no contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis: 10 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A
Contratada

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1FF0E944

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021 PROCESSO INTERNO Nº 236/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de reagente DPD em pastilhas para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 32.578.926/0001-55

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D84D684

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2021 PROCESSO INTERNO Nº 176/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PLANCONTEC ASSESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME – CNPJ Nº 82.291.204/0001-93**
Objeto	Prestação de serviços de Topografia/Geodésia e Plotagem para atender o

	Departamento de Engenharia
Vigência do Contrato	30/08/2021 à 30/08/2022
Valor Contratual	**R$ 36.157,50 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 30 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PLANCONTEC ASSESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D5CD73A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.063 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do município de Carlópolis e dá outras providências.

O Prefeito de Carlópolis, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal no. 10.257/2001 e Lei Estadual no 15.229/2006, artigo XX, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CARLÓPOLIS, em apoio à COMISSÃO TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR - PDM, conforme disposto no Portaria nº 1.062/2021 de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º. A Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:
I - Garantir a participação efetiva do município e suas propostas junto a todos os Órgãos seja na esfera Estadual ou Federal;
II – Auxiliar e propor alterações nas Leis do Plano Diretor Municipal;
III - Auxiliar tecnicamente na análise das propostas;
IV - Auxiliar na condução das discussões quando da realização das Audiências Públicas nas 06 (seis) Câmaras Técnicas.

Art. 3º. A Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor será coordenada pelo engenheiro civil Municipal, Anderson Robles Gama, portador da cédula de identidade de RG nº portador da cédula de identidade de RG nº 7.379.649-0, inscrito no CPF sob nº 035.160.669-62.

Art. 4º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

Ana Maria de Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da cédula de identidade de RG nº 3.094.882-3, inscrita no CPF sob nº 676.832.409-82.

Dirce Cassiano Nogueira Ikeda, Diretora do Dep. De Limpeza Pública, portadora da cédula de identidade de RG nº 29.742.512-2, inscrita no CPF sob nº 201.536.908-28.

Ederaldo Bento Fernandes, Diretor do Departamento Mun. De Futebol, portador da cédula de identidade de RG nº 182.977-3, inscrito no CPF sob nº 065.745.498-25.

Glaucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da cédula de identidade de RG nº 33.174.365-6, inscrita no CPF sob nº 038.638.139-95.

João Paulo Salles, Chefe da Divisão do Meio Ambiente, portador da cédula de identidade de RG nº 8.563.806-8, inscrito no CPF/MF sob nº 053.288.179-66.

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes, Secretária Municipal de Planejamento, portadora da cédula de identidade de RG nº 8.809.011-0, inscrita no CPF sob nº 055.895.649-13.

Moisés Custódio Alves, Diretor do Departamento Hospitalar e Pronto Atendimento, portador da cédula de identidade de RG nº 6.040.910-2, inscrito no CPF sob nº 793.126.329-49.

Nilton Douglas de Meira, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade de RG nº 4.946.732-0, inscrito no CPF/MF sob nº 689.930.139-34.

Nilton José Teles, Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços, portadora da cédula de identidade de RG nº 6.130.406-1 , inscrito no CPF/MF sob nº 655.679.609-30.

Pedro Antônio de Oliveira Carvalho, Diretor do Departamento de Tributação, portador da cédula de identidade de RG nº 3.455.288-7, inscrito no CPF sob nº 399.467.658-45.

Rodrigo Lima, Contador, portador da cédula de identidade de RG nº 44.123.016-7, inscrito no CPF sob nº 329.484.698-30.

Sandra Santos Pascon, Secretária Municipal de Administração, portadora da cédula de identidade de RG nº 15.762.179-0, inscrita no CPF/MF sob nº 051.438.698-38.

Tais de Oliveira Depizzol, Chefe da Divisão de Engenharia , portadora da cédula de identidade de RG nº12.344.639-9 , inscrita no CPF/MF sob nº 082.468.379-07.

Vilma Alves da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade de RG nº 4.123.487-3, inscrita no CPF sob nº 562.469.519-53.

Vivian Mariano da Silva Cuenca, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade de RG nº 7.199.438-4, inscrita no CPF/MF sob nº 036.532.099-43.

Art. 5º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se.

Carlópolis, 30 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:961F5846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA
1	RONSANI INDÚSTRIA DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA – ME

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 30 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B0E4FE3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA
1	AMLR CONFECÇÕES LTDA

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 30 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F0729036

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 7/2021

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA
1	SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 30 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7A5262AC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EMPRESA: A SILVA DOS SANTOS CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL
CNPJ: 30.591.368/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IAT E REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, PARA REGULARIZAÇÃO DA CASCALHEIRA UTILIZADA PELO MUNICÍPIO.
PREÇO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 meses

Catanduvas, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:74FA2A39

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
10º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **WASHINGTON LUIZ DE FREITAS - ME**, estabelecida na Av. Assunção, 60, Centro, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 21.554.042/0001-44, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 43/2017, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo do contrato em epígrafe em mais 02 (dois) meses além do prazo fixado no contrato e aditivos, passando a vigorar até 03/11/2021, ficando repactuada a quantidade prevista para um exercício, bem como ficam mantidos os valores praticados até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do prazo aditiva-se o valor total em mais R$ 44.800,00, sendo R$ 34.254,00 em material e R$ 10.546,00 em serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, assim como todos os documentos que instruem/motivam o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 02 de setembro de 2021

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Washington Luiz de Freitas - ME
LEO MENIN
CPF: 665.542.920-04

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BDA34CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 262 /2021

DECRETO Nº 262 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 10.500,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).
06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 3.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).
09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 30.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 10.500,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÃOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DA SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 28.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.122.0008.1263 AQUISIÇÃO DE TERRENOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B60281EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 259 /2021

DECRETO Nº 259 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.500,00 (Cinqüenta e três mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 2.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 8.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 40.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 2.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O SISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O SISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.92.00 DESPESAS DO EXERCICIOS ANTERIORES
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.500,00

06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 8.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILO – ALIMENTAÇÃO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.1047 REESTRUTURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8572B3AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 261 /2021

DECRETO Nº 261 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 11.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTRENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 13.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fundeb 40%.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 11.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTRENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 13.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTRENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTRENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 29.500,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.1070 REESTRUTURAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.1070 REESTRUTURAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO
Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
12.367.0014.2056 MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fundeb 40%.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F05A9497

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 263 /2021

DECRETO Nº 263 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO NOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 50.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 23.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 17.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8CFBA102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PPA

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2022/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025**,** conforme Parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **a ser realizada nas dependências do Câmara Municipal de Cerro Azul, situado na Praça Monsenhor Celso n° 29, Centro, Cerro Azul - Paraná, às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 30 de agosto 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6E35A398

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA LOA

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa da Despes do Município de Cerro Azul **para o exercício financeiro de 2022,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de o4 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "F", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situado na Praça Monsenhor Celso nº 29 – Cerro Azul - Paraná, a partir das 10h00min, no dia 16 de setembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 30 de agosto 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5F4AEC5C

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**17 de setembro de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por:

Objeto da Licitação:Contratação de empresa para fornecimento de roupa cirúrgica para a Casa De Saúde Dr. Ênio Costa**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de setembro de 2021**. Valor Máximo: R$ **7.621,42 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos**).

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 30 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C9192CA6

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federal 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**20 de setembro de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE FERRAGENS, CIMENTO, AREIA, PEDRAS E FERRAMENTAS *EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO***,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2021. Valor Máximo: R$ **583.953,15 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos**). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 30 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:292192E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 170/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 170/2021

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 236, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 29 de

dezembro de 2020 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7796 – Página B6.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 8,91 para a seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
328 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 8,91

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos
328 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8,91

Art. 3º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 0,08, para a seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
328 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 0,08
TOTAL R$ 0,08

Art. 4º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação verificado na rubrica da receita:
328 – 1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 – Rendimento Aplicação Financeira R$ 0,08

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30/08/2021.

Pato Branco/PR, 30 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B387A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO 12-2021 - CREDENCIAMENTO PRODUTORES VITICULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos seguintes Termos:

1 - OBJETO

1.1 - Inscrição de produtores rurais do Município de Chopinzinho, interessados em participar do PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS.

2 - OBJETIVOS

2.1 - Revitalizar a vitivinicultura municipal com base técnica, socioeconômicas e ambientais, através da assistência técnica pública e privada organizada em grupos de produtores dentro da metodologia treino e visita, para difusão de tecnologia através da unidade de referências.
2.2 - Capacitar e apoiar grupos de agricultores familiares organizados, assistidos por ATER pública e/ou privada, com o objetivo de melhorar a renda e a qualidade de vida dos beneficiários, recuperando parte de área histórica de vinhedos no Município de Chopinzinho.
2.3 - Os objetivos, resultados esperados, metas e estratégias de ação estão descritos no Plano de Ação do PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS, no Anexo deste Edital de Chamamento Público.
2.4 - O Plano de Ação e o PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS integram este Edital de Chamamento Público, no que couber, para todos os fins jurídicos e de direito, independentemente de transcrição.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E VALIDADE

3.1 - Os produtores interessados em participar deverão comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situado na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período de até **15 (quinze) dias** após a publicação deste Edital, **das 8 às 12 e das 13 às 17 horas**, apresentando os seguintes documentos:

a) RG e CPF;
b) ser produtor residente e domiciliado no Município de Chopinzinho e comprovar sua condição de produtor através de apresentação da nota fiscal do produtor rural (bloco do produtor), sendo facultado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a verificação "*in loco*" para fins de comprovação dos fatos e condições apresentadas pelo produtor;
c) apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

3.2 - O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.
3.2.1 - Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.
3.3 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fornecerá ao produtor interessado, no ato da inscrição, a declaração de ausência de parentesco, incluindo parentesco com governador, vice-governador e secretário da agricultura e abastecimento.
3.4 - Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente decidir quanto a habilitação do produtor, sendo que eventual inabilitação deverá ser motivada.
3.5 - Deverá ser publicado edital no diário oficial do município, com a relação dos produtores habilitados e inabilitados.
3.6 - Poderá ser apresentado recurso administrativo quanto ao ato de inabilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do edital, diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com as razões e demais provas relacionadas ao procedimento.
3.7 - Não havendo reconsideração da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o recurso administrativo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para parecer, com remessa ao Prefeito Municipal para decisão.
3.8 - Da decisão de reconsideração ou do recurso administrativo, será publicado edital no diário oficial.
3.9 - Todos os produtores que apresentarem a documentação exigida serão habilitados nesta fase preliminar do projeto.
3.10 - Os produtores deverão cumprir com as disposições do Chamamento Público, bem como do Plano de Ação do PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS, que integram este edital para todos os fins jurídicos e de direito, independentemente de transcrição.
3.11 - O beneficiário que aderir a este Chamamento Público e agir com dolo, fraude, imprudência, negligência ou imperícia, ou em desconformidade com a lei, regulamento ou determinação da autoridade competente, poderá ser excluído do programa, observado o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

4 - DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 - A operacionalização dos projetos se dará da seguinte forma:

a) Publicação deste Edital de Chamamento Público, inscrição dos produtores e apresentação da documentação inicial;
b) Habilitação ou inabilitação dos produtores, com relação aos documentos apresentados, com publicação de edital no diário oficial do município;
c) Elaboração e seleção dos projetos e produtores beneficiários pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);
d) Especificação do projeto técnico em conjunto com os produtores, IDR Paraná, Prefeitura Municipal e ATER responsável;
e) Elaboração do Projeto Técnico pelo responsável técnico;
f) Aprovação do Projeto Técnico e do Plano de Trabalho pelo Grupo de Gestão Regional (GGR);
g) A UTE será consultada para confirmar orçamento disponível**;**
h) Elaboração do Plano de Trabalho pelo responsável técnico;
i) Protocolado é instruído com Projeto Técnico, Plano de Trabalho, documentação do município e certidões de regularidade, conforme check-list, e será enviado para a UTE do Programa Revitis Paraná;
j) Formalização de convênio entre Estado do Paraná e Prefeitura Municipal com repasse dos recursos e depósito de contrapartida municipal;
k) Capacitação dos produtores beneficiários do projeto;
l) Aquisição por licitação dos insumos, materiais, equipamentos e serviços pela Prefeitura Municipal, e disponibilização dos mesmos aos produtores beneficiários do projeto;
m) Implantação dos projetos com acompanhamento da assistência técnica responsável;
n) Fiscalização pelo fiscal do convênio e Tribunal de Contas do Estado;
o) Prestação de contas do convênio após 24 meses;
p) Acompanhamento do projeto pela assistência técnica responsável, no mínimo pelos primeiros quatro anos;
q) Avaliação semestral dos resultados dos projetos pelo GGM, CMDR e UTE do REVITIS – Produtor Familiar.

4.2 - Os projetos e produtores beneficiários serão selecionados segundo critérios técnicos analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
4.2.1 - São critérios a serem observados pelo Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, quando da seleção dos projetos e produtores beneficiários, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 110/2019:

I – Volume financeiro e/ou de produção da propriedade rural;
II – Melhoria no desenvolvimento agropecuário do Município;
III – Capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;
IV – Geração de emprego do produtor rural, número de funcionários no período do benefício e percentual de utilização de mão de obra local;
V – Prazos de instalação, início das obras de implantação e/ou ampliação da atividade;
VI – Adequação da propriedade produtora e compatibilidade com o projeto ou requerimento apresentado;
VII – cronograma das obras e melhorias e da entrada em atividade da propriedade produtora.

5 - DOS RECURSOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 - O Município celebrará convênio com o Estado do Paraná para o recebimento de recursos financeiros.
5.2 - O valor máximo aplicado pelo Estado a fundo perdido será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2.1 - O valor mínimo de contrapartida do Município será de 5% (cinco por cento) do valor.
5.3 - Número máximo de mudas por produtor: 1.000 mudas.
5.4 - Valor máximo de apoio por produtor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
5.4.1 - Serão contemplados pelo programa todos os produtores que preencherem os requisitos previstos neste edital, bem como se enquadrarem nos critérios do Plano de Ação e no PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS.
5.5 - O Município de Chopinzinho não terá qualquer responsabilidade por eventuais atrasos nos repasses de recursos públicos e recursos humanos sob responsabilidade do Estado do Paraná.
5.6 - Para a realização das despesas sob responsabilidade do Município será utilizada a seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30.31 (1795) F: 000; e 10.01.206080022.1.4.4.90.52.34 (1646) F: 000
5.7 - Os insumos, materiais, equipamentos e serviços serão disponibilizados aos produtores beneficiários de acordo com o estipulado no projeto, servindo este documento como instrumento formal de repasse e posterior conferência e atestado de recebimento.
5.7.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente manterá arquivado todos os projetos, com o respectivo atestado de recebimento dos insumos, materiais, equipamentos e serviços disponibilizados aos produtores beneficiários.

6 – DAS VEDAÇÕES E SUSPENSÕES
6.1 – Não poderão aderir a este Chamamento, os agentes políticos, servidores comissionados e com função gratificada do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros. (Art. 79 - LC 110/2019).
6.2 – Fica vedada a concessão de incentivos de que trata este Chamamento, bem como a disponibilização de máquinas, equipamentos e serviços públicos, aos produtores e respectivas sedes das propriedades ou unidades produtivas que estejam fora dos limites territoriais do Município, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. (Art. 80 – LC 110/2019).
6.3 – Os benefícios previstos neste Chamamento, poderão ser suspensos mediante ato fundamentado do Poder Executivo, em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, de ordem técnica, ambiental, sanitária ou de segurança pública, bem como em obediência à legislação eleitoral em vigor ou inobservância da Legislação em vigor e demais atos praticados pelos produtores ou entidades parceiras. (Art. 15 e 78 – LC 110/2019).

7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

7.1 - O julgamento da documentação dos Produtores interessados pertinentes ao presente Chamamento Público, ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a qual competirá:
7.1.1 - Proceder ao recebimento da documentação de habilitação do interessado.
7.1.2 - Proceder ao exame dos documentos apresentados em confronto com as exigências deste edital, recusando a participação do interessado que deixar de atender às normas e condições fixadas;
7.1.3 - Proceder a análise de recurso porventura interposto por parte dos interessadas, revendo a decisão tomada ou, caso não o faça, fazê-lo subir a autoridade superior, devidamente informada.
7.1.4 - Após a análise da documentação e estando em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital, será publicado a relação de **CREDENCIADOS** e os possíveis indeferimentos, nos órgãos oficiais de divulgação do Município, bem como a devida comunicação aos interessados.
7.1.5 - Em caso de indeferimento do pedido, a(s) interessada(s) poderá(ão) interpor recurso à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos.

8 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 - Contra todos os atos praticados pela Comissão Julgadora da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, os interessados poderão exercer o direito de interpor recurso, previsto no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93.
8.2 - O recurso deverá ser digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal do interessado;
8.3 - O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, no Setor de Protocolos da Prefeitura, direcionado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, das 08:00 às 17:00 horas.

8.4 - O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 7.1.5, não será conhecido.
8.5 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada para recebimento da documentação, qualquer pessoa/entidade poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Chamamento.
8.6 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
8.7 - Caberá à Comissão Julgadora da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, decidir sobre a petição em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei 8.666/93.
8.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para o encerramento do Chamamento.
8.9 - Qualquer pedido de providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital**,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
8.10 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando digitalizados com data e assinatura do representante legal, e confirmação de sua leitura e entrega.
8.11 - As dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidas por telefone terão o caráter estritamente informal.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - Será aplicada ao Credenciado, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:

a) multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;
b) no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra
"a", por prazo superior ao previsto na letra "a", a Credenciada passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em máquinas e equipamentos;
c) mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único - As sanções previstas nas letras "a" e "b" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.

10 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os participantes devem observar e o beneficiário deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, e de execução do objeto.
10.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do Termo de Contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução do Termo de Contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer critérios em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução do Termo de Contrato.
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção ou auditoria.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho - PR, pelo fone (46) 3242-2503.
11.2 - Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
11.3 - Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
11.4 - Atuará como gestor municipal do programa o Sr. Vanderlei José Crestani, e como fiscal o Sr. Ricardo Scandolara, técnico agrícola da secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
11.4.1 - Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente resolver os casos omissos.
11.5 - O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação, e surtirá efeitos jurídicos e administrativos até o encerramento do convênio celebrado com o Estado do Paraná.
11.6 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 30 de agosto de 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito
ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021

Nome:_____, CPF _____, com endereço na Comunidade _____, Município de Chopinzinho/PR, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participar do PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir com as disposições do Chamamento Público, bem como do Plano de Ação do PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS, que integram este Termo de Adesão para todos os fins jurídicos e de direito, independentemente de transcrição.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Produtor

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:
Habilitação inicial do Produtor (deferida/indeferida): _____;
Motivo: _____.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0F0FAE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 63-2021 - PADRÕES DE ENERGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 63/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 15 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA. Valor estimado: R$ 11.382,95. Gênero: Materiais e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:053FA69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 093/2021

DECRETO N.º 93 DE 23 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o art. 119, § 3º da Lei Municipal n.º 1.348 de 2014 relativo às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta e estabelece regras para efeitos do art. 119, § 3º da Lei Municipal n.º 1.348 de 2014, relativo às consignações em folha de pagamento, compulsórias ou facultativas, dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Art. 2º Considera-se, para fins deste decreto:
I - CONSIGNATÁRIO: o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas.
II - CONSIGNANTE:a Prefeitura Municipal de Colombo, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário.
I**II - SERVIDOR:** o servidor público ativo da Prefeitura Municipal de Colombo.
IV - SEC - Sistema Eletrônico de Consignações:o sistema utilizado para controle e inserção de consignação na folha de pagamento.
V - CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS: os descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração dos servidores efetuados por força de Lei ou mandado judicial, compreendendo:
a) Contribuições para o Instituto de Previdência dos servidores, se houver;
b) Contribuições para a Previdência Social;
c) Pensões alimentícias;
d) Impostos sobre rendimentos do trabalhado;
e) Restituições e indenizações ao erário;
f) Benefícios e auxílios prestados aos servidores do Executivo;
g) Decisões judiciais; e
h) Outros descontos compulsórios instituídos por Lei.
VI - CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS: os descontos incidentes sobre a remuneração dos servidores, efetuados mediante anuência da Administração e que decorrerem de contrato, acordo, convenção ou convênio entre o servidor e o consignatário, tendo por objeto:
a) Contribuições a título de mensalidades pela filiação junto às associações de classe, entidades sindicais e clube de servidores;
b) Contrato de seguros de vida mediante prévio convênio da entidade interessada com a Administração Municipal;
c) Convênios de interesse dos servidores, realizados com ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo no comércio geral;
d) Convênios de interesse dos servidores, realizados pelo Município com instituições de ensino previamente credenciadas pelo ente; e
e) Empréstimo ou financiamento pessoal concedido por instituição financeira pública ou privada.
VII - ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo: a responsável pelo gerenciamento das consignações previstas no Inciso VI item ‘’c’’ e ‘’d’’ deste artigo;
VIII - PORTABILIDADE:transferência de operação de crédito de instituição credora original para instituição proponente, por solicitação do devedor;
IX - INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL:instituição financeira credora na operação de crédito objeto da portabilidade; e
X - INSTITUIÇÃO PROPONENTE: instituição financeira receptora da operação de crédito objeto da portabilidade.

Art. 3ºA sistemática de desconto em folha de pagamento constitui mera facilidade colocada à disposição dos servidores públicos ativos e não implica co-responsabilidade do ente público por dívidas ou compromissos assumidos com os entes consignatários.

Art. 4º As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

Art. 5º Somente serão admitidas como consignatárias para efeito das consignações facultativas:
I -a Prefeitura Municipal de Colombo;
II - as entidades de classe e associações constituídas exclusivamente para servidores públicos;
III -as instituições financeiras;
IV - as instituições de ensino;
V -as empresas do comércio em geral conveniadas com a Associação dos Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO.

Art. 6º As entidades a que se referem os incisos II, III, IV e V supra, para serem admitidas como consignatárias deverão preencher os seguintes requisitos:
I - estarem regularmente constituídas;
II -possuírem escrituração e registros contábeis exigidos pela legislação especifica;
III -possuírem autorização de funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Anualmente as entidades consignatárias de que trata este artigo deverão comprovar a manutenção do atendimento das condições delas exigidas e atualizar seus cadastros perante o ente público correspondente.

Art. 7ºA solicitação de inclusão como consignatárias dar-se-á através de processo administrativo instruído com a documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Decreto e de outras que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido.
§1º Após a verificação da regularidade, o ente público consignante proporá a concessão da rubrica de desconto e do respectivo termo de convênio ou outro cabível.
§ 2º Compete ao ente público consignante declarar habilitada a consignatária e autorizar a averbação da consignação, mediante a concessão do código e subcódigos de desconto específico e individualizado, desde que presente o interesse público, a conveniência e a oportunidade da medida, bem como o atendimento das condições exigidas neste Decreto.

Art. 8º Somente será efetuado o desconto em folha de pagamento quando as entidades consignatárias forem declaradas habilitadas pela autoridade competente, qual seja o Chefe do Poder Executivo municipal, com exceção do art.2º, inciso VI, letra ‘’c’’ deste decreto, cuja responsabilidade é da ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo, condicionada à validação pelo Município.

Art. 9ºO servidor poderá autorizar o desconto em caráter irrevogável e irretratável, nas hipóteses previstas no art. 2º, VI, “c”, “d” e “e”, desde que as parcelas a serem consignadas não ultrapassem 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida, facultando-se ao servidor o uso conforme sua necessidade e conveniência.
§ 1º Os limites fixados neste artigo serão de 40% (quarenta por cento), calculados tomando-se por base a remuneração mensal liquida do

servidor, deduzidas as consignações compulsórias e facultativas já existentes;
§ 2º As consignações de que trata o artigo 2, inciso VI, item ‘’d’’, não poderão exceder o limite de 84 (oitenta e quatro) parcelas.

Art. 10 A margem consignável prevista neste Decreto será informada pelo Departamento de Recursos Humanos à ASSEMCO, que fará uso do Sistema Eletrônico de Consignações - SEC para controle e inserção de consignação na folha de pagamento.

Art. 11 Fica proibida a cessão, transferência, venda ou aluguel do credenciamento para operar com consignação em folha de pagamento, prevista neste artigo.
Parágrafo único.A consignatária que transgredir as proibições contidas no caput deste artigo sofrerá as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 20.

Art. 12O desconto em folha a favor das entidades mencionadas neste decreto somente será efetivado pelo ente público mediante a apresentação da respectiva ficha de autorização, devidamente assinada pelo servidor, condicionada à validação da Secretaria Municipal de Administração pelo seu Departamento de Recursos Humanos.

Art. 13 Estando quitados os compromissos assumidos, fica a consignatária obrigada a encaminhar pedido de cancelamento da consignação ao ente público consignante, tendo ou não sido formalizada tal solicitação pelas partes.

Art. 14 As consignações em folha de que trata este Decreto somente poderão ser canceladas a pedido do servidor após prévia aquiescência da consignatária.

Art. 15O registro das consignações no SEC - Sistema Eletrônico de Consignações para inserção em folha de pagamento somente será permitido após a validação através da senha do servidor no procedimento próprio, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento das parcelas e valores contratados.
I -Fica sob responsabilidade da Associação dos Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO, na condição de depositária fiel, a guarda do documento mencionado do caput deste artigo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
II -O documento mencionado no caput deste artigo deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Administração e/ou Departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

Art. 16 Nas hipóteses de portabilidade dos contratos de empréstimos aos quais se refere este ato, serão observadas as diretrizes impostas pelo Banco Central - BACEN nas Resoluções nº 4.292 de 2013 e nº 4.762 de 2019, ficando a instituição proponente incumbida de registrar a intenção de transferência no SEC - Sistema Eletrônico de Consignações.
Parágrafo único. As operações de portabilidade deverão ser realizadas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, consoante as resoluções mencionadas no *caput* deste artigo, observado o risco de extrapolamento dos limites de envio dos dados da transferência para a folha de pagamento dos servidores.

Art. 17 As consignatárias deverão ressarcir as despesas com processamento da consignação em folha de pagamento, resultantes de convênios, da seguinte forma:
I -São isentos de ressarcimentos:
a) as contribuições para associações de classe, entidades sindicais e clubes de servidores;
b) os contratos de seguro de vida;
II -Recolherão o percentual de 2% (dois por cento) do valor total da consignação mensal:
a) dos convênios conforme item “e” do inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

Art. 18 Os ressarcimentos de que trata o art. 17 serão deduzidos dos valores que deverão ser repassados para as consignatárias.

Art. 19 Dos recursos arrecadados com o ressarcimento previsto neste Decreto, será repassado 1% (um por cento) à Associação de Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO para custeio da administração dos consignados e 1% (um por cento) será aplicado pela Secretaria Municipal de Administração no desenvolvimento e na capacitação dos servidores municipais.
Parágrafo único. As autoridades competentes expedirão conjuntamente ato normativo interno que regulamentará o repasse a que se refere o *caput*deste dispositivo.

Art. 20A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores da folha de pagamento acarretará nas seguintes sanções, sem prejuízos de outras previstas em lei:
I -Advertência escrita;
II -Suspensão temporária do credenciamento para operar com consignação;
III -Suspensão definitiva do credenciamento, para operar com consignação.
IV -Interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.
Parágrafo único.A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo será precedida de apuração dos fatos, por comissão especialmente constituída por ato do Secretário Municipal da Administração.

Art. 21 As consignatárias que receberem qualquer quantia indevida ficam obrigadas a devolvê-la diretamente ao servidor.

Art. 22 Contratos e consignações já averbadas até a data de publicação deste Decreto ficam mantidas até sua total liquidação.
Parágrafo único. Novas consignações somente poderão ser averbadas se respeitados os limites instituídos neste ato.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de julho de 2021

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4A8C15CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 843/2021

PORTARIA N.º 843/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Destituir,** a servidora **Ieda Jaqueline Muraro Beni,**CPFn.º 033.959.099-80, RG n.º 6.314.024-4, matrícula n.º 14.468,do cargo de Gestora do Núcleo de Imunizações, da Diretoria de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º– **Designar,** a servidora **Izabella Armstrong Antunes,** CPF n.º 033.691.769-47, RG n.º 6.223.210-2, matrícula n.º 13.747,para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de imunizações, da Diretoria de Vigilância e Promoção à Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de agostode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C0266FA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 007/2021

EXTRATO N.º 007/2021 - TERMO DE CONVÊNIO n.º 007/2021
Cessão de Servidores Públicos entre Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e Prefeitura Municipal de Colombo

Convenentes: Prefreitura Municipal de Campina Grande do Sul e Prefeitura Municipal de Colombo.

Objeto: cessão deservidora da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul,com ônus para a origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Colombo, em atendimento ao interesse público municipal, diante do fato de que a cessão da servidora possibilitará maior entrosamentoe a realização de ações conjuntas visando o desenvolvimento e ampliação das políticas de saúde dos entes convenentes.

Integrante:
Marilda Barros de Lima Schwartz, RG n.º 7.66299.863-7 e inscrita no CPF sob o n.º 023.734.159-09
Vigência: de 23 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Paço Municipal de Colombo
Em 30 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7B62C9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 844/2021

PORTARIA N.º 844/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar,** a servidora**Valquiria Clecy Plucheg,**CPFn.º 801.681.409-34, RG n.º 5.649.925-3, matrícula n.º 7.330,do cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º–**Nomear,** a servidora **Marilda Barros de Lima Schwartz,** CPF n.º 023.734.159-09, RG n.º 7.629.863-7, para ocupar o cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C5B67A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 009/2021

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 009/2021
Objeto: Credenciamento de cooperativas e/ou associação para aquisição de Kits de Hortifrútis contendo cinco produtos cada, incluindo o fornecimento de sacola, mão de obra para a montagem das sacolas e transporte, as quais deverão ser entregues no Departamento de Abastecimento – SEMAA (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento) conforme Lei Municipal n.° 1.586/2021. E Decreto n.° 091/2021.
Data: 01 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2021.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Sessão Pública de Habilitação: 16 de setembro ás 09:00 (nove) horas.
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9E46D7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2021.

Processo:	15765/2021- Dispensa Nº115/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**F. M. F. INSTALAÇÕESE MONTAGENS LTDA EPP** **CNPJ: 04.495.101/0001-31.**
Objeto:	Serviços de Locação de Estande de Alumínio na reestruturação do Pronto Atendimento Alto Maracanã, em razão da manutenção das medidas de enfrentamento e combate á Pandemia do coronavírus/Covid-19.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 18.974,70 (dezoito mil e novecentos e setenta e quatro reaise setenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75,II - Lei nº.14.133/21

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9FCCE342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO: 1707/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA, CNPJ n.º 05.745.509/0001-87.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Luciane das Neves da Silva, portador do RG. 6.079.788-9 e CPF 858.608.249-04.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da Secretaria Municipal da Educação no formato online (E a D), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2E9995F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 26577/2020.

Contratante: Diversas Secretarias - Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes Fiscais de Contrato: Sr. Ivan Walt, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes e João Idiomar Mocellin.
Contratado: Isanete Aparecida Pacheco Comércio Varejista de Cosméticos e Papelaria, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70%, papel toalha e papel higiênico, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 758.694,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2021.
Assinatura: Sr **Hélder Luiz Lazarotto.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7B63231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROCESSO Nº 26577/2020

Contratante: Diversas Secretarias - Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes Fiscais de Contrato: Sr. Ivan Walt, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes e João Idiomar Mocellin.
Contratado: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70% refil e suporte para o refil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 25.996,20 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2021.
Assinatura: Sr **Hélder Luiz Lazarotto.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:508C3F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 PROCESSO Nº 4943/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Dalva Simone Strapasson.
Contratado: ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.991.854/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de conjunto de lixeiras para aplicação na coleta seletiva do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:834126F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PROCESSO Nº 3597/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. José Ribeiro Júnior.
Contratado: DECIO ADELAR WEBER - EIRELE, CNPJ n.º 91.455.253/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas Frutíferas e Olerícolas destinadas a atender os programas municipais de incentivo a fruticultura, viticultura e hortas urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 19 de maio de 2021.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EC2AA288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO Nº 4941/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Contratado: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Mudas de Flores e de Arvores Nativas para manutenção de ajardinamento e paisagismo de parque, praças, jardins e arborização urbana, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 24 de maio de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:480BD4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO Nº 4941/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Contratado: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Mudas de Flores e de Arvores Nativas para manutenção de ajardinamento e paisagismo de parque, praças, jardins e arborização urbana, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 24 de maio de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E04381AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME, CNPJ n.º 28.453.476/0001-05.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 118.084,50 (Cento e dezoito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E8FAC6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ n.º 17.184.211/0001-24.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 45.760,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0217B95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.921.456/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2BE86C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NATURAIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A09CC50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:349C9CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 170.881,60 (cento e setenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4CE808A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 316.132,80 (trezentos e dezesseis mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F14C1B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E :
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 676/2021 de 09 de junho de 2021, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021,** cujo objeto é a Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de Lanchonete contendo um espaço de 10,68 m²; um espaço de 7,78 m2 destinado para depósito de insumos, gêneros e utensílios da lanchonete; um espaço de 16,87 m² destinado para banheiros (feminino e masculino) e um espaço de 22,16 m2 para o Deck. O espaço está localizado no Parque Natural Municipal Gruta do Bacaetava, Rua Antônio Gasparin, s/nº - Bacaetava - Colombo – PR

PROPONENTE VENCEDORA: MAIKON JONES SOUZA DE MELO 05998446538.
VALOR: R$ 250,48 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: A Permissionária deverá recolher mensalmente a Taxa Mensal de Utilização do Espaço; O valor da Taxa Mensal de Utilização do Espaço deverá ser recolhido até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à utilização do espaço destinado a lanchonete.

Colombo, 30 de agosto de 2021.

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7881D0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 275.844,96 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:95FC9934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020
PROCESSO: 16722/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada:REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.605.966/0001-40.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria, para atendimento às unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 080/2020.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 715.494,00 (Setecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:15A55173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PROCESSO: 33/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.876.380/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 051/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9F279A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRICIO DE PRODUTOS PARA SAÚE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.082.076/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 41.901,51 (Quarenta e um mil, novecentos e um reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:137A396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.375.249/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:61FC2DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 137.125,40 (Cento e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F027E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.250.965/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 26.330,00 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:83D250A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 PROCESSO: 17313/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.039.646/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 195.072,50 (cento e noventa e cinco mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. **Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4579394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020 PROCESSO: 17805/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.282/0002-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Alimentação Pronta em embalagens descartáveis (Marmitex), para atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais, durante finais de semana e feriados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 084/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019:
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4CB98F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ n.º 08.221.047/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5266B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.331.877/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:22D977A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 236.700,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:778DBA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ R$ 207.766,30 (duzentos e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3F1E1E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.655.819/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 196.918,65 (cento e noventa e seis mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0F2A9BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 7.516,00 (sete mil e quinhentos e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3A53242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: NORMELIA LOTTERMANN - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.132.150/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CBBAD8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B8EC8D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 515/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.492.887/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 128.100,00 (Cento e vinte e oito mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1B560C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: TECVENDAS COM E REPESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.207.011/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A082F6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 56.732,55 (cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0670A462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020
PROCESSO: 733/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: OI MÓVEL S.A - em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Dados Móveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 210.816,00 (duzentos e dez mil oitocentos e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.
.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E3F41BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.221.047/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D37E0E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 38.940,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4D6915C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.340.960/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2AD7BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.075/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 87.170,00 (Oitenta e sete mil, cento e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C73C5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.302.947/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 13.930,00 (Treze mil, novecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6722576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: FL MILKIEVICZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.282.550/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8DBDDE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.037.880/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e

equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3F9138B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 14.508,00 (Quatorze mil, quinhentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:10D50018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 6.054,00 (Seis mil e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:59817979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4BF14212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.895.281/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 17.155,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0E737328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.831,50 (Cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8648A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.207.011/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ABC548B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO: 16361/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 3.384,00 (Três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D9373D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO: 16361/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 3.761,00 (três mil, setecentos e sessenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1CE1935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO: 16361/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.879.948/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5FCDFEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO: 16361/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PROINOX EQUIPAMENTOS INOXÍDAVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.634/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4E82790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO: 16361/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob nº 33.887.039/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 6.227,96 (Seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D11ECEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PÚBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO: 16361/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 40.333,54 (Quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9631115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
PROCESSO: 25433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: S. B. DOS SANTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO- ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.347.587/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Colombo - PR, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 077/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.497.982,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7E3BB472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020 PROCESSO: 14946/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: GERSON LUIZ FERREIRA 55304400968, inscrita no CNPJ sob nº 23.945.169/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de coleta e destinação de forma correta de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 083/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C306C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020 PROCESSO: 16361/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.655-819/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 1.169,00 (um mil e cento e sessenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7B217E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 225/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 PROCESSO: 5590/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão.
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de reparos, manutenção e recomposição superficial (tapa-buracos) em vias pavimentadas e aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta (LOTE 04), para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo.
Valor: R$ 117.438,66 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Agosto de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:19DC02CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021. PROCESSO: 7207/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.
Contratada: VERSÁTIL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fabricação e instalação de telas mosquiteiras, vinculadas a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O Valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 597.900,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de agosto de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton e Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:59D8CA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2021

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Considerando o feriado nacional no próximo dia 07 de setembro - Dia da Independência do Brasil, fica decretado ponto

facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 30 de agosto de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A2C699A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 102/2021 de 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa ALTA VISTA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ n° 00.077.401/0001-40 classificada como 2ª colocada para a Concorrência nº 003/2020 processo Administrativo nº 101/20200, conforme Resultado, para manifestar interesse em assumir o objeto da licitação com o valor da Primeira colocada do saldo remanescente, mediante a rescisão contratual com a primeira colocada.
Fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da convocação, decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e procederá a convocação das demais empresas remanescentes, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA
~~1º~~	~~Proposta Válida~~	~~TECVIA CONSTRUTORA DE OBRA, CNPJ nº 07.733.757/0001-33.~~
2º	Proposta Válida	ALTA VISTA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 00.077.401/0001-40.
3º	Proposta Válida	GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.257.635/0001-33.
4º	Proposta Válida	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.786.919/0001-46.

A presente convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado.

Contenda, 30 de agosto de 2021.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3B943F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº156/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 16.120,00 (Dezeseis mil e cento e vinte reais)
CONTRATADA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.008.104/0001-70
DATA: 27/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:803E0BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº156/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
CONTRATADA: CAMILA MARTINS 07545059956, inscrita no CNPJ sob nº. 36.564.256/0001-79
DATA: 27/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A4AAE0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Totem dispensador de álcool em gel e outros Materiais
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 12.793.110/0001-37
DATA: 26/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FAEF9EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiologicos e Pallets para melhor adequação da Farmácia Municipal
VALOR TOTAL: R$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº. **23.036.879/0001-27**,
DATA: 27/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0172D6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiologicos e Pallets para melhor adequação da Farmácia Municipal
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
CONTRATADA: H M LINCK - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **00.660.664/0001-87**
DATA: 27/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E826B6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos
VALOR TOTAL: R$ 12.410,00 (Doze mil e quatrocentos e dez reais)
CONTRATADA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **05.538.322/0001-02**
DATA: 30/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:904354AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 415/2021

SÚMULA: "Substitui membro da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pelo Decreto nº 176/2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e consoante dispõe a Lei Municipal nº 1589 de 10 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor Dr. **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**, para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, como Representante da Administração Pública, em substituição à senhora MAGALE F. LUZ BRONGEL.

Art. 2º. Aplicam-se ao membro nomeado neste decreto todas as disposições contidas no Decreto nº 176/2021.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cavalim dos Santos
Código Identificador:3215D7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 409/2021

SÚMULA: NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAL
Representantes de Procuradoria do Município de Contenda-PR
Titular: Renan de Oliveira Santos – CPF: 052.674.759-55
Suplente: Eliezer Lima Reis – CPF: 010.417.359-95
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucilene Cristina Negrelli – CPF: 064.597.969-47
Suplente: Daiane Caetano Cano – CPF: 042.265.259-81
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Simone Cavalim de Souza da Silva – CPF: 021.497.359-03
Suplente: Alessandra Mari Raksa – CPF: 041.006.809-88
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Simone Polak Silva – CPF: 037.686.729-99
Suplente: Marli Terezinha Filipak Retamero – CPF: 024.333.929-18
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Titular: Helcio Luiz Alves – CPF: 047.700.789-94
Suplente: Amauri Roderlei Semes – CPF: 617.002.769-00
Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular: Rubiene Jani Schmitz Vandresen – CPF: 053.130.649-67
Suplente: Alessandra Santos Ladvig – CPF: 011.179.300-92

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes do Rotary Club de Contenda-PR
Titular: Eucemar Cordeiro Sicuro – CPF: 359.849.969-87
Suplente: Marceli Cristina Sicuro – CPF: 677.002.339-34
Membros da Associação e Oficinas e Caridade de Santa Rita de Cássia
Titular: Elaine Przybyszewski Bazia – CPF: 029.298.549-52

Suplente: Cláudia Inês Boçoen da Silva – CPF: 024.540.008-54
Membros da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais - APAE
Titular: Viviane Baumel – CPF: 026.707.679-74
Suplente: Leila Thais dos Santos Cavalim – CPF: 044.472.279-32
Membros da Associação Casas do Servo Sofredor – Mosteiro Monte Carmelo
Titular: Junior Luiz Tavares de Castro – CPF: 954.413.790.49
Suplente: Célia José Batista de Oliveira – CPF: 122.575.318-09
Usuários dos Serviços do Suas
Titular: Rosi Eva Radulski – CPF: 026.760.139-55
Suplente: Monica Olech Kusma – CPF: 015.341.279-84
Titular: Maria de Lourdes Gonçalves Kossiba – CPF: 587.182.499-49
Suplente: Helena Deina Bora – CPF: 710.160.829-91

Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio vigente 2021-2023.

Art. 3º Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, não receberam remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:668EB630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 7718/2021, de 11 de agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020 e inciso IV, do Artigo 21 da Lei Municipal 3009/2020, de 07 de julho de 2020 (LDO)

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.065	CAPS		
3.1.90.13 (687)	Obrigações Patronais	000-SF	10.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.94 (569)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-SF	50.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.1.71.70 (740)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-SF	100.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.3.90.39 (781)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-SF	450.000,00
TOTAL			610.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
000	Recursos Ordinários (Livres)	610.000,00
TOTAL		610.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0267DCDD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES NO DIA 06/09/2021.

DECRETO Nº. 7.728, de 30 de agosto de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 232 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vivida, no dia 06 (seis) de setembro de 2021 – terça-feira, em antecipação da comemoração ao dia do Funcionário Público – 28/10/2021.
Parágrafo único. Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:44CAB084

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO RESCISÃO PSS 001/2019

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 026/2020 de 01/10/2020.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Luana Cristina dos Santos Bueno
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 026/2020 de 01/10/2020.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:0E5BCE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 15 de setembro de 2021. Abertura

dos envelopes: as 09:01h do dia 15 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 68.731,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C673A96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

Aditivo nº 02 - Contrato n° 03/2021 – Dispensa de Licitação nº 02/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, CNPJ n.º 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 meses, de 01.09.2021 a 30.11.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R$ 2.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 7.500,00. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 48/2021 – Dispensa de Licitação nº 24/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Objeto: locação de 01 (uma) sala comercial em estrutura de alvenaria, com área construída de 160,0 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, sobre o imóvel urbano nº 156, sala 02 – fundos – centro do loteamento sede, matrícula nº 14.717/1. Valor total: R$ 14.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.09.2021 a 31.08.2022.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A8CCC274

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7726

DECRETO Nº 7726, de 30 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o Comitê Gestor Conselho Municipal de Coronel Vivida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 27/2009, a qual instituiu tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município;
DECRETA:
Art. 1º- Para fins de cumprimento do artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 27 de 15 de outubro de 2009, atribuiu-se ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e estratégico Municipal - CODEEM, criado pela Lei Municipal n.º 2.943, de 03 de dezembro de 2019, todos os encargos e funções previstas em lei para o Comitê Gestor Municipal.
Art. 2.º- A presidência do Comitê Gestor Municipal caberá ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 3.º- As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estarão sujeitas "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:810A1B03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7725

DECRETO Nº7725, de 30 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Coronel Vivida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.445/97;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Coronel Vivida, para um mandato de dois anos, sendo o primeiro titular e o segundo suplente:
O Responsável pelo Departamento de Turismo e Serviços do Município:
Lindones Antonio Colferai
Gislaine De Col;
Um representante do Departamento Municipal de Promoção Humana (Social):
a) Fatima Vogel da Silva
b) Elenice Rodrigues do Prado;
Um representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:
a) Assioli Jacssel dos Santos
b) Aline Lusco Savi;
Um representante do Departamento Municipal de Cultura:
a) Paulo Anciliero
b) Maria Olivia Rodrigues da Conceição;
Um representante do Departamento Municipal de Educação:
a) Elisângela Momo;
b) Maria Angela Momo;
Um representante do Departamento Municipal da Fazenda:
a) Luiz Antonio Polesello;
b) Franchy Rech;
Um representante da ACIVI - Associação Comercial e Industrial de Coronel Vivida:
a) Luiz Ogrodowski Junior;
b) Fernanda Caroline Caldatto;
Um representante de órgãos representativo de entidades turísticas municipais:
a) Mateus Camilo Dalpizzol;
b) Cleberson de Almeida Frigo;
Um representante de empresários do ramo de hotelaria, restaurantes e empresas prestadoras de serviços relacionados ao turismo:
a) Felipe Diego Langer;
b) Ana Alice Baggio
Um representante de propriedade turística localizada na zona rural do Município, indicado pelo SEMDER:
Jadecir Seramucin
Leomar Hermann.

Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros é de dois anos a contar da data deste Decreto.
Art. 3º - Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:23149425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 14

Estabelece o regime de trabalho remoto - *home office*, em caráter temporário e excepcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, no uso de suas atribuições legais, e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido ao contador NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO, regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, para a realização de atividades relacionadas com o exercício de competências junto ao Legislativo de Diamante D'Oeste – Paraná.

Art. 2º - O regime de trabalho remoto consiste na realização do trabalho a distância mediante a utilização da plataforma de processo eletrônico, comunicação eletrônica, participação em vídeo ou teleconferências, prestação de informações ou de outras atividades que possam ser realizadas sem a presença física do servidor nas instalações, conforme as competências inerentes ao cargo e à unidade de lotação do servidor.

Parágrafo único. O servidor deverá permanecer à disposição da Administração para contato telefônico ou eletrônico, conforme a jornada normal de trabalho.

Art. 4º. O período de excepcionalidade para aplicação do regime desta Portaria vigorará enquanto perdurar o estado de tratamento de saúde do seu filho.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02.08.2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:8322F870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 1.498/2021 DE 27/04/2021

ERRATA DECRETO Nº 1.498/2021 DE 27/04/2021

Aprova Limites e confrontações do Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 46, e da Outras providências

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Onde se Lê: Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 46, com a Área de 402,00 M².
Leia-se Corretamente: Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 46, com a Área de 420,00 M².

Gabinte do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste,aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte em um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AB7F2DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre o **PPA (Plano Plurianual) para os anos de 2022 a 2025**, considerando as limitações para aglomeração de pessoas, impostas pela pela pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), considerando ainda os Decretos de Situação de Emergência da União, dos Estados e do Município, esta audiência será realizada online, sendo disponibilizada a apresentação no Portal de Transparência do Município, nas redes sociais e aplicativo de mensagens. As sugestões, questionamento e propostas serão recebidas pela Ouvidoria do Município, podendo ser feitas de 31 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Diamante D'Oeste, em 30 de agosto de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6244C497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.
CONVOCA
I – Fica revogado o Inciso I do Edital de Convocação n.º 011/2021.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, trinta de agosto de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:0835BDE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2519/2021

LEI Nº 2519/2021

Súmula: Institui no Município de Dois Vizinhos o Projeto Mãos que Falam, para assegurar, em repartições públicas, o atendimento por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 009/2021 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Dois Vizinhos o projeto "Mãos que Falam", que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências, para assegurar, em repartições públicas, o atendimento por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 2º As Repartições Públicas estão obrigadas a dispensar o atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem o tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se referem o Art. 1º.

Parágrafo Único. O atendimento prioritário será prestado por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 3º Os profissionais que estiverem no exercício do atendimento às pessoas com deficiência auditiva nas repartições públicas deverão utilizar identificação padronizada e distinta dos demais funcionários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01C3D212

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17579/2021

DECRETO Nº 17579/2021

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 013/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o edital do da Tomada de Preços n.º 013/2021 não previu a apresentação de Licença Ambiental como requisito inicial de habilitação nem para a celebração do contrato;
Considerando a consulta feita junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, o qual informou da imprescindibilidade da Autorização (licença) Ambiental para obras de pavimentação de estradas ou rodovias com revestimento de execução manual, tais como calçamento poliédrico, paralelepípedo e bloco de concreto, consoante o art. 7º da resolução SEMA n.º 46 de 17/06/2015;
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 013/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1D1FA45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17580/2021

DECRETO Nº 17580/2021

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 014/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o edital do da Tomada de Preços n.º 014/2021 não previu a apresentação de Licença Ambiental como requisito inicial de habilitação nem para a celebração do contrato;
Considerando a consulta feita junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, o qual informou da imprescindibilidade da Autorização (licença) Ambiental para obras de pavimentação de estradas ou rodovias com revestimento de execução manual, tais como calçamento poliédrico, paralelepípedo e bloco de concreto, consoante o art. 7º da resolução SEMA n.º 46 de 17/06/2015;
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 014/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4AF31DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 093/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA. - EPP,*** CNPJ nº 06.959.809/0001-21, **Lote 01** com o valor total de R$ 105.075,00 (cento e cinco mil, setenta e cinco reais), **Lote 02** com o valor total de R$ 35.025,00 (trinta e cinco mil, vinte e cinco reais) e **Lote 03** com o valor total de R$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01ECA247

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17562/2021

DECRETO Nº 17562/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 384.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3823	01065-COVID-19 - MP 1043 - PORTARIA 1816 MS	384.000,00
	SUBTOTAL	**384.000,00**
	TOTAL	**384.000,00**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EE721BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17566/2021

DECRETO Nº 17566/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 27.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**27.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1039	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**27.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 20 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB02A254

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17576/2021

DECRETO Nº 17576/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2026	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		**30.000,00**
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 24 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF175380

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17577/2021

DECRETO Nº 17577/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2518/2021 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2064	ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
4.4.50.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5181	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
SUBTOTAL		**10.000,00**
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2064	ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5130	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
SUBTOTAL		**10.000,00**
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E62EB133

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17581/2021

DECRETO Nº 17581/2021

Contrata a Senhora Maribel Pasqualotto, para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIBEL PASQUALOTTO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.736.930-2/PR e do CPF/MF n.º 920.392.609-78, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 27 de agosto, com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9572093

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17582/2021

DECRETO Nº 17582/2021

Contrata a Senhora Vera Lucia Pereira, para o cargo de provimento temporário de Enfermeira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **VERA LUCIA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.112.868-2/PR e do CPF/MF n.º 554.428.469-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de Enfermeira, para desempenhar suas atividades junto a

Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 27 de agosto, com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE83A823

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 14/2021

DELIBERAÇÃO 14/2021

Dispõe sobre a aprovação da Adesão ao Incentivo SCFV-FIA/PR em conformidade a Deliberação 038/2021CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 20 de agosto 2021, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho do Incentivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV em conformidade com a deliberação 038/2021 do CEDCA/PR no valor de R$30.000,00 em repasse pontual;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACC9DF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 007/2021
Dispensa de Licitação: 007/2021
Aquisição de Cadeiras Presidencial.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação , fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93,que tem por objeto a aquisição de cadeiras presidenciais, destinados à Câmara Municipal.

Doutor Ulysses, 30 de agosto de 2021.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1C07AC18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 07/2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADA: Yuri A.C Nascimento , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 24.822.174/0001-06.
OBJETO: **Aquisição de Cadeiras Presidencial para uso geral, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**
VALOR: R$14.931,00 (Quatorze mil novecentos e trinta e um reais).
Prazo: Até 31 de Dezembro de 2021

Doutor Ulysses, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4AA6F46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0260/2021 - NOMEAR, O SENHOR EZEQUEL DE ALMEIDA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 943.880.919-87, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO.

DECRETO Nº 0260/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **EZEQUEL DE ALMEIDA,** portador do CPF/MF nº 943.880.919-87, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 24/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9220447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 172/2021 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o Feriado Nacional em 07 de Setembro de 2021 (Terça – Feira) – Independência do Brasil;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, em decorrência do feriado da Independência do Brasil, em 07 de Setembro de 2021 (Terça feira).
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:671BD82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto	: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares classes A, B, E gerados nas unidades de saúde do Município de Flórida, pelo período de 12 meses,.
Valor total da Contratação	**: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7D3D2051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
238-21 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR

EDITAL N.º 238/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 09 de setembro de 2021 às 14h00, por meio eletrônico, com transmissão ao vivo pelo canal oficial do Município de Francisco Beltrão na plataforma Youtube, endereço eletrônico: https://www.youtube.com/channel/UCiXc5Q7MvIbK0sniBdGw6dw, com a seguinte pauta:

Análise e discussões sobre alterações no Plano Diretor.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F0AA54D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
327_21 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - CAROLINE CELLA GERON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 327 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a designação do servidor CAROLINE CELLA GERON da Função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor CAROLINE CELLA GERON que deixa de exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6E5514F6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
328_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CAROLINE CELLA GERON

PORTARIA MUNICIPAL Nº 328 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE CELLA GERON para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 70,00% (setenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C611EBEE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
337_21 - DESIGNA - CAROLINE CELLA GERON - MAPA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 337 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Designa a servidora abaixo nominada para integrar as equipes de inspeção permanente no Serviço de Inspeção Federal e realizarem trabalhos de apoio às atividades na área de prévia inspeção sanitária de produtos de origem animal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE CELLA GERON para integrar as equipes de inspeção permanente no Serviço de Inspeção Federal e realizarem trabalhos de apoio às atividades na área de prévia inspeção sanitária de produtos de origem animal, por ocasião do Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2021 firmado entre o Município de Francisco Beltrão e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5D90E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 137/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 137/2021, conforme autorizado pela Lei n.º 8.666/1993, em juízo de conveniência e oportunidade para correção do edital que contem vícios insanáveis, e readequação conforme Termo de Referência.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B419E51B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de setembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos e material de informática, móveis, material esportivo, vestuário, material gráfico, água e outros, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de setembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9AA07AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 701/2021 - Processo dispensa nº 84/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva e avaliação técnica em 25 (vinte e cinco) equipamentos específicos marca INDREL, instalados nas unidades de saúde do Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.570,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6880	08.006.10.305.1001.2072	85	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3A4E6E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 700/2021 - Processo dispensa nº 85/2021.
OBJETO: Aquisição de sugadores descartáveis para uso odontológico infantil, em clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5850	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
5491	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C9853767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDIA AMARILYS – EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 917/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 51/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8561/2021.
Fica adicionado ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor total acrescido ao contrato R$
4	75174	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	36.150,40

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3230C8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8474/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias ou seja, até o dia 15 de outubro de 2021.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4716C9AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1009/2017 – Processo Inexigibilidade nº 85/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8562/2021.
Fica adicionado ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor total acrescido ao contrato R$
1	58931	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	33.274,80

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7745C8FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA NEUROLOGICA BELTRAO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 751/2018 – Inexigibilidade nº 52/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8209/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Valor total acrescido ao contrato R$**
02	64691	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 25, 27 e 28.	24.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 752/2018 – Inexigibilidade nº 52/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8209/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total acrescido ao contrato R$
03	64692	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DO ITEM: 26.	12.000,00

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0799FECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – Processo nº 544/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de paver (inter travado) para Secretaria de Viação e Obras. Conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI. CNPJ nº 17.897.400/0001-44. ITENS 01 R$ 53,00; 02 R$ 53,00, 03 R$ 41,00 e 05 R$ 41,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 694.500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7921C179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 – Processo nº 566/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindros de oxigênio e carrinhos para transporte, para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o pregão 94/2021, de 10/06/2021, foi deserto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - BELTROX OXIGENIO LTDA. CNPJ nº 39.938.326/0001-08. ITEM 01 R$ 22,50
1 – LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA. CNPJ nº 04.183.037/0001-53. ITENS 02 R$ 14,80; 03 R$ 1.957,00, 04 R$ 268,00 E 05 R$ 405,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.194.350,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2CCD1C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N° 28/2021 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.28/2021
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ANA PAULA CORDEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 045.436.939-57, RG nº 8.682.635-6, residente e domiciliada, na Rua Natalício Moacir da Silva, N.º 274 –Planalto - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **12 de Agosto de 2021** com término em **12 de Agosto de 2022**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 12 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA CORDEIRO
045.436.939-57

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A842A610

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 171-2021

Portaria nº. 171/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **CAROLINE TEREZINHA WERLE**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 31/08/2021 até 29/09/2021, com retorno em 30/09/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2318B176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 227/2021

Súmula: Suspende a aplicação da reposição inflacionária sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, estabelecida através da Lei Municipal nº 1680/2021 de 11 de Maio de 2021;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições Constitucionais e legais conferidas pela legislação vigente;
Considerando todo o arcabouço de normativas editadas (federais, estaduais e municipais), com o idêntico propósito de regulação das atividades de combate e prevenção ao COVID-19;
Considerando essencialmente o disposto no artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 173/2020, que veda a oneração dos gastos com pessoal durante o período de vigência da respectiva Lei;
Considerando os precedentes do Supremo Tribunal Federal exarados nas ADIs 6450 e 6525, de Relatoria do Ministro Alexandre de Moraes e que declararam constitucional a vedação de concessão de qualquer reajuste, revisão ou majoração de verba salarial ao funcionalismo público, durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020;
Considerando a definição estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na data de 02 de agosto de 2021, nos autos de Reclamação (RCL) nº 48538, ajuizada pelo Município de Paranavaí e que reconheceu a constitucionalidade da Lei Complementar nº 173/2020, assim como fixou o entendimento em relação à vedação da concessão de reposição inflacionária aos servidores da Administração, até a data de 31 de dezembro de 2021, cassando a orientação/decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), exarada nos processos de Consulta n°s 447230/20 e 96972/21;

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspensa, até ulterior decisão, a aplicação da reposição inflacionária sobre os vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal, estabelecida através da Lei Municipal nº1680/2021 de 11 de Maio de 2021.

Art. 2º – Os valores de vencimentos pagos, valores estes incluídos do percentual de reposição inflacionária estabelecida através da Lei Municipal nº 1680/2021 de 11 de Maio de 2021, não serão objeto de devolução pelos servidores municipais, considerando a boa-fé do ato administrativo de concessão, amparado no posicionamento favorável expedido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) e que foi superado pelo posicionamento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a partir da data de 02 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE8508BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.170 /2021

SÚMULA: Designa servidora municipal, na forma que especifica:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar a Servidora **ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO,** matrícula funcional 967, portadora do RG N.º 10.082.199-0, com o cargo de Professora da Educação Infantil II, para responder como Orientadora Pedagógica prestando serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, garantindo e produzindo seguranças sociais aos seus usuários, conforme suas necessidades e ás situações de vulnerabilidade e risco em que se encontram, propondo resolutividade, efetividade, fortalecimento, autonomia e cidadania ás famílias, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de General Carneiro.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A0B04F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 085/2021
Pregão Eletrônico nº 031/2021
Adjudicação:27/08/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite)", destinados as Secretarias Municipais, deste município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens	Valor Total da Contratação
SIRLEI DE J. N. LOPES E CIA LTDA	64	R$122.261,10
TOTAL ADJUDICADO	**64**	**R$122.261,10**

General Carneiro, 30 de agosto de 2021.

Michelle Aparecida de Souza
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3DE22CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 085/2021
Pregão Eletrônico nº 031/2021
Homologação: 27/08/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite)", destinados as Secretarias Municipais, deste município.
Valor da despesa: R$ 122.261,10 (cento e vinte e dois mil, duzendos e sessenta e um real e dez centavos).

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens	Valor Total da Contratação
SIRLEI DE J. N. LOPES E CIA LTDA	64	R$122.261,10
TOTAL HOMOLOGADO	64	R$122.261,10

General Carneiro, 30 de agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EDCAA9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO N° 06/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de General Carneiro – Paraná, instituído através da lei nº 036/2017, de 08 de Novembro de 2017, em conformidade com a lei municipal 1463/2017, e reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2021, registrada na ATA nº 06/2021.

Resolve:

Art. 1º - O respectivo Conselho resolve aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, repasse pontual, cofinanciado pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no valor de 120.000,00 reais, deliberação CEDI 16/2021.

Art. 2° - O presente Conselho se compromete a fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução e prestação de contas do respectivo repasse, resguardando para que sejam cumpridas as normas previstas na deliberação CEDI 16/2021 bem como todos os requisitos legais previstos ante o repasse e execução de recursos públicos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDA ROBERTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:4C6DA86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 387/2021

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um em reunião ordinária realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, situado na rua Engenheiro Beltrão nº 1280 Vila Guaira, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para mais uma Reunião

Ordinária. Pauta: **Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da deliberação 038/2021 Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV-FIA-PR, Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da deliberação 043/2021 Incentivo a Crianças e Adolescente que Sofreram Impactos pelo Covid, Aprovação do Relatório de Gestão do CMDCA meses de maio junho, Apresentação do Ofício de pedido de Atestado de Registro da Entidade Semear de Medianeira, Ciência do Conselho aos Projetos do CMDCA cofinanciado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Referente ao Imposto de Renda, Aprovação do Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil Apae cofinanciado pelo CEDCA.** A presidente do Conselho inicia a reunião cumprimentado a todos os conselheiros presentes e apresenta aos membros do Conselho o relatório de Gestão dos meses de maio e junho de 2021 com os atendimentos realizados no município a crianças e adolescentes, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho. Na sequência foi apresentada a deliberação do CEDCA 038/2021 Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV-FIA-PR no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custeio e investimento a qual e destinado a atender 84 crianças e adolescente atendidos através do CRAS nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com a aprovação por unanimidade do Termo de Adesão e Plano de Ação, a próxima pauta foi a apresentação da deliberação 043/2021 Incentivo a Crianças e Adolescente que Sofreram Impactos pelo Covid, a qual atenderá 100 crianças e adolescentes através de benefício eventual auxilio alimentação, depois de apresentado e sanado todas as dúvidas o Termo de Adesão e Plano de Ação foram aprovados por unanimidade pelo conselho, na sequencia foi apresentado para o conselho o oficio da Organização da Sociedade Civil da cidade de medianeira SEMEAR a qual a Organização pede atestado de registro no CMDCA de nosso município, foram levantadas vários questionamentos entre eles a Organização não ter sede no município, não ter nenhum projeto sendo executado no município, depois de discussões ficou acordado que o conselho entraria em contado com outros municípios a qual a Organização SEMEAR tem atestado de registro no CMDCA e na próxima reunião voltarão a discutir o assunto, na sequência foi apresentado os projetos selecionados do Edital 001/2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os projetos aprovados e em execução são:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
ATENDIMENTO: Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, menores de 18 anos e seus familiares/cuidadores.
PROJETO: CULTIVANDO LAÇOS
ATIVIDADES: Oficinas de musicoterapia; capoeira; arte terapia; oficinas e Rodas de conversas; Workshop temáticos aos familiares e cuidadores, que propiciarão trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a autonomia, o exercício de cuidados, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, assim como, propiciando aos mesmos a possibilidade de protagonismo em suas ações.

VIVA A VILA - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA
ATENDIMENTO: Crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.
PROJETO: FUTSAL
ATIVIDADE: FUTSAL, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

SANTA CLARA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIA
ATENDIMENTO: crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados.
PROJETO: ENGENHEIRO DE SONHOS
ATIVIDADE: Serviço de convivência; fortalecimento de vínculos; Plano de Desenvolvimento Familiar; ofertar rodas de conversa, buscando o fortalecimento da família e o empoderamento das mesmas, visando minimizar a violação de direitos sofridos; ofertar oficina de laços e tiaras de cabelo, pretende-se com as oficinas o empoderamento e enfrentamento da situação de vulnerabilidade.

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ
ATENDIMENTO: Crianças e Adolescentes das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais.
PROJETO: DE OLHO NO FUTURO
ATIVIDADE: Desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social; fortalecimento dos vínculos; acompanhamento pedagógico individual e coletivo; modo a reduzir riscos e vulnerabilidades e promover a permanência escolar.

CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE
ATENDIMENTO: Crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.
PROJETO: INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E INFORMÁTICA
ATIVIDADE: promover à inclusão social e ações preventivas através do futebol, banda marcial, informática, oficina de culinária infantil com nutricionista, arte marcial coreana, oficina de aprendizagem lúdica. Última pauta apresentada foi a aprovação do projeto Construindo o Futuro da Organização da Sociedade Civil APAE do Banco do Projeto do CEDCA-PR na área de atuação da Promoção ao direito á saúde, ao esporte, lazer, á educação e á assistência social no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado a obras, depois de apresentado o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4E967631

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.213/2021

DISPÕE SOBRE O PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SE ENCONTREM, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ATENDENDO A PACIENTES SUSPEITOS E/OU PORTADORES DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, XXV, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando que alguns servidores da Secretaria Municipal de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;
Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;
Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 11/2009) prevê pagamento de adicional de insalubridade para os servidores públicos que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;
Considerando o Decreto Municipal nº 7.141, de 1º de julho de 2021, que declarou estado de calamidade pública no Município de Goioerê, em virtude dos problemas de saúde e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Sars-Cov-2);
Considerando a Lei Municipal nº 2.739/2020, que em seu artigo 1º autoriza a prorrogação do adicional de insalubridade,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a percepção de insalubridade de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário inicial do grupo ocupacional médio 3 (GOM-3), de que trata o Decreto Municipal nº 7.164, de 08 de julho de 2021, aos servidores e empregados públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no art. 1º, *caput*, e § 1º da Lei Municipal nº 2.739/2020, a partir de 1º de setembro de 2021.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê – Paraná, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A38CF585

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.212/2021

PRORROGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS "AGENTES FISCAIS – COVID-19" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, XXV, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando que alguns servidores da Secretaria Municipal de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;
Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;
Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 11/2009) prevê pagamento de adicional de insalubridade para os servidores públicos que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;
Considerando o Decreto Municipal nº 7.141, de 1º de julho de 2021, que declarou estado de calamidade pública no Município de Goioerê, em virtude dos problemas de saúde e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Sars-Cov-2);
Considerando a Lei Municipal nº 2.801/2021, que em seu artigo 3º autoriza o pagamento de adicional de insalubridade em favor dos servidores públicos "Agentes Fiscais – Covid-19",

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 1º de setembro de 2021, o adicional de insalubridade de que trata o Decreto Municipal nº 7.165, de 08 de julho de 2021, pelo prazo de 02 (dois) meses.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:66FA4370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2021

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **CONCRETOS ITAIPU LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.003.577/0001-27, sediado na cidade de Campo Mourão/PR, Rodovia BR 487, saída para Pitanga, S/N, Área Urbanizada, CEP. 87.301-450, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO VENDRAMI MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.116.601-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF nº 885.240.439-20, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 402/2021, referente ao Pregão nº 084/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 18,18% (dezoito virgula dezoito por cento), com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Planejamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Porcentagem Do Aditivo (%)	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	18,18%	8,548	381,67	3.262,52

CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR

O valor do presente Aditivo é de R$ 3.262,52 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
798	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO VENDRAMI MARQUES
Concretos Itaipu LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FA641D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, visando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO em terrenos do Município de GOIOERÊ/PR., está suspensa em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6A9EE9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de CAIXAS TÉRMICAS, CARRINHO P/TRANSPORTE DE OXIGÊNIO, FRASCO UMIDIFICADOR, MÁSCARA CIRURGICA, OXÍMETRO DE DEDO, TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA, TERMÔMETRO DIGITAL P/CAIXA DE VACINAS E TESTE COVID-19 para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 30/08/2021.
Abertura das propostas: 14/09/2021 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5223DC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA da ÁREA DA SAÚDE para SERVIÇOS DE MÉDICO APOIO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIOERÊ.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 154/2021** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 010/2021, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
25/08/2021	LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR ME	Luiz Roberto Dal Bem Pires

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 30 de agosto de 2.021.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:695FA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 436/2.021 – PMG 049/2021

Pregão nº. 095/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALEX POSSAMAI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.694.614/0001-77, com sede no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Emilia Simioni nº 146, Sala 02, Poente do Sol, CEP 89.705-470, neste ato representado pelo Srº **ALEX POSSAMAI**, portador da cédula de identidade RG nº 4885761 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 062.478.789-31, residente e domiciliado em Concórdia – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	COPO LONG DRINK ACRÍLICO MÍNIMO 320 ML CORES SORTIDAS Personalização c/brasão da Secretaria de saúde e CAPS, medida 08x04cm colorido.	MARCA PROPRIA	500 UN	4,10
38	PORTA COMPRIMIDOS DE PLÁSTICO ATÓXICO C/MÍNIMO 8 CAVIDADES Cor transparente, c/indicação dos dias da semana em ato relevo, dimensões mínimas 10x6,5x1,8cm, peso mínimo 33g.	MARCA PROPRIA	200 UN	12,60

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALEX POSSAMAI
Alex Possamai ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:31D9ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 437/2.021 – PMG 049/2021

Pregão nº. 095/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANDREY ARAUJO LICITACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.485.774/0001-79, com sede no Município de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Sussumu Ohara nº 88, Quadra 010 Lote 003, Loteamento Residencial Veneza, CEP 86.800-876, neste ato representado pelo Srº **ANDREY CUNHA BARREIRA DE**

ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 10446441 SESP/PR, inscrito no CPF nº 062.618.899-70, residente e domiciliado em Apucarana – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	CADERNO PEQUENO BROCHURA CAPA DURA MÍNIMO 96 FOLHAS Tamanho 14x21CM.	STIF	400 UN	4,16
09	GUILHOTINA REFILADORA DE PAPEL 04 EM 01 CORTA, VINCA, ONDULA E SERRILHA Corte micro serrilhado c/capacidade mínima de 3 fls de 75g, vinco, comprimento do corte 34cm, corta papel A4, A5, A6 e A7.	PROCALC	02 UN	156,17

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO
Andrey Araujo Licitaçoes Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A7B6C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 438/2.021 – PMG 049/2021

Pregão nº. 095/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alvares Cabral nº 989, Serrinha, CEP 60.741-200, neste ato representado pela Srª **RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR**, portadora da cédula de identidade RG nº 07224060 IFP/RJ, inscrita no CPF nº 937.183.817-53, residente e domiciliada em Fortaleza – CE, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	CANECA ECOLÓGICA QUADRADA PERSONALIZADA MÍNIMO 250ML Material plástico verde PP 100% reciclável, atóxico, utilizável em micro-ondas. Personalização c/brasão do Município de Goioerê, medida 03x02cm colorido.	UAI	300 UN	10,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
B2G Medical Comercio de Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:96224135

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 439/2.021 – PMG 049/2021

Pregão nº. 095/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D LIMA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.508/0001-26, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Porto Seguro nº 429, Zona 01, CEP 87.200-258, neste ato representado pela Srª **DOLORES LIMA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 45967115 SSP/PR, inscrita no CPF nº 659.232.949-15, residente e domiciliada em Cianorte – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
39	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAM. 25x35CM C/ALÇA (PCT C/1000 UND)	AM PLAST	10 PCT	38,84
40	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAM. 40x50CM C/ALÇA (PCT C/1000 UND)	AM PLAST	05 PCT	84,17
41	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAM. 45x60CM C/ALÇA (PCT C/1000 UND)	AM PLAST	03 PCT	129,65

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DOLORES LIMA DA SILVA
D Lima da Silva EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DF615EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 440/2.021 – PMG 049/2021

Pregão nº. 095/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARC SOLUÇOES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.681.877/0001-20, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Claudino Inacio Joaquim nº 101, Vila Mazzei, CEP 02.308-130, neste ato representado pela Srª **MANOELA REGINA D ASSUMPÇÃO**, inscrita no CPF nº 227.757.768-50, residente e domiciliada em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	BONECA BEBÊ TECIDO TNT C/ENCHIMENTO DE ALGODÃO ATÓXICO Cabeça, braços e pernas em vinil, tamanho mínimo 30cm. Certificado pelo Inmetro	MILK	03 UN	64,60
04	BONECO EMBORRACHADO DE SUPER HERÓIS EM VINIL MÍNIMO 28CM CERTIFICADO PELO INMETRO	HASBRO	03 UN	105,00
15	JOGO DE DOMINÓ MODELO OSSO GROSSO C/ESTOJO MÍNIMO 28 PEÇAS Dimensões mínimas 5,2x2,7x1,1cm.	DOUBLE SIX	03 JG	38,24
16	JOGO QUEBRA CABEÇA MÍNIMO C/150 PEÇAS DESENHOS VARIADOS	TOYSTER	04 JG	35,24

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MANOELA REGINA D ASSUMPÇAO
Marc Soluçoes em Produtos e Serviços LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A927F74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 441/2.021 – PMG 049/2021

Pregão nº. 095/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.325.301/0001-16, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo nº 2053, Térreo A, Centro, CEP 87.303-220, neste ato representado pela Srª **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.967.429-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.212.449-02, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	BAMBOLÊ COLORIDO PLÁSTICO/POLIETILENO MÍNIMO 68 CM Espessura do tubo mínimo 16 mm.	CEMAR	30 UN	12,28

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Moveis e Eletro EIRELI - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CCE8D08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNCICIPAL DE SAÚDE** através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.408.079/0001-76, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém nº 243, sala 01, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Sr. **LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 075.243.269-98, portadora da RG nº 106927545 SESP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, Rua Belém, nº 243, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II da **Lei** da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 113/2021 sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente ao Contrato nº 113/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 005/2021, Processo Licitatório nº 043/2021, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **30 de agosto de 2021**, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

O presente instrumento de distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 30 de agosto de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR
Luiz Roberto Dal Bem Pires Junior Me
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:65E461BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/08/2021	470,14
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/08/2021	655.018,27
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/08/2021	3.305,79
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/08/2021	3.854,76
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	30/08/2021	76.398,27
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	30/08/2021	14.685,12

Goioerê, 30 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:890ED167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 059/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: AUTO POSTO CECCHIN, sediada a Rod PR 364 km 48, SN POSTO - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.593/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VOLMIR JOAO CECCHIN, portador do RG nº 4.813.543-9 e do CPF nº 725.429.349-91.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de combustível óleo diesel**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor. Unt.	Valor Total
1	óleo diesel litro L	L	17.866,86	4,46	79.686,19

DO FORNECIMENTO:
3.1. O abastecimento deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros.
3.2. A solicitação do objeto ora licitado será realizada pelos Secretários responsáveis pelas secretarias municipais de Goioxim/PR. A(s) empresa(s) que vencer(em) o presente certame, que vier(em) a ser contrata(s) deverá(ão) manter no mínimo 01(um) funcionário disponível para abastecimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos domingos e feriados, com local fixo e telefone celular, para eventuais emergências, devendo efetuar o abastecimento (fornecimento do produto), imediatamente após solicitação. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido neste edital, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/08/2021.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 30 de agosto de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
AUTO POSTO CECCHIN
CNPJ 03.339.593/0001-03

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6C6F86E5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA DIVANIRA MACIEL 01799471926 MEI.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 019/2020**, celebrado com a empresa **DIVANIRA MACIEL 01799471926,** inscrita CNPJ sob nº 36.095.459/0001-63, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, Goioxim – PR, neste ato representada por DIVANIRA MACIEL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 79049190, e CPF sob n.º 017.994.719-26, residente e domiciliada à RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA ASS NOSSA SENHOR DAS VIT. Goioxim - PR, em consonância com o disposto no art. 78, XVII, da Lei 8.666/93 bem como na Cláusula Oitava alínea C do Contrato Originário e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo de rescisão, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 019/2020, celebrado com a empresa **DIVANIRA MACIEL 01799471926**, referente a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para o atendimento das necessidades do município, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira na data de 27/08/2021, com efeitos a partir de 27/08/2021, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela

CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo foi feito com base nos Arts. 77, 78, incisos I e II, 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Cláusula Oitava alínea C do Contrato nº 019/2020, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente, de sua transcrição.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

DO FORO
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.
E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela Prefeita Municipal de Goioxim Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8E182C31

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ALCEU PEREIRA DA COSTA 04426737958**.**

MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 014/2020**, celebrado com a empresa **ALCEU PEREIRA DA COSTA 04426737958,** inscrita CNPJ sob nº 36.094.723/0001-44, situada a ASSENTAMENTO 29 DE AGOSTO , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ESTRADA PRINCIPAL, Goioxim – PR, neste ato representada por ALCEU PEREIRA DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 90220225, e CPF sob n.º 044.267.379-58, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA ASS NOSSA SENHOR DAS VIT, Goioxim/PR, em consonância com o disposto no art. 78, XVII, da Lei 8.666/93 bem como na Cláusula Oitava alínea C do Contrato Originário e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo de rescisão, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 014/2020, celebrado com a empresa **ALCEU PEREIRA DA COSTA 04426737958**, referente a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para o atendimento das necessidades do município, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira na data de 27/08/2021, com efeitos a partir de 27/08/2021, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo foi feito com base nos Arts. 77, 78, incisos I e II, 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Cláusula Oitava alínea C do Contrato nº 014/2020, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente, de sua transcrição.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

DO FORO
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.
E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela Prefeita Municipal de Goioxim Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D5C9BFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2021

PORTARIA Nº 51/2021
DATA: 30/08/2021

Ementa: Determina ponto facultativo, e sem expediente na Câmara Municipal, no dia 06 de setembro e no dia 11 de outubro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n° 341/2021, do

Executivo Municipal e, diante do contido no art. 288 do Regimento Interno,
RESOLVE

Art. 1º Determinar como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, o dia 06 de setembro e o dia 11 de outubro de 2021, quando não haverá expediente, ficando transferidas para o dia 08 de setembro e 13 de outubro, as sessões ordinárias que seriam realizadas nas respectivas segundas-feiras.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3E1BBB2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 15/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/09/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0F3E40A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:90688451

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021

Pregão Eletrônico nº 131/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C F ANTONELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 26.671.089/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município.

Valor Total: R$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2021 e término em 29 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:663BFEDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2021

Pregão Eletrônico nº 131/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CMH CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município.

Valor Total: R$ 178.620,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2021 e término em 29 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:57E2EC22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021

Pregão Eletrônico nº 131/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.437.236/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município.

Valor Total: R$ 30.306,00 (trinta mil, trezentos e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2021 e término em 29 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:58DE4F85

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 439/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 131/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 131/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município, sendo as empresas vencedoras:

C F ANTONELLI EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.671.089/0001-01**, vencedora dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais);**

CMH CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 178.620,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais);**
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 22.437.236/0001-22**, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.306,00 (trinta mil, trezentos e seis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B6D34239

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 10/09/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 10/09/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 27 de agosto de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:29DD7DF1

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 63/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação- PJ
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de Agosto de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:56424E30

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 64/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 63/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 160.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 160.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de Agosto de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:401C2357

PROJUR
DECRETO Nº 357/2021 DATA: 30.08.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO REFERENTE AS LEIS MUNICIPAIS NºS 2.123/2019 DE 23.12.2019, 2.100/2019 DE 26.06.2019 QUE ALTERARAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.043/2018 DE 14.03 2018, E DÁ OUTR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o trâmite da Rescisão contratual em face da empresa VS CARD ADM. DE CARTÕES LTDA - EPP, data de 13/08/2021, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2021 do Pregão Presencial nº 144/2019, conforme memorando online nº 087/2020;

Considerando o fato de a empresa VS CARD ADM. DE CARTÕES LTDA - EPP estar inadimplente com relação ao comércio local, atrasando o repasse no pagamento de valores aos estabelecimentos credenciados, conforme se observa no PD 3560/2021, e, assim causar a interrupção do atendimento aos servidores públicos municipais contemplados com o crédito do auxílio alimentação, conforme as Leis Municipais n°s 2123/2019 de 23.12.2019, 2.100/2019 de 26.06.2019 que alteraram a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03.2018;

Considerando que pelos motivos acima ainda não foi possível a contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão alimentação, e que, encontra-se em trâmite novo processo licitatório para contratação de novo prestador de serviços;

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, não pode deixar de honrar com o pagamento do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais durante o período do processo licitatório para contratação da nova empresa de gerenciamento do cartão alimentação;

Considerando o contido nos memorandos nºs 16.382/2006, 177/2019 e 087/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o valor do auxílio alimentação, mediante pagamento de caráter excepcional, aos servidores públicos Municipais que possuem direito ao recebimento do cartão auxílio alimentação, descrito na Lei Municipal nº 2.123/2019 de 23.12.2019 que alterou a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03.2018, enquanto perdurar os trâmites licitatórios para contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do cartão alimentação e credenciamento dos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.

Parágrafo único. Para todos os fins, o auxílio alimentação, tal como disposto na Lei Municipal nº 2.043/2018 não incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, sendo considerado de caráter indenizatório.

Art. 2º O pagamento de caráter excepcional do auxílio alimentação não se tornará direito adquirido e tão logo contratada empresa e finalizado o credenciamento dos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, será restabelecido o fornecimento do auxílio alimentação mediante cartão magnético.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021.

Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto nº 350/2021 de 24 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C66B4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 30 de agosto de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1EE894F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL Nº 032/2020

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL Nº 032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N º 025/2020

RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE GUARACI
RESCINDIDO: **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, CNPJ 03.093.776/0001-91, localizada na Avenida Marques de São Vicente, nº 1.619 – Sala 2075, Várzea da Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.139-003.

DO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO Nº 032/2020, é aquisição de **03 (TRES) VEÍCULOS 0 KM PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS/PASSAGEIROS CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS**, ano 2019/2020, Zero Km cujo descritivo completo encontra-se na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do mesmo edital.

MOTIVOS: PELO NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, INEXUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, NÃO ENTREGA DO VEÍCULO NO PRAZO PREVISTO.

GUARACI – PR 30 DE AGOSTODE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D00DB099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor, da servidora municipal Franciele de Campos Silva, para acompanhar o paciente em tratamento - Lucas Otavio Pereira Cardoso -no dia 31 de agosto, no período das 03 às 22 hrs, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72EF4E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2021

PORTARIA Nº 154/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, cada uma, a favor do Secretario de Administração e Planejamento, Ari Osvaldo Soares de Faria, para visita à Receita Federal do Brasil, na cidade de Londrina em 31/08/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 30 de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:058719ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Onde se lê Objeto: "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Se lê: Objeto "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 17.001,90 (dezessete mil um real e noventa centavos).
Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa 28/2021
Objeto: "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa SILVANO VIDAL CORDEIRO 05499098930, CNPJ 38.299.499/0001-52, com o objeto: "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:12F4371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação
De Procedimento

Onde se lê:

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 28/2021, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Se lê:
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 28/2021, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 17.001,90 (dezessete mil um real e noventa centavos).

Os demais itens ficam inalterado.

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa **28/2021**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 28/2021, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:10289ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Onde se lê Objeto: "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Se lê: Objeto "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 17.001,90 (dezessete mil um real e noventa centavos).
Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa de Licitação 28/2021

Objetivo: "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto: "Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reforma", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 30 de agosto 2021

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8507B00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO

ADITIVO

9° Termo aditivodocontrato nº.12017/2017, decorrente de Dispensa n°21/2017 de LOCAÇÃO DE IMOVELPARA ALMOXARIFADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO,Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa**NILSON SALUSTIANO DE ARRUDA**, portador do CPF sob nº. 046.471.758-20, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO,- neste ato representada por**,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valoresna importância de R$6.000,00 (seis mil reais), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de prorrogação pelo período de 04 (quatro) messes. no Valor mensalR$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
com fundamentoart. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 30 de agosto de 2021.

Data Aditivo 27/08/2021
Numero Contrato: 12017

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratada

NILSON SALUSTIANO DE ARRUDA
CPF :046.471.758-20
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E5343965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 904, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº. 904, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 805.678,35** (Oitocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

10.00 Departamento Mun. de Fazenda
10.01 Departamento Mun. de Fazenda
04.123.0025.2.021 – Man. das Atividades do Departamento Municipal de Fazenda
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (Desp. 63) Fonte 1000 R$ 70.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (Desp. 66) Fonte 1000 R$ 40.000,00

SUBTOTAL: R$ 110.000,00

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp. 77) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUBTOTAL: R$ 50.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 11017 R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 11017 R$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp. 117) Fonte 1303 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 120.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio (Desp.325) Fonte 11017 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 100.000,00

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.033-Urbanização Calçadas – Contrato de Operação de Crédito
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (Desp. 179) Fonte 1000 R$ 240.000,00

SUB-TOTAL: R$ 240.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 183) Fonte 1504 R$ 75.678,35
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 187) Fonte 1504 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 85.678,35

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção das Atividades do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp. 213) Fonte 1104 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 259) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00

TOTAL: R$ 805.678,35

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme
Portaria 1.466 de 10 de junho de 2021, na fonte de recurso 11017(Emenda de bancada) no valor de **R$ 100.000,00** (anexo).
Portaria 1.509 de 05 de julho 2021, na fonte de recurso 11017 (Emenda de bancada) no valor de **R$ 100.000,00** (anexo).
Excesso na fonte de recurso 1504 (Outros Royalties e Comp. Financeira e Patrimonial não Previdenciária) com arrecadação prevista para 2021 de R$ 100.000,00 de acordo com anos anteriores. Porém nos sete meses de 2021 foi arrecadado R$ 119.949,68, faltando aproximadamente **R$ 85.678,35** no orçamento para o restante do ano corrente. (Relatórios anexo).
Totalizando R$ 285.678,35 em excesso de arrecadação e R$ 520.000,00 por anulações citadas na sequência.
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 35) Fonte 1000 R$ 153.888,35

SUB-TOTAL: R$ 153.888,35
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0006.2.035-Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 128) Fonte 1303 R$ 196.111,65

SUB-TOTAL: R$ 196.111,65

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0006.2.039-Manutenção do Programa de Atenção Primária a Saúde - APSUS
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 141) Fonte 1495 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 244) Fonte 1104 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 120.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES: R$ 520.000,00

Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:46694E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ADENDO AO EDITAL PP036/2021

A INFORMAÇÃO ABAIXO ESTARÁ VINCULADA AO EDITAL.

11.3. O VENCEDOR DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE TRAZER AMOSTRA DO TECIDO EM NO MÁXIMO 03 DIAS ÚTEIS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E NÃO HOMOGAÇÃO DE SEU CONTRATO.

NO RESTANTE DO EDITAL NÃO HAVERÁ ALTERAÇÕES, INCLUSIVE EM SUA DATA DE ABERTURA, QUE SE MANTÉM EM 03/09/2021 AS 08:30 HR.

Iguaraçu, 30/08/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:05FD9769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 106/2021

RESOLUÇÃO Nº 106/2021
Em consideração a Resolução nº 64/2015 – PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO CIS/AMCESPAR, conforme determina nos Artigos nº 25 e 26, que instrui a aplicação das passagens.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER as progressões horizontais e a as promoções verticais, aos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	NOMEMCLATURA DA FAIXA QUE PASSA A SE POSICIONAR
ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA	B05 - III
ANDRISE FOLLMANN	B02 - I
CÉLIA REGINA CIDRE	C05
CINTIA MARKOVICZ VISINONI	C02 -I
DANIELI CONRADO	C02 - I
FABIO JUNIOR DE SOUZA	F02 - I
MARCOS EMANUEL PADILHA	A02
NÁDIA NEVES STOMSKI	B02 - I
RENATO MARQUES	G05 – III
ROLANJA DUDA	B06 - I
ROSENILDA DA AP. ALVES DOS SANTOS	A02 - I
VALDOMIRO DOS REIS	D02
VITOR LUCAS CHOIDA	B02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de agosto de 2021.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3C94D70D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 04º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA** prestará seus serviços na área de PSICOLOGIA – ENFASE EM SAÚDE MENTAL, através da profissional **DANYELA BRAGANHOL** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2021. Processo de Inexigibilidade 018//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de agosto de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR

Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:532350EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 036/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 037/2021, EM DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matricula 25, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de agosto de 2021 e retorno no dia 03 de setembro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E371B885

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 037/2021

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2021, EM DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matricula 51, Diretor de Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, Símbolo CC-02, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de agosto de 2021 e retorno no dia 03 de setembro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A7926248

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 038/2021

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 039/2021, EM DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Secretário de Administração Geral, Matricula 36, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado à Rua Mathias Candil, 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de agosto de 2021 e retorno no dia 03 de setembro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3DAE1F4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 007/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 075/2021
PROCESSO N° 133/2021
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte e fornecimento de Cascalho para Estradas Rurais
O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, contratação de empresa de serviços de transporte e Fornecimento de Cascalhos para estradas rurais, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos da Lei n° 8.666/93
Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Transporte e Fornecimento de Cascalho para Estradas Rurais

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento até a data de **09 de Setembro de 2021** a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.
www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 30 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:317D6831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 282/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Silene Aparecida de Oliveira, portadora do RG. nº 8.456.244-0, deixando de exercer o cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2020/2024, pelo término das férias do Conselheiro Tutelar José Vitor do Valle Jorge, a partir de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:875734F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 283/2021

Súmula Reenquadramento do profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Itambaracá – Progressão Horizontal na Carreira no mês de Agosto 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando Arts. 42 e 43 da **Lei nº 1.778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e

Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR e o **Decreto nº 4.511/2020** que dispõe sobre a regulamentação do processo de Avaliação para fins de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar a professora **SILVÂNIA GIOVANINI DALBEM**, integrante do Quadro Próprio do Magistério de Itambaracá, conforme tabela, tendo em vista, **PROGRESSÃO DE CLASSE - Avanço Horizontal 2021**, nas suas atividades no cargo de Professor - carga horária de 20 horas.

Nº	NOME	CLASSE	REFER.	VALOR
01	Silvânia Giovanini Dalbem	C	4	1.981,91

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de Agosto de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9F056E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 284/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA a Senhora Sonia Lúcia Gonçalves, matricula 200704, portadora do CPF: 550.250.139-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de Agosto de 2021

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:28682405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 285/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Francisco Sanches Filho, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CFEC7053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 286/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E:

Art. 1º - A Senhora Cristiane Regina Ferrari São João, funcionária concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0754CF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 287/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E:

Art. 1º - A Senhora Rita de Cássia Pereira Sarmanho, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2020/2024, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89BC8870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 288/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo Suplente de Conselheira Tutelar de Itambaracá, Karine Sila Magalhães, portadora do RG. nº 38.927.463-X, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2020/2024, em caráter eventual, pelo início das férias da Conselheira Tutelar Rita de Cássia Pereira Sarmanho, conforme Portaria nº 287/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B41C1A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 289/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E:

Art. 1º - Ao Senhor Gilberto Alves, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F7EDB012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
06 - DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, FABRÍCIO APARECIDO NORY, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, casado, portador do RG. nº 40.985.828-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 230.762.698-01, residente e domiciliado na Rua Kanematsu Matsubara, nº 037, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 1º lugar para o provimento da vaga de OPERÁRIO, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 017/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 17/08/2021 – Edição 2321.

Andirá/PR, 30 de Agosto de 2021.

FABRÍCIO APARECIDO NORY
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5B493464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
PROCESSO ADM. Nº 052/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 23/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Aquisição eventual de Materiais de Expediente e outros destinados a manutenção das unidades administrativas do Município**" em favor das empresas KASPRZAK COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 84.909.530/0001-47, no valor global de **R$ 124.952,80** (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); A.QUEIROZ LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 32.270.276/0001-86, no valor global de **R$ 607,50** (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B11CFF0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 080/2021 – ID/TCE: 42316

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOÃO MARQUES TAVARES 79052126968
CNPJ N.º 21.860.998/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços elétricos na manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos) de bens imóveis do Município.

VALOR CONTRATUAL: 66.960,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 22/2021 e Registro de Preços nº 05/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/08/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C58DFCAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2021 – ID/TCE: Nº 42303

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CLINICA GASTRO LUIZ GAMA S/S
CNPJ N.º 07.383.317/0001-01

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para prestação de Serviços Complementares - Atendimento de Consultas, Procedimentos de Urgência e Emergência na Rede Municipal de Saúde - Referência SIA/SUS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 321.583,50 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/08/2021 a 01/04/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/04/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 05/2021 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 13/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/08/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:8A98D33B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2021

Súmula: Decreta RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o feriado nacional em comemoração ao Dia da Independência ocorrerá na terça-feira,

D E C R E T A :

Art. 1º. RECESSO FUNCIONAL nos setores que compõe a Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no dia 06 de setembro de 2021.
Art. 2º. Os setores, cujos serviços por sua natureza ou característica especial sejam considerados essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 30 de agosto de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:E96A8253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando as disposições do art. 73, da Lei Orgânica do Município e as disposições do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os bens móveis objeto de levantamento e avaliação de que trata este Decreto, não mais se prestam às suas finalidades, diante do tempo de uso e das efetivas necessidades da Administração Municipal; e

Considerando a elevada quilometragem existente e custo de manutenção de parte dos bens móveis objeto deste levantamento e consequente avaliação, demonstrando inviabilidade econômico-financeira, no comparativo custo-benefício, de sua recuperação e manutenção no Patrimônio Público Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 112/2021, de 27/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos bem móveis inservíveis que serão leiloados, com a finalidade de estabelecer a fixação de valor mínimo, com a finalidade de alienação, bem como para a avaliação das condições físicas de bens móveis a serem inutilizados ou descartados, na forma do Decreto Municipal nº 112/2021, de 27/08/2021, com a designação dos seguintes membros:

I - Alcindo Sérgio Pereira - Servidor Público - Mat.: 2911, que será o Presidente;
II - João Augusto Diniz Furlan – Servidor Público – Mat. 8202, que será o Secretário;
III - Maria Aparecida Alino Rosa - Servidora Pública - Mat.: 1131, que atuará como membro;
IV - Cláudio Camilo - Servidor Público – Mat: 8055, que atuará como membro.

Art. 2º A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhará o presente mandato, podendo-se valer de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação dos bens inservíveis, inclusive requisitando auxílios e orientações de outros servidores municipais lotados em outros setores da Administração para a avaliação das condições físicas e econômica dos bens a serem avaliados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:CCC0C119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2021

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ PARA EFEITO DE BAIXA E DESTINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a constatação de que os bens patrimoniais constantes do anexo a este Decreto foram julgados inservíveis, DECRETA:
Art. 1º Os bens móveis permanentes da Administração Pública, serão baixados do patrimônio na forma do disposto neste decreto.

§ 1º A baixa de que trata o caput deste artigo, tem como objetivo atualizar o quantitativo dos bens em condições de uso ou recuperáveis, bem como, baixar do controle patrimonial e da contabilidadeos bens e valores insubsistentes e inservíveis que é todo material que esteja em desuso, absoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal.

§ 2º Para que se realize a baixa patrimonial, é necessário proceder a identificação do bem a ser baixado no Inventário do patrimônio público, com a indicação do número de patrimônio, discriminação e valor.

§ 3º A baixa dos bens móveis permanentes consiste na inativação do respectivo registro patrimonial e na sua exclusão do ativo circulante e permanente.

§ 4º A baixa em caso de roubo, furto, desaparecimento, acidente ou extravio, será comprovado com documentos que constituirão o respectivo processo de baixa.

§ 5º O descarte de bens móveis permanentes dar-se-á nos seguintes casos:

I – Bens baixados do registro dos bens permanentes na condição de perdas por avarias decorrentes de ataque de praga, manuseio, condição de armazenamento ou ação da natureza e data de validade vencida;

II – Bens móveis permanentes inservíveis considerados ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

ocioso: é o bem que, embora em consições de uso, não estiver sendo ocupado em razão de perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da instituição;

antieconômico: quando sua manutenção for excessivamente onerosa ou o seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematura, ultrapassando 50% de seu valor atualizado a preço de mercado.

Irrecuperável: é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto, ou quando não puder ser mais utilizado para o fim a que se destina deviso à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica e sua recuperação;

III – Bens móveis que não se enquadram nos critérios da Portaria STN/MF Nº 448 de 13 de setembro de 2002, Art. 3º itens I, II, III, IV, V.

§ 6º Após a baixa patrimonial dos bens, os mesmos serão encaminhados ao almoxarifado central da Administração Municipal, anexo ao escritório do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Lindolfo José da Silva, nº 435, nesta Cidade de Itambé/PR.

Art. 2º Será procedida a doação do bem ocioso, antieconômico e irrecuperável para outro órgão da administração pública, para entidades sem fins lucrativos, que demonstrem interesse, a critério do Poder Executivo Municipal, quando presentes as razões de elevado interesse público.

§ 1º Poderá ser dispensada de licitação a doação as entidades que atuem nas áreas de interesse social, saúde ou educação no âmbito do Município, mediante chamamento público.

§ 2º Serão considerados como de interesse social as cooperativas ou associações de catadores de materiais reciclagens.

§ 3º Quando o leilão for negativo ou não houver entidades, no âmbito do município, interessadas no recebimento destes bens em doação, a Administração Municipal poderá doá-los a outras entidades independentes de serem ou não conveniadas com o Município.

Art. 3º A venda de bens inservíveis será feita por licitação, pela modalidade leilão.

§ 1º Será criada comissão de avaliação de bens e materiais inservíveis composta de, no mínimo, 03(três) servidores.

§ 2º A Comissão de avaliação de bens e materiais inservíveis incumbir-se-á de: avaliar os bens móveis para fins de elienação, receber os bens móveis para alienação no depósito de bens móveis inservíveis, classificando-os como ociosos, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, encaminhar o processo de alienação de bens móveis, após atestado de baixa, ao Departamento de Administração, para instrução e providências.

§ 3º A alineção de bens móveis de propriedade do Município, dar-se-á preferencialmente por meio de leilão, obedecendo as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações.

Art. 4º Havendo interesse mútuo, a permuta será permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 5º Poderá ocorrer a inutilização, por meios próprios, consistente de destruição total ou parcial dos bens inservíveis que ofereçam risco de dano ecológico, ameaça a integridade das pessoas ou que se demonstrem inconveniente para o Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Nos casos de inutilização ou descarte, serão retirados dos bens inservíveis as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, bem como as plaquetas de património ou qualquer outro tipo de identificação que relacione o objeto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A inutilização e o descarte deverão ser acompanhados pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, de forma a garantir o seu fiel cumprimento, com a devida certificação em expediente próprio.

Art. 7º Este Decreto não se aplica aos bens adquiridos com recursos de convênio, contratos de repasses ou similares junto ao Governo Federal e Estadual, sendo que tais bens quando se enquadrarem no disposto no Art. 1º, § 5º, ítem II, alíneas a,b,c, deste Decreto.

Art. 8º Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:6DBD271D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 056/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais/enfeites, destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 056/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 41,10 (Quarenta e um reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 101,30 (Cento e um reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 47,48 (Quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 47,44 (Quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 47,49 (Quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 47,49 (Quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Wike Material Elétrico e Decoração Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:802692FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 054/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e telhas termoisolantes e telhas trapezoidal para uso nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 054/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Coratto Pisos e Acabamentos – Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 190,00 (Cento e noventa reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Coratto Pisos e Acabamentos – Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Coratto Pisos e Acabamentos – Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 78,00 (Setenta e oito reais) . Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D4C4983

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 049/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 114,00 (Cento e quatorze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 27,89 (Vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 9,05 (Nove reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 3,00 (Três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 20,06 (Vinte reais e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 8,81 (Oito reais e oitenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 2,82 (Dois reais e oitenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 89,47 (Oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 23,12 (Vinte e três reais e doze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Dayanne Gomes dos Santos Batista – Me, com o valor unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 34,98 (Trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 16,60 (Dezesseis reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 212,00 (Duzentos e doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 39,96 (Trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 295, 00 (Duzentos e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 49,73 (Quarenta e nove reais e setenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 196,72 (Cento e nvoenta e seis reais e setenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 44,98 (Quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 9,47 (Nove reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 44,58 (Quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 0,83 (Oitenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 1,46 (Hum real e quarenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Super Obra Supermercado da Construção

Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 2,42 (Dois reais e quarenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 4,88 (Quatro reais e oitenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 46,98 (Quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 15,20 (Quinze reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 10,88 (Dez reais e oitenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 35, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 36,39 (Trinta e seis reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 37, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 17,52 (Dezessete reais e cinquenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 36,64 (Trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 6,81 (Seis reais e oitenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 1,62 (Hum real e sessenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 3,62 (Três reais e sessenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 617,47 (Seiscentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 45, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 11,99 (Onze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 46, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 9,98 (Nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 47, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 12,58 (Doze reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 48, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 49, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 50, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 12,85 (Doze reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 51, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 52, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 0,25 (Vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 53, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 24,87 (Vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 54, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 16,25 (Dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 55, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 27,00 (Vinte e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 56, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 57, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 58, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 59, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 8,33 (Oito reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 60, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 61, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 83,33 (Oitenta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 62, a empresa Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas – Me, com o valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 63, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 0,39 (Trinta e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 64, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 0,79 (Setenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AB7E5B5C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2999/2021

Extrato Contrato N° 2999/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: AG Caldas Comércio e Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.748.138/0001 – 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e materiais/enfeites, destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 056/2021.
Valor do Contrato: R$ 113.297,00 (Cento e treze mil, duzentos e noventa e sete reais).
Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Fevereiro de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F274FBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3000/2021

Extrato Contrato N° 3000/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Wike Material Elétrico e Decoração Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.673.581/0001 - 68.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e materiais/enfeites, destinados a ornamentação natalina do Município

de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 056/2021.
Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Fevereiro de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CD229287

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3001/2021

Extrato Contrato N° 3001/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Coratto Pisos e Acabamentos – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.922.343/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e telhas termoisolantes e telhas trapezoidal para uso nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 054/2021.
Valor do Contrato: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).
Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB65F5C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3002/2021

Extrato Contrato N° 3002/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 - 73.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021.
Valor do Contrato: R$ 38.856,80 (Trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7259586C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3003/2021

Extrato Contrato N° 3003/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.608.501/0001 – 58.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021.
Valor do Contrato: R$ 185.158,90 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6D8E62CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3004/2021

Extrato Contrato N° 3004/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Via RN Tintas Industria e Comércio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.303/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021.
Valor do Contrato: R$ 7.060,00 (Sete mil e sessenta reais).
Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BDCD8E90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3005/2021

Extrato Contrato N° 3005/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Polo Sul Materiais para Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.276/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021.
Valor do Contrato: R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).
Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D362FFF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3006/2021

Extrato Contrato N° 3006/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: J. J. Vitalli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.622/0001 - 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021.
Valor do Contrato: R$ 1.094,80 (Hum mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E4E4442A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3007/2021

Extrato Contrato N° 3007/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dayanne Gomes do Santos Batista - Me P, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.604.068/0001 - 27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021.
Valor do Contrato: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E7993420

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2021

DECRETO N° 138/2021
DATA: 30.08.2021

Súmula: Substituir membros do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º) Assume o assento de Titular deste Conselho, de acordo com o Art. 5º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a Conselheira - Representante do Conselho Municipal de Educação, antes suplente:
Titular: Clarice Donizete da Silva Santos.
Art. 2º) Fica substituído o membro suplente do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a saber, Representante do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o Art 5°, §3° do Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, agora representado por:
Suplente: Fernanda Kanoffre Louzada.
Art. 3º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 anos, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 4º) O CACS - Conselho de Acompanhamento E Controle Social Do FUNDEB, obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 1965/2021 de 17/03/2021.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.06.2021, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:065005B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1739/2021

PORTARIA Nº 1739/2021
DATA: 30.08.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Devido ao falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 084764 01 55 2020 4 00006 178 0001961 66, exonera a partir da data de 28.06.2020, a Senhora Ana Mello, portadora do CPF nº 742.597.099-68 e Cédula de Identidade RG nº 39534916 expedida pela SSP/PR, cargo de Gari, carga horaria de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:89480002

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3008/2021

Extrato Contrato N° 3008/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR

Contratado: Luiz Teodoro, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.926.849 – 04.
Objeto: Locação de sala comercial a fim de instalação do Posto Avançado da Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor e Ponto de Atendimento do Fomento Paraná do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 012/2021.
Valor do Contrato: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).
Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3F2AFCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 30/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosilda de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.084.362-5/PR,** matrícula **1004-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Agosto de 2021 a 21 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:564E0DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 031/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de 10 (dez) horas semanais, a servidora **Roseli do Rocio de Souza**, **RG 3.963.223-3/PR**, sob número de matrícula **5095-1** ocupante do cargo PSS de **Assistente Social.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A9F538CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 32/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.408.725-2/PR,** matrícula **4538-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Téc. Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Agosto de 2021 a 29 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A182EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 33/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, José Demir Costa França RG 3.957.887-5 Matrícula 8341,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista** o pagamento de 25 (vinte e cinco) horas referente ao mês de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:08D32B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 555/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Paulo Augusto Ivan,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 8.954.255-3/PR**,** matrícula 3824-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Contador,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F41DD09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Paulo Lopes de Araujo** portador do RG **Nº 5.880.197-6/PR,** matricula 5443-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D40FD320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **Thainara Moreira da Silva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.181.145-4/PR, matricula Nº 4987-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2019, para o cargo de **Psicólogo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E2BD4C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada a partir desta data por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Janete do Carmo Miranda,** portadora do RG **Nº 6.428.443-6/PR,** matricula **831-1,** do cargo efetivo de **Servente.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:96CF704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2021

· Data Limite para Abertura de proposta: até 13/09/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/09/2021 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto :Aquisição parcelada de produtos alimentícios (pão francês) para o programa de alimentação escolar.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 30 de agosto de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9CA2F804

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 017/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Marcelle Caldartt,** portador do **RG: 12.509.413-9,** matrícula **5025-1,** ocupante do Cargo efetivo de **Gestor de Nucleo**, referente ao Período Aquisitivo janeiro/2020 a janeiro/2021, a serem usufruídas em um período compreendido entre os dias 09/08/2021 á 28/08/2021- Totalizando 20 dias (vinte dias).

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B6C0025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 014/2021 DE 26 JULHO DE DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **LEOPOLDO ROBERTO JOEKEL VAZ** portador do **RG: 000.663.750-99 PR, matrícula 8021** ocupante do Cargo efetivo de **PINTOR,** referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **26 de julho de 2021 à 24 de agosto de 2021.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D7C9623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 016/2021 DE 30 JULHO DE DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOSÉ VIEIRA GUIMARÃES SOBRINHO** portador do **RG: 43324624, matrícula 9321** ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:32C89B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 015/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **GIOVANI KAZMAREK CAVICHIOLO,** portador do **RG: 77579273,** matrícula **43111,** ocupante do Cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** , referente ao Período Aquisitivo janeiro/2020 a janeiro/2021, a serem usufruídas em dois períodos compreendido entre os dias 18/08/2021 á 27/08/2021- Período 01 e Período 02 nos dias 03/01/2022 á 12/01/2022. Totalizando 20 dias (vinte dias).

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:8B734AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 375/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG: 5.680.314-9/PR**, matrícula **52341**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5DD4108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 376/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal nº 276/2005, a servidora **Rosangela dos Santos Stoochero,** portadora do **RG: 5.894.740-7/PR**, matrícula **2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D8FF9FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 377/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal nº 276/2005, a servidora **Rosilva Aparecida do Bonfim,** portadora do **RG: 5.827.835-1/PR**, matrícula **52191**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:3C4B7421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 378/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal nº 276/2005, a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora do **RG: 6.822.691-0/PR**, matrícula **9541**, ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E25374CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 379/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal nº 276/2005, a servidora **Franciele dos Santos Matoso,** portadora do **RG: 13.561.691-5/PR**, matrícula **53261**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FE58B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 380/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal nº 276/2005, a servidora **Elza do Nascimento de Jesus,** portadora do **RG: 8.669.718-1/PR**, matrícula **52631**, ocupante do cargo de **Recepcionista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:378F6C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 381/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal 276/2005, a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portadora do **RG: 7.879.318-0/PR**, matrícula **8591**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C66D3EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 382/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal nº 276/2005, a servidora **Danielle Vieira de Andrade França,** portadora do **RG: 7.863.440-5/PR**, matrícula **52621**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:94ED8412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 383/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal 276/2005, a servidora **Angelica França Cristo Stresser,** portadora do **RG: 12.389.512-6/PR**, matrícula **52431**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:772751E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 384/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **08 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal 276/2005, a servidora **Keslen Rocha da Silva,** portadora do **RG: 12.374.954-5/PR**, matrícula **53241**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:31B0981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 385/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal 276/2005, a servidora **Rosi de Jesus Taborda de Faria Leal,** portadora do **RG: 4.077.647-8/PR**, matrícula **38421**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0C87A62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 386/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal nº 276/2005, a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** portadora do **RG: 6.338.310-4/PR**, matrícula **38511**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:1E78BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 387/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras,** conforme Lei Municipal nº 276/2005, a servidora **Cheila Viviana das Neves** portadora do **RG: 8.817.259-0**, matrícula **38161**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:20F0F600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 388/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 10%** (dez por cento), correspondente ao grau mínimo de exposição insalubre, ao servidor **Antonio Carlos da Silva**, portador do **RG: 10.112.281-0/PR**, matricula **53811**, ocupante do cargo de **Assistente Social.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento retroativo** do adicional de insalubridade, desde a data de nomeação do referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C3D02102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 389/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joana Antunes de Faria,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.834.733-9/PR,** matrícula **5961,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **29/12/2019 a 28/12/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **19 de Agosto de 2021 a 07 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:25A9E091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 390/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Portes de Barros,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.367.216-5/PR,** matrícula **4611,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **28/08/2020 a 27/08/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **23 de Agosto de 2021 a 01 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Conceder ao servidor supracitado a **conversão de 1/3** (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B5BE441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 391/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Claudia Fernanda Sabadim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.895.396-0/PR,** matrícula **10161,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2020 a 20/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **23 de Agosto de 2021 a 06 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D16491CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 334/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.533.169-8/PR,** matrícula **38171,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2019 a 31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:1285E34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 335/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Iolanda Teixeira do Nascimento,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.605.527-4/PR,** matrícula **4641,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **02/02/2020 a 01/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:40953B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 336/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portador da Cédula de Identidade **RG: 13.411.492-4/PR,** matrícula **39361,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/07/2019 a 20/07/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **26 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5A498C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 337/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.246.166-7/PR,** matrícula **10471,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **02/03/2019 a 01/03/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Agosto de 2021 a 21 de Agosto de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Conceder ao servidor supracitado a **conversão de 1/3** (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:DDAF5DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 338/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Davina de Jesus Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.829.303-1/PR,** matrícula **8491,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo **18/02/2020 a 17/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Agosto de 2021 a 17 de Agosto de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D1E353B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 339/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Margareth Cordeiro dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.713.673-6/PR,** matrícula **38031,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A60126ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 340/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.990.304-7/PR,** matrícula **38271,** ocupante do Cargo de **Cozinheira,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de Agosto de 2021 a 28 de Agosto de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:71A36CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 341/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.821.633-6/PR,** matrícula **38181,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de Agosto de 2021 a 07 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:56A7B417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 342/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliane Aparecida Alves Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.561.758-3/PR,** matrícula **38081,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **23 de Agosto de 2021 a 01 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:564701FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 343/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Dirlei Ribeiro de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.310.805-5/PR,** matrícula **38021,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **23 de Agosto de 2021 a 21 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F59FEA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 345/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Jorge Valmir Miranda**, portador do **RG: 7.033.623-5/PR**, matricula **54131**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:54A6EA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 346/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Adriano Jose de Souza**, portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:076522D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 347/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Sergio Luis Margune Junior**, portador do **RG: 11.145.015-2/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A15B507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 348/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Vitor Wagner Giroldi**, portador do **RG: 8.831.935-4/PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C1DD7936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 349/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Anabilia Ferreira dos Santos**, portadora do **RG: 4.964.271-7/PR**, matricula **54051**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento retroativo** do adicional de insalubridade, desde a data de nomeação do referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:912E06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 350/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 10%** (dez por cento), correspondente ao grau mínimo de exposição insalubre, a servidora **Gislaine Adriane Vieira Guimarães**, portadora do **RG: 6.689.924/PR**, matricula **53681**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D0F6B936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 351/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Carmelo Angelo Sacco**, portador do **RG: 4.762.157-7/PR**, matricula **8791**, ocupante do cargo de **Técnico em Saúde Bucal.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:2395C5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 352/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **27 dias** do mês de julho deste ano, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:10B7C99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 353/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os

motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de julho deste ano, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5D7BC2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 354/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **12 dias** do mês de julho deste ano, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:3F95DC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 355/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de julho deste ano, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:04FF0C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 356/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias** do mês de julho deste ano, para o servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:028896A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 357/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de julho deste ano, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:22116E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 358/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o

qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **09 dias** do mês de julho deste ano, para o servidor **Jorge Valmir de Miranda,** portador do **RG: 7.033.623-5/PR**, matrícula **54131**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C03091CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 359/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **25 dias** do mês de julho deste ano, para o servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9B1ABBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 360/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de julho deste ano, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9**, matricula **10321**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FB684ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 361/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **12 dias** do mês de julho deste ano, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D4939CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 362/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **49 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FC84D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 363/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **13 horas extra,** realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme lei municipal 276/2005, ao

servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A7BBAED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 364/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **31 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:13AD6FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° N° 365/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 09 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Florentino Machado de Miranda, portador do RG: 3.681.175-7, matrícula 7641, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F7E56D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 366/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 13 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme Lei Municipal 276/2005, ao servidor Gabriel Lopes Pereira portador do RG: 6.893.004-97, matricula 9131, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:81C2D3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 367/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **37 horas extras** realizadas durante o mês de julho deste ano**,** conforme Lei Municipal 276/2005, ao servidor **Jorge Valmir de Miranda,** portador do **RG: 7.033.623-5/PR**, matricula **54131**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:36A4BC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 368/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 32 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Lenilson Jose Mendes portador do RG: 8.520.840-3, matricula 42501, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:63688F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 369/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 33 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme Lei Municipal 276/2005, ao servidor Nelson Adelino dos Santos, portador do RG: 5.682.712-9, matricula 10321, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:59CFA001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 370/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 21 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme Lei Municipal 276/2005, ao servidor Peterson Luiz de Cristo portador do RG: 10.632.013-6, matricula 42411 ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:3E8789E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 371/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 50 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme Lei Municipal 276/2005, a servidora Sandra de Souza Bonfim, portadora do RG: 6.246.166-7/PR, matrícula 10471, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0BC6ED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 372/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 51 horas extras realizadas durante o mês de julho deste ano, conforme Lei Municipal 276/2005, a servidora Bruna Leder França Martins, portadora do RG: 12.642.902-9/PR, matrícula 53221, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9BB4EBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 373/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 60 horas extras realizadas durante o mês de julho de 2020, conforme Lei Municipal 276/2005, ao servidor Odinei Cordeiro, portador do RG: 8.309.531-8/PR, matricula 8901, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:35837D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 31 de agosto de 2021 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 25 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:97F21749

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 242/2021

PORTARIA Nº 242/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares o servidor ANGELO FERNANDES DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ANGELO FERNADES DA SILVA, matrícula nº 33, RG. Nº 3.157.965-1, período aquisitivo de 18/05/2015 a 17/05/2016, com o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 30/08/2021 a 28/09/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9842DC96

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 243/2021

PORTARIA Nº 243/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio á servidora ADRIANA APARECIDA PIVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

RESOLVE

Artigo 1º- A Concessão de Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora ADRIANA APARECIDA PIVA, matrícula nº 231, RG Nº 6.799.309-8, no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º- A presente Licença será no período de 01/09/2021 a 29/11/2021 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 01/07/2018.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:816EA5E1

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 128/2021

DECRETO N.º 128/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora MARIA APARECIDA TAVARES GONÇALVES.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/09/2021, a servidora **MARIA APARECIDA TAVARES GONÇALVES**, brasileira, servidora público municipal de Itaúna do Sul–Pr, ocupante do cargo efetivo de professor, portadora da Cédula de identidade RG. 4.554.065-0, PIS/PASEP Nº 170.27960.90.5 e inscrita no CPF/MF nº 739.869.769-49, residente e domiciliada na cidade de Itaúna do Sul, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de professor, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 1000/2013, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 3.979,17 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F0DD89C3

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Itaúna do Sul.

OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 03/08/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.962.379-0
ASSINAM: Gilson José Gois (Prefeito de Itaúna do Sul) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F009E49F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 244/2021

PORTARIA Nº 244/2021

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora AURIA VIANA CABRAL e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora AURIA VIANA CABRAL, matrícula nº 78, RG nº 3.744.116-3, período aquisitivo de 26/07/2016 a 25/07/2017, com o cargo de Gari, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 01/09/2021 a 15/09/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:974A8C88

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 245/2021

PORTARIA Nº 245/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ALINE VIANA DE LIMA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ALINE VIANA DE LIMA, matrícula nº 541, RG. Nº 52.148.922-2, período aquisitivo de 19/05/2019 a 18/05/2020, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9E23BB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - TP 07/2017

EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO Termo de aditivo do contrato nº. 082/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Gerencia e controle do aterro sanitário, consultoria e acompanhamento técnico no controle, monitoramento e conservação de áreas reservadas ao destino final de resíduos sólidos, treinamento aos funcionários para melhorias nos projetos de coleta seletiva e compostagem, considerando profissionais de todas as secretarias municipais, realização de palestras e promoção de encontros nas instituições de ensino e população, com ênfase na implantação de projetos ambientais sustentáveis, como coleta seletiva e compostagem, conforme cronograma a ser estabelecido pelas Secretarias competentes. CONTRATADA: Braz da Silva Molina & CIA LTDA ME - CNPJ 05.311.379/0001-74. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 082/2018 é prorrogado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E53F6291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 65/2021, ensejado pelo certame licitatório – Pregão eletrônico 23/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR., e a Empresa: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.945.654/0001-11. OBJETO: Rescisão contratual dos itens 36, 37, 38, 97, 162 e 187 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO Nº 65/2021. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27, e RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.945.654/0001-11. Data da assinatura: 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:55CB3ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 269/2021
LICITAÇÃO Nº 163/2021 PREGÃO Nº: 120/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 120/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 269/2021
Licitação nº 163/2021
Pregão nº: 120/2021
Processo Eletrônico nº: 120/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a *aquisição de material permanente e de custeio para o "Centro Municipal do Idoso",* ***Lote 015.***
CONTRATADA: P.H. SHIGUEO MATSUBARA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 799,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4F6E3AD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 270/2021
LICITAÇÃO Nº 048/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 270/2021

Licitação nº 048/2021
Tomada de Preço nº 005/2021
OBJETO: Obra Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Rua 06, Rua Projetada B e Rua Projetada D- Loteamento Palmital. Área de 2.164,54m².
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 143.500,50
Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 27/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:263F48E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2021
LICITAÇÃO Nº 160/2021 PREGÃO Nº 118/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 118/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2021

Licitação nº 160/2021
Pregão nº 118/2021
Processo Eletrônico nº 118/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço médico Clínico Geral.
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 18.000,00
Valor global: R$ 216.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C6941797

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2021
LICITAÇÃO Nº 107/2020 PREGÃO Nº 071/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2021
Licitação nº 107/2020
Pregão nº 071/2020
Processo Eletrônico nº 050/2020
Registro de Preço nº 009/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, ***028, 042, 043, 070, 077, 105, 122, 136 e 137.***
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELLI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.275,50
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VINICIUS LOPES SALVI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:92D2FBC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 272/2021
LICITAÇÃO Nº 107/2020 PREGÃO Nº 071/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 272/2021
Licitação nº 107/2020
Pregão nº 071/2020
Processo Eletrônico nº 050/2020
Registro de Preço nº 009/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, ***itens 018, 026, 027 e 132.***
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 11.394,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde -Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DFDD8C86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2021

PORTARIA Nº 164/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Antecipar trinta (30) dias de férias, da Sra**. FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN,** Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, referente ao período aquisitivo de 17.10.2020 a 17.10.2021, para o período concessivo de 20 de setembro de 2021 a 19 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9F8B693F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2021

PORTARIA Nº 163/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder a Sra**. VILSIANE RODRIGUES DA SILVA,** Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.19 a 01.09.20, para o período concessivo de 13 de setembro de 2021 a 12 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8D2FA675

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2021

PORTARIA Nº 162/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOCIANE BREK**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 30 de agosto de 2021 a 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:45C42ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.371.789/0001-11, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviço especializado em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de emborrachado do piso do Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 040/2021-PMI, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 30 de Agosto de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F60765AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 088/2021, de 10 de Junho de 2021, que julgou habilitada no presente processo de Inexibilidade Nº. 002/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem; JAQUELINE SMITH portadora do RG Nº. 7.861.731-4, inscrita no CPF sob o Nº. 042.610.369-67, Coren nº 409.151, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.

Ivatuba - Pr, 30 de Agosto de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B9811F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2021

Sumula: Aprovação da Adesão do Município de Ivatuba, á Deliberação nº038/2021 CEDCA-PR-Referente ao cofinanciamento de ações voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal Nº694/2015.

Resolve:

Art.1º. Resolve por Aprovar o Termo de Adesão Referente ao cofinanciamento de ações voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com a Deliberação nº038/2021 CEDCA/PR, bem como o Plano de Ação do município de Ivatuba, de acordo com a Deliberação acima citada.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALERIA APARECIDA BRESSIANINI
Presidente CMDCA

Ivatuba, 30 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8D6B6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2021

Sumula: Aprovação da Adesão do Município de Ivatuba, á Deliberação nº043/2021 CEDCA-PR-Referente ao Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia SARS – COVID 19.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal Nº694/2015.

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar o Termo de Adesão Referente ao cofinanciamento de ações voltadas a Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia SARS – COVID 19 de acordo com a Deliberação nº043/2021 CEDCA/PR, bem como o Plano de Ação do município de Ivatuba, de acordo com a Deliberação acima citada.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALERIA APARECIDA BRESSIANINI
Presidente CMDCA

Ivatuba, 30 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A81B2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Sumula: Ratificar a assinatura da presidente do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei Municipal nº. 722/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 de Agosto de 2021.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA MARIA BARBOSA KAMINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:569B7E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 043/2021 - RECESSO FERIADO 7 DE SETEMBRO

PORTARIA Nº. 043/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Determinar recesso na Câmara Municipal, no dia 06 de setembro de 2.021, (segunda-feira), em virtude do feriado nacional de 07 de setembro, (terça-feira), retornando o expediente normal na quarta-feira, dia 08 de setembro, com reunião ordinária às 20:00h.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 30 de agosto de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:E55E5D50

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 450/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JAIR ANDRE NOGUEIRA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação no dia 29/08/2021, em virtude do deslocamento que fará para transportar jogadores da Delegação de Futebol Master do Projeto Esportivo de Jaguapitã, na cidade de Centenário do Sul – Paraná. Saída às 08h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº. 3091/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A7D4A21

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 450/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JAIR ANDRE NOGUEIRA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação no dia 29/08/2021, em virtude do deslocamento que fará para transportar jogadores da Delegação de Futebol Master do Projeto Esportivo de Jaguapitã, na cidade de Centenário do Sul – Paraná. Saída às 08h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº. 3091/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E9CCACD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 71/2021

Súmula: Declaração de Inconstitucionalidade das Leis Municipais nº 3769/2021 e 3826/2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
- Considerando o Ofício nº 574/2021, do Poder Executivo Municipal, o qual solicita a declaração da Inconstitucionalidade das Leis Municipais nº 3769/2021 e 3826/2021, que concederam reajustes aos servidores públicos do Município;
- Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal exarada nos autos de Reclamação nº 48.538 em que é autor o Município de Paranavaí e reclamado o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujo objeto caçou os Acórdãos nº 447230/20 e 96972/21 do Tribunal de Contas do Estado, os quais opinavam pela possibilidade da concessão de revisão geral anual aos salários, vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores públicos, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.
- Considerando o disposto no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que estabelece que "Declarada a inconstitucionalidade, a decisão será comunicada à Câmara que promova a suspensão da execução da lei ou ato impugnado."
- Considerando a ausência de regulamentação específica no Regimento Interno deste Poder quanto ao contido no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e;
- Considerando, ainda, a manifestação do Advogado desta Casa;
RESOLVE declarar inconstitucionais, as Leis Municipais Lei nº 3769/2021, que estabelece os índices para revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões do poder executivo e legislativo municipal e dá outras providências, e Lei nº 3826/2021, que Adiciona o item 4, ao inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3769/2021, e, autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos conselheiros tutelares, suspendendo-lhes os efeitos.

Este ato entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Poder Legislativo Municipal em 26 de agosto de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5CEFA3A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 72/2021

Súmula: Prorroga Prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido protocolado sob nº 1960/21:

RESOLVE
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do ATO nº 25/202, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 27 de agosto de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09A619E1

GABINETE
DECRETO N° 25419, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 18737/2021, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão da Divisão de Controle Administrativo e Financeiro, do organograma da Secretaria Municipal de Administração;

ii - a criação das seções: Seção Financeira e Seção de Licitação, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital 18741/2021, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão da Divisão de Serviços Financeiros do organograma da Secretaria Municipal de Administração;

ii – a criação da Função Gratificada Divisão de Serviços Financeiros/Controle Funcional, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

iii - a exclusão do Serviço de Licitação, do organograma da Secretaria Municipal de Administração;

iv - a criação da Função Gratificada Serviço de Contrato, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 4° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

1) Departamento Geral da Administração

1.1. – Direção Geral da Administração
1.1.1. - Divisão de Serviços Administrativos
1.1.1.1 – Seção Financeira

2) Departamento de Recursos Humanos

2.1. – Divisão de Folha de Pagamento
2.1.1. – Seção de Controle Funcional
2.1.2. – Seção de Estagiários
2.1.3. – Seção Administrativa de Recursos Humanos
2.1.4. – Seção de Emissão de Portarias
2.1.5. – Seção SIAP – Módulo Administrativo
2.2 - Divisão de Serviços Financeiros / Controle Funcional

3) Departamento de Serviços e Patrimônio:

3.1. – Divisão Contábil Patrimonial
3.2. – Divisão de Serviços Gerais
3.2.1. – Seção de Protocolo e Recepção de Documentos
3.2.2. – Seção de Serviços Telefônicos
3.2.3. – Seção de Junta Militar e Posto de Identificação
3.2.4. – Seção de Manutenção de Cemitérios
3.2.5. – Seção da Manutenção
3.2.6. – Seção de Manutenção dos Próprios Municipais
3.3. – Divisão de Iluminação Pública
3.3.1. – Seção de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública
3.3.1.1. – Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Urbana
3.3.1.2. – Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Rural
3.4. – Divisão de Manutenção Elétrica

4) Departamento de Informática

4.1. – Seção de Manutenção de Software
4.2. - Seção de Manutenção de Hardware

5) Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.1. – Divisão de Compras
5.2. – Divisão de Licitações
5.2.1. – Serviço de Elaboração de Editais
5.2.2. – Seção de Licitação
5.3. – Divisão de Contratos
5.3.2 – Serviço de Contrato
5.3.1. – Seção de Redação de Contratos Administrativos

6) Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil

6.1. – Divisão de Coordenação Administrativa da Defesa Civil
6.1.1. – Setor de Operações da Defesa Civil" (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66AA42B1

GABINETE
PORTARIA Nº 1010, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 06/08/2021, sob nº 16864/2021, e tramitado em 26/08/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CRISTIANE FANTIM HORNING
CIRG Nº: 9445552-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10897
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2021 a 29/11/2021, correspondente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5699DE66

GABINETE
PORTARIA Nº 1011, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de portaria que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 995, de 24/08/2021, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar:

Onde consta:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22764/2020, de 08/12/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desnvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 201, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Passa a constar:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22764/2020, de 08/12/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desnvolvimento Social;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 978/2021, de 04/08/2021, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 02-12-2020;

(IV) Considerando o artigo 201, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E26AA3D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 155, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

• Considerando Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA no processo nº 288216/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 130/2021 que concedeu, a partir de 01/04/2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora VANILDA DOS SANTOS CARDOSO, alterando o valor do provento previsto no Art. 2º, onde lê-se: R$ 2.078,69 (Dois mil, setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), leia-se: “R$ 2.000,09 (Dois mil e nove centavos)”; e onde lê-se “R$ 24.944,28 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)”, leia-se “R$ 24.001,08 (vinte e quatro mil e um reais e oito centavos)”.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C949E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 062/2015
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADOR: AUGUSTINHO ASKE, CPF SOB Nº 852.341.509-25.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2015 PASSANDO A SER DE R$ 674,14 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$2.130,48 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 24.06.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 13;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8AFBC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas, pelo período de 06 (seis) meses, para prestação de serviços profissionais médicos, na especialidade de Pediatria para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em fins de semana e feriados. Empresas a serem contratadas:
JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ: 19.412.970/0001-22, no valor total de R$ 154.912,50 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 42.234.128/0001-60, no valor total de R$ 154.912,50 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.38/2021.

Lapa/PR, 30 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBAA4623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 16988/2021, de 09/08/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, nos períodos de **08/09/2021 à 22/09/2021 e 13/10/2021 à 27/10/2021**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição à servidora **Diair Aparecida Portes**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE EMISSÃO DE PORTARIAS	FG-03

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B433FB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 17583, de 12/08/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **08/09/2021 à 02/10/2021**, Função Gratificada à servidora abaixo especificada, em substituição ao servidor **Joel Alves de Oliveira**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	FG-02

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BF13386

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 030/2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 21.01.2021,
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 21.08.2021,
...
DATA: 23/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF4EA39E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020, LINHA 17, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS VW/INDUSCAR APACHE U, CAP. 55P, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERDE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA GVQ-9G47 E REVAVAN SOB Nº 00116774827.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 23.02.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:874EEDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019, ITEM 22, LINHA 63, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, CAP. 52P, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, PLACA JHQ0756 E REVAVAN SOB Nº 00920866883.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 13.08.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49B6E668

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 260/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 260/2019, ITEM 12 - LINHA 32, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS M. BENZ/COMIL SVELTO U, CAP. 55P, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2008, PLACA KXU-1I94 E RENAVAN SOB Nº 00987020218
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 23.07.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:586A6B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 (PD 11215/2019).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2019, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL NOS TERMOS DO ITEM 2.3 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.
FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO, SOB O PERCENTUAL DE 9,2219% (INPC 11/07/2020 E 10/07/2021), PASSANDO A SER R$ 742,48 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 11.07.2021, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 9.027,36 (NOVE MIL, VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1162/2021 (PD 17262/2021) E PARECER JURÍDICO N° 1061/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 863;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA : 25/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAE48275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2021, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E CHINELOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

ANDRE ANTONIO SABINO ME: Valor total de **R$ 1.997,00** (um mil novecentos e noventa e sete reais);
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: Valor total de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais);

C.I. CONFECÇÕES EIRELLI: Valor total de **R$ 2.322,50** (dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

CONEXÃO CHINELOS CONFECÇÕES: Valor total de **R$ 10.250,00** (dez mil duzentos e cinquenta reais);

FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA: Valor total de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais);

STRAPASSON E ARAJO LTDA: Valor total de **R$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

Valor total do certame em R$ 93.019,50 (noventa e três mil dezenove reais e cinquenta centavos);

Guarapuava, 24 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2DC94B83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2021, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE CILINDROS E DEMAIS COMPONENTES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III"** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP: Valor total de **R$ 1.708,20** (um mil setecentos e oito reais e vinte centavos);

Valor total do certame em R$ 1.708,20 (um mil setecentos e oito reais e vinte centavos);

Os **Lotes 01, 02,** foram considerados **DESERTOS.**

Guarapuava, 27 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A2D4D39F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **MLA CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**20.615.312/0001-17**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 25 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 084/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: MLA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ Nº. 20.615.312/0001-17

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2021 à 25/08/2022.

Guarapuava, 25 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:991D0ACE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MÉDICA DIEGUEZ DE PAULA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**17.749.297/0001-95**, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 085/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DIEGUEZ DE PAULA LTDA.

CNPJ Nº. 17.749.297/0001-95

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2021 à 30/08/2022.

Guarapuava, 30 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9CB01AD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 004/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 025/2021, de 21 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 1.034/2010, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA**, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público Nº 004/2021, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA VASCULAR, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA, ANGIOTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE E EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 30 de agosto de 2021.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A95CE0B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 055/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO SCHLICKMANN & ROTTA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17 com o endereço na Avenida Brasil Centro - CEP: 85.485-000: CIDADE: Três Barra do Paraná, neste ato representada por: Joseane Aparecida Rotta Schilickmann brasileira, sócia administradora, portador da carteira de identidade- RG sob nº 6.294.102-2 e inscrito no CPF sob nº: 021.737.039-00, residente e domiciliado na cidade de Catanduvas - Paraná
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONVENIO 128/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB
DATA DO CONTRATO: 30/08//2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:634E98CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 057/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: LUCIANO HENRICH inscrita no CNPJ sob nº 34.999.760/0001-79 com o endereço na Rua Santa Rosa 331 Sala Térrea - CEP: 95.540-000: CIDADE: Irapua Miraguai Rio Grande do Sul, neste ato representado por: Luciano Henrich sócio administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4102264597 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº:038.797.640-00, residente e domiciliado na cidade de Miraguai – R

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 RESFRIADORES CONFORME TERMO DE CONVENIO 133/2019 - FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SEAB
DATA DO CONTRATO: 30/08//2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D2F62113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0952021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **AMMO INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.300.151/0001-04, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$4.799,97(quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
· **R. S. MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.383.196/0001-92, vencedora dos Lotes 02, 03 e 04, perfazendo o valor global de R$12.398,40(doze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Loanda, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30BAF87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0972021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos pertencentes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **GENTE SEGURADORA S.A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$862,80(oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Loanda, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:499D96DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 004/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Eireli

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação de postes e luminárias do tipo LM-1, no Cemitério Municipal, instalação de 02 (dois) super postes com luminária em LED 810 W na Praça localizada na Avenida São Paulo, entre a Avenida Paraná e Rua Ouro Fino e outro no canteiro central na esquina do Cemitério Municipal, conforme projeto. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 004/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 319.175,31 (trezentos e dezenove, cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR DE MORAES RIBEIRO
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F494CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 099//2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 003/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Vinícius de Oliveira Carvalho – Engenharia e Construtora

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Incluso assentamento de guia (meio-fio), confeccionado em concreto pré-fabricado e sarjeta em concreto usinado, moldada inloco. Local de execução da obra: Rua Paranavaí. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 003/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 243.163,36 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO
Vinícius de Oliveira Carvalho – Engenharia e Construtora

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C24987E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 460/2021

PORTARIA Nº.460/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MATHILDE CANUTO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 965985, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 24/08/2021 a 07/09/2021, devendo retornar em atividade na data de 08/09/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:48900E56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 461/2021

PORTARIA Nº. 461/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5170/2021 de 20/08/2021;

RESOLVE:
Conceder ao senhor **FERNANDO TOMÉ DOS SANTOS OLIVEIRA,** matricula 92291, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2020 a 04/04/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, devendo retornar em atividade em 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:D70CC4B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 462/2021

PORTARIA Nº. 462/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5196/2021 de 20/08/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **ARISTIDES RODRIGUES,** matricula 965837, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 18/04/2019 a 17/04/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, devendo retornar em atividade em 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:C3326FF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 463/2021

PORTARIA Nº. 463/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5294/2021 de 25/08/2021;

RESOLVE:

Conceder a servidora **KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA,** matricula nº. 966142, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, licença pelo período de 14 (quatorze) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 19/08/2021 a 01/09/2021 devendo retornar as atividades em 02/09/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:C3246307

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 464/2021

PORTARIA Nº. 464/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5286/2021 de 25/08/2021;

Resolve:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA,** CPF/MF nº. 052.927.309-80, do emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS** – Edital de abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018, a partir de 27 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:EFF221DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 467/2021

PORTARIA Nº. 467/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **JULIANA CAROLINE DE SOUZA,** matricula nº. 966831, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE HIGIENE E CONTROLE DE ALIMENTOS, CC.4 - SESA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/08/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:0FEBC832

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 468/2021

PORTARIA Nº. 468/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **EDNALVA FERREIRA GUEDES,** CPF/MF nº. 883.743.519-34 e RG. 5.078.063-5 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE HIGIENE E CONTROLE DE ALIMENTOS, CC.4 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:942D7D3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 160/2021

DECRETO Nº 160/2021

Súmula: *Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Feriado do dia 07 de setembro de 2021 – Dia da Independência;
Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no município de Loanda-Pr, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta e Autárquica no dia **06 de setembro de 2021**.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às atividades consideradas de natureza essencial e indispensáveis à manutenção das demandas públicas.
§ 1º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por "indispensáveis" ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, especialmente assistência médica hospitalar e coleta de lixo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E69BF274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 016/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	016/2021			
Processo nº:	44/2021			
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTAMUNICIPALIDADE			
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	4,24	4,29

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7634280E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: I B PEREIRA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ sob nº. 41.336.897/0001-06.
CONTRATO N.º 067/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – FISIOTERAPIA (05h semanais) pelo período de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 2.622,10 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.08.2021 até 31.12.2021.
DATA: 30.08.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B03BF542

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 067/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **I B PEREIRA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 41.336.897/0001-06, sediada na Rua Asa Branca, nº 1.082, Sala A, Centro, Cep. 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. ISABELA BARBOSA PEREIRA**, residente e domiciliada Rua Asa Branca, nº 1.082, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 13.519.282-1 da SSP/PR e do CPF/MF nº 104.679.439-66, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 067/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – FISIOTERAPIA (05h semanais) pelo período de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 2.622,10 (Doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.08.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

I B PEREIRA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

GILSON CAVALCANTI DA SILVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CB6BDF4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: JOÃO ANTONIO BELEI SANTOS FISIOTERAPIA

CNPJ sob nº. 40.388.751/0001-41.
CONTRATO N.º 068/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – FISIOTERAPIA (05h semanais) pelo período de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 2.622,10 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.08.2021 até 31.12.2021.
DATA: 30.08.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AEB464CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SSP-SP e do CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso de pregão eletrônico para iniciantes	De 31/08/2021 das 19hrs até 02/09/2021 às 22hrs

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BD1E5E83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SSP-PR e do CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitação do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso de pregão eletrônico para iniciantes	De 31/08/2021 das 19hrs até 02/09/2021 às 22hrs

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F0268F3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo**, portadora do RG. nº. 5.300.383-4/SESP-PR e do CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso de pregão eletrônico para iniciantes	De 31/08/2021 das 19hrs até 02/09/2021 às 22hrs

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A3F386B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira**, portadora do RG. nº. 7.170.598-6/SESP-PR e do CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Tributação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à

distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso de pregão eletrônico para iniciantes	De 31/08/2021 das 19hrs até 02/09/2021 às 22hrs

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8F64F74A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR CRESTANI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal **Odair Crestani,** portador do RG. nº. 6.162.885-1/SESP/PR e CPF nº. 903.186.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs, a serem usufruídas de **01/09/2021 a 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 29/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8D767323

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA APARECIDA RATI DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Adriana Aparecida Rati dos Santos,** portadora do RG nº. 9.190.571-0/SESP-PR e CPF nº. 053.937.589-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 hrs, a contar de **18/08/2021 a 13/02/2022,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:41FE7971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2021 DE 30 AGOSTO DE 2021 FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME VIEIRA GONÇALVES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 dias** de **Férias,** ao servidor público municipal **Guilherme Vieira Gonçalves,** portador do RG. nº. 9.604.054-7/SESP-PR e CPF nº. 068.216.609-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista 40hrs, a serem usufruídas de **01/09/2021 a 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2018 a 23/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6A7277CA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 910/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, atendendo ao dispositivo da Lei Municipal nº 703-98-E:
DECRETA:
Art. 1° - Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, como membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)** do município de Lobato, conforme disposto na Lei Municipal nº 703-98-E:

I - DA PRESIDÊNCIA

Presidente: **FABIO CHICAROLI**
Adjunto: **MILTON KASUYUKI INOUE**

II – DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor: **ALTINO PIRES DE ARAUJO NETO**
Secretária: **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**

III – DO GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

Membros:
Sargento **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS** - Gestor do Destacamento da Polícia Militar;

PASCOAL APARECIDO PALHARES - Chefe do Escritório Local do Instituto Emater/PR.;

MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA - Diretora da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

ELAINE GANDOLFO - Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

ROGERIO JOSÉ DE FARIA – Secretario de Obras, Viação e Serviços Públicos

IV - DO CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Membros:
ISMAEL PALODETI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lobato;

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON - Conselho Municipal da Saúde;

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI - Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Fica revogado, de inteiro teor, o Decreto nº 803/2021, datado de 25/02/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6E3AC59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N°06/2021-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do SIFF, do Repasse do cofinanciamento do Fundo Estadual para a Infância e adolescência – FIA/PR, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e vinte e um (26/08/2021), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão e Plano de Ação do SIFF, do Repasse do cofinanciamentodo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID; conforme Deliberação do CEDCA/PR nº 043/2021, após apreciação ¨ad referendum¨ deste Conselho;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de agostode 2021.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:1EACA8ED

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N°07/2021-CMDCA

Dispõe sobre a alteraçãodo Plano de Ação do SIFF, do Repasse do cofinanciamentodo Fundo Estadual para a Infância e adolescência – FIA/PR, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e vinte e um (26/08/2021), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar por unanimidade o Plano de Ação do SIFF, do Repasse do cofinanciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente; conforme Deliberação do CEDCA/PR nº 089/2019, após apreciação ¨ad referendum¨ deste Conselho;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2021.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:054163A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de câmaras refrigeradas de conservação de imunobiológicos da Central da Rede de Frio e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 31 de agosto de 2021 até às 09h00min do dia 15 de setembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 15 de setembro de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 15 de setembro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 31/08/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30/08/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D555BBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA 001/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Permissão de uso das salas n° 01, 02, 03 e 06 (lanchonete) localizadas no Terminal Rodoviário, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01/10/2021 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 31/08/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30/08/2021.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1EE2B2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

I – OBJETO:

Contratação emergencial de pessoa jurídica de direito privado - denominada organização da sociedade civil - para fornecer serviço de parto de risco habitual (parto normal e cesáreo) para atender a demanda do município de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa presente nos autos, tendo em vista o Oficio nº 031/2021 – Direção 4ª RS, onde relata a realização da inspeção sanitária pela SCVSAT 04 RS no Hospital de Caridade São Pedro, localizado em nosso Município de Mallet, ocorrida entre os dias 28 e 30 de julho de 2021, com base na aplicação das legislações: RDC ANVISA nº 48/2000, RDC nº 63/2011 e a Resolução as SESA- PR nº 165/2016, foram evidenciadas pela equipe de inspeção, não conformidades destacadas a seguir:
O estabelecimento não possui Responsável Técnico médico substituto, descumprindo o Art. 14 da RDC nº 63/2011;
O serviço de saúde não consegue prover infraestrutura de recursos humanos necessários à operacionalização do serviço de acordo com a demanda, modalidade de assistência prestada e a legislação vigente, descumprindo o Art.17 da RDC nº 63/2011. Além do que, a instituição não possui equipe multiprofissional dimensionada de acordo com seu perfil de demanda, descumprindo o Art. 30 da RDC nº 63/2001, tendo em vista que o hospital realiza partos e apresentou escala médica de julho de 2021, com apenas um profissional plantonista, sem dispor de profissional médico de sobreaviso, o que pode ocasionar falta de assistência em caso de mais de uma ocorrência/ emergência em um parto com complicações para a mãe e o bebe;
O serviço de saúde não possui mecanismos definidos que garantam a continuidade de atenção à parturiente quando houver necessidade de remoção ou pata a realização de exames que não existam no próprio serviço, descumprindo o Art. 19 da RDC nº63/2021;
O serviço de saúde não tem como garantir que todos os usuários recebam suporte imediato à vida quando necessário, descumprindo o Art. 58 da RDC nº 63/2011, tendo em vista que o hospital realiza partos e apresentou escala médica de julho de 2021, com apenas um profissional escalado para cada dia, sem dispor de sobreaviso em caso de emergência ou outro imprevisto que possa vir a ocorrer;
O serviço de saúde não calcula e mantém o registro referente aos indicadores de infecção hospitalar, previstos nas legislações vigentes, descumprindo o Art.62 da RDC nº 063/2011, além disso, não foram apresentados registros que comprovem a atuação e efetividade da CCIH, previstos na RDC nº 48/2000.
Diante destes apontamentos apresentados na vistoria, a Secretaria Municipal de Saúde foi oficializada pela 4ª Regional de Saúde que o Hospital de Caridade São Pedro, CNPJ 78.897.519/0001-01, domiciliado à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, CEP 84.570-000, centro, no município de Mallet, Estado Paraná, representado pela Presidente, senhora MARIA EDUARDA MIRANDA NOGARA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.343.881 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 049.279.559-23, com endereço à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, não dispõe de condições técnicas para a realização de partos normais e cesarianas, pelo SUS, convênios e particulares, o município tem a responsabilidade de referenciar as gestantes da sua área de abrangência para o local de parto.
O local de parto (Hospital) depende da Estratificação e Classificação de risco, que é realizada durante o Pré-natal, segundo a linha guia da Rede materno Infantil do Estado do Paraná, as gestantes são estratificadas conforme a sua classificação de risco, em: Risco Habitual, Risco Intermediário e alto Risco. Os serviços de referência para esses partos são contratualidades pelo Estado conforme o nível de complexidade que possuem.
Essa nossa região, segundo a pactuação, os prestadores contratualizados para a realização dos partos de risco intermediário e alto risco é a Santa Casa de Irati, e para os partos de risco habitual seria o Hospital de Caridade São Pedro.
Conforme segue a inspeção realizada pela Vigilância Sanitária (4ª RS0, o Hospital de Caridade São Pedro não dispõe de condições técnicas para a realização de partos (normal, ou cesáreo), sendo assim, cabe ao Município contratualizar ou pactuar nova referência, que atenda aos critérios exigidos e que não ofereça risco a vida da mãe e do bebê.
Em conjunto com a 4ª Regional de Saúde foram feitas tentativas junto aos hospitais da região, credenciados pelo SUS, para que se prestassem o serviço sem custo financeiro para o município, mas não obtivemos sucesso.
Cientes da responsabilidade frente a situação, e compromissados com o direito das gestantes à referência de parto, a possibilidade que nos resta é a contratação de um hospital que ofereça serviço de parto de risco habitual, com capacidade técnica e complexidade suficiente para atender as nossas demandas, reconhecendo a necessidade de garantir a redução da mortalidade materna e infantil, como indicadores de referência para análise da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Em atendimento ao disposto no art. 26, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, realizamos pesquisa de prestadores de serviços aptos a executar o objeto do presente processo dentro dos limites municipais a que se destina, sendo, portanto, identificado apenas 01 (um) prestador de serviços apto a executar o objeto do presente processo.
A entidade identificada trata-se da **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI SANTA CASA DE IRATI, CNPJ 78.143.153/0001-85**, domiciliado à Rua Zeferino Bittencurt, 1111, CEP 84.500-000, centro, no município de Irati, Estado Paraná, neste ato representado pelo provedor, senhor LADISLAO OBRZUT NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 943.457-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 299.596.169-91, com endereço à Rua da Liberdade, nº 07, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná. Assim, sendo o prestador de serviço que ofereceu todas as condições e garantia dos procedimentos serem realizados atendendo a Linha Guia as Rede Mãe Paranaense do Estado do Paraná, com localização de fácil acesso aos

usuários para que sejam efetuados atendimentos com rapidez e resolutividade, solicitamos que a presente contratação seja firmada com tal entidade.
Ainda, visando certificar que a entidade citada atende aos critérios de singularidade da contratação, anexamos ao presente pedido, extrato completo do cadastro de nacional de estabelecimentos de saúde da única entidade sem fins lucrativos cadastrado para a municipalidade, emitido pelo sistema DataSus do Ministério da Saúde e que tem por objeto social a prestação de serviços hospitalares.
Desta forma, resta clara a exclusividade do atendimento prestado pela instituição, o que possibilita a tomada de decisão pela contratação por inexigibilidade de licitação, visto que não é possível estabelecer competição entre si, pela existência de apenas 01 (uma) entidade apta a prestar o serviço na região da AMCESPAR.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais),** pela totalidade do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de publicação da Ratificação encerrando em **60 (sessenta) dias após.**

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá efetuar o controle da realização dos internamentos e procedimentos;
A CONTRATADA realizará o atendimento pertinente ao paciente, caso haja necessidade de transferência para outro serviço devido à complexidade do caso do paciente, onde não seja possível o tratamento na CONTRATADA, fica sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a vaga;
A CONTRATADA manterá as instalações, equipamentos e equipe de atendimento em condições de prestarem o serviço;
A CONTRATADA apresentará a fatura das despesas inerentes a internação;
A CONTRATADA emitirá a fatura para o pagamento à CONTRATANTE, bem como Nota Fiscal para o pagamento.
Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O CONTRATANTE deverá realizar os internamentos, em caráter particular na CONTRATADA, quando houver a necessidade, ficando a CONTRATANTE como responsável em arcar com as despesas inerentes a internação, mesmo que no momento da internação não assine os documentos do internamento;
O CONTRATANTE através de sua equipe de atendimento deverá entrar em contato com o médico plantonista do setor de alojamento conjunto a fim de repassar o caso, bem como encaminhar relatório de transferência, exames que a paciente tenha realizado e última prescrição médica, caso possua;
O CONTRATANTE deverá providenciar o transporte para o paciente tanto para a internação na Santa Casa, quanto na alta hospitalar;

VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

O pagamento será efetuado após a entrega das Notas Fiscais ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua XV de novembro, Sul, nº 28 - SE, em Mallet/PR.
O pagamento estará condicionado à constatação, da apresentação do relatório das despesas inerentes aos internamentos realizados pela Instituição, de que a prestação de serviço está de acordo com o solicitado na Nota de Empenho e no Contrato, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos contratuais.
Caso sejam encontradas quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações aqui elencadas, o pagamento será suspenso e a empresa será notificada para regularizar sua situação se possível for.
Essas irregularidades devem ser devidamente registradas em documento próprio pela comissão de fiscalização e enviadas a Secretaria Municipal de Saúde.
O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da CONTRATADA. O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras desta municipalidade no ato da entrega da Nota Fiscal.
As notas fiscais para efetivação do pagamento do serviço realizado deverão ser do tipo eletrônica contínua, não sendo aceitas quaisquer outros tipos de notas, inclusive eletrônicas avulsas.
Caso o município onde a empresa estiver sediada não disponha de sistema de nota fiscal eletrônica, incumbe à Contratada apresentar declaração emitida pela Secretaria de Finanças ou equivalente do município em que está sediada comprovando tal afirmação.
Ao emitir a nota fiscal, a CONTRATADA deverá especificar o valor a ser retido referentemente ao ISSQN e ao INSS.
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras do Município de Mallet/PR.
A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS.
O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes.
Se não for possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a empresa será notificada visando regularizar sua situação.

IX – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

278 02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS
279 02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

X – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, em vigor.

EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO, para o Biênio 2021/2022.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Tribunal de Contas da União, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR.

XI – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

XII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Estabelece o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, c/c artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/90.

XIII – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XIV – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XV – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XVI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4443C30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2021 - CMDI

Resolução nº 12/2021

Súmula: Autorização da Abertura do Chamamento Público – Imposto de Renda Idoso, para Seleção de Propostas e Celebração de Parcerias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.201/2015;
Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços soco assistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de agosto de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar abertura do Chamamento Público – Imposto de Renda Idoso, para Seleção de Propostas e Celebração de Parcerias, para o ano de 2021/2022, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;
Artigo 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social;
Artigo 3º - Aprovar a Minuta do Edital de Chamamento Público – Imposto de Renda Idoso 2021, conforme descrita abaixo:
ORÇAMENTO IDOSO:
Minuta do Edital – Imposto de Renda Idoso – R$ 39.726,12 (trinta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais e doze centavos);
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:F0E6CAD2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

Súmula: Estabelece o Ponto Facultativo do Poder Legislativo no dia 06 de setembro de 2021, cancela a Sessão Ordinária deste dia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no Poder Legislativo de Mandaguari no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Cancelar a Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2021 em virtude do recesso estipulado no artigo anterior, em conformidade com o artigo 112, § 10 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (30.08.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7D304207

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICÃO- LEI Nº 3.586/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – ESTADO DO PARANÁ,

LEI Nº 3.586/2021

Súmula: Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta lei, respeitadas as competências da União e do Estado do Paraná e observado o disposto na Lei Orgânica do Município, dispõe sobre a proibição de queimadas no território do Município, com o objetivo de manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

Art. 2º. Toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, praticar através do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeito às penalidades previstas nesta lei.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, consideram-se infratores seus autores materiais, mandantes ou quem, por qualquer meio ou modo, concorra para a prática da infração.

§ 2º. Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.

§ 3º. Se o infrator cometer, simultânea ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 4º. A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.

§ 5º. No caso de reincidência, a penalidade será aplicada em dobro.

Art. 3. Constituem infrações à presente lei:

I – Utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;
II – Provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;
III – Causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de:
a) pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis não especificados na alínea b;
b) madeiras, mobílias, galhos, folhas e lixo doméstico;
c) restos de plantações e colheitas;
IV – Soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação em áreas do Município.

Art. 4º. A competência para fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta lei será, concorrentemente, dos órgãos municipais, estabelecidos por Decreto Municipal.

Art. 5º. Fica instituída a criação de um "disque-denúncia" como um meio de denúncias e encaminhamentos de mídias (fotos, vídeos e localização) de modo a unificar as chamadas e reclamações contra as queimadas.

Parágrafo único: Esse "disque-denúncia" será amplamente divulgado para a população através de canais oficiais de comunicação do Município.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei por Decreto Municipal, assim como o valor das multas e sua destinação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2021.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DCDF9FED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.589/2021 SÚMULA: DENOMINA A PRAÇA DO JARDIM PLANALTO, SITUADA ENTRE AS RUAS PANTALEÃO PERES, NILTON LAUREANO E PROJETADA B, NESTA CIDADE, COM O NOME DE JOSÉ CORREA DOMINGOS

LEI Nº 3.589/2021

Súmula: Denomina a Praça do jardim Planalto, situada entre as ruas Pantaleão Peres, Nilton Laureano e Projetada B, nesta cidade, com o nome de José Correa Domingos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Praça José Correa Domingos, a praça situada no Jardim Planalto, entre as ruas Pantaleão Peres, Nilton Laureano e Projetada B.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 27 de Agosto de 2021.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3862527

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.590/2021 SÚMULA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,

LEI Nº 3.590/2021

Súmula: Autoriza a criação de Casa de Acolhimento à mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica autorizado, ao Poder Executivo, a criação de Casa de Acolhimento que ofertará o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto, bem como de seus dependentes.

Art. 2º. Serão abrigadas na Casa de Acolhimento, por prazo indeterminado, mulheres em situação de violência doméstica e familiar, podendo estar acompanhadas de:

I - de dependentes do sexo masculino, até doze anos de idade incompletos, nos termos do 2° da Lei nº 8.069/1990;
II - de dependentes do sexo feminino, sem limitação de idade;

Art. 3º. Crianças e adolescentes do sexo feminino em situação de violência doméstica e familiar só serão aceitas na Casa de Acolhimento se acompanhadas de responsável legal do sexo feminino ou através de decisão judicial.

Art. 4º. As mulheres acolhidas na Casa de Acolhimento se comprometem a assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade sobre seus dependentes e patrimônio.

Art. 5º. As mulheres acolhidas na Casa de Acolhimento se comprometem a assinar Termo de Confidencialidade, a fim de não pôr em risco a integridade física e emocional sua e de demais mulheres acolhidas.

Art. 6º. A Casa de Acolhimento não terá qualquer identificação, permanecendo o mais sigilosa possível, com o intuito de garantir a segurança física e emocional das mulheres acolhidas e das profissionais do local.

Art. 7º. Poderá ser prestado, na Casa de Acolhimento, suporte jurídico, social, médico e emocional para as mulheres acolhidas, preferencialmente por profissionais do sexo feminino.

Art. 8º. O Município de Mandaguari fica autorizado a realizar a capacitação dos profissionais da rede pública de saúde e de assistência social, a fim de proporcionar um melhor atendimento e acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:71B4A38A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 476/2021 SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06.09.2021 (SEGUNDA-FEIRA)

DECRETO Nº. 476/2021

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 06.09.2021 (Segunda-Feira), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **06.09.2021 (Segunda-Feira).**
Art. 2º *Este Decreto não abrange funcionários lotados no Pronto-Atendimento Municipal, os executores dos serviços de limpeza pública e os vigilantes.*
Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no dia **06 de setembro de 2021** para a ***data de 08 de setembro de 2021.***
Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2021, recolhidos normalmente na rede bancária.
Art. 4º - O recebimento na data estabelecida no art. 3º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.
Art. 5º - A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6BDCE87D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 474/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 474/2021

Súmula: Nomeia membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação, para o biênio de 17/08/2021 a 17/08/2023, e dá outras providências .

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação, para o biênio de 17/08/2021 a 17/08/2023, a saber:
Presidente: Elessandra Alves Maciel de Azevedo
Vice Presidente: Consuelo Pilar Barcos
Secretário: Lucas Renan Romagnolo de Andrade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (27.08.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:37C891F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO CORREIA DA SILVA

PORTARIA Nº. 117/2021

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* ao servidor público municipal JOSÉ ANTÔNIO CORREIA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **16 de agosto de 2021 a 13 de setembro de 2021,** ao servidor público municipal **JOSÉANTÔNIOCORREIADASILVA,** portador do RG nº**. 12.932.782-0**-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 846.083.827-72.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (26.08.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4AA17B96

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADENDO DO EDITAL N° 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

PRIMEIRO ADENDO DO EDITAL N° 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída através do Decreto nº 397/2020, torna público o primeiro adendo do Edital n° 02/2021, conforme segue:

Inclui-se no item correspondente ao item **12.2 Da Remuneração e Das Vantagens**:

12.2 - O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de ensino médio, educação profissional e educação especial (30 horas) corresponderão a 70% (setenta por cento) do salário mínimo Federal. O pagamento da bolsa-auxílio para a carga horária de 20 horas semanais será de 60% (sessenta por cento) referente à bolsa-auxílio do estágio de 30 horas. O valor do auxílio-transporte corresponderá a 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.

AS DEMAIS NORMAS DO EDITAL PEMANECEM INALTERADAS.

Mandaguari, 31 de agosto de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:25A014E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021-PMM

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 20/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2A257687

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021-PMM

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 22/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6431D17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA PREGÃO JULGAMENTO 002/2021

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2021

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Às 14:30 quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro Adilson Nogueira de Lima e equipe de apoio declaram aberta a licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, pregão 002/2021. Cujo objeto: Registro de - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO E DE CIRCULAÇÃO REGIONAL CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA: Em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e conforme o Edital 002/2021, foi aberta a sessão para credenciamento. As Licitantes que protocolaram propostas foram EDITORA O REGIONAL LTDA CNPJ 01.276.217/0001-91 e JORNAL O REPÓRTER, CNPJ 36.445.706/0001-04; Procedeu se o credenciamento do senhor WALDINEI GRAVI GONÇALVES CPF 036.460.519 -73, SÓCIO ADMINISTRADOR de O REGIONAL conforme contrato social, e o Senhor Pedro Evangelista da Silva CPF 859 629 709 00 Sócio Administrador da empresa o Repórter conforme contrato social uma vez credenciado, Procedeu-se a abertura do envelope da proposta da licitante que foi aceita devido ao protocolo a tempo. O Senhor Pregoeiro abriu as propostas de preços de o Repórter que vistadas e conferidas com valor para o item I de R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) o centímetro coluna e no item II R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) o centímetro coluna estavam de acordo com o edital de pregão 002/2021.Já a proposta da empresa o Regional foi para o item I de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) o centímetro coluna e no item II R$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) o centímetro coluna estavam de acordo com o edital de pregão 002/2021. Uma vez confirmada a proposta aos moldes do edital e seu ANEXO V, com o auxílio da equipe de apoio o Senhor Pregoeiro iniciou a fase de lances e o senhor WALDINEI GRAVI GONÇALVES baixou a proposta do item I publicação legal para R$12,00 (doze reais) o centímetro coluna, o participante O Repórter declinou, indagado pelo pregoeiro se o Regional poderia fazer um preço melhor, este preferiu fazer o mesmo valor da cotação e baixou para R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos). Para o item II o primeiro lance de O Regional foi de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos, O Licitante o Repórter deu o lance de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos). O participante O Regional Declina. Após a faze de lances, procedeu se a abertura dos envelopes de habilitação, onde verificados os documentos da Licitante O REGIONAL, todos os documentos estavam conforme o Edital de convocação. Quanto a documentação da licitante o Repórter, observou se a ausência do item atestado de Capacidade Técnica. Em consulta ao Jurídico da Casa de Leis, foi concedido prazo de cinco dias para que tal documento seja apensado ao processo, Conforme Art 43. § 1º Lei Complementar 123/2006. Desta forma ao ser consultado ambos licitantes abriram mão de recurso, Foi adjudicado o item I publicação de atos legais para O Regional, e o item II Publicação de Atos institucionais para O Repórter, Condicionado para que entregue o atestado faltando no prazo estabelecido. CONSIDERANDO QUE OS LICITANTE ABRIRAM MÃO DO DIREITO DE RECURSO, O Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e os licitantes

ADILSON NOGUEIRA LIMA
Pregoeiro

BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO
Equipe de Apoio

ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU
Equipe de Apoio

WALDINEI GRAVI GONÇALVES
Licitante

PEDRO EVANGELISTA DA SILVA
Licitante

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F30827A4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA PREGÃO 01 2021

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO N.º 001/2021

TIPO: MAIOR DESCONTO PORCENTUAL PREÇO POR LOTE

Às Quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, o Senhor Pregoeiro Adilson Nogueira de Lima e os membros da equipe de Apoio o Senhor Adalberto Juliatto Vosgerau, e o Senhora Bruna Francine Fernandes Pedroso, declararam aberta a licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, pregão 001/2021, tendo como Objeto: Contratação de instituição agenciadora de integração para estágio supervisionado à estudantes de cursos de ensino superior /técnico e médio conforme termo de referência no Anexo I deste Edital. Em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e 8666/93 e conforme o Edital de pregão 001/2021, foi aberta a sessão para credenciamento. As empresas **CREBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO CNPJ 10.347.576/0001-83, CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CNPJ 76.610.591/0001-80, CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES CNPJ 07.136.551/0001-26**, protocolaram seus envelopes para a licitação em tempo oportuno, todas foram credenciadas, sendo que a CEBRADE, central brasileira de estágio, CNPJ 10.347.576/0001-83, apresentou declaração de enquadramento de Micro Empresa conforme Lei Complementar 123/2006. Uma vez credenciados foi procedida a rubrica e abertura dos envelopes de proposta, onde as PROPOSTAS foram de: CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO CNPJ 10.347.576/0001-83 de 7,6% de desconto sobre a bolsa auxílio; CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CNPJ 76.610.591/0001-80 de 7,6% de desconto sobre a bolsa auxílio e por fim a CEINEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES CNPJ 07.136.551/0001-26 apresentou uma proposta de 3,80% de desconto sobre a bolsa. Todas as proposta estavam de acordo com o modelo do edital 01/2021, foram rubricadas por todos. O pregoeiro deu início a fase de lances, onde devido o empate da proposta das licitantes CIEE e CEBRADE, ambas se abstiveram de promover um sorteio para classificação de lance, assim o CIEE fez a primeira proposta seguida pelo CEBRADE e por fim o CEINEE, CONFORME ANEXO I. Na rodada de lances de Nº 7 após o licitante CEINEE baixar a taxa para 1x0% o CEBRADE DECLINOU, enquanto o CIEE cobriu o lance para 0,9%, CEINEE para 0,8, CIEE para 0,7% e CEINEE para 0,5%, onde na roda da de lances 9 o CIEE declinou. Ressalta se que quando os lances chegaram ao patamar de 2%, o Pregoeiro lembrou das condições contratuais e da possibilidade de inexequibilidade do contrato, mas considerando a idoneidade das licitantes conduziu o lances até a última proposta. Sendo assim procedeu se a abertura e conferencia do

envelope de habilitação da licitantes CEINEE, onde uma vez rubricada pelos participantes foi assim observada a consonância com o Edital. O pregoeiro indagou a todos sobre o interesse de interpor recurso sobre o certame, todos abriram mão deste direito, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o lote 1 com taxa de 0,5% sobre a bolsa auxílio para a licitante **CEINEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES CNPJ 07.136.551/0001-26.** O senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando a presente que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, demais presentes e pelos Licitantes presentes.

BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO
Equipe de Apoio

ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU
Equipe de Apoio

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Pregoeiro

CEBRADE CEINEE CIEE
Licitante Licitante Licitante

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:216EA451

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 048 2021

PORTARIA Nº 048/2021 De 27 de agosto de 2021

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba, e,
Considerando a licença obtida pelo Vereador e Primeiro Secretário Vilson Andersom Calaz, nos termos do § do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficará o Segundo Secretário da Mesa Diretora, Sr. Giumar Fernandes, RG 8238520-7 e CPF 030.137.799-50, responsável, juntamente com o presidente desta Casa Legislativa, pela movimentação financeira dos recursos da Câmara Municipal de Mandirituba, junto às instituições financeiras.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 27 de agosto de 2021

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1DE7AEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 886/2021

Súmula: "Decreta recesso no Município de Mandirituba, Estado do Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas do Município de Mandirituba, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico dos respectivos responsáveis.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEA298C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 002/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob n/ 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.° 754/2020, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUÍS ANTONlO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.° 8.666/1993. Lei Estadual N° 15608 DE 16/08/2007 e Lei Municipal n.° 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de nova SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19. aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução n" 002/2021, conforme condições estabelecidas em editai e seus anexos. Para participar da sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação, a entrega da documentação deverá ocorrer até as 09h30min do dia 02 de Setembro de 2021. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DAR-SE-Á NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ÀS lOhOOmin DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021. O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias úteis, e pode ser visualizado na íntegra no site www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitações.

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:405BBA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 10-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustados (recomposição e reequilíbrio financeiro) conforme relatório anexo ao presente termo.
o presente termo importara em um valor adicional de **R$ 14.214,10 (Quatorze Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Dez Centavos)** ao contrato.
conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 6/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 30/08/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:13B7EA93

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 108-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 108 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 46/2021.
CONTRATADO: RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP. CNPJ: 05.689.415/0001-38
VALOR CONTRATADO: 61.100,00 (Sessenta e Um Mil e Cem Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 30/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:131F1E92

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 109-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 109 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 46/2021.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA. CNPJ: 01.620.769/0001-75
VALOR CONTRATADO: 198.870,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 30/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4D28D18B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 86-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/03/2022**, conforme Processo dispensa nº 13/2021 e Contrato nº 86/2021 firmado em 29/06/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A5307639

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 54-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 54/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/09/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos multimarcas da frota municipal, mediante licitação.
PROTOCOLO: 21/09/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/09/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 28/08/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CB0C85F8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 110-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 110 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para execução de pintura em quadras dos ginásios municipais de esportes, conforme processo de Pregão nº 44/2021.
CONTRATADO: CONSTRUTORA A SILVA LTDA. CNPJ: 40.476.461/0001-50
VALOR CONTRATADO: 14.995,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 30/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7B78CA94

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 111-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 111 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para pintura em quadras dos ginásios municipais de esportes, conforme processo de Pregão nº 44/2021.
CONTRATADO: EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA. CNPJ: 30.981.003/0001-14
VALOR CONTRATADO: 12.000,09 (Doze Mil Reais e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 30/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:527154B5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PORTARIA Nº 3461/2021

ERRATA
Na Portaria nº 3461/2021, de 24 de agosto de 2021, publicado no Jornal Tribuna Regional em 26 de agosto de 2021 – Edição nº 1912 – Página 3A e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de agosto de 20021 – Edição nº 2336 – Página 177, far-se-á as seguintes correções:
ONDE SE LÊ:
(...) Período Aquisitivo de 01.03.**2019** a 28.02.**2021** (...).
LEIA-SE:
(...) Período Aquisitivo de 01.03.**2019** a 29.02.**2020** (...).
OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:65CF232A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 057/2021

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 06 de setembro de 2021 em decorrência da celebração/comemoração do dia da Independência do Brasil.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 30 de agosto de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A7315329

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1413/2021 - 26.08.2021

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGULAMENTAR E DEFINIR AREAS A SEREM REGULARIZADAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI 13.465/2017.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência, conferida pelo Inciso I, Art. 125, da Lei Orgânica Municipal, de 13 de dezembro de 1997 e, considerando que o município possui diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e afim de efetivar sua de Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REURB, considera necessário formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matrículas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuências, para efetivar a regularização fundiária no território municipal, bem como para atuar

como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

(Sugestão para a composição: área jurídica, área da habitação, área de engenharia, área de cadastro IPTU)

DANIEL LUZ DOS REIS
RODSON DELLA BETTA
SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
VERENICE APARECIDA DOS SANTOS

Sendo que a presidência desta comissão ficará a cargo de SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

I – Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de MANFRINÓPOLIS/PR.

II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;

III – Fornecer os dados solicitados pela empresa contratada pelo Estado de Santa Catarina, para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;

IV – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;

V – Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;

VI – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.

VII – Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017 em seu Art. 34.

VIII – Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legitimado digitalmente.

IX - Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manfrinópolis, em 30 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:97B1AB29

EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO PARA REINTEGRAÇÃO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR, com base na Nota Técnica nº 8/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS e Portaria nº 48, de 23 de julho de 2021 do Ministério da Saúde, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES, portadora da Carteira Profissional sob n° 9496444, Série 0050/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 3391/2021 de 22.03.2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 1º de setembro de 2021, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e § 1º, por motivo de interesse relevante do serviço, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:488D8666

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1402A/2021 - 23.07.2021 - PSS APRENDIZ

DECRETO N° 1402a/2021 - 23.07.2021

Súmula: Constitui a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – APRENDIZ - do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - APRENDIZ, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de Jovens Aprendizes por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

SANDRA FATIMA STEFANELLO
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
MARIZA RECALCATTI

Art. 2° - Compete a Comissão para Processo Seletivo Simplificado – JOVEM APRENDIZ a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado - APRENDIZ, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:64F2CDB1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1414/2021 - 30.08.2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021, devido ao feriado de 07 de setembro – Independência do Brasil.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7061D86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 317/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para confecção de adesivos, em impressão digital, incluindo a elaboração de arte, materiais de utilização e serviços de aplicação, destinados ao atendimento dos departamentos de Saúde, Educação, Rodoviário, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 005/2021 em favor da empresa: **RISSATO DIGITAL PRINT LTDA**, **CNPJ 27.598.979/0001-06**, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 7.000,00 (-Sete mil reais-); empresa **R.A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, CNPJ 08.766.492/0001-32,** com o valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) e **LUCIMAR APARECIDA CELESTINO DA SILVA CNPJ 17.984.018/0001-78**, com sua proposta no valor total de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:52D77CA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: RISSATO DIGITAL PRINT LTDA; CNPJ 27.598.979/0001-06;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, EM IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ARTE, MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, RODOVIÁRIO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
131 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
167 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
168 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
186 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) EXERC. CORRENTE
198 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
209 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S – EXERC.
210 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
281 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA.
296 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
297 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO
298 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:68F64C6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R.A BERTELLI ENCADERNAÇÕES; CNPJ 08.766.492/0001-32;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, EM IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ARTE, MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, RODOVIÁRIO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
131 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
167 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
168 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

186 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) EXERC. CORRENTE
198 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
209 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S – EXERC.
210 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
281 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA.
296 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
297 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO
298 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27234EAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: LUCIMAR APARECIDA CELESTINO DA SILVA – IDEA SOLUÇÃO VISUAL; CNPJ 17.984.018/0001-78;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, EM IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ARTE, MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, RODOVIÁRIO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
131 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
167 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
168 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
186 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) EXERC. CORRENTE
198 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
209 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S – EXERC.
210 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
281 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA.
296 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
297 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO
298 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:80CF8045

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 111/2021

De 30 de Agosto 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Juliane dos Santos Frauches,** matricula 498, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 02/08/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/082021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1BB8CB89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 026/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOLOVIOF DOS SANTOS
N° DAP SDW068531583934210617O812.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, E DO ART. 37-XXI DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DO SEGUINTE ITEM DA LICITAÇÃO BANANA NANICA DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, CONFORME LEVANTAMENTO DE PREÇOS FEITO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 2.120,45 (-DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-). PARA R$ 2.144,45 (-DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CDC4BFB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 316/2021 DE 26/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1872/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.	PAB - Programa de Atenção Basica	
167 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
170 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:		**81.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.	PAB - Programa de Atenção Basica	
157 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	81.000,00

PESSOAL CIVIL
Total Redução: 81.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3427F4C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 315/2021 DE 26/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1872/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.	Manutenção da Iluminação Publica	
140 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
	JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.	Ensino Fundamental/Fundeb-40%	
260 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00

PESSOAL CIVIL
Total Suplementação: 90.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.	Manutenção da Iluminação Publica	
138 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.	Ensino Fundamental/Fundeb-40%	
265 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Total Redução: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:81F558F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021

OBJETO: Aquisição de um conjunto de Parque infantil playground, materiais permanentes e materiais de consumo, destinados a atender o Departamento de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 31 de agosto de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .
ABERTURA DA SESSÃO: **14 de setembro de 2021 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:16A5A9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°065/2018 PMM

RETIFICAÇÃO
Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 065/2018 – PMM, firmado com a empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.095.582/0001-50, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FRANQUIA DE IMPRESSÕES/CÓPIAS E FORNECIMENTO DE TONER, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de julho de 2021 com o valor de R$ R$89.436,18 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). O contrato está sendo aditivado com quantitativo de 8,84%.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de Julho de 2021.

Onde se lê: porcentagem de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento);
Leia-se: porcentagem de 10,07% (dez vírgula sete por cento).

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:72E5F08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035 /2021 - PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) ESCAVADEIRAS PARA LIMPEZA DE RIOS E CANAIS DO MUNICIPIO DE MATINHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$618.057,00 (seiscentos e dezoito mil e cinqüenta e sete reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 31/08/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/09/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14/09/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 30 de agosto de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:16B7C28D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

SÚMULA: AUTORIZAR AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE TODAS AS UBS MUNICIPAIS, conforme Resolução nº 765/2019 da Secretaria Estadual de Saúde - SESA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE TODAS AS UBS MUNICIPAIS, através da Resolução 765/2019 da SESA, conforme descrito abaixo.

• Ampliação das UBS do Centro e do Perequê – Valor R$ 250.000,00 cada.

• Reformas nas UBS do Sertãozinho, Tabuleiro I, Caiobá e Vila Nova – Valores entre R$ 30.000,00 e R$ 150.000,00.

• Construção de UBS Porte I - no Riviera e no Gaivotas – Valor 650.000,00 cada.
Art. 2º - As ampliações, reformas e construções serão realizadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução 013/2020 do CMS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

MATINHOS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

NELSON TROVO JUNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS
CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ CARLOS ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:4A14DE9D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 008/2021

VSÚMULA: AUTORIZAR A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, conforme Resolução nº 768/2019 da Secretaria Estadual de Saúde - SESA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, conforme Resolução nº 768/2019 da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, no valor de R$ 130.000,00, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução 013/2020 do CMS.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

MATINHOS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

NELSON TROVO JUNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS
CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ CARLOS ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:B0728A74

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 009/2019

VSÚMULA: AUTORIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, conforme Resolução nº 773/2019 da Secretaria Estadual de Saúde - SESA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, conforme Resolução nº 773/2019 da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, relação esta que segue anexa a resolução em tela.
Art. 2º – As aquisições dos equipamentos serão realizadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução 013/2020 do CMS.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

MATINHOS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

NELSON TROVO JUNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS
CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ CARLOS ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:72688B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021 – PALMITAL/PR (PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR) PROJETO (PATRULHA RURAL)

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021 – PALMITAL/PR (PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR)
Projeto (Patrulha Rural)

I – PARTES CONTRATANTES

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**

Valdenei de Souza, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF nº 795.770.409-34, e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de novembro, 534, Centro, doravante denominado CONSORCIADO; que segue.

I – DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica acrescido ao valor do contrato de rateio, em **R$ 14.328,83 (Quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e tres centavos),** para cobertura das despesas do projeto da patrulha rural do Consórcio na execução dos projetos de estradas no Município de Palmital/PR.

II – DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento permanece vigente até 31/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – as demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 26 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

VALDENEI DE SOUZA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E767A6D8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TOMADA DE PREÇO 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2021
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 15 de setembro do ano de 2021**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para contratação de empresa para execução de bueiros com tubulação de concreto. Observadas as características e demais condições especificadas no edital e em seus anexos. o edital e anexos encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de Agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CEF16139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2021

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO FERIADO DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 06 de setembro de 2021, em virtude das comemorações alusivas ao feriado do dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - COMUNICAR que, devido ao recesso mencionado, a Sessão Ordinária pré-agendada para o dia 06 de setembro de 2021 será transferida para o dia 08 de setembro de 2021, conforme determina o Art. 35, § 1º, Lei Orgânica do Município de Miraselva; no horário regimental.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 30 de agosto de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FE615C6C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 0015/2021

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O**Prefeito Municipal de Miraselva**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2021, no Salão Nobre da Casa da Cultura de Miraselva, com inicio às 13 horas e encerramento às 18 horas, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9C3D331C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 016/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de transporte de alunos Universitários de Segunda à Sexta-Feira, para as diversas Faculdades/Universidades de Londrina-Pr (conforme o necessário), no período noturno, devendo o meio de transporte ser um veículo tipo Van, com capacidade para 15(quinze) lugares, com Ar Condicionado, poltronas reclináveis, Internet Wi-fi, seguro de passageiro e com toda a documentação exigida pelo Departamento de Estradas e Rodagem.

VALOR: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de Setembro à Dezembro de 2021.
Gabinete do Prefeito 30/08/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D803F507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 645 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera a Lei nº 16/2005 que cria o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, institui o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei nº 2.281/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Municipal Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º e 3º, 4º, 5º, 7º da Lei nº 16/2005 passarão a constar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, como órgão colegiado permanente de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, com a função de estabelecer uma política para que o turismo desempenhe, a contento, sua atividade multiforme, levando em consideração o conjunto de seus componentes sociais, econômicos, culturais, ambientais, políticos e educacionais no Município de Morretes.
Art. 2º......
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo preferencialmente, pelo menos 01 (um) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura;
II – 1 (um) representante do departamento de Turismo do Poder Executivo Municipal;
.....
IV – 1 (um) representante do IAT - Instituto Água e Terra;
.....
VII – 1 (um) representante da Universidade Federal do Paraná – Campus Litoral – Curso de Turismo;
VIII – 1 (um) representante da Instância de Governança Regional – (ADETUR);
IX – 1 (um) Representantes da Concessionária do Trem Turístico do Litoral do PR;
X – 1 (um) Representante do *Convention Bureau de Morretes*;
XI – 1 (um) Representante das empresas de Receptivo Turístico em Morretes;
XII – 1 (um) representante do Sindicato Estadual de Guias de Turismo de Paraná – SINDEGTUR ou ASSOCIAÇÂO DE GUIAS DE TURISMO LOCAL;
XIII – 1 (um) representante de atrativo natural particular;
XIV – 1 (um) representante de Associação de Bairro.
XV – 1 (um) representante da Associação dos Restaurantes (ARSIM);
XVI – 1 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
XVII – 1 (um) representante Guias de Turismo;
.....
§2º. O Poder Executivo Municipal solicitará às entidades integrantes a indicação oficial dos respectivos representantes e suplentes.
.....
§4º. Os representantes constantes nos incisos I e II serão indicados pelo Prefeito Municipal.
.....
§9º. A nomeação será honorífica, aos membros do COMTUR é vedado o pagamento de remuneração, a qualquer título, sendo o desempenho do mandato considerado como relevante prestação de serviços à comunidade.
§10. Em caso de vacância, independentemente de solicitação, as entidades indicarão seus representantes, para suprir a vaga no prazo de até 30 (trinta) dias.
§11. Poderão integrar O COMTUR representantes de outras entidades não referidas neste artigo, mediante aprovação da maioria absoluta dos conselheiros, homologada por Decreto do Prefeito Municipal.
§12. Eventual opção pela não indicação de representantes e/ou respectivos suplentes por parte das entidades privadas não elidirá a efetivação e o funcionamento do COMTUR que, neste caso, poderá atuar com um número menor de membros ou, ainda, mediante a integração de representantes de outras entidades, nos termos estabelecidos pelo § 11º deste artigo.
Art. 3º......
I – Sugerir diretrizes para o desenvolvimento do turismo;
II – Propor soluções adequadas para os problemas do turismo;
III – Emitir pareceres e opiniões sobre programas e assuntos relacionados ao turismo;
IV – Auxiliar os órgãos oficiais de turismo do Município, tanto públicos, privados e do terceiro setor, no desenvolvimento da atividade;
V – Estar atento para o desenvolvimento do turismo no Município de forma sustentável no âmbito ambiental, econômico, social e cultural;
VI – Propor e elaborar um calendário turístico e cultural do Município;
VII – Avaliar e acompanhar as aplicações do Fundo Municipal de Turismo, no caso de sua existência;
VIII – Avaliar os projetos de fomento e desenvolvimento do turismo propostos pelos Municípios ao governo estadual;
IX – Promover a articulação das várias entidades de turismo Municipais;
X – Sugerir ações para a expansão do turismo no Município;
XI – Analisar os convênios com organizações referentes ao turismo e emitir opinião ou parecer quando necessário e solicitado;
XII – Participar do planejamento, da administração e da fiscalização da atividade turística no Município de Morretes;
XIII – Coordenar, incentivar e promover ações para o desenvolvimento sustentável do turismo;
XIV – Acompanhar as ações executadas, fazendo a avaliação e monitoramento dos resultados;
XV – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico e desenvolvimento das atividades turísticas e propor à Secretaria Municipal da área de Turismo, medidas de difusão e amparo ao turismo do Município de Morretes, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializadas;
XVI – Propor medidas de aprimoramento de desempenho, bem como outras formas de atuação, visando a consecução da Política de Turismo no Município;
XVII – Deliberar sobre a importância das ações a serem desenvolvidas e decidir sobre suas prioridades;

XVIII – Buscar, identificar, estimular e orientar investimentos públicos e privados na estruturação e desenvolvimento do turismo local, urbano e rural, de modo a abranger todos os segmentos;
XIX – Divulgação do Município no âmbito estadual, nacional e internacional;
XX – Aprendizado de normas básicas e da prática do turismo nas escolas da Rede Municipal;
XXI – Formação de mão-de-obra especializada na área de turismo;
XXII – Orçamento do Município para o Turismo;
XXIII – Definir a identidade turística do Município;
XXIV – Conscientizar as lideranças públicas e da sociedade civil da importância do turismo no Município;
XXV – Prezar por ações que promovam a valorização, o resgate, a manutenção e a difusão da Cultura local como elementos de desenvolvimento sustentável;
XXVI – Sugerir alternativas para a efetiva gestão da Secretaria Municipal do Turismo e da Cultura;
XXVII – Propor medidas e ações de controle e preservação ambiental, visando o Turismo Ecológico Sustentável;
XXVIII – Propor ações de intercâmbio e desenvolvimento integrado do Turismo Municipal em relação aos outros municípios do Litoral do Paraná;
XXIX – Manter em conjunto com a Secretaria Municipal do Turismo e da Cultura, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
XXX – Implementar, junto do Órgão Oficial de Turismo, instrumentos de gestão, a saber: Plano Municipal de Turismo, Inventário de Oferta Turística;
XXXI – Propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras públicas e/ou privadas;
XXXII – Examinar e emitir pareceres sobre as contas que lhe forem apresentadas, referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XXXIII – Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR, sem prejuízos de outros controles internos e externos a que estejam sujeitas as verbas públicas;
XXXIV – Elaborar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
XXXV – Analisar, conceder e deliberar sobre medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no Município;
XXXVI – Estimular e proceder estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento de turismo como mercado produtor de serviços;
XXXVII – Realizar parcerias com Instituições de Ensino Superior no intuito de realizar pesquisas de interesse ao desenvolvimento turístico da região;
XXXVIII – Analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas e moradores propondo sugestões tendentes a melhoria da prestação de serviços turísticos locais;
XXXIX – Deliberar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pelo órgão municipal de turismo;
XL – Constituir uma Comissão Especial composta de 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) indicados pelo COMTUR e escolhidas entre seus membros e de 01(um) representante do Poder Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Finanças para administrar o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo;
XLI - Criar Câmaras Técnicas para atividades e projetos específicos envolvendo as entidades qualificadas; e
XLII – Dispor sobre outros assuntos de interesse turístico por força de dispositivo legal regulamentar.
§1º. O COMTUR poderá formar Câmaras Temáticas Permanentes, objetivando um melhor resultado dos trabalhos do Conselho, com o objetivo de analisar, estudar e propor soluções aos assuntos de sua competência, formadas por grupos de no mínimo três pessoas, conselheiros ou convidados, obedecendo os seguintes critérios:
I – Os representantes serão nomeados pelo Presidente do COMTUR, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser revogado, motivadamente ou por interesse da Administração Pública Municipal;
II – Na ausência do representante titular, em reuniões ou em eventos convocados pelo Presidente do COMTUR, o suplente deverá substituí-lo;
III – Os membros das câmaras permanentes reunir-se-ão ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessário;
IV – Cada Câmara Temática Permanente deverá ter um relator nomeado, que elaborará relatório sobre a execução dos trabalhos, remetendo à apreciação do presidente do COMTUR.
§2º.O COMTUR poderá formar Câmaras Temporárias, compostas por 3 (três) membros do conselho, que serão nomeados mediante votação por maioria simples em assembleia do COMTUR, observando o seguinte:
I – As Câmaras Temporárias têm por objetivo trabalhar em assuntos de qualquer natureza, salvo aqueles cuja competência pertence às câmaras permanentes;
II – As Câmaras Temporárias serão instauradas mediante aprovação, de 1/3 (um terço) dos membros do COMTUR;
III – As Câmaras Temporárias têm competência para propor ações, bem como interagir com entes da iniciativa privada e órgãos públicos, como representantes do COMTUR, para equacionar as questões relacionadas ao tema posto a esta Câmara;
IV – As participações dos membros nas Câmaras Temporárias ficarão vinculadas a esta, enquanto perdurarem suas atividades, ou enquanto os membros do COMTUR, julgarem necessário;
V – Os membros do COMTUR decidirão mediante a aprovação da maioria simples dos seus membros sobre a extinção dos trabalhos relativos à Câmara Temporária;
VI – Quando instaurada a Câmara Temporária, seus membros reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias; e
VII – Cada Câmara Temporária deverá ter um relator, a ser nomeado pelo presidente do COMTUR, que elaborará relatório após conclusão dos trabalhos, a ser submetido à apreciação dos membros do COMTUR.
Art. 4º. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com a finalidade de prover recursos para desenvolvimento e implantação de programas, projetos, manutenção dos serviços oficiais de Turismo no Município, bem como atividades promocionais e de infraestrutura do turismo municipal.
Art. 5º......
......
II – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e estrangeiras;
III – Acessão de espaços públicos para a promoção de eventos do setor de turismo, exceto eventos promovidos entidades sediadas no município de Morretes;
.....
V – Vouchers de agências de turismo receptivo;
.....
VII – Taxas de uso dos equipamentos do turismo;
VIII – Tarifação de atrativos turísticos;
IX – Créditos especiais; e
X – Outras rendas eventuais.
.....
Art. 7º. O FUMTUR será gerido por uma Comissão Especial, instituída na forma do art. 3º, inciso XL, desta lei, cuja atuação será regulamentada dentro do Regimento Interno do COMTUR.
Parágrafo único. A administração e representação do FUMTUR caberão à Comissão Especial constituída na forma do caput deste artigo.

Art. 2º. Adicionam-se os artigos 6-A e 7-A a Lei 16/2005 com as seguintes redações:

Art. 6-A. Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:
I – Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos do município;
II – Manutenção e conservação de áreas municipais de interesse turístico;
III – Obras de infraestrutura turística;
IV – Aquisição de materiais de consumo e permanente, destinados aos projetos e programas turísticos;
V – Promoção, apoio e realização de eventos turísticos;
VI – Programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;
VII – Implantação de banco de dados turístico;
VIII – Elaboração e contratação de pesquisa de demanda turística;
IX – Sinalização Turística;
X – Apoio às manifestações culturais;
XI – Divulgação das potencialidades turísticas – projetos de mídia;

XII – Outras atividades votadas pelo COMTUR que se julguem relevantes ao desenvolvimento turístico.
Art. 7-A. Fica criado o Conselho Fiscal do Fundo de Turismo, composto por 07 (sete) membros, escolhidos juntamente com os membros do COMTUR, tendo por finalidade fiscalizar a movimentação dos recursos do Fundo de Turismo.
§1º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitido a reeleição por igual período
§2º. Os Cargos e Funções previstas no "caput" do artigo 7º, bem como os cargos da Diretoria Executiva não poderão ser exercidos por algum agente político municipal, bem como também não poderão ser exercidos por seu cônjuge, dependentes, ascendentes ou parentes colaterais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2181CD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 16 de setembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário, que tem por objeto a aquisição de lavadora hospitalar com barreira de no mínimo 20 Kgs nova e de secadora hospitalar com capacidade mínima de 20 kgs nova, com frete e instalação inclusiva e treinamento de uso devido dos equipamentos, conforme especificações no descritivo no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 30 de agosto de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:71DAD797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR DE CONTRATO EM FUNÇAO DO AUMENTO QUANTITATIVO.

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2020
REF.: Tomada de Preço nº 01/2019

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula segunda,** do contrato de empreitada de obra por Preço global sob o n° 02/2020, referente à Tomada de Preço nº 01/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
Constitui objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 02/2020, relativo ao fornecimento, Transporte e Aplicação de pedra brita graduada, para regularização/preenchimento das ruas recapadas, para a execução de 2.885,08 m2 de recapeamento asfáltico, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 2,038% (Dois Virgula Zero Trinta e Oito Por Cento) do valor inicial do contrato, sendo um valor total de R$ 3.637,68 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)a ser acrescentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R$ 182.115,22 (Cento Oitenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Vinte e Dois Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F5F380A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 450/2021

PORTARIA N° 450/2021

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que o senhor Jose Alfredo Ulian, designado para exercer a fiscalização do contrato em questão, ocupava o cargo de Secretário Municipal de administração.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Wellington de Souza Barreto, matricula nº 921, exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Luiz Cuba Filho, matricula n° 1032, como fiscal suplente, do contrato nº 106/2017, oriundo do pregão presencial nº 36/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos e assessoria técnica para tratamento de água 02 horas por dia, 10 horas semanais, 40 horas mensais.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CCC96BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 106/2017
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 36/2017.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIVIANE APARECIDA FERREIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.210.183/0001-99.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, e do valor do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula DO PRAZO DE CONTRATO do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato citado será de 31/08/2021 a 30/10/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula terceira do contrato original, ficando aditivado em igual valor, do contrato original de R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), atualizando o valor com os quatro termos aditivos de contrato, passando o valor global do contrato no total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/08/2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B90A251D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI.OBJETO: Contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridos no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, nas modalidades: karatê Shotokan e aulas de música (instrumentos musicais e fanfarras), no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo Lote 01: Prestação de serviços aula de Karatê Shotokan é de até R$ 9.395,50 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), tendo por base o valor unitário máximo de R$ 1.879,10 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos) mensais. Valor Máximo Lote 02: Prestação de serviços para aula de Música (instrumentos musicais e fanfarras) é de até R$ 7.437,50 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), tendo por base o valor unitário máximo de R$ 1.487,50 (um mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta centavos) mensais. ABERTURA: 09h00min do dia 15/09/2021;Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.
Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de agosto de 2021.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C399985E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021
Ref: Pregão Eletrônico nº 28/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.
CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº. 21.212.879/0001-05
OBJETO: Contratações de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanentes diversos (veiculo), para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde – Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 61.415,0000 (Sessenta e um mil quatrocentos e quinze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1CFC0F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01/2021 – TOMADA DE PREÇO N°01/2021

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado o prazo de vigência do Contrato e do Extrato do Contrato 31/2021 do processo de Tomada de Preço n°01/2021 para contratação de empresa especializada de engenharia, para reforma do Terminal Rodoviário do município. Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no município de Nossa senhora das Graças/PR. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2239, datada do dia 09 de abril de 2021, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

Prazo de Vigência: 31/12/2021

LEIA-SE:

Prazo de Vigência: 25/11/2021

Nossa Senhora das Graças - PR, 30 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:57662CC1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 446/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 15 dias de férias à Conselheira Tutelar:

LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA, matrícula nº 747 – Referente ao exercício: 2020/2021, conforme Leis: 781/2017 e 906/2021.

Período de férias, de: 13/09/2021 à 27/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5D1E375A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2021, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 007/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 13/04/2021;
1. CONVOCA o (a) estagiário (a) classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **03 (Três)** dias úteis ou seja, do **dia 31 de Agosto até o dia 02 de Setembro de 2021**, o (a) Candidato (a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131, Centro Nossa Senhora das Graças/PR, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no Edital n° 001/2021:
2. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
3. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Nossa Senhora das Graças, 30 de Agosto de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAGIÁRIO(A) "BACHARELADO"

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO	5°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:81818314

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 447/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

ANTONIO ROBERTO INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 30/08/2021 à 28/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:79F97A33

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 448/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias férias e 10 dias de pecunio ao funcionário:
EVANDRO CARLOS PORTO, matrícula nº 871 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Ficando 10 dias a desfrutar. Conforme Leis: 781/2017 e 906/2021.

Período de férias, de: 15/09/2021 à 24/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B00B05AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 449/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias à funcionária:

TAINARA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 972 – Referente ao exercício: 06/02/2020 à 05/02/2021, conforme Leis: 781/2017 e 906/2021. Ficando 15 dias a desfrutar.

Período de férias, de: 31/08/2021 à 14/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:22C7351A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4713/2021

Súmula: Retifica as Portarias números 4014/2018 e 4544/2021.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 4014/2018, que concedeu avanço para Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, onde consta:
Maria de Lurdes Potmaier da Silva, RG nº 4.858.271-0, Agente Comunitário de Saúde, GOO A II 13 para GOO A II 15, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Passa a constar:
Maria de Lurdes Potmaier da Silva, RG nº 4.858.271-0, Agente Comunitário de Saúde, GOO A II 13 para GOO A II 21, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de graduação (vertical).
Art. 2º - Retificar a Portaria nº 4544/2021, que concedeu avanço para Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, onde consta:
Maria de Lurdes Potmaier da Silva, RG nº 4.858.271-0, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 15 para GOO A2 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Passa a constar:
Maria de Lurdes Potmaier da Silva, RG nº 4.858.271-0, Agente Comunitário de Saúde, GOO A II 21 para GOO A II 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Art. 3º - Tendo em vista as alterações das referidas portarias os avanços serão pagos a Servidora retroativos desde outubro de 2018.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:442711E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4714/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 06 (seis) meses a Servidora Pública Municipal **Elizete Cavazin,** portadora do CPF nº 042.444.599-95, ocupante do cargo de Pedagoga, referente ao período aquisitivo de 09/09/2009 a 09/09/2019, a partir de 26/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:309215A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mega Internet Ltda - CNPJ nº 19.714.966/0001-19 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interconectividade dedicada a internet via fibra óptica.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação dentro dos valores anteriormente contratados, descartando assim a possibilidade de oneração com a elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/08/2022, para continuidade da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Considerando o aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para pagamento mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A23F4656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA CAMILA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021
PROCESSO Nº 41/2021

CREDENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU**,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, num total de 316 horas por mês e total de 3.792 horas no ano, totalizando o valor de R$ 379.200,00 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos reais).
Os serviços ora prestados, serão realizados no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 10 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7718C8A8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 23/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de NUTRICIONISTA C.L.T. EMERGENCIAL.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 27 de agosto de 2021, do Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA - C.L.T. EMERGENCIAL,** a servidora:

Nome	Matrícula	Cargo
RENATA YURI MURAKAMI FIALHO	3894	NUTRICIONISTA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 27 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:20E6B93C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 24/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 29 de agosto de 2021, do Cargo de Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Senhora **SELMA MARIA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 39097591 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 527.018.759-00, Carteira de Trabalho n° 0891578, Série 00010 - PR, admitida em 10 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 30 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F7BF699E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 25/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de PSICOLOGO C.L.T. EMERGENCIAL.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 29 de agosto de 2021, do Cargo de Emprego Público de **PSICOLOGO - C.L.T. EMERGENCIAL,** a servidora:

Nome	Matrícula	Cargo
VANDA APARECIDA DOS REIS	9290	PSICOLOGO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 30 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:777D1DBD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 26/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de ENFERMEIRO C.L.T. EMERGENCIAL.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 30 de agosto de 2021, do Cargo de Emprego Público de **PSICOLOGO - C.L.T. EMERGENCIAL,** a servidora:

Nome	Matrícula	Cargo
BEATRIS MORAES BENFICA	3892	ENFERMEIRO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 30 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:75E0C5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3034//2021

Súmula - Institui o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a LEI Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereadora Deisi Medeiros

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, nos termos legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei fica instituído no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a LEI Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - LEI Maria da Penha.

Parágrafo único. O código "sinal vermelho" constitui forma de pedido de socorro e ajuda pelo qual a vítima pode sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um "X", feita preferencialmente com batom na cor vermelha e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Art. 2º - O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta LEI consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei, o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, coletando o nome da vítima, seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para o número 190 (Emergência - Polícia Militar).

Parágrafo único. O Poder Executivo do Município de Paiçandu deve promover ações para a promoção e efetivação do Programa de Cooperação e Código "Sinal Vermelho" e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 3º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1BD6BDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3037/2021

Sumula – Dispõe sobre a implantação do "Programa Municipal Profissionais da Saúde em ação" por uma saúde melhor no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereadores Douglas Enfermeiro e Djalma Libanio

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, nos termos legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam instituídas metas no Município de Paiçandu, Estado do Paraná para implementação do "Programa Municipal Profissionais da Saúde em ação" por uma saúde melhor.

Art. 2º - "O Programa Municipal Profissionais da Saúde em ação" visa contribuir para a diminuição da fila de espera de pacientes no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, nas mais variadas especialidades do Sistema Único de Saúde-SUS, proporcionando um diagnóstico precoce e uma reabilitação em tempo hábil, para uma melhor qualidade de vida do paciente.

Art. 3º - São objetivos específicos do presente programa:
I – Cadastrar profissionais de nível superior da área da saúde nas diversas especialidades para prestar atendimento de forma voluntária a pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, limitados a atuar dentro de suas competências profissionais, visando especialmente o diagnóstico e a reabilitação;
II – Atender como público-alvo os pacientes que estão a mais de 60 (sessenta) dias na fila de espera por uma avaliação ou reabilitação no Sistema Único de Saúde;
III – Orientar a população sobre cuidados preventivos através da distribuição de materiais didáticos impressos e palestras de conscientização nas diversas especialidades;
IV – Orientar as equipes multidisciplinares das Unidades Básicas de Saúde para informar a população sobre a triagem de agendamentos para os programas que se enquadrem nas possibilidades de atuação do profissional com nível superior habilitado na área da saúde;
V – Diminuir drasticamente a espera por uma avaliação ou mesmo uma reabilitação no Sistema Único de Saúde.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º- A organização do PROGRAMA MUNICIPAL PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM AÇÃO se dará por meio de abertura pública de de inscrição para cadastro de voluntários para referido Projeto, que tenham interesse e disponibilidade para desempenhar ações junto à saúde pública municipal, observados os seguintes critérios:
I -Criação um banco de cadastro de voluntários para ampliar a operacionalização das ações estratégicas;
II - O voluntário prestará as atividades complementares diversificadas e rotineiras de apoio em diversas áreas da saúde, no âmbito das ações adotadas pela Fundação Municipal de Saúde;
III - Atuar no atendimento do usuário do SUS, por meio de Ouvidoria e Call Center, esclarecendo dúvida e realizando o acompanhamento voluntário de pacientes;
IV - Desenvolver os serviços com zelo e de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivação e com os quais tenham afinidade;
V - Identificar-se nas dependências da unidade de saúde no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
VI - Tratar com urbanidade o corpo de serviços públicos da unidade de saúde no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
VII - Exercer suas atribuições sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade de saúde que se presta o serviço voluntário;
VIII - Avisar antecipadamente sobre as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
IX- Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pela Fundação Municipal de Saúde ou Unidade de Saúde no qual se encontrar prestando serviços voluntários;

DOS HORÁRIOS

Art. 5º - Considerando que o projeto de voluntariado é destinada ao auxílio em unidades hospitalares caracterizadas pelo funcionamento ininterrupto, as atividades de voluntariado poderão ser executados em qualquer dia da semana, no turno da manhã, da tarde ou da noite, conforme disponibilidade e escolha do voluntário.

Art. 6º - O interessado deverá acessar link a ser amplamente divulgado, disponível na página da Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, e preencher o formulário disponível para cadastro de voluntários.

Art. 7º - O voluntário deverá preencher integralmente a ficha cadastral prestando informações relativas aos seus dados pessoais, de formação, profissional, condição de saúde, identificação da unidade de interesse e área de atuação, bem como dia e horário/turno que possui disponibilidade para atuar.

Art. 8º - Ao preencher o formulário disponível, o interessado concorda com os termos da Lei Federal 9.608 de 18/02/98 (Lei do Voluntariado), e declara estar ciente e de acordo de que todas as suas atividades desenvolvidas serão de caráter voluntário, sem recebimento de remuneração, bem como da inexistência de vínculos empregatícios e de que não há nenhuma obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária nestas atividades desenvolvidas apenas com objetivos cívicos de participação cidadã.
Parágrafo único: Não será aceita qualquer outra forma de cadastro.

Art. 9º- A Secretaria Fundação Municipal de Saúde avaliará os cadastros efetuados e emitirá o banco de dados para cada unidade participante.

Art. 10 - A Unidade de Saúde convocará o voluntário conforme a necessidade, relacionada ao cenário e demanda da emergência, e considerando a disponibilidade de atuação informada pelo candidato.

Art. 11 - O candidato deverá comparecer no local, data e hora informado munido do original (ou cópia autenticada) dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade/Registro Geral – RG (ou RNE em caso de estrangeiro);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF. 5.2.2. O candidato deverá ainda assinar Termo de Adesão e Declaração de Ciência e Responsabilidade, antes de iniciar as atividades, declarando estar ciente das condições expressas no referido documento.

Art. 12 - A convocação se dará respeitando-se a ordem de inscrição (data/hora), correspondente à atividade a ser desempenhada e disponibilidade do candidato declarada em formulário de inscrição. Do início do voluntariado.

Art. 13- O "**Programa Municipal Profissionais da Saúde em ação"** será coordenado e executado preferencialmente por órgãos/entidades incumbidas, dentre outras atribuições, de prestar assistência primária na área da saúde, avaliação e reabilitação. Visando a recuperação da saúde da população e promoção de desenvolvimento de políticas sanitárias e ambientais que visem a prevenção, redução e minimização do risco de doenças.

Art. 14 - Os atendimentos poderão ser realizados em quaisquer Unidades Básicas de Saúde do Município e no Hospital São José de Paiçandu, nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, ficando a critério do responsável pela coordenação e execução do programa.
Parágrafo Único. Será dada ampla divulgação ao cronograma mensal de atendimento do programa.

Art. 15 - A prestação de serviços, regulamentada por meio do termo de adesão celebrado entre a instituição e o prestador de serviço, deverá constar o objeto e as condições do seu exercício, além de observar as disposições da Lei Federal nº 9.608/1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário, bem como os seguintes critérios:
I – não será remunerada;
II – não gerará vínculo empregatício ou funcional;
III – não gerará obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
IV – não terá prazo determinado, podendo o prazo ser alterado a qualquer momento por interesse da administração;
V – o profissional habilitado voluntário será responsável pelo pós-atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde e por eventuais casos em que forem diagnosticados problemas em sua consulta.

Art. 16 - Para a execução do "Programa Municipal Profissionais da Saúde em ação" poderão ser firmadas parcerias e convênios com universidades, escolas, empresas privadas, comércios indústrias, sociedades de classe, entes da sociedade civil organizada, entidades governamentais e não governamentais.

Art. 17 - O "Programa Municipal Profissionais da Saúde em ação" poderá ocorrer em horários distintos uma vez que não gera custos adicionais, podendo o profissional habilitado estar executando e prestando estes serviços em horários distintos previamente comunicado e constado em cronograma previamente agendado, inclusive em finais de semanas.

Art. 18 - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Atuação dos Voluntários, para implantação e gestão do serviço do serviço voluntário de que trata esta Lei.

Art. 19 - A Comissão de Acompanhamento de Atuação dos Voluntários será responsável por:
I – Selecionar o voluntário de acordo com o banco de voluntários enviado pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
II – Contatar o voluntário apto mediante endereço eletrônico e/ou telefone mencionado no ato de inscrição;
III – Fazer breve entrevista, considerando as informações prestadas no formulário de inscrição, com objetivo de obter informações detalhadas sobre a formação do voluntário, seus conhecimentos, desejos e expectativas, disponibilidade efetiva de horário para atuação dentro do(s) turno(s) informado(s);
IV – Verificar documentação do candidato, exigida para adesão ao Projeto, no ato da convocação.
V – Acolher o voluntário, cientificando-o dos direitos e responsabilidades;

VI – Definir o setor de prestação das atividades de modo a direcionar a pessoa adequada para a execução de atividades específicas;
VII – Apresentar com clareza as atividades de apoio que o voluntário deverá realizar;
VIII – Orientar e preparar o voluntário para desempenho das atividades de apoio que irá realizar;

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8349BD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3040/2021 ERRATA

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Senhor RAPHAEL HENRIQUE DE CARVALHO.

Autoria: Vereador Michael Brustulin, Milson Monteiro Teles e Douglas Enfermeiro
Presidente do Conselho de filhos e residente n do Paraná.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Senhor RAPHAEL HENRIQUE DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, em reconhecimento pelos seus serviços prestados a comunidade de Paiçandu na área de segurança pública.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B4BEF2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI COMPLEMENTAR Nº 3033/2021

SÚMULA: Autoriza a Criação da Guarda Municipal de Paiçandu, e dá outras providências.

AUTORIA: CARLOS CESAR MARTINS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Guarda Civil Municipal de Paiçandu-PR, com o objetivo de colaborar com a ordem pública.

Art. 2º - São atribuições da Guarda Civil Municipal:

I – Exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais, sede administrativa, escolas, unidades de saúde, parques, jardins, casa da cultura, casa dos conselhos, bibliotecas, cemitérios, mercados, prédios históricos e tombados, feiras de interesse do município, controlar e acompanhar a entrada e saída de pessoas em prédios públicos, no sentido de:

a) Protegê-los dos crimes contra o patrimônio;
b) Visar a proteção e guarda dos documentos e equipamentos pertencentes ao Município;
c) Orientar o público e trânsito de veículos, em caráter auxiliar à Polícia Militar;
d) Apoio nos eventos públicos de grande contingente populacional;
e) Prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio.

§ 1º. A Guarda Civil Municipal deverá atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado dentro de suas atribuições específicas.

§ 2º. A Guarda Civil Municipal colaborará, quando solicitada, com as tarefas atribuídas a defesa civil na ocorrência de calamidade pública e grandes sinistros.

§ 3º. Será atribuição da Guarda Civil Municipal de Paiçandu, igualmente o desempenho das tarefas enumeradas no caput deste artigo, no âmbito das autarquias municipais e fundações públicas sem fins lucrativos e de interesse social, mediante designação do Chefe de Gabinete em conjunto com o Secretário de Administração.

Art. 3º - A Guarda Civil Municipal de Paiçandu poderá ser dividida em tantos agrupamentos quantos se fizerem necessários ao desempenho de suas tarefas.

Art. 4º - O efetivo pessoal da Guarda Civil Municipal de Paiçandu poderão ser convocados gradativamente conforme se ajustam as necessidades do Município em consonância com sua estrutura.

§ 1º. O pessoal admitido para o serviço público deverá ser contratado através de Concurso Público de Provas e Títulos na forma da Carta Magna e pelo Regulamento Próprio.

§ 2º . O pessoal admitido será devidamente treinado, podendo para tanto, ser firmado convênios com organismos policiais do Estado do Paraná ou com outras entidades públicas e particular.

Art. 5º - A regulamentação desta Lei, dispondo sobre a distribuição e coordenação de suas atribuições específicas das unidades que a constituem, bem como as normas próprias aplicáveis a seu pessoal, será expedido, mediante Decreto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, na forma da legislação vigente constitucional, para a contratação dos Servidores Guardas Civis Municipais.

§ 1º . Os equipamentos necessários a execução dos serviços da Guarda Municipal, como veículos, móveis e demais materiais administrativos, serão utilizados dos bens, materiais e produtos existentes na Secretaria de Administração e na sua falta fica autorizada sua aquisição.

§ 2º. Os uniformes, as normas gerais de ação, e regulamentos da GCMP, serão definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal a regimento próprio.

Art. 7º - O Poder Executivo elaborará manual contendo informações sobre o funcionamento da Guarda Civil Municipal e fará distribuir a população.
Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas ao orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45A16543

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 355/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 355/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 280.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 68 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**280.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**280.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 71 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 75 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**180.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**280.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de agosto de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A37335BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021 DISPENSA Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: REGINALDO NOGUEIRA 02761966945, inscrita no CNPJ sob nº 40.998.281/0001-38.

OBJETO: Aquisição de **PIA EM AÇO INOX,** para atender as necessidades da vigilância epidemiológica.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Bancada tipo Pia fabricada em AÇO INOX com medidas de 239x60x90cm, com tampo interior liso, contendo 02 cubas, sendo 01 cuba construída com medidas 50x40x25P, e uma cuba estampada com medidas 40x34x17P. o móvel deve conter regulador de nível da altura e reforço com perfil na parte interior. **Montagem e todos os ajustes e adaptações para instalações já inclusas.**	Und	1	2.100,00	2.100,00

VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 30 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B638BC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021 DISPENSA Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: JCV BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.797/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ADESIVO PERFURADO,** para atender as necessidades da Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária / Vigilância Epidemiológica, UBS do Centro e Fisioterapia Municipal.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Vinil auto - adesivo perfurado com impressão incluso aplicações nos locais solicitados.	m²	41,2	54,68	2.252,82
TOTAL					**2.252,82**

VALOR: R$ 2.252,82 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 30 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9037B3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: MULTIHOSP CPMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCAS do item 71 – FITA MICROPORE 5,0x10m da marca CIEX para a marca MISSNER e do item 115 – PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 da marca M2LIFE** para a marca **PACK GC**, ambos da **ARP Nº 011/2021**, nos termos do nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e do Parecer da Autarquia Municipal de Saúde aprovando as marcas oferecidas em troca, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES**, para atender as Unidades Básicas de Saúde e Autarquia Municipal de Saúde nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as marcas dos itens 71 e 115, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte MARCA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
115	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	**PACK GC**
71	FITA MICROPORE 5,0X10M	**NISSNER**

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 22 de agosto de 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
Francieli Silva de Oliveira

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:630C812F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRE-ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 079/2020, é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, que atenderá todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **RESCISÃO PARCIAL dos itens 14 e 43 da ARP** (Ata de registro de Preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do comunicado da empresa **MARCUS VINICIUS ANDRE-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30, ter solicitado reequilíbrio econômico financeiro dos itens 14 Café em pó da marca ODEBRECHT e 43 Macarrão Ave Maria da marca GALO, por motivos alheios a vontade das partes. O Segundo colocado mantém seu preço ofertado na sessão de R$ 8,20 a unidade para o item 14 e R$ 5,40 para o item 43. Razão pela qual se realiza tal rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão parcial do contrato, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 27 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DE180B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2016 – DISPENSA Nº 017/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: COOPERATIVA PAIÇANDUENSE DE COLETORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS (COOPMAR), inscrita no CNPJ: 10.399.914/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ATÉ 27/11/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, triagem, processamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares em áreas e locais previamente estabelecidas, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paiçandu.
O valor total inicialmente contratado passara de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para o valor total final de R$ 485.000,00 (quatrocentos oitenta e cinco mil reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu, 25 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C74D16EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – INCLUSÃO CNPJ MATRIZ, CONTRATO Nº 063/2020 – DISPENSA Nº 041/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de setembro, 499, Centro – Paiçandu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0016-23.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento nos termos INCLUSÃO DO CNPJ DA MATRIZ, contidos no Contrato nº 063/2020 e processo administrativo nº 095/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO CNPJ DA EMPRESA

INCLUI-SE:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
CNPJ Nº 03.541.088/0001-47 - MATRIZ

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais condições.

Paiçandu-Pr., 27 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6EA253D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO D EPREÇOS Nº 01/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO Nº. 01/2021

Objeto**:** aquisição de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: IDEAL GUAPO LTDA; CNPJ 03.626.094/0001-05.
Alteração: O valor unitário do item 01 (gasolina comum), constante na tabela da Cláusula nº 2 da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, é reajustado de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) para R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:9AFD323A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4769/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 03/2021 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins. Após análise dos documentos de técnica apresentados pelas empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, o resultado do julgamento conforme segue:

	Empresa	CNPJ	TPT
1º	INSTITUTO SÉLLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA	17.491.511/0001-56	**357 pontos**
2º	CARVALHO E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS	20.026.243/0001-06	**273 pontos**
3º	MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	66.489.899/0001-66	**196 pontos**
4º	I.D.O DO BRASIL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES	07.639.614/0001-67	**126 pontos**

Os documentos de técnica rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B7E45DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4487/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151-Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o **Edital RETIFICADO II** na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h15min do dia 17/09/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de agosto de 2021 –

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EEC61AA1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 081 DE 30/08/2021 - EXCLUSÃO MASSOTERAPIA

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira — IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, parágrafo segundo;

CONSIDERANDO a regra aplicada ao IMASP, Instituto Municipal de Assistência a Saúde, que trata da sua criação por Lei Própria e Específica, sob o regime de co-participação, com caráter contributivo e solidário, e , por falta expressa de previsibilidade legal;

CONSIDERANDO ainda, o contido no processo administrativo nº 8817/2021 que dispõe sobre a não obrigatoriedade da cobertura de procedimentos de massoterapia;

RESOLVE:

Determinar a suspensão de atendimento de massoterapia em razão de ausência de previsão legal.

Revogar as Portarias nº 013/2011, 020/2014 e 039/2019, em razão da exclusão de cobertura dos procedimentos de massoterapia pelo IMASP.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6269D9DA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- INEXIGIBILIDADE 04/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	04/2021
c) Modalidade :	Inexigibildade
d) Data Homologação :	30/08/2021
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA S/C
CNPJ 00.662.514/0001-02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48253	EXAMES DE IMAGENS	01	R$150.000,00	R$150.000,00
TOTAL R$150.000,00					

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

Palmeira,30 de agosto de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:238EC2A0

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 04/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	04/2021
c) Modalidade:	Inexigibildade
d) Data Adjudicação :	30/08/2021
e) Objeto Adjuticação :	CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA
CNPJ 00.662.514/0001-02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48253	EXAMES DE IMAGENS	01	R$150.000,00	R$150.000,00
TOTAL R$150.000,00					

Palmeira,30 de agosto de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:E3132136

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	04/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	30/08/2021
e) Objeto Homologado :	Credenciamento de pessoas, jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP),localizado na rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira-PR.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: ANA PAULA FRANCO MAYER
CPF: 041.851.789-48

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	31525	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	1	R$40.000,00	R$40.000,00

TOTAL – R$ 40.000,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Palmeira, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:11E814EB

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	04/2021
c) Modalidade	Inexigibildade
d) Data Adjudicação :	30/08/2021
e) Objeto Adjuticação :	CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ANA PAULA FRANCO MAYER
CPF: 041.851.789-48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	31525	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	01	R$40.000,00	R$40.000,00
TOTAL R$40.000,00					

Palmeira,30 de agosto de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:8472DD74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.658 DE 30/08/2021 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 2021, no período integral, véspera do feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas Secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos presados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CE3512A9

SECRETARIA DE SAÚDE
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020 - PANDA AUTO POSTO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64**, neste ato representada pelo **Sr. Valdir Gervinski**, portador da cédula de identidade **R.G nº 2.161.803-9**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 395.400.149-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13427/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO**

ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	R$ 5,54	1,4440%	R$ 5,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de Agosto de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Panda Auto Posto LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64
VALDIR GERVINSKI
CPF/MF sob o nº 395.400.149-72
Contratada

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:29BC4596

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1140/2020 - ALZEMIRO ANTONIO BAGGIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **ALZEMIRO ANTONIO BAGGIO**, pessoa física, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.539.353-6**, inscrito no **CPF nº 473.054.449-87**, residente em Campestre de Vieiras, zona rural, Palmeira, PR**,** a seguir denominada **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12621/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1140/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 03 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir deste termo fica inserida à cláusula Décima Segunda do referido contrato o parágrafo único, a seguir:

Parágrafo único. O preço do aluguel será atualizado monetariamente pelo IGPM a cada 12 meses de vigência do contrato, na data em que foi celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, com base no índice IGPM, conforme possibilidade prevista na lei 8.666/93 e, ainda, o disposto no referido contrato, o preço global para a execução do objeto do contrato, denominado valor contratual fica reajustado em **R$ 8.146,05** (oito mil, cento e quarenta e seis e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de Agosto de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Locatário

ALZEMIRO ANTONIO BAGGIO
CPF nº 473.054.449-87
Locador

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº: 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EC6CFBED

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.197 DE 30/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13928/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5783B8AA

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.657 DE 30/08/2021 - PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 14.632 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";

Considerando, o eminente término de vigência do Decreto Estadual nº 8178/2021 sem manifestação do governo estadual até o momento;
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021, até as 05h00min do dia 03 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Municipio de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6241EE27

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.198 DE 30/08/2021 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA P.A 10702/2021.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 10702/2021, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 14.398, de 28 de Abril de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Leiliane Costa - Matricula 203661- Presidente;
II – Diego Rodrigues Camargo - Matricula 203519 - Membro;
III – Simone de Fátima Kieras - Matricula 203528 - Membro;
IV – Leonardo Guilman Júnior - Matrícula 203489 - Suplente.

Art. 3°Nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A32D6D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA (APAE).

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 76/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 76/2021, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração e inclusão do (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Material de Proteção e Segurança" de R$ 15.430,80 para R$ 15.426,89 e "Material de Limpeza e Produtos de Higienização" de R$ 1344,00 para R$ 1347,91.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Colaboração nº 76/2021,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2021.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK SILVIO
Secretário Municipal de Assistência Social Associação de Pais e Amigos dosExcepcionais de Palmeira-APAE
Administração Pública

ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DC144A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TIAGO JACUMASSO.

Palmeira, 27 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TIAGO JACUMASSO**
Inscrição: 1762
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A5832B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE.

Palmeira, 27 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE**
Inscrição: 1971
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A72EF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS.

Palmeira, 30 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13091/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D57F2CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria),** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de agosto de 2021.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8A06A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E

VILA MARIA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOSÉ SANTO DISPOSTI.

Palmeira, 30 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

· JOSÉ SANTO DISPOSTI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C2AB8BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LIDIANE DA COSTA CORREA.

Palmeira, 30 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13774/2021.

Assistente Social:

· LIDIANE DA COSTA CORREA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:523C3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 28/2021 – MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSS – ANDRESSA COSTA DA CUNHA.

Processo nº. 13976/2021

Distrato nº. 28/2021

Distratante: ANDRESSA COSTA DA CUNHA

Matrícula: 600504

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 7.193,37 (Sete mil, cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022

Distrato a partir de 01/09/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E1AA85F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1128/2020, LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e de outro lado a empresa**ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60**, situada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo**Sr. Maurício Michel Hayar**, portador da cédula de identidade**R.G nº 448.006-7 SSP/PR**, e inscrito no**CPF/MF sob o nº 713.412.699-49**, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13071/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente**TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1130/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 29 de Agosto de 2021 até a data de 25 de Janeiro de 2022 e quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 29 de Agosto de 2021 até a data de 26 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de Agosto de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60
MAURÍCIO MICHEL HAYAR
CPF/MF sob o nº 713.412.699-49
Contratada

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FA1ABFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 18.199 DE 30/08/2021 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA P.A 12304/2018.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 12304/2018, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 14.398, de 28 de Abril de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Francine Albuquerque Cruz - Matricula 203672 - Presidente;
II – Rosélio Olibratoski - Matricula 204049 - Membro;
III – Paola Diovana Gomes - Matricula 204131 - Membro;
IV – Daiana Santana - Matrícula 203838 - Suplente.

Art. 3°Nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:586CF459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

SÚMULA: Concedo Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

CONDEDER

Art. 1º – Ao Servidor Público **FABIO LEAL DE SOUZA,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 07 dezembro de 2019 à 07 dezembro de 2020, para serem gozados a partir de **30 de agosto de 2021 à 30 de setembro de 2021**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.
Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2021.**
Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmital, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C0BA5EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

SÚMULA: Concedo Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

CONDEDER

Art. 1º – A Servidora Pública **INDIANARA DE ANDRADE,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 14 dezembro de 2019 à 14 dezembro de 2020, para serem gozados a partir de **08 de setembro de 2021 à 18 de setembro de 2021**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente **(20 de setembro de 2021).**
Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmital, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9051C647

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONVÊNIO - ADAPAR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CONVENENTE: ADAPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.496.101/0001-72, com sede Rua dos Funcionários, nº 1559, Cabral, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Otamir Cesar Martins, Presidente, portador do RG nº 782.724-5;

OBJETO: Aditivo nº 01 do Termo de Cooperação

DATA DO CONTRATO: 14/08/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:0DE15AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 76/2021

DECRETO Nº 076 de 30 de Agosto de 2021.

SÚMULA: DECRETA RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município no dia 06 do mês de Setembro de 2021, em virtude do feriado de Comemoração da Independência do Brasil.
Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal na data supramencionada.
Art. 3º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 30 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:626303B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 46/2021

"*Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020, e dá outras providências*."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como ao contido no item "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual, bem como no artigo 4º, §1º da Lei Ordinária Municipal n.º 3.863 de 2019;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS FASP n.º 002/2020, homologado na data de 15 de setembro de 2020, encontrará seu termo em 15 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação formalizada pelo Conselho Curador da FASP, por meio de Reunião Ordinária realizada em 05 de agosto de 2021, que decidiu pela prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado FASP n.º 002/2020;

CONSIDERANDO que o estado de pandemia e emergência em saúde causado pela COVID-19 impôs dificuldades na conclusão do Concurso Público para contratação do quadro efetivo, tratando-se a presente medida de caráter excepcional e temporária;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, com a manutenção do vínculo empregatício dos profissionais de saúde que estão na linha de frente no combate à pandemia causada pela COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020, pelo período de doze meses, vigorando até 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020 poderão ser prorrogados, com a data final de vigência em 15 de setembro de 2022.

Art. 3º As prorrogações dos contratos celebrados deverão ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização da Diretoria Geral.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 30 de agosto de 2021.

EVERLLIN DINA CAMARGO GUIGER
Diretora- Geral da FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0CAD0453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.850

PORTARIA Nº 3.850

"Concede diárias ao servidor Emanuel Ivo de Andrade, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.393/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EMANUEL IVO DE ANDRADE, Superintendente de Comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação, matrícula n° 94.186-4, a importância correspondente a 01 (uma) diária
de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 523,14 (Quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a capital Brasília-DF, com saída no dia 02 de setembro e retorno no dia 03 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Reunião Técnica junto ao Ministério da Mulher, da Familia e dos Direitos Humanos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7E551408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.835

PORTARIA Nº 3.835

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Joice Veiga da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.300/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JOICE VEIGA DA SILVA, matrícula nº 94.842-2, Agente de Endemias (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EAF55611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.836

PORTARIA Nº 3.836

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Neuzeli Maria dos Santos Martins."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.525/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 02 (dois) dias, a servidora NEUZELI MARIA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.012-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69385BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.837

PORTARIA Nº 3.837

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Amanda Martins da Cunha."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.197/2021,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora AMANDA MARTINS DA CUNHA, matrícula nº 11.391-1, Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de agosto de 2021 e término em 20 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4BD0CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.838

PORTARIA Nº 3.838

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Waldemar Nicolau Barletta Neto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.616/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO, matrícula nº 8.493-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 21 de julho de 2021 e término em 28 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5F3A0DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.839

PORTARIA Nº 3.839

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Celia Norato."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.477/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CELIA NORATO, matrícula nº 4.909-1, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com início em 02 de agosto de 2021 e término em 09 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34C00D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.840

PORTARIA Nº 3.840

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elisandra do Nascimento Dahle."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.120/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE, matrícula nº 9.950-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de julho de 2021 e término em 28 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7258F86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.841

PORTARIA Nº 3.841

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Kelli Cristina Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.816/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora KELLI CRISTINA SANTOS, matrícula nº 93.894-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 04 de agosto de 2021 e término em 11 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5A753E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.842

PORTARIA Nº 3.842

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Roseli Zacarias Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.994/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA, matrícula nº 6.710-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de julho de 2021 e término em 05 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FCFB04E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.843

PORTARIA Nº 3.843

"Concede licença paternidade ao servidor Reginaldo Poleti."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.656/2021,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor REGINALDO POLETI, matrícula nº 8.612-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, com início em 04 de agosto de 2021 e término em 18 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:558B28BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.844

PORTARIA Nº 3.844

"Concede licença paternidade ao servidor Evandro Maia Batista."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 25.673/2021,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor EVANDRO MAIA BATISTA, matrícula nº 10.471-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, com início em 28 de março de 2021 e término em 11 de abril de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8640A843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.845

PORTARIA Nº 3.845

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Lorena Silva dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.934/2021,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LORENA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 95.116-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação Integral, com início em 28 de julho de 2021 e término em 04 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64B0BAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.846

PORTARIA Nº 3.846

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Denise Mathias Monte."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.375/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 06 (seis) dias, à servidora DENISE MATHIAS MONTE, matrícula nº 96.449-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de agosto de 2021 e término em 11 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8BE7B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.847

PORTARIA Nº 3.847

"Concede licença maternidade à servidora Silvemara Alves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que estabelece o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.009/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora SILVEMARA ALVES, matrícula nº 93.958-3, Supervisor ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 22 de julho de 2021 e término em 18 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6966C9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.848

PORTARIA Nº 3.848

"Concede licença maternidade à servidora Carla Renata Telles de Abreu."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.873/2021,

RESOLVE:
I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora CARLA RENATA TELLES DE ABREU, matrícula nº 8.025-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de agosto de 2021 e término em 29 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7C37F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.849

PORTARIA Nº 3.848

"Concede licença maternidade à servidora Carla Renata Telles de Abreu."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.873/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora CARLA RENATA TELLES DE ABREU, matrícula nº 8.025-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de agosto de 2021 e término em 29 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05EE0C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.829

DECRETO Nº 2.829

"Considera Deserto e Fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Registro de Preços nº 016/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.429/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados DESERTOS os "06", "15", "16" e "17" do Eletrônico nº 020/2021 – Registro de Preços nº 016/2021, do objeto contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes de audiovisual, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 2º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "04", "07", "08", "09", "10" e "11" do Eletrônico nº 020/2021 – Registro de Preços nº 016/2021, do objeto contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes de audiovisual, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 5.429/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D73CF2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.830

DECRETO Nº 2.830

"Declara Fracassados lotes do Pregão Eletrônico nº 035/2021 – Registro de Preços nº 028/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.995/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes nº "22", "46" e "47" do Pregão Eletrônico nº 035/2021 – Registro de Preços nº 028/2021, do objeto aquisição de material de limpeza, em atendimento às Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F2AE98F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2.021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2.021 PROCESSO Nº 16.757/2.021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade. **I.D. 892270**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 14/09/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 4.144.912,44 (Quatro Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Doze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE AGOSTO DE 2021

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF261814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 040/2021, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 040/2021**, que tem por objeto: **"Contratação de Prestação de Serviço de Seguro Veicular, em lote único, para cobertura dos 317 (trezentos e dezessete) veículos pertencentes ao Município de Paranaguá, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 7.323/2021.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** GENTE SEGURADORA S.A. – **CNPJ/MF** sob nº 90.180.605/0001-02.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2021.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

SILVIO CESAR LOYOLA
UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A352EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAGUÁ

PROGRAMAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAGUÁ

TEMA: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**

09h00 – Abertura Oficial

09h30 – Leitura e Aprovação do Regimento Interno

10h00 – **Palestra Magna com a Prof.ª Márcia Terezinha Oliveira** – Assistente Social e Mestre em Serviço Social. Em 27 anos de formação e exercício profissional desenvolveu inúmeros trabalhos diretos e de assessorias, bem como estudos voltados para a Política de Assistência Social. Contribuindo para a implantação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS no Estado do Paraná, implementando o novo reordenamento da área como criação de secretarias municipais de assistência social, conselhos e fundos de assistência social.

11h30 – Debate

12h00 – Almoço

13h30 – Retorno do Almoço

14h00 – Discussão dos Eixos Temáticos

15h30 – Leitura e Aprovação das Propostas

16h00 – *Coffe Beeak*

16h30 – Eleição dos Delegados (titular/suplente de usuários)

17h00 – Encerramento

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:B3329DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranaguá – PR
"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO
Art. 1º A XIII Conferência Municipal da Assistência Social de Paranaguá será presidida pela/o Presidenta/e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada em 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio da Resolução nº 008 de 13 de Julho de 2021.

Art.3º A XIII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art.4º A XIII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegadas/os para 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.5º A XIII Conferência Municipal tem como tema: Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social, e está organizada em 5 Eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art.6º A XIII Conferência Municipal será presidida pela/o Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência da/o Presidente, a/o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º A XIII Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra/Painéis sobre o Tema e sobre os 5 Eixos;
c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho;
e) Eleição dos Delegados para a Etapa Estadual.

CAPÍTULO III
DAS/OS PARTICIPANTES
Art.8º Poderão se inscrever como participantes da XIII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I- Delegada/o com direito a voz e voto na conferência:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. De Usuárias/os representados pela respectiva representação e/ou organização de usuárias/os;
2. De Trabalhadoras/es representada/o pela respectiva entidade de representação de trabalhadoras/es do SUAS;
3. De Entidades representadas/os pela respectiva Entidade ou organizações de Assistência Social.

II- Convidadas/os com direito a voz:
a)participantes parceiros da Política de Assistência Social indicadas/os pelo Conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;
b) Observadoras/es: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre as/os Convidadas/os deverá ser priorizado a participação de:
I- Gestora/r da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
II- Trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
III- Representantes de organizações de trabalhadoras/es do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
IV- Representantes de entidades e organizações de assistência social;
V- Usuárias/os da Política de Assistência Social;
VI- Representantes de organizações de usuárias/os da Política de Assistência Social;
VII- Representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
VIII- Representantes da academia;
IX- Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 9º São Delegadas/os Natas/os conselheiras/os titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 O credenciamento das/os participantes da XIII Conferência Municipal será efetuado pela Comissão até 1 (um) dia antes, a fim de que possam organizar as listas de presenças, tendo como objetivo identificar as/os participantes e a condição de participação.

Obs.: O Credenciamento apenas será necessário para os participantes presenciais, para os demais será transmitido online através do youtube

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS
Art. 12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 eixos.

Art. 13 Deverá uma/m Relatora/r ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala das/os expositoras/es sobre o tema.

Art. 14 As intervenções das/os participantes será de 03 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito a um representante da Comissão.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO
Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos 1 proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos 1 proposta de deliberação para o estado; e pelo menos 1 proposta de deliberação para a União.

Art. 18 Serão aceitas propostas encaminhadas pelo chat disponibilizado pela página do Youtube, onde será transmitida a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único: As propostas de deliberações construídas devem ser registradas por com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União, conforme Informe nº 01/2021 CNAS – Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 19. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 20 Na Plenária final terão direito a voto as/os Delegadas/os devidamente credenciadas/os na XIII Conferência Municipal. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 21 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 22 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelas/os delegadas/os, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 23 A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:
10 deliberações para o próprio município;
5 deliberações para o Estado;
5 deliberações para União.

Art. 24 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Escritório Regional da SEJUF – Litoral

CAPÍTULOVIII
DA ELEIÇÃO DAS/OS DELEGADAS/OS
Art. 25 Na Plenária Final será eleito 01 Delegada/o Titular e 01 Delegado Suplente para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, conforme resolução ad referendum nº 004/2019, referendada pela resolução ad referendum nº 07/2021,

Art. 26 Serão candidatas/os a Delegadas/os para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, os usuários inscritos até a data de credenciamento

Art. 27 A relação da/o Delegadas/os para a 13ª Conferência Estadual eleita/o e sua/eu
respectivas/os suplentes deverão constar anexas no Instrumental Sintético, conforme Nota Técnica 008/2021 – Orientações XIII Conferência Estadual.

Parágrafo único. Na impossibilidade da/o Delegada/o titular estar presente na conferência Estadual, a/o respectiva/o suplente será convocada/o para exercer a representação do município

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES
Art. 28 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIII Conferência Municipal, devidamente assinada por no mínimo 50% dos presentes nos grupos de trabalho, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 29 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 31 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Paranaguá, 30 de Agosto de 2021.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMAS

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:424FD426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÀRIA ANUAL - LOA 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE ORÇAMENTÀRIA ANUAL - LOA 2022

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÀRIA ANUAL - LOA 2022

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15:00 HORAS

A Prefeitura de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, realizará nesta quinta-feira (16.09.2021), a

partir das 15:00h, audiência pública para discutir a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro 2022.

Por conta da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, consequentemente devido ao isolamento social, o evento será realizado de forma virtual.
A transmissão da audiência pública será feita ao vivo, diretamente pelo site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br

Basta clicar no link que estará à disposição dos cidadãos, no portal, para poder acompanhar a audiência.

Paranaguá, 31 de agosto de 2021.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E50532E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL - PPA 2022 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL - PPA 2022 - 2025

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL - PPA 2022 - 2025

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 15:00 HORAS

A Prefeitura de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, realizará na terça-feira, 14/09/2021, a partir das 15:00h, audiência pública para discutir o Plano Plurianual (PPA) para o exercício financeiro 2022 - 2025.

Por conta da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, consequentemente devido ao isolamento social, o evento será realizado de forma virtual.
A transmissão da audiência pública será feita ao vivo, diretamente pelo site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br

Basta clicar no link que estará à disposição dos cidadãos, no portal, para poder acompanhar a audiência.

Paranaguá, 31 de agosto de 2021.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E5E2BE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 2.722, de 24 de junho de 2021, torna pública a homologação e não homologação das inscrições conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável deste edital.

Ainda, avisa aos candidatos para que revisem todas as informações de suas inscrições, mesmo que a inscrição esteja homologada, e em caso de equívoco, devem solicitar correção via formulário de recurso nas datas de 03 a 06 de setembro de 2021, durante o período recursal exclusivamente por via eletrônica no endereço: www.paranagua.pr.gov.br

Para os candidatos que tiveram a inscrição não homologada, o prazo recursal será nos dias 03 a 06 de setembro de 2021, exclusivamente por via eletrônica no endereço: www.paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 30 de agosto de 2021

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	
Presidente	
CARLA CRISTINA PIRES NERI	***ACYR CORREIA NETO***
Membro	Membro
LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO	***CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA***
Membro	Membro
LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	***MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATOS MEMBRO***
Membro	Membro

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:8CFBA50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista da realização do Pregão Presencial 04/2021, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 14/2021
b) Nr. Licitação: 04/2021 - PR
c) Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo da Câmara Municipal de Paranavaí, publicado no domínio www.cmparanavai.pr.gov.br, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I). tendo como vencedora a seguir: **INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. CNPJ:10.540.117/0001-11**, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), e a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA**, **CNPJ; 38.852.363/0001-28**, no valor total de R$ 2.218,29 (dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

Paranavaí, 25 de agosto de 2021.

LEONIDAS FAVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4066E77B

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Josilene Barão Kummer, ocupante do cargo efetivo de Jornalista nesta Edilidade, licença maternidade pelo

período de 180 dias a partir do dia 10 de agosto de 2021, com fundamento no Art., 93 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de agosto de 2021.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 30 de agosto de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:88F755CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 99

PORTARIA Nº 99/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	001	20.000,00
Total do Crédito Suplementar			R$ 20.000,00

ARTIGO 2º – Para fazer a face ao crédito aberto no artigo anterior desta Portaria fica cancelada a mesma importância na seguinte dotação orçamentária.

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	20.000,00
Total do Crédito Suplementar			R$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 30 de agosto de 2021.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5865584A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.779/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a servidora pública municipal **MARIA LUZIA DE BARROS DE LIMA**, CPF nº 727.646.869-00, matrícula 300, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 3.944,72**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.496,66**), acrescido do anuênio (58%) no importe de (**R$ 1.448,06**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:28038498

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.780/2021

DECRETO Nº 22.780/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** o servidor público municipal **EDGARD PINKOFF**, CPF nº 528.497.089-68, matrícula 795, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 12.679,13**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 8.341,53**), acrescido do anuênio (52%) no importe de (**R$ 4.337,60**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C46266DB

PROCURADORIA
LEI Nº 5.036/2021

Altera a Lei Municipal n° 2.261/2004, que dispõe sobre a estruturação do Regime Próprio de Previdência do Municio de Paranavaí, revoga a Lei Municipal 4.703/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Os artigos 128, 129 e 136, da Lei Municipal n° 2.561, de 19 de dezembro, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128 A alíquota de contribuição do Poder Executivo Municipal e de suas autarquias e fundações e demais entidades, sob seu controle direto ou indireto, em como do Poder Legislativo Municipal, a título de Contribuição para o Fundo Previdenciário, corresponderá ao percentual de 17% (dezessete por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição definida no inciso X no art. 3° desta Lei;" (NR)

Art. 129 Para os fins desta Lei, o Paranavaí Previdência devera instituir Fundo Previdenciário especifico, de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal as despesas previdenciárias relativas a todos os servidores públicos municipais nativos, exceto os beneficiários que são custeados diretamente pelo tesouro, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.986/1997. (NR)
§ 1° O Fundo Previdenciário de que trata este artigo será constituído pelas seguintes receitas: (NR)
I- pelas contribuições previstas nos artigos 126, 227 e 128 desta Lei;
II- pelos créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal 9.796/1999, no tocante aos servidores referidos ao caput deste artigo;
III- pelas contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade por avaliação atuarial; (NR)
§ 2° Caso as avaliações atuariais anuais identifiquem déficit atuarial no Fundo Previdenciário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por Decreto, a implantação e alteração dos aportes financeiros de que trata o inciso III do § 1° deste artigo, para cobertura deste déficit, observada a legislação e normatização federal aplicável. (NR)

Art. 136 Para o custeio das despesas administrativas destinadas á manutenção do PARANAVAÍ PREVIÊNCIAS, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagara mensalmente Taxa de Administração de até 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior. (NR)
§ 1° O percentual previsto sente artigo, destinado ao pagamento do custeio administrativo, compões percentual total da contribuição previdenciária patronal destinada ao Fundo Previdenciário, previsto no art. 128, desta Lei. (NR)
§ 2° Eventuais sobres do percentual referido no caput deste artigo constituirão reservas, cujo recursos serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração e, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo, poderá ser objeto, no topo ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS. (NR)

Art. 2° Ficam revogados os artigos 130 e 134, da Lei Municipal 2.561/2004.

Art. 3° Fica revogada a Lei Municipal 4.703/2018.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições anteriores em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:39B0560B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.037/2021

Ratifica e faz ingressar no ordenamento juridico do Município o contrato de consórcio público e os estatutos do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, autorizando o ingresso do Município no Consórcio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam ratificados pelo Município de Paranavaí o contrato de consórcio público e os estatutos do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, fazendo ingressar esses documentos em seu ordenamento jurídico, composto pelos Municípios de Abatiá, Alvorada do Sul, Andirá, Ângulo, Antonina, Bandeirantes, Boa Ventura de São Roque, Colorado, Doutor Ulysses, Entre Rios do Oeste, Flórida, Ibiporã, Iguaraçu, Jaguapitã, Japurá, Jardim Olinda, Jataizinho, Jussara, Kaloré, Lobato, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Mariluz, Marumbi, Mercedes, Miraselva, Munhoz de Mello, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Paranapoema, Pato Bragado, Peabiru, Pitangueiras, Porto Barreiro, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Ribeirão Claro, Santa Cecília do Pavão, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Sertaneja, Tapejara, Terra Rica e Tupãssi, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município no consórcio, a qual fica desde já autorizada.

Art. 2º O CISPAR é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica, sendo sucessor do CISMAE - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná.

Art. 3º Fica o Município de Paranavaí autorizado a contratar especialmente com o CISPAR, sem prejuízo de outras atividades passíveis de contratação, inclusive por meio de contrato de programa e/ou contrato de gestão, nos termos do contrato de consórcio público, as seguintes atividades:
I - implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;
II - a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;
III – a prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, tais como:
a) solução dos problemas de saneamento básico;
b) elaboração de projetos de promoção de estudos de concepção;
c) projeção, supervisão e execução de obras;
d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
h) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
i) implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorais sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
j) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
k) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do Consórcio inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres.
IV - realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
V – realização de licitações, dispensas ou inexigibilidades em proveito e em nome dos municípios consorciados, seja no âmbito da Administração Direta ou Indireta;
VI – aquisição ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Paranavaí e o CISPAR, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:38261435

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ANQ9J86	116100E008947021	15/08/2021	65300
ANQ9J86	116100E008947022	15/08/2021	54600
ARX6A08	277490A000148117	07/08/2021	51851
BEG2C63	116100E008948158	17/08/2021	70561
DWH0H51	116100E008948155	16/08/2021	57380
NVQ9D72	277490A000161595	28/07/2021	55412
RHC4B17	116100E008329631	15/08/2021	76251

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F5BF7B0A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 927/2021

Nomeia Gestor de Convênio do Município de Paranavaí / PR, com a Seab

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor público, Sr. ***ROBERTO DELMANDE SILVA***, RG nº 10.164.060-4 SSP/PR e CPF nº 081.085.509-71, como Gestor de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, referente a **Pavimentação de calçamento com bloco sextavado no trecho da Estrada Cristo Rei (PV 001)**, no Município de Paranavaí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de agosto de 2021.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0D5F31E9

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 06/2021 - FUNDAÇÃO CULTURAL

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a alteração de membro da Comissão Especial Julgadora designada e nomeada na portaria 02/2021 publicada em diário oficial do município em 12/04/2021, para avaliação dos trabalhos do 56º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 53º Concurso Literário de Contos (FEMUP), para o julgamento das obras recebidas conforme critérios norteadores definidos no Edital de Licitação Concurso 002/2021.

Art. 2º Fica assim nomeada a Comissão Especial Julgadora, constituída dos seguintes membros, de acordo com cada modalidade:

a) Comissão Julgadora da modalidade MÚSICA
I - Nicole Roberta de Mello Penteado (Membro Presidente)
II - Paulla Braz Neves
III - Paulo Aloísio Schoffen

b) Comissão Julgadora da modalidade POESIA
I - Gersonita Elpídio dos Santos (Membro Presidente)
II - Dalva Oliveira Cabral
III – Janiele de Carvalho Nunes

c) Comissão Julgadora da modalidade CONTO
I - Bruna Tavares Fernandes (Membro Presidente)
II - Lucas de Melo Andrade
III - André Maciel de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 27 de agosto de 2021.

ROSINEIDE SANGA
Diretora-Presidente (Interina) da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:63C70453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 919/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO SANTOS DE ARAÚJO, protocolado sob n° 0077.0078228/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO SANTOS DE ARAÚJO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 3964, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 16/07/2001 a 01/03/2003 (28 dias) e 02/03/2008 a 01/03/2013 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0078228/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 43 dias, com início em 07/09/2021 e término em 19/10/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D0DB1B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 918/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) OSVALDO MARQUES FARIAS, protocolado sob n° 0077.0079230/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **OSVALDO MARQUES FARIAS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3994, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 17/07/2001 a 01/03/2003 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0079230/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 22/09/2021 e término em 01/10/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:609A36AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 917/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA, protocolado sob n° 0077.0079022/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 2213 e 3860, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 12/02/2001 a 11/02/2003 (16 dias) e 12/02/2001 a 11/02/2003 (16 dias), respectivamente, conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0079022/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 14 dias, com início em 16/08/2021 e término em 29/08/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3713B3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 916/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Professor de Educação Física.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RUTH DE LIMA FEITOSA PEREIRA, protocolado sob n° 0077.0078491/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RUTH DE LIMA FEITOSA PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –** Matrícula n° 4465, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 19/02/2008 a 18/02/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0078491/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 25/08/2021 e término em 03/10/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AC4AF775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 915/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IZAURA ZANCO MENDES, protocolado sob n° 00770078252/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IZAURA ZANCO MENDES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 1590 e 2682, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 26/03/2003 a 25/03/2008 (26 dias) e 30/07/1998 a 01/03/2003 (60 dias), respectivamente, conforme requerimento protocolado sob n° *00770078252/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/08/2021 e término em 10/08/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EC4CEC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 926/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 780/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidores públicos do quadro da Secretaria Municipal de Educação,*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0079995/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **DARCIRA ROSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO,** Matrícula 4842, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 31/08/2021 a 02/09/2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 780/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, devendo a servidora retornar às suas atividades presenciais no dia 03/09/2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F68C3D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.781/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva nas funções gratificadas pela Coordenação e Responsabilidade Técnica do Programa Saúde do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 249/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Vigilância em Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **ADRIANA BERBEL HERNANDEZ,** Matrícula nº. 2878, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nas funções gratificadas pela **COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de agosto de 2021, conforme disposto nos artigos 60 e 76 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, sendo este último artigo alterado pela Lei Municipal nº. 4.853/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FC2C12A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.784/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0080466/2021, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MEIRE APARECIDA LOPES,** Matrícula nº. 10306, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 21.226/2020.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á em 30 de agosto de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0080466/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B39685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 928/2021

Dispõe sobre a interrupção de licença extraordinária concedida a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no Decreto Municipal nº. 22.433/2021, que dispõe sobre a convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos, afastados por Licença Extraordinária, que estejam imunizados contra a COVID-19;*
Considerando *o disposto no Decreto Municipal nº. 22.717/2021, que dispõe sobre a convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores afastados por Licença Extraordinária e dos que estão laborando em regime de teletrabalho e dá outras providências;*
Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial do Instituto Butantan/Governo do Estado de São Paulo, dependendo de fatores como a faixa etária, por exemplo, a imunização da pessoa ocorre em duas semanas após a sua segunda dose da vacina CoronaVac, período de tempo em que o sistema imunológico leva para criar anticorpos neutralizantes, que barram a entrada do vírus nas células;*
Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial da Fundação Oswaldo Cruz, a primeira dose da vacina da Universidade de Oxford/AstraZeneca já confere altos níveis de proteção (76% de eficácia) que duram três meses. Após esse período, com a dose de reforço, a pessoa ficará ainda mais protegida (82% de eficácia),*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a Licença Extraordinária concedida ao servidor público municipal **RICARDO DE MATTOS PINTO,** Matrícula 10012, ocupante do cargo efetivo de Motorista Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Parágrafo único. Interrompida a Licença Extraordinária, o servidor apresentar-se-á presencialmente à sua secretaria de lotação, de acordo com a escala de trabalho pré-definida, em data imediatamente posterior a interrupção que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer o uso obrigatório e de forma contínua, durante toda a jornada de trabalho presencial, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem fornecidos pela secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D79245EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 920/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EVANDRO WANDERLEI NIEHUES, protocolado sob n° 0077.0078418/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EVANDRO WANDERLEI NIEHUES,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 7590, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 15/08/2012 a 30/12/2016 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0078418/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 05/08/2021 e término em 10/08/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E7FC5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 929/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO DE MATTOS, protocolado sob n° 0077.0073253/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DE MATTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7730, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 12/03/2013 a 11/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0073253/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 18/10/2021 e término em 06/11/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FCDA6CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 38/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **38/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO DE MANEJO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Dotação Orçamentária: 09.002.18.541.0012.2.201.3.3.90.39 (1024); pela seguinte pessoa jurídica: **FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.566.804/0001-76**, no valor total de **R$ 252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais),** diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 432/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:17BDE17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-08/2.019
CONTRATO Nº 063/2019

2º (Segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 063/2019 para instalação do **SINAS**, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ** e **ADROALDO BELLANDA e SONIA MARIA CAZELA BELLANDA,** na forma abaixo:

LOCADOR: ADROALDO BELLANDA, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº **161.473.759-20** e portador do RG nº 914227-4 / PR e **SONIA MARIA CAZELA BELLANDA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº **004.473.869-21** e portadora da RG nº 1125225-7 - PR, casados entre si, residentes e domiciliados na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SINAS**, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1840, Centro (Quadra 01, Lote 04), com 540m²de área de terreno e 284,50m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 018-08/2.019,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 063/2019** e 1º Termo Aditivo(prorrogação de prazo e reajuste de valor) de: **R$ 33.110,88 (trinta e três mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 2.759,24 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação do **SINAS**.

Parágrafo Segundo - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 063/2019 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **30 de Agosto de 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 063/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 462/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 433/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 30 de Agosto de 2021, no percentual de **8,743464%** referente a variação do INPC no período de Agosto/2020 a Julho/2021, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.000,49 (Três mil reais e quarenta e nove centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses um valor de **R$ 36.005,88 (trinta e seis mil, cinco reais e oitenta e oito centavos)** e passando o valor global total do contrato original para **R$ 101.516,76 (Cento e um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.36 (241).

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a cláusula oitava do Contrato de Locação de Imóvel nº 063/2019 a fim de substituir a responsável designada para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pela servidora Sra. **MARIELZA SESTÁRIO PINHEIRO**, Enfermeira Coordenadora do SINAS, inscrita no CPF nº 700.753.369-87, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 472/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 063/2019), datado de 30 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Locatário

ADROALDO BELLANDA
Locador

SONIA MARIA CAZELA BELLANDA
Locadora

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIELZA SESTÁRIO PINHEIRO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:3F3A21C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 133/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa TIBAGI LICITACOES EIRELI, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal

de Administração Sr**. MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pelo Sr. **RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 pela Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. **Srª ADÉLIA PAIXÃO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. **Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19, pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37, e Inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, pela Ilma. **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, pelo Ilmo. Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, pelo Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Chefe de Gabinete Interino, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR, pelo Ilmo Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: TIBAGI LICITACOES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393, Letra A, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **36.737.944/0001-93,** neste ato devidamente representada pela Titular Sra. **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSSATO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº. 037.659.459-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2020, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 133/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 71/2020**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Fundação Cultural; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Corpo de Bombeiros; Procuradoria Geral do Município (Procon, Procuradoria e Coordenadora de Assistência Judiciária); Esporte e Lazer; Educação, Gabinete de Prefeito (tiro de guerra) e Agricultura, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020**, para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora dos itens nº 05;19 e 22 da referida ata, Parecer Técnico nº 039/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 825/2021; pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 260/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 391/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **65,507%** para o **Item nº 05;** de **23,137%** para o **Item nº 19 e** de **14,123%** para o **Item nº 22,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	**Descrição**	Preço unitário
05	Sabão em barra, glicerinado, cor amarelo. Embalagem com 05 unidades de 200 gramas.	**R$ 5,71**
19	Spray odorizante/aromatizador de ambientes embalagem mínima de 300ml, tipo aerossol.	**R$ 6,28**
22	Inseticida 300ml para controle de pequenas pragas composto de Praletrina, Cipermetrina, Imiprotrina, solventes e propelentes.	**R$ 5,01**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 133/2020, datada de 08 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infra. e Serv. Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino/FUNREBOM

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitacoes EIRELI
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:F6D38806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021
CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020;

CONCESSIONÁRIA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.909.743/0001-60, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 4.689.058-2 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP: 87.703-290, cidade de Paranavaí-PR,

OBJETO: Outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 01 A/1, QUADRA 14, Distrito Industrial Paranavaí , ÁREA DO LOTE: 12.631,40 m², com proposta de geração **25 (vinte e cinco) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplanagem e fabricação e fornecimento de massa asfáltica.**

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **10 (dez) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Pavsolo Construtora EIRELI
Concessionária

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DD47938A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto parcial às Ações constantes no Anexo I do art.7º do Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:9BF6D87C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 88/2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto parcial às ações constantes no Anexo I do art. 2º do Projeto de Lei nº 88/2021, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Geraispara Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, noexercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:883FB7A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2018

Das partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e TK ELEVADORES BRASIL LTDA,CNPJ/MF nº 90.347.840/0033-03. **Do objeto:**Prestação de serviço de manutenção, conservação e assistência técnica, incluindo a substituição de peças, do elevador instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Pato Branco.**Da prorrogação:**Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 86/2018, iniciando em 2 de setembro de 2021.**Do reajuste:** Fica reajustado o valor contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), passando de R$ 742,53(setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)mensais, para R$ 809,28 (oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos) mensais.**Da alteração do índice:**Fica alterado o índice de reajuste previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato nº 86/2018, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE. **Da dotação:** 136/3.3.90.39.16.00.00– manutenção e conservação de bens imóveis. **Das demais cláusulas:**Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 18 de agosto de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratante e

ALEXANDRE MAURICIO GOMES E

MIKAELA GOMES DO CARMO
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:BACD2A33

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 085/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 049/2021, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional para realização de inscrição manual em 2 (duas) medalhas de metal zamak, redondas, com 7 (sete) cm de diâmetro cada, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), em favor de CONTI JOIAS LTDA, CNPJ nº: 01.732.424/0001-03.

Pato Branco 30/08/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:347A10C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2021. TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Termo de Aditamento nº 01/2020 da Ata de Registro de Preços nº 22/2021. PARTES: Município de Pato Branco Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda. OBJETO por objeto Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do protocolo 432242/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado.As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 30 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.e

NESTOR LUIZ SIMIONATO
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:01580FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 115/2018.GP. DISPENSA Nº 68/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 115/2018.GP. Dispensa nº 68/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Margaret Formighieri Cantu e Margot Iria Formighieri Bertol. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 05 da quadra 394, sob matrícula de imóvel n.º 2.966, no 1º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 517,50 m² e área construída de 201 m², cito à Rua Ararigbóia n.º 749, Bairro La Salle da cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada para as instalações do Departamento de Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 437717. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de agosto de 2022.. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator parcial de reajuste conforme IGP-M do período (10%), perfazendo ao contrato o valor mensal de R$ 3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito centavos), totalizando para o período de doze meses o valor de R$ 43.896,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis mil reais). Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07 .04 - Secretaria Municipal Educação e Cultura – 07.04 Departamento de Cultura 3.3.90.36.15.00.00 Locação De Imóveis – Fonte - 000 – Ação – 2108 - Despesa 9358 – Desdobramento 9328 Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARGARET FORMIGHIERI CANTU E

MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL
Locadoras

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:1C259D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 94/2021. DISPENSA Nº 67/2021 - PROCESSO N° 149/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2021. Dispensa Nº 67/2021 - PROCESSO N° 149/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P.B. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, sendo 03 (três) leitos UTI adulto 02 (dois) leitos de UTI pediátrica e 08 (oito) leitos de retaguarda clinica (enfermaria) sendo 06 (seis) para adultos e 02 (dois) pediátrico, em caráter emergencial e temporário, para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que apresentam quadro clínico compatível com infecção dos

SARS-COV-2, através da Resolução nº 864/2020, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ $ 3.446.534,40 perfazendo-se o valor mensal estimado de até R$ 292.719,36. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser solicitado de acordo com o art. 4º da Resolução Sesa nº 864/2020. DOTAÇÃO: Código: 08.03 MÈDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.1.90.11.00 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 16440 Fonte....: 381 Recursos Leitos de UTI COVID-19 – Código Reduzido :16440 Desdobramento:16441. GESTOR: Secretário Municipal de Saúde: Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Sandra Maria Palaro,

Pato Branco, 30 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

DR. SADAO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:48563FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021, PROCESSO Nº149/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 67/2021, Processo nº149/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P.B,. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, sendo 03 (três) leitos UTI adulto 02 (dois) leitos de UTI pediátrica e 08 (oito) leitos de retaguarda clinica (enfermaria) sendo 06 (seis) para adultos e 02 (dois) pediátrico, em caráter emergencial e temporário, para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que apresentam quadro clínico compatível com infecção dos SARS-COV-2, através da Resolução nº 864/2020, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR R$ 3.446.534,40. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Código: 08.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.1.90.11.00 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 16440 Fonte....: 381 Recursos Leitos de UTI COVID-19 – Cód. Reduzido 16440, Desdobramento – 16441). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 IV, inciso.

Pato Branco, 30 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:1C2DE8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO Nº 115/2018/GP.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 115/2018/GP.GP. Dispensa nº 68/2018,. PARTES: Município de Pato Branco e Margaret Formighieri Cantu e Margot Iria Formighieri Bertol. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 05 da quadra 394, sob matrícula de imóvel n.º 2.966, no 1º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 517,50 m² e área construída de 201 m², cito à Rua Ararigbóia n.º 749, Bairro La Salle da cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada para as instalações do Departamento de Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 437717/2021. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de agosto de 2022..Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator parcial de reajuste conforme IGP-M do período (10%), perfazendo ao contrato o valor mensal de R$ 3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito centavos), totalizando para o período de doze meses o valor de R$ 43.896,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis mil reais).Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07 .04 - Secretaria Municipal Educação e Cultura – 07.04 Departamento de Cultura 3.3.90.36.15.00.00 Locação De Imóveis – Fonte - 000 – Ação – 2108 - Despesa 9358 – Desdobramento 9328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARGARET FORMIGHIERI CANTU E MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL
Locador

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:BB6B085B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2019/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2019/GP. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020, Processo nº 165/2020,,. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda OBJETO: prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média eAlta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, resolvem firmar o presente termo de aditamento. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 02 de março de 2022. Do Ajuste dos Quantitativos Diante da solicitação levada a termo mediante protocolo nº 437373/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, as partes pactuam Ajustes dos quantitativos, alterando o valor do contrato,.Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.03 Secretaria Municipal De Saúde Media E Alta Complexidade- 103020043.2.117000 Manutenção Das Atividades Do Sistema Municipal De Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 494 – Ação – 2117 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

HUGO GEOVANELLI
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:2452EE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2019/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2019/GP. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020, Processo nº 165/2020,,. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda OBJETO: prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média eAlta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, resolvem firmar o presente termo de aditamento. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 02 de março de 2022. Do Ajuste dos Quantitativos Diante da solicitação levada a termo mediante protocolo nº 437373/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam Ajustes dos quantitativos, alterando o valor do contrato,.Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.03 Secretaria Municipal De Saúde Media E Alta Complexidade- 103020043.2.117000 Manutenção Das Atividades Do Sistema Municipal De Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 494 – Ação – 2117 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

HUGO GEOVANELLI
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:093B6A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021/GP. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020, Processo nº 165/2020,,. PARTES: Município de Pato Branco e JMSR Comércio e Serviços Eireli OBJETO: a aquisição de pellets (matéria prima para o aquecimento das caldeiras das piscinas do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte , através do protocolo 435989/2021, as partes pactuam recomposição dos valores inicialmente contratados

Pato Branco, 17 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOSCELY MARIA SOARES ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:FE7BCD46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.066

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/8/437985, de 23 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **LUIZ MARINI**, Matrícula nº 2619-0, ocupante do emprego público de Professor Reintegrado CLT, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4890E2E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.067

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, de que trata o art. 14, do Decreto nº 7.292, de 19 de março de 2015, instituída pela Portaria nº 059, de 09 de fevereiro de 2018, ficando composta da seguinte forma:
I - Elisangela Marcia Caldato Zanella;
II - Aletheia de Cassia Carolino Burato;
III - Gorete de Fatima Procopio Colombo;
IV - Luan Leonardo Botura;
V - Marilde Santini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:95E2BEF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.068

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 918/2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo para o pagamento do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, na folha de pagamento da servidora **GILDA BATISTELLA DE MARCHI**, Matrícula nº 5974-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:31400702

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.075

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/8/438076, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Matrícula nº 8036-5, tendo em vista possível ofensa às disposições do art. 110, I, III, IV, IX e X, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.
Art. 2º O prazo para a conclusão do processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245/1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F75D0132

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.076

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 107/2021, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EMILIO KRUGER NETO** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Serviços, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CBAF4E3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.077

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 593, de 20 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **CLEVERSON ANTONIO DE SOUZA,** Matrícula nº 8023-3, cargo de Motorista, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:3916879D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1078

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme especificado abaixo:

CARGO DE MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sonia Aparecida Mitrut	1º
Tiago Balhan	2º
Ivan Boni	3º
Anderson Rossi	4º
Dieckson Vargas	5º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C77CA19A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJP7B97	116100E008438682	01/08/2021	57380
ASO1F25	116100E008696000	01/08/2021	72340
AXD7F56	116100E009340577	30/07/2021	72340
BAV7793	116100E007815540	02/08/2021	60501
BDW1F63	116100E007815542	02/08/2021	60501
CSQ4967	116100E008438634	31/07/2021	65300
IKS4394	116100E009340579	30/07/2021	72340
MEF6362	116100E009340571	29/07/2021	60501
MJG3J31	116100E009340572	29/07/2021	61810
MME9782	116100E008126440	30/07/2021	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9E85C4C8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASV3D90	277510NIC0014096	03/08/2021	50020	R$ 390.46
AXS5453	277510NIC0014091	03/08/2021	50020	R$ 390.46
AXU3734	277510NIC0014090	03/08/2021	50020	R$ 195.23
AXV0376	277510NIC0014087	03/08/2021	50020	R$ 293.47
AYL4318	116100E008775221	26/05/2021	60501	R$ 293.47
AYP0785	277510NIC0014092	03/08/2021	50020	R$ 195.23
BBY1730	277510NIC0014093	03/08/2021	50020	R$ 195.23
BCT5J25	277510NIC0014088	03/08/2021	50020	R$ 130.16
BEP4A06	277510NIC0014089	03/08/2021	50020	R$ 195.23
EFV1F46	116100E007815532	27/05/2021	60412	R$ 195.23
IGN9491	116100E007815533	27/05/2021	60412	R$ 195.23
KWZ8F34	277510NIC0014094	03/08/2021	50020	R$ 195.23
NWM8B94	116100E007815536	27/05/2021	60501	R$ 293.47
PUA6J79	277510NIC0014095	03/08/2021	50020	R$ 195.23
QPN7G70	277510NIC0014086	03/08/2021	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:75DF8E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 05/2021
Pregão Eletrônico (SRP) 03/2021
Ata de Registro de Preço 04/2021
CONTRATO 15/2021
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 01.466.091/0004-60,** vencedora do item em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM 01: Gasolina, conforme Ata de Registro de Preço Nº 04/2021 – Preço unitário R$ 5,4588.

Valor após o reequilíbrio: R$ 5,7455 (litro).

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 01.466.091/0004-60**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro da gasolina.

Paula Freitas, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:1BF291B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAJUSTE CONTRATUAL

Processo Licitatório 01/2019
Pregão Presencial 01/2019
Contrato nº 03/2019.
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

REAJUSTE CONTRATUAL

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.692.487/0001-37,** a solicitação do reajuste nos valores do contrato, conforme índice INPC/IBGE previsto em contrato.

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio de consulta aos documentos via internet.

Conforme consta no Contrato, diante da solicitação da empresa, **AUTORIZO** o reajuste conforme variação do índice INPC/IBGE abaixo:

Item/Rota	Valor atual	INPC período agosto/2020 a julho/2021	Valor reajustado
Item 01	R$ 687,26	9,85 %	R$ 754,97
Item 03	R$ 624,79	9,85 %	R$ 686,35
Item 05	R$ 697,68	9,85 %	R$ 766,42

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8845FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAJUSTE CONTRATUAL

Processo Licitatório 01/2019
Pregão Presencial 01/2019
Contrato nº 04/2019.
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

REAJUSTE CONTRATUAL

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **THOMAZ JULIANO DIAS & DIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.162.039/0001-80,** a solicitação do reajuste nos valores do contrato, conforme índice INPC/IBGE previsto em contrato.
Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio de consulta aos documentos via internet.

Conforme consta no Contrato, diante da solicitação da empresa, **AUTORIZO** o reajuste conforme variação do índice INPC/IBGE abaixo:

Item/Rota	Valor atual	INPC período agosto/2020 a julho/2021	Valor reajustado
Item 02	R$ 791,40	9,85 %	R$ 869,37
Item 04	R$ 765,36	9,85 %	R$ 840,77

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 30 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8835069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2599/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 2599/2021 de 30 de Agosto de 2021.

Decreta Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional do dia 07 de Setembro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas Municipais no dia 06 de Setembro de 2021.
Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E7CD1E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – CMS RUA RUI BARBOSA, 219 TEL: (42)35431123 CEP: 84.635-000 PAULO FRONTIN - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, de 30 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual de Saúde de Paulo Frontin 2022-2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 30 de agosto de 2021.

TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 01/2021, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:58491B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 915/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 915/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de julho à 02 de agosto de 2021, ao servidor público **José Pires Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.412.295-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:700A3801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 916/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 916/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Sabrina Bollmann Garcia Schwingel, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de agosto à 20 de agosto de 2021, à servidora pública **Joselia Danusia Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.373.730/SC, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:397F5AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 917/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 917/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 05 de agosto à 23 de agosto de 2021, ao servidor público **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.003.099-7/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B1FAFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 918/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 918/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho à 02 de agosto de 2021, ao empregado público **Geison Ferreira Hortz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.344.358-6/SC, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E126A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 919/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 919/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Julia Juttel Knabebben, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de agosto à 06 de agosto de 2021, ao servidor público **Jonas da Silva de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.031/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FFB51A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 920/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 920/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto à 16 de agosto de 2021, à servidora pública **Barbara Kelly**

Prussak de Almeida Pires de Lima, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4147F42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 921/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 921/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 17 de agosto à 15 de outubro de 2021, à servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4DEE55D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 922/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 922/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rafael Facioni Mota., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de agosto à 06 de agosto de 2021, à servidora pública **Scheila Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.184-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF4C3E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 923/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 923/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto à 09 de agosto de 2021, à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E19856EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 924/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 924/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Gabriel Coelho Barros, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto à 11 de agosto de 2021, ao servidor público **William Cesar**

Ziembikiewicz, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CB0F3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 925/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 925/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Fernando H. D. Soares, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto à 09 de agosto de 2021, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1AFFC3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 926/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 926/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Michelle Moreira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de agosto à 10 de agosto de 2021, à servidora pública **Carla Schroth Wedekind**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.999/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A979C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 927/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 927/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 10 de agosto à 13 de agosto de 2021, à servidora pública **Aldri Marina Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.777.422-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:69441657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 928/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 928/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de agosto à 13 de agosto de 2021, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº

6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:58B03B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 929/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 929/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Leandro Picelli, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de agosto à 13 de agosto de 2021, à servidora pública **Elisabete Keller de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.875.149/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BECA1CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 930/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 930/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto à 19 de agosto de 2021, à empregada pública **Rosane David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.974.681-9/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B910235C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 931/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 931/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 11 de agosto à 09 de setembro de 2021, à servidora pública **Josiane Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.270-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A405ADE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 932/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 932/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto à 17 de agosto de 2021, ao servidor público **Julio de**

Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.309.061-8/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C082A8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 933/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 933/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto à 14 de agosto de 2021, à empregada pública **Leila de Jesus Batista Carvalho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.884.580-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BBB35C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 934/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 934/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto à 14 de agosto de 2021, ao servidor público **Denis Carvalho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.061.074-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93C72477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 935/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 935/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto à 18 de agosto de 2021, ao empregado público **Marcos Aurélio Melenek**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 412.800-9/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe De Tesuraria/Receita/Contabilidade.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A0536DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 936/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 936/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de agosto à 20 de agosto de 2021, à servidora pública **Silvane Ronska Taborda**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E466124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 937/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 937/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Fernando Rayol de Araújo, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de agosto à 22 de agosto de 2021, ao servidor público **Ari Domingos Vani**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.167.984-3/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7057AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 938/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 938/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche,** ampliação de carga horária, de 25 horas semanais para 30 horas semanais, a contar de 21 de julho de 2021, com aumento proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 21 de julho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74EC6855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 939/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 939/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marcia Dolores Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.058/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 01, para o padrão C – nível 02, em razão de conclusão de estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C35B8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 939/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 939/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marcia Dolores Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.058/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 01, para o padrão C – nível 02, em razão de conclusão de estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD99A24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 940/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 940/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,
RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ana Claudia Ribas Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.828.423-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 02, para o padrão C – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B2A198A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 941/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 941/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,
RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Eliegide Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.223.257-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 03, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CDF3F1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 942/2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 942/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 15 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Cristiano Quadros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 01, para o padrão A – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63C6491D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 945/2021. DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 945/2021.
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 09 de agosto de 2021, a servidora pública **Ciliane Meire da Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 09 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:64569C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 946/2021. DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 946/2021.
DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Promoção Horizontal para servidora pública

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** Promoção Horizontal, do padrão B – nível 06 para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de julho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2867E5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 947/2021. DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 947/2021.
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 02 de agosto de 2021, a servidora pública **Eliane Malinovski Tschoeke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.998.401-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:44FE564F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 948/2021. DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 948/2021.
DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 15 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:405D47D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 952/2021. DE 26 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 952/2021.
DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Torna sem efeito portaria 505/2021 que concedeu diárias para servidor (a) público (a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito portaria 949/2021 que concedeu a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.914-8/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão **Chefe do departamento de proteção social especial,** o pagamento de diária(s).

Art. 2º Alterando conforme requerimento, concedendo a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.914-8/PR, matrícula funcional 4765314,

ocupante do cargo público de provimento em comissão **Chefe do departamento de proteção social especial**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	30/08/2021	Rio Negro/PR	01 (um)	36,00	5544/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:46FABFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 951/2021. DE 26 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 951/2021.
DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	30/08/2021 e 31/08/2021	Rio Negro/PR Curitiba/PR	02 (dois)	72,00	5796/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37B7B6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 951/2021. DE 26 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 951/2021.
DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	30/08/2021 e 31/08/2021	Rio Negro/PR Curitiba/PR	02 (dois)	72,00	5796/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FAD318B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021 -NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa para gestão e manutenção de frotas do município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/08/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 14/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de Agosto de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:99E91531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2021
Modalidade: Tomada de Preços Nº 05/2021
Contratado: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.
Valor: R$ 114.499,70 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 25 de agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9BE5C817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 086/2021
Modalidade: Tomada de Preços Nº 05/2021
Contratado:COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:22.970.696/0001-11
Objeto:Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.
Valor:R$ 114.499,70 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 meses
Data de assinatura:25 de agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:628B38AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N° 008//2021

TOMADA DE PREÇOS N° 008//2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Construção de dois barracões em estrutura pré-moldada.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 04 de Outubro de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **01 de Setembro de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 30 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DE6F47EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 038/2021

PROTOCOLO: 2367/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia de da ambulância placa BCY-6A64, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: S GONÇALVES JUNIOR AR CONDICIONADO
CNPJ: 36.670.444/0001-81
VALOR: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: 30/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0D85C462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 28 de Setembro de 2.021 às 16:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2.021.

Piên PR, 30 de Agosto de 2.021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:89645582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 119/2021

PROTOCOLO: 2351/2021
Objeto: Dispensa para manutenção do veículo Uno placa AOR-1886. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CIA DO PNEU COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49
VALOR: R$ 1.518.20 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO: 30/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:133D3DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 28 de Setembro de 2.021, às 16:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2.021.

Piên PR, 30 de Agosto de 2.021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:0C804D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 57/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/09/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/09/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/09/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 30/08/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:C5C4F790

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13/2021.

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes a Deliberação nº 038/2021/CEDCA/PR – " Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do Município de Pinhal de São Bento -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 30 de Agosto de 2021, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes à Deliberação nº 038/2021/CEDCA/PR – "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente à Deliberação nº 038/2021/CEDCA/PR – "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do Município de Pinhal de São Bento - PR
.
Artigo 2º - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente à Deliberação nº 038/2021/CEDCA/PR – "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do Município de Pinhal de São Bento - PR.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 30 de Agosto de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:9F83332F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 104/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ZILDA BERTASSONI BISS SENTER, portadora do RG n.º 3.353.XXX-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 793.276.XXX-63, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, nomeado através da Portaria 012/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de agosto de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:ADF2EF10

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 105/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DRIELLY SENTER, portadora do RG n.º 8.837.XXX-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 057.481.XXX-99, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de agosto de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:048B9CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.184/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 762,40 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 762,40 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	33829	Indenizações e Restituições	R$ 762,40
Total			**R$ 762,40**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 27 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A498F02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.185/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 8.536,30 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 8.536,30 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	33803	Indenizações e Restituições	R$ 8.536,30
Total			**R$ 8.536,30**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 27 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:96D64192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.186/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 7.138,66 (sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 7.138,66 (sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000– Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	33830	Indenizações e Restituições	R$ 7.138,66
Total			**R$ 7.138,66**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 27 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8F07732C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.551/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
09.003 – Divisão do Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	166	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Prefeito
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	88	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:02A0C94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.552/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31883	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
Total			**R$ 150.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C2EC4F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 112/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
49	ELOINA PEREIRA DE LARA	51,50
50	ANA LUCIA COUTINHO DA LUZ	51,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
16	CRHISLEYNE MARTINS DE OLIVEIRA	92,00
17	ELISIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	91,50
18	TAIS DA CRUZ BRITO	91,50
19	CRISTIANE SOUZA DO NASCIMENTO	91,50
***03**	FABIANA APARECIDA CALIXTO	90,50
20	MARCELA NEGRI DE MELLO	91,50
21	EVELIN APARECIDA DA SILVA COSTA	91,50
22	THALYNE DA SILVA FARIAS	91,50
23	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	91,00
24	CHARLENE GOMES ALMEIDA	91,00
25	SYDIANE PEREIRA DA SILVA	91,00
26	ADRIELLE CAROLINE LEAL	91,00
27	MICHELE DE OLIVEIRA	91,00
28	MYLENA DOS SANTOS	91,00
29	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	91,00
***04**	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA	89,50
30	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	90,50
31	ZORAIDE DE LIMA	90,50
32	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	90,50
33	ISADORA RAMIRES DA SILVA	90,50
34	FABIANA APARECIDA CALIXTO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES)	90,50
35	FABIANO RIBINSKI	90,50
36	FRANCIELE CORTIANO	90,50
37	SUZIELY CRISTINE SZARNIK	90,50
38	RAQUEL ESCOBAR RODRIGUES	90,00
39	CARLA STADLER MARTINS	90,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
64	ALEXANDRE GONZAGA DE MELO	61,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 02/09/2021** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Profª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR, conforme os cargos e horários especificados abaixo:**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) às 10h00min;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) às 10h00min;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO) às 10h00 min para os candidatos com classificação do 16° ao 18°;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO) às 11h:00 min. para os candidatos com classificação do 19°ao 26°;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO) às 13h:00 min. para os candidatos com classificação do 27° ao 32°;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO) às 14h:00 min. para os candidatos com classificação do 33° ao 39°.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EB519EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 113/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	NOTA
138	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI	54,00
139	OLANDA DE LIMA	54,00
140	THAIS GIESE MACHNICKI	54,00
141	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	54,00
142	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	54,00
143	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	54,00
144	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAN	53,50
145	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	53,00
146	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	52,00
147	CAMILE APARECIDAS ALVES FERREIRA CORDEIRO	52,00
148	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	52,00
149	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 02/09/2021** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Profª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR, conforme os horários especificados abaixo:**

08h00min para os candidatos com classificação do 138º ao 143º;

09h00min para os candidatos com classificação do 144° ao 149º.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BE4CADD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 114/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
06	LARISSA DAVELES DE OLIVEIRA	70,50

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
16	GIOVANNA TONELLO BOLSI	71,00
17	FERNANDO LUCAS SOARES	70,00
18	MAYSA YOKO MURAI	68,50
19	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	65,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
15	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA	50,50
02	MARCIA CRISTINA KLUPPELL (FINAL DE LISTA)	64,00
06	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES (FINAL DE LISTA)	55,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 02/09/2021, às 15h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5C9CB115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 115/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 02 de setembro de 2021 às 11h00min, para a entrega de documentos** e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
02	ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL	03/07/1985	5

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	16/04/1971	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F7512C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 116/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 02 de setembro de 2021 às 11h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
30	NEIVA MILHARI ANTUNES	31/07/1971	2
31	ZENILDA APARECIDA GOMES ZUCCHI	17/09/1974	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FDBCC089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021 – PROCESSO Nº. 18.485/2021

Objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ***Cestas Básicas para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Resolução nº 05/2006 do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara*** especificados no Termo de Referência anexo I do edital. - **Ata n.º 155/2021 - Detentora:** DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.568.323/0001-03, vencedora do **item 01 - Lote 1** pelo valor total de **R$ 708.000,00 (**setecentos e oito mil reais**); item 1 - Lote 2** pelo valor total de **R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Vigência das Atas**: 20/08/2021 a 20/08/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 20/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C928D717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.961/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **ZIGMUNDO CHAMECKI, SALOMÃO MORGENSTERN e LEONE CHAMECKI**

proprietários, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador ROSE MARY LAMPE do Lote 13 da quadra 02 e compromissário/comprador MILIGILDO KALEGARI do lote 14 da quadra 02, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ROSELAINE APARECIDA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 9.407.332-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.306.649-60, casada com **LEONARDO MIGUEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 129.489.970-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.080.489-32, residentes e domiciliados na Rua José Rodrigues dos Santos, nº 01, Jardim Guari, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"LOTE 14R3: Lote 14R3, formado por parte dos lotes 13 e 14 da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 158,51 m², medindo 8,61 metros de frente para Rua José Rodrigues dos Santos; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 24,25 metros em divisa com os Lotes 13R1 e 14R2, em 3 segmentos; na lateral esquerda mede 21,96 metros, em divisa com o Lote 14R4; e na linha de fundo mede 6,09 metros, em divisa com o Lote 12R".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 12.961/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 30 de agosto de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84A337CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.454/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de insumos médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 15 de setembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 1.893.894,94 (Um milhão oitocentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 30 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5EBCE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.427/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de relógio ponto biométrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 15 de setembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 141.984,64 (Cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta quatro centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 30 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91CB3881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 106/2018 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **03/09/2022**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global reajustado de R$ **2.964.207,00 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e sete reais). DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B184D895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão – Deliberação 038/2021- CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar **o PLANO DE AÇÃO** para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação n° 038/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2° Aprovar o Termo de Adesão – Deliberação nº 038/2021.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 26 de agosto de 2021, conforme consta em Ata n° 244/2021.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 30 de agosto de 2021.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:01008BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 15/2021 - CMDCA

SÚMULA: Renovação da inscrição da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná AEFS/PR através do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho por meio do Programa de Aprendizagem desenvolvido pela AEFS/PR em parceria com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a renovação do registro da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná no CMDCA, com inscrição sob n° 09/2021, através do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho por meio do Programa de Aprendizagem desenvolvido pela AEFS/PR em parceria com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, em Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos e Bancários. A aprovação se deu em reunião realizada dia 26 de agosto de 2021, conforme consta em Ata n° 244/2021.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de agosto de 2021.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:25318A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021

DATA: 30 de agosto de 2021.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratar de Assuntos Particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – PRORROGAR pelo prazo de 06 (seis) meses a Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida à servidora **Marisa Almeida Garcia Lameu**, Matrícula nº 984-9, ocupante do cargo de Educador Social I, com jornada de 20 horas, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6CE8386C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021

DATA: 30 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
PRISCILLA	1009	7.593.964-7	10º

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:899D79AB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Eletrônico nº 32/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2334, Código Identificador: A7FF04C7, no dia 24 de agosto de 2021, para informar a nova data de **ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 16/09/2021 às 08h30min, **INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 16/09/2021 às 10h00min.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 30 de agosto de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CCC3D093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Planalto, - CNPJ 76.460.526/0001-16 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do Artigo 29 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, firma termo de fomento, sem chamamento público, por se tratar de recursos de emenda parlamentar, conforme especificações a seguir:
OBJETO: execução do Projeto "Educação Especial através dos repasses do Incremento MAC – Proposta nº 360003142322020000", o qual será realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE.
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto – APAE
CNPJ Nº. 80.884.315/0001-88
ENDEREÇO: Rua Balduino Menegazzi, nº 275 – Centro – Planalto/Pr.
VALOR TOTAL: R$ 76.969,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais).
FORMA DE REPASSE: O repasse será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o programa de desembolso conforme disposto no Plano de Aplicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determinado no Termo de Fomento.
A documentação apresentada, bem como os pareceres e as justificativas, estão disponíveis para consulta no Processo Administrativo 003/2021.

PLANALTO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FB7FA285

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2021,** abaixo nominada, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2021 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
CLODETE MENDES	AUX. DE ENFERMAGEM	1º
ELIENE GOMES PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos Trinta dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8605BCCE

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 035/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 035/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa com vistas a aquisição de Material Esportivo (Redes de proteção de quadra, de voleibol e de traves de gol) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes e de Educação deste município de Planalto-PR.
EMPRESA: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - ME.
VALOR: R$ 15.938,70 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais com setenta centavos).

DATA: 26 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BA16D0C7

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 106 DE 28 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 106 DE 28 DE AGOSTO DE 2021.

Instituir comissão para acompanhamento de trabalhos do Setor Rodoviário.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão para recebimento e acompanhamento dos serviços relacionados à aplicação de material fresado recebido em doação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica - SEIL.

- ROBERTO ALOYSIO GOERGEM - Engenheiro;
- FABIO SABINO DA SILVA - Engenheiro;
- ANDERSON DELARES – Secretário de Obras e Serviços Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1ACB9095

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 261/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa com vistas a aquisição de Material Esportivo (Redes de proteção de quadra, de voleibol e de traves de gol) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes e de Educação deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$15.938,70 (quinze mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4DA725CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021 - Objeto: "prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia corporativa e digitalização, por meio de equipamentos novos: multifuncionais, impressoras, plotter, copiadoras, scanner, incluindo a assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, software, reposição de peças, suprimentos, plotter e de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e etiquetas, de acordo com as páginas efetivamente impressas, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **15/09/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:1EFE9784

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP,e** a Empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA.**Fica aditado o prazo do contrato Nº 83/2017 em 12 (doze) meses, ato justificado pela necessidade da secretaria municipal de saúde em continuação dos serviços prestados.Conforme preceitua do Art. 57, II §20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no Processo Administrativo nº 13455/2021.Fica, a partir desta data 30/08/2021, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual**com vigência até 10/09/2022**.Pelos serviços prestados o valor deste aditivo será de R$51.500,00(cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Secretaria	Dotação
Secretaria M.de Saúde	CR 485- FR 303

Pontal do Paraná, 30 de agosto de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BA87C88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 587 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº6252/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO– MATRICULA 324.451** ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF42CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 588 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº6240/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **JOELISE ROCHA PEREIRA – MATRICULA 324.454** ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B785734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 589 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº6249/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA COCA DA SILVA – MATRICULA 324.469** ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3627512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 590 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº6261/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **JULIANA MARIANO – MATRICULA 324.453** ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6D97D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 591 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº6258/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **MAGDA GARBUIO PEREIRA – MATRICULA 324.455** ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD4CAA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 592 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº6243/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **ROSI SOBOTTKA– MATRICULA 324.467** ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO PSS** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F5CD3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 593 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº6246/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **FABRICIA SANTOS SANTANA– MATRICULA 324.465** ocupante do emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL-PSS** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:023C6115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 594 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº6255/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **CLAUDETE DO PILAR ALVES– MATRICULA 324.464** ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD7BD0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 595 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 8678/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA , Nível II – Classe A,** para o **Nível IV – Classe A** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **17/08/2017 a 17/08/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55D1D444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 596 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 8300/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **ROSANGELA ALVES BISSON, Nível III – Classe B,** para o **Nível III – Classe C** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão referente ao período aquisitivo de **06/08/2017 a 06/08/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2CD140F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 597 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 8353/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **SONIA NOEMI GONZAGA- MATRICULA 268321 , Nível IV – Classe B,** para o **Nível IV – Classe C** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.
Parágrafo Único – Progressão referente ao período aquisitivo de **07/08/2017 a 07/08/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B8478B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 598 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 8356/2020.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **SONIA NOEMI GONZAGA- MATRICULA 323840 , Nível I – Classe A,** para o **Nível IV – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **01/08/2017 a 07/08/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DB1455C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 599 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 9065/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI -MATRICULA 15891, Nível IV – Classe D,** para o **Nível IV – Classe E** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão referente ao período aquisitivo de **24/08/2017 a 24/08/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:062B7802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 600 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 9142/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **GABRIEL DIAS NETO -MATRICULA 13171, Nível VI (NE II) – Classe F,** para o **Nível IV (NE II) – Classe G** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.
Parágrafo Único – Progressão referente ao período aquisitivo de **26/08/2017 a 26/08/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3239ED31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 601 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 9233/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **JULIO CESAR LUIZ MATRICULA 323829 , Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **27/08/2017 a 27/08/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DA2A7A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 602 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7995/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **CARLA FRANCISCO DA LUZ SANTOS- MATRICULA 323802 , Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **12/08/2017 a 12/08/2020.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:410316C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 603 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 4275/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **PAULO CESAR RODRIGUES DE JESUS- MATRICULA 205161 , Nível III – Classe C,** para o **Nível IV – Classe D** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **23/08/2017 a 23/08/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:45CDB06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 604 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 8536/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **CLEUSA FONSECA DA LUZ LACERDA-MATRICULA 183501, Nível VI – Classe D,** para o **Nível IV– Classe E** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão referente ao período aquisitivo de **21/08/2017 a 21/08/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF60921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 605 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 8265/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **JEMIMA ALIANO - MATRICULA 191351 , Nível II – Classe B,** para o **Nível III – Classe C** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **06/08/2017 a 06/08/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C3C7F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 606 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 .

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o(a)Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) **FABIO AUGUSTO SOUZA LIMA** que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a Gestão dos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993,sendo substituído(a) pelo(a) servidor (a) abaixo designado :.
CONTRATO Nº 107/2021- COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA e demais contratos da Secretaria Municipal de Administração .

Secretaria	Fiscal	CPF
Secretaria Municipal de Administração	ALEXANDRE MACHADO	019.885.729-24

Parágrafo Único - O servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias nº 500/2021 e 572/2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DD96FB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 65/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 114/2021
Pregão Presencial nº 65/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem interna e externa de veículos leves, ônibus e vans pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR.

Porecatu, 30 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 114/2021
Pregão Presencial nº 65/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem interna e externa de veículos leves, ônibus e vans pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR.
Porecatu, 30 de agosto de 2021.
Contratada: CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915, CNPJ nº 40.564.297/0001-32.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) referido ao Item 3-Carro Leve.
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00

Porecatu, 30 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:425FD7C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 65/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 114/2021
Pregão Presencial nº 65/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem interna e externa de veículos leves, ônibus e vans pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR.

Porecatu, 30 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 114/2021
Pregão Presencial nº 65/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem interna e externa de veículos leves, ônibus e vans pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR.
Porecatu, 30 de agosto de 2021.
Contratada: RAUL SEBASTIÃO CORDEIRO 28016335934 , CNPJ nº 17.038.065/0001-29.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referido ao Item 1-ONIBUS
R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) referido ao Item 2- VAN, totalizando R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00

Porecatu, 30 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2EEE5197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 028/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 410/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Conjuntos de Postes Ornamentais com refletores de led 100w, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI – CNPJ 05.506.192/0001-26 – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao item 01.

Porto Amazonas, 30 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:87AD91B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099 - SUSPENDE TEMPORARIAMENTE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 099 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo n° 705 de 26 de agosto de 2021, do Departamento Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Suspender temporariamente o contrato de trabalho oriundo da Portaria de nomeação n° 085 de 12 de julho de 2021 da profissional psicóloga **ELLIS FERNANDA DUPSK**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.867.966-2 e CPF 084.858.989-07, residente e domiciliada na Rua PE Paulo Warkocz, n° 429, em Irati – PR, em função dos Autos do Mandato de Segurança n° 0001076-15.2021.8.16.0095, instaurado no Conselho Regional de Psicologia.
Parágrafo Único: A contagem do estágio probatório, a partir de 30/08/2021 fica suspensa por prazo indeterminado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal "Teorlino Soldi," em 30 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0498CD4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 04/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente)
OBJETO: PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme Plano de Trabalho (fls.05 a 08) e Plano de Aplicação (fls. 09 a 11) anexo ao Processo 557/2021.
VALOR DO REPASSE: R$ 67.090,55 (sessenta e sete mil, noventa reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
ÓRGÃO: 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE: 05.002 – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013-2013 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.45.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação.
ASSINATURA: 30/08/2021
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2021.
GESTOR: LARISSA APARECIDA COSTA, portadora do RG nº 12.830.636-6 SESP/PR e do CPF nº 087.220.009-4, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:608877C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 1º/09/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2021, QUE "DENOMINA A CASA DA CULTURA DESTE MUNICÍPIO."

ITEM 02
DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021, QUE "ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, MODIFICANDO A LEI Nº 536/2021, E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 03
DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2021, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL (LEI Nº. 478/2017), INCLUI METAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 (LEI Nº 529/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 04
DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2021, QUE 'INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:223D1722

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 16/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) em favor do Vereador, Álvaro Gonçalves da Rocha, para realização de visita técnica à Câmara Municipal de Maringá, em especial aos setores de Transmissões ao vivo das Sessões e Escola do Legislativo, no dia 30 de agosto de 2021, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:12566CAA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) em favor da Vereadora, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, para realização de visita técnica à Câmara Municipal de Maringá, em especial aos setores de Transmissões ao vivo das Sessões e Escola do Legislativo, no dia 30 de agosto de 2021, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F63234A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 18/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) em favor do Técnico Legislativo, Wallyngson Bruno, para realização de visita técnica à Câmara Municipal de Maringá, em especial aos setores de Transmissões ao vivo das Sessões e Escola do Legislativo, no dia 30 de agosto de 2021, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:11EE16B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 06 (seis) diárias de hotel (14 a 17 de setembro de 2021) para o Laboratório do Consórcio CISPAR e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.019,70 (Um mil e dezenove reais e setenta centavos),** em favor da empresa GOLDEN INGÁ HOTEL LTDA, CNPJ: 02.311.845/0001-23, estabelecida em Maringá, no Estado do Paraná, sito a Rua Neo Alves Martins, 2398, Zona 01, CEP: 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 30 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:6CF60B39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos na Assembleia Legislativa, IAT e SEDU, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D33FD399

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Procurador-Geral do Município, ***Dr. João Fernando dos Reis Carvalho***, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto a Assembleia Legislativa, IAT e SEDU, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:59C99782

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO Nº 060/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.818,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dezoito Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 32.380,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
270 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 41.796,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
951 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.217,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
961 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.359,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
982 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 126.858,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 38.992,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1180 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 14.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Int. de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2160Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1580 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 500,00
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.301.0008.2058Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.250,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.919,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 136,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2311 01024 Auxílio F. para ações de Saúde Assist. Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2400 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 20.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3010 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3020 00107 Salário-Educação

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 3.722,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 189,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 20.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 70.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.500,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2010Capacitação de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 102.134,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 100.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.359,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2154Piso de Atenção Básica Variável - NASF FEDERAL
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 14.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 500,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2160Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1590 01497 Vigilância em Saúde - Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 20.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2980 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2990 00107 Salário-Educação

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 189,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 22.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.3.90.46.00.00 – FONTE – 01024 – R$ 136,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 10 dias de Agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B4E9729A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100396, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020 a serem gozadas no período de 24/08/2021 a 22/09/2021;
Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ZACARIAS DE ANDRADE ocupante de cargo efetivo, matrícula 100416, referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 á 17/02/2021 a serem gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021;
Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) NEIDE SIMONE CALIXTO FARIAS ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000911, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 á 31/03/2021 a serem gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.
Art. 4 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 5 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3D63CDBE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - Pregão Eletrônico Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MAX CESTAS .COM LTDA – CNPJ **41.651.458/0001-98**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 27.596,74 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:E481440E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - Pregão Eletrônico Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ **24.413.415/0001-55**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 619,08 (Seiscentos e Dezenove Reais e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0AB6D4F6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que **às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2021**, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 117.176,32 (cento e dezessete mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 30 de agosto de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2975CC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REVOGA PORTARIA Nº 066/2021 E NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 097/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE-PR

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** A Portaria nº 066/2021, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2021. Edição 2267.

Art. 2º - Nomear o pregoeiro e membros da equipe de apoio, para sem prejuízo de suas funções, julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Quatro Barras, os servidores abaixo relacionados:

Presidente

• Luiz Andrei dos Santos Alves - Chefe de Compras e Licitação;

Membros

• Eleomar Trevisol - Oficial Legislativo;
• Silvana Marli Pereira Fernades Andruszezin - Oficial Legislativo;
• Edson da Silva Elias – Departamento de Contabilidade;
• Dircelli Selenka Del Pentor – Contadora;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2021.

Quatro Barras, 30 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:34AAD456

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REVOGA A PORTARIA Nº 071/2021 E NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 096/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE-PR

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 071/2021, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Quatro Barras em 02 de junho de 2021, edição 2276, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para promoverem a atualização e alimentação periódica do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Quatro Barras-PR, dos sistemas SIM-AM e SIM-AP e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando as seguintes incumbências:

Luiz Andrei dos Santos Alves – responsável pelos atos e relatórios do setor de compras e contratos, a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM e Mural das licitações;

Edson da Silva Elias – responsável pelos atos e relatórios do setor de contabilidade, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AM;

Alaor Luiz Pschera – responsável pelos atos e relatórios do setor de recursos humanos, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AP;

Sueli Aires da Costa Andreatta – responsável pelos atos e relatórios do setor financeiro e orçamentário e tesouraria a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM
Luana Carvalho Voudan – responsável pelos atos e relatórios do setor administrativo e de diárias, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AM;

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti – responsável pelos atos e relatórios do setor Legislativo e Geral, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AM;

Dircelli Selenka Del Pentor – responsável pelos atos e relatórios do setor de Patrimônio, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AP;

Art. 2º - As atribuições constantes nesta portaria não implicam em aumento e ou alteração de valores a serem percebidos pelos respectivos servidores responsáveis.
Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2021.

Quatro Barras, 30 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:8FE735C8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
NOMEAÇÃO ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Portaria 095/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar os termos dispostos na Portaria 95/2021, para que passe a contar com a seguinte redação:

Nomear, JOÃO CREPLIVE NETO, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Superior da Presidência, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data de 18/08/2021.

Quatro Barras, 30 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:86DA796E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REVOGA A PORTARIA Nº 066/2021

PORTARIA Nº 098/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE-PR

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR a** Portaria nº 066/2021, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2021. Edição 2267.

Art. 2º - Nomear o presidente e membros da equipe de apoio, para sem prejuízo de suas funções, julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Quatro Barras, os servidores abaixo relacionados:

Presidente

• Luiz Andrei dos Santos Alves - Chefe de Compras e Licitação;

Membros

• Eleomar Trevisol - Oficial Legislativo;
• Silvana Marli Pereira Fernades Andruszezin - Oficial Legislativo;
• Edson da Silva Elias – Departamento de Contabilidade;
• Dircelli Selenka Del Pentor – Contadora;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2021.

Revogam-se as disposição da portaria retro publicada, pois contou com número diverso do correto ao ato (97/2021) e demais disposições nela contidas.

Quatro Barras, 30 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:0F816BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REVOGA A PORTARIA Nº 071/2021 E NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 099/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE-PR

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** A Portaria nº 071/2021, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Quatro Barras em 02 de junho de 2021, edição 2276, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para promoverem a atualização e alimentação periódica do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Quatro Barras-PR, dos sistemas SIM-AM e SIM-AP e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando as seguintes incumbências:

Luiz Andrei dos Santos Alves – responsável pelos atos e relatórios do setor de compras e contratos, a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM e Mural das licitações;

Edson da Silva Elias – responsável pelos atos e relatórios do setor de contabilidade, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AM;

Alaor Luiz Pschera – responsável pelos atos e relatórios do setor de recursos humanos, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AP;

Sueli Aires da Costa Andreatta – responsável pelos atos e relatórios do setor financeiro e orçamentário e tesouraria a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM

Luana Carvalho Voudan – responsável pelos atos e relatórios do setor administrativo e de diárias, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AM;

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti – responsável pelos atos e relatórios do setor Legislativo e Geral, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AM;

Dircelli Selenka Del Pentor – responsável pelos atos e relatórios do setor de Patrimônio, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AP;

Art. 2º - As atribuições constantes nesta portaria não implicam em aumento e ou alteração de valores a serem percebidos pelos respectivos servidores responsáveis.

Art 3º - Revogam-se as disposição da portaria retro publicada, pois contou com número diverso do correto ao ato (96/2021).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2021.

Quatro Barras, 30 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:D00136A9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/21
CONTRATO N° 11/2021

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/21
CONTRATADO: COTTONIL DO BRASIL LTDA.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de 02 (dois) ar-condicionado, serviços de balanceamento e recuperação de carga instalada para o Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 30 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:F1F0AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a anulação da Concorrência Pública nº 13/2020 e decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a ANULAÇÃO do Chamamento Público nº 3/2020 referente à "Abertura de inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica prevista na Lei nº 12.232/2010".

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 30 de agosto de 2021.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BB38918A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021 – TESTE SELETIVO 01/2021

Edital de Convocação 04/2021 – Teste Seletivo 01/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
04	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - A	GERAL

Quitandinha, 30 de agosto 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9059C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 27/2021 – Teste Seletivo 02/2021
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
04	DEBORAH TREVISAN DOS REIS SCHROEBER	BIOLOGO	GERAL

Quitandinha, 30 de AGOSTO 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87AE9575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ CNPJ nº 78.198.975/0001-63
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR NOS JOGOS ABERTOS E JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, FASE REGIONAL COM MUNICÍPIO SEDE GOIOERE – PR, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - 63º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - 33º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**.**
VALOR TOTAL: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2021.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de agosto de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E7FC7023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 019/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar o credenciamento de mais cinco Agentes Comunitários de Saúde para ampliação de cobertura de áreas descobertas, conforme reunião ordinária realizada na data de 26 de agosto de 2021.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 26 de agosto de 2021.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DCFE0DA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.279, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Realeza/PR.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.005, de junho de 2014, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Jolsane Aparecida de Siqueira – CPF 780.603.389-00
II – Representante dos Diretores do Ensino Fundamental/Anos Iniciais:
Sonia Adriana Klagenberg Fassina – CPF 905.235.809-59
III – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal:
Rosana da Rocha – RG – 4.530.748-4
IV – Representantes da Equipe Pedagógica da SME:
Geraldina Gamla Bedin - CPF 014.819.019-74
V – Representante Auxiliar Administrativo:
Lizabete Woyczik Karnikowski – CPF 050.618.719-52
VI – Representante Auxiliar de Secretaria:
Keila Aparecida Palm – RG – 9.844.601-0
VII – Representante dos Professores da Educação Infantil:
Lucimar Johanson – RG – 6.152.953-5
VIII – Representante Técnico Administrativo:
Suelen Raquel de Campos – RG – 9.760.693-5
IX – Representante do Conselho de alimentação Escolar:
Aline Comparim Bianqui – CPF – 088.990.479-01
X – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Dálcio Korb – RG – 13.562.163-3

Art. 3º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I. Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II. Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do PME;
III. Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Relatório de Monitoramento e Avaliação;
IV. Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de que trata este Decreto não receberão qualquer remuneração extraordinária para monitorar e avaliar o PME, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D58273C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.280, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.005, de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 2º - A Equipe Técnica terá a seguinte composição:
I – Secretária Municipal de Educação:
Jolsane Aparecida de Siqueira – CPF 780.603.389-00

II – Coordenação Pedagógica da SME:
Cláudia Cristina Weber Bampi – CPF 967.404.429-91
Geraldina Gamla Bedin - CPF 014.819.019-74
Gilberto Valdecir da Silva Luz – CPF 883.501.260-00

III – Auxiliar Administrativo:
Lizabete Woyczik Karnikowski – CPF 050.618.719-52

Art. 3º - Compete à Equipe, juntamente com a Comissão Coordenadora, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Os membros da Equipe Técnica de que trata este Decreto não receberão qualquer remuneração extraordinária para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:43C18625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.281, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DOCONSELHOMUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE DE REALEZA – PR.

O Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 02/2019, de 03 de Junho de 2019, que trata no artigo 72 sobre o Conselho Municipal da Cidade de Realeza – CONCIDADE ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Realeza, na condição de membros titulares:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Representantes do **Poder Executivo Municipal**:
Andrea Claudia de Oliveira;
Daiane Schimmack Goularte;
Marcos Vinicius Pagliarini;
Lucas Canzi.
Representante do **Poder Legislativo Municipal**:
Manoel Arilto de Souza Costa Junior;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representante de **Movimentos Sociais**:
Jorge Miguel Parasium Júnior - (Coophareal – Cooperativa Habitacional de Realeza);
Representante do **Sindicato dos Trabalhadores**:
Claudemir de Chaves – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Representante dos **Empresários:**
Rafaela Pollan – Associação Empresarial de Realeza – ACIAR
Representante das **Entidades de Classe:**
Carlos Eduardo Vendel – Engenheiro Civil – CREA/PR
Representante de **Organização não Governamental** – **ONG:**
Tatiani Cristina Ferreira de Lima – AMAA;

Art. 2º. O Conselho terá como principais atribuições:
I - examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho
institucional;

II - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e
desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
III - organizar e promover a conferência da cidade;
IV - orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
V - analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VI - promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
VII - deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.

Art. 3º. As vacâncias de titulares constantes na representação do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, decorrentes das ausências de representações interessadas serão preenchidas por Decreto Municipal.

Art. 4º. O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal da Cidade de Realeza – CONCIDADE é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Complementar nº 02/2019 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.859/19, de 03 de outubro de 2019, como também as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:26FAA806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 174/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Setembro de 2021, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Setembro de 2021, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 31 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 30 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F3E30A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2021

ABERTURA: DIA: 25/08/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DEBORA KARINA AIALA GOMES, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 12, 15, 18, 25, 27, 29 e 34, COM VALOR TOTAL DE **R$ 126.956,65.**

- ATACADO MINIPREÇO LTDA, ITENS 6, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33 e 35, COM VALOR TOTAL DE **R$ 147.780,89.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 274.737,54** (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE AGOSTO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3DF8EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 75/2021, cujo objeto é a Formação de registro de preços para eventual aquisição de lanches para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de agosto de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7A471E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 371/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DEBORA KARINA AIALA GOMES
OBJETO: formação de registro de preços para eventual aquisição de lanches para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realezf.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 75/2021
VALOR TOTAL: R$126.956,65 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 372/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
OBJETO: formação de registro de preços para eventual aquisição de lanches para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 75/2021
VALOR TOTAL: R$147.780,89 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3BB3213B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Diego Antunes Folle	Agente de Combate as Endemias	05/04/2020 a 04/04/2021	08/09/2021 a 17/09/2021 03/01/2022 a 22/01/2022
Ines Aparecida Gonçalves	Conselheira Tutelar	10/01/2020 09/01/2021	01/09/2021 A 15/09/2021 15/10/2021 A 30/10/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:041A607F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.952.094/0001-09
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$: 89.375,75 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:25/08/2021

Reserva do Iguaçu, 25 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:FF023F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1053/2021

LEI Nº 1053/2021

Autoriza abrir crédito adicional especial

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 28, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no artigo 16, VII, "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação a seguir especificada:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201-2069 - ASSISTÊNCIA À UNIVERSITARIOS
04681 000 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....100.000,00

Art. 2º Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2069 - ASSISTENCIA À UNIVERSITARIOS
04680 000 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....100.000,00

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual de Aplicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul/Pr, 13 de agosto de 2021.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:4890C7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 68/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 68/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 13 de setembro de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA A AMPLIAÇÃO DO PROJETO EMPREGABILIDADE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 31/08/2021 às 08h30min do dia 13/09/2021, início da fase de lances às 09;00 do dia 13/09/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e

das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de agosto de 2021.

Rio Azul, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D00A60CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 69/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 69/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 13 de setembro de 2021, às 13h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 31/08/2021 às 13h do dia 13/09/2021, início da fase de lances às 13h30min do dia 13/09/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de agosto de 2021.

Rio Azul, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1F973CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº01/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min, do dia 15 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto: comunidade Cachoeira dos Paulistas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE CACHOEIRA DOS PAULISTAS.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 30 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:573C4742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.924/2021

Dispõe sobre nomeação de membros para a Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal - ETM que participará do processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), e deliberará "*interna corporis*", a qual terá a seguinte composição:

I – Coordenação do plano:

a) Marcelle Borges Lemes da Silva. RG: 9.584.192-9;

II – Equipe de apoio:

a) Fernanda Ferreira da Silva. RG: 9.136.459-0;

b) Robert de Almeida Marques. RG: 12.717.903-4.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica Municipal – ETM:

I - realização de reuniões técnicas, oficinas técnicas e eventos participativos, como Audiências Públicas e Oficinas Comunitárias;

II - realização de levantamentos de campo, coleta e sistematização de dados primários e secundários, e demais informações para diagnóstico da demanda de habitação;

III - sistematização de dados e demais informações pertinentes ao PLHIS;

IV - integração dos resultados dos eventos participativos e da visão dos principais atores à atualização e complementação do diagnóstico habitacional municipal;

V - definição de ações, projetos, programas e propostas para o PLHIS;

VI - elaboração e adequação da legislação correlata ao PLHIS;

VII - definição de indicadores de monitoramento e avaliação das ações, projetos e programas propostos;

VIII - elaboração e adequação da legislação correlata ao PLHIS.

Art. 3º São atribuições da Coordenação do Plano Local de Habitação de Interesse Social:

I - propor o desenvolvimento de todas as etapas, estabelecer o cronograma e dirigir os trabalhos e reuniões;

II - definir e desenvolver, em conjunto com a ETM, a participação da sociedade, bem como consultar as entidades representativas e conselhos pertinentes;

III - responder pelos assuntos pertinentes ao PLHIS de Rio Branco do Sul, bem como promover a articulação com as equipes participantes da elaboração dos demais planos municipais;

IV - contribuir para o desenvolvimento da metodologia, prover meios para a discussão dos temas e auxiliar a equipe técnica municipal na etapa do diagnóstico;

V - assegurar os canais de participação da sociedade civil em todas as etapas de elaboração do PLHIS, a partir da mobilização via imprensa, utilizando-se de meios de comunicação variados, como a internet, jornal, rádio, cartazes, faixas e folhetos para ampla divulgação dos trabalhos;

VI - coordenar, supervisionar e homologar os trabalhos executados pela ETM necessários à consecução do PLHIS, observando critérios de qualidade técnica e prazos pactuados;

VII - auxiliar no levantamento de dados e informações para formulação dos produtos;

VIII - convidar e mobilizar todos os membros que compõem o Conselho Municipal de Habitação – CMH para contribuir e participar da elaboração dos produtos do PLHIS;

IX - entre outras atividades pertinentes ao cargo.

Art. 4º Conforme Decreto Municipal n° 5.918 de 25 de agosto de 2021, Art. 2°, Parágrafo Único, a Equipe Técnica Municipal nomeada para revisão do Plano Diretor Municipal será consultada e produzirá dados que poderão compor a etapa de diagnóstico do PLHIS. Também poderá participar da elaboração e revisão das ações, projetos e programas relativos ao PLHIS.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8C62BC29

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.926/2021

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, para exercer a função especial a seguir designada, a seguinte servidora Municipal, a partir de 1º de agosto de 2021:

I - Na Secretaria Municipal de Administração:

a) Ana de Faria Geffer de Castro, matricula 29661, na função especial de apoio ao Sistema de Telefonia, no departamento de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DAB2D844

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 5.928/2021

Altera as alíneas "a", "b" e "e" do I do artigo 5º do Decreto Municipal Nº 5.839/2021, que dispõe sobre as competências, a composição, a nomeação e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam alteradas as alíneas "a", "b" e "e" do inciso I do art. 5º do Decreto Nº 5.839/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 5º...

I - ...

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA);
Titular: Inara Correa de Almeida

b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH):
Titular: Eloina Chevhi de Cristo
(...)
e) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):

(...)
Suplente: Juliezer Felipe de França"

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:ACE12417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 761/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Valdeci Rodrigues de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal

Valdeci Rodrigues de Oliveira, com matrícula nº 21903-01, ocupante do cargo de "Guarda Parque", nível "9-C", admitido em 13 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2021.

Rio Negro, 26 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE9B9E27

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 763/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Elinton de Assumpção, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Elinton de Assumpção,*** com matrícula nº 574-01, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", nível "11-P", admitido em 01 de julho de 1987, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Rio Negro, 26 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D9D99BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 766/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luciano Cachinsky, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 09 de agosto de 2021 a 07 de setembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Luciano Cachinsky,*** com matrícula nº 20230-01, ocupante do cargo de "Funileiro", nível "7-C", admitido em 06 de abril de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Rio Negro, 26 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B29FA949

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 768/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Antonio Claudio Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 16 de agosto de 2021 a 14 de outubro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Antonio Claudio Fuchs ,*** com matrícula nº 1341-01, ocupante do cargo de "Contra-mestre", nível "9-P", admitido em 11 de setembro de 1984, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Rio Negro, 26 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1CFD2A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 769/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Jair Gonçalves de Araujo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 16 de agosto de 2021 a 14 de outubro de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Jair Gonçalves de Araujo,*** com matrícula nº 3123-01, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", nível "2-N", admitido em 18 de abril de 1989, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Rio Negro, 26 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1FD77E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 774/2021

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Avelar Rodrigues de Bastos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho à 12 de agosto de 2021, para o servidor municipal ***Avelar Rodrigues de Bastos,*** com matrícula nº 35/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração A", lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85A42B56

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 775/2021

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Carlos Roberto Alves Boeira da Rosa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto à 26 de agosto de 2021, para o servidor municipal ***Carlos Roberto Alves Boeira,*** com matrícula nº 14044/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC73C6EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 776/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ediane Bueno Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto à 3 de setembro de 2021, para a servidora municipal ***Ediane Bueno Costa,*** com matrícula nº19860/4, ocupante do cargo de "Professora PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:177A0A60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 777/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ernestina Scheneider de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho à 09 de agosto de 2021, para a servidora municipal ***Ernestina Scheneider de Souza,*** com matrícula nº13242/1, ocupante do cargo de "Telefonista", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9410CA7E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 778/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Jucimara Klostermann Maurer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, nos períodos de 26 de julho à 04 de agosto de 2021 e 09 de agosto à 17 de agosto de 2021, para a servidora municipal ***Jucimara Klostermann Maurer*** com matrícula nº1052-9/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitária de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDC12E87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 779/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Karine Ruthes Schimidt Collet, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto à 25 de agosto de 2021, para a servidora municipal ***Karine Ruthes Schimidt Collet,*** com matrícula nº2273-0/7, ocupante do cargo de "Professora PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8C11611

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 780/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Keli Adriane Vichinheski Pires, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto à 20 de agosto de 2021, para a servidora municipal ***Keli Adriane Vichinheski,*** com matrícula nº2405-8/1, ocupante do cargo de "Professora PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6AAD5844

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 781/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Milene Cristine Dominiciano Bendlin, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto à 25 de agosto de 2021, para a servidora municipal ***Milene Cristine Dominiciano Bendlin,*** com matrícula nº2553-4/1, ocupante do cargo de "Professora PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58B6DB81

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 782/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vanessa Schewinsky Becker, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de julho à 23 de setembro de 2021, para a servidora municipal ***Vanessa Schewinsky Becker***, com matrícula nº10189-3/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3BA15BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 783/2021

Concede licença maternidade para a servidora municipal Camila Schafhauser, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 13 de agosto de 2021 à 08 de fevereiro de 2022, para a servidora municipal ***Camila Schafhauser*** com matrícula nº 2186-5/3, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC9D3455

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 784/2021

Concede licença maternidade para a servidora municipal Taisa Aline Grosskopf Trentini, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 30 de julho de 2021 à 25 de janeiro de 2022, para a servidora municipal ***Taisa Aline Grosskopf Trentini,*** com matrícula nº 1851-1/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada Desconcentração Territorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB6712F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 785/2021

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Marise Aparecida Grein Placido, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 de julho à 09 de agosto de 2021, para a servidora municipal ***Marise Aparecida Grein Placido,*** com matrícula nº 2203-9/1, do cargo de "Psicóloga", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57B5C8CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 786/2021

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Rita de Cassia Sperkoski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 19 de agosto à 02 de setembro de 2021, para a servidora municipal ***Rita de Cassia Sperkoski,*** com matrícula nº 10036-6/4, do cargo de "Professora PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2021.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:71C1BAA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 062/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem partir do dia 31 (trinta e um) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Contabilidade

Número	*Nome*	*Classificação*
1512	Milena Vanesky	1º

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
1500	Flávia Daniele Rodrigues	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 30 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:727A56EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de 01 de setembro de 2021 até **01 de setembro de 2022**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS para atendimento em clínica por profissionais

habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE "SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS",** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FA6A306D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO GABINETE DO PREFEITO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 67/2021 1

Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 248/2021, do dia 09/03/2021, sobre o Processo de Licitação nº 206/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 ZERO - CONVÊNIO MAPA Nº 890081/2019,, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo. Item Fornecedor Vencedor 1 YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI 2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais; 3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 20 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7B65D200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.131/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **LUIZ FELIPE DE MOURA CARVALHO,** matrícula **377733-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Agente de Endemias - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/08/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:287DF329

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.135/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor **ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS GIMENES**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal - A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o Art. 126 da Lei 55/2011, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **10/08/2021**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 17.240/21.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D928C52C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.130/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ALESSANDRA CRISTINA MEN,** matrícula **31050-6/1,** ocupante do cargo de Professora, admitida em 04/02/1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **09/08/2021,** conforme pedido protocolado sob nº 16.287/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D361FB3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.132/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA,** matrícula **1352-8/1,** ocupante do cargo de Professora, admitida em 09/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com

Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **05/08/2021,** conforme pedido protocolado sob nº 16.131/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:01F47439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.126/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ELOISADE OLIVEIRA TARGA**, matrícula 33964-4/1 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Extensão de Carga Horária,** a partir de 16/08/2021 até 31/12/2021, conforme memorando 8.836/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4E46BA3E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 48/2021 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13807/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSA MARIA MAYER RODRIGUES e o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE-PR n° 20511/2021 no processo 8308/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Decreto 54/2020 - RP que concede a servidora ROSA MARIA MAYER RODRIGUES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde PSF ACS/AE I, referência 008, conforme quadro de cargos, portadora do RG 6.950.359-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 045.425.729-51, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1°, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 10 de Novembro de 2020.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 864,83 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 10 de Novembro de 2020, revogando o decreto nº 54/2020 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D865E377

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.031 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Denomina via pública no Jardim Monteiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA** a rua projetada 01 no Jardim Monteiro, no Município de Rolândia, situada no lote 98-D-Gleba Patrimônio Rolândia, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 042/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 045/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C76492ED

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 110, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; de acordo com Reunião Plenária Ordinária na data de 26/08/2021:

RESOLVE:
1- Aprovar o **Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 à 2025.**

Rolândia, 27 de agosto de 2021.

MATHEUS SOARES SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – PR

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:12C2D9D6

SECRETARIA GERAL
DECRETO 320 27 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.730/2021	Herminia Crepaldi Gobbi	Rua Urânio, 160, Vila Oliveira	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C86519E8

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**01/09/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.
Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO-PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
2	Maria Julia P.Jordan

Rolândia, 30 de agosto de 2021

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E32E9FC8

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 1º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

MÉDICO PSF		
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**RESULTADO**
1	Gustavo Redfern Pereira	Ausente
2	Maria Julia P.Jordan	Apta
3	Karina Bossi Faleiros	Ausente

Rolândia, 30 de agosto de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CAB252B3

SECRETARIA GERAL
PSS N º 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4º
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

MÉDICO PSIQUIATRA			
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	
2	Bruna Monteiro Aguiar	Apta	

Rolândia, 30 de agosto de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:585AFA46

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 319 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 9.866/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ANA PAULA PIRANI,** PROFESSORA ED. INFANTIL, matrícula nº 32350-7;
II – **BRUNASIMÃONÓBILE**, T.G.M, matrícula nº 337.252-9;
III – **ALESSANDRA SILVA SORPRESO**, ACS - PSF, matrícula nº 33861-3.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA,** TGM-D, matrícula nº 20036/1;
II- 2ª Suplente: **MICHELEDASILVAPEREIRA**, Assistente Social, matrícula nº 377.194-6;
III- 3ª Suplente: **REINALDOPEREIRA**, T.G.M, matrícula nº 1.418-4.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:07BFA782

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 323 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social, para fim específico de implantação de via marginal das rodovias BR 369 e PR 986, o lote de terras sob o nº **23-REM**, com área de 2.824,409 m2, localizado na Gleba Bandeirantes, em Rolândia, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D8**, de coordenadas **N 7.417.844,71**m e **E 460.671,57**m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com, no azimute de 293°55'25", na distância de 23,60 m; até o vértice **D9**, de coordenadas **N 7.417.854,28**m e **E 460.650,00**m; no azimute de 292°49'48", na distância de 18,32 m; até o vértice **D10**, de coordenadas **N 7.417.861,39**m e **E 460.633,11**m; no azimute de 293°51'42", na distância de 11,72 m; até o vértice **D11**, de coordenadas **N 7.417.866,13**m e **E 460.622,40**m; no azimute de 298°35'29", na

distância de 2,62 m; até o vértice **D12**, de coordenadas **N 7.417.867,38**m e **E 460.620,10**m; no azimute de 294°28'50", na distância de 11,71 m; até o vértice **D13**, de coordenadas **N 7.417.872,23**m e **E 460.609,44**m; no azimute de 309°42'25", na distância de 5,53 m; até o vértice **D14**, de coordenadas **N 7.417.875,77**m e **E 460.605,19**m; no azimute de 320°22'30", na distância de 8,70 m; até o vértice **D15**, de coordenadas **N 7.417.882,46**m e **E 460.599,64**m; no azimute de 318°14'12", na distância de 8,04 m; até o vértice **D16**, de coordenadas **N 7.417.888,46**m e **E 460.594,29**m; no azimute de 327°42'47", na distância de 6,43 m; até o vértice **D17**, de coordenadas **N 7.417.893,89**m e **E 460.590,85**m; no azimute de 333°00'41", na distância de 8,55 m; até o vértice **D18**, de coordenadas **N 7.417.901,51**m e **E 460.586,97**m; no azimute de 329°35'55", na distância de 8,85 m; até o vértice **D19**, de coordenadas **N 7.417.909,15**m e **E 460.582,49**m; no azimute de 329°43'24", na distância de 14,68 m; até o vértice **D20**, de coordenadas **N 7.417.921,83**m e **E 460.575,09**m; no azimute de 331°03'57", na distância de 5,75 m; até o vértice **D21**, de coordenadas **N 7.417.926,86**m e **E 460.572,31**m; no azimute de 346°08'45", na distância de 26,35 m; até o vértice **D22**, de coordenadas **N 7.417.952,44**m e **E 460.566,00**m; no azimute de 349°41'52", na distância de 17,52 m; até o vértice **D23**, de coordenadas **N 7.417.969,69**m e **E 460.562,86**m; no azimute de 349°18'32", na distância de 15,02 m; até o vértice **D24**, de coordenadas **N 7.417.984,44**m e **E 460.560,08**m; no azimute de 348°48'24", na distância de 25,08 m; até o vértice **D25**, de coordenadas **N 7.418.009,05**m e **E 460.555,21**m; no azimute de 349°22'08", na distância de 17,66 m; até o vértice **D26**, de coordenadas **N 7.418.026,41**m e **E 460.551,95**m; no azimute de 349°37'18", na distância de 22,69 m; até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.418.048,72**m e **E 460.547,86**m; no azimute de 162°43'43", na distância de 73,65 m; até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.417.978,40**m e **E 460.569,73**m; no azimute de 160°31'44", na distância de 24,85 m; até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.417.954,97**m e **E 460.578,01**m; no azimute de 152°50'46", na distância de 35,64 m; até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.417.923,25**m e **E 460.594,28**m; no azimute de 149°02'02", na distância de 15,50 m; até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.417.909,96**m e **E 460.602,26**m; no azimute de 144°51'41", na distância de 15,22 m; até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.417.897,51**m e **E 460.611,02**m; no azimute de 137°35'25", na distância de 15,24 m; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.417.886,26**m e **E 460.621,29**m; no azimute de 131°25'47", na distância de 15,45 m; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.417.876,04**m e **E 460.632,88**m; no azimute de 122°33'54", na distância de 17,47 m; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.417.866,63**m e **E 460.647,61**m; no azimute de 116°08'02", na distância de 26,69 m; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.417.854,88**m e **E 460.671,56**m; no azimute de **179°56'33"**, na distância de **10,17** m, até o vértice **D8**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 508,70 m**, determinando a **área total de 0,2824 ha.**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FF5B2D71

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 324 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA**:** Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social, para fim específico de implantação de via marginal das rodovias BR 369 e PR 986, o lote de terras sob o nº **128-CD**, com área de 1.971,495 m2, localizado na Gleba Bandeirantes, em Rolândia, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D1**, de coordenadas **N 7.417.776,63**m e **E 460.847,96**m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com , no azimute de 290°55'56", na distância de 17,97 m; até o vértice **D2**, de coordenadas **N 7.417.783,05**m e **E 460.831,18**m; no azimute de 290°27'40", na distância de 32,05 m; até o vértice **D3**, de coordenadas **N 7.417.794,26**m e **E 460.801,15**m; no azimute de 290°35'53", na distância de 26,23 m; até o vértice **D4**, de coordenadas **N 7.417.803,49**m e **E 460.776,59**m; no azimute de 290°40'41", na distância de 29,20 m; até o vértice **D5**, de coordenadas **N 7.417.813,80**m e **E 460.749,27**m; no azimute de 290°45'24", na distância de 48,05 m; até o vértice **D6**, de coordenadas **N 7.417.830,82**m e **E 460.704,34**m; no azimute de 292°33'40", na distância de 21,01 m; até o vértice **D7**, de coordenadas **N 7.417.838,89**m e **E 460.684,94**m; no azimute de 293°32'06", na distância de 14,58 m; até o vértice **D8**, de coordenadas **N 7.417.844,71**m e **E 460.671,57**m; no azimute de 359°56'33", na distância de 10,17 m; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.417.854,88**m e **E 460.671,56**m; no azimute de 112°35'39", na distância de 10,67 m; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.417.850,78**m e **E 460.681,42**m; no azimute de 110°46'09", na distância de 182,25 m; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.417.786,15**m e **E 460.851,83**m; no azimute de **202°06'43"**, na distância de **10,27** m, até o vértice **D1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 402,45 m**, determinando a **área total de 0,1971 ha.**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CD4224F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021-PMR. PROCESSO Nº 195/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de sondagem e percolação**,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 100.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 16/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 16/09/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 16/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Agosto de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2978E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 101/2021

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**; **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.649.290/0001-49, estabelecida na Rua Paulo Roberto Moita da Silva, nº 130, Conjunto Residencial Ilha Bela, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.036-673, telefone (43) 99943-4287, email: lucas_g_moreno@yahoo.com.br, neste ato legalmente representada pela Sra. **FLÁVIA FERNANDA SANTANA DA SILVA MORENO,** residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.681.087-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 086.235.179-03, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 13/08/2021, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria

competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **IZILDA APARECIDA DOS SANTOS FROIS**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia - PR para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

_____
IZILDA APARECIDA DOS SANTOS FROIS
Fiscal do objeto Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:62DC33F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2021 - PMR. PROCESSO Nº196/2021.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 052/2021, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) baldes de 10 quilos de cloro granulado concentrado tradicional para manutenção da piscina localizada no centro de especialidades odontológicas - CEO.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.437,00 (um mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: EDNA REGINA PANTAROTO CORREIA; CNPJ: 03.708.540/0001-12.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Agosto de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:33E5732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PMR. PROCESSO Nº 192/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a **Aquisição de notebooks para secretaria de educação,** com as características descritas no Anexo I.

No edital onde lê-se:
"Mínimo de 03 (quatro) interfaces USB Classe A no total, sendo: 02 (duas) USB 3.0 ou superior e 01 (uma) USB 2.0 ou superior.
Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 (um) ano de garantia "on site","

Leia-se:
"Mínimo de 03 (três) interfaces USB Classe A no total, sendo: 02 (duas) USB 3.0 ou superior e 01 (uma) USB 2.0 ou superior.
Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 (três) ano de garantia "on site","

Fica suprimido do edital: A apresentação do CONTRATO EM MICROSOFT OU CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL, afim de aumentar a competitividade do certame.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Agosto de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2662486D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA COMPLEMENTAR CREDENCIAMENTO Nº 12/2021 DESERTO

ATA COMPLEMENTAR
CREDENCIAMENTO Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h00 (oito horas), reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, os membros da Comissão da Lei Aldir Blanc, designados pelo Decreto nº 94, de 15 de junho de 2021, juntamente com a Pregoeira, designada pela Portaria nº 140, de 26 de abril de 2021, para analisarem as documentações do Credenciamento nº 12/2021, Processo Administrativo nº 80/2021, cujo objeto é: *"Seleção de 01 (um) espaço cultural previamente cadastrado, conforme critérios estabelecido através da Lei Federal 14017/2020, art. 2º, inciso II - subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades parcial ou totalmente interrompidas por força das medidas de isolamento social, causadas pela Pandemia cumprindo a Lei nº 14.017/2020, artigo 2, inciso II, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.".* No entanto, nenhuma interessada que atenda as exigências da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020, manifestou interesse em participar do procedimento. Sendo assim, fica declarado **DESERTO** o Credenciamento nº 12/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, e que posteriormente será publicada.

ANA CARLA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5BAF0953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 56/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial (PIA) de bovinos de leite (conforme Lei Municipal nº 61, de 20 de novembro de 2018) e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses."

Data de entrega dos envelopes: 14/09/2021 às 17:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 15/09/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao

Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 30 de agosto de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0C2BB26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 49/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SAFRA DIESEL LTDA
Valor.....: R$ 1.056.000,00
Vigência...: Início: 26/08/2021 Término: 26/08/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 50/2021
Recursos...: Dotação: 3 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
42 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
115 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
178 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
263 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
288 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
362 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: O objeto do presente Termo de Referência é o "contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR.".

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0B495DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2021 - Contrato Nº: 63/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor: R$ 168.645,36
Vigência: Início: 19 de agosto de 2021 Término: 20 de agosto de 2022
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 07/2019
Recursos: Dotação: 222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os munícipes de Salgado Filho/PR, com vigência de 12 meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3C200574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR
CREDENCIAMENTO N° 13/2021

Credenciamento 13/2021

Emissão: 06/07/2021
Objeto: O presente Edital de Chamamento Público ao inciso III tem por objeto para seleção de 04 (Quatro) propostas artísticas e culturais para apresentações em plataforma virtual no município de Salgado Filho, considerando a transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura ao Fundo Municipal de Cultura de Salgado Filho, cumprindo a Lei nº 14.017/2020, artigo 2, inciso III, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

Proposta artística e cultural para apresentações em plataforma virtual no município de Salgado Filho:
1. NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997 – Pontuação: 44 – Valor: R$ 6.900,00

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0F4D6151

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA – Aprovar o Termo de Adesão, Plano de Ação e Aplicação do repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e pela Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 37 de 15 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão do repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, no Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, referente à Deliberação nº 018/2021 – CEDI/PR.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, no Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, referente à Deliberação nº 018/2021 – CEDI/PR.
Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 30 de agosto de 2021.

MÁRIO PETRY
Presidente do CMDI

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:E2250EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

SUMULA: Aprova o PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE 2022 do município de Salto do Lontra

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de

setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 27 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE 2022,** do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salto do Lontra, 27 de agosto de 2021.

INÊS MANFROI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 008/2021, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VALDECIR BALDESSAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2148B005

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

SUMULA: Aprova o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2225 do município de Salto do Lontra

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 27 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025,** do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salto do Lontra, 27 de agosto de 2021.

INÊS MANFROI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 009/2021, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VALDECIR BALDESSAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B6E138C6

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

SUMULA: Aprova o PROTOCOLO PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS NO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO DOMICILIAR do município de Salto do Lontra – Pr

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 27 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PROTOCOLO PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS NO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO DOMICILIAR**, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salto do Lontra, 27 de agosto de 2021.

INÊS MANFROI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:523AD2DA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

SUMULA: Aprova a atualização do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE 2021/2022 do município de Salto do Lontra - Pr

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 27 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a atualização do **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE 2021/2022**, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salto do Lontra, 27 de agosto de 2021.

INÊS MANFROI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:08777D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021

OBJETO:	contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino conforme solicito pela secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ:	18.036.328/0001-23
VALOR:	30.026,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BFE49E70

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 175, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Prorroga até as 05:00 horas do dia 13 de setembro de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 170, de 16 de agosto de 2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º– Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 13 de setembro de 2021(segunda-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 170 de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará realizando a testagem de aproximadamente 10% da população do Município de Salto do Lontra a partir do dia 06 de setembro de 2021(segunda-feira) em locais a serem informados, sendo que, com os dados da testagem o Município de Salto do Lontra e a Comissão de Enfrentamento à COVID-19 estarão analisando novas medidas de liberação ou restrição.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:DF2EED3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N° 06/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, em especial, a realização do concurso público nº 01/2020 e o contido no acórdão 1805/21 – Segunda Câmara TCE/PR,

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** em caráter de provimento efetivo, de acordo com o disposto nas leis municipais nº 1.108/2005 (Estatuto do Servidor Municipal) e nº 1.476/2019 (Plano de Cargos do Legislativo Municipal), a partir de 01º de setembro de 2021, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo, a pessoa abaixo relacionada:

Classificação.	Nome.	Nascimento.
1º	Vitória de Freitas Santos Pavão.	28/09/2002.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de AGOSTO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:C3B6A641

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - INFORMÁTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, portadora da Cédula de Identidade sob nº 103604273 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: prestação de serviços de: 1) assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras; configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede; auxilio aos servidores e vereadores no manuseio dos equipamentos descritos acima e dos softwares utilizados pelo Legislativo e na detecção e resolução de problemas verificados neles, assim que solicitado; 2) gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo, com transmissão ao vivo e armazenamento no canal do "Facebook" da Câmara e armazenamento do vídeo no canal do "YouTube" da Câmara em, no máximo, 2 (dois) dias úteis da realização da sessão.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: 01º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 30 de agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:F160F51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 41/2021– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 41/2021– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais medico hospitalar.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 16/09/2021 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 16/09/2021 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/09/2021 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 30 de agosto de 2021

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:73C00E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo – Biênio 2021/2023, desta Municipalidade.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR*AD REFERENDUM*(sem ressalvas e/ou observações),** o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, desta Municipalidade, para o biênio 2021/2023, na forma do Anexo Único.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

ANEXO ÚNICO

1 – Introdução:

A Gestão Municipal de Turismo, atendendo ao critério do Mapeamento Turístico das esferas federal, estadual e municipal, através do Conselho Municipal de Turismo passa a se direcionar através do seu Plano de Trabalho, agregado aos propósitos da atual gestão do Sr. Prefeito Francisco Antônio Boni e equipe do Turismo (COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e SEDUCT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo) como instrumento de Política Pública do Desenvolvimento Local/Regional.

O Plano em seus Objetivos e Metas, irá somar esforços para fortalecer os pilares da turistificação, através dos tópicos da Governança, Capacitação e Infraestrutura, visando o fortalecimento do setor através da interação pública (município), privado (associação comercial e/ou empresários) e sociedade organizada (entidades).

2 – Justificativa:

Para o pleno desenvolvimento do turismo, o planejamento das ações é imprescindível, uma vez que planejar consiste em estabelecer um curso de ação que conduz à obtenção de uma situação desejada, mediante um esforço constante, coerente, organizado, sistemático e generalizado.

O desenvolvimento acelerado do município não pode deixar de levar em consideração a importância e a participação do turismo, especialmente no quesito econômico. Nesse sentido, a conscientização e sensibilização é processo fundamental, pois ajudam a despertar o olhar para a importância e dimensão do turismo, promovendo e conciliando o crescimento econômico com a preservação, manutenção e valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

É chegado o momento de integrar essas iniciativas e fazer com que o turismo cresça de maneira adequada e sustentável, com a união dos segmentos envolvidos, fazendo do COMTUR um importante instrumento transformador, determinando os objetivos, as estratégias e as decisões, que em matéria de desenvolvimento turístico, são tomadas pelos diversos atores envolvidos na atividade.

Somente por meio do planejamento participativo, em que os atores envolvidos tornam-se protagonistas, será possível apresentar ao destino um plano de desenvolvimento turístico sustentável, e não poderia ser diferente, pois estão diariamente lidando com a atividade turística, e podem com propriedade, determinar as necessidades e prioridades a serem atendidas, decidindo sobre a utilização de seus próprios recursos, e a distribuição de seus benefícios.

3 – Objetivos:

3.1 – Objetivo Geral:

Promover o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, mostrando suas potencialidades estruturais, naturais, culturais, gastronômicas e turísticas, facilitando o intercâmbio de ideias e experiências, estimulando a apresentação de soluções e propostas que possam contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Turismo Urbano e Rural.

3.2 – Objetivos e metas específicos:

Convidar para as reuniões pessoas da comunidade que possam vir a contribuir com o município em projetos e ações pelo Turismo, outras Secretarias afins que possam fortalecer a gestão municipal do Turismo (Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Educação, Cultura, Esportes, outras...);

Divulgar oportunidades como Cursos, Palestras ou outras atividades que possam colaborar com a comunidade;

Organizar um Concurso de Fotos para valorização do Município;

Organizar um Concurso para a escolha do Prato Típico Municipal;

Realizar a 1ª Conferência Municipal de Turismo;

Promover um Festival de Pesca no Porto Santa Esmeralda;

Criar o “Circuito da Fé”, envolvendo os municípios de Santa Isabel do Ivaí, São Pedro do Paraná, Santa Mônica, Porto Rico e Querência do Norte;

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo;

Incentivar a organização de produtos turísticos do município, pelo Esportes na Natureza com cicloturismo, caminhadas e outros;

Valorizar os atrativos naturais, preservando o meio ambiente, com oportunidade de uso dos espaços com sustentabilidade ambiental e econômica;

Colaborar na organização do Arranjo Produtivo Campo-Cidade, integrando iniciativas de organizações, empresas e empreendedores na oferta de produtos vendáveis e/ou formas de apoio ao processo turístico;

Fazer dos Alimentos, Bebidas e Gastronomia, uma das referências turísticas do município;

Promover o gosto pela cultura e prática turística, com campanhas periódicas pelo Turistar em atrativos, pela população local;

Fortalecer empreendedores na produção de eventos para alcance regional e estadual, preparando-se para a dimensão regional;

Incentivar o Mosaico da Fé como integração dos atrativos das diferentes religiões, na atração turística pela espiritualidade;

Organizar um Banco de Imagens e Vídeos dos atrativos e serviços turísticos;

Trabalhar o Marketing Digital, em especial as redes sociais: Instagram, Facebook, TikTok e YouTube;

Programar a elaboração de folheteria para informação e promoção turística;

Realizar ações em comemoração ao Dia Regional do Turismo (06 de outubro);

Mobilizar de organizações para alianças e parcerias para capacitação de produtores de Turismo e capacitação de produtos turísticos;

Articular propostas de capacitação para receptivo e roteiros;

Articular formas e modalidades de captação de público, para consumo de produtos e serviços turísticos.

Elaborar o Inventário do Turismo, com serviços periódicos de atualização e complementação, quando necessário e oportuno;

Oportunamente, agregar ao Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo;

Instituir o Dia Municipal do Turismo;

Realizar a Semana Municipal de Turismo, comemorando o Dia Municipal de Turismo.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B9D23798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas do projeto de construção de portal turístico, nesta Municipalidade.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR*AD REFERENDUM*(sem ressalvas e/ou observações),** a prestação de contas do projeto de construção de portal turístico, nesta Municipalidade, que fora apresentado ao MTur – Ministério do Turismo, contrato nº 1039787-97/2017, convênio nº 846865/20147, com o valor total de R$ 243.994,00 (duzentos e quarenta e três mil, e novecentos e noventa e quatro Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de junho de 2021.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CB0B7DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas do contrato de prestação de serviços voltados a Regionalização do Turismo, celebrado entre a RETUR – Rede de Turismo Regional e esta Municipalidade.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR*AD REFERENDUM*(sem ressalvas e/ou observações),** a prestação de contas do contrato de prestação de serviços voltados a Regionalização do Turismo, celebrado entre a RETUR – Rede de Turismo Regional e esta Municipalidade, contrato nº 131/2018, inexigibilidade nº 23/2019, com o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos Reais).
Art. 2º - **RECOMENDAR *AD REFERENDUM* (sem ressalvas)** a Administração Pública Municipal a renovação o contrato, com a observação de que a referida contratada possui alta capacidade técnica para a execução do serviço contratado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de abril de 2021.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:82FEFC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: Aprova moção de louvor ao Prefeito Francisco Antônio Boni, pela outorga da distinção de Prefeito Embaixador do Turismo Regional.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR*AD REFERENDUM*(sem ressalvas e/ou observações),** moção de louvor ao Prefeito Francisco Antônio Boni, pela outorga da distinção de Prefeito Embaixador do Turismo Regional, concedida pela RETUR – Rede de Turismo Regional, em 20 de abril de 2021, durante a realização do VII Fórum do Corredor do Ivaí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de abril de 2021.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6B60214C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas do projeto de pavimentação da Av. Paraná, nesta Municipalidade.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR*AD REFERENDUM*(sem ressalvas e/ou observações),** a prestação de contas do projeto de pavimentação da Av. Paraná, nesta Municipalidade, que fora apresentado ao MTur – Ministério do Turismo, contrato nº 1037674-73/2017, convênio nº 847637/2017, com o valor total de R$ 254.970,59 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta Reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 01 de fevereiro de 2021.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EEB42BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Súmula: Aprovaa prestação de contas do projeto de reforma e revitalização da Praça dos Expedicionários Soldado Juca Peres, nesta Municipalidade.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR*AD REFERENDUM*(sem ressalvas e/ou observações),** a prestação de contas do projeto de reforma e revitalização da Praça dos Expedicionários Soldado Juca Peres, nesta Municipalidade, que fora apresentado ao MTur – Ministério do Turismo, contrato nº 1045832-32/2018, convênio nº 854026/2018, com o valor total de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de novembro de 2020.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6B8A81DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2021 DATA: 30/08/2021 RETIFICA O DECRETO 185/2021 A FIM DE DECLARAR A UTILIDADE PÚBLICA DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública área de imóvel destinado à Servidão Administrativa, para instalação e passagem de tubulação e implantação de Poço Artesiano e Reservatório Apoiado e Elevado, destinados para Sistema de Abastecimento de Água para as Linhas Santa Catarina e Linha Bom Plano, as seguintes áreas abaixo identificadas:

I - RESERVATÓRIO 01 – Lote de Terra Rural nº 09-A-REMANESCENTE da Gleba nº 09 do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 10.333 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 100m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; COORDENADAS 25º21’53.20”S 53º35’38.80”O.

II - RESERVATÓRIO 02 – Lote de Terra Rural nº 177-A da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 16.349 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 100,00m² (cem metros quadrados) com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; COORDENADAS 25º22’23”S 53º34’31”O.

III - RESERVATÓRIO APOIADO – Lote de Terra Rural nº 93-REMANESCENTE da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 3.465 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 100,00m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-remanescente da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-remanescente da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-remanescente da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-A remanescente da mesma gleba;

IV - RESERVATÓRIO APOIADO E TRATAMENTO – Lote de Terra Rural nº 65-A-2-2 da Gleba nº 10 do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 18.458 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 135m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 15,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 9,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 15,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; OESTE: confronta pro uma linha seca e reta numa distância de 9,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; COORDENADAS 25º21’24.00”S 53º35’19.70”O.

V - POÇO – Lote de Terra Rural nº 119-CP da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 768 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 228,80m² (duzentos e vinte e oito e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 17,60m com o lote 119.CP da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 13,00m com o lote 119.CP da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 17,60m com o lote 119.CP da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 13,00m com o lote 119.CP da mesma gleba;

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é feita tendo em vista a necessidade de se constituir servidão administrativa na área descrita no artigo anterior, a favor do município de Santa Lúcia, com a finalidade descrita no *caput* do art. 1º, visando a instalação e passagem de tubulação e implantação de Poço Artesiano e

Reservatório Apoiado e Elevado, destinados para Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa necessária, em favor deste Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao ente público, de praticar todos os atos possessórios, além da utilização, construção, perfuração, operação e instalação do poço artesiano e seus reservatórios, sendo-lhe assegurado ainda, o livre acesso à área da servidão para fins de manutenção.

Art. 4º Aos proprietários das referidas áreas afetadas, ficam autorizados o uso e gozo da mesma, somente no que for compatível com a existência da servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção, plantio de árvores, entre outros, que possam danificar as instalações.

Art. 5º A presente servidão administrativa descrita no *caput* do art. 1º deste Decreto, perdurará enquanto houver interesse público na utilização dos recursos hídricos.

Art. 6º As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 7º As servidões administrativas terão caráter não oneroso, de modo que, oportunamente, os proprietários das referidas áreas lançarão sua concordância.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 185/2021, bem como outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:034E2A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2021 DATA: 30/08/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o funcionário JOSÉ LOIVO KLEIN, Motorista (Cargo), para transportar o paciente VANDERLEI MARCIO DA ROCHA, para consulta em Ponta Grossa-PR na clínica UROSAUDE no dia 30/08/2021. Saída no dia 29/08/2021
MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 29/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BF7447BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 189/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO 189/2021
De 30 de agosto de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 4.031,08 (Quatro Mil e Trinta e Um reais e Oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 4.031,08 (Quatro Mil e Trinta e Um reais e Oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.002 DEPTO. DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.243.0013-2-038 – Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1855 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 556 – Transferências Lei 9615/98 R$ 4.031,08
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 556 – Transferências Lei 9615/98 R$ 4.031,08
Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8FC6F157

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 190/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO 190/2021
De 30 de agosto de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 40,00 (Quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2021 de 02/12/2021, publicada em 03/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.002 DEPTO. DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.243.0013-2-038 – Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1855 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 556 – Transferências Lei 9615/98 R$ 40,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 13210011000000000000 – Transferências Lei 9615/98 R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 13210011000000000000 – Transferências Lei 9615/98 R$ 40,00
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 13210011000000000000 – Transferências Lei 9615/98 R$ 40,00

Santa Lúcia-Pr, em 30 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:983FD874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
NOTIFICAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE 02

NOTIFICAÇÃO PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Oscar Delgado:

Através da presente, notifico Vossa Senhoria que em reunião realizada pela comissão processante no dia 27 de agosto de 2021, deliberou-se por conceder *o prazo de 10 (dez) dias corridos, como prorrogação, a contar do recebimento desta para apresentação de defesa prévia referente ao processo politico administrativo 002/21*.
Ademais, no que tange o procedimento de dispensa 048/2021 e relatórios de conclusão da auditoria, confere-se o prazo de 48 horas para apresentação, a contar do recebimento desta notificação.
Em anexo ata da reunião da Comissão Processante com a respectiva deliberação.

JOÃO ALEX DAMIÃO
Presidente da Comissão Processante.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
27/08/2021

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na sala da Sala da Presidência, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 026/2021 composta pelos vereadores JOÃO ALEX DAMIÃO, TIAGO VARIZA e LAURINDA LOPES DAMIÃO. Diante do protocolo de SOLICITAÇÃO DE PRAZO FEITO PELO ACUSADO, resolvem disponibilizar o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação de dilação de prazo. Quanto ao procedimento licitatório n.º 048/2021, laudos de conclusão de auditoria confere o prazo de 48h para apresentação sob pena das sanções cabíveis.

Notifique-se.

JOÃO ALEX DAMIÃO
Presidente

TIAGO VARIZA
Relator

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Membro

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:EEEB2D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 580/2021

LEI N° 580/2021

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diárias, revoga leis municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, nos termos e atribuições legais, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O servidor da administração pública do Município de Santa Maria do Oeste, do Poder Executivo, que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino, cuja concessão deverá obedecer o disposto nesta Lei.
§ Primeiro: A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente:
a) compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e
b) correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
§ Segundo: na concessão de diárias, deverá obrigatoriamente ser observado o seguinte:
Diárias serão concedidas por dia de afastamento, **se houver pernoite**;
Para efeito de concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno;
O pagamento deve ser reduzido à metade quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.
O pagamento, no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado no Ato de Concessão.
Art. 2º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.
Art. 3º - Somente poderão autorizar a concessão de diárias o Prefeito, quando os beneficiários são Secretários Municipais e estes, quando os beneficiários são os servidores vinculados às respectivas pastas.
§ Único: Em qualquer hipótese em que o deslocamento for fora do Estado do Paraná, a autorização somente poderá ser dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º - A solicitação de diária deverá ser feita pelo servidor interessado, dirigida ao Secretário Municipal da pasta a que esteja vinculado, ou ao Prefeito Municipal, por meio de utilização do formulário denominado REQUERIMENTO DE DIÁRIA, conforme Anexo II, onde deverá constar obrigatoriamente: nome, cargo, matrícula, CPF, objetivo da viagem e Tipo/Objetivo para o Tribunal de Contas, período de afastamento, origem, destino com código do IBGE, quantidade de diárias, valor unitário e total.
Art. 4º - Deferido o requerimento de diária, será emitido o ATO DE CONCESSÃO, conforme Anexo III, numerado cronologicamente, onde constarão todos os dados do requerimento como: nome, cargo, matrícula, CPF, objetivo da viagem e Tipo/Objetivo para o Tribunal de Contas, período de afastamento, origem, destino com código do IBGE, quantidade de diárias, valor unitário e total.
Art. 5º - Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito, este deverá solicitar a emissão de empenho ao Departamento de Contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores, sempre com a apreciação do Controle Interno do Município.
Art. 6º - Os deslocamentos deverão ocorrer preferencialmente com veículo oficial. Não havendo este, poderá haver o custeio de

passagens ou pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório.
§ Único: Na ausência de veículo oficial, poderão ocorrer deslocamentos com veículos particulares dos servidores, sem pagamento de qualquer espécie de indenização por quilômetro rodado, salvo despesas com combustível, pedágio e estacionamentos.
Art. 7º - O pagamento de diárias deverá ser objeto de publicação no órgão oficial do Município com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do Ato de Concessão a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação ou consulta em tempo real no Portal da Transparência do Município.
Art. 8º - A concessão de diárias deverá observar o respectivo crédito orçamentário, e seguir o rito da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante a emissão de empenho prévio, liquidação e pagamento pelo ordenador da despesa.
Art. 9º - Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa.
Art. 10 – Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária, nos mesmos índices e percentuais dos aplicados aos contribuintes na cobrança de tributos em atraso.
Art. 11 – O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno:
I – O atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino conforme consta no ato de concessão.
II – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
§ Primeiro: A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.
§ Segundo: Os motoristas que efetuam transporte de pacientes, ficam dispensados do cumprimento destas obrigações.
Art. 12 – Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo o caso de servidor cedido.
Art. 13 – Quando para deslocamento, o agente público for beneficiário de pacote de viagem no qual esteja incluída despesa com hospedagem, esta deverá vir discriminada em separado pela Agência emissora do pacote, cujo valor será objeto de desconto quando do pagamento das diárias.
Art. 14 – Se durante o deslocamento o agente público realizar despesas que não sejam cobertas pela diária recebida, especialmente combustíveis, manutenção do veículo oficial e estacionamentos pagos, entre outros, referidos valores serão objetos de ressarcimento pelo Município desde que, os comprovantes de despesa sejam emitidos em nome do Município e com descrição inequívoca da despesa realizada.
§ Único: comprovantes de despesa que não atendam o disposto no caput não serão objetos de ressarcimento.
Art. 15 – Será dado tratamento diferenciado aos servidores beneficiários de diárias que fazem deslocamento para transporte de pacientes para tratamento fora dos limites do município, cujos atos de concessão, pela elevada quantidade mensal não serão objetos de publicação, e, serão rigorosamente controlados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 16 – Para deslocamentos em período em que seja necessário apenas uma refeição, ou, inicio de deslocamento após o meio dia e retorno com chegada antes do meio dia, será concedido 1/2 (meia) diária sem pernoite.
Art. 17 – As diárias independem da quantidade de viagens realizadas, um dia uma diária.
Art. 18 – As diárias realizadas pelos enfermeiros, técnicos em enfermagem e motoristas fora do Estado do Paraná aplica-se os valores descrito na tabela C do anexo 01 (Demais Servidores).
Art. 19 – As diárias dos conselheiros tutelares aplica-se os valores descrito na tabela C do anexo 01 (Demais Servidores).
Art. 20 - É parte integrante desta lei o Anexo 01.

Art. 21 – Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 390/2013 e 391/2013.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELAS COM OS VALORES DAS DIÁRIAS
TABELA A – PREFEITO E VICE PREFEITO

DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		
Com Pernoite	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**½ Diária**
600,00	300,00	800,00	400,00	150,00

TABELA B – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		
Com Pernoite	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**½ Diária**
300,00	150,00	400,00	200,00	75,00

TABELA C – DEMAIS SERVIDORES

DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		
Com Pernoite	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**½ Diária**
200,00	100,00	300,00	150,00	50,00

TABELA D – MOTORISTAS DO TRANSPORTE DE PACIENTES, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM.

DISTÂNÇIA	VALOR
0 a 110 Km	60,00
111 a 200	80,00
201 a 400	120,00

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:40F0E1D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.787/2021

DECRETO 3.787/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.835/2020, decreta;
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$932.209,58 (Novecentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03540 EA 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$43.764,29 SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT
R$43.764,29 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03541 E 01031 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS-MAPA CONV. 892235/2019
R$1.514,11 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.514,11 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$140.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$142.556,42 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$45.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$45.437,37 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$120.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$159.002,17 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01500 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$180.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$183.632,38 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00770 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$20.063,79 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03331 E 01035 AÇÕES DE APRIMOR. DO CONSELHO MUNICIPAL DCA
R$67,03 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$71,38 PREVISÃO ATUALIZADA
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2057 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03700 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$59.945,67 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$20.999,78 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01590 E 00104 00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$60.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$60.927,52 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEI
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01691 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$40.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$40.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02410 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$200.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$200.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03550 EA 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$43.764,29 CANCELAMENTO SUPERÁVIT
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01310 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$4.021,40 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01350 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01360 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$130.000,00 CANCELAMENTO
R$200.176,15 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01210 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01250 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$20.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00780 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00790 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00880 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00930 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$4.005,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01570 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$80.000,00 CANCELAMENTO
R$36.486,91 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00820 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$15.171,41 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2057 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03690 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$31.682,56 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$603.353,62 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01430 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$200.000,00 CANCELAMENTO
R$244.875,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02810 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$200.000,00 CANCELAMENTO
R$244.875,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04 de julho de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F48F147B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021
PROCESSO Nº 914/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento as demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:76851DE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.063/2021

PORTARIA Nº 30.063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/2000, 5.504/2005, 10.024/2019 e Decreto Municipal 2.317/2006 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI;
VALDECIR PEREIRA LEITE
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Artigo 2º - Os membros de toda Equipe não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria terá validade a partir de 30 de agosto de 2021 com validade até 31 de agosto de 2022, com a devida publicação, revogando a portaria 20.610/2021 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A733EE0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.064/2021

PORTARIA Nº 30.064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/2000, 5.504/2005 e Decreto Municipal 2.317/2006 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro;
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeiro;
VALDECIR PEREIRA LEITE
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria terá validade a partir de 30 de agosto de 2021 com validade até 31 de agosto de 2022, com a devida publicação, revogando a portaria 20.612/2021 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:93053586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 046/2021

LEI MUNICIPAL N° 046/2021

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 008/2020, a qual dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, vereador Edmundo Lopes, apresentou, a Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o Anexo VIII da Lei nº 008/2021, para que o cargo de Assessor da Presidência passe a ter a carga horária de 40 horas semanais, sem aumento dos vencimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 27 de agosto de 2021.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 17 e 24/08/2021

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9809CB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 56/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM IP FIXO COM VELOCIDADES FORNECIDA VIA FIBRA ÓPTICA FIM A FIM NO LOTE 01 E NO LOTE Nº 02 INTERNET FIBRA E/OU RÁDIO AMBOS ATÉ A CENTRAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROVIMENTO DA INTERNET, INCORPORADO A REDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Sendo vencedora as Empresas: 01. **MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida Raul Proença, 1025-B, centro, CEP:86270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.511.097/0002-49, com o valor de R$ **75.984,80 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 30 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C4661A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2021 - PE 56/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2021
CONTRATO Nº 103/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM IP FIXO COM VELOCIDADES FORNECIDA VIA FIBRA ÓPTICA FIM A FIM NO LOTE 01 E NO LOTE Nº 02 INTERNET FIBRA E/OU RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida Raul Proença, 1025-B, centro, CEP:86270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.511.097/0002-49.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **75.984,80 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B39D348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2021

SÚMULA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *o contido no art.1º da Lei 014/2021 que dispõe sobre a execução de serviços de Assistência médica, plantonista, médica e odontológica ambulatorial, farmácia e bioquímica e especialidades médicas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as diretrizes deste, mediante participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento, sem vínculo empregatício com o Município.*
Considerando *o disposto nos artigos 196, 197 e 199 da Constituição Federal que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado e a implantação das ações e serviços públicos de saúde são de atribuições do Poder Público com a colaboração da iniciativa privada;*
Considerando *a necessidade de regulação dos procedimentos e contratações mediante o procedimento de Credenciamento recomendado pelos Tribunais de Contas quando se tratar de matéria atinente a Saúde Pública Complementar;*
Considerando *que o regramento tem embasamento na Lei de Licitações e autorização na Lei Federal nº 8080/1990 que regula o SUS;*

Considerando *que de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 014/2021, dispõe sobre os valores dos serviços de saúde prestados pelos credenciados os quais poderão ser remunerados de acordo com a Tabela SAI/SUS, ou valores uniformes estabelecidos pelo Executivo e Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;*
Considerando *sobretudo o respeito aos princípios administrativos e o Interesse Público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Instrução Normativa 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovado pela 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 30 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. De conformidade com a Lei Publique-se no Diário Oficial, e no sitio eletrônico disponibilizando a integralidade do documento, para acesso e transparência.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 30 DE AGOSTO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0A0793DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 58/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 12.014.370/0001-67, COM SEDE NA RUA MARECHAL DEODORO, 177 - BAIRRO CRISTO REI NA CIDADE DE PATO BRANCO/PR**, COM O VALOR DE R$ 20.707,50 (VINTE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS); 02. CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPO MOURAO-PR, SITA À RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J. SOB N° 32.743.242/0001-61, COM O VALOR DE **R$ 29.565,80 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS); 03. CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP**, COM SEDE NA RUA PAVÃO, N°540 – CEP: 86.703-250 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR, CPNJ N.º 24.586.988/0001-80, COM O VALOR DE **R$ 6.251,90 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 04. ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIREL**I, COM SEDE RUA SANTA CATARINA 850 CENTRO CASCAVEL/PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.477.586/0001-32, COM O VALOR DE **R$ 55.197,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS); 05. FERNAMED LTDA** COM SEDE NA RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, CIDADE DE CASCAVEL PR, CNPJ N.º 04.759.433/0001-86, COM O VALOR DE **R$ 1.680,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS); 06. GRAMS & GRAMS** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 10.448.145/0001-03 SEDIADA NA RUA ITACOLOMI, 361 – SALA 01 - CENTRO, PATO BRANCO – PR**, COM O VALOR DE R$ 41.943,92 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); 07. EMPRESA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, CNPJ / MF 32.282.308/0001,63, SEDIADA A RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SL. 03, VILA SANTO ANTÔNIO, MARINGÁ/PR, COM O VALOR DE **R$ 3.403,90 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 08. JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.027.398/0001-71, SEDIADA A RUA PAULA FREITAS, 33, NOSSA SENHORA APARECIDA, CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 79.749,00 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS); 09. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, AV. CARLOS GOMES 434, ZONA 5, CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87015-200 CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, COM O VALOR DE **R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS); 10. MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB N. º 09.676.256/0001-98, SEDIADA NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, CENTRO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ **, COM O VALOR DE R$ 30.693,19 (TRINTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); 11. SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** COM SEDE NA AVENIDA ADÃO WELKER, 104, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP 99740-000, CNPJ N.º28.643.008/0001-95, COM O VALOR DE **R$ 1.695,52 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 30 DE AGOSTO DE 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1484715B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 58/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 20.707,50 (VINTE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 29.565,80 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 6.251,90 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 55.197,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **FERNAMED LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ R$ 1.680,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
FERNAMED LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **GRAMS & GRAMS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ R$ 41.943,92 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
GRAMS & GRAMS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **EMPRESA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 3.403,90 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
EMPRESA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 79.749,00 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 30.693,19 (TRINTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HSPITALAR EIRELI.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 1.695,52 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HSPITALAR EIRELI.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0AEE126E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	29/08/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Cornélio Procópio – PR, para levar alunos realizar exame dl ENCCEJA.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:47F067D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando que a Constituição da República dispensa tratamento diferenciado à gestante com vistas à proteção da maternidade e da infância, reconhecendo à mulher gestante a necessidade de tratamento protetivo, nos termos dos artigo 6º, *caput*, e art. 201, II;
Considerando que o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevê especial proteção à trabalhadora gestante, assegurando à mesma a estabilidade desde a concepção até 5 meses após o parto, nos termos do artigo 10, II, "b";
Considerando que é dever de todos, em especial do poder público, assegurar a efetivação dos direitos humanos fundamentais, neste caso, direcionado à mulher gestante para proteção e promoção da maternidade e dos direitos do nascituro;
Considerando que, embora não havendo norma expressa no âmbito municipal acerca da previsão da estabilidade à gestante contratada em regime temporário, tal direito subjetivo fundamental decorre da norma constitucional, conforme se verifica;
Considerando que a jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica em assegurar à gestante servidora pública, contratada sob qualquer espécie de regime jurídico, temporários, efetivos e comissionados, o direito à estabilidade no emprego, conforme se pode verificar nos seguintes julgados do STF: RE 597989, RE 568985, AI 804574-Agr, RE 600057-Agr, RMS 24263; e no STJ: AgRg no MS 29616/MG e AgRg no MS 27308/RS;
Considerando que a servidora Juliana Batista Benett encontra-se em estado gestacional conforme laudo médico apresentado pela Dra. Thais Carrer dos Santos CRM 46.959;
RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o Contrato em caráter temporário da servidora JULIANA BATISTA BENETT, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1646/1 até completar o prazo de cinco meses após o parto conforme ADCT Art. 10, II, b.
Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B72174A7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 410/2021 - VACINA COVID-19
(FUNCIONALISMO PÚBLICO)

DECRETO Nº 410/2021

Súmula: Dispõe sobre o dever de vacinação contra a COVID-19 de todo o funcionalismo público da Administração Municipal.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando que o Decreto municipal nº 305/2020 e alterações posteriores declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista e adotou medidas excepcionais e temporárias visando prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;

Considerando que a Lei nº 13.979/2020, em seu artigo 3º, III, "d", dispõe sobre a medida obrigatória de vacinação a ser implementada pelos Municípios no âmbito de suas responsabilidades;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal manifestou-se no sentido de que a vacinação compulsória contra a COVID-19 é constitucional, conforme decisão proferida em sede de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6586 e 6587, que tratam unicamente de vacinação contra a Covid-19, e do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1267879,em que se discutiu o direito à recusa à imunização por convicções filosóficas ou religiosas;

Considerando que o Decreto federal nº 78.231/1976 em seu artigo 29 determina que *"É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória";*

Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;

Considerando que os servidores públicos municipais devem proceder de modo a dignificar a função pública, seja na vida pública ou particular, dando o exemplo à população;

Considerando que é dever do Poder Público proteger a vida e a saúde pública, havendo evidências e comprovações científicas de que a vacinação está produzindo efeitos esperados de proteção individual e coletiva contra a pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1°.Todos os servidores públicos municipais, sejam agentes políticos, efetivos, comissionados ou temporários, devem se submeter à vacinação contra a COVID-19, observado o cronograma de aplicação disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único - Só será dispensada da vacinação obrigatória, a pessoa que apresentar Atestado Médico de contra-indicação explícita da aplicação da vacina contra a COVID-19.

Art. 2º. A recusa em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta funcional grave, devendo ser instaurado o competente processo administrativo disciplinar para aplicação de sanção disciplinar.

Art. 3º. Todos os servidores deverão comprovar perante a Divisão de Recursos Humanos que foram vacinados contra a Covid-19, apresentando o respectivo comprovante de vacinação.

§ 1º – Os servidores vacinados com 1ª dose e que aguardam a finalização completa da imunização, devem comprovar da mesma forma que se submeteram à vacinação em cada uma das etapas.
§ 2º – Os servidores que não comprovarem a vacinação contra a covid -19 serão afastados do serviço com prejuízo da remuneração, até que comprovem a imunização.
§ 3º – A medida não constitui em caráter sancionatório ou punitivo, mas trata-se de medida preventiva contra a disseminação do coronavírus na comunidade e visando a máxima proteção e primazia da vida e da saúde pública.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4CBA025F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 291/2021 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA nº 291/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 42, XXX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o dever *ex officio* que cabe à Administração Pública de exercer a autotutela e o controle de sua atividade, visando a preservação do interesse público, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência públicas, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República;
Considerando parecer da Procuradoria do Município;
Considerando a necessidade de apuração das circunstâncias e individualização das responsabilidades em relação aos fatos descritos no Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 480409/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância para o fim da apuração dos fatos e circunstâncias relacionados a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo de propriedade do Município, veículo VW/NOVO FOX, placas BAI-9C61, ocorrido em 12/08/2021 por volta das 08:20 horas, na Rodovia Pr-092 no Município de Santo Antonio da Platina-PR, tendo por condutor o servidor municipal temporário IVAN VILELA DA SILVA, conforme descrito no Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 480409/1.

Art. 2º - Designar para compor a comissão sindicante, por aplicação do artigo 208 da Lei Municipal nº 571/2003 nos termos do disposto no artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 792/2013, os servidores MARCELO PELINSON AZEVEDO, FÁBIO JUNIOR DIAS e CLEVERSON DE VASCONCELOS devendo dita Comissão encarregar-se da referida sindicância, para o fim de realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos que se pretende apurar, emitindo relatório final, bem como apontando a existência ou não acerca de responsabilidade do servidor sobre o sinistro e da possível prática de conduta incompatível por servidor público municipal, apontando, sendo o caso, os dispositivos legais violados e sugerindo a penalidade a ser aplicada, nos termos e prazos do artigo 210 e 211 da Lei Municipal nº 571/2003, e conforme dispositivos da Lei nº 792/2013, opinando sobre a instauração de competente processo administrativo disciplinar para imposição da pena de ressarcimento ao erário caso constato culpa ou dolo.

Parágrafo único – Desempenhará a função de Presidente da Comissão o servidor FÁBIO JUNIOR DIAS e como secretário o servidor MARCELO PELINSON AZEVEDO .

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a sindicância, remetendo-a ao Chefe do Poder Executivo Municipal com o respectivo relatório final, nos termos do artigo 209 c/c artigo 211 da Lei nº 571/2003.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021; 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B674656A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 411/2021 - ATUALIZAÇÃO AUXILIO TRANSPORTE

DECRETO Nº 411/2021

Súmula: Atualiza monetariamente o valor do Auxílio Transporte que trata a Lei nº 893/2017 fixado nos termos do Decreto nº 193/2017.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXIX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o que dispõe a Lei nº 889/2017 que autorizou o Poder Executivo a realizar o transporte dos trabalhadores do Município às indústrias de Joaquim Távora e Siqueira Campos;
Considerando que a Lei nº 893/2017 alterou a Lei nº 889/2017 e autorizou o Poder Executivo a conceder Auxílio Transporte aos referidos trabalhadores, para auxílio no transporte diário às referidas localidades, conforme artigo 2º, § 3º, da Lei nº 889/2017;
Considerando que o Decreto nº 193/2017 havia fixado o valor de R$ 120,00 por trabalhador;
Considerando a necessidade de atualização monetária do referido valor observada a inflação do período medida pelo IGPM, sendo no período de 2018 de 7,55%, no período de 2019 de 7,32%, no período de 2020 de 23,14% e no período de 2021 até julho de 15,99%;

DECRETA:

Art. 1°. Fica atualizado em R$ 184,80 (cento e oitenta e quatro Reais e oitenta centavos) mensais o valor do auxílio transporte aos trabalhadores que trata a Lei nº 889/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2B535FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 108/2021 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 108/2021
DATA: 10 de agosto de 2021

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso I da Lei Municipal 590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **SILVANA DA SILVA CAMPOS,** portadora do RG nº 9.209.542-8/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital 01/2016 de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:FD67B405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de materiais - sacos de ráfia e fitas para amarração de fardos - a serem destinados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de São José das Palmeiras/PR", conforme descrito e especificado no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do item;

• Data de abertura dos Envelopes: 15/09/2021

• Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

• Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 30/08/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AF0F4F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 031/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis de gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 031/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 255.600,00
ITEM 02	GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 86.400,00

São José das Palmeiras, 25/08//2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:441C15E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 031/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, com o valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:09A7194B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – GASOLINA E ETANOL N.º 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

OBJETO: Aquisição de combustíveis de gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

VALOR: R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) por litro de gasolina, totalizando o valor de R$ 255.600,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e seiscentos reais); R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) para o litro de Etanol, totalizando o valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) perfazendo o total máximo de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de Agosto de 2022.

São José das Palmeiras, em 26 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8B505ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2020 - PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2020

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2020
Objeto: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço das condições de pagamento, constantes na Clausula Terceira, passando R$ 111.192,00 (cento e onze mil, cento e noventa e dois reais), para de R$ 120.774,74 (Cento e vinte mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 30 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A9D5F7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
VALOR: R$ 94.282,00 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2022.

São José das Palmeiras, em 23 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DA8C5263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 85/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **14/09/2021 (Terça-feira) às 09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2021 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços de materiais esportivos, destinados a diversas atividades desportivas do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 30 de agosto de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:21E1CA34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 232

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	232	DATA	26	8	2021
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR O VEICULO VOLKSWAGEM VOYAGE DA EDUCAÇÃO PARA REVISÃO GERAL NA SERVOPA EM PARANAVAI E TRATAR DE ASSUNTOS A REVISÃO DO ONIBUS ESCOLAR PLACAS BBL-4753, NO DIA 26/08/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-ago-21		8:00	horas	
RETORNO	26-ago-21		15:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CA9329E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 233

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	233	DATA	30	8	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		LONDRINA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA ACIDADE DE LONDRINA-PR COM A					

FINALIDADE DE BUSCAR PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA 924K NA EMPRESA CAVALARI - MOTORESD E AQUIPAMENTOS LTDA.NO DIA 30/08/2021			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	30-ago-21	7:30	horas
RETORNO	30-ago-21	17:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FD94E9B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 234

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	234	DATA	24	8	2021
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-ago-21	5:00	horas		
RETORNO	5-ago-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		470,90			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2121B8C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 235

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	235	DATA	24	8	2021
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-ago-21	5:00	horas		
RETORNO	5-ago-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		470,90			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FAC544A3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLÍNICA MARIA DAS NEVES LTDA – CNPJ/MF 23.304.158/0001-50.

INEXIGIBILIDADE N. º 10/2019 – PMSPPR
CONTRATO Nº 55/2019
IDEUSO Nº 2019151

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/08/2021 a 19/08/2022, conforme valores abaixo:

LOTE 01: MÉDICO PSIQUIATRA

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PARTICIPAR DE JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.	50	303,37	15.168,50

LOTE 02: MÉDICO ORTOPEDISTA

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - MÉDICO ORTOPEDISTA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PARTICIPAR DE JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.	50	303,37	15.168,50

LOTE 03: MÉDICO DO TRABALHO

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - MÉDICO DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PARTICIPAR DE JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.	100	303,37	30.337,00

LOTE 04: EXAMES

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor Total
01	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	320	43,34	13.868,80
02	EXAME DE AUDIOMETRIA	118	21,67	2.557,06
TOTAL				16.425,86

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de agosto de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B630AF80

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ/MF nº 79.114.450/0259-07.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2021 DE 23/08/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE SEMENTES
09.001.20.605.0028.1423 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor global: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	DISTRIBUIDOR PENDULAR 650 LITROS	UNID	1	8.500,00	8.500,00
TOTAL					8.500,00

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D7E539E1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO A SER FIRMADO COM A EMPRESA QUE OBTIVER A CONCESSÃO DE USO À TÍTULO GRATUITO DO IMÓVEL PÚBLICO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA BANCARIA DO TIPO COOPERATIVA DE CREDITO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP – CNPJ 81.206.039/0001-61

CONCORRÊNCIA N.º 01/2011 – PMSPPR
CONTRATO Nº 49/2011
IDEUSO Nº 2011097

Cláusula Primeira – Nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Art. 3º inciso I e II da Lei Municipal nº 22/2008, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 10 (dez) anos, passando a vigorar pelo período compreendido entre 02/08/2021 à 02/08/2031.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 02 de agosto de 2011.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:575FD488

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO TP 05/2020

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2020-PMSPPR
IDEUSO Nº 2020151

CLÁUSULA PRIMEIRA - CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 25 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:23A7E62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA
Eu **FERNANDA CRESPILHO FERREIRA CORREA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.222.036-4, CPF 041.573.879-29 Eleita SUPLENTE do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Paraná- PR, na eleição do dia 06/10/2019. Assino o presente "Termo de Desistência", por motivos particular.

São Pedro do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Fernanda Crespilho Ferreira Correa

Ilma senhora
LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho M. Dos Direitos da Criança e do Adolescente De São Pedro do Paraná

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:029D0763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: *Abre crédito adicional suplementar do valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1703/20, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0007 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
181 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 120.000,00
185 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1104 Obrigações Patronais...R$ 30.000,00
198 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1104 Auxílio Alimentação.. R$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
225 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
228 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 – Obrigações Patronais.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita conforme segue:

- 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 – Imp. s. Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos.....R$ 295.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A72A1862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 9CAA2D75, no dia 30 de agosto de 2021, página 261 a 265, onde se lê:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001-2021 - ESTÁGIO RENUMERADO

LEIA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001-2021 - ESTÁGIO REMUNERADO

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:8C52ACC7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS EM PVC PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL E CORTINAS EM OXFORD PARA A ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 14/09/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de Agosto de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A65D5872

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ESPECÍFICOS PARA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA A MIGRAÇÃO DOS SISTEMAS PARA O SISTEMA TOTALMENTE INFORMATIZADO (PATI).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 15/09/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 30 de Agosto de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8D0BBAB4

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.
Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor da empresa **CRISTIANO RAFAEL ROMANO CORAL 02398497950,** estabelecido á Rua Hamilton Leopoldo Glaser, nº 710 Sala 02, Jd. Mário dos Santos, CEP: 86.310-000, Nova Fátima - PR, inscrita no CNPJ sob n° 27.345.717/0001-21, para **confecção de carimbos automáticos para as UBS Leila Gonçalves, Francisca Nery, Farmácia Básica, Unidades Mista e Departamento de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 64/2021**, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso X e em conformidade com a Medida Provisória nº 1.047/2021 art.3º.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2021.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:04BEF417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 43/2021

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Nº	NOME	CURSO
01	VITOR HUGO COSTA REIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
02	CLEITON ANDRÉ DE MELO GUERREIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Sapopema (PR), 30de agostode 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:50A501B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º17/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: CRYSTHOFER PYL CURY – MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr. Av: José ventura Pinto, 920 - California - CEP: 86.040-570 - Telefone (43) 99919-4213 - email- crysthoferpylcury@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.316.596/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Crysthofer Pyl Cury, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 006.639.441-47, RG: nº 8201823-9 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 70/2021. Fica acrescido a quantidade do item nº 101 (Thoner 17A).
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:876CBA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
(Processo Licitatório nº 175/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de formulário continuo (Nota Fiscal do produtor rural)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 15/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 15/09/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 15/09/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9BE3D274

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
(Processo Licitatório nº 177/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vista à futura aquisição de telas interativas educacionais de 65" e Mesas digitais para instalação nas escolas Municipais para prospecção de conteúdos pedagógicos de multimídias**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 1.362.852,00** (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 16/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 16/09/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 16/09/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20FF4DF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2021
(Processo Licitatório nº 179/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o

material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 13H30min do dia 15/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13H30min horas do dia 15/092021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13H30min horas do dia 15/09/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9CD24067

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
(Processo Licitatório nº 150/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, móveis e material de copa e cozinha para a Casa Lar, CRAS da Vila São Pedro, Proteção Especial Social, Sede e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VENCEDORES:
TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA, CNPJ 40.187.292/0001-38, nos lotes 02, 04 e 09 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.283,00 (seis mil duzentos e oitenta e três reais).

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32, nos lotes 02, 04 e 09 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

KASA DECOR SHOP MOVEIS – EIRELI, CNPJ 37.334.811/0001-39, no lote 13 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

LOTES FRACASSADOS: 01, 03, 07, 08 e 14.

LOTES DESERTOS: 06, 10, 11 e 12.

HOMOL: 30/08/2021.

Sengés, 30 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99DA4CBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 511/2021

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.411.500,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.411.500,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2018– MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA
1460.000.4.4.90.52.00.00 –Equip. Material pemanente.....**R$ 561.500,00**

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001- DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002– PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0680.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 300.000,00**
0700.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 250.000,00**

14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001- DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2059–MANUTENÇÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
4905.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 200.000,00**

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
001- FMAS
08.244.0016-2066–MANUTENÇÃO DO FMAS
5450.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 100.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de AGOSTO de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A387D5B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 510/2021

Súmula: Abre Credito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2034 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3065 - 102 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 223.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2041 – MANUT. DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB
3340 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 137.000,00
3360 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – obrigações Patronais – R$ 40.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2034 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3050 – 102 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil - R$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – MANUT. DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3080 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 130.000,00
3100 - 102 – 3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais – R$ 38.000,00
3140 – 102 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil - R$ 4.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2037 – MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE – FUNDEB
3200 – 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social - R$ 9.900,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2038 – MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB
3210 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social – R$ 5.100,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2040 – MANUT. DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INF. PRÉ - ESCOLAR – FUNDEB
3270 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 190.000,00
3290 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 22.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C883B978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2979/2021

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.411.500,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 511 DE 30/08/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.411.500,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2018– MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA
1460.000.4.4.90.52.00.00 –Equip. Material pemanente.....**R$ 561.500,00**

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001- DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002– PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0680.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 300.000,00**
0700.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 250.000,00**

14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001- DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2059–MANUTENÇÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
4905.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 200.000,00**

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
001- FMAS
08.244.0016-2066–MANUTENÇÃO DO FMAS
5450.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 100.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de AGOSTO de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FF7AA2BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2978/2021

Súmula: Abre Credito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 510 DE 30/08/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2034 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3065 - 102 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 223.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2041 – MANUT. DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB
3340 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 137.000,00
3360 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – obrigações Patronais – R$ 40.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2034 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3050 – 102 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil - R$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – MANUT. DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3080 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 130.000,00
3100 - 102 – 3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais – R$ 38.000,00
3140 – 102 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil - R$ 4.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2037 – MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE – FUNDEB
3200 – 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social - R$ 9.900,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2038 – MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB
3210 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social – R$ 5.100,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2040 – MANUT. DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INF. PRÉ - ESCOLAR – FUNDEB
3270 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 190.000,00
3290 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 22.000,00

Art. 3º.- Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:440F7A30

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de garantia de (900/horas) do veículo Trator TL 5.80, incluindo fornecimento de peças e materiais necessários, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

TRATORNEW S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.335.050/0006-05 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **2.762,27 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte sete centavos).**

Sengés, 30 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:32C7A476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 22/2021 – Contratação de empresa especializada, visando a manutenção de pontos de iluminação pública do município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de material e mão de obra para efetivação dos serviços.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada, visando a manutenção de pontos de iluminação pública do município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de material e mão de obra para efetivação dos serviços - Carlos Vinícius Dias - Instalações Elétricas, inscrita no CNPJ Nº 17.876.691/0001-94, com sede na cidade de Sertanópolis- Pr, Avenida Seis de Junho, nº 602, sala nº14, Centro, Jardim Rebello II, representado pelo Sr Carlos Vinícius Dias, portador do RG nº 10281693-5 e inscrito no CPF nº 069.270.249-05, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis-Pr, no valor total de R$5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. **I**- Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Sertanópolis, 30 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F4B8C430

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 02/2021 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36805	**EDSON BENEDITO DA SILVA**	51065425	01

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 09 de setembro de 2021, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GAMA GT
- AUDIOMETRIA
- ELETROENCEFALOGRAMA
- EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV .Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 27 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D9D8733A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº04/2021 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº04/2021
RETIFICADO
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Comissão Permanente de Licitação na figura da Presidente Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas** no endereço Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, Centro, CEP: 86.170-000, Sertanópolis, Estado do Paraná o recebimento do envelope, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2021 na modalidade Inexigibilidade – Chamamento Público nº02-2021. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de eventuais e futuros serviços de alienação de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sertanópolis/PR.

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9AB8E930

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 38/2021, de 14/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Setembro de 2021, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 01/2021**, na modalidade **Tomada de Preço 01/2021**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e/ou no e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Sertanópolis, 30 de Agosto de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EC99BC6C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 117, 27 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE, aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de AGOSTO DE 2.021, pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B4E6B168

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 118, 30 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de AGOSTO DE 2021, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Agosto de 2021. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C45C8EF4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 119, 27 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas, ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de 11/07/21 a 10/08/21. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:05DB1871

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 120, 27 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de AGOSTO DE 2.021 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 10/07/21 a 11/08/21, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BCA6FB42

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 121, 27 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de AGOSTO DE 2021, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E710DA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 082/2021 - DE: 30/08/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do CAE-Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo §5º da Lei Municipal Nº 938/2017 de 05/09/2017 e de acordo com a Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE/CD/nº. 38 de 16 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CAE**- Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sulina, para o mandato de 01/09/2021 à 31/08/2025, a saber:
Representantes do Poder Executivo:
Titular: FRANCIMARA PIRES KLASSEN
Suplente: REGIANE LEMES DE ALMEIDA
Docentes, discentes ou Trabalhadores na área da Educação:
Titular: CLEIVA DE OLIVEIRA
Suplente: MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA
Titular: ALINE MARIA F. BACH
Suplente: MARIA ROZANE GOULART
Pais de Alunos:
Titular: VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA
Suplente: TANIELI APARECIDA ALVES BONIFÁCIO
Titular: SIMONI CATILINI RAUBER BORTOLOTTI
Suplente: VERA HOLDEFER SCHAEFER
Sociedade Civil:
Titular: ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI
Suplente: TANIA MARIA MISTURINI SCHAEFER
Titular: ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Suplente: EDITH DENCHER

Artigo 2º - As atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sulina, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE/CD/nº. 38 de 16 de julho de 2009.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 080/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C49934E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a contratação da empresa "GESTÃO PÚBLICA BRASIL" para realização do curso "*Comissões Permanentes, Lei Orgânica, Regimento Interno, Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município*"; considerando que, dentre outras, as finalidades da realização do curso são a reciclagem, o aperfeiçoamento e mesmo o aprendizado, direcionados aos Servidores e Vereadores desta Câmara Municipal; e, considerando que não haverá nenhum custo aos participantes e a realização do curso será feita no Plenário desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR os Servidores e Vereadores desta Câmara Municipal para participarem do curso "*Comissões Permanentes, Lei Orgânica, Regimento Interno, Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município*" a ser realizado no Plenário desta Câmara Municipal, nos dias 01, 02 e 03 de setembro – os horários poderão ser confirmados na Secretaria da Câmara.
AUTORIZAR que os horários de curso, que por ventura excedam a carga horária diária de cada Servidor, sejam compensados oportunamente, na forma da RESOLUÇÃO N.º 01 de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:5A367E5B

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 08/2021 CMDI

RESOLUÇÃO N.º 008/2021

SÚMULA: Plano de Aplicação.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao repasse financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil) reais, à Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI. Conforme Ata 08/2021 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, nos dias 27 a 30 agosto de 2021.

Artigo 2º - Aprovar o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa à Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI, do valor recebido da Empresa Caminhos do Paraná, a título de doação do Imposto de Renda.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2021.

HERÁCLITO CUSTÓDIO BRAGA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:BEB1C3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 320/2021 - PREGÃO N° 97/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CBR BASE SÓLIDA ESTABILIZANTES LTDA, CNPJ nº 39.822.280/0001-59, com sede RUA CINQUENTA E CINCO, 110, TROPICAL - 32.072-590, Contagem - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA ROSA, CPF: 050.751.028-32, carteira de Identidade nº 85534274, residente e domiciliado a RUA CINQUENTA E CINCO, nº 110, CONTAGEM - MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA/ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.680.000,00** (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/08/2021, com vencimento até 20/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CB41CD82

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor para reforma e readequação do prédio onde serão as futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas no Município de Terra Boa.

CONTRATADA: **NELSON APARECIDO FERRETE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (em anexo), solicitando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:212FA411

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2021

CONTRATADA: **CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato, conforme solicitação e Pareceres (em anexo), solicitando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 71.063,25 (setenta e um mil sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4C2CDA1C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 112/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 112/2021
Registro de preço para eventual aquisição de tampões em ferro fundido para atendimento a Secretaria de Obras e Edificações.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes

GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI
1
R$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Terra Boa, 30 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8C82698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 038/2021

Lei Nº 038/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Terra Rica para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e no inciso I do art. 210 da Lei Orgânica do Município de Terra Rica-PR de 28 de junho de 2012, estabelecendo, para o período, os programas com os respectivos objetivos, indicadores, resultados esperados, projetos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

§ 1o - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2° - Para fins desta Lei considera-se:

- Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;
- Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
- Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;
- Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
- Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
- Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
- Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2o - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação média de 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 3o - As alterações na programação deste Plano Plurianual poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Art. 4o - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 5o - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 6o - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 7º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 8º Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:
I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V - Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar Terra Rica em pólo de referência;
VI - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VII - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VIII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
IX - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
X - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
XI - Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
XII - Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;
XIII - Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;
XIV - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
XV - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;
XVI - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
XVII- Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 9º - Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo I, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 10 - As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 11- Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 12- Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de sua Autarquia, e do Regime Próprio de Previdência, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 13- A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subseqüentes.

§ 2º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;
II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;
III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 3º As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 14- As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 15 - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 16- O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Municipal de Administração nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.

§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo fará a avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;
II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;
III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;
IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 17- Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 18- Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal de Administração;
II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal do Administração, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;
III – elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Administração até o dia 31 de março do exercício subsequente;

Art. 19- O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (30/08/2021).

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2ECC3CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 039/2021

Lei nº. 039/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 924/2021-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime de Previdência.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime de Previdência.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos

Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 924/2021-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Primeiro - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

Parágrafo Segundo – É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2022, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2022-2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, as Autarquias, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias Conjunta SOF/STN 02/2014 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento

econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria Conjunta SOF/STN nº 02/2014 art. 8º e art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, segurança e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Conjunta SOF/STN 02/2014.

§ 1º - A Transposição, o Remanejamento e a Transferência poderão ser realizados por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.

§ 3º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 4º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1°, I da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e art. 22, parágrafo único, fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF) conforme o art. 169 §§ 3 e 4 da Constituição Federal:

I - redução das despesas com horas-extras;
II - redução de vantagens concedidas a servidores;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentaria do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da

administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)** de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e atenderá a Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 59 - O Município aplicará, no mínimo, **15%(quinze por cento)** em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º, da Emenda Constitucional Nº 29/2000.

Art. 60 - O município poderá firmar contratos de gestão com creches, asilos, albergues, orfanatos e demais entidades assistências prestadoras de serviços.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (30/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:92B00A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA

A prefeitura municipal de Terra Rica, com sede a Claudio Domingos Soletti, 1120, centro, Terra Rica- Pr, ***RETIFICA o CONTRATO 294/2021*** *com a proponente* **PROATIVA CONSTRUÇOES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 06.241.773/0001-46 REFERENTE a TOMADA DE PREÇOS 04/2021.

ONDE SE LÊ:

Tomada de preços 20/2020-PMTR

LEIA-SE:

Tomada de preços 04/2021-PMTR

Terra Rica - PR – 27/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:21E47EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 001/2021

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **EDILENE MOLINA DA SILVA**, aprovada em 10º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 009/2021, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 29/07/2021.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 30 de Agosto de 2021.

SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI
Diretora da Div. de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:33866782

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 002/2021.

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **RAFAELA LIMA CAMARGO**, aprovada em 6º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **médica 40 horas,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 009/2021, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 29/07/2021.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 30 de Agosto de 2021.

SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI
Diretora da Div. de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0B2E7711

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 003/2021

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **EMANUEL LEITE FARIA**, aprovado em 3º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **PSICÓLOGO,** foi devidamente convocado para assumir suas funções através do edital de convocação nº 009/2021, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 29/07/2021.
DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 30 de Agosto de 2021.

SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI
Diretora da Div. de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:41D55A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 571/2021

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PUBLICA E DESIGNA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO N° 111/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Anula-se a sessão pública o processo licitatório modalidade Pregão N° 111/2021, ocorrida na data de 23 de agosto de 2021 às 09:00, cujo objeto é a aquisição de material permanente, Parque Infantil destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR.

Justificativa:

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

O vício constatado foi a ausência de tempestividade na publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município, em desacordo com o art. 4º, V, da Lei 10.520/02.

Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 23 de agosto de 2021.

Designação de nova data para realização da sessão pública:

Designa-se nova data para realização da sessão pública em 14/09/2021 às 09:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta de agosto de 2021. (30/08/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:697AC340

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2021

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: RODRIGUES E LIMA FERRAGENS LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 14.702.920/0001-66

DOMICILIO: Av. São Paulo, nº 761, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de ferragens e material de expediente**,** decorrente do processo Pregão 003/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 18/03/2021

VALOR TOTAL: R$ 10.100,15 (Dez mil cento e cem reais e quinze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 122 (cento e vinte e dois) dias, a partir da data da assinatura do Contrato

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 30 de agosto de 2021.

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Rodrigues e Lima Ferragens LTDA ME
FABIANO PEREIRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:568EA539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 102/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 147 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 147
Termo de Adjudicação
Processo n°: 142/2021
Licitação n°: 102/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas no Distrito de Santa Rita do Oeste, para atender Diversas Secretarias do Município.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
LIRIA TERESINHA DA CRUZ - ME	1, 2, 3
R$23.345,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 27 de agosto de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:04576CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GUINCHO FASOLO E RODRIGUES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.071.684/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FLAVIO JAIR FASOLO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.048.425-2 e no CPF/MF nº 745.868.589-15, com endereço à RUA VER. VICENTE BALAN, 68, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reboque de Veículos com Caminhão Guincho, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 120.350,00 (cento e vinte mil e trezentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E93014C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 97/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.473.371/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CELSO FERNANDES DA COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 021.530.089-05, com endereço à RUA OSCAR MACHADO, 740, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo (Translado) na modalidade Convencional, em áreas Municipais e Intermunicipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:533CBE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 01/10/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Montagens de Pneus de Veículos e Máquinas, de Propriedade desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 52.061,55 (cinquenta e dois mil sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 30 de agosto de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C6A8CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 013/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 13/2021, Processo Administrativo nº 150/2021, que tem por objeto Item 1.8 - Profissional de Cirurgião Dentista com carga horária de 20 horas semanais para atuar na estratégia da saúde da família na cidade e distritos. Controle de Biometria., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: J. A. NAVA CLINICA - ME	**Item Vencedor : 1.8**

Terra Roxa, 30 de agosto de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

** Original assinado nos autos do processo.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:751AC7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 150/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021, o(s) participante(s):

163120 - J. A. NAVA - CLINICA - ME					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ITEM 1.8 - PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA NA CIDADE E DISTRITOS , ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA DE 4 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$3.100,00	R$37.200,00
Total Fornecedor:					R$37.200,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:44BF9B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 151/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 151/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021, o(s) participante(s):
200654 - ODONTOCLASS TERRA ROXA LTDA-EPP

Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ITEM 1.8 - PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA NA CIDADE E DISTRITOS , ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA DE 4 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$3.100,00	R$37.200,00
Total Fornecedor:					R$37.200,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1D762C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 014/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 14/2021, Processo Administrativo nº 151/2021, que tem por objeto Item 1.8 - Profissional de Cirurgião Dentista com carga horária de 20 horas semanais para atuar na estratégia da saúde da família na cidade e distritos. Controle de Biometria., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: ODONTOCLASS TERRA ROXA LTDA - EPP	**Item Vencedor: 1.8**

Terra Roxa, 30 de agosto de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

** Original assinado nos autos do processo.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FBA6BDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 015/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 15/2021, Processo Administrativo nº 152/2021, que tem por objeto Item 1.8 - Profissional de Cirurgião Dentista com carga horária de 20 horas semanais para atuar na estratégia da saúde da família na cidade e distritos. Controle de Biometria., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: ESSENCE SAÚDE INTEGRADA	**Itens Vencedores: 1.8**

Terra Roxa, 30 de agosto de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

** Original assinado nos autos do processo.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AF52688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 07/10/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Pneus e Câmaras de Ar, para os Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 367.906,60 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e seis reais e sessenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 30 de agosto de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:31CF2DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 98/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SONHO MEU LOJA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.692.911/0001-77, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JESSICA DA COSTA SERRA, Administrador, portador do RG/CI nº 12.459.525-8 e no CPF/MF nº 080.778.089-80, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 644, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 5.408,00 (cinco mil e quatrocentos e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 7, 8, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:14B35AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 98/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: R.C. GOES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.455.519/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROGERIO CORREIA GOES, Administrador, portador do RG/CI nº 81240310 e no CPF/MF nº 027.474.929-74, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 230, VILA IPIRANGA - 85.877-000, São Miguel do Iguaçu - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0AD86DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 98/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: V H FERNANDES ALVES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.857.936/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VITOR HUGO FERNANDES ALVES, Administrador, portador do RG/CI nº 13.102.132-1 e no CPF/MF nº 113.966.639-83, com endereço à RUA PIO XII, 3616, BAIRRO CANCELLI - 85.811-120, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.236,00 (três mil e duzentos e trinta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 28, 34, 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:56541A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 98/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita

no CNPJ/MF nº 91.824.383/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ASTOR STAUDT, Administrador, portador do RG/CI nº 8040774501 e no CPF/MF nº 550.451.700-15, com endereço à TRAVESSA UM, 83, ARROIO FELIZ - 95.770-000, Feliz - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 11.509,60 (onze mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 4, 5, 10, 11, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:70E9D98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 98/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.020.966/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRENE RIGGO SANTIAGO, Administrador, portador do RG/CI nº 5.229.799-0 e no CPF/MF nº 740.275.739-00, com endereço à AVENIDA BRASIL, 7224, CENTRO - 85.810-000, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 36.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:49E34956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 98/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JC LIMA SILVA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.761.310/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 14.375.963-6 e no CPF/MF nº 249.130.278-08, com endereço à AVENIDA BRASIL, 531, CENTRO - 85.851-000, Foz do Iguaçu - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 12.288,00 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3EF77EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 98/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: J H CAVALCANTE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.909.075/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, Administrador, portador do RG/CI nº 516.349 e no CPF/MF nº 559.921.451-68, com endereço à AVENIDA CAMPO GRANDE, 45, BERNECK - 79.980-000, Mundo Novo - MS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 29, 30.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1F5AB18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LIRIA TERESINHA DA CRUZ - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.040.208/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LIRIA TERESINHA DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 3.405.325-1 e no CPF/MF nº 917.547.209-00, com endereço à AVENIDA CANDIDO TOMAZ DE SOUZA, 743, SANTA RITA DO OESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas no Distrito de Santa Rita do Oeste, para atender Diversas Secretarias do Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 23.345,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E2866E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS - CHAMADA Nº 02/2021

EDITAL RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2021.

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 3637/2021 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 02/2021, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIAS POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA); que após a análise e verificação e pontuação da proposta apresentada, tomou a seguinte decisão:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO DE APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL/PR	32.284.295/000-61	CLASSIFICADO

Diante da classificação da proponente e em virtude de a mesma ser a única interessada que apresentou proposta ao referido edital e em conformidade com o item 10.3.1 do edital, convoca a classificada para a apresentação do Plano de Trabalho dentro do prazo de 3 (três) dias uteis e prosseguimento no processo de celebração da parceria.

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2020.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6BEC3329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 03/2021

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 03/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 3637 de 25/01/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 03/2021. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2021

ALINE WOIACIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EB6C3399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

AVISO SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

A Concorrência nº 02/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 11.863,15 M² INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL encontra-se suspenso temporariamente até o dia 01/09/2021 para análise e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 31/08/2021.

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2021.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1DD4A3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
41/2021 CONCORRENCIA Nº 01/2021	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos e enfermagem, para realização de serviços de atendimentos no Hospital Nossa Senhora das Dores 24hrs, do Município de Tijucas do Sul – PR; com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período determinado de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A CNPJ: 09 378.748/0001-05	20/08/2021	19/08/2022	R$ 3.869.127,00

Tijucas do Sul, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1B7F6A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 15/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 15/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 15/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: A AQUISIÇÃO DE UM PAR DE PLACAS MERCOSUL PARA UM VEICULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM O MEMORANDO N°527/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Contratado: **RUDI PLACAS LTDA – CNPJ 34.155.166/0001-07**
Valor: **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 15/2021.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Munic. De Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
002 Fundo Munic. De Assistência Social
08.244.0009.2009 - Manutenção do CRAS
01240 0940 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:1A39DF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
É INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ABAIXO DESCRITO:
INTERESSADO: Secretaria de Educação
OBJETO: Celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, para o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e recursos próprios, para manutenção da Escola de Ensino Especial Mario Quintana, a qual presta serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltiplas, residentes no Município de Tijucas do Sul, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e à sociedade, promovendo ainda o efetivo exercício da cidadania, mediante contribuição técnica e financeira, conforme Plano de Trabalho anexo.
ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE DE TIJUCAS DO SUL (Escola Mario Quintana)
CNPJ: 02.828.669/0001-00
ENDEREÇO: Rua Jocelim Camargo nº 385 – Bosque da Saúde, Tijucas do Sul PR – CEP 83.190- 000, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0006.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ESPECIAL
2860 0102 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R$ 13.155,67 (treze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais, e valor anual: R$ 157.868,11 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) a ser repassado conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2021 A 30/08/2022.

Tijucas do Sul/PR, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7B495D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 46 ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°46/2020	Tomada de preço n°04/2020	Prorrogação de Prazo. 12 MESES VIGÊNCIADO CONTRATO. 180 DIAS EXECUÇÃO DE CONTRATO.	**URBTEC – TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** CNPJ sob nº 02.689.532/0001-03	11/08/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:19720E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE N° 61/2021

PREGÃO ELETRONICO
Nr.:61/2021- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 61/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3FB59A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 506/2021

Súmula: Autoriza a permuta de bens imóveis e dá outras disposições

A Câmara Municipal de Tomazina aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Tomazina, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta do imóvel urbano inscrito na matrícula n.º 15.246 do Registro de Imóveis de Tomazina, de propriedade do Município de Tomazina, com o imóvel urbano inscrito na matrícula n.º 13.261 do Registro de Imóveis de Tomazina, de propriedade da empresa Almeida & Fujita Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.545.860/0001-90, com torna a ser paga pela empresa do Município, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Ùnico – A torna prevista no caput deste artigo será paga em doze parcelas mensais e iguais, sendo a primeira expedida no mês seguinte à publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Tomazina, 30 de agosto de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:58E7F57D

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 507/2021

Ementa: Denomina ruas do loteamento denominado "Bairro Alto I" em Tomazina – PR.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro no art. 73, XXV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Projetada A, no loteamento denominado "Bairro Alto I", passa a ser nomeada de Rua Antonio Augusto dos Santos.

Art. 2º - A atual Rua Projetada B, no loteamento denominado "Bairro Alto I", passa a ser nomeada de Rua Vereador André Antonio Bonini.

Art. 3º - A localização das ruas denominadas nos artigos anteriores desta Lei consta do mapa de seu Anexo único.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 30 de agosto de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:48C067B4

PODER EXECUTIVO
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Ademar Haruo Ishii - Ensino Fundamental

TOTAL DE VOTOS CHAPA ÚNICA	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS	TOTAL DE VOTOS	PERCENTUAL
170	05	07	182	93,41

RESULTADO FINAL: NÚMERO DA CHAPA VENCEDORA E NOME

Chapa Única – DIRETOR: Flávio Nazareth

VICE-DIRETORA: Ida Couto

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:37B4E5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 32/2021 referente a Aquisição de conjunto de equipamentos para realizar serviço de sondagem SPT para o Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, e no Edital de Licitação foi FRACASSADO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 30 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PrefeIto

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B567350A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

OBJETO: O Município fará o repasse de produtos (materiais de expediente, higiene e limpeza), para apoio às atividades desenvolvidas, devendo a mesma apresentar relação dos materiais com antecedência mínima de 20(vinte) dias.
PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e a Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT
VIGÊNCIA: Da Publicação do extrato, até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2113/2021
VALOR R$: 10.000,00 (dez mil reais).

Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:71E90019

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 122/2021

EDITAL Nº. 122/2021
30/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor - Afrodescendente

Nome	Classificação
Idalina Rita da Silva	23º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3FDBA9F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.123/2021

EDITAL Nº.123/2021
30/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos Decretos de Homologações n° 3872/2020, 3878/2020 e 3894/2020 e solicitação da SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumirem sua vagas de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor - Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
24º	Adriana Aparecida Bueno Schutz	Escola de Campo Salgado Filho

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
23º	Lucimara Carvalho dos Santos	CEMEI Sonho de Criança

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B40DAAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO ADMINISTRATIVO 01-2021 BAIXA DE PENALIDADE

Autos n.º0001619-15.2019-8.16.0054

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO** em atendimento a Decisão Judicial proferida nos Autos nº, º0001919-15.2019.8.16.0054 da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Bocaiuva do Sul/PR da Comarca da Região Metropolitana;

Decide:
Promover a Baixa Definitiva à penalidade imposta a Empresa: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.519.064/0001-78**.

Tunas do Paraná, Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:09C3182C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 282/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna publico o seguinte

DECRETO
Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Controle de Frotas*, o Senhor **VILSON RIBAS SVERZOSKI**, portador(a) da CI/RG nº. 8.852.625-2 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 020.569.209-56.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 077/2021.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:783D770C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 283/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Obras*, o Senhor **JOSE CARDOSO FERNANDEZ**, portador(a) da CI/RG nº. 6.916.359-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 021.656.669-02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 148/2021.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B344071

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º50/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo Hospitalar, para a tender as necessidades da Unidade de Pronto atendimento, conforme o Anexo I – Termo de Referência, para as empresas:
MALVAGLIA COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 16.643.051/0001-71, valor total dos lotes: R$35.301,00 (trinta e cinco mil trezentos e um reais) referente aos lotes: 10 e 11.
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:25.034.906/0001-58– valor total dos lotes: R$ 18.219,00 (Dezoito mil duzentos e dezenove reais) lotes 13, 20, 21 e 23;
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP – CNPJ: 85.081.446/0001-40, lote 22 no valor total R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D362294E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º54/2021, cujo objeto é Aquisição de Alevinos de Tilápia e Carpa Húngara, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, para a empresa:

VENITES & CIA LTDA– CNPJ:05.836.914/0001-00– lote 1: no valor de R$:11.899,00(onze mil oitocentos e noventa e nove mil), lote 2 R$11.549,00 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73D66A01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º52/2021, cujo objeto é a *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas (retroescavadeira e rolo compactador) sob o regime de Horas/máquina, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência*, para as empresas:
ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.990.629/0001-54, no valor total R$57.105,00 (cinquenta e sete mil cento e cinco reais), sendo o lote 1 R$ 29.722,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte e dois reais); e para o lote 2 R$27.383,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F140DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 197.440,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00420 E 00000 R$ 60,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00430 E 00000 R$ 1.170,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03005 E 00104 R$ 56.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03065 E 00104 R$ 7.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01500 E 00000 R$ 65.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01580 E 00303 R$ 3.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01660 E 00303 R$ 1.900,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01630 E 00303 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01845 E 00000 R$ 2.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01855 E 00000 R$ 8.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00000 R$ 1.500,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02155 E 00000 R$ 410,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livres do orçamento vigente no valor de R$ 68.440,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme segue:

Fonte 00000	R$ 68.440,00

§ 2º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03410 E 00104 R$ 63.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00303 R$ 45.700,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
01718 E 00303 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01830 E 00000 R$ 10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:539B45D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 481/2021, e Parecer Jurídico nº 278/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueiras hidráulicas, terminais para mangueiras e luvas para mangueiras, em favor da empresa **JOSE AUGUSTO VERHAGEN-MEI (CNPJ N° 26.724.659/0001-84)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 16.546,01 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2C922663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2020

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 226/2020 – Tomada de Preço N° 26/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060- **Objeto:** Alteração no valor global do contrato para execução de serviços de pavimentação poliédrica em trechos da Rua Floriano Caetano Pinto, Rua das Laranjeiras e Rua Dos Tropeiros, no Município de Turvo – PR, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 226/2020 (oriundo do Tomada de Preço N° 26/2020). - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 48.959,70 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6CECE233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Contrato Administrativo nº 300/2021 – Pregão Eletrônico N° 09/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osorio Brasileiro, Nº 11, no Município de Palmital, CEP 85270-000, neste ato representada por Ronaldo Retecheski, portador da cédula de identidade Nº 7.332.622-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 - **Objeto:** Contratação de serviço para fornecimento de materiais de informática, materiais de sistema de segurança e tonner – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/08/2021 e término em 29/08/2022 – **Valor global:** R$ 121.908,29 (cento e vinte e um mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FBC3377E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 300/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo N° 300/2021 – Pregão Eletrônico N° 09/2021 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osorio Brasileiro, Nº 11, no Município de Palmital, CEP 85270-000, neste ato representada por Ronaldo Retecheski, portador da cédula de identidade Nº 7.332.622-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 – **Objeto:** Aumento dos valores unitários e global do Contrato Administrativo N° 300/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de

materiais de informática, materiais de sistema de segurança e tonner – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 10.993,00 (dez mil, novecentos e noventa e três reais) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 30/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EBE79033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 07/2021

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pela Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 408/2021, torna pública a ***SUSPENSÃO*** de abertura da sessão da Tomada de Preço n° 07/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de calçadas à qual estava prevista para acontecer no dia 31 de agosto de 2021, tendo em vista o pedido de impugnação da empresa FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP, (Cnpj n° 25.362.809/0001-94) cujo o qual está em análise de julgamento, diante disso se faz necessário a suspensão do processo para análise do pedido e eventual alterações no edital, sendo que a nova data de abertura do certame será veiculada no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 30 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da CPL (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D1E4CE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

> "Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. 44 da Lei nº 10.257/01.
RESOLVE:

Art. 1º
- Fica designada para o dia 31 de agosto do corrente ano, audiência pública para apresentação, discussão e conclusão do Plano Plurianual 2022 - 2025.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 10h30min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência, fazer avaliação, discussão e conclusão da Lei do Plano Plurianual 2022 – 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B966CABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 04/2021

ADITIVO Nº 04/2021

> 1º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente,Sr. CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO,e de outro lado a empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., com endereço na Praça Monteiro Lobato, n.º94, centro, em Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.761.650/0001-76, representada por Sylvia de Oliveira, CPF nº018.142.799-03, R.G. nº6.076.763-7, entre si e na melhor forma de direito,**ADITAR**o Contrato nº 02/2020, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do contrato vigente, estendendo-se, portanto, até 01 de setembro de 2022.

Cláusula Segunda -DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Terceira– DA FUNDAMENTAÇÃO
O contrato ora aditado prorroga-se com fundamento na Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória– PR

SYLVIA DE OLIVEIRA
KLC - Consultoria em Gestão Pública LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:24E1FC96

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019
CONTRATO 090/2019
EXTRATO TERMO ADITIVO II
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
LUCIA MARCONDES MEI
CNPJ 34.504.678/0001-23
Objeto Contratual: Serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva em servidores, computadores, nobreaks e periféricos nos equipamentos de informática da sede do CISVALI.
Objeto do Termo Aditivo I:
Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, e a consequente alteração no valor contratual com acréscimo proporcional ao período aditado.
Justificativa:
Justifica-se a celebração do presente termo aditivo pela necessidade de dar continuidade ao serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva em servidores, computadores, nobreaks e periféricos nos equipamentos de informática da sede do CISVALI , tendo em vista a proximidade do término do prazo contratual, pois os serviços não podem ser interrompidos sob o risco de causar prejuízo à administração pública.
Vigência: 02/09/2021 até 01/09/2022.

União da Vitória, 01 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:407D4A3E

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019
CONTRATO 089/2019
EXTRATO TERMO ADITIVO II
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
SCHEILA MARA WEILER ANTUNES DE LIMA
CNPJ 82.326.828/0001-07
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta de resíduos sólidos gerados pelo serviço de saúde prestado na sede do CISVALI.
Objeto do Termo Aditivo I:
Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, e a consequente alteração no valor contratual com acréscimo proporcional ao período aditado.
Justificativa:
Justifica-se a celebração do presente termo aditivo pela necessidade da manutenção do serviço de coleta de resíduos sólidos gerados pelo serviço de saúde prestado na sede do CISVALI, tendo em vista a proximidade do término do prazo contratual, pois os serviços não podem ser interrompidos sob o risco de causar prejuízo à administração pública.
Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2022.

União da Vitória, 01 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:DCA17721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1432021

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinado às Secretarias Municipais, sendo: 01 (um) veículo de passeio e 05 (cinco) veículos utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA: até as 08h30min do dia 16/09/2021.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 16/09/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 16/09/2021 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/09/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALORES MÁXIMOS: O preço unitário máximo do ITEM 1 – 01 (um) veículo de passeio 1.4. Valor Unitário Máximo de R$ 77.206,67 (Setenta e sete mil); ITEM 2 - 05 (cinco) Veículos utilitário tipo "pick-up". Valor Unitário Máximo de R$ 86.499,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), perfazendo um valor total máximo de R$ 432.495,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais e quatrocentos e noventa e cinco reais);

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site*, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu "Portal da Transparência" e "Licitação". Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AA8BEE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1342/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512432	ALESSANDRA WOLF JORDAO	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/2021 a 08/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5E3F9934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1343/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ZULEICA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2016/2021	PROFESSOR	18/08/2021 A 15/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D27194CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1344/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512657	LIA IARA JUNG SZTACHERA	2020/2021	CUIDADORA	09/09/2021 A 18/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5AFD22C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1345/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512684	**ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA**	**2020/2021**	**TECNICO ENFERMAGEM**	**22/09/2021 A 01/10/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6CBF21A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1346/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1242401	**JULIANE FABIANA KARACZUK**	**2020/2021**	**AGENTE SERVIÇOS GERAIS**	**08/09/2021 A 07/10/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:274741EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 14/2021, cujo objeto é a *Reforma de Centro de Convivência da 3ª (terceira) Idade localizado na Rua José Piolli, 54 - Bairro Bento Munhoz da Rocha - Distrito de São Cristóvão - Matrícula do terreno nº 17.583, conforme Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, aprovados no âmbito do Convênio nº 695/2020 – SEDU*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação e autorização emitida pelo PARANACIDADE, **HOMOLOGA**, em 30 de agosto de 2021, a licitação, adjudicando o objeto à empresa

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.582.733/0001-09, com o Valor Global de R$ 151.812,53 (Cento e cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 129/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Susan Hatschbach Graupmann Eireli - CNPJ sob o n.º 28.582.733/0001-09.
Valor Global.....: R$ 151.812,53 (Cento e cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 30/08/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 30/08/2021 - Término: 26/07/2022 – 330 (trezentos e trinta) dias.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 14/2021
Recursos Orçamentários: *Manutenção Secretaria de Ação Social 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.39.00 - Despesa 217 - Fontes 00879 e 00000 e Ampliação, Reforma Bens Públicos - 06.001.04.122.0006.1029.3.3.90.39.00 - Despesa 64 - Fonte 00000.*
Objeto.....: Reforma de Centro de Convivência da 3ª (terceira) Idade localizado na Rua José Piolli, 54 - Bairro Bento Munhoz da Rocha - Distrito de São Cristóvão - Matrícula do terreno nº 17.583, conforme Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, aprovados no âmbito do Convênio nº 695/2020 – SEDU.

União da Vitória/PR, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:44BF81A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 6,27 (Seis reais e vinte e sete centavos), totalizando no valor total deste aditivo de R$ 114.861,46 (Cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7C161AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 3,984 (Três reais novecentos e oitenta e quatro centavos), totalizando no valor total deste aditivo de R$ 12.034,46 (Doze mil trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:276FA5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 17/2021 – PROCESSO 37/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Munícipes/Famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME – CNPJ nº 72.131.402/0001-36.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 01, ficará reajustado para o valor de R$ 142,89 (Cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando no valor total deste aditivo em R$ 96.850,00 (Noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EA1A1B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 003/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR), A FIM DE PROCEDEREM À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ALCEU SMANIOTTO/BALDUÍNO BOHRER, UNIÃO DA VITÓRIA E VALTER DE OLIVEIRA, AS QUAIS ESTÃO LOCALIZADAS NAS DIVISAS DOS DOIS MUNICÍPIOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 126, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ELISEU MIBACH, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 183, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 501.086.709-53 e portador da Carteira de Identidade nº 1.331.349/SSP/SC, doravante denominado PORTO UNIÃO, e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cruz Machado, nº 205, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor BACHIR ABBAS, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva nº 90, Apto 302, Centro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15 e portador da Carteira de Identidade nº 3.570.765-4/SSP/PR, doravante denominado apenas UNIÃO DA VITÓRIA, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica amparados pelas Leis Municipais nºs 4.746, de 11 de agosto de 2021 (Porto União) e 4.946, de 04 de agosto de 2021 (União da Vitória), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a conjugação de esforços e cooperação entre o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC) e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR), de agora em diante denominados de PARCEIROS-CONVENENTES, visando atuar conjuntamente para execução de pavimentação asfáltica das Ruas: Alceu Smaniotto/Balduíno Bohrer, União da Vitória e Valter de Oliveira, as quais estão localizadas nas divisas dos dois municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução do Convênio

DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC):

PORTO UNIÃO (SC) se compromete em disponibilizar, às suas expensas, a matéria prima, o equipamento e a mão de obra necessárias à execução da base de asfalto nas Ruas União da Vitória, Valter de Oliveira e Alceu Smaniotto/Balduíno Bohrer, as quais estão localizadas nas divisas dos dois municípios, nos termos da Cláusula Terceira deste Convênio.

DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR):

UNIÃO DA VITÓRIA (PR) se compromete em executar, às suas expensas, a pavimentação asfáltica das Ruas União da Vitória, Valter de Oliveira e Alceu Smaniotto/Balduíno Bohrer, as quais estão localizadas nas divisas dos dois municípios, por meio de empresa contratada pelo próprio Município, que possua por objeto execução de pavimentação asfáltica, nos termos da Cláusula Terceira deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades dos Parceiros – convenentes.

1– Das obrigações do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO:
O Município de Porto União (SC) procederá, às suas expensas, à aquisição dos seguintes itens e à execução dos seguintes serviços:
Serviços Preliminares e Canteiro de Obras:
Locação do greide da pista e estaqueamento;
Locação de Rede de Drenagem Pluvial.
Terraplanagem e Pavimentação:
Meio fio executado com extrusora;
Regularização e compactação de sub-leito;
Escavação, carga e transporte de material;
Sub-base em material granular rachão (e=0,2m);
Base em bica corrida (e=0,15);
Transporte de rachão;
Transporte de bica corrida 400 mm e 600mm.
Drenagem:
Escavação mecânica de valas;
Reaterro de material em camadas de 20 cm;
Lastro de brita (fundo dos tubos);
Transporte de material britado;
Carga, manobra e descarga de material britado;
Tubos de 400mm e 600mm;
Carga, manobra e descarga de tubo de 400mm e 600mm;
Caixa coletora de concreto fck 15mpa e fundo em concreto magro e tampa com grelha.

2– Das Obrigações do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA:
O Município de União da Vitória (PR) procederá, às suas expensas, à aquisição dos seguintes itens e à execução dos seguintes serviços:
Serviços Preliminares e Canteiro de Obras:
Locação de Pavimentação.
Terraplanagem e Pavimentação:
Imprimação: pintura de ligação c/ cm-30;
Pintura de ligação c/ rr-2c;
Fornecimento e Aplicação Concreto Betuminoso usinado a quente e=0,04m;
Transporte de CBUQ.

CLÁUSULA QUARTA – Do Controle de Gestão do Convênio

Os convenentes indicam o Senhor VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, Chefe de Contratualizações e Convênios, inscrito no CPF sob o nº 071.266.059-35 representante do Município de Porto União e o Senhor MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME, Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, inscrito no CPF sob o nº 041.638.359-97 representante do Município de União da Vitória, a fim de dirimir questões relativas ao presente instrumento durante a execução do objeto do referido termo.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Custos

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Convênio correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias municipais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – Da Denúncia e da Rescisão

O presente Convênio poderá ser unilateralmente denunciado motivadamente, por escrito e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo de comum acordo entre os convenentes, ou rescindido nas seguintes hipóteses:
a) no término do prazo ajustado se não houver interesse dos convenentes na continuidade do convênio ou decorrido o prazo de vigência do convênio, se este não for prorrogado;
b) em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer dos convenentes, mediante comunicação por escrito do motivo da rescisão;
c) na hipótese de caso fortuito ou força maior que torne impossível a continuidade do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as partes e formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – Da Publicidade

O presente Convênio de Cooperação Técnica será publicado por ambos os municípios, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Os PARCEIROS-CONVENENTES elegem o Foro da Comarca de Porto União - SC, com a renúncia de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões oriundas do presente convênio.

E, por estarem de acordo, os PARCEIROS-CONVENENTES, por meio de seus representantes, assinam o presente termo de convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Porto União (SC), 27 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito de Porto União (SC)

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória (PR)

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário de Administração PU/SC

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário de Administração UVA/PR

TESTEMUNHAS:
.....
NOME:
CPF:
.....
NOME:
CPF:

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:17343DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2020 (6131)
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 – PROCESSO Nº 123/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de infraestrutura urbana (lazer), Praça adaptada no projeto do Programa Meu Campinho no Bairro São Gabriel, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade, playground, iluminação, urbanismo e paisagismo.*
CONTRATADO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 17.283.246/0001-10.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 270/2020 (6131) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 10/08/2021 e a terminar em 09/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3EB890DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2020 (6132)
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020 – PROCESSO Nº 124/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de infraestrutura urbana (lazer), Praça adaptada no projeto do Programa Meu Campinho no Loteamento Horst Waldraff. - Bairro Bento Munhoz da Rocha, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade, iluminação, urbanismo e paisagismo.*
CONTRATADO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 17.283.246/0001-10.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 271/2020 (6132) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 10/08/2021 e a terminar em 09/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B1DC1A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 403/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**500.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJ/ATIV 2011 – Manutenção Gab. da Sec.Transp. e Serv. Publicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:79898A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 05/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 01/2021 do CEDI, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do recurso acima mencionado.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

Frei Luiz Henrique da Silva
Presidente do CMDI - UVA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:833EE7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Exclusiva**, **Cota Reservada** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), **Cota de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 16/09/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 16/09/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **16/09/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/09/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 979.478,09 (Novecentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Nove Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:B4134444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO N.º 78/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021 - PROCESSO N.º 76/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARIA ELIZETE KRAVEC – CPF n.º 045.696.059-74.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 78/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 30/08/2021 e a terminar em 28/11/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado, o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso lV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:D693ECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO N.º 79/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2021 - PROCESSO N.º 78/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: THAYLOR BEVA LESSE – CPF n.º 103.937.259-79.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 79/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 30/08/2021 e a terminar em 28/11/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado, o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso lV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:95802838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO N.º 80/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021 - PROCESSO N.º 80/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GEOVANA CHECHELAK – CPF n.º 047.373.119-36.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 80/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 30/08/2021 e a terminar em 28/11/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado, o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso lV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:1938A0BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
EDITAL Nº 10.01/2020-DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX – PR

EDITAL Nº 10.01/2020-DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.001/2020,**TORNA PÚBLICO**a**Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso**do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:
Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **29/08/2021.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 31/08/2021 às 23h59min do dia 01/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **29/08/2021**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. Dispõe o Edital de Abertura nº 01.01/2020, em seus subitens 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5 que:

14.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **30/08/2021 até às 23h59min do dia 08/09/2021**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 30 de agosto de 2021.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

CAMARA MUNICIPAL DE FÊNIX - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.01/2020 - GABARITO PRELIMINAR

2672 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: D	06: B	07: B	08: D	09: A	10: D
11: D	12: D	13: A	14: C	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: C
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: C	28: B	29: B	30: A
2673 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: D	06: B	07: B	08: D	09: A	10: D
11: D	12: D	13: A	14: C	15: B	16: A	17: D	18: D	19: D	20: B
21: A	22: C	23: A	24: B	25: A	26: D	27: A	28: C	29: B	30: D

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:EFF56D65

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	06/2021
b) Licitação Nrº :	03/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	30/08/2021
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição individual para curso de capacitação técnica: ASPECTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | RESPONSABILIZAÇÃO EM FACE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS | APRECIAÇÃO E TRAMITAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA (PPA, LDO E LOA)	Unidade	4	790,00	3.160,00
TOTAL:					**3.160,00**

Valor Total Homologado - R$ 3.160,00

RUBENS HUNBERTO V. CALIXTO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX, 30 de Agosto de 2021.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:65A40E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40 / 2021

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40 / 2021
DATA: 27/08/2021 **PROTOCOLO:** 86 / 2021 **PROCESSO:** 86
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: TEUTO BRASIL COM. DE MAQ. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 81.200.016/0001-40 **Insc. Estadual:** 8010460299
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1601
Bairro: Centro **Cidade:** Campo Mourão - PR **CEP:** 87.303-220
Telefone: (44)
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA À GASOLINA - AUTOESCOVANTE
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da mercadoria acompanhada da respectiva Nota Fiscal e com o aceite da secretaria responsável pelo objeto adquirido.
JUSTIFICATIVA
Aquisição de motobomba a gasolina, autoescovante, para ser utilizado no Aterro Sanitário Municipal de Fênix, para recirculação do Chorume. Conforme orientação no projeto e Relatório de Inspeção Ambiental - RIA do IAT/PR n°.75490

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
04007041220028201244905200000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04007041220028201244905200000	1049	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09003185410033201933903000000	1555	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26654	MOTOBOMBA, AUTOESCORVANTE - MODELO EAG - 50-2, A GASOLINA, COM POTÊNCIA DE 7 CV, ALTURA MAX. DE ELEVAÇÃO TOTAL: 20 MCA, VAZÃO MÁX. 30M³/H, ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8 M.C.A, TEMPERATURA MAX. DE TRABALHO; 40°C, DIÂMETRO DE SUCÇÃO: 2", DIÂMETRO DE RECALQUE: 2'.	UN	1.00	1,638.0000	1,638.00
1	2	26655	MANGUEIRA DE SUCÇÃO, COM DIÂMETRO INTERNO: 2" - 50,8 MM, COR: AZUL, MATERIAL: PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO (PSI): 4 BAR - 58 LBF/POL².	UN	40.00	31.4100	1,256.40
1	3	26656	ENGATE RÁPIDO, COM DIÂMETRO DE 2", TIPO C 01429, - BUFFALO.	UN	2.00	56.0000	112.00
1	4	26657	ENGATE RÁPIDO, COM DIÂMETRO DE 2" , TIPO A 01524, - BUFFALO.	UN	2.00	21.8100	43.62

Total: 3,050.02

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40 / 2021
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B53DA275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41 / 2021

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41 / 2021
DATA: 27/08/2021 **PROTOCOLO:** 87 / 2021 **PROCESSO:** 87
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.034.153/0001-00 **Insc. Estadual:** 70301778-99
Endereço: Mauricio Mancano Mago, 45
Bairro: Centro **Cidade:** Marialva - PR **CEP:**
Telefone:
OBJETO
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, UNIÃO, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE FÊNIX.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuaos em até 30 dias após a entrega das mercadoras, condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo objeto licitado.
JUSTIFICATIVA
A aquisição se justifica em razão da necessidade de renovação e substitição das bandeiras, uma vez que as mesmas apresentam demandas ao longo dos exercício. - Uso contínuo.
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001133920021206233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26630	BANDEIRA DO BRASIL, Confeccionada em Tecido Tergal 100% poliéster, sulbilmadas, costuradas com linha de alta resistencia,e ilhoses para hasteamento, dupla face, Com medidas 2,5p (112 x 160) Cm.	UN	1.00	140.0000	140.00
1	2	26631	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, Confeccionada em Tecido Tergal 100% poliéster, sulbilmadas, costuradas com linha de alta resistencia,e ilhoses para hasteamento, dupla face, Com medidas 2,5p (112 x 160) Cm.	UN	1.00	165.0000	165.00
1	3	26632	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, Confeccionada em Tecido Tergal 100% poliéster, sulbilmadas, costuradas com linha de alta resistencia,e ilhoses para hasteamento, dupla face, Com medidas 2,5p (112 x 160) Cm.	UN	1.00	240.0000	240.00
1	4	26634	BANDEIRA DO BRASIL, Confeccionada em Tecido TIPO PARAQUEDAS, BORDADAS, costuradas com linha de alta resistencia,e ilhoses para hasteamento, dupla face, Com medidas 3p (135 x 193) Cm.	UN	1.00	190.0000	190.00
1	5	26633	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, Confeccionada em Tecido TIPO PARAQUEDAS, BORDADAS, costuradas com linha de alta resistencia,e ilhoses para hasteamento, dupla face, Com medidas 3p (135 x 193) Cm.	UN	1.00	230.0000	230.00

Total: 965.00
EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 41 / 2021
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B4A5C59D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42 / 2021

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42 / 2021

DATA: 27/08/2021 **PROTOCOLO:** 88 / 2021 **PROCESSO:** 88							
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE FENIX							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI **CNPJ:** 33.133.209/0001-82 **Insc. Estadual: Endereço:** PARIGOT DE SOUZA, 83, 83 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Terra Roxa - PR							
Telefone:			**CEP:** 85.990-000				
OBJETO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA , ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOTÉCNICO - GEOLÓGICO.							
FORMA DE PAGAMENTO							
O pagamento será realizado em até 30 dias apósa entrega do Laudo, acompanhada da respectiva responsável. Nota Fiscal, e com aceite da secretaria							
JUSTIFICATIVA							
Execução e Elaboração de Laudo Geotécnico - Geológico, para Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal de Fênix, em atendimento ao Autos sob Nº. 513-18/2011 do Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Engenheiro Beltrão.							
DESPESA							
Programática		**Fonte**	**Descrição**				
04007041220026208033903900000		1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	26660	LAUDO GEOTÉCNICO - GEOLÓGICO	UN	1.00	2,500.0000	2,500.00
Total:						**2,500.00**	

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3B7434B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 ID: 473323

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
CONTRATADA: JARDIM MEDICA LTDA - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2176	CETOPROFENO 100MG/ 2ML IM AMPOLA C/ 2ML -BR0448845	AMP	1500	R$ 1,42	2.130,00	UNIAO QUIMICA
TOTAL:						2.130,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2193	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0271003	AMP	2000	R$ 0,65	1.300,00	TEUTO
TOTAL:						1.300,00	

VALOR TOTAL: R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **30 de agosto de 2021** e término no dia **02 de março de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 30 de agosto de 2021.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:73B6688E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 ID: 473322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 ID: 473322

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 62:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PETIDINA 50 MG/ML, AMPOLA C/ 2 ML - BR0272329	AMP	600	R$ 2,23	1.338,00	UNIAO QUIMICA
				TOTAL:	1.338,00	

VALOR TOTAL: R$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **30 de agosto de 2021** e término no dia **02 de março de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 30 de agosto de 2021.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:52586990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 ID: 473323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 ID: 473323

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2165	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML AMPOLA C/ 5ML - BR0327566	AMP	500	R$ 3,55	1.775,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	1.775,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26576	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA COM 2ML - BR0278281	AMP	30	R$ 9,51	285,30	HIPOLABOR
					TOTAL:	285,30	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14272	ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE / 5ML INJETÁVEL - BR0315056	AMP	2000	R$ 0,21	420,00	ISOFARMA
					TOTAL:	420,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2166	ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE C/ 10ML INJETÁVEL - BR0315056	AMP	6000	R$ 0,23	1.380,00	SAMTEC
					TOTAL:	1.380,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14658	AMINOFILINA 24 MG/10 ML - BR0292402	AMP	800	R$ 1,11	888,00	FARMACE
					TOTAL:	888,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2168	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1200UI/ML PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO 4ML - BR0270612	AMP	1200	R$ 6,80	8.160,00	TEUTO
					TOTAL:	8.160,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24098	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600 UI/ML PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO 4ML - BR0270613	AMP	400	R$ 6,90	2.760,00	TEUTO
					TOTAL:	2.760,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4175	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA+FOSFATO, DOSAGEM:5MG+2MG - BR0270590	AMP	2000	R$ 2,29	4.580,00	EUROFARMA
					TOTAL:	4.580,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2170	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML - BR0269958	AMP	1000	R$ 1,64	1.640,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	1.640,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2171	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA C/ 1ML - BR0267282	AMP	2000	R$ 1,04	2.080,00	FARMACE
					TOTAL:	2.080,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2172	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA C/ 5ML - BR0270621	AMP	2500	R$ 1,88	4.700,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	4.700,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24095	CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G, IV AMPOLA PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO 10ML - BR0442701	AMP	3000	R$ 5,74	17.220,00	BLAU
					TOTAL:	17.220,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2174	CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 500MG, IM, AMPOLA, PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO. - BR0442703	AMP	1500	R$ 7,80	11.700,00	TEUTO
					TOTAL:	11.700,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2175	CETOPROFENO 100MG, EV PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0448844	AMP	1200	R$ 2,92	3.504,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	3.504,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2177	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, AMPOLA C/ 10 ML - BR0267162	AMP	600	R$ 0,29	174,00	FARMACE
					TOTAL:	174,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2178	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA C/ 10 ML - BR0267574	AMP	600	R$ 0,27	162,00	FARMACE
					TOTAL:	162,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2179	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0271710	AMP	400	R$ 1,87	748,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	748,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2181	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/1ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0340206	AMP	1000	R$ 7,34	7.340,00	CRISTALIA
					TOTAL:	7.340,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2183	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML IV, AMPOLA C/ 10ML - BR0268960	AMP	250	R$ 1,60	400,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	400,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2184	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0272198	AMP	500	R$ 1,34	670,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	670,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2185	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268115	AMP	250	R$ 5,18	1.295,00	CRISTALIA
					TOTAL:	1.295,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2186	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267310	AMP	3000	R$ 0,45	1.350,00	ISOFARMA
					TOTAL:	1.350,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2187	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0268507	AMP	800	R$ 1,22	976,00	CRISTALIA
					TOTAL:	976,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2188	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0272334	AMP	1200	R$ 1,39	1.668,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	1.668,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2189	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267769	AMP	800	R$ 1,92	1.536,00	SANVAL
					TOTAL:	1.536,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24100	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20MG/ML FRASCO C/ 20ML - BR0269843	AMP	250	R$ 2,94	735,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	735,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2191	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 2ML - BR0276283	AMP	200	R$ 1,65	330,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	330,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24094	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0270999	AMP	1000	R$ 0,73	730,00	TEUTO
					TOTAL:	730,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2194	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML EV, AMPOLA C/ 10ML - BR0272336	AMP	1200	R$ 2,67	3.204,00	TAKEDA
					TOTAL:	3.204,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2195	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA C/ 2ML - BR0268252	AMP	10000	R$ 0,48	4.800,00	FARMACE
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2196	EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268255	AMP	500	R$ 1,83	915,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	915,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2201	FITOMENADIONA 10MG IV, AMPOLA C/ 1ML - BR0292399	AMP	400	R$ 1,37	548,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	548,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2203	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA C/ 2,5ML - BR0292427	AMP	10000	R$ 0,86	8.600,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	8.600,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2204	FUROSEMIDA 20MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267666	AMP	1200	R$ 0,51	612,00	FARMACE
					TOTAL:	612,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2205	GENTAMICINA 40MG/ML IV/IM, AMPOLA C/ 1 ML - BR0268256	AMP	600	R$ 0,81	486,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	486,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2206	GENTAMICINA 80MG IV/IM 40MG/ML, AMPOLA C/ 2ML BR0269759	AMP	1200	R$ 0,90	1.080,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	1.080,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2207	GLICOSE 25 %, AMPOLA C/ 10ML - BR0267540	AMP	800	R$ 0,27	216,00	ISOFARMA
					TOTAL:	216,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2208	GLICOSE 50 %, AMPOLA C/ 10ML - BR0267541	AMP	800	R$ 0,33	264,00	ISOFARMA
					TOTAL:	264,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2209	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML), AMPOLA C/ 10ML - BR0270019	AMP	50	R$ 2,61	130,50	ISOFARMA
					TOTAL:	130,50	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2212	HEPARINA SÓDICA 5000UI, AMPOLA C/ 0,25ML, SUBCUTÂNEA - BR0272796	AMP	100	R$ 5,84	584,00	CRISTALIA
					TOTAL:	584,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2214	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268264	AMP	100	R$ 1,70	170,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	170,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26021	OMEPRAZOL 40 MG - BR0268160	AMP	300	R$ 23,33	6.999,00	BLAU
					TOTAL:	6.999,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2217	PENTOXIFILINA 20MG/ML, AMPOLA C/ 5ML - BR0335112	AMP	300	R$ 1,90	570,00	UNIAO QUMICA
					TOTAL:	570,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2219	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP) IM/IV, AMPOLA C/ 2ML - BR0363088	AMP	6000	R$ 0,90	5.400,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	5.400,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2221	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0270220	AMP	600	R$ 2,64	1.584,00	TEUTO
					TOTAL:	1.584,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2222	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0270219	AMP	1200	R$ 5,16	6.192,00	TEUTO
					TOTAL:	6.192,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2223	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268214	AMP	350	R$ 0,57	199,50	FARMACE
					TOTAL:	199,50	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2224	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA C/ 10ML - BR0268076	AMP	200	R$ 1,01	202,00	SAMTEC
					TOTAL:	202,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2227	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0269818	AMP	500	R$ 1,52	760,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	760,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25160	SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG - BR0290168	AMP	30	R$ 21,40	642,00	BLAU
					TOTAL:	642,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2229	Vitamina C - ácido ascórbico 100mg/ml ampola c/ 5 ml - BR0271687	AMP	6000	R$ 0,69	4.140,00	FARMACE
					TOTAL:	4.140,00	

VALOR TOTAL: R$ 127.504,30 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **30 de agosto de 2021** e término no dia **02 de março de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 30 de agosto de 2021.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5B911638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 28 / 2021 - CIRURGICA REAL

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor : 3311 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
CNPJ: 04.880.586/0001-87
Endereço: Rua São Paulo, 130
Bairro: Centro **Cidade:** Lunardelli - PR **CEP:** 86.935-000

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML AMPOLA C/ 5ML - BR0327566	HIPOLABOR	AMP	500.00	3,55	1.775,00
2	1	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA COM 2ML - BR0278281	HIPOLABOR	AMP	30.00	9,51	285,30
3	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE / 5ML INJETÁVEL - BR0315056	ISOFARMA	AMP	2,000.00	0,21	420,00
4	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE C/ 10ML INJETÁVEL - BR0315056	SAMTEC	AMP	6,000.00	0,23	1.380,00
5	1	AMINOFILINA 24 MG/10 ML - BR0292402	FARMACE	AMP	800.00	1,11	888,00
6	1	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1200UI/ML PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO 4ML - BR0270612	TEUTO	AMP	1,200.00	6,80	8.160,00
7	1	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600 UI/ML PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO 4ML - BR0270613	TEUTO	AMP	400.00	6,90	2.760,00
8	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA+FOSFATO, DOSAGEM:5MG+2MG - BR0270590	EUROFARM	AMP	2,000.00	2,29	4.580,00
10	1	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML - BR0269958	UNIAO QUI	AMP	1,000.00	1,64	1.640,00
11	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA C/ 1ML - BR0267282	FARMACE	AMP	2,000.00	1,04	2.080,00
12	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA C/ 5ML - BR0270621	HIPOLABOR	AMP	2,500.00	1,88	4.700,00
13	1	CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G, IV AMPOLA PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO 10ML - BR0442701	BLAU	AMP	3,000.00	5,74	17.220,00
14	1	CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 500MG, IM, AMPOLA, PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO. - BR0442703	TEUTO	AMP	1,500.00	7,80	11.700,00
15	1	CETOPROFENO 100MG, EV PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0448844	UNIAO QUI	AMP	1,200.00	2,92	3.504,00
17	1	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, AMPOLA C/ 10 ML - BR0267162	FARMACE	AMP	600.00	0,29	174,00
18	1	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA C/ 10 ML - BR0267574	FARMACE	AMP	600.00	0,27	162,00
19	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0271710	HIPOLABOR	AMP	400.00	1,87	748,00
21	1	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/1ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0340206	CRISTALIA	AMP	1,000.00	7,34	7.340,00
24	1	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML IV, AMPOLA C/ 10ML - BR0268960	HIPOLABOR	AMP	250.00	1,60	400,00
25	1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0272198	UNIAO QUI	AMP	500.00	1,34	670,00
26	1	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268115	CRISTALIA	AMP	250.00	5,18	1.295,00
27	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267310	ISOFARMA	AMP	3,000.00	0,45	1.350,00
28	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0268507	CRISTALIA	AMP	800.00	1,22	976,00
29	1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0272334	UNIAO QUI	AMP	1,200.00	1,39	1.668,00

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2021							
30	1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267769	SANVAL	AMP	800.00	1,92	1.536,00
31	1	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20MG/ML FRASCO C/ 20ML - BR0269843	HIPOLABOR	AMP	250.00	2,94	735,00
33	1	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 2ML - BR0276283	UNIAO QUI	AMP	200.00	1,65	330,00
36	1	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0270999	TEUTO	AMP	1,000.00	0,73	730,00
37	1	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML EV, AMPOLA C/ 10ML - BR0272336	TAKEDA	AMP	1,200.00	2,67	3.204,00
38	1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA C/ 2ML - BR0268252	FARMACE	AMP	10,000.00	0,48	4.800,00
39	1	EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268255	HIPOLABOR	AMP	500.00	1,83	915,00
44	1	FITOMENADIONA 10MG IV, AMPOLA C/ 1ML - BR0292399	HIPOLABOR	AMP	400.00	1,37	548,00
46	1	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA C/ 2,5ML - BR0292427	HIPOLABOR	AMP	10,000.00	0,86	8.600,00

47	1	FUROSEMIDA 20MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267666	FARMACE	AMP	1,200.00	0,51	612,00
48	1	GENTAMICINA 40MG/ML IV/IM, AMPOLA C/ 1 ML - BR0268256	HYPOFARM	AMP	600.00	0,81	486,00
49	1	GENTAMICINA 80MG IV/IM 40MG/ML, AMPOLA C/ 2ML BR0269759	HYPOFARM	AMP	1,200.00	0,90	1.080,00
50	1	GLICOSE 25 %, AMPOLA C/ 10ML - BR0267540	ISOFARMA	AMP	800.00	0,27	216,00
51	1	GLICOSE 50 %, AMPOLA C/ 10ML - BR0267541	ISOFARMA	AMP	800.00	0,33	264,00
52	1	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML), AMPOLA C/ 10ML - BR0270019	ISOFARMA	AMP	50.00	2,61	130,50
55	1	HEPARINA SÓDICA 5000UI, AMPOLA C/ 0,25ML, SUBCUTÂNEA - BR0272796	CRISTALIA	AMP	100.00	5,84	584,00
57	1	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268264	UNIAO QUI	AMP	100.00	1,70	170,00
60	1	OMEPRAZOL 40 MG - BR0268160	BLAU	AMP	300.00	23,33	6.999,00
61	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML, AMPOLA C/ 5ML - BR0335112	UNIAO QUM	AMP	300.00	1,90	570,00
63	1	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP) IM/IV, AMPOLA C/ 2ML - BR0363088	HYPOFARM	AMP	6,000.00	0,90	5.400,00
64	1	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0270220	TEUTO	AMP	600.00	2,64	1.584,00
65	1	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0270219	TEUTO	AMP	1,200.00	5,16	6.192,00
66	1	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268214	FARMACE	AMP	350.00	0,57	199,50
67	1	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA C/ 10ML - BR0268076	SAMTEC	AMP	200.00	1,01	202,00
70	1	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0269818	UNIAO QUI	AMP	500.00	1,52	760,00
71	1	SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG - BR0290168	BLAU	AMP	30.00	21,40	642,00
72	1	Vitamina C - ácido ascórbico 100mg/ml ampola c/ 5 ml - BR0271687	FARMACE	AMP	6,000.00	0,69	4.140,00
Total: 127.504,30							

Fênix, 30 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E601B1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 28 / 2021 - JARDIM AMÉRICA LTDA.

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor : 3313 - JARDIM MEDICA LTDA - ME
CNPJ: 08.588.015/0001-24
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 397
Bairro: Centro **Cidade:** Jardim Alegre - PR **CEP:**

I T E N S ADJUDICADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16	1	CETOPROFENO 100MG/ 2ML IM AMPOLA C/ 2ML -BR0448845	UNIAO QUI	AMP	1,500.00	1,42	2.130,00
35	1	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0271003	TEUTO	AMP	2,000.00	0,65	1.300,00
Total: 3.430,00							

Fênix, 30 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:534DFA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 28/2021 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor : 6733 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço: RUA PAVÃO, 540, 540
Bairro: JD. BANDEIRANTES **Cidade:** Arapongas - PR **CEP:**

ITENS ADJUDICADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
62	1	PETIDINA 50 MG/ML, AMPOLA C/ 2 ML - BR0272329	UNIAO QUI	AMP	600.00	2,23	1.338,00
Total: 1.338,00							

Fênix, 30 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4614EFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 28 / 2021 - CIRURGICA REAL

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3311 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
CNPJ: 04.880.586/0001-87
Endereço: Rua São Paulo, 130
Bairro: Centro **Cidade:** Lunardelli - PR **CEP:** 86.935-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML AMPOLA C/ 5ML - BR0327566	HIPOLABOR	AMP	500.00	3,55	1.775,00
2	1	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA COM 2ML - BR0278281	HIPOLABOR	AMP	30.00	9,51	285,30
3	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE / 5ML INJETÁVEL - BR0315056	ISOFARMA	AMP	2,000.00	0,21	420,00
4	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE C/ 10ML INJETÁVEL - BR0315056	SAMTEC	AMP	6,000.00	0,23	1.380,00
5	1	AMINOFILINA 24 MG/10 ML - BR0292402	FARMACE	AMP	800.00	1,11	888,00
6	1	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1200UI/ML PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO 4ML - BR0270612	TEUTO	AMP	1,200.00	6,80	8.160,00
7	1	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600 UI/ML PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO 4ML - BR0270613	TEUTO	AMP	400.00	6,90	2.760,00
8	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO : ASSOCIADA COM BETAMETASONA+FOSFATO, DOSAGEM:5MG+2MG - BR0270590	EUROFARM	AMP	2,000.00	2,29	4.580,00
10	1	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML - BR0269958	UNIAO QUI	AMP	1,000.00	1,64	1.640,00
11	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA C/ 1ML - BR0267282	FARMACE	AMP	2,000.00	1,04	2.080,00
12	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA C/ 5ML - BR0270621	HIPOLABOR	AMP	2,500.00	1,88	4.700,00
13	1	CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G, IV AMPOLA PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO 10ML - BR0442701	BLAU	AMP	3,000.00	5,74	17.220,00
14	1	CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 500MG, IM, AMPOLA, PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO. - BR0442703	TEUTO	AMP	1,500.00	7,80	11.700,00
15	1	CETOPROFENO 100MG, EV PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0448844	UNIAO QUI	AMP	1,200.00	2,92	3.504,00
17	1	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, AMPOLA C/ 10 ML - BR0267162	FARMACE	AMP	600.00	0,29	174,00
18	1	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA C/ 10 ML - BR0267574	FARMACE	AMP	600.00	0,27	162,00
19	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0271710	HIPOLABOR	AMP	400.00	1,87	748,00
21	1	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/1ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0340206	CRISTALIA	AMP	1,000.00	7,34	7.340,00
24	1	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML IV, AMPOLA C/ 10ML - BR0268960	HIPOLABOR	AMP	250.00	1,60	400,00
25	1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0272198	UNIAO QUI	AMP	500.00	1,34	670,00
26	1	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268115	CRISTALIA	AMP	250.00	5,18	1.295,00
27	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267310	ISOFARMA	AMP	3,000.00	0,45	1.350,00
28	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0268507	CRISTALIA	AMP	800.00	1,22	976,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2021

29	1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0272334	UNIAO QUI	AMP	1,200.00	1,39	1.668,00
30	1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267769	SANVAL	AMP	800.00	1,92	1.536,00
31	1	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20MG/ML FRASCO C/ 20ML - BR0269843	HIPOLABOR	AMP	250.00	2,94	735,00
33	1	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 2ML - BR0276283	UNIAO QUI	AMP	200.00	1,65	330,00
36	1	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0270999	TEUTO	AMP	1,000.00	0,73	730,00
37	1	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML EV, AMPOLA C/ 10ML - BR0272336	TAKEDA	AMP	1,200.00	2,67	3.204,00
38	1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA C/ 2ML - BR0268252	FARMACE	AMP	10,000.00	0,48	4.800,00
39	1	EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268255	HIPOLABOR	AMP	500.00	1,83	915,00
44	1	FITOMENADIONA 10MG IV, AMPOLA C/ 1ML - BR0292399	HIPOLABOR	AMP	400.00	1,37	548,00
46	1	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA C/ 2,5ML - BR0292427	HIPOLABOR	AMP	10,000.00	0,86	8.600,00
47	1	FUROSEMIDA 20MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267666	FARMACE	AMP	1,200.00	0,51	612,00
48	1	GENTAMICINA 40MG/ML IV/IM, AMPOLA C/ 1 ML - BR0268256	HYPOFARM	AMP	600.00	0,81	486,00
49	1	GENTAMICINA 80MG IV/IM 40MG/ML, AMPOLA C/ 2ML BR0269759	HYPOFARM	AMP	1,200.00	0,90	1.080,00
50	1	GLICOSE 25 %, AMPOLA C/ 10ML - BR0267540	ISOFARMA	AMP	800.00	0,27	216,00
51	1	GLICOSE 50 %, AMPOLA C/ 10ML - BR0267541	ISOFARMA	AMP	800.00	0,33	264,00
52	1	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML), AMPOLA C/ 10ML - BR0270019	ISOFARMA	AMP	50.00	2,61	130,50
55	1	HEPARINA SÓDICA 5000UI, AMPOLA C/ 0,25ML, SUBCUTÂNEA - BR0272796	CRISTALIA	AMP	100.00	5,84	584,00
57	1	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268264	UNIAO QUI	AMP	100.00	1,70	170,00
60	1	OMEPRAZOL 40 MG - BR0268160	BLAU	AMP	300.00	23,33	6.999,00
61	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML, AMPOLA C/ 5ML - BR0335112	UNIAO QUM	AMP	300.00	1,90	570,00
63	1	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP) IM/IV, AMPOLA C/ 2ML - BR0363088	HYPOFARM	AMP	6,000.00	0,90	5.400,00
64	1	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0270220	TEUTO	AMP	600.00	2,64	1.584,00
65	1	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0270219	TEUTO	AMP	1,200.00	5,16	6.192,00
66	1	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268214	FARMACE	AMP	350.00	0,57	199,50
67	1	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA C/ 10ML - BR0268076	SAMTEC	AMP	200.00	1,01	202,00
70	1	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0269818	UNIAO QUI	AMP	500.00	1,52	760,00

71	1	SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG - BR0290168	BLAU	AMP	30.00	21,40	642,00
72	1	Vitamina C - ácido ascórbico 100mg/ml ampola c/ 5 ml - BR0271687	FARMACE	AMP	6,000.00	0,69	4.140,00
Total: 127.504,30							

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2021

Fênix, 30 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2A8235BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 28 / 2021 - JARDIM AMÉRICA LTDA

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 3313 - JARDIM MEDICA LTDA - ME
CNPJ: 08.588.015/0001-24
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 397
Bairro: Centro **Cidade:** Jardim Alegre - PR **CEP:**
I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	1	CETOPROFENO 100MG/ 2ML IM AMPOLA C/ 2ML -BR0448845	UNIAO QUI	AMP	1,500.00	1,42	2.130,00
35	1	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0271003	TEUTO	AMP	2,000.00	0,65	1.300,00
Total: 3.430,00							

Fênix, 30 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A278355D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 28 / 2021 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 6733 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço: RUA PAVÃO, 540, 540
Bairro: JD. BANDEIRANTES **Cidade:** Arapongas - PR **CEP:**
I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
62	1	PETIDINA 50 MG/ML, AMPOLA C/ 2 ML - BR0272329	UNIAO QUI	AMP	600.00	2,23	1.338,00
Total: 1.338,00							

Fênix, 30 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B940D0B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2021

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Andreia Cristina Pires	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Michelle Rocha de Oliveira e Silva	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Heliane Ribeiro de Faria	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Márcio Bourscheid	Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Renato Hiran Ausek	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Regiane Moreira Barbosa / Jaciara Marinho de Carvalho	Dispensa de Licitação	Tempo real
	Inexigibilidade	Tempo real
	Tomada de Preço	Tempo real
	Concorrência	Tempo real
	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Luiz Felipe de Azevedo / Simone Martini	Contratos Administrativos e aditivos contratuais	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**

Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	Elaboração e atualização da Carta de Serviço ao Usuário;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marisa de Almeida	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Geovani Willian Cardoso	Elaboração da Carta de Serviço ao Usuário;	Tempo real
	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Fábio Aparecido Augusto	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	Elaboração da Carta de Serviço ao Usuário;	Tempo real
	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Sandy Moreira Luvizeto	Elaboração da Carta de Serviço ao Usuário;	Tempo real
	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Art. 2º - As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.
Art. 3º - As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.52/2011, a Lei Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.
Art. 4º - A permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.
Parágrafo único - Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.
Art. 5º - Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

Parágrafo primeiro - Fica criado o e-mail: transparencia.informatica@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.
Parágrafo segundo - os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.
Art. 6º - Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ou externo julgarem necessário.

Art. 7º - As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.
Art. 8º - As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.
Art. 9º - Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.
Art. 10º - O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pela servidora Larissa Fernanda Morais Bueno.
Art. 11º - A Controladoria Geral irá atualizar a Instrução Normativa nº 09/2021/CGM que dispõe sobre Transparência do Município e realizará reunião com os nomeados nesta Portaria com a finalidade de instruir aqueles que ainda não receberam orientação desta Controladoria.
Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5A02651D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 EDITAL N° 99/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021
EDITAL N° 99/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34

Desse modo, será alterado o valor de:
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
139	40239	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: 4,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	R$ 2,90	SOLIDOR

Para o valor de:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
139	40239	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: 4,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	R$ 3,97	SOLIDOR

Sarandi, 26 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:C358CA57

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - ID: 8167

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - ID: 8167

Fornecedor: TANIA MARA KOPIAK 84766549953.
CNPJ: 37.479.525/0001-61

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
37	21475	Encadernação de documentos, com capa dura, preta e letras douradas no tamanho A4, com 500 folhas.	Unid	261	R$ 49,98	R$ 13.044,78	PROPRIA

Valor total: R$ 13.044,78 (treze mil e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E66C75F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
ID: 8166

Fornecedor: SIDESIGN ADESIVOS E DECORACAO LTDA.
CNPJ: 28.435.072/0001-80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
16	26089	Cartazes 32x47 cm, 4x0 cores tinta escala em couche liso 115g .	Unid	5000	R$ 0,53	R$ 2.650,00	MARCA PROPRIA
17	26095	Cartazes 43x63cm, 4x0cores tinta escala em couche liso 115g	Unid	6000	R$ 0,72	R$ 4.320,00	MARCA PROPRIA
26	40377	Certificados em papel couchê 230g, 14,5cmx22cm (aberto), 4x4 cores: identificado com modelo impresso na parte externa do pacote.	unid	1500	R$ 0,57	R$ 855,00	MARCA PROPRIA
52	11860	Folder couche 115G tam 45x23 4x4 cor frente x verso	Unid	43000	R$ 0,19	R$ 8.170,00	MARCA PROPRIA
53	15543	Folder em papel couchê 150 impresso frente e verso colorido tam. 0,30x0,20 cm - sem dobra	Unid	39400	R$ 0,13	R$ 5.122,00	MARCA PROPRIA
54	26100	Folders 15x21cm, 4x4 cores tinta escala em couche liso 115g. dobrado	Unid	24400	R$ 0,10	R$ 2.440,00	MARCA PROPRIA
56	26116	Folders 30x21cm, 1x1 cor tinta impressa em off set 75g. dobrado	Unid	6400	R$ 0,09	R$ 576,00	MARCA PROPRIA
58	26111	Folders 30x21cm, 4x4 cores tinta escala em couche liso 115g. dobrado	Unid	15400	R$ 0,15	R$ 2.310,00	MARCA PROPRIA
82	26166	Impressos - Panfletos - 21x10cm, 4x0 cores tinta escala em couche liso 150g.	Unid	23000	R$ 0,09	R$ 2.070,00	MARCA PROPRIA
88	31354	Panfleto 10x15, papel couchê ou similar, colorido.	Unid	75000	R$ 0,04	R$ 3.000,00	MARCA PROPRIA

Valor total: R$ 31.513,00 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A1B96761

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - ID: 8158

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - ID: 8158

Fornecedor: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ: 18.486.182/0001-18

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40403	AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - Bloco:100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho:12,5cm x 10,5cm - Gramatura:56g - Impressão:frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.003).	Blocos	1000	R$ 0,70	R$ 700,00	PROPRIA
2	40404	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO - Bloco: 100x1 - Papel Bond na cor verde - Tamanho: 10,5cm x 7,5cm - Gramatura: 50g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.004).	Blocos	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00	PROPRIA
5	40334	bloco de Auto de Infração – confeccionado em 03 (três) vias, sendo a 1ª via cor branca, 2 ª via cor verde e 3ª via cor azul, em papel carbonado, formato plano nas dimensões de 297	Unid	140	R$ 9,30	R$ 1.302,00	PROPRIA

		mm de altura e 210 mm de largura, com numeração de registro de 05 (cinco) digitos, em ordem numérica crescente, serrilhado, grampeado e colado no alto, blocos com 50 formulários.					
6	40335	bloco de Notificação Preliminar – confeccionado em 03 (três) vias, sendo a 1ª via cor branca, 2 ª via cor verde e 3ª via cor azul, em papel carbonado, formato plano nas dimensões de 297 mm de altura e 210 mm de largura, com numeração de registro de 05 (cinco) digitos, em ordem numérica crescente, serrilhado, grampeado e colado no alto, blocos com 50 formulários.	Unid	80	R$ 9,40	R$ 752,00	PROPRIA
8	40368	Blocos - 50x3 Auto de infração - 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta impressa em Sincarbon Branco 56g. 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta impressa em Sincarbon canário 56g. 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta impressa em Sincarbon rosa 56g. Picotado, Colado, Grampeado.	Blocos	60	R$ 11,00	R$ 660,00	PROPRIA
9	26135	Blocos - 50x3 Notificação Preliminar - 1 via 21x31cm, 1x0 cor Tinta impressa em Sincarbon Branco 56g. 1 via 21x31cm, 1x0 cor Tinta impressa em Sincarbon Azul 56g. 1 via 21x31cm, 1x0 cor impressa em Sincarbon Verde 56g. Picotado, Colado, Grampeado.	Blocos	60	R$ 11,00	R$ 660,00	PROPRIA
10	40407	CADASTRO DE SAÚDE MENTAL (Complementar ao cadastro geral da UAPS) - Bloco:100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.031).	Blocos	100	R$ 4,70	R$ 470,00	PROPRIA
11	9915	Capa para pasta em cartolina (azul) 180g - 24x33 - dobrado-s/ impressão.	Unid	5300	R$ 0,46	R$ 2.438,00	PROPRIA
23	40411	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) - Bloco:100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 75g - Impressão: frente e verso na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.035).	Blocos	75	R$ 5,50	R$ 412,50	PROPRIA
27	40412	COMUNICADO INTERNO (CI) - Bloco:100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 15cm - Gramatura:56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.036).	Blocos	705	R$ 1,65	R$ 1.163,25	PROPRIA
30	40415	CONTROLE DE VISITA - DENGUE - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 10cm x 16cm - Gramatura: 120g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.039).	Unid	50000	R$ 0,03	R$ 1.500,00	PROPRIA
36	40418	DECLARAÇÃO DE IMUNIZADO - Bloco: 100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho:15cm x 20cm - Gramatura: 56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.041).	Blocos	600	R$ 1,58	R$ 948,00	PROPRIA
43	40423	FICHA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - Bloco: 100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 75g - Impressão: frente e verso na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.049).	Blocos	100	R$ 5,30	R$ 530,00	PROPRIA
47	40425	FICHA DE PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - UPA 24H - Bloco: 100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 75g - Impressão: frente e verso na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.053).	Blocos	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00	PROPRIA
63	40429	GUIA DE ENCAMINHAMENTO - Bloco: 50x2 - Papel Bond - Tamanho: 21cm x 15cm - Sendo: (1º via na cor branca - Impressão: frente na cor preta - Gramatura: 56g) - 2º via na cor azul - Impressão: frente na cor preta - Gramatura: 50g - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.059).	Blocos	2000	R$ 2,19	R$ 4.380,00	PROPRIA
64	40430	HISTÓRICO - DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO - Bloco: 100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 75g - Impressão: frente e verso na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.060).	Blocos	1500	R$ 4,18	R$ 6.270,00	PROPRIA
76	10760	Impresso de requerimento/autorização de férias 31x47cm, 1x1 cor tinta preta em off set 75g. fotolito fornecido pelo cliente. Dobrado	Unid	7650	R$ 0,15	R$ 1.147,50	PROPRIA
77	40432	IMPRESSO EM OFFSET - Bloco: 100x1 - Papel offset na cor branca - Tamanho: 29,7cm x 21cm - Gramatura: 56g/m2 - Impressão: frente, na cor preta - com CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 030).	Blocos	2500	R$ 3,28	R$ 8.200,00	PROPRIA
78	40433	IMPRESSO EM OFFSET - Bloco: 100x1 - Papel offset na cor branca - Tamanho: 29,7cm x 21cm - Gramatura: 75g/m2 - Impressão: frente e verso, na cor preta - com CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 022).	Blocos	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00	PROPRIA
79	40382	IMPRESSO EM OFFSET - Bloco: 100x1 - Papel offset na cor branca - Tamanho: 16cm x 20cm - Gramatura: 56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 015).	Unid	130	R$ 2,68	R$ 348,40	PROPRIA
80	40435	IMPRESSO PAPEL AUTOCOPIATIVO - Bloco: 50x2 - Papel Autocopiativo - Tamanho: 21cm x 29,7cm - numerado, Gramatura: 50g - Sendo: (1º via na cor branca - Impressão: frente na cor preta) - (2º via na cor verde - Impressão: frente na cor preta) - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 065).	Blocos	100	R$ 6,90	R$ 690,00	PROPRIA

83	10767	Impressos de documentos necessários 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off set 75g CTP incluso	Unid	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00	PROPRIA
84	40437	LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE HIV - Bloco:100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.061).	Blocos	100	R$ 4,84	R$ 484,00	PROPRIA
85	35702	Nota fiscal do Produtor Rural em formulário contínuo, tamanho 240mmx280mm, em 05 vias, autocopiativo, caixa com 500 jogos de nota	Caixa	80	R$ 195,00	R$ 15.600,00	PROPRIA
86	40441	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - Bloco - Tamanho:15cm x 10,5cm, composto de 04 partes, sendo: (01 - Capa) - Papel off-set na cor branca - Numerado - Gramatura:120g - Impressão: frente e verso na cor preta. (02 - Folhas internas) - Papel off-set na cor verde com 20 vias - Numeradas - Picotadas - Gramatura: 56g - Impressão: frente na cor preta. (03 - Folhas internas) - Papel off-set em 02 vias na cor branca - Gramatura:120g - Impressão:frente e verso na cor preta. (04-Contra Capa) Papel off-set na cor branca - Gramatura: 120g - Impressão: frente na cor preta. identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.066).	Blocos	500	R$ 1,90	R$ 950,00	PROPRIA
98	40444	PROTOCOLO DE AGENDAMENTO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS - Bloco:100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.069).	Blocos	100	R$ 4,84	R$ 484,00	PROPRIA
99	40445	RECEITUÁRIO - Bloco:100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho:16cm x 20cm - Gramatura:56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.070).	Blocos	2000	R$ 1,60	R$ 3.200,00	PROPRIA
100	40446	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - Bloco: 50x2 - Papel Bond - Tamanho: 21cm x 15cm - Sendo: (1º via na cor branca - Impressão: frente na cor preta - Gramatura: 56g) - (2º via na cor verde - Impressão: frente na cor preta - Gramatura: 50g) - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.071).	Blocos	1500	R$ 1,68	R$ 2.520,00	PROPRIA
102	40449	REQUISIÇÃO DE EXAMES - Bloco: 50x2 - Papel Bond - Tamanho: 16cm x 11cm - Sendo:(1º via na cor branca - Impressão: frente na cor preta - Gramatura: 56g) - (2º via na cor rosa - Impressão: frente na cor preta - Gramatura: 50g) - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.077).	Blocos	3500	R$ 0,92	R$ 3.220,00	PROPRIA
105	40450	SINAN - FICHA DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - Bloco: 100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 75g - Impressão: frente e verso na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.078).	Blocos	100	R$ 4,98	R$ 498,00	PROPRIA
106	40451	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE - Bloco:100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 75g - Impressão: frente e verso na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.079).	Blocos	600	R$ 4,30	R$ 2.580,00	PROPRIA
107	40452	SINAN - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - VIOLÊNCIA INTERPESSOAL / AUTOPROVOCADA - Bloco: 100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 75g - Impressão: frente e verso na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.080).	Blocos	100	R$ 5,00	R$ 500,00	PROPRIA
109	40454	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN - Bloco: 100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.083).	Blocos	100	R$ 4,84	R$ 484,00	PROPRIA
112	26141	Talões - 50x3 Termo de apreensão - 1 via 20x30cm, 1x0 cor tinta impressa em Sincarbon Branco 56g. 1 via 20x30cm, 1x0 cor tinta impressa em Sincarbon Azul 56g. 1 via 20x30cm, 1x0 cor tinta impressa em Sircabon Rosa 56g. Picotado,Colado, grampeado, numerado=2numerado	Blocos	60	R$ 11,00	R$ 660,00	PRORPIA

Valor total: R$ 76.651,65 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:B3C370E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - ID: 8165

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - ID: 8165

Fornecedor: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 00.444.593/0001-85

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
20	40373	CARTILHA EM PAPEL COUCHÊ - Podendo variar de 08 a 12 páginas - Tamanho: 14cm x 19cm - Gramatura: 115g - Impressão: frente e verso em 4 cores - sendo a capa no papel couchê 115g, Impressão: frente em 4 cores - CTP incluso, identificados com o modelo do impresso na parte externa do pacote. Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 002).	Unid	5000	R$ 0,60	R$ 3.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
25	40376	CERTIFICADO - Papel couchê Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 115g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Embalados em pacotes, identificados externamente com o modelo do impresso. Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 012).	Unid	7000	R$ 0,18	R$ 1.260,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
90	40338	PAPEL COUCHÊ - Tamanho: 15cm x 21cm - Gramatura: 150gr - Impressão: frente e verso em 4 cores - CTP incluso - Embalados em pacotes contendo 500 unidades e identificados com o modelo do impresso.	PACOTE	30	R$ 84,00	R$ 2.520,00	FABRICAÇÃO PROPRIA

Valor total: R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:48476B1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - ID: 8184

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - ID: 8184
Fornecedor: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI - EPP.
CNPJ: 04.609.906/0001-69
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	17806	Prancheta em poliestireno com pegador de metal, tamanho A4.	Unid	463	R$ 9,20	R$ 4.259,60	BEART
7	18189	Pasta em "L" PP- A4, em polopropileno, espessura 0,15. formato - 200x320 mm, cristal ou fumê.	Unid	6030	R$ 0,69	R$ 4.160,70	BEART
10	2533	CD R p/ gravação 700MB 80 minutos.	Unid	885	R$ 0,56	R$ 495,60	BIGPARTY
24	30420	Calculadora de Mesa - Eletroportátil - 12 dígitos grandes - Mínimo de 26 teclas - Off automático - Alimentação: Solar e Pilha AA - Visor Inclinado - Garantia de 01 ano.	Unid	730	R$ 12,00	R$ 8.760,00	BE ART
42	33991	ESTILETE LARGO. Corpo de plástico c/ trava e lâmina de 18mm de largura.	Unidad	776	R$ 1,00	R$ 776,00	ART DESING
46	33995	FITA CREPE (branca). Medidas: 18mm x 50m. Pacote c/ 06 unid.	PACOTE	1468	R$ 16,80	R$ 24.662,40	BE ART
48	33997	FITA CREPE (branca). Medidas: 48mm x 50m. Pacote c/ 02 unid.	PACOTE	2525	R$ 15,80	R$ 39.895,00	BE ART
61	34016	PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS. Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.	Unid	302	R$ 30,00	R$ 9.060,00	DINGLI
63	34019	PINCEL (MARCADOR) P/ QUADRO BRANCO. Características mín.: não recarregável, ponta macia de acrílico c/ 4mm, espessura da escrita c/ 2mm. Disponível nas cores: Azul, Verde, Vermelha e Preta. As cores serão solicitadas no ato do pedido c/ a nota de empenho.	Unid	1093	R$ 1,19	R$ 1.300,67	WHITEBOARD
64	34020	PINCEL ATÔMICO. Ponta quadrada e grossa p/ uso geral. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes de fácil recarga. Disponível nas cores: Azul, Vermelho e Preto (as cores serão solicitadas no ato do pedido p/ o fornecedor).	Unid	3334	R$ 1,10	R$ 3.667,40	PERMANENT MARKER
66	37787	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03. Tampa metálica, esponja absorvente	Unid	266	R$ 4,50	R$ 1.197,00	HUHUA

		revestida de tecido de longa duração, tipo entintada. Disponível nas cores: azul e preto. A cor será informada no ato do pedido.					
70	37793	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO PARA 2 CANETAS. Corpo de plástico, base de feltro, depósito para 2 canetas, medidas mínimas: de 14 de comprimento, 5 cm de largura e 3 cm de altura.	Unid	146	R$ 2,65	R$ 386,90	BOHO
72	37795	BLOCO ADESIVO. Papel com no mínimo 75g/m² com adesivo acrílico reposicionável. Pacote com 4 blocos, cor amarela. Medidas: 38mm x 50mm, e 100 unidades em cada bloco.	PACOTE	736	R$ 2,00	R$ 1.472,00	BE ART
79	37806	CANETA (PINCEL) MARCA TEXTO. Com ponta indeformável, chanfrada. Tinta fluorescente e a base de água. Produto deve constar no corpo a marca do fabricante e aprovação do INMETRO. Disponível nas cores (por caixa): amarelo e rosa. Caixa c/ 12.	Caixa	1051	R$ 6,99	R$ 7.346,49	LIGHTER
96	38924	TESOURA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDADAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM PROPILENO NA COR PRETA, 5 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA CORTE/USO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM NORMA DE ARTIGOS ESCOLARES, CERTIFICADA PELO INMETRO.	Unidad	12560	R$ 1,19	R$ 14.946,40	BE ART
101	41850	Apontador de lápis com deposito, confeccionado em material termoplástico com furo conico (díametro de aproximadamente 8mm) lâmina de aço inoxidavel temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rigida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas 60mm de altura x 25 mm de largura x 15 mm comprimento.	unid	10276	R$ 0,65	R$ 6.679,40	ART FELIZ
110	8546	Tesoura c/ lâmina em aço inox, cabo plástico 21cm, anatômico que encaixe perfeitamente na mão.	Unid	1242	R$ 3,40	R$ 4.222,80	SCISSORS

Valor total: R$ 133.288,36 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 26 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:B452D91D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - ID: 8163

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - ID: 8163

Fornecedor: MARCELO SIMONI.
CNPJ: 04.664.811/0001-48

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
40	40400	ETIQUETA - Papel adesivo - Meio corte - Tamanho: 8cm x 3,5cm - Gramatura: 85g - Impressão: frente em 4 cores - CTP incluso - identificados externamente com o modelo do impresso. Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 014).	unid	23400	R$ 0,05	R$ 1.170,00	PROPRIA
104	29197	SELO - Papel adesivo - Tamanho: 2cm x 2,5cm - Gramatura: 85g - Impressão: frente em 4 cores - CTP incluso - Embalados em pacotes identificados externamente com o modelo do impresso.	Unid	15600	R$ 0,05	R$ 780,00	PROPRIA

Valor total: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C4AECD8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - ID: 8162

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - ID: 8162

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.
CNPJ: 28.419.352/0001-03

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
18	26167	Cartazes 45x65cm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche liso 150g.	Unid	22100	R$ 0,66	R$ 14.586,00	PROPRIA
19	44559	CARTILHA- Título: " Manual infantil do consumidor", Capa: 04 paginas- 01 Lâmina Formato Aberto: 21 x 29,5 cm, formato final 21 x 14;75 cm, papel couche brilho 120g/m2, impressão 4x4 cores= CMYK, miolo: 20 paginas- 5 lâminas, formato aberto 21x29,5 cm, papel couche fosco 90g/m2, impressão 4x4 cores= CMYK. Com arte inclusa	unid	2000	R$ 0,90	R$ 1.800,00	PROPRIA
29	40414	CONTROLE DE ENTREGA DE MATERIAL - Bloco:100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.038).	Blocos	100	R$ 4,25	R$ 425,00	PROPRIA
34	35623	Crachá em papel couchê 230g, 10x15cm, 4x0 cores, 2 furos e cordão.	Unid	3700	R$ 0,42	R$ 1.554,00	PROPRIA
42	40422	FICHA DE ATENDIMENTO - UPA 24H - Bloco: 100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.048).	Blocos	300	R$ 3,09	R$ 927,00	PROPRIA
48	26183	Ficha funcional do servidor 21 x 31 cm, 1x1 cor impressa em off set 180 g	Unid	15500	R$ 0,16	R$ 2.480,00	PROPRIA
51	40381	Folder confeccionado em papel couchê liso brilhante 150g. cores 4x4, 30cm x 18,5cm, 4x4 cores, 2 dobras cores acabamento: vinco refilado incluso arte final. identificado com modelo na parte externa.	unid	12004	R$ 0,22	R$ 2.640,88	PROPRIA
57	19546	Folders 30x21cm, 4x4 cores tinta escala em couche brilho 115g CTP incluso dobrado=2 paralelas	Unid	25000	R$ 0,16	R$ 4.000,00	PROPRIA
67	40353	Impressão off-set - formato 02 (46x64)-papel couchê- 150g - ctp incluso -4x0 cores - arte não inclusa- finalidade: cartaz	unid	1000	R$ 1,77	R$ 1.770,00	PROPRIA
91	40339	PAPEL COUCHÊ - Tamanho: 15cm x 21cm - Gramatura: 150gr - Impressão: frente em 4 cores - CTP incluso - Embalados em pacotes contendo 500 unidades e identificados com o modelo do impresso.	PACOTE	30	R$ 88,90	R$ 2.667,00	PROPRIA
92	26138	Pasta - requerimento /Alvará de Construção 30x46cm, 1x0 cor Tinta impressa em Off Set 90g. Dobra.	Unid	1500	R$ 0,35	R$ 525,00	PROPRIA
94	16485	Pasta Arquivo Funcionário 32x56cm, 1x0 Cor tinta preta em off set 240g CTP incluso corte/vinco	Unid	2600	R$ 0,85	R$ 2.210,00	PROPRIA
101	40448	RELATÓRIO DIÁRIO DE VEÍCULOS - Bloco:100x1 - Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 29,7cm - Gramatura: 56g - Impressão: frente na cor preta - CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód.076).	Blocos	65	R$ 4,78	R$ 310,70	PROPRIA
111	26142	Talões - 50x3 História e Valores de Taxas do Cemitério - 1 via 21x32cm, 1x0 cor tinta impressa em Sincarbon Branco 56g. 1 via 21x32cm, 1x0 cor tinta impressa em Sincarbon Azul 56g. 1 via 21x32cm, 1x0 cor tinta impressa em Sircabon Rosa 56g. Picotado,Colado, grampeado, numerado=2numerado	Blocos	60	R$ 14,95	R$ 897,00	PROPRIA

Valor total: R$ 36.792,58 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D8B8A879

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
ID: 8170

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

CNPJ: 40.138.949/0001-77
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	44390	BOMBOM DE AMENDOIM, embalagem com 825g, contendo aproximadamente 40 unidades. Ingredientes: Acúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, massa de cacau, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó, cacau em pó, amido de milho, sal, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol, aromatizante e fermento quimico bicarbonato de sódio. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Pacote	335	R$ 31,32	R$ 10.492,20	SERE NATA AMOR
4	44389	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO contendo no mínimo 45 unidades. Ingredientes: Acúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento quimico bicarbonato de sódio e aromatizante. Isento de parasitas e sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, data de fabícaçao, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela informações nutricionais.Embalagem de 1Kg.	Pacote	533	R$ 32,95	R$ 17.562,35	OURO BRANCO
6	38376	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE - recheado com creme de castanha de cajú, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, castanha de cajú, manteiga de cacau, farinha de soja, amendoim, gordura vegetal, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo de soja, cacau, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem primária selada individualmente com no mínimo 20 g. Embalagem total de 1 kg.	PACOTE	782	R$ 32,95	R$ 25.766,90	SONHO VALSA
7	44392	CANUDO FRITO, embalagem de 900g contendo aproximadamente 50 unidades. Ingredientes ou Composição: Doce de leite. Farinha de trigo, óleo de soja, gordura vegetal, sal e conservante INS 202. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Caixa	375	R$ 18,95	R$ 7.106,25	BONN
11	42560	CREME DE AVELÃ, com no mín. 350 gr. Composição mín.: açúcar, óleo vegetal, avelãs, cacau em pó, leite desnatado, aromatizantes, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	330	R$ 20,95	R$ 6.913,50	NUTTY
12	37642	DOCE DADINHO DE AMENDOIM TRADICIONAL - 8 g. Ingredientes: Açúcar, amendoim torrado, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, farinha de castanha de cajú, emulsificante lecitina de soja (INS 322), aroma de amendoim, sal, sorbato de potássio. Não contém glúten. Pacote com 900 g.	PACOTE	563	R$ 20,75	R$ 11.682,25	DADINHO
13	42562	DOCE DE ABÓBORA, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	288	R$ 20,45	R$ 5.889,60	BONN
15	29678	DOCE DE FRUTAS: vários sabores (sendo adquiridos os de maior aceitação pelas crianças), em pasta para utilizar no pão, com consistência cremosa, de boa qualidade, apresentando sabor característico da fruta. Embalagem de 400gr, lacrada adequadamente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	unid	400	R$ 4,10	R$ 1.640,00	DA SERRA
16	42564	DOCE DE LEITE EM PASTA: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador. Embalado em pote lacrado com 400 g e posteriormente em caixa de até 20 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	746	R$ 3,10	R$ 2.312,60	XODÓ
17	42565	DOCE DE MARSHMALLOW com cobertura de chocolate, tipo teta de nega, com no mínimo 50 unidades, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	293	R$ 21,10	R$ 6.182,30	BONN
20	37639	PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA. Sachê de 11g. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol, espessante goma arábica, sal, dióxido de titânio, glaceantes, gola laca e cera de carnaúba, aromatizantes, corantes artificiais tartrazina. Não contém glúten. Display com 36 unidades.	Displa	1030	R$ 18,55	R$ 19.106,50	DISQUETI

Valor total: R$ 114.654,45 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:4320B8B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
ID: 8168
Fornecedor: COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA -ME.
CNPJ: 05.239.572/0001-41
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38116	BALA DE GOMA CONFEITADA: balas sortidas de goma de amido confeitadas sabores abacaxi, anis, framboesa, laranja, limão, morango, tangerina e uva coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: pode conter traços de amendoim. Informações Nutricionais: Porção 32 gramas. Display com 30 unidades.	Displa	1080	R$ 10,12	R$ 10.929,60	DORI
2	42550	BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO: sabor baunilha com recheio de chocolate, acondicionado em embalagens individuais de 40 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	28390	R$ 0,75	R$ 21.292,50	RENATA
5	38887	Bombom de chocolate, com recheio (um ou mais tipos de recheios), com no mínimo 40 bombons, embalagem com no mín. 950g. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	PACOTE	485	R$ 34,90	R$ 16.926,50	LACTA
8	37643	CHICLE DE BOLA COM RECHEIO LÍQUIDO. Sabor artificial. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma a base de amido de milho, estabilizantes lecitina de soja, goma arábica, umectante, glicerina, acidulante. Ácido cítrico, regulador de acidez, citrato de sódio, glaceante cera de carnaúba. Não contém glúten. Caixa com 60 unidades.	Caixa	1010	R$ 10,20	R$ 10.302,00	BUBA LLO
9	38374	CHOCOLATE EM FORMATO DE TARTARUGUINHA - 18 g. Chocolate ao leite recheado sabor baunilha aromatizado artificialmente. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, leite integral em pó, leite desnatado em pó, massa de cacau, soro de leite em pó, cereal crocante (arroz, milho, açúcar e sal), sal, emulsificantes: lecitina de soja e mono estearato de glicerina , acidulante: ácido cítrico, aromatizante. Contém glúten. Contém soja, leite e traços de amendoim, avelãs, amêndoas e castanha de caju. Display com 24 unidades.	Displa	987	R$ 17,90	R$ 17.667,30	ARCOR
10	23933	CHOCOLATE GRANULADO - Produto contendo açucar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantges tecitina de soja, e monoglicerideos de acidos graxos, sal, antiumectante, xarope de glicose, conservante sorbato de potassio e aromatizante. deverá estar acondicionado em embalagens de 150 (cento e cinquenta) Gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade minima de 06 meses.	Pacote	65	R$ 3,94	R$ 256,10	ROMA
19	38893	Emulsificante para sorvete, aspecto físico pastoso, com no mín. 200g, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo	Unidad	10	R$ 7,80	R$ 78,00	SELEC TA

		de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.					
21	44536	PASTILHAS SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. 16 g. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, amido de arroz, extrato de acerola, morango em pó, manga em pó, melancia em pó, suco de limão em pó, melão em pó, melão cantaloupe em pó, acidulantes ácido cítrico, ácido tartárico, espessante goma arábica, aromatizantes, antiumectante estearato de magnésio, regulador de acidez ácido málico, corantes naturais vermelho de beterraba e beta-caroteno, glaceante cera de carnaúba, corantes artificiais tartrazina e azul brilhante. Não contém glúten. Display 14 unidades.	Displa	2440	R$ 23,40	R$ 57.096,00	DOCILE
22	45363	PIPOCA TORRADA DOCE - milho, açúcar. Embalagem individual em polietileno atóxico com no mínimo 50 g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informação nutricional. Pacote com 30unidades.	Pacote	1030	R$ 19,16	R$ 19.734,80	CEGO NHA

Valor total: R$ 154.282,80 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C535227D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
ID: 8169

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
14	42563	DOCE DE AMENDOIM, tipo paçoca, com no mín. 50 unidades, pesando no mín. 20g cada, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	288	R$ 10,40	R$ 2.995,20	DOCINGÁ
18	42566	DOCE PÉ DE MOLEQUE TRADICIONAL, com no mín. 50 unidades, pesando no mín. 15g cada, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	590	R$ 9,05	R$ 5.339,50	DOCINGÁ
23	37641	PIRULITO PSICODÉLICO RABINHO. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose. Contém corantes artificiais: amarelo tartrazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF. Contém corante tartrazina. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	925	R$ 8,90	R$ 8.232,50	SANTA RITA
24	42609	PÓ PARA PREPARO DE DOCE DE MARIA MOLE, sabores diversos (no mín.: coco, chocolate e morango). Uso culinário, com no mín. 50 gr. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	110	R$ 2,89	R$ 317,90	ATALAIA
25	42611	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, sabores sortidos (no mín.: leite, baunilha, chocolate, caramelo, coco, morango), com no mín. 50g, tipo uso não dietético. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	150	R$ 1,85	R$ 277,50	APTI
26	44391	POTE DE DOCE DE LEITE , com no mínimo 20 unidades de 50g. Embaladas individualmente. O pote lacrado e a embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	POTE	472	R$ 17,29	R$ 8.160,88	DOCINGÁ

Valor total: R$ 25.323,48 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A8D0D086

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 ID: 8182

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

ID: 8182

Fornecedor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI.
CNPJ: 34.216.251/0002-00

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41851	Caneta hidrográfica multiuso, ponta 0. 4 mm, corpo sextavado em plástico rígido Tampa ventilada na cor da tinta, tinta a base de água , ponta com 12 cores sortidas	unid	3238	R$ 12,00	R$ 38.856,00	LYKE

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41851	Caneta hidrográfica multiuso, ponta 0. 4 mm, corpo sextavado em plástico rígido Tampa ventilada na cor da tinta, tinta a base de água , ponta com 12 cores sortidas	unid	1079	R$ 16,00	R$ 17.264,00	LYKE

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	12507	Molha dedo, redondo, com 12 gramas, não tóxico, não mancha, econômico, sem glicerina, creme ligeiramente perfumado.	Unid	980	R$ 1,42	R$ 1.391,60	STARPRINT
18	2628	Livro Ata sem margem 21 6x32cm capa dura c 100 folhas.	Unid	396	R$ 6,23	R$ 2.467,08	PAGINA BRASIL
19	2633	Livro Protocolo 153x216mm capa dura c 100 folhas.	Unid	263	R$ 6,45	R$ 1.696,35	PAGINA BRASIL
20	2700	Pasta sanfonada A4 ofício em polipropileno PP com 12 divisórias.	Unid	594	R$ 13,20	R$ 7.840,80	ACP
21	29429	RÉGUA 30CM, transparente grossa poliestireno granulado, embalada individualmente, certificado pelo Inmetro, medidas: 0,3 x 3,5 x 31 cm.	Unid	15454	R$ 0,97	R$ 14.990,38	WALLE
27	32921	Saco Plástico A4 para Pasta Catálogo - Incolor - com 04 (quatro) furos - Mín. 0,10mm - Pacote com 50 unidades.	Unid	803	R$ 9,00	R$ 7.227,00	PLAS
30	33979	ENVELOPE OFÍCIO (branco). Medidas: 114mm x 229mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1462	R$ 8,50	R$ 12.427,00	SCRITY
31	33980	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 162mm x 229mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1374	R$ 15,00	R$ 20.610,00	SCRITY
32	33981	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 185mm x 248mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1164	R$ 18,33	R$ 21.336,12	SCRITY
33	33982	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 240mm x 340mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1351	R$ 25,00	R$ 33.775,00	SCRITY
34	33983	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 310mm x 410mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1218	R$ 46,20	R$ 56.271,60	SCRITY
35	33984	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 162mm x 229mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1196	R$ 10,90	R$ 13.036,40	SCRITY
36	33985	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 185mm x 248mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1190	R$ 12,50	R$ 14.875,00	SCRITY
37	33986	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 240mm x 340mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1226	R$ 18,60	R$ 22.803,60	SCRITY
47	33996	FITA CREPE (branca). Medidas: 24mm x 50m. Pacote c/ 05 unid.	PACOTE	1470	R$ 18,90	R$ 27.783,00	EUROCEL
50	33999	FITA DUPLA FACE. Composição: Massa de adesivo acrílico de alta adesão, polietileno. Suporta no mín. 400g a cada 15cm. Rolo c/ 1,2cm x 2m.	Rolo	561	R$ 8,73	R$ 4.897,53	DELFIX
58	34013	PASTA / REGISTRADORA A-Z. Características mín.: lombo largo de 07cm; dimensões: 32 x 28 x 07cm;	Unid	1727	R$ 9,00	R$ 15.543,00	FRAMA

		espessura: 2mm. Forração interna e externa de PVC. Prendedor interno e etiqueta na lombada (externo).					
59	34014	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS PLÁSTICOS. Capa de plástico, cor preta, com bolso e visor. Possui 04 parafusos metálicos. Ideal p/ papéis ofício e A4. Dimensões aprox.: 243x330mm.	Unid	3442	R$ 13,62	R$ 46.880,04	ACP
60	34015	PASTA SUSPENSA. Confeccionada em cartão marmorizado, cor marron. Hastes e ponteiras de plástico. Possui visor e etiqueta, com 6 diferentes furações para os grampos e, 6 posições p/ o visor e etiqueta.	Unid	9370	R$ 1,58	R$ 14.804,60	ICL
65	34022	QUADRO DE AVISO C/ FELTRO. Moldura de madeira. Medidas: 90cm x 60cm.	Unid	202	R$ 41,00	R$ 8.282,00	CORTIARTE
67	37788	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA COLORIDA, Nº 1. Cabeça feita de poliestireno, ponta de aço niquelado, cor branca. Caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	460	R$ 3,10	R$ 1.426,00	BACHI
68	37789	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03. Tampa metálica, esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tipo entintada. Disponível na cor vermelha.	Unid	131	R$ 4,66	R$ 610,46	MASTERPRINT
78	37805	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA VERTICAL. Caixa de correspondência/organizadora de mesa articulável, com 03 bandejas, material: poliestireno, transparente. Dimensões mínimas de cada bandeja: 355x253x120mm.	Unid	227	R$ 29,90	R$ 6.787,30	NOVACRIL
80	37807	CANETA CORRETIVA. Corpo flexível e ponta metálica fina. Indicado para fazer correções de escritas impressas/manuais. O líquido utilizado é a base de solvente, que é aplicado ao pressionar o corpo da caneta. Embalagem com no mínimo 7ml.	Unid	2376	R$ 1,97	R$ 4.680,72	MASTERPRINT
81	37808	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR. Tubo de plástico, ponta macia e média, tampa de proteção com ventilação, secagem rápida, tinta lavável. Caixa de papelão com 12 cores diferentes embalada em PVC, marca do fabricante impressa na embalagem e no produto.	Unid	4357	R$ 2,92	R$ 12.722,44	WORLDMASTER
82	37809	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE. Em polipropileno, transparente, um lado lisa e no outro texturizado, tamanho A4 (210x297mm), espessura mínima de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	239	R$ 32,40	R$ 7.743,60	OFICIPLAST
83	37810	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA. Em polipropileno, preta, lisa, espessura mínima de 0,30mm lisa, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PACOTE	237	R$ 21,50	R$ 5.095,50	OFICIPLAST
84	37811	CHAVEIRO - ORGANIZADOR DE CHAVE - Possui etiquetas para identificação. Material: etiqueta de papel, acabamento de plástico e fixador da chave em metal, várias cores. Caixa com 100 unidades.	Caixa	111	R$ 48,00	R$ 5.328,00	WALLEU
91	37822	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO. Tinta a base d'água, com no mínimo 40ml. Disponível nas cores: preta, vermelha e azul. A escolha da cor será feita mediante pedido.	Unid	176	R$ 1,94	R$ 341,44	STARPRINT
92	37823	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO. Tinta a base d'água, com no mínimo 28ml. Disponível nas cores: preta, vermelha e azul. A escolha da cor será feita mediante pedido.	Unid	242	R$ 3,90	R$ 943,80	RADEX
97	38926	TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL POLIESTIRENO, GRADUAÇÃO 0 A 180 GRAUS, TRANSPARENTE, COR CRISTAL, DIVISÃO EM MILÍMETROS, MARCAÇÕES NUMERAIS.	Unidad	3030	R$ 0,90	R$ 2.727,00	ALLEU
99	41847	LAMINA P/ ESTILETE LARGO (18mmx110mm). Caixa com no mínimo 10 unidades.	Caixa	159	R$ 2,60	R$ 413,40	MASTERPRINT
100	41849	Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, caixa com 12 lápis.	Caixa	12622	R$ 2,93	R$ 36.982,46	KAZ
111	34011	PAPEL CARBONO P/ ESCRITA MANUAL. Formato A4. Disponível nas cores azul e preto. Caixa com 100 folhas	Caixa	24	R$ 26,50	R$ 636,00	HARDCOPY

115	**37790**	**ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 04. Tampa metálica, esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tipo entintada. Disponível nas cores: azul e preto. A cor será informada no ato do pedido.**	**Unid**	**119**	**R$ 10,00**	**R$ 1.190,00**	**STARPRINT**
116	**37791**	**ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 04. Tampa metálica ou plástica, esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tipo entintada. Disponível na cor vermelha.**	**Unid**	**21**	**R$ 7,00**	**R$ 147,00**	**STARPRINT**

Valor total: R$ 492.833,22 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 26 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:760383B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 493/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1616 - 4.4.50.42.00.00	33909	AUXÍLIOS	39.305,00
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1617 - 3.3.50.43.00.00	33909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.695,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1615 - 3.3.90.08.00.00	3002	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
Total Suplementação:			**101.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3002	DRM - EC nº 93/2016	1.000,00
02	33909	BB - FIA Qualificação - C/C-70.410-5	100.000,00
TOTAL			**101.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:86045D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 117/2021

DECRETO Nº 117/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.682.000,00(um milhão e seiscentos e oitenta e dois mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria
Unidade	01		Gabinete do Prefeito
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Elemento	3.1.90.96	1000	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado 45.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade	01		Departamento de Fazenda
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS
Elemento	3.2.91.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato C/rpps 12.000,00
Elemento	4.6.91.71	1000	Principal Da Dívida Por Contrato 338.500,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 195.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais 10.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01		Departamento de Educação
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 280.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 346.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 5.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 140.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.682.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e dois mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais 45.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais 20.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
Atividade	08.244.0010.1007		Construção de CRAS e CREAS
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis 50.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01		Departamento de Educação
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 346.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 50.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção 200.500,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 68.500,00
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 280.000,00
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais 120.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer

Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 10.000,00
Atividade	27.812.0034.1011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações 10.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento
Atividade	20.608.0030.1012		Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 190.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio
Atividade	23.695.0034.1016		Construção Sec Industria e Comercio
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis 100.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais 10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente 40.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade	01		Departamento de Planejamento
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 12.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16 de Agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C0D595CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 546/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6111	ANA THALINE ANDRADE DA CRUZ	22/02/2019-21/02/2020	01/08/2021-30/08/2021
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	25/05/2020-24/05/2021	01/09/2021-30/09/2021
2073	ANSELMO AROSO	20/03/2018-19/03/2019	05/10/2021-04/11/2021
4266	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	14/08/2020-13/08/2021	16/08/2021-14/09/2021
4338	ELZA MARIA LIMA ROSA	19/10/2020-18/10/2021	16/09/2021-15/10/2021
1942	FERNANDO ROGERIO MEDYK	21/06/2017-20/06/2018	01/09/2021-30/09/2021
4621	FERNANDO ROGERIO MEDYK	01/01/2018-31/02/2018	01/09/2021-30/09/2021
7526	DEBORA DE OLIVEIRA	01/08/2020-31/07/2021	01/09/2021-30/09/2021
6218	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	07/03/2020-06/03/2021	16/08/2021-14/09/2021
6663	CLEOMAR TEREZINHA KRAUZA	03/01/2020-02/01/2021	01/09/2021-30/09/2021
6798	RODRIGO FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS GOMES	01/03/2020-28/02/2021	01/09/2021-30/09/2021
1622	ADRIANA DO SOCORRO MACEDO	03/08/2020-02/08/2021	04/10/2021-03/11/2021
3215	CREUZIETE CARVALHO DOS SANTOS	18/02/2019-17/02/2020	03/09/2021-02/10/2021
2239	JOSÉ CARLOS MATIAS	01/01/2020-31/12/2021	19/08/2021-18/09/2021
6971	MARCOS JOSÉ GOINSKI	08/08/2019-07/08/2021	21/07/2021-20/08/2021
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	02/02/2020-01/01/2021	06/09/2021-05/10/2021
6242	VALDECIR GIARETA	03/01/2020-02/01/2021	05/08/2021-03/09/2021
3174	CLEIDE SILMARA HURMUS	08/02/2019-07/02/2020	16/08/2021-14/09/2021
7275	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	21/05/2019-20/05/2020	16/08/2021-15/09/2021
6947	TEMIS DE FATIMA LUCIANO	01/07/2019-03/06/2020	01/09/2021-30/09/2021
3012	FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS	22/09/2019-21/09/2020	01/09/2021-30/09/2021
1301	CLEUZA DO ROCIO PRESTES DE SOUZA	04/05/2018-03/05/2019	04/01/2021-02/02/2021
1146	MARIA RITA STIVAL DE FREITAS	02/09/2019-01/09/2020	26/07/2021-26/08/2021
7318	JEFFERSON DA SILVA	15/07/2020-14/07/2021	01/09/2021-30/09/2021
3472	EVA VANIA CORRIEL BRASIL	04/03/2020-03/03/2021	02/08/2021-31/08/2021
1257	FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA	01/11/2020-31/10/2021	01/08/2021-30/08/2021
7328	VALDEIR ANTONIO GONÇALVES	22/08/2019-21/08/2020	01/07/2021-30/07/2021
7694	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	01/09/2020-30/08/2021	06/08/2021-05/09/2021
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	15/06/2019-14/06/2020	01/08/2021-30/08/2021
1142	VANDERLEI RODRIGUES	18/05/2020-17/05/2021	02/08/2021-31/08/2021
6774	MARILDA DE FATILMA ROSNER MACHINISKI	01/02/2019-31/01/2020	16/08/2021-14/09/2021
3035	KID RIBAS	01/07/2020-30/06/2021	16/08/2021-14/09/2021
2727	MILTON JOSÉ DA SILVA	10/06/2019-09/06/2020	16/08/2021-14/09/2021
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020	16/08/2021-14/09/2021
2356	PEDRO IVAIR DUARTE	09/07/2020-08/07/2021	16/08/2021-14/09/2021
7131	LORENA FONSECA	07/02/2020-06/02/2021	01/09/2021-30/09/2021
6701	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	03/01/2020-02/01/2021	01/09/2021-20/09/2021

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:DDD1C836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 548/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019;

RESOLVE:

CONCEDER aos Professores da Educação Básica – Ensino Fundamental e Educação Infantil, relacionados abaixo, Progressão Funcional referente a Avaliação de Desempenho do ano de 2020, do quadro da educação.

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	NOVA CLASSE
3090	AGLAIR V. DA COSTA ALVES	PROF - ED INFANTIL	NA-12	NA-13
2740	SIRLENE AP BASILIO POSSAMAI	PROF - ED INFANTIL	NC-14	NC-15
6395	SOELI APARECIDA DA SILVA	PROF - ED INFANTIL	NC-3	NC-4
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	PROF - ED INFANTIL	NC-14	NC-15
6467	SUZAN CRISTINA GONÇALVES	PROF - ED INFANTIL	NC-3	NC-4
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	PROF - ED INFANTIL	NB-14	NB-15
6378	THAINA LIMA ROSA	PROF - ED INFANTIL	NC-3	NC-4
4323	VALDIRENE DA CRUZ	PROF - ED INFANTIL	NC-12	NC-13
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	PROF - ED INFANTIL	NC-14	NC-15

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5EA4E02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.298 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	086/2021	**Vigência:**	30.08.2021 a 29.08.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	092/2021		
Contratado:	N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO DE AÇO, PROJETOR, IMPRESSORA, CAIXA DE SOM, NOTEBOOK), PARA A CASA-LAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 5.410,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	086/2021	**Vigência:**	30.08.2021 a 29.08.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	092/2021		

Contratado:	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO DE AÇO, PROJETOR, IMPRESSORA, CAIXA DE SOM, NOTEBOOK), PARA A CASA-LAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Valor:	R$ 2.940,00

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	086/2021	**Vigência:**	30.08.2021 a 29.08.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	092/2021		
Contratado:	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO DE AÇO, PROJETOR, IMPRESSORA, CAIXA DE SOM, NOTEBOOK), PARA A CASA-LAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 2.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C29E966

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.364 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;*
Considerando *a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;*

R E S O L V E:
Art. 1º - *Promover mudanças salarial Vertical níveis e subníveis da seguinte Servidora Municipal:*

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
20346	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	ENFERMEIRO	**DE**	1	A	**PARA**	3	A

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 1º de Agosto de 2021.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF05407E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 004/2021

CLASIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado ***AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO***, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado ***AGENTE DE ENDEMIAS*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
022	CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA	140
070	ROBSON FRANCISCO XAVIER	140
075	AVANI APARECIDA BARBOSA COLOMBO	130

009	LUIZ ANTONIO DUARTE	110
038	LUCINÉIA DA SILVA	100
003	PATRICIA RODRIGUES VITORINO	90
068	VIVIANE MOREIRA MAFRA	80
047	MARCOS FRANÇA DOS SANTOS	80
062	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	60
061	ALINE CRISTINA DE CASTRO	60
041	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	50
043	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	50
021	ANDRÉ THIAGO TAGUCHI	50
024	CRISLANE DE SOUZA	50
040	ADRIELE CASSIA VIZOTTO	50
050	MURILO AUGUSTO DE MELO	40
004	PAMELA CAROLINE GOMES DE ANDRADE	40
060	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	30
032	PERLA DALAVA	30
073	RENATA MILANI DE SOUZA	30
078	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	30
031	HENRIQUE VASCONCELO NUNES	30
014	LUCINEIA APARECIDA FELIX	20
055	SILVANA GERMANO DA SILVA	20
048	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	20
006	JAQUELINE APARECIDA MASKELI RODRIGUES	20
033	TIAGO ROSA SCHERAIBER	20
076	RONIVALDO RODRIGUES	10
023	ALINE ALVES DA SILVA	10
036	KELLI SUZI FARIAS CANO	10
074	GABRIELA SIMONI	10
049	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	10
058	RENATA CARVALHO SILVERIO	10
030	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	10
065	JOSIAS MARTINS TIMOTEO	0
053	MARELISE OLIVEIRA DA SILVA	0
013	JOSÉ APARCIDO ANTONIO	0
001	ANA MARIA DA SILVA E SILVA	0
002	FABIO FARINHA	0
072	MARCIA DE OLIVEIRA	0
042	ANA PAULA DOS SANTOS	0
081	JAQUELINE CASSITA DA SILVA	0
088	MARIA NAZARE DOS SANTOS LIMA	0
067	GISELE CRISTINA NARDONI	0
035	JOCILENE DE SOUZA	0
010	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	0
069	ALCIELE DE FATIMA DA CRUZ	0
087	ADILANIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	0
034	THAIS CAROLINE NUNES ALFARO	0
064	BEATRIZ MARTINS TIMOTEO	0
066	ROBSON VITOR GONÇALVES	0
054	ROSE CESARIO DA COSTA	0
089	AMANDA CRISTINA BRUNCA	0
079	ALANY KELY DA SILVA SANTOS	0
071	ADRIELY XAVIER DA SILVA	0
016	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	0
085	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	0
025	GABRIELY CAROLINY FERREIRA	0
082	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	0
027	STEFANIE LORENA BATISTA DO AMARAL	0
083	JESSICA CAROLINA RIBEIRO	0
084	BRENDA FERREIRA DOS SANTOS	0
086	GUILHERME DADONA DA SILVA	0
039	GUILHERME CAETANO GONSALVES	0
080	ANA LIVIA CASSITA ARAUJO	0
051	LARISA GABRIELA RODRIGUES FRANCISCO PINTO	0
007	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	0
063	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO DE PAULA	0
056	ADRIANA MARCIA BERTELE LOPES	DESCLASSIFICADO*
057	ISABELE BERTELE LOPES	DESCLASSIFICADO*
029	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO*
011	ANA CLAUDIA PEREIRA	DESCLASSIFICADO*

Art. 2º - Publicar a Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
018	ANDREIA DE SALES ROCHA OLIVEIRA	115
008	FERNADA LINA SILVA	100
005	PATRÍCIA MARILIN MALUZI	15
019	SILVANA APARECIDA DE CAMPOS CUNHA	0
037	KELLI SUZI FARIAS CANO	0
012	ANA CLAUDIA PEREIRA	DESCLASSIFICADO*

Art. 3º - Publicar a Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado ***ENFERMEIRO*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
020	ANDREIA REGINA GONÇALVES	150
059	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	150

077	ISABELLE COMEGNO GOTELIPE CASTANHO	140
015	WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	140
046	LUCIMARA TONETO	130
026	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	100
045	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	90
052	FATIMA BENEDITA SANCHES ROCHA	50
044	AMANDA DO CARMO FAUSINO	0
017	JOSÉ EDUARDO RIBAIRO	0
028	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO*

*****DESCLASSIFICADO POR DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA CLAUSULA DO EDITAL.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de agosto de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9BF7A56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 038/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados em atendimento as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social, Saúde e Funrebom, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 038/2021, em favor das empresas abaixo:

EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 86.881.943/0001-96

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	8	1250	Almôndegas mista sem glúten 25g, cozida e congelada obtido através de carne bovina, água , cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, alho, salsinha, tripolifosfato de sódio. Embalado em sacos de polietileno.	ARGUS	R$ 29,90	R$ 37.375,00
1	9	200	BACON DEFUMADO	BRASA	R$ 30,90	R$ 6.180,00
1	10	400	Bisteca de Porco	SADIA	R$ 23,90	R$ 9.560,00
1	14	700	Carne tipo musuculo bovino, com validade de 01 ano e data de fabricação não superior há 30 dias.	ARGUS	R$ 31,90	R$ 22.330,00
1	15	350	Charque obtido através de carne e sal sem adição de sais de cura.	ARGUS	R$ 44,70	R$ 15.645,00
1	16	1900	COXA E SOBRECOXA: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	ARGUS	R$ 10,90	R$ 20.710,00
1	18	1000	Frango congelado inteiro: produto de qualidade , embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Frango congelado com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	ARGUS	R$ 10,90	R$ 10.900,00
1	19	150	Linguiça Calabresa	SADIA	R$ 28,90	R$ 4.335,00
1	20	250	Linguiça fresca tipo toscana	PERDIGÃO	R$ 26,90	R$ 6.725,00
1	21	760	Mini Empanado de Frango. Pacote 1Kg. Contendo rótulo, validade, lote, fabricante e licença sanitária. Fabricação máxima de 30 dias e validade de 01 ano	PERDIGÃO	R$ 26,70	R$ 20.292,00
1	22	1200	Mini Empanado de Frango.embalagem com 300g. Contendo rótulo, validade, lote, fabricante e licença sanitária. Fabricação máxima de 30 dias e validade de 01 ano	PERDIGÃO	R$ 12,90	R$ 15.480,00
1	23	5000	Mini pizza de mussarela e/ ou frango, unidades de 80-120 g congeladas prontas para assar.	PERDIGÃO	R$ 7,45	R$ 37.250,00
1	24	250	Pão de Queijo 30 g congelado - embalagem de no máximo 10 Kg	ROMANHA	R$ 19,90	R$ 4.975,00
1	25	4400	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Congelado, produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. Validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias.	PERDIGÃO	R$ 15,50	R$ 68.200,00
1	26	600	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA congelado, de 1° qualidade, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem liquido viscoso. Pacotes de 01 kg com validade de 01 ano e com data de fabricação maxima de 30 dias. Rotulo completo e legivel. Entrega nas escolas em veiculo refrigerado.	SADIA	R$ 59,00	R$ 35.400,00
1	27	2000	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA congelado, de 1° qualidade, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem liquido viscoso. Pacotes de 400 g com validade de 01 ano e com data de fabricação maxima de 30 dias. Rotulo completo e legivel. Entrega nas escolas em veiculo refrigerado.	C. VALE	R$ 29,90	R$ 59.800,00
1	28	50	SALSICHA TIPO VINA EMBALADA À VÁCUO	C. VALE	R$ 14,90	R$ 745,00
1	29	530	Salsicho de frango com igredientes derivados unicamente de carne de frango, unidades de 50g sem pimenta e com corantes naurais	PERDIGÃO	R$ 23,25	R$ 12.322,50
1	30	500	Tulipa de Frango	SADIA	R$ 28,00	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 402.224,50**

MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI – ME
CNPJ: 73.525.909/0001-37

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	588	COTA PARA MICRO-EMPRESA- (Moída) Carne de gado tipo Coxão Mole - 1º qualidade, congelado, moído, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embaladas à vácuo, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com validade de 01 ano e data de fabricação máxima de 30 dias.	IMPERADOR/SIP 0563	R$ 35,00	R$ 20.562,50
1	2	1763	COTA AMPLA CONCORRENCIA - (Moida) Carne de gado tipo Coxão Mole - 1º qualidade, congelado, moído, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embaladas à vácuo, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com validade de 01 ano e data de fabricação máxima de 30 dias.	IMPERADOR/SIP 0563	R$ 35,00	R$ 61.687,50
1	3	1550	(Moida) Carne de gado tipo Coxão Mole - 1º qualidade, congelado, moído, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos e cartilagem , produto SFI/IMA, de 1° qualidade apresentando aspecto firme e coloração vermelha. OBS: Entregas semanais ou combinar. As embalagens a vacuo não podem estar violadas ou danificadas e deem conter prazo de validade. Produto com validade minima de trinta dias e fabricação	IMPERADOR/SIP 0563	R$ 35,00	R$ 54.250,00

			maxima de 10 dias. Embalados á vacuo com peso minimo de 01 kg e maximo de 05 kg. *Entrega nas escolas em veiculo refrigerado			
1	4	2000	(Moida) Carne de gado tipo Coxão Mole - 1º qualidade, congelado, moído, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos e cartilagem , produto SFI/IMA, de 1° qualidade apresentando aspecto firme e coloração vermelha. OBS: Entregas semanais ou combinar. As embalagens a vacuo não podem estar violadas ou danificadas e deem conter prazo de validade. Produto com validade minima de trinta dias e fabricação maxima de 10 dias. Embalados á vacuo em pacotes de 500 g. Entrega nas escolas em veiculo refrigerado.	IMPERADOR/SIP 0563	R$ 17,50	R$ 35.000,00
1	5	725	COTA MICRO-EMPRESA - ACÉM bovino em tiras, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha . Validade de 01 ano e data de fabricação de 30 dias.	IMPERADOR/SIP 0563	R$ 32,50	R$ 23.562,50
1	6	2175	COTA AMPLA CONCORRENCIA - ACÉM bovino em tiras, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Validade de 01 ano e data de fabricação de 30 dias.	IMPERADOR/SIP 0563	R$ 32,50	R$ 70.687,50
1	7	488	COTA MICRO-EMPRESA - ACÉM bovino picado, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha . Data de validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias.	IMPERADOR/SIP 0563	R$ 32,50	R$ 15.843,75
1	11	150	Carne bovina tipo contra filé. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	NUTRAIBRAS/SIF 1412	R$ 32,20	R$ 4.830,00
1	12	1000	Carne bovina tipo coxão mole (cortado em bife, com de aproximadamente 150 g.	IMPERADOR/SIP	R$ 43,40	R$ 43.400,00
1	13	1150	Carne Fresca de Gado Tipo Posta Vermelha – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	IMPERADOR/SIP	R$ 37,80	R$ 43.470,00
1	17	600	Figado bovino congelado cortado em bifes, com validade de 01 ano e data de fabricação não superior há 30 dias.	IMPERADOR/SIP	R$ 15,80	R$ 9.480,00
1	31	1463	COTA AMPLA CONCORRENCIA - ACÉM bovino picado, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Data de validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias.	IMPERADOR/SIP 0563	R$ 32,50	R$ 47.531,25
VALOR TOTAL						**R$ 430.305,00**
VALOR TOTAL DO PREGÃO						**R$ 832.529,50**

Antonina, 30 de Agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:66B2BDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 050/2020 - ID N°2588
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2020
HOMOLOGADA EM 27/08/2020
DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 050/2020 - ID N°2588,** vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2020, homologado em 27/08/2020, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal para registro de preços, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cuja detentora é a Empresa: GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2626 - Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR.

DA JUSTIFICATIVA
- considerando o pedido da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, em função do aumento do preço de custos devidamente comprovado através das notas fiscais apresentadas.

DO FORNECEDOR
O fornecedor é a empresa **GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo reequilibra os seguintes itens:

Item	Descrição	Marca	Valor Homologado	Valor Reequilíbrio
3	Gasolina - Cota Microempresa Lt.	Imperial	R$ 5,23	R$ 5,79
4	Gasolina - Ampla Concorrência Lt.	Imperial	R$ 5,23	R$ 5,79
5	Diesel S-500 - Cota Microempresa Lt.	Imperial	R$ 4,24	R$ 4,60
6	Diesel S-500 - Ampla Concorrência Lt.	Imperial	R$ 4,24	R$ 4,60
7	Diesel S-10 - Cota Microempresa Lt.	Imperial	R$ 4,29	R$ 4,70
8	Diesel S-10 - Ampla Concorrência Lt.	Imperial	R$ 4,29	R$ 4,70

DA BASE LEGAL
Alinea “D”, Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 033/2020.

Antonina, 23 de Agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2CB13FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°582/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº033/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	15 DE SETEMBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.232.374,90(UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETÁRIA DE SAÚDE: R VITAL BRASIL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 30 de agosto de 2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:97B0D84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER O APLICATIVO GOV FÁCIL (JEITO FÁCIL DE GOVERNAR), a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Empresa: – GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA. INCRITA NO CNPJ Nº 41.886.613/0001-55 SITUADA NA RUA ALEXANDER FLEMING, Nº 2194, PAVMT04 ANEXO BIOPARK CEP 85.919-899 – BAIRRO: AREA RURAL DE TOLEDO MUNICIPIO: TOLEDO PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 14/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 017/2018, com a empresa – GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA. INCRITA NO CNPJ Nº 41.886.613/0001-55 SITUADA NA A RUA ALEXANDER FLEMING, Nº 2194, PAVMT04 ANEXO BIOPARK CEP 85.919-899 – BAIRRO: AREA RURAL DE TOLEDO MUNICIPIO: TOLEDO PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	21906	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOV FÁCIL, QUE FAZ ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANALISE DE PREVIA FISCAL, DADOS DAS EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES, REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS	4	UNI	1.250,00	5.000,00

		E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PUBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.				
						5.000,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D3D020D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO PPA 2022 2025

RELATÓRIO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES PPA 2022/2025

Relatório do Plano Plurianual de Ações, em cumprimento as determinações da Lei 101/2000 LRF, que diz "que deverá ser realizado audiências públicas no período de elaboração do PPA Plano Plurianual de Ações.

Com base nos dados das Leis citadas acima o Orçamento do Município para os exercícios de 2022 a 2025, passa ter a seguinte composição.

Receitas por Categoria Econômica

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	**38.560.000,0 0**	**40.972.608,00**	**43.425.902,00**	**46.024.922**
Receita Tributária	3.448.000,00	3.654.880,00	3.874.178,00	4.106.643,00
Receita de Contribuições	603.000,00	639.180,00	677.532,00	718.186,00
Receita Patrimonial	80.000,00	83.808,00	89.767,00	94.577,00
Receita Agropecuária	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
Receita de Serviços	218.000,00	331.080,00	344.945,00	359.644,00
Transferências Correntes	39.386.000,0 0	41.749.160,00	44.254.112,00	46.909.374,00
Dedução FUNDEB	(5.222.000,00)	(5.535.320,00)	(5.867.439,00)	(6.219.482,00)
Outras Receitas Correntes	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.597,00
RECEITAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**106.000,00**	**112.360,00**	**119.102,00**
Alienação de Bens	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
TOTAIS	**38.660.000,00**	**41.078.608,00**	**43.538.265,00**	**46.144.024,00**

Os programas são os seguintes:

RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Nome
0001	Processo Legislativo
0002	Coordenação Superior
0023	Programa de Serviços Fazendários
0024	Programa de Planejamento e Orçamento Municipal
9999	Reserva de Contingência
0003	Programas de Serviços Administrativos
0004	Programa de Serviços Rodoviário Municipal
0005	Programa de Serviços Urbanos
0022	Programa de Controle da Frota e Almoxarifado
0006	Promoção a Agropecuária e Meio Ambiente
0016	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0007	Assistência na Atenção Básica de Saúde
0017	Programa de Vigilância Epidemiológica
0008	Execução dos Blocos e Ações de Assistência Social
0021	Programa de Apoio ao Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRAS)
0018	Programa de Apoio e Amparo da Criança e do Adolescente
0012	Programa de Promoção Cultural
0009	Programa de Apoio ao Ensino Fundamental
0010	Programa de Apoio ao Ensino Infantil
0011	Programa de Apoio ao Ensino Especial
0020	Programa de Apoio a Comunicação
0013	Apoio ao Esporte
0014	Apoio ao Turismo
0015	Apoio a Indústria, Ao Comércio e Aos Serviços
0025	Priorização da Primeira Infância

Despesas por Projeto Atividade

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÓD	Especificação	2022	2023	2024	2025
2001	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.279.000,00	1.355.000,00	1.437.000,00	1.523.000,00
2002	Atividade: RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00
1007	Atividade: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL		**1.450.000,00**	**1.536.000,00**	**1.629.000,00**	**1.726.000,00**

ÓRGÃO: 02- GOVERNO MUNICIPAL

CÓD	Especificação	2022	2023	2024	2025
2003	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	383.000,00	405.980,00	430.341,00	456.165,00
2004	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	125.400,00	132.924,00	140.903,00	149.361,00
2005	Atividade: AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	368.000,00	390.080,00	413.486,00	438.297,00
2006	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	159.000,00	168.540,00	178.653,00	189.374,00
2007	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE.	118.700,00	125.822,00	133.373,00	141.377,00
TOTAL		**1.154.100,00**	**1.223.346,00**	**1.296.756,00**	**1.374.574,00**

ÓRGÃO: 03 SECRETARIADE FAZENDA,

CÓD	Especificação	2022	2023	2024	2025
2016	Atividades Operacionais de Compras	128.600,00	136.316,00	144.496,00	153.169,00
2012	Atividades Operacionais de Contabilidade	387.800,00	411.068,00	435.734,00	461.882,00
2011	Manutenção dos Serviços de Fazenda	235.800,00	249.948,00	264.946,00	280.846,00
2017	Manutenção Consórcio Público dos Municípios do Procaxias	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.699,00
2013	Atividades Operacional da Tesouraria	30.000,00	31.800,00	33.710,00	35.735,00
2014	Atividades Operacionais da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	168.000,00	178.080,00	188.766,00	200.095,00
16	Encargos Especiais	1.998.000,00	2.117.880,00	2.244.955,00	2.379.656,00
TOTAL		**3.004.200,00**	**3.184.452,00**	**3.375.529,00**	**3.578.082,00**

ÓRGÃO: 04 SECRETARIADE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

CÓD	Especificação	2022	2023	2024	2025
2040	Manutenção do Setor de Planejamento e Orçamento Municipal	126.200,00	133.772,00	141.799,00	150.311,00
9999	Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total		**226.200,00**	**233.772,00**	**241.799,00**	**250.311,00**

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD	Especificação	2022	2023	2024	2025
2008	Ações de Natureza Administrativa	4.761.564,49	5.153.259,00	5.462.458,00	5.790.213,00
2009	Divulgação de Atos Oficiais	345.000,00	365.700,00	387.642,00	410.901,00
2015	Atividades Operacionais de Recursos Humanos	1.405.000,00	1.489.300,00	1.578.659,00	1.673.381,00
2010	Inativos e Pensionistas	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.856,00
TOTAL		**6.861.564,49**	**7.379.259,00**	**7.822.019,00**	**8.291.351,00**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE.

CÓD	Especificação	2022	2023	2024	2025
1001	Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos, construção Reforma e aplicação.	21.000,00	22.260,00	23.597,00	25.014,00
1002	Pavimentação Asfáltica e poliédricas, Revitalização de Estradas Vicinais Pontes e Bueiros.	64.000,00	67.840,00	71.912,00	76.230,00
2018	Atividades Operacionais dos Serviços Rodoviários Municipais	2.517.244,74	2.668.280,00	2.828.379,00	2.998.087,00
1005	Construção Reforma e Ampliação e Revitalização	122.734,21	130.099,00	137.906,00	146.182,00
1006	Extensão da Rede Elétrica, Iluminação Pública e Esgoto.	616.122,37	653.090,00	692.277,00	733.816,00
2021	Manutenção das Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos	1.929.000,00	2.044.740,00	2.167.426,00	2.297.478,00
2057	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Meio Ambiente	50.000,00	53.000,00	56.182,00	59.557,00
1004	Construção Reforma e Ampliação	25.000,00	26.500,00	28.092,00	29.780,00
1003	Ampliação da Patrulha Agrícola	12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00
2022	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário	1.051.000,00	1.114.060,00	1.180.906,00	1.251.766,00
1030	Construção Ampliação e Reforma	12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00
2023	Atividades Operacionais os Serviços de Limpeza Pública	110.803,84	117.453,00	124.502,00	131.976,00
2095	Manutenção das Atividades do Controle de Frotas e Almoxarifado	60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.464,00
TOTAL		**6.591.905,16**	**6.987.422,00**	**7.406.688,00**	**7.851.130,00**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA SAÚDE

CÓD	Especificação	2022	2023	2024	2025
2033	Manutenção de Consórcios Intermunicipais de Saúde CISOP/SAMU	623.000,00	660.380,00	700.004,00	742.007,00
2041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	38.000,00	40.280,00	42.698,00	45.262,00
1008	Aquisição de Equipamentos, Ambulâncias, ônibus, Micro- ônibus e Veículos.	7.000,00	7.420,00	7.866,00	8.339,00
1009	Construção, Ampliação e Melhoras em Prédios Públicos de Saúde.	13.000,00	13.780,00	14.608,00	15.486,00

2024	Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	6.158.673,74	6.528.195,00	6.919.891,00	7.335.096,00
2031	Manutenção do Programa de Epidemiologia Vigilância em Saúde	31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.924,00
TOTAL		**6.870.673,74**	**7.282.915,00**	**7.719.899,00**	**8.183.114,00**

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CÓD	Especificação	2022	2023	2024	2025
1010	Construção, Ampliação, Reformas e Melhoras de Prédios Públicos Sociais.	14.000,00	14.840,00	15.732,00	16.678,00
2054	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora, Emprego e Qualificação Profissional.	1.706.000,00	1.808.360,00	1.916.866,00	2.031.884,00
2061	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
2062	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	110.122,37	116.730,00	123.734,00	131.161,00
2063	Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.122,37	5.430,00	5.756,00	6.103,00
2055	Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	336.000,00	352.160,00	373.532,00	396.187,00
2056	Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	206.000,00	218.360,00	231.462,00	245.355,00
6057	Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	148.000,00	156.880,00	166.295,00	176.276,00
6058	Priorização da Primeira Infância	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL		**2.529.244,74**	**2.681.000,00**	**2.841.873,00**	**3.012.411,00**

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓD	Especificação	2022	2023	2024	2025
2083	Atividades Operacionais da Cultura	99.800,00	105.788,00	112.139,00	118.872,00
1029	Aquisição de Terreno, Veículo, Construção e Ampliação.	82.000,00	86.920,00	92.136,00	97.667,00
1011	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.	24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.588,00
1012	Ampliação da Frota	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
2066	Manutenção das Ações do Fundeb 70%	4.322.447,38	4.581.795,00	4.856.703,00	5.148.107,00
2067	Manutenção das Ações do Fundeb 30%	1.068.122,37	1.132.210,00	1.200.144,00	1.272.156,00
2068	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.942.894,74	2.059.469,00	2.183.040,00	2.314.032,00
2069	Transporte Escolar para Ensino Fundamental	933.080,28	989.066,00	1.048.412,00	1.111.319,00
2070	Merenda Escolar Para o Ensino Fundamental	324.122,37	343.570,00	364.185,00	386.038,00
2074	Atividades Operacionais do Ensino Infantil	210.000,00	222.600,00	235.958,00	250.122,00
2075	Merenda Escolar Educação Infantil	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.981,00
2076	Transporte Escolar Para Educação Infantil	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.981,00
2080	Atividades Operacionais do Ensino Especial	207.844,74	220.316,00	233.537,00	247.552,00
2081	Merenda Escolar Para o Ensino Especial	46.000,00	48.760,00	51.688,00	54.793,00
2082	Transporte Escolar Para o Ensino Especial	24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.588,00
TOTAL		**9.390.311,88**	**9.953.734,00**	**10.550.982,00**	**11.184.090,00**

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓD	Especificação	2022	2023	2024	2025
2084	Atividades Operacionais de Comunicação	129.000,00	136.740,00	144.947,00	153.648,00
1013	Aquisição de Veículos, Construção, Reforma e Ampliação.	2.000,00	2.120,00	2.248.,00	2.384,00
2085	Manutenção para o Desenvolvimento do Esporte Amador	345.000,00	365.700,00	387.643,00	410.907,00
2086	Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00
1014	Construção e Reequipamentos de Barracões Industriais	3.000,00	3.180,00	3.372,00	3.576,00
2087	Apoio a Indústria, ao Comércio e Serviços.	27.000,00	28.620,00	30.339,00	32.162,00
TOTAL		**581.800,00**	**616.708,00**	**653.720,00**	**692.961,00**
TOTAL GERAL		**38.660.000,00**	**41.078.608,00**	**43.538.265,00**	**46.144.024,00**

O Relatório apresentado está de conformidade com o que determina a Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão.
Concluindo, diríamos que os valores propostos estão estimados numa memória de cálculo conservadora, levando em consideração a movimentação dos últimos 04(quatro) exercícios, estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, serão apresentados a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 31 de Agosto de 2021.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de Agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito - "Ordenador Da Despesa";

ITACIR BERLANDA
Secretária De Fazenda "Responsável Pelas Finanças";

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAÚJO
"Contadora"

NILSO TEDY DA SILVA SUZANA,
Controle Interno.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9FD330F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 34/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

EDITAL Nº 34/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 01/09/2021 à 02/09/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
61/2019	Juliana dos Santos Mendes	13.620.942-6	14/08/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	35

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:42C1AD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021
Processo Licitatório Nº 41*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 08/07/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 30/08/2021 à 08/07/2022)

DETENTORA: INFOPLEM INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ: 07.042.421/0001-24.
OBJETO: **Registro de Preços para aquisições de notebooks novos, para utilização dos professores nas escolas municipais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos aos Itens descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 30/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme itens e valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
01	Notebook com estas características: processador 6ª geração ou superior, com velocidade de 3,00 Ghz ou superior, memoria - ddr4 2400 mhz, cache 3MB cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 8 GB DDR4, HD 1 TB, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, drives 8x DVD Super Multi Double-Layer drive, tamanho mínimo da tela 15.6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional Windows 10. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 mah), conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, Saída HDMI, Saída VGA, Leitor de cartão SD, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, Porta de rede no padrão RJ45, voltagem bivolt, peso líq. Aproximado do produto (kg) 2,5kg, garantia 12 meses.	Unid.	50	**MARCA:** SANSUNG **MODELO:** NOTEBBOK SAMSUNG BOOK INTEL® CORE? I3 - 1115G4, WINDOWS 10, 8GB, 1TB, 15.6" LED, NP550XDA-KT1BR BIVOLT	3.800,86	190.043,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 190.043,00 (Cento e Noventa Mil e Quarenta e Três Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos Material Permanente; Despesa 1443.
.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:953AD921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº 11 – Convocação Realização da Prova Objetiva

ANEXO I

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA EM COMBATE À COVID-19
CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela Portaria nº 853/21, no uso de suas atribuições, **institui o presente PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA a ser adotado por todos os partícipes do Concurso Público nº 03/2020 (candidatos, colaboradores e demais), em todas as fases do Concurso,** a fim de prevenir e coibir a propagação do Coronavírus, responsável pela Covid-19, nos termos a seguir:

CANDIDATOS:

Para o ingresso e permanência do candidato nos prédios onde serão aplicadas as provas objetivas, TAF e testes psicológicos, é **obrigatório** o uso de máscaras faciais que deverá cobrir adequadamente o nariz e a boca, devendo realizar a troca a cada duas horas ou sempre que a máscara estiver úmida ou suja. É recomendável que cada pessoa leve um saco plástico para acondicionar a máscara limpa, bem como para descartar a suja.
Todos os candidatos serão submetidos ao teste de temperatura corporal e a assepsia das mãos com álcool gel 70% na entrada do local de prova e em qualquer outro momento, caso identifique ser necessário, não sendo admitida a entrada de pessoas que apresentem alteração de temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C ou que se recusem a se submeter à aferição de temperatura e ao uso da máscara facial.
É permitido o uso de óculos de proteção transparente e viseira transparente, devendo retirar este EPI no momento da identificação, voltando a utilizá-lo após a conclusão do procedimento.
Os candidatos poderão utilizar luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou transparente), o que não desobriga a utilização das máscaras faciais em tempo integral.
Devido aos protocolos de segurança, os bebedouros estarão lacrados, cabendo a cada candidato levar a sua água em garrafas transparentes e sem rótulos, podendo retirar a máscara apenas para a ingestão de água.
Tendo em vista a obrigatoriedade de utilização das máscaras faciais em tempo integral, não será permitido o consumo de qualquer alimento no local de prova.
Não é permitido o compartilhamento de objetos de uso pessoal como caneta, lápis, borracha entre outros, devendo cada candidato possuir seu próprio material.
Recomenda-se a utilização de álcool gel 70% sempre que espirrar, tossir, usar o banheiro, tocar em dinheiro, em superfícies de uso comum, retirar e colocar a máscara, podendo cada candidato levar seu próprio álcool gel ou outros antissépticos para as mãos, desde que em frasco transparente.
No uso do banheiro deverá ser respeitado o distanciamento de 1,5 m entre os candidatos.
Ao término das provas, os candidatos deverão se dirigir imediatamente para fora do local de prova, não sendo permitida a permanência dos candidatos nas dependências dos prédios, a fim de se evitar aglomerações e contatos desnecessários entre os mesmos.
Todo aquele que não cumprir as normas previstas neste protocolo, bem como nos demais atos normativos municipais para a redução da transmissão do coronavírus pelos candidados e colaboradores, responderá conforme os Decretos Municipais nº 1341/2020 e nº 1281/2020, e a Lei Municipal nº 745/2021. Se o infrator for candidato, este será imediatamente eliminado do concurso.

FISCAIS DE PROVA/COLABORADORES:

No momento da identificação, em uma distância segura, os fiscais de prova solicitarão aos candidatos a retirada da máscara pelo elástico, sem tocar na parte frontal, devendo após a identificação ser recolocada e realizada a higienização das mãos.
Os fiscais irão fazer a verificação do documento visualmente, sem ter a necessidade de pegar nas mãos o documento do candidato.
Os fiscais e demais colaboradores, deverão higienizar as mãos com álcool gel 70%, sempre que entrar em contato com qualquer instrumento de aplicação como nas seguintes situações: manuseio ou distribuição dos instrumentos das salas de aplicação ao candidatos; guarda dos itens proibidos no envelope porta-objetos; e organização dos instrumentos de aplicação para devolução na coordenação, e demais que se fizerem necessários.
Os fiscais de banheiro devem manter distanciamento seguro dos candidatos quando realizar o procedimento para a detecção de metais na entrada dos banheiros.
Na aplicação do TAF, deverá ser realizada a assepsia do local de realização dos exercícios (como por exemplo, colchonetes e barras), antes e depois do uso.

DO LOCAL DA PROVA:

As salas terão a sua capacidade reduzidas de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as carteiras ocupadas.
Todas as pessoas que estiverem dentro da estrutura disponível para a realização do concurso público, deverão manter distância mínima de 1,5 m dos demais.
As provas serão realizadas em salas com ventilação natural através de janelas.
Em todas as entradas do local de prova, bem como todas as salas terão disponível álcool gel 70% para a utilização dos candidatos e fiscais de prova.
Nos portões de acesso ao local de prova, haverá marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento social de 1,5m.
O local possui elevadores, porém somente será utilizado em caso estritamente necessário e mantendo o distanciamento entre as pessoas.
Os ambientes e superfícies em geral serão higienizados antes e depois da aplicação das provas.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais informações que não divergem do conteúdo aqui estabelecido.
Este protocolo complementa as regras/medidas dispostas no Edital nº 10 do Concurso Público para Agentes da Guarda Civil Municipal.
Este protocolo está em consonância com o protocolo de Curitiba contra o coronavírus (covid-19) para concursos presenciais/processos seletivos.

Campina Grande do Sul, em 27 de agosto de 2021.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS
Membro

ANEXO II

Relação dos candidatos que realizarão a prova objetiva no Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), CAMPUS PINHEIRINHO, sito à Rod. Régis Bittencourt, 18805 – Pinheirinho – Curitiba.

Ordem	Inscrição	Candidato	LOCAL	Sala
1	481	ABIGAIL DE OLIVEIRA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
2	681	ABNER AMARAL FELIX DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
3	2663	ABNER SILVEIRA MELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
4	1300	ADALTO FORTES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
5	973	ADAM JEFFERSON RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
6	1318	ADAUBERTO DE OLIVEIRA FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
7	1951	ADDAN ROBERTO ALVES BANDEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
8	195	ADEILSON SANTOS FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
9	2089	ADEMIR DE CASTRO MARQUES JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
10	2005	ADEMIR FLORES DE MORAES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
11	1186	ADEMIR GARCZESKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
12	479	ADILSON DE SOUZA GERALDINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
13	3017	ADILSON DIAS DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
14	2265	ADILSON MAIER DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
15	984	ADLEY RAFAEL FIGUEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
16	2786	ADMIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
17	802	ADRIANA DE FÁTIMA RIBEIRO SCHISSER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
18	351	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
19	1192	ADRIANE LEAL MACHADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
20	2692	ADRIANE RIBEIRO VICENTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C001-TÉRREO/C
21	2242	ADRIANE VANESSA FERREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
22	2437	ADRIANO AFONSO MATT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
23	2139	ADRIANO ANGINSKI FRAGOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
24	2744	ADRIANO ARAUJO DA CUNHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
25	745	ADRIANO AUGUSTO REINA GUILHERME	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
26	1127	ADRIANO BRITO DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
27	763	ADRIANO DA SILVA LOPES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
28	2613	ADRIANO DOS ANJOS CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
29	1572	ADRIANO FARCONDES CORREIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
30	1724	ADRIANO MANOEL DE SOUZA FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
31	1261	ADRIANO MARCOS DE CARVALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
32	2004	ADRIANO MAXIMO DINIZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
33	3015	ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
34	2712	ADRIANO RAIMUNDO DE CARVALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
35	2726	ADRIANO RIBEIRO DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
36	968	ADRIANO RICARDO NARDELLI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
37	1925	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
38	698	ADRIANO STRUZ LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
39	2162	ADRIEL DE FARIA ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
40	669	ADRIÉLITON SANTOS DE CASTRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
41	810	ADRIELSO APARECIDO TAVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C004-TÉRREO/C
42	2494	ADRIEN LEONARDO FELIPE DA CRUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
43	1437	ADRYAN LEANDRO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
44	2380	AILON EROZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
45	1503	AIRTON FERREIRA BARBOSA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
46	2587	ALAIR MELO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
47	41	ALAN CRISTIAN DA LUZ FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
48	2306	ALAN FRANK PEDROSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
49	505	ALAN HENRIQUE FITZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
50	1784	ALAN MACHADO GASPAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
51	1685	ALAN ZANONI PAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
52	1611	ALANNA DUARTE VIEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
53	2827	ALBERTO ENIO ALBINI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
54	1618	ALBERTO NUNES DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
55	1351	ALCEU HENRIQUE DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
56	2171	ALCIMAR ANTONIO FELCZAK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
57	157	ALDRYN LUIS SLUSARSEZUK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
58	956	ALEF BARBOSA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
59	374	ALEF LEANDRO DE SOUZA VICENTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
60	2768	ALEISSANDRO KROMP	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
61	2266	ALESSANDRO DA CRUZ SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
62	2429	ALESSANDRO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
63	1684	ALESSON DOMINGOS BERNARDI DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C005-TÉRREO/C
64	1710	ALEX DE LIMA CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
65	118	ALEX DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
66	1906	ALEX DOS SANTOS SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
67	3112	ALEX KOSSOSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
68	1145	ALEX MENDES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
69	1807	ALEX SANDRO BARBOSA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
70	2097	ALEX SANDRO BUSAQUERA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
71	2185	ALEX SANDRO GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
72	2982	ALEX SANTOS DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
73	2413	ALEX SANTOS MOTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
74	2343	ALEX VINICIUS DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
75	160	ALEXANDER RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
76	1868	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
77	712	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
78	2703	ALEXANDRE CESAR BONETTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
79	2905	ALEXANDRE D' VALLE MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
80	2345	ALEXANDRE DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
81	1200	ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
82	1823	ALEXANDRE DE CASTRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
83	815	ALEXANDRE DOS ANJOS CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
84	2607	ALEXANDRE LUIZ MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C

85	2319	ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C007-TÉRREO/C
86	1969	ALEXANDRE UHREN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
87	2772	ALEXANDRO DA SILVA FONTOURA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
88	2352	ALEXANDRO GONÇALVES DIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
89	42	ALEXANDRO MALAQUIAS DE MOURA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
90	440	ALEXIA SCHMEISKI DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
91	2210	ALEXSANDER JUSTINO ALBERTI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
92	1221	ALEXSANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
93	2315	ALEXSANDER RODRIGUES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
94	113	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
95	1313	ALEXSANDRO FERREIRA ANTUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
96	2142	ALICE ELEN DUTRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
97	548	ALINE CAVALCANTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
98	2678	ALINE DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
99	2877	ALINE LOHANA DA SILVA MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
100	3037	ALINE LOPES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
101	2297	ALINE LOTH CORREIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
102	368	ALINE PIRES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
103	2442	ALISON BREMM GOLDSCHMIDT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
104	986	ALISON CRISTIAN RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
105	1045	ALISSON ANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
106	1443	ALISSON DA SILVA SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C008-TÉRREO/C
107	2994	ALISSON DE MATTOS VIANA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
108	2699	ALISSON FERNANDO FROMA NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
109	1871	ALISSON FERNANDO ROBERTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
110	1259	ALISSON FERREIRA ROBERTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
111	1998	ALISSON GOMES DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
112	1130	ALISSON LAIO ALVES SANTANA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
113	724	ALISSON PATRICK BRUDER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
114	1150	ALISSON ROGER BALLES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
115	1531	ALLAN CHRISTIAN RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
116	761	ALLAN DIEGO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
117	951	ALLAN DOS ANJOS LUITZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
118	742	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
119	2177	ALLAN JEFERSON DA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
120	789	ALLAN PATRICK VIEIRA SZLACHTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
121	221	ALLAN TEIXEIRA PAIXÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
122	164	ALTAMIR DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
123	3003	ÁLVARO LUIZ PIRES DE RAMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
124	2101	ALYNE FERNANDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
125	206	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
126	1863	ALYSSON BARANSK FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
127	2409	ALYSSON EDUARDO ALVES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
128	1333	ALYSSON FERNANDES ADÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
129	2115	ALYSSON FERNANDO BELICO FOLADOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
130	1839	ALYSSON GONÇALVES CORDEIRO DA LUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C009-TÉRREO/C
131	1036	AMANDA CAROLINE DE PAULA DUARTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
132	3142	AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
133	1107	AMANDA CHRISTINE SARTORI DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
134	653	AMANDA LAISA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
135	952	AMANDA LARISSA MORGENSTERN DE ASSIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
136	2562	AMAURI BEZERRA TORRES JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
137	2758	AMAURI PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
138	2767	AMOES MOREIRA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
139	2895	ANA CAROLINA DA SILVA SOUSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
140	2048	ANA GREICY CUSTODIO DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
141	2410	ANA LÚCIA KAPUSCINSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
142	2451	ANA PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
143	707	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
144	748	ANA PAULA BENDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
145	1686	ANA PAULA JUSTINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
146	2961	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
147	836	ANDERSON ALEXANDRINO ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
148	694	ANDERSON BRANCO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
149	575	ANDERSON CLEITON DA MOTA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
150	2851	ANDERSON DA PAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
151	1301	ANDERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
152	2455	ANDERSON DE ALMEIDA SCHELEMEI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C010-TÉRREO/C
153	413	ANDERSON DE LIMA OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
154	194	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
155	1864	ANDERSON DE SALES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
156	517	ANDERSON DENIS FERREIRA DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
157	2481	ANDERSON DIEGO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
158	1047	ANDERSON DOS SANTOS COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
159	1136	ANDERSON FALSARELLI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
160	251	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
161	1809	ANDERSON JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
162	1520	ANDERSON KLUGE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
163	1179	ANDERSON LUIZ DAS GRAÇAS DA LUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
164	2084	ANDERSON MAYKON MOREIRA GARCIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
165	1245	ANDERSON MILANI DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
166	2299	ANDERSON MOTTA SENS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
167	2386	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
168	2487	ANDERSON RICARDO FARIAS SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
169	2383	ANDERSON SIMEI FERNANDES DUARTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
170	372	ANDERSON STOBBE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
171	405	ANDERSSON POLLI PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
172	2071	ANDRÉ BERNARDO SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C013-TÉRREO/C
173	2956	ANDRÉ BUSAQUERA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C

174	1873	ANDRE CRISTIANO SBRISSIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
175	208	ANDRÉ DA SILVA FIRMIANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
176	2492	ANDRÉ DE FRANÇA GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
177	461	ANDRE DE MATTOS VIANA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
178	2739	ANDRÉ DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
179	139	ANDRE FELIPE DOMINGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
180	1855	ANDRÉ FELIPE KINDINGER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
181	1808	ANDRÉ FELIPE TEILOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
182	2521	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
183	1100	ANDRE FILIPE PINHEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
184	2841	ANDRE GONÇALVES MENDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
185	3055	ANDRÉ LUIS DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
186	1924	ANDRÉ LUIS LEITE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
187	239	ANDRÉ LUIS PEREIRA DA SILVA ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
188	2662	ANDRE LUIS RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
189	321	ANDRÉ LUIZ BROCH	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
190	1904	ANDRÉ LUIZ CECCON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
191	1430	ANDRÉ LUIZ DA SILVA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
192	2443	ANDRE LUIZ DAS NEVES MACHADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
193	85	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
194	1824	ANDRÉ LUIZ FARIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
195	1775	ANDRÉ LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
196	1516	ANDRÉ LUIZ PAVANI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
197	539	ANDRE LUIZ PINHEIRO SANTANA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
198	982	ANDRE LUIZ SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C014-TÉRREO/C
199	1705	ANDRE LUIZ SOUSA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
200	2645	ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
201	1234	ANDRÉ SKODOWSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
202	2743	ANDREI ALEXANDER DE OLIVEIRA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
203	1993	ANDREI DE SIQUEIRA RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
204	1201	ANDREIA APARECIDA DAMACENO BASTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
205	1910	ANDREIA APARECIDA MACHADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
206	2564	ANDREIA FRANCO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
207	1785	ANDRESSA DA SILVA FRANÇA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
208	132	ANDRESSA DA SILVA SIMÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
209	1967	ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
210	2681	ANDREW MAICON CORREA CIRILO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
211	32	ANDREY APARECIDO VIANA VITORIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
212	1760	ANDREY JOSÉ BENEDINE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
213	57	ANDREZA BERTICELI DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
214	2183	ANDRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
215	369	ANDRIELE FERREIRA DA SILVA AFONSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
216	17	ANDRIO OWSIANY DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
217	1206	ANDRIUS GAIO BRUDECK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
218	2737	ANE CAROLINE DA SILVA PACHECO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
219	1123	ANELISE FERRAZ BOGUSZ PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
220	3032	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
221	2017	ANGELICA DA SILVA DE MORA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
222	1303	ANGÉLICA RAIMUNDO DE CARVALHO ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
223	821	ANGELITA CORDEIRO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
224	2323	ANGELITO COSME DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
225	1804	ANGELO DE ASSIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C015-TÉRREO/C
226	2568	ANNIBAL CAMPOS SAMPAIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
227	2658	ANSELMO LUIS JUDACEWSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
228	1934	ANTONIO AFONSO SEIDL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
229	1600	ANTONIO BARNABE SOARES FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
230	2190	ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
231	883	ANTONIO FERNANDO PEREIRA CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
232	2622	ANTONIO LAURECI DOS SANTOS JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
233	67	ANTONIO PAULO MONTEIRO DE MONTEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
234	2353	ANTONIO ROBERTO BONOLI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
235	2828	ANTÔNIO SIDNEY MACHADO SALDANHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
236	586	APARECIDA DA SILVA NULI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
237	2395	APARECIDO EDER LIMA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
238	917	ARAMYS MARCYEL DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
239	327	ARIANA MARIA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
240	855	ARIANE VITORIA NOGUEIRA MROWSKOVSKY	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
241	3063	ARIEL DA LUZ OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
242	704	ARIEL RIBEIRO TRINDADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
243	2553	ARNALDO CRUZ PETSOLT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
244	931	ARON HERMANO DE ALMEIDA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
245	2558	AUGUSTO CASIMIRO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
246	1304	AUGUSTO GUILHERME WOBETO BORGES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
247	446	AURIO RIBEIRO FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
248	1833	BARBARA CRISTINE GONÇALVES TRACZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C016-TÉRREO/C
249	2720	BARBARA REGINA BABINSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
250	1860	BEATRIZ GOMES FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
251	2144	BIANCA ALVARENGA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
252	2556	BIANCA DA SILVA MAURICIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
253	373	BIANCA LAPOLA ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
254	866	BIANCA TAIS NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
255	1512	BRAYAN FELIPE KAPPELLER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
256	145	BRAYAN MARTINS LEMES RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
257	820	BRUNA BANISKI SILVESTRE DO ROSÁRIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
258	1173	BRUNA CRISTINA DA SILVA TERESKA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
259	519	BRUNA MILENA ALVES DA MOTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
260	59	BRUNA PORTELLA VIANA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
261	2091	BRUNA RAFAELA DE LIMA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
262	1680	BRUNA SANTANA ZWIERZIKOWSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C

263	1671	BRUNA WOZNAK RICHTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
264	2	BRUNO AUGUSTO DE MELO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
265	2637	BRUNO BANDEIRA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
266	778	BRUNO BERTOLLA CHIQUITTI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
267	1767	BRUNO CELSO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
268	1483	BRUNO CESAR DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
269	2875	BRUNO CEZAR METZGER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
270	514	BRUNO CEZAR SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
271	1615	BRUNO CHAVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
272	1541	BRUNO DE LIMA MENEZES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
273	1181	BRUNO DO ROZARIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
274	929	BRUNO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
275	2752	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
276	2284	BRUNO EMILIO BRANDO DE ARRUDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
277	2889	BRUNO EUGENIO FARALHI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
278	1222	BRUNO GIOVANI CONSTANTINO VALÉRIO MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C017-TÉRREO/C
279	3095	BRUNO HENRIQUE DE JESUS LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
280	2646	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MOIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
281	2031	BRUNO HENRYQUE RODECZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
282	2187	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
283	1229	BRUNO JOSE PIRES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
284	2617	BRUNO LEMES PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
285	2962	BRUNO NUNES RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
286	2984	BRUNO OLIVEIRA BELASQUE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
287	1717	BRUNO RAFAEL ANDRADE DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
288	2308	BRUNO RICARDO BOAVENTURA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
289	1031	BRUNO RICARDO BUZZI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
290	1590	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
291	647	BRUNO RUHAN DA SILVA DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
292	2916	BRUNO SANTOS ZANONA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
293	496	BRUNO WESLEY BARROS DE MATOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
294	2760	CAIO CESAR BERNARDO CHICOTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
295	462	CAIO CEZAR DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
296	1933	CAIO CEZAR XAVIER MAKOHIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
297	66	CAIO HENRIQUE MESSIAS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
298	1765	CAIO MURILLO SPENA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
299	2073	CAIOS EVANDRO LEONEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
300	3106	CAIQUE BASTOS DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
301	1542	CAIQUE LIMA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
302	3053	CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
303	2581	CAMILA MARIA DEPETRIZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
304	2124	CAMILA PAOLA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C101-1º/C
305	3099	CAMILA PAULO DA SILVA NADOLNY	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
306	279	CARLA SCHLOCOBIER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
307	1335	CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
308	2156	CARLOS ALBERTO FEBRAIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
309	3130	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
310	209	CARLOS CESAR FERREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
311	2219	CARLOS DE PAULO DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
312	495	CARLOS EDUARDO SANTANA MONTEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
313	485	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
314	2870	CARLOS GAVRONSKI OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
315	300	CARLOS GUEREGA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
316	998	CARLOS HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
317	54	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
318	2059	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SAUBIER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
319	2369	CARLOS HENRIQUE GALBIATTE CANETE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
320	2404	CARLOS JERONIMO SVIERZOSKI DA CRUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
321	2606	CARLOS ROBERTO SCALA PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
322	1208	CARLOS ROBERTO TRASIBIO PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
323	1034	CAROLINE ELEISE TAVARES MASETTO SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
324	570	CAROLINE RAMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
325	2860	CASSIANO ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
326	434	CASSIANO CAETANO EPIFANIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
327	1350	CASSIANO KENCHICOSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
328	728	CASSIO BRITO DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
329	2231	CASSIO CLEY DE OLIVEIRA MARQUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
330	935	CASSIO LEANDRO MUNDT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
331	3062	CÁSSIO LUCAS MORAES ANTONIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
332	71	CASSIO XAVIER CAMARGO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
333	793	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
334	2181	CELSO FERNANDO FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
335	2281	CELSO MACHADO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
336	2545	CESAR PEREIRA ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
337	1112	CHARLES ANDERSON MAITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
338	1196	CHAYANE RODRIGUES RATUCHENSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
339	2869	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
340	2496	CHRISTIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
341	603	CHRISTIAN HENRIQUE SANTOS E SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
342	1707	CHRISTIANO ZEN DJAZI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
343	484	CHRISTOPHER PATRICK LOPES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
344	2923	CHRYSTIAN RIBEIRO SPERANCETA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
345	2427	CHRYSTOPHER CORREA BUFF	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
346	1530	CLAUDECIR BARBOSA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
347	2472	CLAUDECIR MARCOS DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
348	2044	CLAUDEMIR NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
349	2909	CLAUDINEI ANTÔNIO PESSETI DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
350	290	CLAUDINEI FRANCISCO DE CARVALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
351	2572	CLAUDINEI HENRIQUE DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C

352	2519	CLÁUDIO GUERRA DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
353	1033	CLÁUDIO HENRIQUE CARDOSO POLLI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
354	591	CLAUDIOMAR RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	Big Sala-1º/C
355	12	CLEBER DA SILVA SALOMÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
356	2511	CLEBER MATOS SAMPAIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
357	831	CLEBER VIEIRA FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
358	1001	CLEITON JOSÉ FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
359	419	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
360	579	CLEITON VIEIRA RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
361	2500	CLEVERSON ANTONIO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
362	3125	CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
363	1607	CLEVERSON DE MELO MODENUTTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
364	2585	CLEVERSON DOS SANTOS POLAK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
365	115	CLEVERSON FLORENTINO DE CAMPOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
366	2267	CLEVERSON LAMOUR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
367	2015	CLEVERSON NOGUEIRA DO AMARAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
368	813	CLEVERSON RIBEIRO DE FARIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
369	1269	CLEVERSON VAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
370	2842	CLEYTON EDIL FERNANDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
371	2907	CLEYTON SIQUEIRA CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
372	2305	CLOVES DE OLIVEIRA NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
373	1673	CLOVIS ERISON DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C103-1º/C
374	1017	CRISTIAN DE SOUZA ELIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
375	2800	CRISTIAN KEVEN DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
376	1237	CRISTIAN TIAGO SCHOMA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
377	1853	CRISTIANE COELHO DE MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
378	1411	CRISTIANO BERTULA PREIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
379	2012	CRISTIANO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
380	264	CRISTIANO FRANCO MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
381	2238	CRISTIANO LOURENÇO DIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
382	567	CRISTIANO LUIZ BUENO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
383	1975	CRISTIANO ROBERT CORREA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
384	936	CRISTIANO RODRIGUES DUARTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
385	2814	CRISTIANO VERHAGEM	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
386	3019	CRISTIELI APARECIDA CORRÊA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
387	1346	CRISTOFER NERES NEMITZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
388	2574	CYRO MAISONNETE VELOSO NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
389	674	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
390	2952	DAIANE GONÇALVES EUFRAZIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
391	1129	DALILA RODRIGUES CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
392	1780	DALTON LUIZ LIMA CASAGRANDE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
393	2064	DALVILENE DA SILVA MARINHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C105-1º/C
394	2469	DAMIÃO ZATONI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
395	2430	DANIEL DA SILVA PIMENTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
396	2884	DANIEL ARMANDO HILCKO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
397	2379	DANIEL CESAR NARCIZO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
398	2209	DANIEL DANTAS CANARIO DE MELO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
399	382	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
400	2335	DANIEL FERREIRA DE ASSIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
401	1837	DANIEL FREITAS MARTINS DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
402	2340	DANIEL HENRIQUE BENEDET	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
403	2050	DANIEL JANUARIO PEDRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
404	60	DANIEL MOLINARI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
405	2872	DANIEL NUNES VILLAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
406	328	DANIEL PEREIRA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
407	3069	DANIEL RIBEIRO DE BARROS PACONDES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
408	1389	DANIEL TRENTINI MONTEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
409	1846	DANIEL VERDAN LIMA DA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
410	2493	DANIEL WELLEINGTON RODRIGUES VENANCIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
411	2476	DANIELE BIERNASKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
412	558	DANIELE FONTOURA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
413	1014	DANIELLE KADANUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C106-1º/C
414	385	DANIELLE KAINE DE LIMA LUVIZOTTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
415	1867	DANIELLY CRUZ DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
416	2390	DANIELY FARIAS SOARES DO ESPIRITO SANTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
417	1495	DANILLO DE SOUSA PRADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
418	1656	DANILO CAMARGO BOZGAZI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
419	3000	DANILO CARMONA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
420	2121	DANILO DIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
421	611	DANILO SIMIONI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
422	1960	DANNA LOPESFERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
423	1769	DARLAN GONÇALVES PADILHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
424	2167	DAVID AIRES SURECK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
425	900	DAVID BORGES MARINHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
426	3103	DAVID CARLOS GERALDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
427	90	DAVID DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
428	2888	DAVID DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
429	3128	DAVID JÚNIOR DA SILVA SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
430	1661	DAVID JUNIOR MEZINE PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
431	2803	DAVID KREMEK DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
432	1170	DAVID RAFAEL DOS SANTOS ASSUNÇÃO STRAUB	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
433	156	DAVID SOUZA MACHADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
434	2021	DAVID STANISLAWSKI DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
435	943	DAVIDSON ALBERTO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
436	1000	DAYANE APARECIDA ALVES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
437	225	DAYANE DE FRANÇA EICHEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C107-1º/C
438	2801	DEISE MACIEL LEANDRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
439	1778	DEIVEDI LUAN DOS SANTOS FREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
440	2890	DEIVIDE JOAQUIM DANIELSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C

441	1363	DEJAILSON GUIMARÃES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
442	1713	DELMO RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
443	2804	DELYENNE LOYOLA MISTRONGUE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
444	677	DENIS ADRIANO DA SILVA DE BRITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
445	1755	DENISE GONÇALVES ALVES LALOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
446	3044	DERIKER DERUK XAVIER LOPES DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
447	2131	DÉRION JOSÉ MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
448	1412	DESIRÉE COSTA FOSSILE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
449	1496	DEVERTON ASSUNÃO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
450	2122	DEY JUNHO ELOI FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
451	1117	DHARA SAFIRA DOS SANTOS HEINZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
452	3011	DIEGO AUGUSTO PEREIRA KOLCZYCKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
453	3034	DIEGO AURELINO GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
454	1537	DIEGO CÍCERO CARDOSO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
455	2734	DIEGO DA SILVA SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
456	1639	DIEGO DE GODOI LEOPIZZE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
457	2749	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C108-1º/C
458	2420	DIEGO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
459	2417	DIEGO DIRCEU ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
460	1373	DIEGO DONAÇÃO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
461	2024	DIEGO FREITAS DOS SANTOS FONSECA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
462	2789	DIEGO GAIA GARCIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
463	2018	DIEGO HENRIQUE PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
464	1268	DIEGO MACHADO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
465	1692	DIEGO MERCHIORI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
466	2515	DIEGO NOGUEIRA SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
467	399	DIEGO NUNES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
468	1954	DIEGO PAES MARCELINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
469	2756	DIEGO PEREIRA DA SIVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
470	1964	DIEGO RADOMINSKI COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
471	191	DIEGO RIBEIRO DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
472	2065	DIEGO RICARDO SADLOVSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
473	1488	DIEGO RODRIGO BUZATO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
474	554	DIEGO SAENZ TILLER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
475	1090	DIEGO SALVADOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
476	2347	DIEGO SANTANA VENANCIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C109-1º/C
477	1249	DIEGO THOME DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
478	48	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
479	3145	DIEMES DOS SANTOS MENEZES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
480	38	DIETZ FRANCIS JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
481	1180	DIJIORGNES MARLOS BANDEIRA CHAVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
482	337	DIOGO ANTONIO PINHEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
483	2535	DIOGO BARCELOS LOPES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
484	645	DIOGO DA SILVEIRA CASTILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
485	1121	DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
486	2822	DIOGO FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
487	2504	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
488	137	DIOGO LUMIKOWSKI DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
489	1122	DIONATAN CARNEIRO DE LARA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
490	1594	DIONATAN MARTINS PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
491	3147	DIONE CASTAGNARI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
492	643	DIONES MAIKE MARTINS DE ABREU	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
493	2489	DIONY CRISTHIAN GUILHERME MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
494	1219	DIRCEU HENRIQUE DA SILVA ALONSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
495	752	DIRCEU PIMENTEL DOS SANTOS JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
496	347	DIVANEI MOTA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C110-1º/C
497	1626	DOGLAS DE MATOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
498	2324	DOMINGOS MODESTO MENEZES NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
499	896	DOUGLAS AILTON MARIANO GOMES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
500	2588	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
501	1298	DOUGLAS BRANCO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
502	2102	DOUGLAS CAMPOS DESPLANCHES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
503	2694	DOUGLAS FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
504	1356	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
505	1942	DOUGLAS FRANCESCHINI SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
506	1603	DOUGLAS IACHITZKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
507	2578	DOUGLAS LUCAS DA FONSECA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
508	1253	DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
509	848	DOUGLAS QUINELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
510	1462	DOUGLAS RICARDO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
511	2208	DYEGO CHICORA DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
512	1861	DYEGO KLYSMMAN DA ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
513	612	EBER DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
514	2088	ÉBER MOCELIN FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
515	1791	EDENILSON DE OLIVEIRA SILAVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
516	1749	EDENILSON PADILHA DE CAMARGO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C111-1º/C
517	2435	EDER DA SILVA LAVERDE FERNANDES CHUCHAJA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
518	2302	ÉDER DE ANDRADE SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
519	1576	ÉDER EDUARDO GONÇALVES DE ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
520	2056	EDERJUZIO RIBAS DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
521	2235	EDEVALDO NUNES DE ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
522	2858	ÉDI HILTON SOUZA DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
523	75	EDICLEI CORREIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
524	1032	EDICLEIA ALVES ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
525	1927	EDIEL DIAS DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
526	1493	EDIEL WATRAS PRESTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
527	642	EDILSON DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
528	953	EDILSON KOTLEVSKI DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
529	295	EDIMILSON MORAIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C

530	764	EDINALDO APARECIDO DIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
531	625	EDINALDO GOMES PEIXOTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
532	451	EDINEI CARDOSO ANDRADE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
533	2322	EDISON JOSÉ GEFFER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
534	2446	EDMAR APARECIDO GOMES PASQUINI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
535	840	EDMAR LIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
536	2370	EDMILSON PEREIRA FEITOSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
537	1553	EDMIR NASCIMENTO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
538	1895	EDNAEL FELIPE LINO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
539	360	EDNEY DOS SANTOS ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
540	2569	EDSON CARDOSO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
541	2008	EDSON JOSE FERREIRA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
542	1394	EDUARDO ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C113-1º/C
543	1425	EDUARDO ANDRADE DE MELO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
544	2512	EDUARDO BUCZAK SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
545	1220	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
546	1042	EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
547	1172	EDUARDO DAVI LENIKER LOURENÇO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
548	2393	EDUARDO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
549	3113	EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
550	2223	EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
551	1651	EDUARDO ESPIRIDIÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
552	511	EDUARDO EYNG DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
553	2615	EDUARDO FERRACINE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
554	3052	EDUARDO FIGUEIREDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
555	2769	EDUARDO GALKOWSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
556	2879	EDUARDO JOSLIN ZEMPULSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
557	1733	EDUARDO MATHEUS ANTUNES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
558	1766	EDUARDO MELLO FERREIRA REIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
559	692	EDUARDO PATRICK MARTINS DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
560	2418	EDUARDO PEREIRA MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
561	3102	EDUARDO PORTELA LAUREANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
562	1885	EDUARDO RONQUI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
563	1041	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA FORTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
564	2861	EDUARDO SEIXAS ALVARENGA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
565	1228	EDUARDO SILVA DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
566	94	EDUARDO SILVA ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
567	1188	EDUARDO SIMIONI BERO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
568	2904	EDVAN JOSÉ DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C114-1º/C
569	1743	EDWIN JONNAS FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
570	1052	EFRAIN PROCOPIO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
571	1018	EGON HENRIQUE ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
572	212	ELAINE ALVES FIGUEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
573	2666	ELCIO FERREIRA DA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
574	2992	ELDER ELI DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
575	253	ELESANDRA VIEIRA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
576	1773	ELI DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
577	2273	ELIABE DA SILVA NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
578	2468	ELIANA ATHANASIO JALUSKA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
579	1570	ELIANDRO FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
580	549	ELIANE PARABOSZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
581	2773	ELIAS ALVES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
582	354	ELIAS DE CASTRO SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
583	376	ELIAS DE OLIVEIRA MORAIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
584	1395	ELIAS EDUARDO ALEX NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
585	190	ELIAS VIEIRA DE DEUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
586	1204	ELIDA CALIDA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
587	2753	ELIEL FRANCO BANDEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
588	1698	ELIELTON FRANCISCO ARAUJO SILVESTRE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
589	2426	ELIEZER FERNANDO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
590	1240	ELIEZER MACHADO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
591	1877	ELISABETE HACK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
592	470	ELISANDRA FLORIANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
593	1501	ELISANDRA KACHICOSKI CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C
594	2729	ELISANGELA MARQUES CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS PINHERINHO	C115-1º/C

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA (UNICURITIBA), CAMPUS MILTON VIANNA FILHO, SITO À RUA CHILE, nº 1.678 - REBOUÇAS – CURITIBA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL	SALA
1	1584	ELIZA CRISTIANE DE CARVALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
2	2106	ELIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
3	8	ELIZANE DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
4	3122	ELIZEU DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
5	1489	ELIZEU FERREIRA DUARTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
6	2557	ELIZEU FIRMAN RODRIGUES JÚNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
7	1043	ELTON FERNANDO PEREIRA MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
8	1689	ELTON JOSE CAVALLI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
9	2805	ELTON OLIVEIRA COSTA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	B21-2º/B

			FILHO	
10	528	ELTON RODRIGUES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
11	2915	ELVI GUIMARÃES BEZERRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
12	2665	ELVIS SANTOS DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
13	2526	EMANUEL ALBERTO GONÇALVES DE MATOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
14	2278	EMANUEL RODRIGUES GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
15	95	EMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
16	928	EMERSON DA SILVA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
17	2061	EMERSON FARIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
18	1691	EMERSON LUIS FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
19	2685	EMERSON LUIZ FEIJÓ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
20	2795	EMERSON PACHECO PEREZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
21	1706	EMERSON PADILHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
22	1190	EMERSON SANTANA LUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B21-2º/B
23	1327	EMERSON STOBBE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
24	313	EMILLY COMUNELLO CORDEIRO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
25	3083	EMYSSON MIKAEL LIRA ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
26	3006	ENDRICK SHOITY AZUMA BATISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
27	843	ENIVALDO GONÇALVES LEAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
28	361	ERALDO DA LUZ TORRES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
29	992	ERICA CAROLINE DA SILVA DE PONTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
30	605	ERICK FERNANDO FERREIRA BUENO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
31	3078	ERICK SOARES CRUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
32	1053	ERICO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
33	2460	ÉRICO FERNANDO PENA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
34	2542	ERICSON PATRIK PLÁCIDIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
35	2867	ERICSSON ESTEFANO CHOMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
36	3137	ERIK FERREIRA NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
37	853	ERIK KAFFER DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
38	2141	ERIKA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
39	3117	ERINEU VOZNIAK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
40	1727	ERIVALDO AMORIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
41	3057	ERIVELTON ROSA CARVALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
42	1619	ERMÓGENE FELIPE DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
43	2728	ESMERALDO MATOS DE CAMARGO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
44	449	ESTEVAN ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B22-2º/B
45	765	ESTEVÃO CECHIN GLAAB	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
46	1025	EURIDES SABADIN DA SILVA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
47	2917	EVALDO DA SILVA MORAIS DE SOUSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
48	1182	EVANDRO JOSÉ PAULINO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
49	1310	EVANDRO LUIZ IELEN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
50	822	EVANDRO RIBEIRO MENDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
51	2614	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
52	2359	EVELYN GREICY GABRIEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
53	1278	EVERALDO PAIVA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
54	2086	EVERALDO SCHIMINGOSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
55	456	EVERSON AMARAL MARSSOL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
56	96	EVERSON CARLOS DE LIMA DA MOTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
57	980	EVERSON LISBOA BUENO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
58	2679	EVERSON LUIZ FEIJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B

59	2829	EVERSON MALEK DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
60	1367	EVERSON RICHARD RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
61	2711	EVERTON CADENE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
62	226	EVERTON COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
63	1589	EVERTON DE LIMA MANOEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
64	25	EVERTON DE OLIVEIRA CUSTODIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
65	2653	EVERTON DIEGO NOVAKOSKI BARCHAKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
66	562	EVERTON DO CARMO DE QUEIROZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B23-2º/B
67	2817	EVERTON FERNANDO SCHNEIDER FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
68	19	EVERTON LUIZ DO PILAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
69	2745	EVERTON PEREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
70	1913	EVERTON RODRIGUES NERES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
71	3066	EWERTON LUIZ FARIAS RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
72	1548	EZEQUIAS PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
73	1522	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
74	293	EZEQUIEL GROSSKOPF DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
75	1472	FABIANA RABELO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
76	503	FABIANO BOIKO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
77	1211	FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
78	2608	FABIANO PAES MARCONDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
79	1866	FABIANO PINHEIRO FIGUERO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
80	2838	FABIO ALEXANDRE SINHORIN ALVES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
81	1747	FABIO CARDOSO LUMERTZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
82	773	FABIO CAROBA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
83	1420	FABIO CEZAR CASSIMIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
84	2329	FABIO CRISTIAN MODESTO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
85	2388	FABIO DE PAULA GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
86	408	FABIO DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
87	1759	FABIO EDUARDO KUROSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
88	2126	FABIO FARIAS DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B24-2º/B
89	44	FABIO HENRIQUE DE FRANÇA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
90	1907	FABIO HENRIQUE SIMÕES DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
91	2656	FÁBIO JOSÉ DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
92	2966	FÁBIO JOSÉ TELES DE FREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
93	3109	FABIO JULIO DO AMARAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
94	635	FABIO JUNIOR DA SILVA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
95	1434	FÁBIO JUNIOR DE BRITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
96	1163	FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
97	650	FABIO JUNIOR RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
98	439	FABIO LUIS DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
99	2408	FABIO MILESKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
100	1451	FABIO MOSER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
101	2750	FABIO SANTANA DOS SANTOS FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
102	3092	FABÍOLA PEREIRA RAIMUNDO DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
103	834	FABRICIO DA SILVEIRA CASTILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
104	2798	FABRICIO DOS SANTOS BRASIL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
105	989	FABRICIO MAYER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
106	977	FABRICIO RODRIGUES MEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
107	2197	FAGNER FERNANDES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
108	808	FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	B25-2º/B

			FILHO	
109	2602	FBIO TRENTIN APARECIDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
110	3036	FELIPE ALVES DE MORAIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B25-2º/B
111	2921	FELIPE AUGUSTO ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
112	1468	FELIPE CARDOSO PEZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
113	2727	FELIPE CHAKARSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
114	2957	FELIPE CUNHA DE ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
115	117	FELIPE DE ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
116	2598	FELIPE DE LIMA RIBEIRO LOUREIRO MONTEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
117	258	FELIPE DE LIMA SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
118	2882	FELIPE DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
119	1481	FELIPE DEPPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
120	308	FELIPE DOS SANTOS MORAIS RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
121	2505	FELIPE DOS SANTOS OLEARI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
122	2392	FELIPE FRANCISCO KOSOSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
123	1138	FELIPE GONÇALVES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
124	1492	FELIPE MANICA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
125	737	FELIPE MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
126	2479	FELIPE ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
127	667	FELIPE SILVEIRA DA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
128	1897	FELIPE URBAN LEMOS DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
129	2846	FELIPE VANTUIR DE FARIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
130	2002	FELIPPE MOREIRA COUTO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
131	1803	FELIX EDUARDO DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
132	1976	FERNANDA BUENO PRESTES ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B26-2º/B
133	1635	FERNANDA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
134	3101	FERNANDA TANANH THOMAZI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
135	818	FERNANDO APARECIDO MARIANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
136	389	FERNANDO BARETTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
137	2326	FERNANDO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
138	870	FERNANDO DE SOUZA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
139	1410	FERNANDO EREDIA PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
140	78	FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
141	2076	FERNANDO FERRO PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
142	2940	FERNANDO GABRIEL DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
143	557	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
144	536	FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
145	2826	FERNANDO JOSE BAZIEWICZ TERENCIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
146	3059	FERNANDO JOSE DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
147	2527	FERNANDO KACHEL GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
148	1959	FERNANDO LOPES COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
149	885	FERNANDO PIMENTEL RAIMUNDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
150	407	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
151	861	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
152	809	FERNANDO TAKEO FARIA SATO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
153	2765	FILIPE ASIEL DA CRUZ DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
154	1015	FLAVIA BIZOTTO DE SOUZA LASCOSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B27-2º/B
155	779	FLÁVIA RODRIGUES MAURICIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
156	1554	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
157	2797	FLÁVIO ALBERS DE ARRUDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B

158	2740	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
159	2794	FLÁVIO ANTUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
160	1941	FLAVIO CUNHA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
161	2396	FLÁVIO GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
162	985	FLAVIO HENRIQUE FERRARINI DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
163	2288	FLAVIO SONALIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
164	286	FRANCELIO DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
165	2227	FRANCIELE ALVES FURQUIM	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
166	1280	FRANCIELE APARECIDA SAIBERT FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
167	1650	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
168	1841	FRANCIELE SANTOS PORDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
169	2028	FRANCIELI CRISTINA EMIDIO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
170	2275	FRANCIELI SANTOS RODRIGUES BORTOLUZZI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
171	966	FRANCIELLE JOYCE BERTAPELI DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
172	2506	FRANCISCO COSMO BEZERRA DA FROTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
173	2762	FRANK WESLEY VIEIRA DO CARMO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
174	1985	FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
175	2755	FREDERICO HOSANAN FERREIRA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
176	3050	FREITAS JUNIOR MUNIZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B28-2º/B
177	2483	GABRIEL ANTONIO BRANDÃO TRIZOTTI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
178	2612	GABRIEL ANTONIO BUDZIAK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
179	1840	GABRIEL COLAÇO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
180	2676	GABRIEL CORDEIRO LEITE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
181	2717	GABRIEL DE MATTOS DIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
182	782	GABRIEL FRANÇA SILVERIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
183	1160	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BATISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
184	1768	GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
185	287	GABRIEL IVO ECKERT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
186	2702	GABRIEL MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
187	1511	GABRIEL NUNES SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
188	1082	GABRIEL POLICHUK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
189	622	GABRIEL RINEDAM PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
190	626	GABRIEL RODRIGUES PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
191	949	GABRIEL SARTORI BAUMGART	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
192	1827	GABRIEL WEIBER SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
193	1676	GABRIELA GAMA STINGLIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
194	1952	GABRIELE TIFANY MATTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
195	1978	GEAN RADCHESKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
196	2507	GEISON BATISTA PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
197	1281	GELIANE PAULO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
198	784	GELIEL DA SILVA MOTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B31-3º/B
199	330	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
200	1435	GENÉSIO FURTADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
201	2259	GENGHIS KHAN SALLES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
202	3024	GENILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
203	1051	GEOVANI BATISTA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
204	862	GEOVANI FRANCISCO SIQUEIRA DE CARVALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
205	198	GEOVANY DOS SANTOS COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
206	576	GERCINDO LUCAS DE FREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
207	2894	GERSON BRANDON FIALKOSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	B32-3º/B

			FILHO	
208	3111	GESSIKA SCHERREIER RAFAEL DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
209	711	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
210	1844	GEVERSON MARASCA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
211	2016	GIAN CARLO DA LUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
212	1270	GIAN CARLOS ZANELATTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
213	725	GIDRÉ ALEXANDRE KRISTOSCHEK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
214	1737	GILBERTO MENDES DE CARVALHO NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
215	2402	GILEADE CORDEIRO DE BRITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
216	180	GILLIARD HENRIQUE SANTOS ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
217	3134	GILMAR DE SOUZA FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
218	565	GILSON GONÇALVES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
219	2978	GILSON MENDES DE SOUSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
220	2382	GILSON ROSSI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B32-3º/B
221	1218	GIOVANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
222	129	GIOVANE DA SILVA MACEDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
223	2964	GIOVANE MASEIKA MORAIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
224	774	GIOVANE MATEUS SNAK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
225	662	GIOVANI MOLETA VICENTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
226	2670	GISELE DE FATIMA DOS SANTOS ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
227	2425	GISELE MAYRA RODRIGUES GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
228	82	GISELI ALVES ALEXANDRE BRANCO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
229	2696	GISELI CRISTIANE NOVACZEK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
230	499	GISLAINE MUSIKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
231	1414	GIVANILSON BATISTA PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
232	393	GLEIBER LUCIANO BEZERRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
233	383	GLEICON DE SOUZA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
234	2793	GLEISSON NASCIMENTO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
235	2509	GLEYSON AUGUSTO COUTINHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
236	2999	GRAZIELA PADILHA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
237	3020	GREGORI FERNANDES SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
238	2847	GREGORY AUGUSTO ALVES PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
239	2070	GUILHERME AFFANIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
240	1677	GUILHERME ARGENTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
241	504	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
242	318	GUILHERME BUDANT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B33-3º/B
243	1602	GUILHERME CALABREZI DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
244	175	GUILHERME CARVALHO COLOMBO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
245	1812	GUILHERME CHIAFITELA JUSTINO OLIVEIRA DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
246	2375	GUILHERME DE SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
247	933	GUILHERME EDUARDO MARCONDES CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
248	2659	GUILHERME ELIAS GONÇALVES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
249	2636	GUILHERME FRANCISCO CAMARA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
250	1030	GUILHERME HENRIQUE SOUZA LATYKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
251	1629	GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
252	1038	GUILHERME JOSE PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
253	819	GUILHERME LUCAS BUBLITZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
254	269	GUILHERME OLIVEIRA FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
255	298	GUILHERME OTÁVIO FERRARINI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
256	2466	GUILHERME PAULISTA RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B

257	2180	GUILHERME PETERSON DE LIMA KLAVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
258	2784	GUILHERME RAFAEL GARCIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
259	1983	GUILHERME ROBERTO DA SILVA LEONIDIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
260	2549	GUILHERME ROCHA SOMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
261	411	GUILHERME RODRIGUES FAGUNDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
262	2250	GUILHERME RONCA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
263	345	GUILHERME SELONK ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
264	2857	GUILHERME SENA BARVIK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B34-3º/B
265	2517	GUILHERME VITOR DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
266	2431	GUILHERME WELLINGTON MAYER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
267	2845	GUINTER HOGEN NETTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
268	2119	GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
269	1448	GUSTAVO DA SILVA CARNEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
270	1986	GUSTAVO DALLA STELLA SOUZA LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
271	593	GUSTAVO DUDEK DEPPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
272	336	GUSTAVO FELIPE NOVAKOSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
273	1106	GUSTAVO GABILLAN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
274	1402	GUSTAVO HENRIQUE FAÉ JUNQUEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
275	963	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
276	2272	GUSTAVO LORENO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
277	1209	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
278	289	GUSTAVO MARCELINO DE ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
279	1674	GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
280	630	GUSTAVO PINHEIRO LIMA FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
281	2644	GUSTAVO PIRES TAVARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
282	29	GUSTAVO SANTOS FERRER SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
283	1893	GUSTAVO SANTOS POERSCHKE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
284	1675	GUTHYERES CAVALHEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
285	2960	HABNNER FILIPPE TEODORO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
286	1532	HAIRINA RENATA MANSKE NETTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B35-3º/B
287	1109	HALIFER CHRISTIAN DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
288	1667	HALLESSON FERNANDO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
289	2919	HALLINE CAVALLI DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
290	1064	HALYSSON DOS ANJOS FERRARINI DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
291	2661	HAMILTON CAETANO DE LIMA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
292	806	HAYLA DA SILVA VAES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
293	962	HEBERTE BENETO OLIVEIRA MELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
294	324	HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
295	957	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
296	1723	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
297	632	HELBER CORREIA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
298	3	HELDER DE JESUS FERRAZ FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
299	1256	HELINTON HENRIQUE KINDINGER JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
300	1347	HÉLIO DIAS GOUVÊA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
301	1463	HELIO WOLL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
302	2261	HELITON SANTOS DE ARAÚJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
303	2356	HELKEER LUKAS SANTOS NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
304	1984	HELTON DUARTE RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
305	2325	HELTON JUNIOR RAMOS DA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
306	2067	HELTON RODRIGO MARTINS PORTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	B36-3º/B

			FILHO	
307	2117	HENRIQUE CARVALHO CIRELLI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
308	2531	HENRIQUE DOMBROSKI HANISCH	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B36-3º/B
309	2263	HENRIQUE FIDELIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
310	979	HENRIQUE KEPPEN NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
311	2314	HENRIQUE MENEZES DA SILVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
312	230	HENRIQUE SILVEIRA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
313	366	HENRIQUE VALERIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
314	1088	HERIBERTO SMIEGUEL DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
315	1197	HERYK SILVEIRA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
316	1564	HEVERTON PAULO PAIÉ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
317	1057	HEVERTON SAMUEL DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
318	2925	HIGIANA CARNEIRO ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
319	673	HIRIVAN KEVERSON ESQUEDINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
320	1110	HIVAN EMANOEL ESQUEDINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
321	1384	HODAVIAS DIONISIO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
322	184	HOMERO JORGE DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
323	414	HUGO ALEXANDRE PERBONI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
324	2283	IAGGO ABRÃO FARET	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
325	1111	ICARO LUIZ VOTRI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
326	675	IDUILION MONTEIRO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
327	1321	IGOR CANDIDO DE MOURA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
328	2973	IGOR DOS SANTOS MARCELINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
329	2969	IGOR FELIPE DE MORAIS FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
330	1816	IGOR HENRIQUE PERBONI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B37-3º/B
331	2988	IGOR VELOZO RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
332	508	IGOR VINICIO VIANA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
333	2046	INGRID MARIA PALMA MELO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
334	2019	IRACEMA INDIARA SIMÕES VIANNA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
335	2037	IRINEU PRESTES BONETE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
336	1539	ISAAC BOQUAI VALENTIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
337	971	ISABELLA DE MOURA COSTA LEITE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
338	284	ISABELLE LETTY PRADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
339	2350	ISAIAS CHICANOSKI ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
340	39	ISAQUE DOS SANTOS FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
341	2963	ISMAEL FABIO DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
342	43	ISMAEL LUIZ FERREIRA DOMINGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
343	825	ISRAEL PETERSON DE FREITAS ROUBE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
344	2422	ITALO DANIEL BOARÃO CASTRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
345	127	ITALO GOMES DA CUNHA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
346	851	IVAN CARLOS BERNARDES JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
347	3009	IVAN FELIPE ANACLETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
348	277	IVAN FERREIRA DA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
349	2903	IVOLAINE DE CAMPOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
350	421	IVONEI EMERSON DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
351	158	IVONEI LOURENCO DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
352	2400	IVONEI ZANELA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B38-3º/B
353	2145	IVONEL FERREIRA DE ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
354	2178	IZAEL FERNANDES ROMERA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
355	2757	IZAIR LOCATELLI JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B

356	2036	JABES IRAN BATISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
357	445	JACKELINE COLERE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
358	1505	JACKSON DOS SANTOS ABREU	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
359	52	JACKSON HENRIQUE DIDINI SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
360	2691	JACKSON JOHNY CARDOSO DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
361	2292	JACKSON LUIS RAMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
362	829	JACKSON LUIZ GARCIA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
363	1879	JACKSON MOREIRA DE CASTRO ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
364	283	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
365	1583	JACKSON SIKORSKI JESS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
366	2677	JACKSON WILLIAN LOPES PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
367	1631	JAILSON PINHEIRO SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
368	466	JAILTO LOPEZ VIEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
369	706	JAIME DOMINGOS RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
370	3060	JAKELINE CRISTINA DOS SANTOS REIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
371	2014	JAKSON ALVES MAIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
372	305	JANARA ROSIANE CAMARGO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
373	21	JANDERSON LUIZ SORDI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
374	2164	JAQUELINE CAETANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B41-4º/B
375	2833	JAQUES LUIS DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
376	2128	JARDEL LOPES DA CONCEIÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
377	1079	JARDEL SOARES GOMES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
378	166	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
379	403	JAYNE SLABEI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
380	2385	JAYRON BORGES CANTANHEDE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
381	3022	JAYSON PAULO MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
382	45	JEAN ANDREY RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
383	288	JEAN BRUNO SCHEIBEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
384	77	JEAN CARLOS CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
385	3086	JEAN DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
386	3031	JEAN DEYVID SACOMANO LOURENÇO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
387	1919	JEAN DIOGO DE MACIEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
388	1569	JEAN FELIPE LOURENCO VIEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
389	401	JEAN GARCEZ SILVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
390	2926	JEAN KARLO COSTA JUSTINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
391	1165	JEAN LUCAS LIMA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
392	2025	JEAN MICHEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
393	2528	JEAN MICHEL NUNES DA CONCEIÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
394	121	JEAN MICHEL SANTOS SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
395	1405	JEAN MICHEL SERENATTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
396	128	JEAN VINICIUS DE MELO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B42-4º/B
397	1832	JEDIEL ALVES DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
398	1750	JEDIEL DE OLIVEIRA MACHADO MARCONDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
399	3013	JEFERSON BARBOSA TAVARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
400	2971	JEFERSON DA ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
401	2027	JEFERSON DE LIMA MIRANDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
402	1140	JEFERSON DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
403	3007	JEFERSON DO NASCIMENTO WACHHOLZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
404	2111	JEFERSON FARIA DE RAMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
405	983	JEFERSON GABRIEL FARIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	B43-4º/B

			FILHO	
406	507	JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
407	714	JEFERSON LIMA DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
408	281	JEFERSON PETZINGER GASPARIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
409	2213	JEFERSON RIBEIRO DE ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
410	3025	JEFERSON RODRIGO PARIZOTTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
411	1424	JEFFERSON DE ALMEIDA SUSS PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
412	2524	JEFFERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
413	2770	JEFFERSON DOS SANTOS GARCIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
414	569	JEFFERSON ELIAS RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
415	259	JEFFERSON HERCULANO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
416	1582	JEFFERSON JOSE DROZDEK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
417	1359	JEFFERSON MAGALHÃES CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
418	1415	JEFFERSON VEIGA RAMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B43-4º/B
419	2840	JEIZON POMPEU DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
420	798	JENIFFER DO CARMO POVROSNEK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
421	1563	JENIFFER JULIANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
422	594	JENNIFER DOS SANTOS SCHUINDT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
423	1790	JEOVÁ GODOI BUENO ALBAN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
424	193	JEOVANY DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
425	770	JESLYAN RAUL PEREIRA SANTANA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
426	280	JESSE SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
427	1210	JÉSSICA DE PROENÇA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
428	2311	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
429	2220	JESSICA LOPES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
430	950	JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
431	2301	JÉSSICA SANTOS FIALHO DE SOUZA POLLI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
432	1655	JÉSSICA ZANON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
433	2165	JESSIKA KARINE DALLA VECCHIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
434	1625	JESUEL CARNEIRO DE CAMPOS FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
435	236	JHANSEN PAULINO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
436	2821	JHONATA CHRISTIAN DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
437	1176	JHONATAN DA SILVA DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
438	388	JHONATAN DE RAMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
439	699	JHONATAN LUCAS DELAY	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
440	386	JHONATAS CUSTEL DE ABREU	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B46-4º/B
441	1391	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
442	409	JHONATHAN MICHAEL PEPE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
443	346	JHONNY WILLIS ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
444	2349	JHONVÃNI MARTINS DE CAMPOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
445	1947	JHONY FRANCO MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
446	867	JHONY HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
447	2776	JNATAS OGER DE JESUS BARBOSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
448	2054	JOABI NEVES AMORA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
449	1980	JOACIR DA CRUZ SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
450	3131	JOADIR RESNAUER JÚNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
451	607	JOÃO BATISTA SILVA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
452	1277	JOÃO DOUGLAS PIRES RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
453	2464	JOÃO EDSON VAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
454	2038	JOÃO EDUARDO BUTURE BECKER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B

455	244	JOAO GUILHERME PADILHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
456	987	JOÃO HENRIQUE DA SILVAER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
457	2104	JOÃO LUIS ANTONIO BENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
458	1306	JOAO MARCOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
459	839	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
460	2471	JOAO PAULO DA SILVA ENGROFF	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
461	1610	JOÃO PAULO DE CASTRO FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
462	1231	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B47-4º/B
463	31	JOAO PAULO DOS REIS LOUREIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
464	98	JOÃO PAULO KALICHAK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
465	2708	JOÃO PAULO LOPES DE MELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
466	205	JOAO PAULO TARTAIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
467	197	JOAO PEDRO FLAURINDO GOMES RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
468	3114	JOAO VITOR CASTRO GOMES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
469	2627	JOAO VITOR DE LIMA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
470	2172	JOAO VITOR TEIXEIRA MAZZO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
471	2669	JOCELIO IVASSESEN CAETANO DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
472	1917	JOCIMARA VIANA BATISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
473	311	JOEL FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
474	3002	JOEL MARTINSON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
475	2137	JOEL VERISSIMO MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
476	2454	JOHN MARK LIMA PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
477	663	JOHNATTAN LUAN PILOTTO AGUILAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
478	1094	JOHNI DE MATTOS FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
479	237	JOHNNY COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
480	2304	JOHNNY KRUGER RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
481	171	JOHNNY WILLIAM BORGES DA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
482	104	JOICIELY K S M MULLER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
483	2248	JONAS FRANCA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
484	2438	JONAS HERMESMEYER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	B48-4º/B
485	1805	JONAS JOSÉ SALES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
486	515	JONAS KLEYTON COUTINHO ROMÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
487	1075	JONAS PEDROSO DA CRUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
488	1712	JONATAN HARZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
489	757	JONATAN NUNES DE LIMA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
490	3081	JONATAS AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
491	887	JONATHAN ALVES DA SILVA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
492	134	JONATHAN DE SOUZA GABRIEL FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
493	1940	JONATHAN LABRES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
494	516	JONATHAN LUIZ DA SILVA ANTUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
495	2868	JONATHAN PEREIRA DE BASTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
496	546	JONATHAN PRADO FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
497	1366	JONATHAN SOUZA DE ABREU	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
498	344	JONY FILEMON KAMPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
499	2718	JORGE AUGUSTO COSTENARIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
500	2673	JORGE GUILHERME BATISTA CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
501	1944	JORGE LUIS GOMES CAMINHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
502	719	JORGE NATANAEL VIEIRA NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
503	2218	JORGE RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
504	1859	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	C21-2º/C

			FILHO	
505	1912	JORGE TARAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
506	1248	JOSÉ ANDRADE DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C21-2º/C
507	1086	JOSE AUGUSTO WISNIEWSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
508	2293	JOSE CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
509	969	JOSE CARLOS FIGUEREDO BUSATTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
510	1597	JOSE CLEVERSON MOREIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
511	275	JOSE DIAS LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
512	2355	JOSE EDILSON NUNES FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
513	1953	JOSE EDONI GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
514	1089	JOSÉ EDUARDO GHENO BECKER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
515	2825	JOSE FERNANDO RODRIGUES BATISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
516	2975	JOSE FIRMINO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
517	783	JOSE GARIBALDI RODRIGUES COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
518	2709	JOSE INOCENCIO DE CASTRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
519	2081	JOSÉ MARIA DE BRITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
520	7	JOSE ROMEU STRAPACON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
521	2991	JOSEAL MIRANDA DE ALMEIDA NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
522	760	JOSELENE DAMARIS DOS SANTOS ZANON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
523	2881	JOSIANE APARECIDA PIRES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
524	1918	JOSIAS DOS SANTOS PEDROZO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
525	2195	JOSIAS MACIEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
526	780	JOSIAS SOBJAK SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
527	3088	JOSIEL ANTUNES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
528	2254	JOSIEL JOSÉ LEAL DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C22-2º/C
529	303	JOSILAINE DE FATIMA FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
530	2391	JOSIMAR ANTUNES DA ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
531	1789	JOSIMAR CAMPOS NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
532	2698	JOSIMAR DOS SANTOS ROBERTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
533	3082	JOSIMAR JUDAS TADEU DA FONSECA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
534	2030	JOSINALDO MARQUES BATISTA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
535	1454	JOSMAR DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
536	1331	JOSMAR FERREIRA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
537	2730	JOSUÉ ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
538	1741	JOZIEL ALVES DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
539	256	JOZUEL PAULO DA SILVA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
540	2229	JUCIELE DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
541	20	JUCIELE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
542	339	JULIA TURCZEN DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
543	824	JULIANA ALVES NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
544	108	JULIANA APARECIDA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
545	746	JULIANA DA SILVA CHMIELEWSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
546	877	JULIANA KAILER NUNES COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
547	1659	JULIANE GUIMARÃES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
548	2934	JULIANE KARINE GRUBE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
549	273	JULIANO APARECIDO GONCALVES DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
550	1771	JULIANO CESAR SINEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C23-2º/C
551	37	JULIANO DE ARAUJO DA CUNHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
552	3041	JULIANO DO PRADO FELIZARDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
553	1558	JULIANO DOS SANTOS FARIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C

554	733	JULIANO MAGALHAES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
555	2225	JULIANO SOARES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
556	2595	JULIANO VENTURA DA CRUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
557	2968	JULIO BALKOTA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
558	1387	JÚLIO CARLOS ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
559	796	JULIO CESAR CARNEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
560	1342	JÚLIO CÉSAR CZARNOBAY	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
561	3121	JULIO CESAR DOS SANTOS PIRES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
562	97	JULIO CEZAR CRISPIM	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
563	2619	JULIO CEZAR DANTAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
564	3118	JULIO DE SOUZA ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
565	2191	JULYHANNO HUSCH MIRANDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
566	1899	JUNEY PAGNONCELLI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
567	2453	JUNIEL DOS SANTOS PINA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
568	2893	JUNIO DOS SANTOS DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
569	1562	JÚNIOR DO CARMO GOUVEA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
570	2912	JURANDIR HAIRTON CARVALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
571	531	JUSSAN DOS SANTOS ZELA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
572	2221	KAIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C24-2º/C
573	2807	KAIO RICARDO ARRUDA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
574	2215	KAIQUE GUSTAVO MACHADO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
575	2977	KALAHAN RIBEIRO PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
576	169	KALLEU COLETI CECCON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
577	1874	KALONI SCUTERI LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
578	131	KAREN REGINA ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
579	1169	KAREN VERIDIANA DA SILVA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
580	1049	KARIN DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
581	1439	KARINA CARNEIRO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
582	140	KARINA GONÇALVES DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
583	2998	KARLA POLYANA MACHADO PONTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
584	2592	KARYN CRISTINA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
585	775	KATHILIN LOURENÇO DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
586	2497	KATLLYN PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
587	352	KAUAN GABRIEL DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
588	1	KAUANA AMARAL RAMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
589	2693	KAUE AMARAL GOUVEIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
590	2898	KAWAN ALVES PIVATTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
591	2566	KAYO PATRYCK DA CUNHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
592	747	KEILA DE ALCANTARA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
593	2100	KELI TURKOT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
594	2444	KELLI FERNANDA BRANDT FERRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C25-2º/C
595	1798	KELLMERSON AQUINO DE SOUSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
596	334	KELLY DOS SANTOS PERES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
597	2096	KELLY MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
598	854	KELLY PRADO CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
599	1888	KELLY VON DENTZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
600	790	KELVIN NUNES DA FONSECA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
601	2448	KELVIN RIBAS DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
602	1056	KENNETH PIERRE ALMEIDA FERNANDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
603	2920	KEROLIN APARECIDA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	C26-2º/C

			FILHO	
604	601	KESIA DE ALCÂNTARA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
605	538	KETLEY RIBEIRO BENEDETTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
606	2910	KEVIM LOUIS DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
607	1524	KEVIN BARBOSA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
608	2983	KEVIN GULLA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
609	1620	KEVIN TEIXEIRA DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
610	1971	KEYDIELLE DA SILVA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
611	2399	KLEVERSON CESAR DUTRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
612	2859	KLEVERSON EDUARDO GONÇALVES DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
613	65	KLEYTON MAYCON DOMINGUES TELES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
614	391	KLINTON DE OLIVEIRA SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
615	2043	KRISTIAN MIRANDA MACHADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
616	1617	LAIANNA DE OLIVEIRA MANÇANO DE SOUSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C26-2º/C
617	2550	LAISSA SILVA GARCIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
618	1581	LAÍZA DA SILVA NOGUEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
619	323	LARISSA OTICA FARIAS ROSENES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
620	2214	LARISSA PIVETTA FERNANDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
621	2715	LARISSA RAMOS DE MELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
622	797	LARISSA SOUZA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
623	2514	LAYS DA SILVA LOPES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
624	1108	LEANDRO APARECIDO MACHADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
625	50	LEANDRO DA SILVA BARRETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
626	2802	LEANDRO DE ALBUQUERQUE SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
627	2590	LEANDRO DE ARAUJO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
628	1989	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
629	2911	LEANDRO LELES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
630	1700	LEANDRO LUIZ GARCIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
631	2290	LEANDRO MACHADO FIGURSKI DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
632	2268	LEANDRO ONESKO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
633	2873	LEANDRO OZAIR MOLERI DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
634	1536	LEANDRO PELLANDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
635	2738	LEANDRO REIS STRAUBE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
636	1799	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
637	1703	LEANDRO VIEIRA DE CARVALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
638	708	LEILA GONÇALVES TENORIO PRIMO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C27-2º/C
639	2132	LENON DE LARA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
640	2815	LÉO CARLOS PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
641	1740	LÉO JAIME LIMA DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
642	2725	LEOMARIO SANTANA OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
643	2996	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
644	2643	LEONARDO FIDELIS LENHANI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
645	1704	LEONARDO GARCIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
646	1640	LEONARDO HENRIQUE BATISTA TEIXEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
647	2687	LEONARDO HENRIQUE BOSSARDI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
648	1858	LEONARDO LUIS CAMPOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
649	1787	LEONARDO MATHEUS VIEIRA DE MELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
650	1487	LEONARDO MAZETTO GUSMÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
651	1931	LEONARDO PRESA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
652	103	LEONARDO PYSKLYVICZ TURMINA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C

653	2849	LEONARDO RODRIGUES ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
654	1694	LEONARDO ROQUE MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
655	2918	LEONARDO SOARES MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
656	2196	LEONARDO SOARES PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
657	2780	LEONARDO ZANCHETTIN JARDIM	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
658	1561	LEONILDO MLOT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
659	1688	LETÍCIA APARECIDA COSTA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
660	1633	LETICIA BEATRIZ TIMOTIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	C28-2º/C
661	2611	LETICIA DE SOUZA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
662	6	LETÍCIA SCHATZMANN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
663	792	LETÍCIA SILVA NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
664	2003	LETÍCIA TAVARES DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
665	2478	LIEDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
666	1966	LIGIA MARIA DA SILVA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
667	28	LILIAN DOS SANTOS DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
668	2407	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
669	2633	LINCOLN CEZAR LUIZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
670	2865	LINCOLN MEDEIROS DE AZEVEDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
671	133	LINCOLN ROBERTO STYGAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
672	2052	LINCON EDUARDO SANTOS DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
673	1988	LION GOMES DE ABREU	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
674	242	LISEU FRANÇA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
675	1575	LIVIAN DE CAMPOS PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
676	769	LORIANE PIRES MENDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
677	235	LORRANA FRANCINI DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
678	18	LOURIVAL JUNIOR SALAMUCHA DE ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
679	680	LUAN AFONSO SILVA RAMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
680	2488	LUAN BARBIERI COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
681	564	LUAN BRUNO HESS DO PRADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
682	1875	LUAN CLINTON RIBEIRO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D21-2º/D
683	3073	LUAN FELIPE FERREIRA BATISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
684	679	LUAN FELIPE LOCH	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
685	871	LUAN FELIPE SANTOS DA FRAGA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
686	2328	LUAN GUSTAVO BATISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
687	2754	LUAN LUCAS CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
688	2237	LUAN THIAGO MAIDELL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
689	1678	LUAN VINÍCIOS CHAGAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
690	3116	LUANA CRISTINA TOMPOROSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
691	2348	LUANA FERRARINI GOMES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
692	2135	LUANA PROCÓPIO PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
693	2149	LUANA TAYLANA RODRIGUES ANUNCIAÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
694	1887	LUCAS ALBANO CARDOSO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
695	2110	LUCAS AUGUSTO FLASMO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
696	2880	LUCAS BANDURA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
697	1317	LUCAS BARBOSA TAVARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
698	2022	LUCAS BENTO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
699	2751	LUCAS CASARIN MARQUEZINI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
700	63	LUCAS CHAGAS DE ARRUDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
701	2774	LUCAS COSTA BEZERRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
702	958	LUCAS DA SILVA FERREIRA LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	D22-2º/D

			FILHO	
703	1826	LUCAS DAVI DA MAIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
704	1958	LUCAS DE ALMEIDA KOVALISKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D22-2º/D
705	2230	LUCAS DE PAULA CECCON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
706	3077	LUCAS DOMINGOS MOREIRA MAGALHÃES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
707	1116	LUCAS DUQUE DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
708	2648	LUCAS GABRIEL MENDES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
709	1788	LUCAS GABRIEL VITAL BERBERT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
710	420	LUCAS GREGORIO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
711	2211	LUCAS GREIS MARCAO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
712	1098	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
713	3127	LUCAS HENRIQUE GRUBE LOPES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
714	2277	LUCAS HENRIQUE STORARI XAVIER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
715	2264	LUCAS INOCENCIO SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
716	2364	LUCAS JUVENTINO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
717	1050	LUCAS LIMA DE ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
718	2761	LUCAS MARCELINO FLORIANO GRUPO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
719	2069	LUCAS MATIAS GARCIA DE OLIVEIRA CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
720	2367	LUCAS MEIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
721	520	LUCAS MURILO TONIOLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
722	1845	LUCAS NAKONIECZNI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
723	610	LUCAS NUNES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
724	2206	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
725	2398	LUCAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
726	1355	LUCAS RIBEIRO XAVIER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D23-2º/D
727	378	LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
728	1177	LUCAS SCHWEIGERT DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
729	1477	LUCAS SENKIV DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
730	2179	LUCAS SERBELO CHIQUITI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
731	1418	LUCAS SINQUE DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
732	1223	LUCAS SOARES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
733	2651	LUCAS STOCCHEIRO GONCALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
734	1721	LUCAS TOSIN CHELLA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
735	1292	LUCAS VALENZA ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
736	1152	LUCAS VINICIUS DE SOUZA STELLE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
737	1060	LUCAS VINICIUS MEDEIROS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
738	2258	LUCAS XAVIER BENITES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
739	1802	LUCAS ZAVATI SPIER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
740	1663	LUCIANA MEDEIROS PADILHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
741	2520	LUCIANO ALBERTI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
742	2809	LUCIANO BUENO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
743	2580	LUCIANO DE FRANÇA CORADIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
744	2066	LUCIANO DE OLIVEIRA KEPP	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
745	2976	LUCIANO DO NASCIMENTO FERREIRA CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
746	657	LUCIANO KRUBNIKI DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
747	1627	LUCIANO LOPES WARMELING	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
748	1568	LUCIEL APARECIDO GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D24-2º/D
749	651	LUCIELY FERREIRA PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
750	2381	LUCIMARA LEMES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
751	469	LUIS ANTONIO BUENO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D

752	447	LUIS AUGUSTO DIVINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
753	2034	LUIS CARLOS DE MELO RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
754	2341	LUIS EDUARDO DOS SANTOS ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
755	1672	LUIS FELIPE DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
756	556	LUIS FERNANDO ALENCAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
757	2107	LUÍS FERNANDO ARVELINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
758	1016	LUIS FERNANDO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
759	1915	LUIS FERNANDO GAPSKI MORO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
760	2010	LUIS FERNANDO MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
761	1407	LUIS GULHERME DEFREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
762	1935	LUIS GUSTAVO DA CRUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
763	252	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
764	2133	LUIS HENRIQUE EVARISTO OLCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
765	122	LUIS HENRIQUE RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
766	804	LUIS PAULO ARAUJO MOTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
767	2163	LUIZ ALBERTO ALBINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
768	482	LUIZ ALEXANDRE FERNANDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
769	1344	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
770	3042	LUIZ ANTONIO SABINO JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D25-2º/D
771	2778	LUIZ CARLOS DA LUZ FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
772	1981	LUIZ DIEGO DOS PRAZERES BRAIDATTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
773	636	LUIZ EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
774	2243	LUIZ FELIPE DE CASTRO GARCIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
775	776	LUIZ FELIPE DE LIMA NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
776	2945	LUIZ FELIPE FAGUNDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
777	1745	LUIZ FERNANDO ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
778	116	LUIZ FERNANDO BORGHEZAN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
779	2605	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARMO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
780	1637	LUIZ FERNANDO DIVINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
781	2042	LUIZ FERNANDO GASTALDO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
782	430	LUIZ FERNANDO LOPES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
783	2462	LUIZ GABRIEL DE ABREU GUERRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
784	1282	LUIZ GUSTAVO DE SAINT GERARD E SILVA AGUIAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
785	2680	LUIZ GUSTAVO TEMES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
786	2548	LUIZ HENRIQUE ARANTES CAMPOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
787	362	LUIZ HENRIQUE BATISTA ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
788	1471	LUIZ HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
789	87	LUIZ HENRIQUE IVANKIO ALVES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
790	988	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA CRUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
791	2831	LUIZ HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
792	2351	LUIZ HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D26-2º/D
793	666	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
794	268	LUIZ SÉRGIO CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
795	2885	LUIZA ROBERTA DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
796	2990	LUKAS DE ALMEIDA TORRES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
797	899	LUKAS DEMARCO MORAES E SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
798	2360	MAC GAYVER THOMAZ NEVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
799	2199	MACSUEL PIZA MUNIZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
800	2249	MAGNO BINELO NEVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
801	857	MAGNO JOÃO DE SOUZA TONCOVITCH	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	D27-2º/D

			FILHO	
802	2169	MAIANE CAMARGO FREITAS DUARTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
803	2412	MAIARA CAROLINA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
804	2047	MAIARA MOREIRA DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
805	2979	MAICK QUININO EIXEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
806	1046	MAICON ANDRADE DA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
807	1287	MAICON DE SOUZA PINHEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
808	2459	MAICON DIEGO FREZ DE FREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
809	2742	MAICON FELIPE DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
810	2371	MAICON GABRIEL MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
811	1914	MAICON JOHNATAS PIMENTEL CORREA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
812	92	MAICON JOSÉ DE LARA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
813	123	MAICON WILLIAN DINIZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
814	621	MAIK DE OLIVEIRA CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D27-2º/D
815	1289	MAIKEVERSON FRAGOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
816	1813	MAIKO DOS SANTOS ESPIRIDIAO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
817	2260	MAIKON CÉSAR DE MIRANDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
818	2576	MAIKON ROBERTO KUTACHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
819	890	MAIYKON TON CORTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
820	2664	MALKON FELIPE PINHEIRO MENDES PAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
821	1399	MALTON DOUGLAS RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
822	3030	MANOEL ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
823	490	MANOELA DIAS DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
824	1377	MARCEL EDUARDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
825	2721	MARCEL MARLES DE ASSUNÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
826	1884	MARCEL STEMPOSKI AFONSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
827	3087	MARCELO ANDRETTA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
828	2577	MARCELO AUGUSTO DZWONIARKIEWICZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
829	2289	MARCELO CAMARGO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
830	2835	MARCELO CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
831	267	MARCELO CARDOZO DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
832	2943	MARCELO CEZARIO DOMINGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
833	3026	MARCELO CORRÊA BALBINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
834	2405	MARCELO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
835	2484	MARCELO DE MACEDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
836	1695	MARCELO DOS SANTOS TUCHISKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D28-2º/D
837	2891	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
838	2832	MARCELO JOSE STUMPF	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
839	2049	MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
840	2652	MARCELO LIMA ZUPKO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
841	2232	MARCELO RAMOS DE MELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
842	2269	MARCELO SIMOES RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
843	2579	MARCELO TRINDADE DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
844	652	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
845	1555	MARCIANO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
846	2346	MARCIEL CASTRO ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
847	2159	MARCIO CARLOS CRUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
848	1736	MARCIO FERNANDEA MOREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
849	1073	MARCO ANTONIO PADILHA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
850	2624	MARCO ANTONIO RESENDE ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D

851	2906	MARCO AURELIO DE FREITAS PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
852	1421	MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
853	1241	MARCOS DE JESUS ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
854	359	MARCOS ENEDINO VILELA DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
855	3075	MARCOS FERREIRA DE FRANÇA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
856	489	MARCOS GABRIEL ROSA PEREIRA DUARTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
857	2896	MARCOS HENRIQUE CERBELO ALEXANDRE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
858	136	MARCOS HENRIQUE DIAS DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D31-3º/D
859	2839	MARCOS HENRIQUE SAGAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
860	2781	MARCOS JULIO PESSETI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
861	2456	MARCOS LEANDRO FREY ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
862	623	MARCOS LUIS HINCKEL HENRIQUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
863	2233	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
864	196	MARCOS ROBERTO DUDEK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
865	1382	MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
866	1513	MARCOS VINÍCIUS DAS NEVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
867	3018	MARCOS VINICIUS RODRIGUES CUSTODIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
868	3064	MARCOS WINICIOS BATISTA CAMPOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
869	1379	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
870	1779	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
871	2441	MARIA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
872	2434	MARIA CECILIA SLOMPO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
873	3126	MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
874	2373	MARIA EDUARDA SPAK SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
875	148	MARIA INES DOS SANTOS DE MIRANDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
876	3070	MARIA VIRGINIA GIRALDELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
877	2170	MARIANA ALVES RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
878	203	MARIEL FABIANO MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
879	1557	MARILON BARBOSA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
880	734	MARINA DOS SANTOS CARVALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D32-3º/D
881	717	MARIO CELSO MACEDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
882	363	MARIO MARQUES PRIMO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
883	2432	MARIO RODRIGUES DE ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
884	2447	MARISA APARECIDA DE MELO GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
885	540	MARISABEL CORREA DE SOUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
886	2423	MARK ANDREW SINGH	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
887	2571	MARLEN SAIANI BANDEIRA EUZEBIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
888	2207	MARLLON DE SOUZA OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
889	1920	MARLON JOSÉ DE FREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
890	1828	MARLON WILLIAM ROZINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
891	292	MARTA LARISSA DO NASCIMENTO ADRIANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
892	3124	MARTINHO SZULEK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
893	2245	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
894	833	MATHEUS AUGUSTO DIAS MORAES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
895	1084	MATHEUS COGROSSI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
896	1446	MATHEUS DA SILVA ALIONÇO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
897	2892	MATHEUS DE ALMEIDA CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
898	2501	MATHEUS DE ANDRADE BORGES NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
899	1509	MATHEUS DE CASTRO FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
900	404	MATHEUS FELIPE BACH	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	D33-3º/D

			FILHO	
901	2974	MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
902	2937	MATHEUS GOMES REZENDE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D33-3º/D
903	1508	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
904	1612	MATHEUS HENRIQUE MEZZALIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
905	2384	MATHEUS KLEIN BREITER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
906	2953	MATHEUS LEONARDO DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
907	1896	MATHEUS LUAN FERREIRA LEITÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
908	1029	MATHEUS RICETTI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
909	55	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
910	1480	MATHEUS SOUSA MOTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
911	3010	MATHEUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PITA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
912	1144	MATHEUS WILLIAN DOS SANTOS RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
913	1236	MATTEUS HENRIQUE DE LIMA GOUVEA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
914	940	MAURICIO ALBERTO FURLAN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
915	875	MAURÍCIO PEREIRA DE FREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
916	1872	MAURICIO PEREIRA DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
917	1835	MAURÍCIO ROSA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
918	2093	MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
919	654	MAURICIO TOLEDO SIERRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
920	120	MAURÍLIO RIBEIRO PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
921	1416	MAURO FURLAN SCHENA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
922	1294	MAURO RODRIGO PEREIRA DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
923	1274	MAURO SERGIO PEREIRA KINSELER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
924	1852	MAXIMILIANO CARNEIRO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D34-3º/D
925	1937	MAXIMILIANO GODOY KLAPOWSKO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
926	1756	MAXIMINIANO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
927	2251	MAXIMINO SANTOS SINHORELLI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
928	2450	MAXIMO DA SILVA NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
929	1252	MAXMULLER ALLEBRANDT DA LUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
930	2600	MAYARA CARDOSO CURVO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
931	241	MAYARA HELLEN DALPRA MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
932	2058	MAYCON DA COSTA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
933	1061	MAYCON DALOSTTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
934	1616	MAYCON LUIZ HEYMOSZKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
935	2942	MAYCON ROBERT DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
936	2474	MAYCON RODRIGO POSSO BOM PIVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
937	76	MAYCOW ANDREATTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
938	111	MAYELE LEAL DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
939	3146	MAYKON LUIZ KIRSTEN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
940	2775	MAYKON MACHADO REIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
941	1461	MERENILSE COIMBRA DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
942	2532	MICHAEL BRUNO BATISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
943	1092	MICHAEL DE SOUZA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
944	2731	MICHAEL EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
945	1039	MICHAEL FABIANO LAZZAROTTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
946	2039	MICHAEL ROBSON DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D35-3º/D
947	442	MICHEL BARBOSA DE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
948	2240	MICHEL CRISTIAN LOURENCO PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
949	467	MICHEL DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D

950	492	MICHEL HERMENEGILDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
951	488	MICHEL ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
952	13	MICHELE RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
953	1457	MICHELE ZELINSKI CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
954	168	MICHELI FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
955	2899	MICHELL SOUZA DA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
956	700	MIGUEL ESTEVAN PEDROSO BRYS DE FREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
957	2083	MIGUEL SPACK VELOZO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
958	1666	MIKAELA CRISTINA COSTA BARROS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
959	946	MIKHAEL WAGNER OSINSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
960	2414	MILTON LUIS PALARO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
961	452	MISAEL ARON ANDRETTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
962	2741	MOISÉS ANTÔNIO E SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
963	959	MOISES GUESSER CORREA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
964	2537	MOISES PIMENTEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
965	2354	MOISES RODRIGUES DO AMARANTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
966	906	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
967	1157	MONIQUE FARIAS DA SILVA CASAGRANDE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
968	2256	MOZANIEL LIMA DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D36-3º/D
969	2309	MURILLO GRAZIANI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
970	2965	MURILO JOAQUIM CASSOL ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
971	1465	MURILO RODRIGUES XAVIER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
972	2157	NAASON MATHEUS DE CAMPOS MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
973	326	NADIA CRISTINA DOURADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
974	291	NAIANE CRISTINA BEIJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
975	1926	NAIARA CRISTINA DE MATOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
976	584	NATALIA ETSUKO RUPPELL ANZAI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
977	1715	NATALIE JULIANA KOROBINSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
978	1156	NATAN DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
979	2158	NATAN HENRIQUE TEIXEIRA TABORDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
980	381	NATANAEL ERICK SALES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
981	1003	NATANAEL LUCAS RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
982	1162	NATANNA TUANY PIMENTEL RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
983	1158	NATHAN DE SOUZA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
984	1381	NATIELLI DAVID CARDOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
985	2320	NEI DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
986	99	NELSON DE OLIVEIRA PONTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
987	1212	NELSON FELIPE YURI SILVA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
988	2713	NELSON OSMAIR SGODA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
989	1540	NEPOMUCENO ASSIS DA SILVEIRA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
990	224	NERIEL JOSÉ MARTINS CARNEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D37-3º/D
991	795	NERISOM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
992	2125	NICANOR ROMUALDO CASTILHO JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
993	1235	NICIA SCHMIDT SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
994	486	NICOLAS PHILLIP LOPES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
995	173	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
996	2540	NICOLY CAROLINE ARANTES MELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
997	1515	NIKOLAS MAXIMO BORGES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
998	709	NILLIS ALLAN DE MOURA CORREA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
999	2933	NILMAR CECCON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	D38-3º/D

			FILHO	
1000	1682	NILSON GONCALVES DE ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1001	3098	NILSON JOÃO PINTO DA SILVEIRA FILHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1002	2098	NISLAINE DE LIMA PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1003	2816	NITHAEL JUNG ARMSTRONG	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1004	2787	NOEL DE RAMOS ASSUNÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1005	873	NYCOLAS ADRIANO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1006	1378	ODAIR DA MOTTA GARCIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1007	218	ODAIR JOSE MOREIRA DE ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1008	1397	ODENILSON GONÇALVES JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1009	2657	ODORICO CELESTINO DA SILVA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1010	2033	ORLANDO ARAUJO DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1011	1534	OSMARINO ALVES COSTA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1012	1543	OSWALDO SILVA MOREIRA JR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	D38-3º/D
1013	1621	OTÁVIO DA SILVA CABRAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1014	2378	OZIRES ALEXSANDER DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1015	183	PABLO ALEXANDRE FILIPPSEN RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1016	2376	PABLO COMELLI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1017	1066	PABLO COSTA FURTADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1018	2416	PAMELA DE CASTRO ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1019	602	PAMELA RAYNE PAULINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1020	2582	PAMELA SOUZA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1021	2461	PATRICIA DA SILVEIRA MAYER DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1022	2824	PATRÍCIA DAMBROSKI MACARIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1023	1085	PATRICK ALVES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1024	1714	PATRICK BRYAN DE LARA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1025	1996	PATRICK GOUVEA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1026	1556	PATRICK HARTMANN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1027	1339	PAULA DIANA DE GOIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1028	1126	PAULA YULI PRESTES LUGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1029	1004	PAULINO THALES NADAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1030	3005	PAULO CAMILO PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1031	2593	PAULO CORRÊA DE LARA NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1032	1587	PAULO DE TARSO EVANGELISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1033	3072	PAULO DOUGLAS DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1034	2927	PAULO EDUARDO ANDREY	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1035	2621	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1036	730	PAULO HENRIQUE AMERICANO DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E22-2º/E
1037	1595	PAULO HENRIQUE PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1038	597	PAULO HENRIQUE SCHUVETS BORGES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1039	1044	PAULO MANOEL LOPES CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1040	1455	PAULO OTAVIO DA SILVA PIRES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1041	2389	PAULO PACHECO SANTIAGO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1042	2078	PAULO RAFAEL GONÇALVES TEIXEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1043	2363	PAULO RICARDO DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1044	1232	PAULO ROBERTO MAREL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1045	812	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1046	1478	PAULO VICTOR CORREIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1047	23	PEDRO AUGUSTO DA HORA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1048	1296	PEDRO EDUARDO DE CAMPOS LUDVIGS SCHELLMANN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E

1049	2930	PEDRO HENRIQUE FIGUEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1050	2736	PEDRO HENRIQUE KEPPEN SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1051	2257	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1052	257	PEDRO KARPINSKI NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1053	1302	PEDRO LUCIANO DE MATOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1054	1358	PEDRO VINICIUS QUEIROZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1055	2997	PETERSON PATRIK DA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1056	1930	PETERSON WILIAN MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1057	2735	PIERRE TAVARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1058	432	PITER BERTOLIN DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1059	214	POLIANA CASSIA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1060	3090	POLIANA GONÇALVES LEITE ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E23-2º/E
1061	2146	POLYANA SENA NECKEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1062	2862	PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1063	587	RAFAEL ALVES CAIADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1064	803	RAFAEL ANTONIO LECH	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1065	387	RAFAEL ARAÚJO LOPES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1066	2439	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1067	1806	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1068	74	RAFAEL BALDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1069	3096	RAFAEL CAVALCANTE MOCELIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1070	1153	RAFAEL CORDEIRO CASAGRANDE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1071	2421	RAFAEL CORREA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1072	1643	RAFAEL CORTES DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E24-2º/E
1073	1738	RAFAEL COSTA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1074	2620	RAFAEL CURUPANA ALVES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1075	3014	RAFAEL DA SILVA CRISTIANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1076	3143	RAFAEL DE SOUSA FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1077	2589	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1078	375	RAFAEL DOS SANTOS ZAMBIAZI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1079	146	RAFAEL EUSTACHIO LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1080	2686	RAFAEL FARQUETTI FIGUEIREDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1081	1653	RAFAEL FELIPE BORN SCHIBELBEIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1082	2594	RAFAEL FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1083	2074	RAFAEL FERREIRA NUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1084	1814	RAFAEL FERREIRA RUBLOWSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E25-2º/E
1085	832	RAFAEL FIATCOSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1086	2944	RAFAEL GENTIL ACOSTA FAVARIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1087	1205	RAFAEL GONSALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1088	1644	RAFAEL GUSTAVO HALLU	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1089	1059	RAFAEL JHONY SILVERIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1090	2241	RAFAEL LIMA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1091	615	RAFAEL MONTEIRO DO BANHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1092	1523	RAFAEL ONOZATO PANDOLFO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1093	109	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1094	965	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1095	2901	RAFAEL RABELO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1096	2160	RAFAEL ROSA CALIXTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1097	472	RAFAEL SEIJI PIRAJÃO KIMURA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1098	53	RAFAEL SOARES DE BARROS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	E26-2º/E

			FILHO	
1099	2291	RAFAEL SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1100	1526	RAFAEL VINICIOS SORANSO RENNER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1101	2682	RAFAEL VITALINO RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1102	1326	RAFAELA DYBAS VOIGT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1103	1479	RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1104	2949	RAFAELA ODEMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1105	302	RAFAELI ANDREAATTA RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1106	26	RAINARA ARAUJO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1107	1353	RANIEL SMITH DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1108	1830	RAPHAEL DE PAULA BRILL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1109	2618	RAPHAEL VAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1110	483	RAUL DE OLIVEIRA TAVARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E26-2º/E
1111	2522	RAUL MOREIRA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1112	247	RAUL RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1113	1193	RAYAM CAMARGO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1114	3071	RAYANA GABRIELY VICENTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1115	2105	REBECA LIBERATO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1116	1141	REBECA LIRA MORAES GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1117	1702	REBECA TUPINI SMITH	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1118	1266	REBECCA DIRIAN MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1119	10	REGIANE BUDAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1120	47	REGIANE ROSA CALIXTO COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1121	2055	REGINALDO ALVES NASCIMENTO NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1122	1476	REGINALDO DE JESUS MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1123	801	REGINALDO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1124	2697	REGINALDO RIBEIRO SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1125	1102	RÉGIS FRANÇA TAVARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1126	1385	RENAN BUSS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1127	2719	RENAN DE OLIVEIRA SCHAMBERG	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1128	2440	RENAN DOS SANTOS NEVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1129	1908	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1130	2631	RENAN LOPES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1131	2247	RENAN WALFLOR RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1132	316	RENATA DE OLIVEIRA CHICOUSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1133	216	RENATA DE OLIVEIRA LIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1134	771	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1135	1022	RENATA JACON VOLOCHEN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1136	1026	RENATA KRAMEK KUBASKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E27-2º/E
1137	2541	RENATO BRANCO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1138	3033	RENATO DA SILVA DE SOUSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1139	3046	RENATO DE MELO SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1140	1606	RENATO GOMES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1141	2175	RENATO MARQUES VITERBO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1142	1311	RENATO NUNES PERES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1143	2090	RENATO SILVA SILVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1144	766	RENNAN FRANCO DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1145	1591	RHALF AVELINO FRANCISCO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1146	204	RHAYANE MARYLCEIA DA SILVA MAGALHÃES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1147	2317	RHURIANH CAMPOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E

1148	2559	RHURICK MELO MALAQUIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1149	2610	RICARDO AUGUSTO LUZ MOTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1150	448	RICARDO BARBOSA MONTEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1151	3133	RICARDO CARDOZO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1152	2155	RICARDO HENRIQUE ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1153	2597	RICARDO HOFFMANN KLUG	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1154	162	RICARDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1155	2127	RICARDO MILITÃO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1156	1970	RICARDO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1157	2463	RICARDO PATRICK DE ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1158	1185	RICARDO RODRIGUES MUNIZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1159	2792	RICARDO WINICIUS MIGUEL DA SILVA RESENDE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1160	2871	RICHARD WOJCIK LEAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1161	1547	ROBÉRIO VAZ MACHADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1162	799	ROBERSON BATISTA DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E28-2º/E
1163	1519	ROBERT LÚCIO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1164	2534	ROBERT WILLIAM DE AZEVEDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1165	2480	ROBERTO MURILO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1166	2337	ROBISON ANDRADE DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1167	211	ROBSON CANDEU DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1168	1654	ROBSON DA SILVA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1169	426	ROBSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1170	2902	ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1171	638	ROBSON FERREIRA DE MEDEIROS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1172	1815	ROBSON FLORES FERNANDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1173	2684	ROBSON FONTANA ZANIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1174	2972	ROBSON JESS GUIMARÃES CRUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1175	2928	ROBSON MARTINS DE MELO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1176	1087	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1177	435	ROBSON SILVINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1178	846	ROBSON SOUZA FERREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1179	2523	ROBSON WILLIAM MARQUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1180	609	ROCK GONCALVES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1181	2339	RODIR BERNARDO DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1182	114	RODNEI MIRANDA PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1183	427	RODOLFO CORDEIRO SCHMIDT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1184	2584	RODOLFO DURE RUIZ DIAZ JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1185	823	RODRIGO ALVES BORA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1186	2130	RODRIGO BARBOZA CANICA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1187	2053	RODRIGO BASTOS GALDINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1188	2201	RODRIGO BATISTA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1189	2502	RODRIGO CANOFRE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1190	2280	RODRIGO CAVALCANTE MOCELIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1191	2397	RODRIGO DADALT BORGES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1192	2560	RODRIGO DE CARVALHO GALDINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1193	2897	RODRIGO DE SOUSA DAS DORES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1194	2886	RODRIGO DIEGO DORO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E31-3º/E
1195	406	RODRIGO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1196	1800	RODRIGO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1197	2173	RODRIGO FALKIEVECZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	E32-3º/E

			FILHO	
1198	2490	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1199	3027	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1200	1762	RODRIGO FORTES DE ALCANTARA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1201	2683	RODRIGO GOMES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1202	2168	RODRIGO HEBERLE DE BORBA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1203	1777	RODRIGO HERIVELTO SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1204	1401	RODRIGO LEITE DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1205	2863	RODRIGO LUIZ PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1206	3108	RODRIGO MALESKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1207	2286	RODRIGO MILITAO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1208	2785	RODRIGO PELEGRINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1209	537	RODRIGO SANTOS DE PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1210	2959	RODRIGO SOARES GONÇALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1211	1191	RODRIGO STRECHAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1212	1267	RODRIGO WILLIAM BERNARDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1213	2567	ROGER ALAN MICHEL DIEGO ALEXANDRE CEREZINE DE SOUZA VILAS BO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1214	689	ROGER EUCLIDES DOS SANTOS PAULA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1215	2764	ROGERIO ADRIANO VICHUATE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1216	553	ROGERIO ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1217	3084	ROGÉRIO COUCEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1218	471	ROGERIO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E32-3º/E
1219	1728	ROGÉRIO DE CASTRO SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1220	1665	ROGÉRIO FELICIO NOVAKOSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1221	1609	ROGERIO GOMES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1222	3047	ROGÉRIO LUIZ PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1223	1961	ROLLYSON DOMINGUES PIRES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1224	88	ROMÁRIO SOUZA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1225	2980	ROMENIG FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1226	2830	ROMILDO CEZAR PONTAROLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1227	1012	RÔMULO BRASIL MONTEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1228	1999	RÔMULO CÁSSIO GOUVEIA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1229	1286	RONALD DOS ANJOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1230	141	RONALDO SOUZA SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1231	1566	RONALDO SOUZA ZANCOPE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1232	2939	RONAN ERIK FERREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1233	2006	RONEI ROCHA RAUBER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1234	2276	RONEY PHETERSON BATISTA BORDINHAO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1235	2428	RONIÉL SIQUEIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1236	500	RONIS OLIVEIRA PRATA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1237	2864	RONIWESLEY LIMA FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1238	3021	ROQUE ALBINO GUNHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1239	660	ROQUE MACHADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1240	1851	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1241	2632	ROSELI FRANCIELI AGUIAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1242	2808	ROSILAINE DA SILVA PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E33-3º/E
1243	306	RUAN CARLOS COMUNELLO CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1244	2853	RUAN GABRIEL FEITOSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1245	443	RUAN PABLLO MATUCHESKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1246	3045	RUBENS PEREIRA DA CUNHA NETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E

1247	3079	RUSLAN ELON DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1248	1580	RUY GUILHERME SCHIBELBEIN GUIDOLIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1249	2109	SAMANTHA EDUARDA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1250	1226	SAMARA TELLES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1251	2689	SAMUEL BAUMGARTNER	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1252	2226	SAMUEL DE JESUS RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1253	3068	SAMUEL FLAUSINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1254	2458	SAMUEL PINTO FELIPPE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E34-3º/E
1255	835	SAMUEL RODRIGUES VIANA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1256	2387	SAMUEL STENZEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1257	736	SANDRA DE FREITAS BORTOLOSSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1258	2203	SANDRO DA CRUZ DOMINGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1259	2766	SANDRO ONESKO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1260	891	SAULO FERNANDO DE MACEDO DANTAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1261	2954	SAVIO RICARDO DE MOURA ABREU	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1262	438	SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1263	49	SÉRGIO JEIMESTHON RIBEIRO DE MEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1264	147	SÉRGIO JÚNIOR MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1265	942	SERGIO LUIZ JUBANSKI JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1266	2836	SERGIO MATANO DE MELO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E35-3º/E
1267	1013	SHEYLA ALMEIDA BRAUN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1268	1388	SIDICREI ANDRADE DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1269	1247	SIDINEI FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1270	2603	SIDNEI ANTONIO GARCIA DA ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1271	3089	SIDNEI DIAS PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1272	153	SILMAR ANTONIO LUNKES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1273	1195	SILMARA CAMARGO FREITAS DUARTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1274	715	SILMARA KAROLINE MILIOTI DIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1275	1758	SILVIO REINALDO CORREA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1276	2936	SIMONE DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1277	619	SIMONE FÁTIMA DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1278	317	SIRLEI APARECIDA DA SILVA DA ANUNCIAÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1279	524	STEFANY AZEVEDO DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1280	2552	STEPHANY NARCISO NARVAES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1281	1202	SUELEN DE JESUS ARCANJO PAULUKE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1282	2583	SUELEN MAREN WENCESLAU	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1283	112	SUELLEN DE SOUZA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1284	2630	SUZANA PEREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1285	1227	TAEYMOM CLAUDIO TELLES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1286	2374	TAINARA SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1287	2866	TAIS CRISTINA ROCHA BARBOSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1288	1113	TALISSON GONÇALVES ZILZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1289	304	TAMIRES CHAGAS DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1290	837	TARCISO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1291	939	TASSYO MAURICIO DIAS PEDROSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1292	2929	TATIANE AMARAL FERNANDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E36-3º/E
1293	2216	TATIANE CIBELE PAULUKE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1294	2985	TATIANE CRISTINA DA PAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1295	1849	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1296	2820	TATIANE GONÇALVES AMERICANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	E37-3º/E

			FILHO	
1297	521	TATIANE PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1298	1276	TATIANE THAIS CECON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1299	726	TAYLAN LUCCAS BOMFIM	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1300	1299	TENILTON DE MORAES GONZAGA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1301	70	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1302	1460	THAINNA REGINA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1303	27	THAIS DA CRUZ LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1304	2274	THAÍS DE FRANÇA SEIXAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1305	1337	THAISA STEFANY SALES DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1306	1491	THALES HENRIQUE MOREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1307	459	THALITA FERREIRA SBRISSIA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1308	1708	THAMIRES FERNANDA DE ARVELINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1309	740	THATIANE KEVERLIN ESQUEDINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1310	2436	THAYMYSON RODRIGUES MARIANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1311	1668	THAYOSMAR ROCHA GOMES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1312	972	THAYS CRISTINE DE SOUZA BORGES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1313	624	THAYS DOS SANTOS DE BARROS RANGEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1314	1035	THEOBALDO RODRIGO SOUZA MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1315	628	THIAGO MARCELO ROSA ZELONI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1316	101	THIAGO ASSIS BORACZYNSKI MORAIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1317	174	THIAGO AUGUSTO SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1318	2650	THIAGO BEZERRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E37-3º/E
1319	2262	THIAGO CARNIERI KEMPE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1320	582	THIAGO CECCON HONJI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1321	2255	THIAGO CESAR CRISTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1322	1164	THIAGO DE JESUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1323	2544	THIAGO DE LIMA PEREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1324	2561	THIAGO DE MELLO BRAUN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1325	633	THIAGO DORNELLES BRAJAK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1326	678	THIAGO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1327	1072	THIAGO FELIPE SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1328	2629	THIAGO FERNANDO SILVA MAYA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1329	2041	THIAGO FIDELES LEITE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1330	64	THIAGO FLASMO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1331	217	THIAGO HENRIQUE SANTOS DA FRAGA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1332	2153	THIAGO JOSÉ KUHNEN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1333	2690	THIAGO LUCIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1334	1943	THIAGO LUIZ DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1335	2706	THIAGO MACHADO GOMES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1336	1822	THIAGO NOVAKOSKI DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1337	2368	THIAGO RODRIGUES DO AMARANTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1338	1467	THIAGO SANTOS NUNES BARBOSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1339	2950	THIAGO SOUZA ALVES FONTOURA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1340	271	THIAGO SOUZA LEANDRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1341	1847	THIAGO SOUZA RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1342	2108	THIAGO TREVISAN MILANI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1343	1115	THIAGO VIDOLIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1344	816	THIAGO VINICIUS SOARES RUBIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E38-3º/E
1345	3115	THIEGON NEPOMUCENO LEWIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E

1346	1994	THOMAS LUAN DA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1347	2922	THYAGO DE OLIVEIRA PITA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1348	1360	THYAGO LEAL SOUSA AMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1349	2228	TIAGO ALBUQUERQUE CORREIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1350	2986	TIAGO ANDRADE BERNARDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1351	1995	TIAGO ANDRÉ CUSTÓDIO LINARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1352	322	TIAGO APARECIDO PIRES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1353	2958	TIAGO BRASIL FRANÇOSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1354	1504	TIAGO CHAPADENSE RAMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1355	410	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1356	1687	TIAGO DE JESUS ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1357	1801	TIAGO DE MATOS FRANÇA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1358	2138	TIAGO DE SOUZA DANTAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1359	974	TIAGO HENRIQUE PORTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1360	1364	TIAGO MORAES DA SILVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1361	3104	TIAGO MORAIS DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1362	2543	TIAGO NOEL ANTUNES RAMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1363	1071	TIAGO PAES MARCELINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1364	1291	TIAGO RAFAEL MORAES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1365	1679	TIAGO SOUZA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1366	2908	TIAGO TOLEDO FUGANTI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1367	1796	UÁLEX LIVRAMENTO OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1368	2508	UELITON REICHEMBACH RISELLO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1369	2236	UESLEI DOS SANTOS MAGALHÃES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1370	1544	UILIAN DOMINGOS DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1371	1101	VAELTE FRANCISCO ALVES JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1372	255	VAGNER DA SILVA ASSUNÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1373	1742	VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1374	62	VAGNER PEREIRA RIBEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1375	429	VALCIR D OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1376	33	VALDECI SANTIAGO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E41-4º/E
1377	272	VALDECIR ANTÔNIO FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1378	262	VALDECIR GIMNI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1379	1213	VALDEMIR DUARTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1380	349	VALDIR GONÇALVES DA LUZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1381	2844	VALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1382	2525	VALÉRIA APARECIDA TOBIAS DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1383	2152	VALÉRIA BECH SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1384	1901	VALÉRIA STRAUBE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1385	1194	VALMIR SOARES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1386	3110	VALQUIRIA DOMINGUES ZANON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1387	2129	VAMIL DELLALIBERA DE MELLO JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1388	3132	VANDERLEI FRANCO MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1389	1731	VANDERLEI PAIVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1390	61	VANDO SOARES LUIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1391	34	VANESSA DE LARA ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1392	512	VANESSA FIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1393	2080	VANESSA MONTANINI DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1394	750	VANESSA PEREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1395	2818	VANESSA QUADROS DE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	E42-4º/E

			FILHO	
1396	1601	VANIA MEDEIROS PADILHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1397	914	VERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1398	2747	VICTOR ALVES FÉLIX	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1399	473	VICTOR AUGUSTO BISS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1400	1878	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E42-4º/E
1401	2452	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1402	1697	VICTOR HUGO SILVEIRA FURLIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1403	2654	VICTOR LUIZ FERREIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1404	2013	VICTOR ROBERTO SANTOS PROENÇA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1405	955	VILIBALDO BREY JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1406	107	VILMAR BATISTA JÚNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1407	2900	VINICIO TERESKA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1408	2411	VINÍCIUS CAMARGO FROMOHLS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1409	990	VINÍCIUS DE OLIVEIRA GUIMARÃES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1410	1354	VINICIUS DIAS TABORDA BAAKLINI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1411	863	VINICIUS DIEGO DE FONTE ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1412	1290	VINICIUS FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1413	2931	VINICIUS MATHEUS BORA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1414	3080	VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1415	3048	VINICIUS PRZYSIADA GERONASSO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1416	981	VINICIUS RAFAEL LOPES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1417	1690	VINICIUS RIBEIRO RIBAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1418	185	VINICIUS SOCORRO KOLIGOWSKI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1419	2634	VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1420	902	VINÍCIUS TENÓRIO LEITE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1421	2424	VITOR CAMARGO SECCO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1422	756	VITOR FRANCIS DE ASSIS GONZALEZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1423	89	VITOR HENRIQUE ZANON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1424	1497	VITOR RENATO ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E43-4º/E
1425	772	VITOR TAVARES ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1426	856	VITOR WALDECK FONTE LIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1427	2616	VITÓRIA CRISTINA RECH ANTUNES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1428	2810	VIVIANE DA SILVA SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1429	2075	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1430	1091	VIVIANE MAIA FELICIANO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1431	2331	VIVIANE WEIBER DA SILVA DE ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1432	1965	VLADIMIR PRESTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1433	2303	WAGNER ALESSANDRO BIDOIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1434	2062	WAGNER ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1435	2000	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1436	3028	WAGNER BRANDÃO MACHADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E44-4º/E
1437	3105	WAGNER EDRIAN GODOI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1438	1070	WAGNER GOMES DE ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1439	2913	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1440	2295	WAGNER RODRIGO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1441	743	WALMIR VIDOLIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1442	1297	WALTER BRANDÃO MACHADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1443	2790	WALTER DOS SANTOS VIEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1444	1076	WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E

1445	1818	WANDERSON LUIS AMARAL DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1446	1657	WANESSA VOLF CORREIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1447	497	WASHINGTON HENRIQUE COLOMBO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1448	2182	WAYRON COLOMBO NILTON	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E45-4º/E
1449	1546	WEDI MURILO FIGUEIREDO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1450	2477	WELDER DE SOUZA MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1451	2688	WELINGTON FELIPE GODOY PACHECO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1452	1225	WELINGTON FERNANDO MORAES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1453	2244	WELINTON APARECIDO DE FREITAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1454	2189	WELINTON JOSÉ BERGER DE ALMEIDA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1455	1696	WELINTON PEDRO DOMINGUES FURLAN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1456	2271	WELINTON RAFAEL PAILCZUK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1457	2118	WELITON DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1458	1939	WELITON LOURIVAL LANDARIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1459	2253	WELITTON FERNANDO ALVES BISPO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1460	2333	WELLINGHTON PEREIRA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1461	754	WELLINGTON ADILSON ABRAHÃO DE CAMARGO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1462	2623	WELLINGTON FORTES DE SIQUEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1463	2533	WELLINGTON LISBOA LEÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1464	1902	WELLINGTON LUAN BATISTA ROSA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1465	1135	WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1466	1891	WELLINGTON SILVA DE CARVALHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1467	3004	WENDELL GALVAO LEITE PEDROZO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1468	2995	WENDER HENRIQUE DE MORAES ANDRADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1469	312	WESLEN TAILAN RAMOS CHICOUSKI MOURA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1470	3058	WESLEY BASTOS BRUNO DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1471	2640	WESLEY CRISTIANO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1472	2029	WESLEY DANIEL DIAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1473	1711	WESLEY DIEGO LANDARIN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1474	1065	WESLEY EMILIANO MARQUES SALDANHA VAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E46-4º/E
1475	150	WESLEY LIMA LOPES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1476	850	WESLEY SILVA BATISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1477	1856	WESLEY TREVIZAN BATISTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1478	2068	WESLEY VITOR FRANÇA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1479	2498	WEVERTON PAULO LORENÇO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1480	739	WICARO COSTA VIEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1481	2554	WILHELM REBELLO MUSWIECK	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1482	1068	WILHER LOPES DO NASCIMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1483	187	WILIAM GOMES AMANCIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1484	2837	WILIAN ANDRADE KLEMBA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1485	2876	WILIAN RODRIGUES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1486	1054	WILLIAM ALVES DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1487	2007	WILLIAM ARGENTE ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1488	2445	WILLIAM BARBOSA LEMOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1489	749	WILLIAM CARLOS GUIMARÃES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1490	2334	WILLIAM CUBAS OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1491	3016	WILLIAM DA SILVA SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1492	3085	WILLIAM MODESTO MOURA VIEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1493	2967	WILLIAM PATRICK MOREIRA GOMES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1494	14	WILLIAN AUGUSTO GRUTZMANN	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA	E47-4º/E

			FILHO	
1495	1440	WILLIAN BARTH MENDES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1496	2503	WILLIAN BECKERT	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1497	2638	WILLIAN CIRINEU DE ARAUJO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1498	188	WILLIAN DOS SANTOS MARTINS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1499	2123	WILLIAN DUTRA DA COSTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1500	2970	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E47-4º/E
1501	894	WILLIAN FERREIRA DE AQUINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1502	1490	WILLIAN LOPES FERRAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1503	1614	WILLIAN MARTINS CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1504	879	WILLIAN MAURICIO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1505	1251	WILLIAN MENEZES DA LAPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1506	228	WILLIAN PROST WYDYSZ MORETONI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1507	2085	WILLIAN RODRIGUES CAÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1508	2565	WILLIAN ROGER PIRES DE MORAIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1509	1134	WILLIAN THIAGO WARTHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1510	2040	WILLIAN ZURIEL LEAL ESTEVAM	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1511	1928	WILMAR ABREU DE SOUZA JUNIOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1512	1968	WILSON GERALDO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1513	83	WILVAN GUIMARÃES SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1514	1929	WINI DENARDI FALCÃO DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1515	3038	WINTERS NINROD PINTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1516	1938	WISLEY CRISTIANO DA SILVA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1517	2204	WUDISON LIAN DE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1518	2701	WYLLIAN NELSON DE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1519	574	YAGO ROBERTO DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1520	2854	YASMIM ADAM VIRGILIO DALPRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1521	1009	YASMIM JULIANE SOUZA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1522	2563	YASMIN BARRETO BATISTA DOS SANTOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1523	1545	YASMIN VICENTE VIEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1524	3001	ZAQUEU DE ANDRADE OLIVEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1525	1794	ZEQUIEL MARASCA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E
1526	1077	ZIVANILDO SILVA CORDEIRO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA - CAMPUS MILTON VIANNA FILHO	E48-4º/E

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria, **TORNA PÚBLICO** aos candidatos (as) e demais interessados **a Convocação e informações para a realização da Prova Objetiva,** do Concurso Público em epígrafe e traz outras considerações.

O candidato **deverá** acessar o site **www.eplconcursos.com.br** para obter as informações quando ao local e horário de prova e imprimir o **"cartão do candidato",** através de seu **login e senha**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e em local diverso ao indicado em seu cartão do candidato.

As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos na data de **19 de SETEMBRO de 2021, às 13h00min,** sendo que **A ABERTURA DOS PORTÕES SE DARÁ ÀS 12h00min E O FECHAMENTO às 12h50min.**

Será considerado o portão/porta de acesso ao prédio da instituição de ensino e não o acesso ao estacionamento.

Após o **FECHAMENTO DOS PORTÕES** não será permitida a entrada de nenhum candidato nas dependências dos locais de prova, sendo que o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

Os procedimentos para aplicação das provas se iniciará 10 (dez) minutos após o fechamento dos portões.

As provas serão aplicadas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos locais indicados no "**cartão do candidato",** e ainda podendo ser verificado nos anexos:

Anexo II – relação dos candidatos que realizarão a prova objetiva no Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), Campus Pinheirinho, sito à Rod. Régis Bittencourt, nº 18.805 – Pinheirinho – Curitiba.

Anexo III - relação dos candidatos que realizarão a prova objetiva no Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), Campus Milton Vianna Filho, sito à Rua Chile, nº 1.678 - Rebouças – Curitiba.

O candidato somente realizará a prova no local indicado em seu "**cartão do candidato"**!

A prova terá duração máxima de 03 (três) horas contados após o seu início, incluído o tempo de marcação na folha de resposta.

Os candidatos deverão se apresentar ao local de prova munidos dos documentos e materiais identificados no item 6.5 e seus subitens do Edital de Abertura.

O Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado a partir das 20h00min do dia 19.09.2021, sendo os prazos para interposição de recursos se darão nos dias 20 e 21 de setembro de 2021, seguindo os moldes do Edital de Abertura.

Os candidatos deverão ter conhecimento e seguir todas as normas e orientações constantes no Protocolo de Biossegurança em Combate à Covid-19, **anexo I**, ressaltando que todo aquele que descumprir as normas ali previstas responderá conforme os Decretos Municipais nº 1.341/2020 e nº 1.281/2020 e a Lei Municipal nº 745/2021, todos do Município de Campina Grande do Sul e será, ainda, eliminado do Concurso, sem prejuízo das demais sanções administrativas ou judiciais cabíveis.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BE70038B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 167/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, Maringá/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO PIZANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.095.539-83, portador da cédula de identidade civil RG nº 8335709-6 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Padre Chagas, 1455, Casa Fundos, Bairro Alto da XV, CEP 85.015-340, Guarapuava/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
128	-	Conjunto de chuva em nylon emborrachado capa de chuva – modelo duas peças; confeccionada em nylon 100% pvc emborrachado na cor azul marinho com faixas refletivas nas mangas, costas e frente e nas pernas. Calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro barra na perna. Jaqueta com capuz regulado por cordão; fechamento frontal com zíper e aba de proteção também	PANTANEIRO CA 42186 / 42187 PANTANEIRO CA 42186 / 42187	UN	6,00	305,00	1.830,00

		fechada com zíper; com regulador de velcro no punho; com duas entradas para ventilação nas costas; com a logo socorrista bordado no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, e nas costas logo socorrista (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro; tamanho G					
129	-	Conjunto de chuva em nylon emborrachado; capa de chuva - modelo duas peças; confeccionada em nylon 100% pvc emborrachado na cor azul marinho com faixas refletivas nas mangas, costas e frente e nas pernas. calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro barra na perna; jaqueta com capuz regulado por cordão; fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper; com regulador de velcro no punho; com duas entradas para ventilação nas costas; com a logo socorrista bordado no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, e nas costas logo socorrista (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro; tamanho M	PANTANEIRO CA 42186 / 42187 PANTANEIRO CA 42186 / 42187	UN	5,00	299,00	1.495,00
130	-	Conjunto de chuva em nylon emborrachado; capa de chuva – modelo duas peças; confeccionada em nylon 100% pvc emborrachado na cor azul marinho com faixas refletivas nas mangas, costas e frente e nas pernas. Calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro barra na perna; jaqueta com capuz regulado por cordão; fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper; com regulador de velcro no punho; com duas entradas para ventilação nas costas; com a logo socorrista bordado no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, e nas costas logo socorrista (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro; tamanho P	PANTANEIRO CA 42186 / 42187 PANTANEIRO CA 42186 / 42187	UM	5,00	290,00	1.450,00
131	-	Conjunto de chuva em nylon emborrachado; capa de chuva - modelo duas peças; confeccionada em nylon 100% pvc emborrachado na cor azul marinho com faixas refletivas nas mangas, costas e frente e nas pernas; calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro barra na perna; jaqueta com capuz regulado por cordão. fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper; com regulador de velcro no punho; com duas entradas para ventilação nas costas; com a logo socorrista bordado no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, e nas costas logo socorrista (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro; tamanho GG	PANTANEIRO CA 42186 / 42187 PANTANEIRO CA 42186 / 42187	UN	5,00	290,00	1.450,00
248	-	Luva para resgate em altura tamanho G, estrutura em couro especial respirável proteção especial: couro natural de alta resistência parte de cima: malha elástica e respirável certificação internacional: CE; o punho feito com neoprene, possuir velcro para fechamento com puxador em borracha; possuir também na palma e nos dedos, estrutura em couro especial com furos respirável, e por cima proteção especial em couro especial natural reforçado de alta abrasão; possuir tecido especial elástico e respirável na parte de cima, que se molda na mão e de forma a facilitar o manuseio dos materiais de altura	CLIMB CLEAN 89/686/EEC CLIMB CLEAN 89/686/EEC	PR	4,00	398,00	1.592,00
267	-	Mosquetão em aço niquelado oval trava D; rosca 25 Kn; diâmetro: 58mm; comprimento: 107mm; material do mosquetão: aço niquelado; trava de segurança: rosca; carga de ruptura: 25 Kn	CLIMB CLEAN CLIMB CLEAN	UN	4,00	100,00	400,00
Total							**8.217,00**

4. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

12.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

12.1.8. Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

12.1.9. Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

12.1.10. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

12.1.11. Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

13.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

13.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento

13.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

13.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

14.2.1. Identificação do pregão e desta Ata

14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

14.2.3. Dados bancários para depósito

14.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.

14.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.

14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.

14.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não mantiver a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.5.1. Por razão de interesse público

19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FERNANDO PIZANI***
Prefeito	Nacional Safety Equipamentos De Segurança EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EBB292D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2020- PROCESSO Nº 322/2020

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **0125/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda estrutura Administrativa Municipal, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 125/2020, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - CNPJ Nº 10.745.053/0001-95, com sede a Avenida Marginal, 1491, Nações, na cidade de Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940000, Telefone: (43)3571-3766, E-mail: arthur.licitacoes@outlook.com, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Arthur Welinton Do Prado Pereira -Me, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.369.879-0e CPF nº 091.865.889-66, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
7	ARROZ TIPO1	MARINGAENSE	R$ 22,98	R$ 25,99
23	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	MARINGAENSE	R$ 11,97	R$ 14,40
27	EXTRATO DE TOMATE 850G	D'AJUDA	R$ 6,99	R$ 8,44
32	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1	JANJÃO	R$ 6,49	R$ 7,52
30	FARINHA DE TRIGO 5KG	PRECISA	R$ 13,65	R$ 16,37
38	LEITE CONDENSADO 395G	BAO DE MINAS	R$ 3,89	R$ 4,67
43	LINGUIÇA TIPO TOSCANA ELABORADA COM CARNES NOBRES	FRIELA	R$ 14,55	R$ 19,04
39	LEITE EM PÓ INSTANTANEO	DANKY	R$ 9,49	R$ 11,85

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 30 de agosto de 2021, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 016/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 30 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:724C079B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2021- PROCESSO Nº 125/2021

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **058/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 058/**2021**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI **- CNPJ Nº** 32.635.445/0001-34, com sede a Av Ladislão Gil Fernandez, 1230, Jardim Novo Versalhes , na cidade de Ivaiporã, Paraná CEP 86870000, **Telefone: (43)3472-1605**, E-mail: valemedicamentos@hotmail.com , representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Bruno Tainan Paes Da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.913.427-9SSP/PR e CPF nº 077.418.739-54, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO

O preço unitário do item passará ao valor conforme tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	MARCA	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
118	GEL PARA ECG - Gel, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. Registro no Ministério da Saúde. Galão 5 Kg. BR0438929	MULTIGEL	R$ 15,60	R$ 19,31

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 30 de agosto de 2021, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 212/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 30 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

VALE COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:04408F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025-2021

Onde lia-se:
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:

Convocamos os aprovados (as) no Processo Seletivo Público Simplificado Edital Nº 001/2021, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, **no prazo CONFORME TABELA ABAIXO**, munidos apenas de RG e CPF para assinatura da convocação.
Informamos ainda que as vagas para Professores são para o período da tarde.

EDITAL	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
001/2021	João Barbosa Pessoa Da Silva	24	Assistente de Alunos
001/2021	Valdete Aparecida De Lima	25	Assistente de Alunos
001/2021	Maicon Santos Farias	4º - PCD	Assistente de Alunos
001/2021	Aparecida Castro De Souza Wuicik	26	Assistente de Alunos
001/2021	Ana Claudia Barbosa De Oliveira	27	Assistente de Alunos
001/2021	Keyla Camille Baroni Barth	28	Assistente de Alunos
001/2021	Eliane Lopes	29	Assistente de Alunos
001/2021	Luciano Luz Silva	60º - 7º AFRODESCENDENTE	Assistente de Alunos
001/2021	Edimara De Jesus Santos	30	Assistente de Alunos
001/2021	Eliane De Moura De Albuquerque	31	Assistente de Alunos
001/2021	Lucelia Cristina Virginio	30	Assistente de Alunos
001/2021	Silma De Lourdes Marques	25	Educador Infantil
001/2021	Elisabete Rodrigues De Souza	61º - 6º AFRODESCENDENTE	Educador Infantil
001/2021	Vania Cristina Do Amaral Correa	26	Educador Infantil
001/2021	Zuleide Aparecida Ramos	27	Educador Infantil
001/2021	Juceli Terezinha Barbieri Stunff	28	Educador Infantil
001/2021	Juliana Machado Viba	29	Educador Infantil
001/2021	Cleide Santiago Pinheiro	30	Educador Infantil
001/2021	Cristina Dos Santos	31	Educador Infantil
001/2021	Silvana Maria Hornos Artigas	32	Educador Infantil
001/2021	Rozeli Pereira Lopes	59	Professor
001/2021	Luciana Vieira Parra	60	Professor
001/2021	Simone Brandino Figueiró	195º - 20º AFRODESCENDENTE	Professor
001/2021	Rutienne Lira E Silva	61	Professor
001/2021	Jamyli Andrade Correa	62	Professor
001/2021	Sueli Pelegrini Paulino	63	Professor
001/2021	Jucimara Santos De Lima	64	Professor
001/2021	Solange Pinto Cordeiro Machioski	65	Professor
001/2021	Maria Consuelo Tavares Coltro	66	Professor
001/2021	Irene Figueira Pereira	67	Professor
001/2021	Viviane Maria Mocelin Ribeiro	68	Professor
001/2021	Jussara Adelinda Valorio	69	Professor
001/2021	Marlene Da Silva	210º - 23º afrodescendente	Professor
001/2021	Jocely Pereira De Lucena	70	Professor
001/2021	Maria Alice Do Rosário	71	Professor
001/2021	Suzeide Fatima Dutra Paebano	72	Professor
001/2021	Adelir Silva	73	Professor
001/2021	Cleide Maria Pereira Polga	74	Professor
001/2021	Eliane Da Silva Carvalho Pereira	75	Professor
001/2021	Cintia De Souza Orengo	76	Professor
001/2021	Edna Leite	77	Professor
001/2021	Valdina Gomes Rodrigues	78	Professor
001/2021	Ramires Carvalhais Pereira	220º - 26º AFRODESCENDENTE	Professor
001/2021	Rosângela Aparecida Rausis Cordeiro	79	Professor
001/2021	Kelli Cristiane Alves Figueira	80	Professor
001/2021	Arlete Pereira Nascimento	81	Professor

Leia-se:

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:

Convocamos os aprovados (as) no Processo Seletivo Público Simplificado Edital Nº 001/2021, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, **no prazo CONFORME TABELA ABAIXO**, munidos apenas de RG e CPF para assinatura da convocação.
Informamos ainda que as vagas para Professores são para o período da tarde.

EDITAL	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
001/2021	João Barbosa Pessoa Da Silva	24	Assistente de Alunos
001/2021	Maicon Santos Farias	4º - PCD	Assistente de Alunos
001/2021	Aparecida Castro De Souza Wuicik	26	Assistente de Alunos
001/2021	Ana Claudia Barbosa De Oliveira	27	Assistente de Alunos
001/2021	Keyla Camille Baroni Barth	28	Assistente de Alunos
001/2021	Eliane Lopes	29	Assistente de Alunos
001/2021	Luciano Luz Silva	60º - 7º AFRODESCENDENTE	Assistente de Alunos
001/2021	Edimara De Jesus Santos	30	Assistente de Alunos
001/2021	Eliane De Moura De Albuquerque	31	Assistente de Alunos
001/2021	Lucelia Cristina Virginio	32	Assistente de Alunos
001/2021	Silma De Lourdes Marques	25	Educador Infantil
001/2021	Elisabete Rodrigues De Souza	61º - 8º AFRODESCENDENTE	Educador Infantil
001/2021	Vania Cristina Do Amaral Correa	26	Educador Infantil
001/2021	Zuleide Aparecida Ramos	27	Educador Infantil
001/2021	Juceli Terezinha Barbieri Stunff	28	Educador Infantil
001/2021	Juliana Machado Viba	29	Educador Infantil
001/2021	Cristina Dos Santos	31	Educador Infantil
001/2021	Silvana Maria Hornos Artigas	32	Educador Infantil
001/2021	Claudia Dias De Andrade Schmitz	33	Educador Infantil
001/2021	Rozeli Pereira Lopes	59	Professor
001/2021	Luciana Vieira Parra	60	Professor
001/2021	Simone Brandino Figueiró	195º - 20º AFRODESCENDENTE	Professor

001/2021	Rutienne Lira E Silva	61	Professor
001/2021	Sueli Pelegrini Paulino	63	Professor
001/2021	Jucimara Santos De Lima	64	Professor
001/2021	Solange Pinto Cordeiro Machioski	65	Professor
001/2021	Maria Consuelo Tavares Coltro	66	Professor
001/2021	Irene Figueira Pereira	67	Professor
001/2021	Viviane Maria Mocelin Ribeiro	68	Professor
001/2021	Jussara Adelinda Valorio	69	Professor
001/2021	Marlene Da Silva	210º - 23º AFRODESCENDENTE	Professor
001/2021	Jocely Pereira De Lucena	70	Professor
001/2021	Maria Alice Do Rosário	71	Professor
001/2021	Suzeide Fatima Dutra Paebano	72	Professor
001/2021	Adelir Silva	73	Professor
001/2021	Eliane Da Silva Carvalho Pereira	75	Professor
001/2021	Cintia De Souza Orengo	76	Professor
001/2021	Edna Leite	77	Professor
001/2021	Valdina Gomes Rodrigues	78	Professor
001/2021	Ramires Carvalhais Pereira	220º - 26º AFRODESCENDENTE	Professor
001/2021	RosângelaAparecidaRausis Cordeiro	79	Professor
001/2021	Kelli Cristiane Alves Figueira	80	Professor
001/2021	Arlete Pereira Nascimento	81	Professor
001/2021	Sandra Maria De Araújo Donato Kamarovski	82	Professor
001/2021	Maria Elena Do Rosario	83	Professor
001/2021	Edineia Aparecida Garcia Nogueira	84	Professor
001/2021	Marcia Regina Da Silva Oliveira	85	Professor
001/2021	Regiane Aparecida Perin	86	Professor
001/2021	Maria Inês Canguçu	87	Professor
001/2021	Vânia Gutierre	88	Professor
001/2021	Juciane Aparecida Maciel Teixeira	224º - 27º AFRODESCENTE	Professor
001/2021	Reginaldo Da Silva	89	Professor
001/2021	Cintia Martins Souza De Carvalho	90	Professor

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:C3D2E6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 417/2021

DECRETO 417/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1915 de 27 de agosto de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	60	1.00.000	20.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	902	1.00.000	20.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	927	1.00.000	12.050,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	928	1.00.000	2.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	1.00.000	109.950,00
TOTAL				**164.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	460	1.00.000	1.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	461	1.00.000	4.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1.00.000	15.000,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	468	1.00.000	5.100,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	470	1.00.000	3.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	473	1.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	475	1.00.000	15.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	476	1.00.000	15.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	477	1.00.000	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	478	1.00.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	480	1.00.000	90.000,00
TOTAL				**164.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:2CF79803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 7717/2021, de 11 de agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020 e inciso IV, do Artigo 21 da Lei Municipal 3009/2020, de 07 de julho de 2020 (LDO)

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.52 (556)	Equipamentos e Material Permanente	1024-SF	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9A8F993A

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 7723/2021, de 24 de agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3079/2021, de 22 de julho de 2021

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.045,51 (quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	945-EA	4.045,51
TOTAL			4.045,51

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR/CAIXA- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SICONV 005911/2020 - EMENDA DE BANCADA	MDR	945	4.045,51
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			4.045,51

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1E0E5004

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 007/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 007/2021, de 30 de agosto de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 003/2021 de 26 de julho de 2021, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

I – RESULTADO FINAL:

1.1. ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI- FICAÇÃO
Silvana Matiollo	59.122/21	9,0	1º
Cassieli de Souza	59.085/21	8,0	2º
Dalyla Thaylana Razera de Almeida	59.151/21	7,0	3º
Ana dos Santos Cambruzzi	59.034/21	6,0	4º
Paula Pricila Conte	59.166/21	5,0	5º
Kelly Claudia Lampert	59.077/21	4,0	6º
Ana Cristina de Moraes	59.120/21	3,0	7º
*Felipe dos Santos Marcondes	59.125/21	2,0	8º
*Eliane de Oliveira Mota Bos	59.123/21	2,0	9º
*Adão Rodrigues Viana	59.175/21	1,0	10º
*Isabel Canto Silva	59.177/21	1,0	11º
*Juliana Lopes de Quadros Ribeiro	59.126/21	1,0	12º

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**

1.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI- FICAÇÃO
Ione dos Santos	59.121/21	23,0	1º
Lucia Maria Zamarchi	59.127/21	14,0	2º
Geslaine de Fatima Dalmazo Alieri	59.103/21	12,0	3º
Aline Ritterbusch	59.143/21	10,0	4º
Fernanda Cristina de Souza Farina	59.128/21	3,0	5º
Eliziane Gomes do Amaral Mealho	59.020/21	1,0	6º

Coronel Vivida - PR, 30 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

VINICIUS TOURINHO
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Comissão Organizadora Examinadora do PSS

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:852F6DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 127/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 127/2021

Ata de Registro de Preços	214/2021, Pregão Eletrônico nº 073/2021.
Empresa	Fanel Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda. - EPP, CNPJ nº 76.700.657/0001-23.

Ata de Registro de Preços	215/2021, Pregão Eletrônico nº 073/2021.
Empresa	P. Moreira Lima Comércio e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 21.395.275/0001-41.

Ata de Registro de Preços	218/2021, Pregão Eletrônico nº 092/2021.
Empresa	Directy Construtora Eireli - Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 41.402.715/0001-58.

Ata de Registro de Preços	222/2021, Pregão Eletrônico nº 092/2021.
Empresa	Wike Material Elétrico e Decoração Ltda. – ME, CNPJ nº 39.673.581/0001-68.

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79B9B512

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17583/2021

DECRETO Nº 17583/2021

Revoga Bolsa Auxílio de servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga a concessão de Bolsa Auxilio aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2021 nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nome	CPF	Revoga-se o Decreto
17610-1	Ana Paula da Veiga Godoy	051.402.229-90	16999/2021
18869-1	Ana Paula Righes	061.228.049-75	17039/2021
18820-1	Beatriz Castro Reis	062.965.866-80	16867/2021
18889-1	Caroline Maria Allein	102.986.009-27	16879/2021
18763-1	Catiane Aparecida Soares de Morais	095.528.799-57	17040/2021
18171-1	Celso Toshiro Goto	272.461.318-09	16953/2021
17640-1	Elenice Rodrigues de Almeida	051.409.849-03	16939/2021
17926-1	Eliane dos Santos	081.399.949-95	17037/2021
17535-1	Fernando Luiz Martinazzo	047.698.349-50	16872/2021
18716-1	Jakson Marcel da Silva Oliveira	054.675.259-48	17261/2021
17881-1	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	058.497.509-08	16874/2021
18396-1	Joel Roberto da Silva Oliveira	037.851.999-96	17118/2021
17606-1	Joelma da Veiga	017.193.889-54	16802/2021
17956-1	José Valentim Alves	060.400.789-28	17030/2021
18806-1	Lucas Grassi Andolphacto	077.822.979-31	16871/2021
18797-1	Marcos André Mataczinski	105.619.289-59	16870/2021
17603-1	Rosilei Lucht	019.858.149-19	17038/2021
13801-1	Rosimari Zanatto	056.346.199-39	16938/2021
17814-1	Suzana Alves de Lima	040.420.369-88	17006/2021
18900-1	Taynara Mota	079.160.159-51	16987/2021
13785-1	Vanderlei Verdi	026.176.889-17	16833/2021

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E79AFC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 257/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 257/2021 de 25/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
568 - 4.4.90.52.00.00	31798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
Total Suplementação:			**550.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 31798	550.000,00
Total da Receita:		**550.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8E9469F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ULISSES RICARDO ROEHRS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 312/2020 – Pregão Eletrônico nº 52/2020.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar oficinas socioeducativas em atendimento a demandas da Secretaria da Assistência Social do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8353/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	72875	**OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE DIÁLOGO** CARGA HORÁRIA DE 02 HORAS/AULA SEMANAL Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS NUMERO DE TURMA: 14 TURMAS DURANTE OS 10 MESES DISTRUBUIDAS DE SEGUINTE FORMA: CADA	MES	4,00	1.190,00	4.760,00

		TURMA TERA UM CILCO DE 05 ENCONTROS. TOTAL DE ALUNOS: 210 [...]				
2	72876	**OFICINA DE PRÁTICAS EDUCATIVAS PARENTAIS** CARGA HORÁRIA DE 02 HORAS/AULA SEMANAL Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS NUMERO DE TURMA: 14 TURMAS DURANTE OS 10 MESES DISTRUBUIDAS DE SEGUINTE FORMA: CADA TURMA TERA UM CILCO DE 05 ENCONTROS. TOTAL DE ALUNOS: 210 [...]	MES	4,00	1.190,00	4.760,00

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:17A62173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 085/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2021

Aos (30) trinta dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-3.928.656-4 SSP/P, inscrito no CPF sob nº568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 458, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **SIRLEI DE J. N. LOPES E CIA LTDA**, sediada na Rua Presidente Catelo Branco, 575 – Monte Castelo, inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representada pela Sr(a) **Sirlei de Jesus Nunes Lopes Correa,** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 085/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. **031/2021**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite)",** destinados as Secretarias Municipais, deste município. De acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite)", destinados as Secretarias Municipais, deste município., a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abobrinha Italiana, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco 1KG	**140 KG**	R$ 5,36	R$ 750,40
2	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	**200 UN**	R$ 8,90	R$ 1.780,00
3	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	**380 UN**	R$16,33	R$6.205,40
4	Adoçante dietético, composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml	**60 UN**	R$2,30	R$138,00
5	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	**50 UN**	R$7,40	R$370,00
6	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	**200 UN**	R$20,96	R$4.192,00
7	Alho graúdo, tipo comum isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	**50 KG**	R$22,80	R$1.140,00
8	Amendoim, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	**100 UN**	R$5,45	R$545,00
9	Apresuntado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data de embalagem	**150 KG**	R$26,30	R$3.945,00
10	Banana caturra de 1ª qualidade aspecto e aroma característico, com casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	**500 KG**	R$3,72	R$1.860,00
11	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	**300 KG**	R$4,18	R$1.254,00
12	Batata doce.de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio	**200 KG**	R$4,08	R$816,00
13	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	**150 UN**	R$5,63	R$844,50
14	Beterraba: O produto deverá estar em ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas; Apresentar formato esférico ou achatado, com calibre entre 50 e 90 mm; fresca; com polpa vermelha.	**150 KG**	R$5,91	R$886,50
15	Biscoito doce sortido, pacote 740g, embalagem primaria. Seca, transparente e atóxica.	**600 UN**	R$7,39	R$4.434,00
16	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e	**300 UN**	R$6,60	R$1.980,00

	atóxica.			
17	Café em pó torrado e moído, tipo tradicional, embalagem a alto vácuo caixa com 500 gr	**600 UN**	R$9,00	R$5.400,00
18	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	**150 UN**	R$3,50	R$525,00
19	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	**500 KG**	R$26,68	R$13.340,00
20	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	**500 KG**	R$12,77	R$6.385,00
21	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	**400 KG**	R$20,98	R$8.392,00
22	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	**400 KG**	R$14,91	R$5.964,00
23	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	**150 KG**	R$4,53	R$679,50
24	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	**150 KG**	R$3,56	R$534,00
26	Chá mate tostado – CX 250 Gr	**200 CX**	R$5,40	R$1.080,00
27	Chocolate Granulado. Embalagens de 500 gr.	**20 UN**	R$9,84	R$196,80
28	COCO RALADO desidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	**150 UN**	R$2,20	R$330,00
30	Creme de leite - tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**100 UN**	R$2,30	R$230,00
32	Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.	**70 UN**	R$14,96	R$1.047,20
33	Ervilha em conserva – lata 200 Gr.	**50 UN**	R$2,10	R$105,00
34	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	**80 UN**	R$8,59	R$687,20
36	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	**60 UN**	R$7,66	R$459,60
37	Farinha de trigo especial tipo 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem prim. Papelão.	**150 UN**	R$15,08	R$2.262,00
38	Feijão Tipo 1. Safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar íntegra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	**250 KG**	R$7,26	R$1.815,00
39	FERMENTO BIOLÓGICO – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	**70 UN**	R$5,21	R$364,70
40	Fermento em pó químico – embalagem com 100 gramas	**70 UN**	R$3,39	R$237,30
41	Filtro de Café 103 descartável – Embalagem com 40 unidades, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, Flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% Celulose, cor branco.	**250 UN**	R$3,30	R$825,00
42	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento.	**450 KG**	R$3,39	R$1525,50
43	Leite condensado - constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem longa vida de 395g, de 1ª qualidade.	**100 UN**	R$5,10	R$ 510,00
44	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	**450 UN**	R$ 4,21	R$ 1.894,50
45	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400 gr.	**150 UN**	R$11,42	R$1.713,00
46	Maçã Fugi ou Gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danosfísicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unid	**300 KG**	R$6,91	R$2.073,00
47	Mamão Formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes,sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	**150 KG**	R$5,83	R$874,50
48	Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.	**150 UN**	R$7,71	R$1.156,50
50	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	**150 UN**	R$4,82	R$723,00
52	Melancia – deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	**50 UN**	R$2,50	R$125,00
54	Milho verde em conserva – lata 200 Gr.	**150 UN**	R$2,40	R$360,00
56	Mistura para bolo, embalagem de 450 gramas - sabores variados (limão, laranja, chocolate, baunilha, fubá, coco)	**50 UN**	R$3,10	R$ 155,00
57	Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalada à vácuo em plástico atóxico, embalagem de 1kg	**150 KG**	R$16,30	R$2.445,00
58	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml.Validade mínima de 12 meses.	**350 UN**	R$7,70	R$2.695,00
59	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 100 gramas; resistente e hermeticamente vedado.	**50 UN**	R$7,88	R$394,00
60	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	**250 UN**	R$7,73	R$1.932,50
61	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	**150 KG**	R$4,65	R$694,50
62	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1 kg.	**100 UN**	R$12,30	R$1.230,00
63	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo.	**150 KG**	R$39,37	R$5.905,50
64	Refrigerante de primeira qualidade, composto de água gaseificada, açúcar, bebida não alcoólica, não fermentada. Com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada empet com tampa de rosca. Sabores: laranja, limão, guaraná, uva, cola. Embalagem de 2 Litros.	**250 UN**	R$5,60	R$1.400,00
65	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade	**200 KG**	R$4,15	R$830,00
66	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de	**150 UN**	R$3,40	R$510,00

	500g.			
67	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	**80 UN**	R$1,30	R$104,00
68	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	**250 KG**	R$11,60	R$2.900,00
70	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 1 Kg., rendimento de 5 litros.	**350 UN**	R$6,63	R$2.320,50
71	Tomate para salada de 1ª qualidade com maturação adequada para o consumo, livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme.	**300 KG**	R$7,46	R$2.238,00
72	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 900 ml.	**150 UN**	R$1,80	R$270,00
73	Pão Francês KG, min 50 gramas. Produto em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	**300 KG**	R$10,93	R$3.279,00
VALOR TOTAL		**R$122.261,10**		

1.2 PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

1.2.1 Os produtos **PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS**(gêneros alimentícios) deverão ser entregues mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

1.3 Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

1.4 A empresa vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$. 122.261,10 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um real e dez centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 -Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07 – Secret. De Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Transporte, Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.093 – Emenda IMP. 10/2020 – Destinação de valores p/ centro Municipal. De Educação Infantil ArleneVensãoLammel
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 01 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretario deAssistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº.**031/2021**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. **031//2021**, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. **031/2021** pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS**(gêneros alimentícios) deverão ser entregues mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A empresa vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min as 11h30min, das 13h30min as 16h30min.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.9. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.10. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 30/08/2021 e termino no dia 30/08/2022.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos fiscais desta licitação, sendo **Diego Maguelniski, Marina de Paula MazurechenKukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega**, quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor **prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 30/08/2021_ e termino no dia 30/08/2022.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas(os) para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Diego Maguelniski, Marina de Paula MazurechenKukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Karina de Moura ,**a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1 Constituem obrigações da Contratada de:

10.2 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos, segundo as necessidades e requisições de cada Secretaria.

10.3 Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.3.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4 Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a todas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.6 Comunicar imediatamente a Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.8 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.9 Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.10 Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.11 Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.12 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.14 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretarias Municipais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária**as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 031/2021 - Registro de Preços nº. 085/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C6BBDE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 097/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 (CARGA e VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: CRUZEIRO DO OESTE COMERCIO DE GAS LTDA (32.272.433/0001-92)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 KG (COTA), Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614.	280	UN	ULTRAGAZ	89,50	25.060,00
05	REGISTRO (REGULADOR) P/BUTIJÃO DE GÁS P.13 COMPLETO - Registro c/mangueira e abraçadeiras, material c/selo do INMETRO	10	UN	DELTA	51,50	515,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 25.575,00

Empresa Vencedora: W.FURLANETTO & SIMIONATO LTDA (79.476.172/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45 KG (COTA) Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614.	140	UN	SUPERGAS-BRAS	299,00	41.860,00
03	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.13 KG (VASILHAME)	10	UN	SUPERGAS-BRAS	151,00	1.510,00
04	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.45 (VASILHAME)	04	UN	SUPERGAS-BRAS	458,00	1.832,00
06	REGISTRO (REGULADOR) P/BUTIJÃO DE GÁS P. 45 - Registro c/mangueira e abraçadeiras, material c/selo do INMETRO	10	UN	SUPERGAS-BRAS	172,00	1.720,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 46.922,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 30 de agosto de 2021.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E9CE452A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 442/2.021 – PMG 049/2021

Pregão nº. 095/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paraná nº 3033, Sala 141 e 142 Andar 14, Centro, CEP 85.801-010, neste ato representado pela Srª **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 14595250 SSP/PR, inscrita no CPF nº 231.095.309-10, residente e domiciliada em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	JOGO TERAPÊUTICO AMERELINHO - P/ENURESE E ENCROPESE Treino de resolução de problemas e análise de consequências por meio de uma brincadeira.	TERAPIA CRIATIVA	01 UN	104,99
08	FAMILIA TERAPÊUTICA SEXUADA MÍNIMO 7 BONECOS Confeccionada c/feltro e roupas em tecido 100% algodão, recheadas c/fibra anti-alérgica, articulação nos braços e nas pernas e orgãos sexuais.	PEROLITO	01 UN	159,23
10	JOGO TERAPEUTICO 70 DE NOVO P/treino de resolução de problemas e análise de consequências por meio de uma brincadeira	TERAPIA CRIATIVA	01 UN	100,00
11	JOGO TERAPEUTICO ARREMEDO P/treino de resolução de problemas e análise de consequências por meio de uma brincadeira	TERAPIA CRIATIVA	01 UN	98,75
12	JOGO TERAPEUTICO "CARA DE QUE?" P/treino de resolução de problemas e análise de consequências por meio de uma brincadeira	TERAPIA CRIATIVA	01 UN	58,23
13	JOGO TERAPEUTICO "MEMÓRIA" TEMAS DIVERSOS EM MADEIRA Caixa c/mínimo 24 unidades.	CARLU	04 CX	35,25
17	JOGO TERAPEUTICO "DOS SENTIMENTOS"	TERAPIA CRIATIVA	01 JG	133,32
18	JOGO TERAPEUTICO "LADO SOMBRIO"	TERAPIA CRIATIVA	01 JG	95,99
20	JOGO TERAPEUTICO "SEGURA ONDA"	TERAPIA CRIATIVA	01 JG	69,35
21	JOGO TERAPEUTICO "SOU NÃO SOU"	TERAPIA CRIATIVA	01 JG	98,83
25	JOGO TERAPEUTICO "TUNEL DO TEMPO" TRILÍNGUE	VETOR	01 JG	201,24
26	KIT LIVRO E TABULEIRO "TUDO EXPLICADINHO"	TERAPIA CRIATIVA	01 KIT	128,98
27	LIVRO "A CAIXA MÁGICA DE PERGUNTAS PARA CRIANÇAS"	MATRIX	01 UN	34,39
28	LIVRO "COCÔ É BOM OU RUIM"	TERAPIA CRIATIVA	01 UN	38,32
29	LIVRO "O PROBLEMA"	MATRIX	01 UN	39,92
30	LIVRO "O QUE FAZER QUANDO VOCÊ SE PREOCUPA DEMAIS: UM GUIA PARA AS CRIANÇAS SUPERAREM A ANSIEDADE"	ARTMED	01 UN	54,12
31	LIVRO "UM NOVO BEBÊ ESTÁ CHEGANDO"	PAULUS	01 UN	22,96

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
PSI – Testes Psicologicos e Pedagogicos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B75E3EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.211/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 476.257,14 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.121.0003.2.011-MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.1.90.13.173-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 3.400,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO MODERNIZAÇÃO INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.51.1091-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 250.000,00
4.4.90.51.1092-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1976	R$ 222.857,14
TOTAL	R$ 476.257,14

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1976 no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) conforme Convênio Federal nº 875338/2018 e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	
3.3.90.39.757-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 3.400,00
TOTAL	R$ 3.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C83A8311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 01 - CRONOGRAMA E PRAZOS PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GOIOXIM		
EVENTO	**DATA**	**PARTICIPANTES**
1ª FASE – PLANO DE TRABALHO E MOBILIZAÇÃO		
Reunião Técnica de Assinatura de Contrato	11/12/2019	DRZ e ETM
1ª Reunião Técnica de Capacitação	03/02/2020	DRZ, ETM, CDM, Secretários Municipais, Diretores de Autarquias, Servidores e Membros de Conselhos
1ª Oficina “Leitura Técnica”	19/02/2020	
1ª Audiência Pública		DRZ, ETM, CDM, Secretários Municipais, Diretores de Autarquias, Assessores, Servidores, Membros de Conselhos Municipais, Poder Executivo, Poder Legislativo, Associações e População em Geral
1ª Reunião com o CDM	26/08/2020	DRZ, ETM e CDM.
2ª FASE – ANÁLISE TEMÁICA INTEGRADA		
Reunião Técnica	26/08/2020	DRZ e ETM.
Entrega do Produto 2 (versão 3)	24/08/2020	
1ª Oficina “Leitura Comunitária” (Jacutinga)	02/09/2021 TARDE	DRZ, ETM, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
2ª Audiência Pública	16/09/2021	DRZ, ETM, CDM, Secretários Municipais, Diretores de Autarquias, Assessores, Servidores, Membros de Conselhos Municipais, Poder Executivo, Poder Legislativo, Associações e População em Geral
2ª Oficina “Leitura Comunitária” (Sede Municipal)	03/09/2021 MANHÃ	DRZ, ETM, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
2ª Oficina “Leitura Técnica”	02/09/2021 NOITE	DRZ, ETM, CDM, representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo
Reunião Técnica de Consolidação	17/09/2021 MANHÃ	DRZ e ETM
Reunião Técnica de Coordenação		
3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL		
Reunião Técnica de Capacitação	17/09/2021 TARDE	DRZ, ETM, CDM, Secretários Municipais, Diretores de Autarquias, Servidores
3ª Oficina “Leitura Comunitária” (Jacutinga)	21/10/2021 TARDE	DRZ, ETM, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
4ª Oficina “Leitura Comunitária” (Sede Municipal)	21/10/2021 NOITE	
3ª Oficina “Leitura Técnica”	22/10/2021 MANHÃ	DRZ, ETM, CDM, representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GOIOXIM		
EVENTO	**DATA**	**PARTICIPANTES**
3ª Reunião Técnica Preparatória	11/11/2021 TARDE	DRZ, ETM, CDM
3ª Audiência Pública	11/11/2021 TARDE	DRZ, ETM, CDM, Secretários Municipais, Diretores de Autarquias, Assessores, Servidores, Membros de Conselhos Municipais, Poder Executivo, Poder Legislativo, Associações e População em Geral
Reunião Técnica de Consolidação	12/11/2021 MANHÃ	DRZ e ETM
Reunião Técnica de Coordenação		
4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM		
4ª Reunião Técnica de Capacitação	12/11/2021 MANHÃ	DRZ, ETM, CMD
Oficina de “Leitura Técnica”	02/12/2021 TARDE	DRZ, ETM, CMD, representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo.
Oficina de “Leitura Comunitária”	02/12/2021 TARDE	DRZ, ETM, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
Entrega do Produto 4		
5ª Reunião Técnica Preparatória	27/01/2022 TARDE	DRZ e ETM
4ª Audiência Pública	27/01/2022 TARDE	DRZ, ETM, CDM, Secretários Municipais, Diretores de Autarquias, Assessores, Servidores, Membros de Conselhos Municipais, Poder Executivo, Poder Legislativo, Associações e População em Geral
Entrega do Produto Final		
Conferência da Revisão do PDM	17/02/2022 TARDE	DRZ, ETM, CDM, Secretários Municipais, Diretores de Autarquias, Assessores, Servidores, Membros de Conselhos Municipais, Poder Executivo, Poder Legislativo, Associações e População em Geral
Reunião Técnica de Consolidação	18/02/2022 MANHÃ	DRZ e ETM
Reunião Técnica de Coordenação		

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:B04C3DB0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0241/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0241/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 049/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, sediada a AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 e do CPF nº 041.420.939-75.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Vlr. Total
2	ALGODÃO PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSO SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS Algodão produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais 100% hidrofilizado o que assegura qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de liqudos aquosos e gordurosos.	TOPZ	RL	20,00	4,80	96,00
4	Apagador de Lousa - Apagador de madeira com porta giz Apagador de Lousa - Apagador de madeira com porta giz	STALO	UN	100,00	3,35	335,00
7	Bastão de cola quente fino, -7,5 mm 300 mm pct com 80 unidades Bastão de cola quente fino, -7,5 mm 300 mm - 80 unidades-Composição resina de EVA e resina taquificante.	RENDICOLA	PCTE	15,00	23,90	358,50
8	Bolas de isopor vários tamanhos Bolas de isopor vários tamanhos -Bola De Isopor Maciça 70mm - 50 Unidades -bola de isopor maciça 50mm - 50 unidades - bola de isopor 90 mm - 50 unidades	PLACTERM	UN	100,00	2,15	215,00
10	Cola colorida 23gr com glitter de 6 cores CX 1 CJ Cola colorida 23gr com glitter de 6 cores,02923 CX 1 CJ. Código: 209305 ,Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais.	PIRA	CX	100,00	7,85	785,00
12	Caderno de linguagem brochura, 48 folhas c/margem formato 140 x 202mm Caderno de linguagem brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202 mm;	CREDEAL	UN	2.000,00	1,15	2.300,00
15	Envelope plástico 240x330 com 04 furos embalagem c/ 400unidades Envelope plástico 240x330 com 04 furos embalagem c/ 400 unidades.	DAC	CX	3,00	79,80	239,40
17	Caderno de caligrafia, brochura pequeno,com tarja larga com 40 folhas Caderno de caligrafia, brochura, pequeno, com tarja larga, com 40 folhas, capa simples, linha de 5 mm com pauta verde	TILIBRA	UN	1.000,00	1,14	1.140,00
20	Papel sulfite 75g alcalino 215x315 OFICIO 9 , Pct 500 FL Papel sulfite 75g alcalino 215x315 OFICIO 9 , Pct 500 FL	SUZANO	UN	20,00	21,90	438,00
22	Caneta esferográfica azul - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Caneta esferográfica azul - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Composição-resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de carbono de tungstênio e comp. metálicos.	COMPACTOR	CX	10,00	23,90	239,00
23	Caneta esferográfica preta - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Caneta esferográfica preta - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Composição-resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de carbono de tungstênio e comp. metálicos.	COMPACTOR	CX	10,00	23,90	239,00
24	Caneta esferográfica vermelha (polígrafo 0.8 mm) caixa C/ 50 unidades Caneta esferográfica vermelha - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Composição - resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de carbono de tungstênio e comp. metálicos.	COMPACTOR	CX	10,00	23,90	239,00
30	Cola branca liquida frasco de 1Kg Cola branca, frasco de 1 Kg, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aditividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada.	PIRA	CX	50,00	7,65	382,50
32	Lápis preto HB n° 02 - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal Lápis preto HB n° 02 - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas termoplásticas.	MASTERPRINT	CX	5,00	24,90	124,50
33	Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores, formato sextavado Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar e corpo plástico. Composição resina plástico, pigmento e cera	LEOFROG	CX	400,00	2,80	1.120,00
35	Papel camurça duas faces branca outra colorida pct c/ 25 folhas Papel camurça com duas faces sendo uma face branca e outra colorida com 25 folhas em cada pacote; 40x60 cm. Cores variadas.	RST	PCTE	25,00	18,75	468,75
36	Papel cartão, gramatura de 240 grs tamanho 48 x 65 cm Papel cartão, gramatura de 240 grs., tamanho 48 x 65 cm. Cores variadas. Pacote com 20 folhas.	RST	PCTE	20,00	15,70	314,00
37	Papel colorset Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas Papel colorset Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas Pacote c/ 20 folhas.	RST	PCTE	20,00	10,95	219,00
40	Papel crepom 0,48x2,00m . Cores diversas. Caixa com 40 unidades. Papel crepom 0,48x2,00m . Cores diversas. Caixa com 40 unidades.	RST	CX	10,00	37,80	378,00
42	Papel laminado 45 x 59 cm. Cores diversas. Papel laminado 45 x 59 cm. Cores diversas.	RST	UN	300,00	0,69	207,00
44	Papel A4 Chamequinho Coloridos 10 Pacotes De 100 Fls Papel A4 Chamequinho Coloridos 10 Pacotes De 100 Fls	SUZANO	PCTE	20,00	3,99	79,80
46	Rolo De Papel Semi Kraft De 90 Cm Rolo De Papel Semi Kraft De 90 Cm	ART TECH	RL	15,00	79,50	1.192,50
48	Papel Casca De Ovo A4 180 Branco Off Paper - 50 Folhas Papel Casca De Ovo A4 180 Branco Off Paper - 50 Folhas	MASTERPRINT	CX	10,00	12,90	129,00
52	Cola alto relevo diversas cores cx com 6 unidades Cola alto relevo diversas cores cx com 6 unidades	ACRILEX	CX	150,00	23,50	3.525,00
59	GRAMPEADOR DE USO LEVE GRAMPEADOR DE USO LEVE TR45 Carregamento de grampos pela parte inferior Janela para recarga e verificação de tamanho dos grampos Corpo fabricado em aço Possui trava de liberação do gatilho Grampeador de pressão - Para grampos U com largura de 11,6mm (1,06cm) a altura do grampo pode ser variável conforme sua necessidade. - Os grampos devem ter espessura de 0,7mm Ele aceita pinos em T de 14mm. Peso: 550g.	BRW	UN	50,00	8,70	435,00
60	Grampeador Profissional de pressão grampos U com largura de 11,6mm Grampeador de pressão - Para grampos U com largura de 11,6mm (1,06cm) a altura do grampo pode ser variável conforme sua necessidade. - Os grampos devem ter espessura de 0,7mm - Ele aceita pinos em T de 14mm. Peso: 550g.	BRW	UN	10,00	77,00	770,00
62	Lápis Borracha - Lápis Borracha - Descrição técnica: CX 12 UN • Composição: ecolápis e borracha, Corpo amarelo	MASTERPRINT	CX	10,00	21,60	216,00
64	Régua plástica transparente, rígida, 30cm Régua plástica transparente, rígida, 30cm	WALEU	UN	1.000,00	0,89	890,00
65	Tesoura escolar pequena 12 cm Tesoura escolar pequena, ponta arredondada, lâmina inox, cabo plástico, 12 cm.	GATTE	UN	500,00	2,35	1.175,00
67	Tinta Guache CX C/ 12 Cores (15Ml Cada) Tinta Guache CX C/ 12 Cores (15Ml Cada)	PIRA	CX	200,00	5,65	1.130,00
68	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE E PRETA Capa para encadernação , Transparente e preta	MARES	UN	100,00	0,49	49,00
69	Espiral encadernação 12mm plástico pto cap.100fls Pct 50 UN Espiral encadernação 12mm plástico pto cap.100fls Pct 50 UN	MARES	PCTE	1,00	12,90	12,90
70	Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls PCT C/ 50 UN Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Pacote c/ 50 Unidades.	MARES	PCTE	1,00	13,90	13,90

71	Espiral encadernação 33mm plástico preto cap.100fls pct c/ 50 UN Espiral encadernação 33mm plástico preto cap.100fls pacote com 50 Unidades	MARES	PCTE	1,00	17,90	17,90
73	Folha de EVA 60x40x 2mm lisos cores variadas. Folha de EVA 60x40x2 mm lisos cores variadas.	HAITI	UN	500,00	1,39	695,00
75	Folha de EVA 60x40 2mm com textura Folha de EVA 60x40 2mm com textura	HAITI	UN	500,00	3,49	1.745,00
77	Tecidos em malha fina nas cores Tecidos em malha fina nas cores branca, azul escuro, verde, vermelho, alaranjado, amarelo, rosa, lilás, preto.	IMPERIAL	M	30,00	8,80	264,00
79	Tecido estopa de linho tela de juta T20. Tecido estopa de linho tela de juta T20.	IMPERIAL	RL	2,00	48,50	97,00
81	Fitas decorativas de cores, estampas e espessuras variadas. Fitas decorativas de cores, estampas e espessuras variadas.	VMP	RL	50,00	11,90	595,00
82	Cartelas de meias pérolas de tamanhos e cores variadas. Cartelas de meias pérolas de tamanhos e cores variadas.	SAO PEDRO	UN	50,00	6,45	322,50
84	Giz de cera caixa com 15 un de cores gizão HT141115 Giz de cera caixa com 15 unidades de cores gizão HT141115	PIRA	CX	300,00	2,99	897,00
88	Grampos Galvanizados 26/6 cx c/ 5000 grampos Grampos Galvanizados 26/6 caixa c/ 5000 grampos	MASTERPRINT	CX	8,00	3,95	31,60
89	Grampos Galvanizados 9/14 caixa com 5000 grampos Grampos Galvanizados 9/14 caixa com 5000 grampos	BRW	CX	8,00	17,49	139,92
90	Rolo 10 Metros Manta Magnética Neutra 0,3mm Imã para Lembrancinhas. Rolo 10 Metros Manta Magnética Neutra 0,3mm Imã para Lembrancinhas.	SAO PEDRO	UN	1,00	34,80	34,80
92	Livro de ponto 1/4.5881-8 - Com 160 folhas; Formato 160 x 220 mm Livro de ponto 1/4.5881-8 - Com 160 folhas; Formato 160 x 220 mm;; Capa em papel 0,705, na cor verde.	SÃO DOMINGOS	UN	10,00	14,65	146,50
93	Pasta com aba elástico transparente ofício Pasta com aba elástico transparente ofício Descrição - Medidas: 335 x 20 x 235 mm - Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro.	ALAPLAST	UN	200,00	2,90	580,00
94	Pasta com elástico Espessura 2 cm Pasta com elástico Espessura 2 cm	ALAPLAST	UN	100,00	2,90	290,00
95	Palito De Picolé Ponta Redonda Pacote Com 1.000 unidades Palito De Picolé Ponta Redonda Pacote Com 1.000 unidades	THEOTO	PCTE	6,00	12,85	77,10
96	Palito para algodão doce Palito para algodão doce	THEOTO	UN	1.000,00	0,45	450,00
97	Canudinhos coloridos Canudinhos coloridos	SAO PEDRO	UN	1.000,00	0,40	400,00
99	Pistola de cola quente bivolt para bastão fino de 7,5 mm Pistola de cola quente bivolt para bastão fino de 7,5 mm	GATTE	UN	40,00	16,80	672,00
100	Pincel para pintura em tecido, Conjunto contendo 12 pincéis artísticos Pincel para pintura em tecido, Conjunto contendo 12 pincéis artísticos 456 nos números 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22 e 24.	KIT	PCTE	10,00	41,50	415,00
102	Tesoura Profissional Em Inox Para Costura 10 Pol. Tesoura Profissional Em Inox Para Costura 10 Pol.	MASTERPRINT	UN	10,00	15,90	159,00
103	Barbante De Algodão 4/4 Com 82 Metros Branco Barbante De Algodão 4/4 Com 82 Metros Branco	CIANORTE	RL	10,00	5,90	59,00
104	LÃ COLORIDA LÃ COLORIDA	CIRCULO	RL	20,00	11,90	238,00
105	Rolo de TNT. Rolo com 50 metros Cores Rolo de TNT. Rolo com 50 metros. Cores: 5 branco, 5 vermelho, 3 amarelo, 2 azul claro , 2 verde claro, 2 laranja,1 marrom, 2 azul escuro, 1 rosa, 2 verde escuro	SANTA FE	RL	30,00	107,00	3.210,00
110	Kit para tênis de mesa Kit Ping Pong 2 Raquetes 3 Bolas Rede Suporte Kit para tênis de mesa Kit Ping Pong 2 Raquetes 3 Bolas Rede Suporte Completo	POKER	KIT	12,00	34,90	418,80
111	Kit de cone de agilidade com furo Kitsde cone de agilidade com furo	AX SPORTS	KIT	8,00	54,50	436,00
112	Corda De Pular De Silicone - 2,65 Metros Corda De Pular De Silicone - 2,65 Metros	AX SPORTS	UN	50,00	27,90	1.395,00
113	Pendrive 32 GB	MAXPRINT	UN	100,00	28,90	2.890,00
114	Corretivo liquido a base de agua. Lavável não toxico Corretivo liquido a base de agua. Lavável não toxico	FRAMA	UN	20,00	1,40	28,00
						36.159,87

2.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
300	04.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	05.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	08.001.10.301.0007.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 049/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante da Proponente
Geferson Junior Wognei EPP
CNPJ 07.481.107/0001-48

Testemunhas:

1: Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8055D09E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 049/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA, sediada a SALDANHA MARINHO, 1786 Loja - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.828/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Clair de Almeida Gomes , portador do RG nº 8017140 e do CPF nº 244.861.169-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor. Unt.	Vlr. Total
1	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA PEROLIZADA CX C/ 80 ALFINETES DE 38MM Alfinete de cabeça coorida - pereolizada caixa com 80 alfinetes, tamanho 38mm, composição: cabeça plástico - alfinete 100% aço.	BACCHI	CX	25,00	5,90	147,50
5	Bastão de cola branca 40G Bastão de cola branca Composição resina sintética, água, umectantes e preservantes - 40 g	BRW	UN	60,00	0,80	48,00
6	Bastão de cola quente grossa pct 35 unidades Bastão de cola quente grossa ,Espessura 11,2mm 300 mm pacote com 35 unidades.	CARNIVAL	PCTE	15,00	23,90	358,50
9	Borracha branca macia tipo escolar cx c/ 40 unidades Borracha branca, macia, tipo escolar, com as seguintes dimensões: largura: 20 a 25mm, comprimento: 30 a 35mm, espessura: 5 a 8mm. Com 40 unidades cada.	LEO&LEO	CX	80,00	8,60	688,00
11	Caderno de desenho grande espiral c/ 48 folhas, formato 200 x 275 mm Caderno de desenho grande espiral c/ 48 folhas, formato 200 x 275 mm, capa flexível.	FORONI	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
14	Visor e etiqueta para pasta suspensa Visor e etiqueta para pasta suspensa	ACP	CX	10,00	6,90	69,00
16	Caderno de matemática brochura 48 folhas c/margem, formato 140 x 202mm Caderno de matemática brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202 mm;	FORONI	UN	2.000,00	1,18	2.360,00
18	Caderno universitário capa dura espiral c/margem de 10 matérias 200fls Caderno universitário, capa dura, espiral, com margem, de 10 matérias com 200 folhas.	FORONI	UN	100,00	9,70	970,00
19	Massa de modelar Massa de modelar. Composição: água; carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Cores variadas.	BRW	UN	400,00	1,90	760,00
21	Papel sulfite tamanho: 210 x 297 mm 75g/m2 (folha A4) Papel sulfite tamanho: 210 x 297 mm 75g/m2 (folha A4), branca, resmas com 500 folhas, cx com 10 resmas.	MAGNUM	CX	100,00	169,50	16.950,00
25	Caneta para retroprojetor de cor azul 2,0 mm cx com 12 unidades Caneta para retroprojetor de cor azul 2,0 mm cx com 12 unidades	MAXPRINT	CX	50,00	14,30	715,00
26	Caneta para retroprojetor de cor preto 2,0 mm cx com 12 unidades Caneta para retroprojetor de cor preto 2,0 mm cx com 12 unidades	MAXPRINT	CX	50,00	14,30	715,00
27	Caneta para retroprojetor de cor vermelho 2,0 mm cx com 12 un Caneta para retroprojetor de cor vermelho 2,0 mm cx com 12unidades	MAXPRINT	CX	50,00	14,30	715,00
28	Caneta para retroprojetor de cor verde 2,0 mm cx c/12 un Caneta para retroprojetor de cor verde 2,0 mm cx com 12 unidades.	MAXPRINT	CX	50,00	14,30	715,00
29	Caneta marca texto Marking amarelo cx com 12 unidades Caneta marca texto Marking amarelo cx com 12 unidades	MAXPRINT	CX	100,00	13,50	1.350,00

31	Cola escolar branca, embalagem de 40g atóxica Cola escolar branca, embalagem de 40g atóxica	PIRATININGA	UN	500,00	0,90	450,00
34	Lápis de cor grande, caixa c/ 24 cores, formato sextavado Lápis de cor grande, caixa c/ 24 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar e corpo plástico. Composição resina plástica, pigmento e cera	LEO&LEO	CX	15,00	8,00	120,00
38	Papel mateiga 50 x 70 cm Papel manteiga 50 x 70 cm	RST	UN	50,00	1,20	60,00
39	Papel Adesivo Contact Estampado Primavera Rolo 45x10mts Papel Adesivo Contact Estampado Primavera Rolo 45x10mts	RST	RL	10,00	47,00	470,00
41	Papel espelho 48x66cm, 63gr. Cores sortidas. Papel espelho 48x66cm, 63gr. Cores sortidas.	RST	UN	50,00	0,30	15,00
43	Papel seda Tamanho: 48X60cm Papel seda Tamanho: 48X60cm; Papel bastante fino, com brilho e excelente qualidade, sem impurezas, fabricado diretamente a partir da fibra da celulose,	RST	UN	300,00	0,25	75,00
45	Celofane Tam.: 1,00 x 0,84m colorido Celofane Tam.: 1,00 x 0,84m colorido	CROMUS	UN	200,00	0,90	180,00
47	Cartolina 150 g 50x66 branca card set pct com 100 unidades Cartolina 150 g 50x66 branca card set pct com 100 unidades	VMP	PCTE	15,00	40,00	600,00
49	Clips colorido tamanho médio caixa com 100 unidades Clips colorido tamanho médio caixa com 100 unidades	TOP	CX	20,00	2,50	50,00
50	Clips galvanizado nº 02 cx com 500 gramas Clips galvanizado nº 02 cx com 500 gramas	TOP	CX	10,00	6,90	69,00
51	Clips galvanizado nº 08 cx com 500 gramas Clips galvanizado nº 08 cx com 500 gramas	TOP	CX	10,00	6,90	69,00
53	GRAMPO TRILHO 80MM C/50 (macho-femea) para pasta suspensa pct c/ 50 un GRAMPO TRILHO 80MM C/50 (macho-femea) para pasta suspensa pct com 50 unidades.	CHAPARRAU	PCTE	10,00	9,80	98,00
54	Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ades. Acrílico PCT 6 UN Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ades. Acrílico PCT 6 UN	FITPEL	PCTE	100,00	13,80	1.380,00
55	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30 m - 10 rolos PCT 10 Un Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30 m - 10 rolos PCT 10 Un	FITPEL	PCTE	100,00	8,00	800,00
56	Fita Adesiva PP 45X40 Transparente 4802 3M - PT Com 4 PCT Fita Adesiva PP 45X40 Transparente 4802 3M - PT Com 4 PCT	FITPEL	PCTE	100,00	10,80	1.080,00
57	Fita adesiva 12x50 transparente pacote c/ 6 unidades Fita adesiva 12x50 transparente pacote com 6 unidades igual ou superior a 3M	FITPEL	PCTE	100,00	4,60	460,00
58	Fita crepe 18mmx50m pct c/ 6 unidades Fita crepe 18mmx50m pct c/ 6 unidades igual ou superior mask 710 .	FITPEL	PCTE	100,00	15,60	1.560,00
61	Grampos para grampeador TR45 Grampos para grampeador TR45	BRW	CX	10,00	14,70	147,00
63	Pincel para pintura tinta guache - médio em madeira Pincel para pintura tinta guache - médio em madeira e pelagem artificial.	LEO&LEO	UN	200,00	1,50	300,00
66	Tinta guache, pote com 250ml, atóxica cores Tinta guache, pote com 250ml, atóxica. Cores: amarelo ouro, azul turquesa, verde folha, vermelho fogo, azul celeste, marrom, rosa, verde bandeira, quantidade de cada cor a definir.	PIRATININGA	UN	300,00	2,90	870,00
72	Estilete Retrátil 6 Polegadas Estilete Retrátil 6 Polegadas	MAKE+	UN	20,00	13,00	260,00
74	Folha de EVA 60x40x2 mm com glitter Folha de EVA 60x40x2 mm com glitter	MAKE+	UN	500,00	3,80	1.900,00
76	Folha de EVA 60x40x2mm com atoalhado Folha de EVA 60x40x2mm com atoalhado	MAKE+	UN	500,00	3,05	1.525,00
78	Balões tamanho 09 cores sortidas Balões tamanho 09 cores sortidas	SAO ROQUE	PCTE	100,00	6,90	690,00
80	Estrutura de ferro para painel e tela de balões Estrutura de ferro para painel e tela de balões, de 3 a 4 metros (superior) por 2 metros de altura.	PUPPETS	UN	1,00	199,00	199,00
83	Arranjos de flores artificiais de diversas cores Arranjos de flores artificiais de diversas cores e de diversos tipos diferentes de flores e tamanhos.	REGINA	UN	30,00	63,00	1.890,00
85	Giz escolar plastificado branco caixa c/50 palitos 3051 Giz escolar plastificado branco caixa c/50 palitos 3051	PIRATININGA	CX	1.000,00	1,00	1.000,00
86	Giz escolar plastificado colorido caixa c/50 palitos 3051 Giz escolar plastificado colorido caixa c/50 palitos 3051	PIRATININGA	CX	400,00	1,50	600,00
87	Grampeador Brw GP1000 Pequeno de Metal para 25 Folhas Grampeador Brw GP1000 Pequeno de Metal para 25 Folhas	BRW	UN	30,00	19,00	570,00
98	Pistola de Cola Quente Grande Profissional Pistola de Cola Quente Grande Profissional Possui ponta com isolante térmico Tensão: 127-220 Volts Frequência nominal: 60HzPotência: 20 WattsBivoltPRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A CIS TP 600	MAKE+	UN	40,00	87,00	3.480,00
101	Pincel atômico, ponta de feltro e tinta à base de álcool. Pincel atômico, ponta de feltro e tinta à base de álcool. • Cor e quantidade:50 Amarelo – 50/ azul -100/ vermelho -50/ verde - 50/ preto – 100	MASTERPRINT	UN	400,00	1,90	760,00
106	Bola de futebol de campo Bola de futebol de campo	KAGIVA	UN	20,00	29,50	590,00
107	Bola de vôlei Bola de vôlei	KAGIVA	UN	20,00	29,00	580,00
109	Bambolês Arco Plástico Colorido 65 Cm Bambolês Arco Plástico Colorido 65 Cm	CARLU	UN	300,00	4,30	1.290,00
118	Grampos para grampeador de pressão Grampos para grampeador de pressão	MG	CX	20,00	11,00	220,00
						52.868,00

2.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1040	07.001.12.366.0004.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1050	07.001.12.367.0004.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	07.004.12.367.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades

resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 049/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARCELO CARLOS GOMES
Representante da Proponente
Maria Clair de Almeida Gomes & Cia LTDA
CNPJ 07.706.828/0001-09

Testemunhas:
1: Nome: 2. Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:19A7324A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 049/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI, sediada a RUA ROCHA POMBO , 2053 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.325.301/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ADRIANA BIONDO MANCIN , portador do RG nº 89674298 e do CPF nº 063.212.449-02.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Vlr. Total
3	Apontador pequeno simples sortidos 25LVZF pct c/40 unidades Apontador pequeno simples sortidos 25LVZF pct c/ 40 unidades lâmina de aço temperado com excelente fio de corte Pequeno e prático.	JOCAR	PCTE	30,00	11,90	357,00
13	Pasta Suspensa Pasta Suspensa	DELLO	UN	100,00	1,60	160,00
91	Livro Ata 100 Folhas Preto Capa Dura Livro Ata 100 Folhas Preto Capa Dura	TILIBRA	UN	20,00	9,30	186,00
108	Bola de borracha para queimada Bola de borracha para queimada	SILME	UN	20,00	20,00	400,00
115	Papel fotográfico prova de água A4 180g/m;210mmX297mm pct c/ 50 folhas Papel fotográfico a prova de água A4 180g/m;210mmX297mm pct com 50 folhas	MASTER PRINT	PCTE	10,00	20,00	200,00
116	Bloco adesivo para anotaçõesC/4 und. Tam. 37,5mm x50mm pct c /100flS Bloco adesivo para anotações com 4 und. Tamanho 37,5mm x50mm pacote com 100fls. Cada bloco.	OFF PAPER	PCTE	20,00	3,75	75,00
117	Papel de certificado liso A4210mmX297mm pct c/ 50 folhas 180 gramas. Papel de certificado liso A4210mmX297mm pct c/ 50 folhas 180 gramas.	OFF PAPER	PCTE	10,00	15,00	150,00
						1.528,00

2.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1040	07.001.12.366.0004.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1050	07.001.12.367.0004.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	07.004.12.367.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 049/2021.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA
Representante da Proponente
Papiros Moveis Eletros EIRELI
CNPJ 25.325.301/0001-16

Testemunhas:
1: Nome: 2. Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D5701B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES SISTEMA FECHADO: DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE	UND	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00

		1,5KCAL/ML, HIPERPROTÉICA (17% A 21%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LIPÍDIOS 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML. MARCAS DE REFERÊNCIA NOVASOURCE GC 1.5 – 1000ML DIBEN 1.5 HP – 1000ML GLUCERNA 1.5 – 1000ML (LOTE COTA EXCLUSIVA ATÉ 25% - ME/EPP)				
2	1	DIETA ENTERAL HIPERPROTÉICA – SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTÉICA 17 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML. MARCAS DE REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY 1.5 – 1000ML ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS – 1000ML PEPTAMEN 1.5 – 1000ML (LOTE COTA EXCLUSIVA ATÉ 25% - ME/EPP)	UND	1000	R$ 27,65	R$ 27.650,00
3	1	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRESUBIN 2.0 KCAL HP – 500ML (LOTE COTA EXCLUSIVA ATÉ 25% - ME/EPP)	UND	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
8	**1**	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES SISTEMA FECHADO: DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, HIPERPROTÉICA (17% A 21%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LIPÍDIOS 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML. MARCAS DE REFERÊNCIA NOVASOURCE GC 1.5 – 1000ML DIBEN 1.5 HP – 1000ML GLUCERNA 1.5 – 1000ML	UND	900	R$ 38,00	R$ 34.200,00
9	**1**	DIETA ENTERAL HIPERPROTÉICA – SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTÉICA 17 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML. MARCAS DE REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY 1.5 – 1000ML ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS – 1000ML PEPTAMEN 1.5 – 1000ML	UND	3000	R$ 27,65	R$ 82.950,00
10	**1**	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRESUBIN 2.0 KCAL HP – 500ML	UND	1500	R$ 45,00	R$ 67.500,00

VALOR TOTAL: R$ 246.200,00 (duzentos e quarenta e seis mil, e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 26 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maria De Fátima Serafim Matos Urbano

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6A6FA772

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 142/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA SISTEMA ABERTO: DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DIABÉTICOS TIPO 1 E 2. CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA. COM SABOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PACK – 1000ML MARCAS DE REFERENCIA: NOVASOUIRCE GC – NESTLÉ DIAMAX – PRODIET NUTRI DIABETIC – NUTRIMED	UND	600	PRODIET	R$ 26,00	R$ 15.600,00

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil reais, e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 26 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marco Valerio Carvalho

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6CE1CA72

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 143/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	DIETA ENTERAL HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA SISTEMA ABERTO: DIETA LIQUIDA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML SENDO 55% A 60% DE CHO, PROTEINA 15% A 17%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: TROFIC 1.5 – PRODIET NUTRI ENTERAL 1.5 – NUTRI MED ISOSOURCE 1.5 – NESTLÉ	UND	2000	ISOSOURCE	R$ 18,80	R$ 37.600,00

VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil, e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 26 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Cristiane Andrea Berteli

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:45DEA7F6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 144/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1000 ML MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI RENAL 1LT	UND	1000	NUTRI RENAL (NUTRIMED)	R$ 55,00	R$ 55.000,00
7	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR IMUNOMODULADOR. FÓRMULA LIQUÍDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O PREPARO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO DE PACIENTES. ARGININA, ÔMEGA 3, PARA CICATRIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1000 ML. MARCAS DE REFERENCIA IMPACT – NESTLÊ. TETRA PAK 1000ML CUBITAN – DANONE 1000ML	UND	800	NUTRIVISION ADVANCED CUBISON (DANONE)	R$ 63,00	R$ 50.400,00

VALOR TOTAL: R$ 105.400,00 (cento e cinco mil, e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 26 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Karla Gracielle Vaccarin

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:4F46E855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 046/2021
Licitação Nr	: 16/2021
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 30/08/2021
Objeto Homologado	: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 06 (seis) meses.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: COLACITE, COLACITI & CIA LTDA - CNPJ: 77.461.366/0001-92

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02.	DIESEL S-10 combustível, com especificação técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	LT	80000	4,79	383.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 383.200,00 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos reais).
FORNECEDOR: KUWANO & KUWANO LTDA - CNPJ: 78.253.374/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01.	ETANOL combustível, com especificação técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	LT	25000	4,95	123.750,00
03.	GASOLINA combustível, com especificação técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	LT	5000	6,08	30.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 154.150,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 537.350,00 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 30 de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21D8E40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 35/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto;
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃOFUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMOS PARA USO NOS BARCOS ESCOLARES E AMBULANCHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''. Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores conforme descritos abaixo:

Proponente	**CNPJ**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	27.983.844/0001-56
ISABELA SALMENTO ME	28.368.178/0001-09

LOTE	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR DO LANCE FINAL**
1	ELIZANDRO DA SILVA LOPES	R$ 70.641,00
2	ISABELA SALMENTO ME	R$ 67.199,00
3	ELIZANDRO DA SILVA LOPES	R$ 66.900,00
4	ELIZANDRO DA SILVA LOPES	R$ 90.900,00
5	ELIZANDRO DA SILVA LOPES	R$ 47.000,00
6	ELIZANDRO DA SILVA LOPES	R$ 25.000,00

Valor total dos lotes R$367.640,00 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)

Guaraqueçaba, 30 de agosto de abril de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:89419A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 005/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.002/2021) E DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO.

A comissão especial do processo seletivo n° 001/2021, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DIVULGAR a Homologação das inscrições e o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme quadros abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SILVANA SCARABELLI	061.756.839-19	15	1
GERLEIDE DAVI MENDES	605.529.183-50	3	2
DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	077.791.319-47	3	3
LUANA DE FREITAS DA SILVA	106.397.769-06	1	4
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	0	5
NILVA GARCIA TEJADA DE O.	733.461.609-04	0	6
MARIA CRISTINA LONGAS	026.693.719-57	0	7
CARMEN SILVA J. DE CARVALHO	057.183.589-90	0	8
ELIANE C. QUINTINO RATEIRO	056.363.689-09	0	9
PATRÍCIA KELLY DA SILVA	279.204.998-79	0	10
CIRLENE ROSE MATIAS DE AQUINO	047.147.189-59	0	11
ANDRESSA DE FÁTIMA MARTINS	069.756.699-45	0	12
CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA	057.140.429-48	0	13
THAIS FERNANDA DANTAS	079.910.239-31	0	14
DAIANI C. OZILHIRE PEREIRA	068.886.689-16	0	15
GISLENE SILVA DE SOUZA	098.459.249-05	0	16
ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	070.332.039-42	0	17
THAISA FERNANDA DA SILVA	096.569.479-83	0	18
ANA PAULA SILVA DE LIMA	102.070.109-94	0	19
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	101.553.589-52	0	20
CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	103.560.869-33	0	21
BÁRBARA DE SOUZA DOS SANTOS	103.684.249-52	0	22
KÉSSIA TAIANA DE GOUVEIA	188.324.629-35	0	23

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	066.583.749-61	6	1
CÉSAR AUGUSTO PICCO	088.223.499-46	3	2
ADRIANO FARIA DANIEL	015.484.896-95	0	3
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	0	4
ELOIZE DO CARMO	022.056.849-90	0	5
ELIANE C. QUINTINO RATEIRO	056.363.689-09	0	6
ROSINEI TORRENTE IMBERNON	048.845.249-00	0	7
THAIS MARTINS LAERA	079.910.239-31	0	8
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	101.553.589-52	0	9
CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	103.560.869-33	0	10
MARCELO DOS SANTOS BORGES	103.043.689-46	0	11
GISLENE SILVA DE SOUZA	098.459.249-05	0	12
BÁRBARA DE SOUZA DOS SANTOS	103.684.249-52	0	13
GUILHERME ANACLETO DA SILVA	123.448.719-50	0	14

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ROSELI MOREIRA DA COSTA	022.634.849-06	51	1
VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA	960.521.989-15	21	2
CRISTIANA DO NASCIMENTO	031.939.099-39	18	3
MARIA ROSIMEIRE PEREIRA GOULARTE	008.215.839-80	15	4
NAIR SQUIZATTI DE SOUZA	023.937.289-10	12	5
MARIA LOURENÇO	178.257.538-36	12	6
ELIZABETI DE FARIAS	776.095.069-15	12	7
SOLANGE DOS SANTOS FONSECA	979.897.979-68	12	8
ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	057.674.665-7	12	9
VILMA ALVES SILVA	030.604.449-86	9	10
IANE CAROLINE GOMES	063.330.839-09	9	11
THAIS MARTINS LAERA	079.910.239-31	9	12
THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARÃES	101.367.789-76	9	13
ANISIA SOARES DE OLIVERIA	116.382.829-78	6	14
NEUZA DOS SANTOS	265.707.708-02	6	15
LEONICE MARTINS BARROS	945.617.379-87	6	16
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	3	17
TEREZA COGO	047.573.429-77	3	18
OTILIA FERNANDES DE LIMA	864.600.139-34	3	19
LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO	782.732.189-53	3	20
CLEIDE INEZ DA SILVA	298.187.048-35	3	21
ADRIANA BARBOSA GOMES	008.025.259-11	3	22
PATRICIA KELLY DA SILVA	279.204.998.79	3	23
LUCIANA DA SILVA TOMAZONI	040.594.589-29	3	24
PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	053.169.969-25	3	25
SIMONE MOREIRA FRANCISCO	068.519.269-54	3	26
LAURA VANESSA DA FONSECA	107.510.529-30	3	27
MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	465.248.858-05	3	28
AIDE WEBER PEREIRA	782.730.809-00	0	29
MARGARETH DA SILVA BACHEGA	760.831.369-20	0	30
OLINDA ALVES CAMARGO	054.459.279-46	0	31

ROSINEI SILVA RAMOS	021.867.659-00	**0**	**32**
ELIZABETH LOURDES DA SILVA	027.809.959-98	**0**	**33**
SILVANA SCARABELLI	061.756.839-19	**0**	**34**
ELIANE CANDIDO QUINTINO RATEIRO	056.363.689-09	**0**	**35**
JOSINÉIA DA SILVA	009.433.769-12	**0**	**36**
EDNA CRISTINA TOMAZINI DE SANTANA ABREU	042.173.929-07	**0**	**37**
CELIA ADRIANA DA SILVA	009.244.259-54	**0**	**38**
ROSINEI TORRENTE IMBERNON	048.845.249-00	**0**	**39**
CIRLENE ROSE MATIAS DE AQUINO	047.147.189-59	**0**	**40**
FABIANA DE SOUZA KERR	007.850.059-19	**0**	**41**
VANILDA DE MELO CHAVES	060.053.929-64	**0**	**42**
LUCILENE APARECIDA DE SOUZA	059.360.959.08	**0**	**43**
ANDRESSA DE FATIMA MARTINS	069.756.699-45	**0**	**44**
CLAUDINÉIA DE OLIVERIA MARQUES DOS SANTOS	063.166.939-66	**0**	**45**
ROSILDA ALVES DE FRANCA	080.676.379-54	**0**	**46**
LEILA CESARIO PEREIRA	086.714.449-10	**0**	**47**
EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	098.229.899-46	**0**	**48**
ANA PAULA OLIVEIRA	086.534.149-40	**0**	**49**
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	101.553.589-52	**0**	**50**
GABRIELA GUIDO RAMOS	101.080.489-85	**0**	**51**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	**CPF**	**PONTUAÇÃO PROVISÓRIA**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
ROSANGELA SILENE ARAUJO DE SOUZA LEITE	206.770.731-00	**61**	**1**
ELISANGELA MARTINS TORINO	007.759.359-64	**49**	**2**
MARIA GORETI SCARABELOT	122.508.168-83	**38**	**3**
MARCELO ZADRA	775.369.409-04	**35**	**4**
DANIELA DANISA PERASSOLO	012.332.650-83	**34**	**5**
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	266.706.498-42	**31**	**6**
SIRLENE XAVIER DE SOUZA	095.556.398-41	**24**	**7**
IVANIR ALVES DOS SANTOS	985.727.509-59	**23**	**8**
SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	812.731.009-30	**22**	**9**
LEDA MARIA CARDOSO C. BELLATO	217.013.258-96	**17,5**	**10**
MARIA DE FATIMA DA ROSA	007.875.849-70	**16,5**	**11**
GISELE CAROLINE PEREIRA	081.737.789-14	**16**	**12**
ANA CRISTINA GALDINO PINTO	959.143.587-87	**15**	**13**
JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	009.129.442-85	**15**	**14**
ADRIANA CREMONEZI OLMO	787.459.189-53	**13**	**15**
MARIA APARECIDA DA COSTA	389.345.402-06	**12**	**16**
ALINE MANI DE OLIVEIRA	054.772.329-60	**11**	**17**
DARLENE SANTOS DA ROSA	812.070.260-34	**10**	**18**
IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL	075.915.229-22	**6**	**19**
KARINA DA SILVA ARAÚJO	057.160.229-01	**5**	**20**
ALINE RIVAROLA ARAUJO	003.034.821-84	**3**	**21**
MARCELO QUEIROZ CAVALLI	403.882.358-02	**2**	**22**

CARGO: ENFERMEIRO	**CPF**	**PONTUAÇÃO PROVISÓRIA**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
KELEN M. WAKASSUGUI DE ROCCO	999.410.409-82	**83**	**1**
FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI	009.340.269-47	**73**	**2**
THAÍS CHIQUETTI	003.832.679-51	**66**	**3**
LILIÃ DOS SANTOS	066.587.749-86	**39**	**4**
MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	106.504.742-87	**37**	**5**
EDICLEI RODRIGUES DE LIMA	286.283.528-56	**32**	**6**
DANIELE PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO	082.430.099-81	**26**	**7**
ANGELA CRISTIANE TOMAZELA DA SILVA	733.466.169-91	**25**	**8**
FERNANDA PRIMON ROMERO	060.381.929-05	**25**	**9**
ROSIMERI LIMA R. RODRIGUES	832.659.371-00	**24**	**10**
WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA D.	770.992.652-53	**24**	**11**
ANA PATRICIA COURA DE LIMA	091.142.179-37	**22**	**12**
BÁRBARA ALMEIDA VILASBOAS	061.591.376-89	**21**	**13**
MARIA DE FATIMA DA SILVA	098.755.999-05	**21**	**14**
LUCAS DE SOUZA C. SANTOS	092.797.249-24	**16**	**15**
KELYN MÁBILA N. BOVE	066.119.089.78	**9**	**16**
ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	060.766.163-18	**7**	**17**
DALILA PONTES M. GOUVEIA	066.624.025-67	**7**	**18**
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	050.740.053-45	**6**	**19**
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	033.574.482-62	**5**	**20**
BRUNA SOARES DA SILVA	040.210.325-41	**4**	**21**
ROGER DOS SANTOS	072.632.549-05	**4**	**22**
TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	100.697.739-20	**3**	**23**
ALINE ALVES CARVALHO	405.778.198-60	**1**	**24**
MOLGANA MARA ROCHA	418.181.658-30	**0**	**25**
BRUNO FLORIANO DE FARIA	087.066.619-39	**0**	**26**

CARGO: FISIOTERAPEUTA	**CPF**	**PONTUAÇÃO PROVISÓRIA**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
SILVANA CANOVA MOREIRA	027.629.369-00	**57**	**1**
VANESSA STEVANATO	075.677.519-17	**22**	**2**
LUIZ GABRIEL DE CARVALHO VIANA	078.889.929-51	**16**	**3**
JEAN MARCOS BUSSOLARO	085.192.679-71	**13**	**4**
JOSICLEIDE FELIZ DE FARIAS	112.065.484-01	**12**	**5**
SARAH SILVEIRA MAGALHÃES	071.059.515-86	**8**	**6**
ANA REGINA KRIEGER	083.043.209-40	**1,5**	**7**

CARGO: NUTRICIONISTA	**CPF**	**PONTUAÇÃO PROVISÓRIA**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
CAROLINE ROMANO PIRES	040.416.379-37	**78**	**1**

ANA PAULA DA SILVA	052.216.549-46	**36**	**2**
CLERIS LUCIA GUSATTO	049.292.989-03	**30**	**3**
JADE OLIVEIRA SANTOS	040.677.551-63	**27**	**4**
ELAINE MENOIA ROCHA	036.475.579-27	**28**	**5**
MARCÉLIA RIBEIRO MARINHO	008.687.042-45	**20**	**6**
LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	082.466.989-40	**19**	**7**
MARÍLIA ABBAD MOSQUIER	027.497.670-67	**18**	**8**
MARIANA MOREIRA	079.333.889-14	**14**	**9**
DANUBIA A. DA SILVA GOMES	089.681.189-14	**12**	**10**
MARIA IVONE DOS SANTOS	022.393.868-86	**10**	**11**
JOZIANE VITAL FARIAS DA SILVA	991.757.032-20	**9,5**	**12**
TAIARA CRISTINA FENNER MATIAS	054.554.731-82	**6**	**13**
DANIELE ESPADIN	080.843.019-00	**5**	**14**
GEOVANA MIRELLI DOURADO	084.297.249-82	**4**	**15**
BEATRIZ DE OLIVEIRA MAZETTO	438.647.138-38	**3**	**16**
JULIANA FREGADOLLI MACIEL	054.633.311-70	**3**	**17**

CARGO: PSICÓLOGO	**CPF**	**PONTUAÇÃO PROVISÓRIA**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	027.673.139-51	**55,5**	**1**
MÔNICA DA SILVA	009.710.989-48	**42**	**2**
MAGDA MARIELI VAZ ZANIN	058.206.369-88	**33**	**3**
CINTIA SIQUEIROLO OSELIERI	004.973.769-46	**32,5**	**4**
DEBORA REINA DOS ANJOS	094.435.889-60	**28**	**5**
SANDRO MASSARU UEKI	035.972.239-31	**25**	**6**
JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES	061.936.319-33	**20**	**7**
RENATA SABINO GUIMARÃES	025.443.082-14	**19,5**	**8**
RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	960.122342-87	**15**	**9**
MILENA VALENTIM	102.471.609-03	**15**	**10**
AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	070.176.279-97	**11**	**11**
TATIANE DE MAGALHÃES	026.797.032-35	**10**	**12**
BARBARA UHLMANN MENEGASSI	112.225.389-38	**8,5**	**13**
GUILHERME GARCIA BRAZ	080.287.256-51	**8**	**14**
NAIANE RODRIGUES FREIRE	064.216.389-88	**7**	**15**
BRUNA CAROLINI KTRIK DO CARMO	083.234.419-28	**7**	**16**
ELEDIANE DE MELO HINKEL	008.271.489-41	**4**	**17**
EUDA RIBEIRO DA SILVA	818.366.782-15	**3**	**18**
MARIA ANDREIA GOMES DE ANDRADE	054.660.449-89	**0**	**19**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**CPF**	**PONTUAÇÃO PROVISÓRIA**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
ELISANGELA DIAS DE BAIRROS	335.844.468-64	**19**	**1**
VALERIA ALVES DA SILVA	077.608.789-40	**12**	**2**
MEIRE LUCI FERREIRA	709.902.479-53	**12**	**3**
VANESSA DA CRUZ BEZERRA	084.441.669-01	**11**	**4**
ANGELICA JOSE DA SILVA	081.761.039-18	**11**	**5**
MARIA LUCIA CARDOSO COSTA BIZARI	028.554.879-43	**6**	**6**
FRANCIELE SIBIM	050.841.409-11	**6**	**7**
PATRICIA DE OLIVEIRA MARQUES	250.394.349-52	**6**	**8**
HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	081.413.479-41	**6**	**9**
ELIARA DE LIMA DA SILVA	092.530.639-80	**5**	**10**
NATALIA DOMINGUES PEREIRA	082.410.819-10	**4**	**11**
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	008.259.559-39	**3**	**12**
TIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	094.475.489-97	**3**	**13**
LURDES FLAUSINO DA SILVA	178.870.948-95	**2**	**14**
SANTA DIAS DA SILVA	796.959.739-49	**1**	**15**
ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE	004.005.239-73	**1**	**16**
MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA	069.774.229-63	**0**	**17**
JEISIANE LOPES DE SOUZA	083.449.699-54	**0**	**18**

CARGO: RECEPCIONISTA	**CPF**	**PONTUAÇÃO PROVISÓRIA**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
ELLEN ROSA HEIDERICHE BRAGA	084.148.148-24	**54**	**1**
CRISTIANA MARIA DE SOUZA	038.813.069-51	**33**	**2**
CLÁUDIA ELIZA MARQUES DE MATOS	348.576.788-37	**10**	**3**
DIANE MARI DA SILVA TAGLIARI	867.707.479-72	**6**	**4**
PATRICIA KELLY DA SILVA	279.204.998-79	**6**	**5**
SAMUEL DE ROCCO JUNIOR	737.520.969-34	**5**	**6**
ESDRAS GOULART DE BARROS	725.478.712-20	**5**	**7**
LUZIA DE FREITAS	041.054.159-13	**3**	**8**
BRUNA DA COSTA VACARI	060.025.349-03	**3**	**9**
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	**2**	**10**
CINTHIA PAULA TOLEDO	034.857.569-62	**2**	**11**
LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	060.022.539-98	**2**	**12**
EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	092.582.449-66	**2**	**13**
NAYARA DA SILVA FONSECA	101.931.379-09	**2**	**14**
GISLENE SILVA DE SOUZA	098.459.249-05	**2**	**15**
SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS	481.273.438-03	**2**	**16**
EVA FERNANDES RODRIGUES	048.839.559-31	**0**	**17**
ELIANA APARECIDA BURGO DE O.	057.223.749-97	**0**	**18**
ANDRESSA DE FATIMA MARTINS	069.756.699-45	**0**	**19**
MARILENE CIOLIN	077.233.099-96	**0**	**20**
THAIS FERNANDA DANTAS	072.431.819-45	**0**	**21**
DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	077.791.319-47	**0**	**22**
THAISA FERNANDA DA SILVA	096.569.479-83	**0**	**23**
BRUNA CRISTINA ROSA DE SOUZA	097.953.589-10	**0**	**24**
ANA PAULA SILVA DE LIMA	102.070.109-94	**0**	**25**
GABRIELA LEAL DE FARIAS	078.580.599-04	**0**	**26**
ÉRICA FERNANDA DA COSTA DA SILVA	064.478.539-08	**0**	**27**

CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	103.560.869-33	**0**	**28**
BÁRBARA DE SOUZA DOS SANTOS	103.684.249-52	**0**	**29**
LUANA DE FREITAS DA SILVA	106.397.769-06	**0**	**30**
FRANCIELLE ANDRADE DE SOUZA	061.933.271-93	**0**	**31**
LUANA CAROLINI DELAMURA PEREIRA	109.143.209-04	**0**	**32**
ESTELA TOMAZELA SILVA	108.586.129-50	**0**	**33**
ANA PAULA PEREIRA MENDES	118.760.439-97	**0**	**34**
MARIA EDUARDA VALENTIM	108.864.339-67	**0**	**35**
RAFAELA DE CARVALHO	105.952.269-14	**0**	**36**
THAYANE ARIELLY VIANA CARDOSO	028.296.711-71	**0**	**37**

CARGO: GARI	**CPF**	**PONTUAÇÃO PROVISÓRIA**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
ELIZABETI DE FARIAS	776.095.069-15	**12**	**1**
IZAIAS CARLOS COELHO	618.558.559-68	**9**	**2**
ELVINO FRANCOSKI	775.225.759-15	**9**	**3**
MAYCON DO NASCIMENTO FARIAS	102.344.079-21	**9**	**4**
LEONICE MARTINS BARROS	945.617.379-87	**6**	**5**
RONALDO MARQUES DE SOUZA	039.580.129-06	**6**	**6**
ANTONIO SANTANA CONRADO	041.441.629-58	**6**	**7**
ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	370.699.429-15	**3**	**8**
BENEDITO APARECIDO VIEIRA	005.018.269-20	**3**	**9**
ALDEMIR DE CAMARGO	076.689.449-58	**3**	**10**
APARECIDO TAVARES DE FREITAS	553.357.489-15	**0**	**11**
JONAS RODRIGUES VELASQUEZ	922.217.851-34	**0**	**12**
SAMUEL MARTINS DA SILVA	032.470.659-62	**0**	**13**
JOSÉ NOÉ PEREIRA PINTO	033.570.324-06	**0**	**14**
CLAUDIA PUCHETTI	039.706.529-95	**0**	**15**
FABIANO RODRIGUES DA SILVA	066.712.209-39	**0**	**16**
ROGERIO DE LIMA	010.857.149-18	**0**	**17**
JULIANA CAMPOS FREIRE	103.339.479-32	**0**	**18**
BRUNO THIAGO RODRIGUES PICOLI	102.577.409-45	**0**	**19**

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	**CPF**	**PONTUAÇÃO PROVISÓRIA**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
PETRONILO NORATO	326.261.939-68	**93**	**1**
REGINALDO AGUIAR BIZARI	775.225.599-87	**30**	**2**
JOÃO DOS SANTOS	300.801.939-00	**27**	**3**
JOSÉ CARLOS FERNANDES	725.801.279-68	**21**	**4**
ADELSON DE JESUS MARTINS	046.572.729-85	**9**	**5**
ROBERTO MENEGUIN	210.285.169-91	**3**	**6**
ADELCIO VICENTE DA SILVA	555.529.349-91	**3**	**7**
BRUNO CARVALHO HENRIQUE	339.207.178-13	**3**	**8**
ANDRÉ ANGELO DO NASCIMENTO	084.100.309-26	**3**	**9**
OZIEL PEREIRA NORATO	113.934.819-14	**3**	**10**
JOAQUIM PEDRO SANTANA	589.198.309-59	**0**	**11**
MARIA HELENA PAULINO	555.300.109-97	**0**	**12**
VALDECIR PEREIRA DA SILVA	031.526.219-22	**0**	**13**
CICERO SANTOS FAVERO	782.163.629-00	**0**	**14**
GILMAR DA SILVA PEREIRA	073.841.989-33	**0**	**15**
ALEXANDRE ANSELMO JOÃO	057.625.359-67	**0**	**16**
ISRAEL DE LIMA	072.239.879-48	**0**	**17**
EURIDES RIBEIRO	086.136.129-62	**0**	**18**
MICHAEL MORAIS VALDIVINO	406.789.798-71	**0**	**19**

2. PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e **INDEFERIDOS** para o Processo Seletivo nº 001/2021;

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	**CPF**	**MOTIVO**
MARIA GABRIELA SANTOS SILVA	062.578.865-62	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
ANDREIA DE SOUZA CUSTODIO DA SILVA	081.960.999-40	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	**CPF**	**MOTIVO**
ROSIMERI NUNES COLAÇO	064.632.059-90	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
MARIA CARMEN PEZ	030.046.109-73	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
ESDRAS GOULART DE BARROS	725.478.712-20	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 c
FERNANDA MARA DE CARVALHO SILVA	014.928.336-90	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

CARGO: RECEPCIONISTA	**CPF**	**MOTIVO**
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	149.755.436-56	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
RAQUEL DA CRUS DE OLIVEIRA	047.878.399-00	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**CPF**	**MOTIVO**
LUCIENE NASCIMENTO ALMEIDA	068.712.459-01	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 c
ZENEIDE SOFIA DE FIGUEREDO CIGIOTTO	064.007.939-33	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 c
VALDETE ALVES FELIPE DA SILVA	054.968.959-10	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 c

CARGO: PSICÓLOGO	**CPF**	**MOTIVO**
FERNANDA RIBEIRO FISTAROL	096.941.149-93	Não tem Formação em nível superior na área específica e registro no conselho de classe.
MARIA CARMEN PEZ	030.046.109-73	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
KELLY MIOLA ALVES	103.637.069-09	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a
SANDRA VALERIA DOS SANTOS B. OLIVERIA	092.974.237-87	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

CARGO: ENFERMEIRO	**CPF**	**MOTIVO**
LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES	026.869.319-65	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF	MOTIVO
MAISA DE LIMA DUARTE	054.982.599-13	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CPF	MOTIVO
SIMONE DE CARVALHO FERREIRA	057.035.369-60	Não possui habilitação na categoria "d"
DAVID DUARTE DA SILVA	139.078.999-38	Não possui habilitação na categoria "d"

	CPF	MOTIVO
NEIDE VINDOURA	536.231.341-04	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a
SARA ABIGAIL TAVARES DO NASCIMENTO SILVA	485.913.908-90	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

3. DECLARAR aberto o prazo recursal, mediante protocolo, até o dia **03 de setembro de 2021**, exclusivamente no prédio da Prefeitura Municipal de Iporã, sito Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, das **08h:15min às 11h:15min e das 13h:15min às 16:30min.**

Iporã, 26 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9B607611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 87/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina	29/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Curitiba	28 e 29/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 180,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	28/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Uraí	28/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	31/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	31/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Jacarezinho	31/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	31/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de agosto de 2021.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 86/2021, publicado em 30 de agosto de 2021, Edição 2338, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	30, 31/08, 01, 02 e 03/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Francisco Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	30, 01 e 03/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	30, 31/08, 01 e 03/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	30/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:EDDEDB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE 20 DE ABRIL DE 2021 – MEC/FNDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ torna público o edital para a seleção e constituição de cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, conforme discrito na resolução citada acima.

1. DO PROGRAMA:

1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:
I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005 de 2014;
III. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Ivaí/Pr, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, conforme tabela abaixo:

ESCOLA	TURMAS	Nº DE ASSISTENTE	CARGA HORÁRIA
Escola Municipal Bitu-Mirim	1º ano A 2º ano B	01	5 h semanais em cada turma (10h)
Escola Municipal Cristo Rei	1º ano A 1º ano B 2º ano A 2º ano B	01	5 h semanais em cada turma (20h)
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus	1º ano A 1º ano B 2º ano A 2º ano B	01	5 h semanais em cada turma (20h)
Escola Municipal Dr Leopoldo Guimarães da Cunha	1º ano A 2º ano A	01	5 h semanais em cada turma (10h)
Escola Municipal Madre Josafata	1º ano A 2º ano B	01	5 h semanais em cada turma (10h)

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ser portador de diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia e ou ser estudante do curso de pedagogia;
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ivaí/Pr. com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL:
3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte
PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia;
Estudantes de outras licenciaturas, desde que possua magistério;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 horas semanais por turma) ou não vulneráveis (período de 5 horas semanais por turma) que é o caso das escolas da rede municipal de Ensino de Ivaí, Pr.
4.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, sendo obrigatória a celebração do termo de compromisso do voluntário;
4.5. Esse ressarcimento está condicionada à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.
4.6. O valor do ressarcimento com transporte e alimentação será de R$ 150,00 reais/mês por turma por um período de 8 meses a partir do seu início.
4.7. O voluntário no Programa Tempo de Aprender será ressarcido pelas despesas de transporte e alimentação;
4.8. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão online no período de 08:00 do dia 01/09 até 23:55 do dia 10/09 de 2021, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBAFhndmGG0BhOW1WL_VNoeHjdr37EHN2C3X_El_XrA_XPog/viewform?usp=pp_url
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo Edital);
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V- Diploma para candidatos graduados ou histórico atualizados e comprovantes de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE TURMAS
6.1 Serão disponibilizadas 14 turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Ivaí/Pr.

7. DA SELEÇÃO:
7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas eliminatórias que será realizada através da análise de currículo comprovado e entrevista.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada para pontuação	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado (Pedagogia)	05 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (Pedagogia/Magistério)	03 pontos
Magistério em outras etapas de Ensino Fundamental	01 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura (desde que possua Magistério)	01 ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

7.4 Entrevista no **dia 15 de setembro de 2021 às 9:00 horas da manhã** na Secretaria Municipal de Educação sendo que as mesmas terão uma pontuação de no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas divididas por 02, sendo a pontuação final de no máximo 10 pontos.
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal da Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Ivaí/Pr, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada no dia **25 de setembro de 2021, disponível no site da prefeitura www.ivai.pr.gov.br e Secretaria Municipal de Educação.**

8. DA LOTAÇÃO:
8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído para o Programa Tempo de Aprender em 2021 que é de R$ 150,00/mês por turma.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária de 05 horas por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ivaí.

Ivaí, 30 de agosto de 2021.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Anexo I
Excelentíssima Senhora
CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação
Ivaí-PR

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº_____, telefone ( ) _____ venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Tempo de Aprender.
Da mesma forma me responsabilizo pelas informações prestadas e a documentação anexada, conforme exigido no edital nº 05/2021.

Nestes termos
Pede deferimento.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:D1C89D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 040/2021-PMI

CONTRATO Nº. 109/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.371.789/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para serviço especializado em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de emborrachado do piso do Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

RESÍDUOS DE EMBORRACHADO DO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES NIVALDO TREVISAN					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	10.000	Kg	Serviço especializado em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de emborrachado do piso do Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan.	0,58	5.800,00
TOTAL					**5.800,00**

VALOR: **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de Agosto de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 30 de Agosto de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08060142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI

CONTRATO Nº. 110/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JAQUELINE SMITH portadora do RG Nº. 7.861.731-4, inscrita no CPF sob o Nº. 042.610.369-67, Coren nº 409.151.**
OBJETO: **Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado/licença médica e aposentado ou outras eventualidades.	Horas/trabalho	2.304	11,36	26.173,44

VALOR: **R$ 26.173,44 (Vinte e seis mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **30 de Agosto de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de Agosto de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba - Pr, 30 de Agosto de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04B44609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 038/2021-PMI

CONTRATO Nº. 105/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ADEMIR DE SOUZA SILVA 09446576997, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 31.880.920/0001-75.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de pintura do antigo prédio do CMEI com fornecimento de material, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

PINTURA CMEI					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	10	Lata	Tinta acrílica fosca, 18l.	R$ 240,00	R$ 2.400,00
2	6	Lata	Tinta acrílica semi brilho, 18l.	R$ 300,00	R$ 1.800,00
3	1	Barrica	Massa acrílica, 25kg.	R$ 68,00	R$ 68,00
4	3	Lata	Esmalte sintético, 18l.	R$ 320,00	R$ 960,00
5	6	Lata	Esmalte sintético, 3,6l.	R$ 75,00	R$ 450,00
6	5	Galão	Solvente, 5l.	R$ 60,00	R$ 300,00
7	1	Lata	Fundo preparador, 18l.	R$ 240,00	R$ 240,00
8	20	Undd	Fita crepe 25 x 48.	R$ 7,00	R$ 140,00
9	20	Undd	Fita colante 48 x 50.	R$ 11,00	R$ 220,00
10	70	M²	Lona plástica preta.	R$ 4,00	R$ 280,00
11	1	Serviço	Mão de obra.	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00
TOTAL					**R$ 16.958,00**

VALOR: **R$ 16.958,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de Agosto de 2021.**
Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de Fevereiro de 2021.**
Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de Fevereiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de Agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B15F679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25212, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 18737/2021, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão da Divisão de Controle Administrativo e Financeiro, do organograma da Secretaria Municipal de Administração;

ii - a criação das seções: Seção Financeira e Seção de Licitação, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital 18741/2021, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão da Divisão de Serviços Financeiros do organograma da Secretaria Municipal de Administração;

ii – a criação da Função Gratificada Divisão de Serviços Financeiros/Controle Funcional, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

iii - a exclusão do Serviço de Licitação, do organograma da Secretaria Municipal de Administração;

iv - a criação da Função Gratificada Serviço de Contrato, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 01.09.2021, o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Coordenador da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01-C	2.700,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	2.400,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00

01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
11	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
83	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
134	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
13	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.09.2021.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4B0D74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 095//2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 081/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 81/2021-PM,, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 896,43 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), para os itens de nº 01, 02 e 04, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	GM/MONTANA LS ANO/MODELO 2010/2011 PLACA ATM-8754: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00.	UN	1	273,83	273,83
2	FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2006/2006 PLACA AAA-5135: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00.	UN	1	338,50	338,50
4	FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2012/2013 PLACA AWD-4277: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00.	UN	1	284,10	284,10

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:481A1E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 096//2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 081/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Seguros Sura S/A

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 81/2021-PM,, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais), para os itens de nº 03, 05 e 06, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	VW/WORKER 13.150 ANO/MODELO 2005/2005 PLACA ANI-3651: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00.	UN	1	2.370,00	2.370,00
5	CHEVROLET/CLASSIC ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXQ-3071: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00.	UN	1	300,00	300,00
6	GM/CELTA LIFE ANO/MODELO 2002/2003 PLACA AKN-4670: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00.	UN	1	500,00	500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO POZZI PESTANA
Seguros Sura S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E881FB37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secrtarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	MAD. EVA	METRO	500	8,00	4.000,00
4	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	MAD. EVA	UNID	100	12,60	1.260,00
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MAD. EVA	METRO	1000	3,50	3.500,00
6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	MS MADEIRAS	METRO	300	24,00	7.200,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METRO	700	7,14	4.998,00
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	MAD. EVA	METRO	500	9,38	4.690,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METRO	500	16,00	8.000,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METRO	500	24,00	12.000,00
VALOR TOTAL..... R$ 45.648,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A5A3218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GGV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
46	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	VOLMATI	UNID	30	9,87	296,10
47	CABO P/ MACHADO	VOLMATI	UNID	5	10,97	54,85
124	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	CARMO 16X26	UNID	5	6,95	34,75
228	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	EDA	UNID	10	35,10	351,00
245	PINCEL DE 2. 1/2"	ROMA	UNID	35	5,00	175,00
VALOR TOTAL.....R$ 911,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
GGV Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A7FA803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	WLUBE	UNID	30	8,55	256,50
16	AREIA LAVADA MÉDIA	MINER. PORTO SÃO JOSÉ	M3	800	38,79	31.032,00
21	BACIA SANITÁRIA BRANCA	DECA YZI	UNID	20	134,00	2.680,00
23	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	BATENTE CANÇÃO	JOGO	50	130,000	6.500,00
56	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	ASTRA	UNID	10	48,16	481,60
57	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	SOLOFINO	SACO	100	9,81	981,00
83	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO	PARABONI	UNID	5	53,99	269,95

91	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UNID	8	293,40	2.347,20
110	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	INFIBRA	UNID	250	37,00	9.250,00
138	ESPIGÃO DE ABA PLANA 150 - TELHA FIBROCIMENTO	INFIBRA	UNID	200	41,50	8.300,00
146	FORRO PVC 8X200 MM	NOVA PLAS	M2.	100	25,90	2.590,00
172	JOELHO ESGOTO 90º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	99,95	1.999,00
183	LAVATÓRIO BRANCO C/ COLUNA	DECA YZI	UNID	40	116,10	4.644,00
249	PORTA LISA 0,60 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	60	156,00	9.360,00
250	PORTA LISA 0,70 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	50	149,50	7.475,00
251	PORTA LISA 0,80 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	60	149,40	8.964,00
252	PORTA LISA 0,90 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	30	157,00	4.710,00
289	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	CEDASA	M2	50	25,90	1.295,00
290	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	CEDASA	M2	50	25,90	1.295,00
298	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBO CAL	UNID	500	11,58	5.790,00
329	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	500	1,34	670,00
331	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	INFIBRA	UNID	300	53,00	15.900,00
334	TIJOLO MACIÇO	CER. SÃO MANOEL	MILHEI	20	396,00	7.920,00
379	VISTA P/ PORTA ANGELIM	BATENTES CANÇÃO	JOGO	50	53,00	2.650,00
VALOR TOTAL.....R$ 137.360,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19788A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1.1/ 2" 50MM	PLASTILIT	UNID	20	1,62	32,40
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	CENSI	UNID	50	7,60	380,00
17	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	BELITICOLA	SACO	20	11,61	232,20
27	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA - COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UNID	30	10,44	313,20
29	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	27,25	545,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,44	8,80
62	CANO ESGOTO 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	30,00	600,00
65	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	16,25	325,00
85	COLA EPOXI 100 G	HENKEL	UNID	10	9,00	90,00
88	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	BRASFORT	UNID	5	14,00	70,00
106	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	1,75	35,00
111	CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
125	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	COMPEL	UNID	5	9,60	48,00
126	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	SENIORS	UNID	5	7,10	35,50
127	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	SILVANA	UNID	50	1,78	89,00
137	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UNID	10	32,00	320,00
147	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UNID	100	32,40	3.240,00
150	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	SIMPLAS	UNID	30	3,33	99,90
165	JOELHO 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
184	LIMA ESPECIAL P/ ENXADA 8 POLEGADAS	LUSA	UNID	50	12,00	600,00
185	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	LUSA	UNID	5	15,50	77,50

189	LUVA CORRER ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	12,44	373,20
193	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	25,58	511,60
194	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	14,17	283,40
287	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110 W	PMR	UNID	50	6,00	300,00
288	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220 W	PMR	UNID	60	6,66	399,60
297	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	55	10,00	550,00
301	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	COMPEL	UNID	80	3,50	280,00
326	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	7,95	159,00
327	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	9,00	180,00
328	TE SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	31,40	628,00
330	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	40,00	10.000,00
332	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	104,00	26.000,00
342	TUBO 3M SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	50	8,00	400,00
345	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	50	16,80	840,00
386	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,48	48,00
387	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 2"	JOMARCA	UNID	100	0,90	90,00
388	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 3"	JOMARCA	UNID	100	1,25	125,00
389	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,50	50,00
390	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 2"	JOMARCA	UNID	100	0,90	90,00
391	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 3"	JOMARCA	UNID	100	1,10	110,00
392	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,95	95,00
393	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 2"	JOMARCA	UNID	100	1,10	110,00
394	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 3"	JOMARCA	UNID	100	1,35	135,00
395	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/2 X 2"	JOMARCA	UNID	100	2,10	210,00
396	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/4	JOMARCA	UNID	100	0,16	16,00
397	PORCA SEXTAVADA POLIDA 5/16	JOMARCA	UNID	100	0,17	17,00
398	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/8	JOMARCA	UNID	100	0,20	20,00
399	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2	JOMARCA	UNID	100	0,40	40,00
400	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 3/4"	JOMARCA	UNID	100	0,37	37,00
401	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,42	42,00
402	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 7/8"	JOMARCA	UNID	100	0,40	40,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.451,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4AC1E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	DECA	UNID	20	19,75	395,00
13	ÁGUA RAZ 05 LITROS	FARBEN	GLO	30	17,60	528,00
20	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	ASTRA	UNID	50	24,35	1.217,50
22	BASE P/ VÁLVULA DE DESCARGA METAL DECA	DECA	UNID	30	76,00	2.280,00
48	CADEADO GRANDE 50MM	PADO	UNID	50	30,96	1.548,00
49	CADEADO GRANDE 60 MM	PADO	UNID	50	55,80	2.790,00
50	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UNID	150	10,60	1.590,00
51	CADEADO PEQUENO 25MM	PADO	UNID	100	12,45	1.245,00

52	CAIXA D ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	5	413,60	2.068,00
53	CAIXA D ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	8	283,50	2.268,00
54	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ASTRA	UNID	30	33,33	999,90
58	CANO ESGOTO 100MM X 6M	PEVESUL	BARRA	50	68,90	3.445,00
59	CANO ESGOTO 150MM X 6M	PEVESUL	BARRA	20	188,45	3.769,00
60	CANO ESGOTO 200 MM X 6M	PEVESUL	BARRA	30	387,00	11.610,00
61	CANO ESGOTO 300 MM X 6M	PEVESUL	BARRA	100	655,68	65.568,00
63	CANO ESGOTO 50MM X 6M	PEVESUL	BARRA	30	54,30	1.629,00
64	CANO ESGOTO 75MM X 6M	PEVESUL	BARRA	10	68,80	688,00
66	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	50	18,92	946,00
67	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	40	39,20	1.568,00
68	CANO SOLDÁVEL MARROM 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	49,90	998,00
69	CANO SOLDÁVEL MARROM 50MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	74,50	1.490,00
70	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	30,10	602,00
71	CAP ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	41,34	826,80
81	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	METALPAMA	UNID	5	147,42	737,10
84	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	LORENZETTI	UNID	80	47,68	3.814,40
86	COLA PVC - 175 GRAMAS	TIGRE	UNID	50	11,78	589,00
100	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	VIQUA	UNID	120	5,36	643,20
107	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	VIQUA	UNID	150	5,18	777,00
128	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	SILVANA	UNID	250	2,47	617,50
129	ELETRODUTO PVC 1"	CIMPLEX	BARRA	100	10,06	1.006,00
130	ELETRODUTO PVC 3/4	CIMPLEX	BARRA	100	6,48	648,00
134	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1/2" X 40CM	ASTRA	UNID	100	3,00	300,00
135	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	PANDOLFO	UNID	50	25,96	1.298,00
136	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	PANDOLFO	UNID	50	24,30	1.215,00
142	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	3M	UNID	100	16,20	1.620,00
143	FITA ISOLANTE 20 METROS	FAME	UNID	300	3,33	999,00
144	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	FIRLON	UNID	200	1,50	300,00
148	GARRAFÃO TÉRMICO 2 LITROS	INVICTA	UNID	20	29,85	597,00
169	JOELHO ESGOTO 45º 150MM	PLASTILIT	UNID	20	30,00	600,00
170	JOELHO ESGOTO 45º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	74,50	1.490,00
171	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	PLASTILIT	UNID	20	25,00	500,00
175	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UNID	20	56,97	1.139,40
176	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	11,16	334,80
180	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150	59,33	8.899,50
181	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	BLUKIT	UNID	50	31,67	1.583,50
182	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	BLUKIT	UNID	50	26,20	1.310,00
186	LONA PRETA/BRANCA 100X8M (800M²)	CARGA PESADA	ROLO	5	1.420,00	7.100,00
187	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	40	12,20	488,00
195	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	14,45	289,00
196	LUVA DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	17,25	345,00
197	LUVA DE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	25,92	518,40
202	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UNID	20	19,00	380,00
203	LUVA ESGOTO SIMPLES 200MM	PLASTILIT	UNID	20	25,92	518,40
227	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	UNIFIOS	METRO	200	3,60	720,00
231	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA PNEUMÁTICO SEM BOIA	BLUKIT	UNID	50	48,70	2.435,00
232	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	47,00	940,00
235	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	TRAMONTINA	UNID	40	27,31	1.092,40
236	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	TRAMONTINA	UNID	40	35,14	1.405,60
255	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	25,88	1.164,60
257	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	18,36	918,00
258	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	50	18,77	938,50
259	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	50	17,56	878,00
260	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	GERDAU	KG.	50	12,11	605,50
261	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30	8,20	246,00
262	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	30	19,80	594,00
263	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	30	21,45	643,50
268	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PLASTILIT	UNID	20	45,77	915,40
272	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1/2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	LEÃO	UNID	50	25,24	1.262,00
273	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3/4" CANOPLA C 5O	LEÃO	UNID	40	27,50	1.100,00
275	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	VIQUA	UNID	30	18,81	564,30
276	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	VIQUA	UNID	70	6,28	439,60
277	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	UNID	70	6,28	439,60
278	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	VIQUA	UNID	70	20,98	1.468,60
279	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UNID	70	21,21	1.484,70
280	REGISTRO GAVETA 3/4" FERRO C/ CANOPLA	LEÃO	UNID	20	46,93	938,60
284	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	BLUKIT	UNID	100	40,95	4.095,00
285	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	BLUKIT	UNID	100	19,03	1.903,00
286	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	64,90	1.298,00
300	SIFÃO SANFONADO 1.1/2X40	BLUKIT	UNID	150	7,20	1.080,00
312	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	31,77	635,40
313	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	107,49	2.149,80
321	TE REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	20	36,25	725,00
335	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	LEÃO	UNID	40	35,28	1.411,20
336	TORNEIRA ELÉTRICA	FAME	UNID	10	124,60	1.246,00
337	TORNEIRA LONGA P/ PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LEÃO	UNID	40	31,62	1.264,80
339	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE PAREDE	LEÃO	UNID	75	25,11	1.883,25
348	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PLASTILIT	BARRA	30	68,83	2.064,90
349	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PLASTILIT	BARRA	30	188,32	5.649,60
350	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	PLASTILIT	BARRA	30	28,60	858,00
351	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	51,60	1.548,00
352	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PLASTILIT	BARRA	30	66,00	1.980,00
354	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	BARRA	30	18,98	569,40
355	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	BARRA	30	39,15	1.174,50
356	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	BARRA	30	44,76	1.342,80
357	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	64,72	1.941,60
358	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	BARRA	30	109,90	3.297,00

361	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIAS SANITÁRIAS CROMADO - COM ESPUDE	ASTRA	UNID	100	11,40	1.140,00
364	VÁLVULA AMERICANA CROMADA (PIA)	BRASFORT	UNID	150	7,50	1.125,00
372	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	TRAMONTINA	UNID	70	22,85	1.599,50
373	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	TRAMONTINA	UNID	30	18,63	558,90
374	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140CM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	LOCATELLI	UNID	150	28,65	4.297,50
403	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,7MM X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	20	29,70	594,00
404	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	50	9,96	498,00
405	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,4MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	30	14,32	429,60
406	LONA PLÁSTICA 6 X 100M 60KG	CARGA PESADA	ROLO	6	170,10	1.020,60
407	CORRENTE GALVANIZADA DE 1/2" (12,70MM)	SÃO RAPHAEL	KG.	20	35,05	701,00
408	DISCO DE CORTE 12X5/8	REDESCOR	UNID	150	5,94	891,00
409	DISCO DE CORTE 10X 1/8X 5/8	REDESCOR	UNID	150	8,92	1.338,00
410	DISCO DE CORTE 7X 1/8X 7/8	REDESCOR	UNID	150	4,43	664,50
411	DISCO DE CORTE 7 X 1/4X 7/8	REDESCOR	UNID	150	8,98	1.347,00
412	FLUXO DE SOLDA TRICAL	TRINCAL	UNID	100	17,25	1.725,00
413	CATRACA ARAME LISO COM ROSETA	CINFER	UNID	150	6,12	918,00
415	BALANCIM DE AÇO PARA CERCA.	BATUTA	UN	300	1,78	534,00
VALOR TOTAL.....R$ 229.429,15						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC4F7349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	HIDROFIX	UNID	10	23,45	234,50
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	PLASTILIT	UNID	30	11,49	344,70
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,52	10,40
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	0,65	13,00
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	1,98	39,60
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	PLASTILIT	UNID	20	4,08	81,60
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	PLASTILIT	UNID	20	10,74	214,80
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	PLASTILIT	UNID	30	0,54	16,20
18	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SOFT	ALUMASA	UNID	30	24,18	725,40
24	BÓIA PLÁSTICA 1/2" VARÃO METAL	ALUMASA	UNID	10	14,40	144,00
25	BÓIA PLÁSTICA 3/4" VARÃO METAL	ALUMASA	UNID	10	14,60	146,00
26	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	ALUMASA	UNID	30	24,64	739,20
28	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	ALUMASA	UNID	30	4,15	124,50
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,72	74,40
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	40	0,97	38,80
35	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,75	82,50
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
41	BUCHA S 06 COM 100 UN	VONDER	PC	5	6,00	30,00
42	BUCHA S 08 COM 100 UN	VONDER	PC	8	9,00	72,00

45	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	50	0,49	24,50
55	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	KRONA	UNID	30	12,65	379,50
72	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,08	62,40
73	CAP ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	2,43	72,90
74	CAP ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	3,83	114,90
75	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,69	13,80
76	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
78	CAP SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	3,51	70,20
89	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	TENACE	UNID	5	23,00	115,00
90	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	VALEPLAST	UNID	70	11,25	787,50
93	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	44,88	897,60
94	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	105,63	2.112,60
95	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	1,01	20,20
96	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTILIT	UNID	10	3,02	30,20
97	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	2,45	49,00
98	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTILIT	UNID	5	5,09	25,45
99	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNID	30	6,12	183,60
101	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	50	7,71	385,50
102	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	10	0,84	8,40
103	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTILIT	UNID	30	0,54	16,20
104	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	100	0,73	73,00
105	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	20	4,18	83,60
108	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	4,17	83,40
109	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	KRONA	UNID	20	4,43	88,60
112	CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,04	60,80
123	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTILIT	UN	10	3,62	36,20
131	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICAS E ANÉIS DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	ALUMASA	UNID	50	7,78	389,00
132	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 40CM	ALUMASA	UNID	20	5,85	117,00
133	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 50CM	ALUMASA	UNID	20	8,20	164,00
139	ESPUDE VASO SANITÁRIO 1 1/2" E 40MM	VALEPLAST	UNID	30	2,38	71,40
145	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	PLASTICOR	ROLO	200	9,92	1.984,00
149	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	KRONA	UNID	30	2,46	73,80
152	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	8,90	267,00
154	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,05	91,50
155	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,70	171,00
156	JOELHO 90º COM VISITA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	15,44	463,20
158	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,08	32,40
159	JOELHO 90º ESGOTO 40MM COM ANEL	PLASTILIT	UNID	30	3,96	118,80
160	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	2,47	74,10
161	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,13	153,90
162	JOELHO 90º LR 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	1,80	36,00
164	JOELHO 90º LR 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	2,28	45,60
166	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,70	94,00
167	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	5,19	103,80
168	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	30	5,96	178,80
173	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	10	21,40	214,00
174	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	10	8,77	87,70
177	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	15,61	468,30
178	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	KRONA	UNID	30	43,86	1.315,80
179	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	13,64	409,20
188	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	40	9,99	399,60
190	LUVA DE CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UNID	30	13,58	407,40
191	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	7,48	149,60
192	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	7,49	149,80
198	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	6,00	180,00
200	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	20	1,80	36,00
201	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	10	4,45	44,50
204	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	20	5,00	100,00
205	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	30	5,04	151,20
206	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	40	8,00	320,00
207	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	1,61	32,20
208	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,29	45,80
209	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	2,15	43,00
213	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,85	37,00
214	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,26	65,20
215	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	6,00	180,00
217	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	1,80	54,00
218	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	4,45	133,50
219	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,76	15,20
220	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,08	21,60
221	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	2,73	54,60
222	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	4,01	80,20
223	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	4,99	99,80
224	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	13,93	278,60
246	PINCEL DE 3"	COMPEL	UNID	30	8,73	261,90
265	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTILIT	UNID	20	7,00	140,00
266	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	PLASTILIT	UNID	30	7,00	210,00
267	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	20	23,00	460,00
269	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	7,00	210,00
271	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,00	150,00
291	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UNID	20	2,06	41,20
293	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	30	3,56	106,80
294	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	40	10,10	404,00
295	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	40	4,97	198,80
296	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	30	6,33	189,90
299	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	VALEPLAST	UNID	50	7,90	395,00

303	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	UNID	30	8,00	240,00
304	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	UNID	30	7,01	210,30
305	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	UNID	30	8,50	255,00
307	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	6,32	126,40
309	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	9,38	187,60
310	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	9,38	187,60
314	TE ESGOTO 40MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,50	75,00
315	TE ESGOTO 50MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,96	178,80
316	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	11,00	330,00
317	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,96	59,20
318	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	3,50	70,00
320	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	15,00	450,00
322	TE REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	12,00	360,00
323	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,48	29,60
324	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,85	37,00
340	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PRETA	PLASTILIT	UNID	80	4,00	320,00
341	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	PLASTILIT	UNID	80	4,00	320,00
362	TUBO PARA DESCARGA C/ PONTA AZUL	KRONA	UNID	30	9,82	294,60
363	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	KRONA	UNID	30	13,49	404,70
365	VÁLVULA DE LAVATÓRIO 76MM COM TAMPA CROMADA	PLASTILIT	UNID	100	6,18	618,00
368	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO CROMADA	PLASTILIT	UNID	30	9,00	270,00
369	VÁLVULA TANQUE ESGOTO BRANCA	PLASTILIT	UNID	30	5,40	162,00
370	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	PLASTILIT	UNID	30	12,32	369,60
VALOR TOTAL.....R$ 27.531,15						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN CARLOS SESTREM
Sentinela do Vale Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48653DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 068/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **JOÃO ANTONIO BELEI SANTOS FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ/MF. 40.388.751/0001-41, sediada em Sítio São Paulo, nº 10, casa frente, Zona Rural, Cep. 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS, residente e domiciliado Sítio São Paulo, nº 10, casa frente, Zona Rural, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 10.744.030-5 da SSP/PR e do CPF/MF nº 091.796.919-78, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 068/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – FISIOTERAPIA (05h semanais) pelo período de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 2.622,10 (Doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.08.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

JOÃO ANTONIO BELEI SANTOS FISIOTERAPIA
Contratada

TESTEMUNHA:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON GILSON CAVALCANTI DA SILVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6E3E7536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°06/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS convoca os candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 001/2021, devidamente publicado em 28/06/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DEOCLÉCIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	33.
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	34.
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	35.
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	36.
IVONE MARTINS PEREZ	30	15/11/1966	37.
ANTÔNIO PAULINO DA SILVA	30	02/06/1965	38.
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1968	39.
ELIANA SILVA MACEDO RODRIGUES	30	11/09/1970	40.

Os aprovados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta cidade, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2021, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física;

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2021.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:634F68A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PÚBLICO XIII

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12/2016 DE 01/06/2016, ART. 2º, INCISO II E ART. 4º, PARÁGRAFO 1º.

1- CARGO: ENFERMEIRO (A)

Remuneração: **R$ 2.500,00 + 418,00 (insalubridade)**
N° vagas: **01**
Carga horária: **40 horas semanais**
Período de duração do contrato**: 03 (*três)* meses.**

2- REQUISITOS:
1. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei;

2. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função.

3- ATRIBUIÇÕES:

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
2. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização
dos protocolos de atendimento;
3. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;
4. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
5. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;
6. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
7. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;
8. Participar na formulação, supervisão, avaliação de programas de saúde pública;
9. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
10. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
11. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;
12. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem;
13. Elaborar, acompanhar e avaliar a execução de programas e treinamento para o pessoal de enfermagem e demais cargos lotados no setor de saúde;
14. Elaborar prestação de contas;
15. Elaborar e executar atividades em educação e saúde;
16. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
17. Participar de programa de treinamento e de reunião, quando convocado;
18. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
19. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA

1. Dinamismo;
2. Criatividade;
3. Iniciativa;
4. Flexibilidade;
5. Lidar com o público;
6. Liderança;
7. Transmitir segurança;
8. Contornar situações adversas;
9. Capacidade redacional;
10. Fluência verbal;
11. Trabalhar em equipe.

4- DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, vínculo empregatício com a administração municipal, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

5- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 **a 02 de Setembro de 2021, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos, 825, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:
Ter em mãos no ato da inscrição, os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no item 2 *(requisitos);e também documentos para comprovação escolares e profissionais conforme orientação no item critério para avaliação.*

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

8- DA ANÁLISE:
Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos documentos, observada a exigência mínima quanto à experiência, formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

Lupionópolis, 30 de Agosto de 2021.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 133/2018

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ENFERMEIRO

ESCOLARES	**DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO**	**TÍTULO (Exclusivamente na área da saúde)**	**ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO**		
			PONTOS POR TÍTULO	**PONTUAÇÃO LIMITE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL**
	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
		Especializações (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	

PROFISSIONAIS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**TÍTULO**	**ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO**		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	**PONTUAÇÃO LIMITE**	**PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL**
	-Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) -Esfera Pública: declaração ou Certidão, assinada e carimbada, contendo o tempo em anos, meses e dias.	Tempo de Serviço na função de enfermeiro (a)	0,50 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS					
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 5,00 PONTOS					

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de DOCUMENTOS.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver maior escolaridade.
c) Tiver maior número de filhos.

Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

3- DA CONVOCAÇÃO
A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos a ele pertinentes;

O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for sendo então, o convocado considerado ausente.

4- DO CONTRATO
O contrato terá duração de 03 (três*)* meses, podendo ser prorrogado por igual período firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

5- DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes à presente convocação serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

7 - Todas as informações a respeito Aviso Público serão fornecidas pela Secretaria Municipal de saúde, no telefone 3660 1280, bem como no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br.

8- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Aviso Público.

Lupionópolis, 30 de Agosto de 2021.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 133/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO- 40 H SEMANAIS

NOME: .....
ESTADO CIVIL: .....
RG: ..... CPF:.....
DATA DE NASCIMENTO: .....
ENDEREÇO:.....
MUNICÍPIO/ESTADO: .....
TELEFONE FIXO/CELULAR:.....
POSSUI CNH/CATEGORIA: .....

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE "SIM DESCREVA-AS:
.....
.....
.....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO**:**

- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
-ENSINO SUPERIOR COMPETO;
- REGISTRO NO COREN;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:726902C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 472/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 472/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2103	**Manutenção das atividades de serviços SUS SADT**		
604 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$ 500,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		

08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2121	**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica**		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 20.400,00
Total			**R$ 20.900,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2103	**Manutenção das atividades de serviços SUS SADT**		
602 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 494	R$ 500,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2121	**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica**		
673 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 15.000,00
674 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	Fonte 000	R$ 3.000,00
679 - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 000	R$ 1.400,00
680 - 3.3.90.36.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 1.000,00
Total			**R$ 20.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E325973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 473/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 473/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.1136	**Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais**		
763 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2138	**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura**		
771 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2021

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ECCA6943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 31/2021 - AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 31/2021
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **133/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **27/08/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	133/2021				
b) Licitação Nr.:	31/2021 - DL				
c) Modalidade:	Dispensa de licitação				
d) Data Homologação:	27/08/2021				
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL.				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA					
1 Formula infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas para condições de refluxo gástrico. Apresentação em embalagem a partir de 300g. (74014279)	UND	40,000	0,000	17,2300	689,2000
Total Fornecedor:					**689,2000**
Total Geral:					**689,2000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Programa Mão Amiga	10.006.08.244.0007.2349.3.3.90.30.00	R$ 689,20

Mandirituba, 27 de Agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:70061040

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 325 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
1100	Adão Jose Leal	02/04/2019 a 01/04/2020	11/08/2021 a 09/09/2021	Não
3968	Aderbal Pires de Oliveira	28/01/2020 a 27/01/2021	09/08/2021 a 18/08/2021	Não
1436	Adilson Alves Portela	01/01/2018 a 31/12/2018	02/08/2021 a 31/08/2021	Não
4039	Aline Aparecida de Oliveira	22/07/2020 a 21/07/2021	16/08/2021 a 25/08/2021	Não
1708	Ana Paula Dossi Chemim	05/04/2019 a 04/04/2020	13/09/2021 a 27/09/2021	Não
2627	Antonio Cesar Chapula	02/05/2019 a 01/05/2020	02/08/2021 a 31/08/2021	Não
2013	Antonio de Jesus Mariano	02/04/2019 a 01/04/2020	02/09/2021 a 01/10/2021	Não
3374	Camila de Araujo Veloso	01/08/2020 a 31/07/2021	02/09/2021 a 16/09/2021	Não
3946	Carla Beatriz de Souza	06/01/2020 a 05/01/2021	08/09/2021 a 22/09/2021	Não
3359	Daiane Santos	28/01/2020 a 27/01/2021	15/09/2021 a 24/09/2021	Não
3307	Erika Moro da Cruz	14/01/2020 a 12/07/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	Não
3998	Erison Loghan Bazzi	10/09/2020 a 09/03/2021	06/09/2021 a 25/09/2021	Não
3483	Everson de Oliveira Pires	08/08/2019 a 07/08/2020	23/08/2021 a 01/09/2021	Não
3811	Genifer Caroline Biscaia Pires	01/02/2020 a 31/01/2021	08/09/2021 a 17/09/2021	Não
3699	Gilberto Ferreira Pimentel	01/08/2019 a 31/07/2020	17/08/2021 a 15/09/2021	Não
4023	Giulya Eduarda Camargo da Rocha	11/05/2020 a 10/05/2021	08/09/2021 a 22/09/2021	Não
1355	Glauco Rodrigues Leonel	01/05/2020 a 30/04/2021	01/09/2021 a 15/09/2021	Não
405	Jose Jacir de Carvalho	01/09/2018 a 31/08/2019	23/08/2021 a 01/09/2021	Não
1301	Luis Antonio Pereira	01/01/2020 a 31/12/2020	26/08/2021 a 24/09/2021	Não
2202	Madalena Miranda	01/07/2019 a 30/06/2020	21/08/2021 a 04/09/2021	Não
3467	Marcos Hercules dos Santos	01/08/2019 a 31/07/2020	11/08/2021 a 09/09/2021	Não
3358	Nilceia Aparecida Gomes	01/08/2018 a 31/07/2019	08/09/2021 a 27/09/2021	Não
3358	Nilceia Aparecida Gomes	01/08/2019 a 31/07/2020	28/09/2021 a 07/10/2021	Não
588	Otavio Fagundes	05/08/2020 a 04/08/2021	09/08/2021 a 26/08/2021	Não
3350	Osnir Ancay	01/08/2019 a 31/07/2020	16/08/2021 a 30/08/2021	Não
4005	Rafaela da Costa Oliveira	01/04/2020 a 31/03/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	Não
1218	Valter Goncalves	11/12/2019 a 10/12/2020	10/08/2021 a 19/08/2021	Não

1935	Walcimir Rolandi Vieira	01/03/2019 a 29/02/2020	01/09/2021 a 30/09/2021	Não
3876	Wilson Mielnik	03/05/2019 a 02/05/2020	19/08/2021 a 07/09/2021	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:026E00A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 46/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 46/2021 referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	SERV	40,00	372,50	14.900,00
1	5	Recapagens de pneus 1400 x 24	BOREX	SERV	40,00	1.155,00	46.200,00
TOTAL							61.100,00
RECAPADORA PARDAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	VIPAL	SERV	40,00	537,00	21.480,00
1	3	Vulcanização de pneus 1000 x 20	VIPAL	SERV	40,00	48,75	1.950,00
1	4	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	40,00	307,50	12.300,00
1	6	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	SERV	20,00	181,00	3.620,00
1	7	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	SERV	30,00	171,3333	5.140,00
1	8	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	SERV	16,00	198,75	3.180,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	SERV	20,00	199,50	3.990,00
1	10	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	SERV	40,00	236,25	9.450,00
1	11	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	SERV	18,00	198,8889	3.580,00
1	12	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	VIPAL	SERV	30,00	324,3333	9.730,00
1	13	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	SERV	20,00	1.234,50	24.690,00
1	14	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	SERV	20,00	1.495,00	29.900,00
1	15	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	SERV	30,00	1.096,6666	32.900,00
1	16	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	SERV	30,00	449,3333	13.480,00
1	17	Recapagens de pneus 14-17/5 (retroescavadeira)	VIPAL	SERV	6,00	496,666	2.980,00
1	18	Vulcanização de pneus 14-17/5 (retroescavadeira)	VIPAL	UNID	6,00	98,333	590,00
1	19	Recapagens de pneus 10-16/5 (mini carregadeira)	VIPAL	SERV	8,00	323,75	2.590,00
1	20	Vulcanização de pneus 10-16/5 (mini carregadeira)	VIPAL	SERV	8,00	222,50	1.780,00
1	21	Recapagens de pneus 23.1/26 (rolo compactador)	VIPAL	SERV	4,00	3.425,00	13.700,00
1	22	Vulcanização de pneus 23.1/26 (rolo compactador)	VIPAL	SERV	4,00	460,00	1.840,00
TOTAL							198.870,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 46/2021 datada de 25/08/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A255B988

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 94-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1439	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	SHELL	L	4,24	**4,35**

O presente termo importara em um valor adicional de **R$ 14.561,04 (Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos)** ao contrato.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 30/08/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:13EA8FEF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 44/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 44/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de pintura em quadras dos ginásios municipais de esportes e fornecimento de materiais necessários a execução dos serviços**, em favor das empresas conforme abaixo;

CONSTRUTORA A SILVA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de mão de obra para pintura e acabamento em quadra em tacos de madeira de 680m² do Ginásio Municipal de Esportes Sede.	SERV	1,00	7.461,50	7.461,50
1	2	Serviços especializados de mão de obra para pintura e acabamento de duas quadras em piso concreto de 520m² do Ginásio Municipal de Esportes Santa Terezinha e ginásio Municipal de Esportes de São Sebastião da Bela Vista	SERV	2,00	3.766,75	7.533,50
TOTAL						14.995,00

EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Kit Maxthane PU cores 3,6 litros – catalise 3x1.	KIT	33,00	182,57	6.024,81
2	2	Diluente PU piso 5 litros	UN	10,00	117,50	1.175,00
2	3	Rolo epóxi 23cm	UN	5,00	21,69	108,45
2	4	Garfo gaiola 23cm	UN	15,00	9,04	135,60
2	5	Trincha 2”	UN	15,00	6,33	94,95
2	6	Tinta piso SB base 18 litros	UN	16,00	234,99	3.759,84
2	7	Esmalte sintético 3,6 litros LTS branco	UN	4,00	84,06	336,24
2	8	Rolo antigota 23cm	UN	10,00	22,60	226,00
2	9	Thinner 5000 5 litros	UN	2,00	58,75	117,50
2	10	Rolo antigota 9cm	UN	2,00	10,85	21,70
TOTAL					12.000,09	

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 44/2021 datada de 18/08/2021. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias após emissão de ordem de serviços conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:087981DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	29/2021

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS, sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: M.J.CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.761.699/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS, sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo - Termo de Referência deste Edital.	6,00	R$ 5.500,0000	R$ 33.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 33.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 30 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C5768390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 356/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 356/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 938 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 936 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**200.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de agosto de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A86D5C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITEM POR RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REG. PREÇOS Nº 089/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.945.654/0001-11.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITEM por RESCISÃO CONTRATUAL de fornecedor 1º colocado (MARCUS VINICIUS ANDRE - ARP nº 079/2020)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR** para atender as necessidades das cozinhas das escolas das escolas e centros de educação infantis Municipais de Paiçandu-Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
14	PCT DE 500 GR	1.935	CAFÉ EM PÓ	PELÉ	R$ 8,20	R$ 15.867,00
Total						**R$ 15.867,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2020, passará do total de R$ 228.867,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais) para o total de R$ 244.734,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu-Pr., 27 de agosto de 2021.

Autarquia Municipal de Educação
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:54D16488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITEM POR RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REG. PREÇOS Nº 083/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.505/0001-57.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITEM por RESCISÃO CONTRATUAL de fornecedor 1º colocado (MARCUS VINICIUS ANDRE - ARP nº 079/2020)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR** para atender as necessidades das cozinhas das escolas das escolas e centros de educação infantis Municipais de Paiçandu-Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
43	PCT DE 1KG	2.533	MACARRÃO AVE MARIA	GALO	R$ 5,40	R$ 13,678,20
Total						**R$ 13.678,20**

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2020, passará do total de R$ 154.530,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais) para o total de R$ 168.208,20 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oito reais vinte centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu-Pr., 27 de agosto de 2021.

Autarquia Municipal de Educação
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A61AB599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 01 DA ARP Nº 050/2021 – MASCARA EM TNT DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO** da marca **ALPHAMED** para a marca **INOVEN**, nos termos do nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e com amparo no oficio nº 298/2021 datado em 17/08/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE EPIs para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 121, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Mascara em TNT, tripla, com elatico. Embalagem – Caixa com 50 unidades.	300 CX	**INOVEN**	R$ 9,40	R$ 2.820,00
TOTAL					R$ 2.820,00

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 18 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8579A1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 062-2021-

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 100/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 62**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

A.QUEIROZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL ENTRADA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD,COM ENTRADA PARA MICROFONE, CONEXÃO BLUETOOTH, DIMENSÃO: ALTURA: 54; LARGURA: 35; PROFUNDIDADE: 29 FORMATO REPRODUZIDO EM MP3, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, RODA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL, ALTO FALANTE 12", VOLTAGEM BIVOLT. CONTROLE REMOTO, 300W DE POTÊNCIA.	MASTER VOICE		UND	2,00	614,00	1.228,00
1	38	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, 8 A 10 BOLAS.	AZZURE		UND	20,00	62,00	1.240,00
TOTAL								R$ 2.468,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR.	DUNK		UND	4,00	79,90	319,60
1	2	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRODEDIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	DUNK		PAR	2,00	357,00	714,00
1	7	BOLA DE FUTEBOL COM 12 GOMOS SEM COSTURA. OFICIAL 1ª LINHABOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 12 GOMOS; DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO; CÂMARA (6D) - BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE	PENALTY		UND	50,00	140,00	7.000,00

		ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70.COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.						
1	8	BOLA DE FUTSAL MAX 200, RECOMENDADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL PARA A CATEGORIA SUB 13, POSSUI DUPLA CAMADA DE COLAGEM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. PESO: 350-380G, CIRCUFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL)	PENALTY		UND	50,00	158,00	7.900,00
1	10	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 8.0TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	PENALTY		UND	50,00	353,00	17.650,00
1	14	BOLA HANDEBOL OFICIAL: BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 49 A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE280 E 300 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, COR ENERGY BLUE/DEEPBLUEDE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 1 DA IHF.	KEMPA		UND	40,00	239,00	9.560,00
1	18	CANELEIRAS FITNESS LINHA CONFORT FEITAS EM NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. PAR DE CANELEIRA DE 2 KG	ARKTUS		PAR	24,00	33,80	811,20
1	33	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA.	DUNK		UND	10,00	405,00	4.050,00
1	35	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	DUNK		UND	10,00	315,00	3.150,00
1	39	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	SILME		JOGO	5,00	54,00	270,00
TOTAL								R$ 51.424,80

ESPORTIVA RV EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BOLA DE BASQUETE FEMININA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO- BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL.	PENALTY	6.8	UND	15,00	345,00	5.175,00
1	9	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA EM PU PRÓ COM 12 GOMOS; RESISTENTE A ÁGUA- DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO - CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68.	PENALTY	BEACH PRO	UND	16,00	305,00	4.880,00
1	11	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 6.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.	PENALTY	6.0	UND	60,00	200,00	12.000,00
1	15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÓ MAX 1000, COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS: 11, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL) DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA	PENALTY	MAX 1000	UND	50,00	202,00	10.100,00
1	16	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA	POKER	08041	UND	10,00	30,00	300,00
1	22	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%.CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS	VOLLO	VL1809	UND	10,00	80,00	800,00
1	26	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	SCALIBU	24CM	UND	50,00	8,90	445,00
1	34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	DUNK	REDE	UND	7,00	369,00	2.583,00
1	36	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA.	DUNK	REDE	UND	5,00	160,00	800,00
TOTAL								R$37.083,00

PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	PESO DE FERRO 3 Kg	ARKTUS		UND	2,00	60,00	120,00
1	28	PESO DE FERRO 4 Kg	ARKTUS		UND	2,00	70,00	140,00
1	29	PESO DE FERRO 5 Kg	ARKTUS		UND	2,00	90,00	180,00
1	32	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	SPITTER		UND	10,00	45,00	450,00
TOTAL								R$ 890,00

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLA BASQUETE MASCULINO EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COMBICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL	SPALDING	TF-ELITE	UND	15,00	355,00	5.325,00
1	6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL VELOCITY PRÓCOM 06 GOMOS, EM PU HIGH SOLID COM 06 GOMOS; HIBRIDA TERMO FUSIONADO MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. SUBSTITUÍVELE LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70.CM BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.	TOPPER	VELOCITY PRO	UND	50,00	172,00	8.600,00
1	12	BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE325 E 350 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUEDE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 2 DA IHF	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	40,00	234,00	9.360,00
1	13	BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 56 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE425 E 450 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUEDE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA IHF	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	30,00	239,00	7.170,00
1	19	COLETE PARA TREINO EM POLIESTER ESPECIAL POSSUI ELASTICO LATERAL ENCAPADOS QUE AUMENTA A DURABILIDADE DOS COLETES, LEVE, MACIO E RESISTENTE . O COLETE DE FUTEBOL TRB LISO COM VIES TEM COMO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER ISSO GARANTE UMA SECAGEM RAPIDA E UMA LAVAGEM SIMPLES E FACIL. NOME: COLETE DE TREINO TRB LISO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO INDICADO PARA: JOGO, TREINO ORIGEM: NACIONAL COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS P: 56X34 CM (LXA). M: 64X39 CM (LXA). G: 67X42 CM (LXA). CORES SORTIDOS CADA CONJUNTO DEVE CONTER 22 COLETE DE CADA COR.	ATIVA	DRY	CJ	15,00	280,00	4.200,00
1	20	CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM–VEDAL, BORRACHA.	SCALIBU	50CM	UND	50,00	24,00	1.200,00
1	21	CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	DUNK		MT	1.000,00	1,27	1.270,00
1	30	POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL POTECOM500G, OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL)	TRIMONA	500GR	UND	7,00	400,00	2.800,00
1	31	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	SCALIBU	CHAPEU	UND	100,00	5,28	528,00
1	37	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA,TRANÇADA 5 X 5	DUNK	SEDA	UND	5,00	240,00	1.200,00
1	40	TRENA ANALÓGICA COM RODA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-999.9M/FT PESO LÍQUIDO:	LITH	ANALOGICA	UND	2,00	195,00	390,00

		400G EXTENSÃO DO PRODUTO TOTAL: 1.010MM EXTENSÃO DO PRODUTO RETRÁTIL: 450MM HASTE TELESCÓPICA: F16MM, F19MM, F22MM ESPESSURA DO TUBO DE ALUMÍNIO 0.7MM DIÂMETRO DA RODA: 142 MM LARGURA DA RODA: 20.5 MM RODA: EM ABS BANDA DE RODAGEM: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR MANOPLA: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR						
TOTAL								R$ 42.043,00

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	VINEX		UND	10,00	1.140,00	11.400,00
1	23	DISCO DE AÇO/ABS 1,5Kg INICIANTE IAAF	VINEX		UND	2,00	234,00	468,00
1	24	DISCO DE BORRACHA 1 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	81,00	162,00
1	25	DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	98,00	196,00
TOTAL								R$ 12.226,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$146.134,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/08/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:96FFF7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO 062-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 100/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 62**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

A.QUEIROZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL ENTRADA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD,COM ENTRADA PARA MICROFONE, CONEXÃO BLUETOOTH, DIMENSÃO: ALTURA: 54; LARGURA: 35; PROFUNDIDADE: 29 FORMATO REPRODUZIDO EM MP3, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, RODA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL, ALTO FALANTE 12", VOLTAGEM BIVOLT. CONTROLE REMOTO, 300W DE POTÊNCIA.	MASTER VOICE		UND	2,00	614,00	1.228,00
1	38	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, 8 A 10 BOLAS.	AZZURE		UND	20,00	62,00	1.240,00
TOTAL								R$ 2.468,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR.	DUNK		UND	4,00	79,90	319,60
1	2	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRODEDIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	DUNK		PAR	2,00	357,00	714,00
1	7	BOLA DE FUTEBOL COM 12 GOMOS SEM COSTURA. OFICIAL 1ª LINHABOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 12 GOMOS; DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO; CÂMARA (6D) - BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70.COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	PENALTY		UND	50,00	140,00	7.000,00
1	8	BOLA DE FUTSAL MAX 200, RECOMENDADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL PARA A CATEGORIA SUB 13, POSSUI DUPLA CAMADA DE COLAGEM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. PESO: 350-380G, CIRCUFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS (BOLA UTILIZADA	PENALTY		UND	50,00	158,00	7.900,00

		PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL)						
1	10	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 8.0TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	PENALTY		UND	50,00	353,00	17.650,00
1	14	BOLA HANDEBOL OFICIAL: BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 49 A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE280 E 300 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, COR ENERGY BLUE/DEEPBLUEDE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 1 DA IHF.	KEMPA		UND	40,00	239,00	9.560,00
1	18	CANELEIRAS FITNESS LINHA CONFORT FEITAS EM NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. PAR DE CANELEIRA DE 2 KG	ARKTUS		PAR	24,00	33,80	811,20
1	33	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA.	DUNK		UND	10,00	405,00	4.050,00
1	35	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	DUNK		UND	10,00	315,00	3.150,00
1	39	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	SILME		JOGO	5,00	54,00	270,00
TOTAL								R$ 51.424,80

ESPORTIVA RV EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BOLA DE BASQUETE FEMININA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO- BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL.	PENALTY	6.8	UND	15,00	345,00	5.175,00
1	9	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA EM PU PRÓ COM 12 GOMOS; RESISTENTE A ÁGUA- DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO - CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68.	PENALTY	BEACH PRO	UND	16,00	305,00	4.880,00
1	11	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 6.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.	PENALTY	6.0	UND	60,00	200,00	12.000,00
1	15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÓ MAX 1000, COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS: 11, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL) DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA	PENALTY	MAX 1000	UND	50,00	202,00	10.100,00
1	16	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA	POKER	08041	UND	10,00	30,00	300,00
1	22	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%.CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS	VOLLO	VL1809	UND	10,00	80,00	800,00
1	26	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	SCALIBU	24CM	UND	50,00	8,90	445,00
1	34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	DUNK	REDE	UND	7,00	369,00	2.583,00
1	36	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA.	DUNK	REDE	UND	5,00	160,00	800,00
TOTAL								R$37.083,00

PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	PESO DE FERRO 3 Kg	ARKTUS		UND	2,00	60,00	120,00
1	28	PESO DE FERRO 4 Kg	ARKTUS		UND	2,00	70,00	140,00
1	29	PESO DE FERRO 5 Kg	ARKTUS		UND	2,00	90,00	180,00
1	32	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	SPITTER		UND	10,00	45,00	450,00
TOTAL								R$ 890,00

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLA BASQUETE MASCULINO EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM	SPALDING	TF-ELITE	UND	15,00	355,00	5.325,00

		ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COMBICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL						
1	6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL VELOCITY PRÓCOM 06 GOMOS, EM PU HIGH SOLID COM 06 GOMOS; HIBRIDA TERMO FUSIONADO MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. SUBSTITUÍVELE LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70.CM BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.	TOPPER	VELOCITY PRO	UND	50,00	172,00	8.600,00
1	12	BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE325 E 350 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUEDE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 2 DA IHF	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	40,00	234,00	9.360,00
1	13	BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 56 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE425 E 450 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUEDE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA IHF	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	30,00	239,00	7.170,00
1	19	COLETE PARA TREINO EM POLIESTER ESPECIAL POSSUI ELASTICO LATERAL ENCAPADOS QUE AUMENTA A DURABILIDADE DOS COLETES, LEVE, MACIO E RESISTENTE . O COLETE DE FUTEBOL TRB LISO COM VIES TEM COMO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER ISSO GARANTE UMA SECAGEM RAPIDA E UMA LAVAGEM SIMPLES E FACIL. NOME: COLETE DE TREINO TRB LISO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO INDICADO PARA: JOGO, TREINO ORIGEM: NACIONAL COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS P: 56X34 CM (LXA). M: 64X39 CM (LXA). G: 67X42 CM (LXA). CORES SORTIDOS CADA CONJUNTO DEVE CONTER 22 COLETE DE CADA COR.	ATIVA	DRY	CJ	15,00	280,00	4.200,00
1	20	CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM–VEDAL, BORRACHA.	SCALIBU	50CM	UND	50,00	24,00	1.200,00
1	21	CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	DUNK		MT	1.000,00	1,27	1.270,00
1	30	POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL POTECOM500G, OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL)	TRIMONA	500GR	UND	7,00	400,00	2.800,00
1	31	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	SCALIBU	CHAPEU	UND	100,00	5,28	528,00
1	37	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA,TRANÇADA 5 X 5	DUNK	SEDA	UND	5,00	240,00	1.200,00
1	40	TRENA ANALÓGICA COM RODA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-999.9M/FT PESO LÍQUIDO: 400G EXTENSÃO DO PRODUTO TOTAL: 1.010MM EXTENSÃO DO PRODUTO RETRÁTIL: 450MM HASTE TELESCÓPICA: F16MM, F19MM, F22MM ESPESSURA DO TUBO DE ALUMÍNIO 0.7MM DIÂMETRO DA RODA: 142 MM LARGURA DA RODA: 20.5 MM RODA: EM ABS BANDA DE RODAGEM: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR MANOPLA: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR	LITH	ANALOGICA	UND	2,00	195,00	390,00
TOTAL								R$ 42.043,00

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO	VINEX		UND	10,00	1.140,00	11.400,00

		OFICIAL IAAF						
1	23	DISCO DE AÇO/ABS 1,5Kg INICIANTE IAAF	VINEX		UND	2,00	234,00	468,00
1	24	DISCO DE BORRACHA 1 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	81,00	162,00
1	25	DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	98,00	196,00
TOTAL								R$ 12.226,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$146.134,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E797799E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 101/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JOSÉ BRAGA DOS SANTOS**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
000770861	017.940.279-04	50012	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.
VALOR DO PROVENTO: R$ 3.612,31 (Três mil, seiscentos e doze reais e trinta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2021/03/1984	22/03/2021	01/08/2021

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MARIA MADALENA BRAZILIO DOS SANTOS	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	78.179.264/0001-41

PARANAGUÁ, 24 de agosto de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:05231F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.834

PORTARIA Nº 3.834

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 10.426, 20.590, 22.187, 22.188, 22.458, 22.647, 22.757, 22.875, 22.967, 23.205, 23.581, 23.617, 23.662, 23.864, 23.912, 23.952, 23.965, 23.969, 23.970, 24.017, 24.100, 24.114, 24.170, 24.331, 24.429, 24.973 e 25.095/2021,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.089-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	23.03.2019 A 22.03.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
12.874-8	LUCIANA SANTOS COSTA	01.01.2018 A 31.12.2018	30	08.09.2021	17.09.2021
				13.10.2021	22.10.2021
				16.11.2021	25.11.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8.718-1	ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	28.02.2020 A 27.02.2021	30	08.09.2021	17.09.2021
				07.03.2022	16.03.2022
				06.07.2022	15.07.2022
93.839-1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	08.12.2019 A 07.12.2020	30	16.08.2021	30.08.2021
				08.09.2021	22.09.2021
13.032-2	ANA CAROLINA CORRÊA KORMANN MARIA	30.06.2019 A 29.06.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
10.881-1	ANDREIA SOARES SILVA	14.07.2018 A 13.07.2019	30	08.09.2021	22.09.2021
				16.11.2021	30.11.2021
4.550-1	DELMA CRISTINA FERREIRA	12.08.2018 A 11.08.2019	30	02.08.2021	31.08.2021
7.613-1	JULIA MARIA ALVES DUTRA	01.02.2020 A 31.01.2021	30	09.09.2021	08.10.2021
5.370-1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	04.11.2019 A 03.11.2020	30	18.10.2021	01.11.2021
				22.11.2021	06.12.2021
9.419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	06.05.2019 A 05.05.2020	30	20.09.2021	04.10.2021
				03.01.2022	17.01.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.197-1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	01.08.2020 A 31.07.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
4.283-1	EDUARDO LUIZ ALVES	07.08.2020 A 06.08.2021	30	20.08.2021	03.09.2021
				03.01.2022	17.01.2022
4.207-1	IVANOR SUAVE	31.07.2019 A 30.07.2020	30	20.09.2021	04.10.2021
				03.01.2022	17.01.2022
94.234-1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	20.01.2020 A 19.01.2021	30	08.09.2021	17.09.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				10.01.2022	19.01.2022
2.489-1	ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	10.11.2018 A 09.11.2019	30	27.09.2021	06.10.2021
				26.01.2022	04.02.2022
				27.04.2022	06.05.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.476-1	IDELENE KORSANKE MENDES	31.08.2020 A 30.08.2021	30	13.09.2021	22.09.2021
				21.02.2022	02.03.2022
				20.06.2022	29.06.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.891-1	ADRIANA RAMOS PINTO	31.05.2019 A 30.05.2020	30	08.09.2021	17.09.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				03.01.2022	12.01.2022
6.622-1	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	31.01.2020 A 30.01.2021	30	08.09.2021	17.09.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				13.01.2022	22.01.2022
96.382-1	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	29.04.2020 A 28.04.2021	30	13.09.2021	12.10.2021
10.006-1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	17.03.2019 A 16.03.2020	30	16.09.2021	30.09.2021
				17.01.2022	31.01.2022
96.422-1	CAROLINE DOS SANTOS LEE	01.07.2020 A 30.06.2021	30	06.09.2021	05.10.2021
9.011-2	CLARION LOPES DA SILVA	01.06.2019 A 31.05.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
12.960-1	CRISTIANE VOSS	20.07.2020 A 19.07.2021	30	10.09.2021	09.10.2021
11.047-1	DANIELE PIRES LUIZ	22.04.2019 A 21.04.2020	30	08.09.2021	17.09.2021
				20.10.2021	29.10.2021
				01.12.2021	10.12.2021
93.921-2	DENIZE PINHEIRO ALVES	01.07.2020 A 30.06.2021	30	08.09.2021	07.10.2021
9.548-2	ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES	05.08.2019 A 04.08.2020	30	01.09.2021	10.09.2021
				04.04.2022	13.04.2022
				02.05.2022	11.05.2022
12.215-2	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	09.12.2019 A 08.12.2020	30	01.09.2021	15.09.2021
				01.11.2021	15.11.2021
13.016-1	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS ALVES	17.08.2020 A 16.08.2021	30	08.09.2021	07.10.2021
5.301-1	ERCI FERREIRA DO ROSARIO	30.09.2016 A 29.09.2017	30	01.09.2021	30.09.2021
94.848-2	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
11.259-4	FABIANA DINO KUBA ALBINI	08.04.2020 A 07.04.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
7.254-1	FLAVIA TANCREDO DE CAMPOS	19.02.2017 A 18.02.2018	30	01.09.2021	30.09.2021
96.247-1	INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL	13.02.2020 A 12.02.2021	30	09.09.2021	08.10.2021
4.519-1	ISABEL MARIA RIBEIRO	31.05.2019 A 30.05.2020	30	08.09.2021	22.09.2021
				14.10.2021	28.10.2021
11.380-4	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	21.05.2020 A 20.05.2021	30	08.09.2021	07.10.2021
94.857-2	KELLI MERI TANIMOTO	13.03.2020 A 12.03.2021	30	13.09.2021	12.10.2021
7.471-1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	31.08.2017 A 30.08.2018	30	09.09.2021	23.09.2021
				03.11.2021	17.11.2021
10.253-2	LUIZ ELOY PINHEIRO DE ARAUJO	09.09.2019 A 08.09.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
1.130-1	LUCIMERE SILVEIRA DE AGUIAR	19.12.2020 A 18.12.2021	30	13.09.2021	12.10.2021
920-1	MARA REGINA MENDES	09.03.2020 A 08.03.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
9.437-1	MARCIA HIROKO KADOTA	01.06.2018 A 31.05.2019	30	13.09.2021	27.09.2021
				01.02.2022	15.02.2022
4.852-1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	16.03.2019 A 15.03.2020	30	05.09.2021	04.10.2021
9.333-2	MARIA JOSÉ DAS NEVES	02.03.2020 A 01.03.2021	30	13.09.2021	27.09.2021
				16.11.2021	30.11.2021
6.409-1	MARIA TEREZA DA SILVA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	08.09.2021	17.09.2021

				03.11.2021	12.11.2021
				08.12.2021	17.12.2021
4.409-1	MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	06.01.2019 A 05.01.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
6.295-1	MELISSA RUSSI MACHADO	03.05.2020 A 02.05.2021	30	08.09.2021	17.09.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				01.02.2022	10.02.2022
6.083-2	MICHELLE ANASTACIO DA SILVA MIRANDA	03.05.2019 A 02.05.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
9.336-1	MIRIAN RIBAS MACHADO	03.03.2019 A 02.03.2020	30	16.09.2021	30.09.2021
				02.01.2022	16.01.2022
10.391-1	REGINALDO ASSUNÇÃO	30.06.2019 A 29.06.2020	30	13.09.2021	22.09.2021
				06.12.2021	15.12.2021
				07.02.2022	16.02.2022
94.042-3	RENAN KRAVITZ GHELARDI	02.03.2020 A 01.03.2021	30	05.08.2021	03.09.2021
8.738-1	RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	03.06.2019 A 02.06.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
5.688-1	ROSANY RODRIGUES MELO	01.05.2018 A 30.04.2019	30	01.09.2021	30.09.2021
7.401--1	SARITA TEREZINHA MACHADO	30.06.2020 A 29.06.2021	30	13.09.2021	22.09.2021
				21.12.2021	30.12.2021
				16.02.2022	25.02.2022
6.185-1	SOELI ROCHA LOPES	03.06.2019 A 02.06.2020	30	01.09.2021	15.09.2021
				16.11.2021	30.11.2021
9.531-1	THIAGO AUGUSTO AMÓDIO	31.07.2014 A 30.07.2015	30	01.09.2021	30.09.2021
93.792-1	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	28.10.2019 A 27.10.2020	30	20.09.2021	04.10.2021
				03.01.2022	17.01.2022
10.771-1	VANIA DE FÁTIMA GOMES	05.05.2020 A 04.05.2021	30	08.09.2021	17.09.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				01.02.2022	10.02.2022
96.184-1	VINICIOS GABRIEL DE UGARTE	30.01.2020 A 29.01.2021	30	01.09.2021	10.09.2021
				22.12.2021	31.12.2021
				19.02.2022	28.02.2022
3.651-1	ZULEIDE DA SILVA GONÇALVES	16.08.2019 A 15.08.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1-1	ADAURI GARCIA CORRÊA	13.08.2019 A 12.08.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
5.650-1	ALCINDO DO NASCIMENTO	02.04.2020 A 01.04.2021	30	18.08.2021	01.09.2021
				03.01.2022	17.01.2022
6.277-1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	01.01.2020 A 31.12.2020	24	02.01.2021	25.01.2021
10.233-1	CARLA CRISTINA HONÓRIO DOS SANTOS	11.08.2020 A 10.08.2021	30	02.01.2021	31.01.2021
10.188-1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	30.06.2020 A 29.06.2021	30	16.08.2021	25.08.2021
				04.10.2021	13.10.2021
				08.11.2021	17.11.2021
12.985-1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	11.08.2020 A 10.08.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
95.658-1	DANDARA SILVEIRA MARQUES	19.02.2020 A 18.02.2021	30	16.08.2021	25.08.2021
				13.09.2021	22.09.2021
				04.10.2021	13.10.2021
637-1	DANIEL GONÇALVES DA ROCHA	16.10.2019 A 15.10.2020	30	02.08.2021	31.08.2021
4.366-1	DURVALINA CORDEIRO DE FRANÇA	13.08.2020 A 12.08.2021	30	05.01.2021	03.02.2021
4.951-1	EDISON VENÂNCIO BATISTA	14.03.2018 A 13.03.2019	30	09.08.2021	18.08.2021
				13.09.2021	22.09.2021
				18.10.2021	27.10.2021
94.977-2	FLAVIA CRISTINA SOUZA CORRÊA	03.07.2020 A 02.07.2021	30	03.02.2021	17.02.2021
				17.08.2021	31.08.2021
95.650-1	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	11.02.2020 A 10.02.2021	30	02.01.2021	31.01.2021
2.154-1	JAIR COSTA	12.04.2019 A 11.04.2020	30	18.08.2021	27.08.2021
				01.10.2021	10.10.2021
				01.12.2021	10.12.2021
13.015-1	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	21.08.2020 A 20.08.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				02.08.2021	16.08.2021
9.483-1	JOSÉ CARLOS PINHO	30.06.2016 A 29.06.2017	30	02.08.2021	11.08.2021
				08.09.2021	17.09.2021
				13.10.2021	22.10.2021
95.395-1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
94.520-2	KARINA BERNARDO MENDES	09.07.2020 A 08.07.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				06.12.2021	20.12.2021
6.425-1	LERIANE DA SILVA GONÇALVES	31.07.2020 A 30.07.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				12.07.2021	21.07.2021
4.172-1	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA	04.08.2020 A 03.08.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				13.09.2021	22.09.2021
5.129-1	MARIA DA LUZ TAVARES SANTOS	24.04.2016 A 23.04.2017	30	06.01.2021	25.01.2021
				01.06.2021	10.06.2021
9.480-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	30.06.2020 A 29.06.2021	30	12.07.2021	21.07.2021
				13.09.2021	22.09.2021
				03.11.2021	12.11.2021
4.551-1	MARIA HELENA VIEIRA	31.08.2019 A 30.08.2020	30	01.07.2021	30.07.2021
11.459-2	MIRIAN ADÃO MARQUES	03.07.2020 A 02.07.2021	30	03.02.2021	17.02.2021
				02.08.2021	16.08.2021
94.077-1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	04.03.2020 A 03.03.2021	30	23.08.2021	06.09.2021
				25.10.2021	08.11.2021
7.893-1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA	31.05.2020 A 30.05.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
8.366-1	REGINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	01.04.2016 A 31.03.2017	30	02.08.2021	31.08.2021
8.043-1	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	30.06.2020 A 29.06.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
95.399-1	SILVIANE DE CASTRO SANTOS	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				03.11.2021	17.11.2021
2.684-1	TANIA MARA LIPPEL	07.04.2020 A 06.04.2021	30	16.08.2021	30.08.2021
				03.01.2022	17.01.2022
10.415-1	THIAGO PEREIRA PIRES	01.09.2019 A 31.08.2020	30	02.08.2021	31.08.2021
5.741-1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	07.06.2019 A 06.06.2020	30	09.08.2021	07.09.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

11.168-1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	01.08.2018 A 31.07.2019	30	01.09.2021	30.09.2021
11.081-1	ALFREDO SCHOENAU	25.05.2018 A 24.05.2019	30	01.09.2021	30.09.2021
10.776-1	AMAURI JOSE PONTES	29.05.2019 A 28.05.2020	30	01.08.2021	30.08.2021
6.928-1	FERNANDO LOPES DE ARAUJO	01.09.2019 A 31.08.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
10.785-1	LEANDRO BARBOSA DO ROSARIO	05.06.2018 A 04.06.2019	30	01.09.2021	30.09.2021
11.166-1	LEANDRO POLICARPO NUNES	01.08.2017 A 31.07.2018	12	15.08.2021	26.08.2021
6.051-1	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	28.02.2019 A 27.02.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
11.089-1	MARCIO TREFELLIS GOUVEIA	29.05.2019 A 28.05.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
7.726-1	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	03.04.2019 A 02.04.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
10.786-1	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	15.06.2017 A 14.06.2018	12	01.09.2021	12.09.2021
7.682-1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	27.02.2019 A 26.02.2020	30	01.08.2021	30.08.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.513-1	AMARILDO JAQUES PEREIRA	04.12.2018 A 03.12.2019	30	06.09.2021	15.09.2021
				04.10.2021	13.10.2021
				01.11.2021	10.11.2021
10.076-1	EDIVAL DOS SANTOS	06.04.2020 A 05.04.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
4.161-1	FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
11.638-2	IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	29.01.2020 A 28.01.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.340-1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	17.08.2020 A 16.08.2021	30	20.08.2021	03.09.2021
				13.10.2021	27.10.2021
7.937-2	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	20.06.2020 A 19.06.2021	30	11.08.2021	20.08.2021
				22.09.2021	01.10.2021
				03.11.2021	12.11.2021
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
95.972-1	ARAMIS GONÇALVES DA COSTA OLIVEIRA	05.08.2020 A 04.08.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
6.986-1	BERTOLDO GOMES	06.11.2019 A 05.11.2020	30	15.09.2021	14.10.2021
94.228-1	DAVID ALVES MACENO	02.01.2020 A 01.01.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.241-1	CLODOALDO CASBURGO	31.08.2020 A 30.08.2021	30	08.09.2021	22.09.2021
				03.01.2022	17.01.2022
4.108-1	DAVI VICENTE HAINOCZ	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
1.644-1	DOMINGOS MADEIRA	02.07.2019 A 01.07.2020	30	15.09.2021	14.10.2021
6.354-1	JAIR BRAGA	01.07.2020 A 30.06.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
4.121-1	JOSÉ CLAITON DOS SANTOS	31.07.2018 A 30.07.2019	30	15.09.2021	29.09.2021
				16.11.2021	30.11.2021
11.348-1	JOSENEY BICHESKY ALBAN	28.09.2019 A 27.09.2020	30	01.09.2021	15.09.2021
				04.10.2021	18.10.2021
2.364-1	LAURI INÁCIO	02.08.2020 A 01.08.2021	30	15.09.2021	14.10.2021
4.125-1	LOURIVAL DA SILVA	31.07.2020 A 30.07.2021	18	15.09.2021	02.10.2021
5.859-2	LUCILDES DE RAMOS	30.09.2019 A 29.09.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
2.877-1	ORLANDO FERREIRA	28.06.2020 A 27.06.2021	30	02.09.2021	01.10.2021
8.056-2	OSEIAS ROSA DA SILVA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.09.2021	30.09.2021
4.212-1	RICARDO PEREIRA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	20.09.2021	04.10.2021
				03.01.2022	17.01.2022
6.435-2	WILSON ROBERTO DE ARAUJO	31.07.2020 A 30.07.2021	30	15.09.2021	14.10.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.246-1	DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	18.02.2019 A 17.02.2020	30	20.09.2021	04.10.2021
				10.12.2021	24.12.2021
93.854-1	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	21.12.2019 A 20.12.2020	30	26.07.2021	24.08.2021
6.815-1	JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO	31.03.2020 A 30.03.2021	30	14.09.2021	28.09.2021
				03.01.2022	17.01.2022
12.974-2	KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA	07.08.2020 A 06.08.2021	30	01.09.2021	15.09.2021
				17.01.2022	31.01.2022
9.414-1	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO LAGUNA	08.05.2018 A 07.05.2019	30	04.09.2021	03.10.2021
12.957-1	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	28.07.2019 A 27.07.2020	30	08.09.2021	22.09.2021
				02.03.2022	16.03.2022
9.310-2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA	03.03.2019 A 02.03.2020	30	20.09.2021	19.10.2021
12.237-2	MARIA SUSETE DOS SANTOS	10.01.2019 A 09.01.2020	30	08.09.2021	22.09.2021
				13.10.2021	27.10.2021
12.976-1	MÉLINI ILAIR COSTA DA SILVEIRA VARELLA	05.08.2019 A 04.08.2020	30	08.09.2021	07.10.2021
93.938-1	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL	10.02.2020 A 09.02.2021	30	08.09.2021	22.09.2021
				16.11.2021	30.11.2021
10.405-1	RENATA SOARES	08.08.2020 A 07.08.2021	30	08.09.2021	22.09.2021
				01.12.2021	15.12.2021
5.191-1	SONIA APARECIDA MACHADO	09.05.2020 A 08.05.2021	30	08.09.2021	07.10.2021
11.427-1	SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA	20.11.2019 A 19.11.2020	30	06.09.2021	05.10.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.531-1	ANTONIO PUTRIQUE BATISTA	04.12.2014 A 03.12.2015	30	15.09.2021	14.10.2021
4.270-1	ARIEL INÁCIO	06.08.2020 A 05.08.2021	18	01.09.2021	18.09.2021
11.476-1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	13.12.2018 A 12.12.2019	30	08.09.2021	17.09.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				15.02.2022	24.02.2022
6.950-1	ISABEL ZULMIRA FERNANDES	01.09.2017 A 31.08.2018	30	15.09.2021	14.10.2021
6.517-1	JOEL JACQUES DO AMARAL	03.12.2018 A 02.12.2019	30	13.09.2021	12.10.2021
4.126-1	LUIS MARTINS SILVA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	15.09.2021	14.10.2021
10.360-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	28.02.2020 A 27.02.2021	30	20.09.2021	29.09.2021
				16.11.2021	25.11.2021
				10.01.2022	19.01.2022
4.346-1	RICARDO DA SILVA ROSINA	13.08.2019 A 12.08.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
12.514-1	RODRIGO DELONGA	22.04.2020 A 21.04.2021	30	27.09.2021	06.10.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				16.02.2022	25.02.2022

6.996-1	SERGIO GUBER	07.11.2018 A 06.11.2019	30	01.09.2021	30.09.2021
1.520-1	VANDERLEI MATOSA FRANÇA	08.03.2014 A 07.03.2015	30	15.09.2021	14.10.2021
10.414-1	WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO	09.09.2019 A 08.09.2020	30	08.09.2021	17.09.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				08.12.2021	17.12.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.304-1	CRISTIANO CUNHA	08.08.2020 A 07.08.2021	30	20.09.2021	29.09.2021
				16.02.2022	25.02.2022
				20.07.2022	29.07.2022
12.321-1	EDUARDO DA COSTA DEMETRIO	20.02.2020 A 19.02.2021	30	08.09.2021	17.09.2021
				13.10.2021	22.10.2021
				02.02.2022	11.02.2022
9.167-1	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	15.01.2020 A 14.01.2021	30	13.09.2021	22.09.2021
				24.11.2021	03.12.2021
				08.12.2021	17.12.2021
12.335-1	MARIZA RAMOS DA SILVA	13.03.2019 A 12.03.2020	30	08.09.2021	17.09.2021
				13.10.2021	22.10.2021
				03.11.2021	12.11.2021
8.966-1	TARCISIO BRANDÃO DA SILVA	13.05.2019 A 12.05.2020	30	22.09.2021	01.10.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				08.12.2021	17.12.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.100-1	ANOR MATEUS ROSINA	31.07.2019 A 30.07.2020	30	16.09.2021	15.10.2021
7.861-1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	03.05.2019 A 02.05.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
5.182-2	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	09.08.2020 A 08.08.2021	30	13.09.2021	22.09.2021
				17.01.2022	26.01.2022
				14.03.2022	23.03.2022
4.110-1	DOMÍCIO DA SILVA	31.07.2019 A 30.07.2020	30	16.09.2021	15.10.2021
1.548-1	JOAQUIM CUNHA	22.04.2019 A 21.04.2020	30	01.09.2021	30.09.2021
2.387-1	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	16.08.2020 A 15.08.2021	30	20.09.2021	29.09.2021
				17.01.2022	26.01.2022
				21.03.2022	30.03.2022
7.290-1	LUCIO LEITE DE MOURA	02.03.2017 A 01.03.2018	30	01.09.2021	15.09.2021
				01.10.2021	15.10.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.828-1	MARCOS AURÉLIO NICOMEDES	08.03.2018 A 07.03.2019	30	23.12.2021	21.01.2022
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.215-1	ELIANE RAMOS MENDES	09.04.2019 A 08.04.2020	30	13.09.2021	27.09.2021
				16.11.2021	30.11.2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:057BBF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS								
CARGO: ENFERMEIRO								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
7	ENFERMEIRO ESF	RUANA MARIA ZANOTTO	07429968910	109485691	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
38	ENFERMEIRO ESF	JULIO CESAR WORUBY	04252025931	83010940	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
59	ENFERMEIRO ESF	ALEX ALVES CAMARGO	07596266932	126704682	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
72	ENFERMEIRO ESF	EDI WARISON ALVES PINTO	76854957915	46461290	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
88	ENFERMEIRO ESF	WEVERTON DOS SANTOS	00699541271	1085426	SIM	SIM	NÃO	Homologado
116	ENFERMEIRO ESF	RODRIGO DENER DE PAULA	29839250809	338761810	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
142	ENFERMEIRO ESF	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	04847851927	94488133	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
144	ENFERMEIRO ESF	CAMILA ZANESCO	08307223946	5652246	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
174	ENFERMEIRO ESF	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	10069773920		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
180	ENFERMEIRO ESF	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	85869082900	4.397.567-6	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
186	ENFERMEIRO ESF	GILDISONIA DE SANTANA SOUSA	05373353582	22049991	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
195	ENFERMEIRO ESF	CARINA HITNER GANDIN	00920850596	154528016	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
207	ENFERMEIRO ESF	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	03953235419	99226668	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
238	ENFERMEIRO ESF	LILIAN LOTTE RAMINELLI	09354138985	107475036	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

242	ENFERMEIRO ESF	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	03464770931	76094128	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
245	ENFERMEIRO ESF	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	98116754068	154274383	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
260	ENFERMEIRO ESF	ANDRE LEITE MONTEIRO	04248833689	MG11469126	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
329	ENFERMEIRO ESF	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	02744290203	1281244	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
348	ENFERMEIRO ESF	SIDIANY MENDES PIMENTEL	06023140114	1121935	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
360	ENFERMEIRO ESF	MARÍLIA DE MORAIS	49377582091	1039513708	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
382	ENFERMEIRO ESF	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	90841832900	61467548	SIM	SIM	NÃO	Homologado
405	ENFERMEIRO ESF	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	07561502648	10122777	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
460	ENFERMEIRO ESF	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	06040246901	97988005	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
461	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	00851448941	86257629	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
540	ENFERMEIRO ESF	HAYSLA CAMILA DE OLIVEIRA	45874765875	406344462	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
556	ENFERMEIRO ESF	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	07848025993	10159810	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
563	ENFERMEIRO ESF	ELCIA MILENY BUENO	02276152125	130583270	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
580	ENFERMEIRO ESF	MAXWELL SILVA CARVALHO	60230898360	2,76616E+11	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
581	ENFERMEIRO ESF	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	28319258863	157541030	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
586	ENFERMEIRO ESF	ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	11720396744	126243195	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
605	ENFERMEIRO ESF	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	33016597802	431644524	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
618	ENFERMEIRO ESF	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	03236819995	8.162.053-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
625	ENFERMEIRO ESF	JADY	10182905918	111219303	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
629	ENFERMEIRO ESF	MICHAEL JACKSON NEVES	04460083973	80803095	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
630	ENFERMEIRO ESF	MILENA LUIZA SOKULSKI	10985322950	93187806	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
636	ENFERMEIRO ESF	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN MELLO	04200688999	83173920	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
645	ENFERMEIRO ESF	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	07781919904	110520557	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
647	ENFERMEIRO ESF	KARLA CRISTINE BERTON	09713665945	124838983	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
653	ENFERMEIRO ESF	DAVIDSON ROBERTO BATISTA RIBEIRO	04614292682	524473316	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
658	ENFERMEIRO ESF	JESSYCA SILVEIRA DE OLIVA	04886629580	32913931	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
666	ENFERMEIRO ESF	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	91463726791	154999817	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
676	ENFERMEIRO ESF	JAQUELINE VIEIRA SCHULTZ	07386227965	10.965.638-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
695	ENFERMEIRO ESF	ILZA DE SOUZA GONÇALVES SOARES	90105370649	5893718	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
702	ENFERMEIRO ESF	ISRAEL CORREIA CINTRA	61224448987	59764110	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
710	ENFERMEIRO ESF	RENATA TREVISAM	02582227943	62385758	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
735	ENFERMEIRO ESF	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	03440099989	68118280	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
787	ENFERMEIRO ESF	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	38107796870	150279720	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
825	ENFERMEIRO ESF	VANESSA MACHADO DOS SANTOS	10100753906	132074313	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
827	ENFERMEIRO ESF	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	53136276949	134734507	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
863	ENFERMEIRO ESF	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	05012115945	124072026	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
871	ENFERMEIRO ESF	SILMARA ONOFRE DE SOUZA	02004945974	64318098	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
883	ENFERMEIRO ESF	JACQUELINE MUNHOES DOS SANTOS	06464657917	102717864	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
887	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	07664130980	81204209	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
905	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA KASPCHAK PAULUCH	09355961944	CASADA	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
926	ENFERMEIRO ESF	GERUZA VELLOZO DE PINA SATEL	06172505963	95086977	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
945	ENFERMEIRO ESF	ANA LÚCIA PINHEIRO MOREIRA	02290616990	67062400	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
955	ENFERMEIRO ESF	HOSANA LOURENÇO DA SILVA	11281849405	3344131	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
962	ENFERMEIRO ESF	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	03804742980	81282706	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
973	ENFERMEIRO ESF	EDINA RIBEIRO MODESTO	02654952967	76387214	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
975	ENFERMEIRO ESF	AIRA CHRISTINE PERROUT CHIQUITTO	06918105914	97249768	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
983	ENFERMEIRO ESF	DÉBORA RASIA DEL PAULO	82871230978	62709340	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
993	ENFERMEIRO ESF	THIAGO DA HORA LOPES	35015112807	435377516	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1008	ENFERMEIRO ESF	MARCIA REGINA ARAÚJO	00400141930	51264118	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1029	ENFERMEIRO	LAYNA LAYANE FOLLADOR	08976375939	129503580	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ESF							
1034	ENFERMEIRO ESF	SILVANI SANTOS MOREIRA	31776601823	127535205	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1044	ENFERMEIRO ESF	MARCIA TEDESCHI DOS SANTOS	77960173915	53417035	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1051	ENFERMEIRO ESF	GUILHERME SILVA MARTINS	09812193901	132193940	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1055	ENFERMEIRO ESF	CASSIANA PINHEIRO RICARDO	09609742963	132157707	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1066	ENFERMEIRO ESF	IRINEU ANTONIO VERONESE	90658515934	4696938-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1069	ENFERMEIRO ESF	SABRINA LOPES COELHO	07339055959	96939752	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1070	ENFERMEIRO ESF	ANE CAROLINE ALVES MENDES	05281698907	89468922	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1092	ENFERMEIRO ESF	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	05973537943	96814356	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1100	ENFERMEIRO ESF	RONALDO DOS SANTOS	98714651904	130689868	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1108	ENFERMEIRO ESF	BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA	10830348980	132031410	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1129	ENFERMEIRO ESF	TATIANA APARECIDAPIRES	02730035931	solteira	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
1140	ENFERMEIRO ESF	DELLYANE DA SILVA MARIANO	06274842985	97961662	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1155	ENFERMEIRO ESF	BRUNA SOARES DA SILVA	04021032541	1414109571	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1169	ENFERMEIRO ESF	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	43899423879	454703211	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1198	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	10974977985	139646	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1225	ENFERMEIRO ESF	AUREO HENRIQUE DA SILVA MENDES	12362976602	18440312	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1231	ENFERMEIRO ESF	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	10338866965	131314434	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1233	ENFERMEIRO ESF	ROSANA LANG	69963487904	48890946	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1247	ENFERMEIRO ESF	ALESSANDRA MAIER	81819978915	88492579	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1266	ENFERMEIRO ESF	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	09704483929	103808146	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1268	ENFERMEIRO ESF	LUCIANO GONÇALVES	02146793902	63858455	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1283	ENFERMEIRO ESF	ROSEBEL ALVES	81321481934	57727780	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1291	ENFERMEIRO ESF	EMERSON LUIS MIRANDA	87288591972	47211689	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1304	ENFERMEIRO ESF	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	01056470208	145925380	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1310	ENFERMEIRO ESF	TACIANE MELOCHERO BOSO	06278386933	87619087	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1319	ENFERMEIRO ESF	JEAN ALBERTL ALVES DE LIMA	10507622901	125582575	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1321	ENFERMEIRO ESF	JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA	01753593263	1262446	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1324	ENFERMEIRO ESF	ALIRYAN LARANGEIRA SOUZA	04192775107	1722893	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1337	ENFERMEIRO ESF	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	78839556915	43761030	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1352	ENFERMEIRO ESF	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	97919195934	62311835	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1354	ENFERMEIRO ESF	LUIS FELIPE BIORA COMIM	09470950984	129393360	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1382	ENFERMEIRO ESF	NEUZA JESUS DA SILVA	90797884149	13329170	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1407	ENFERMEIRO ESF	CARLA CAROLINA DA ROCHA SANTOS	05654466305	33719820080	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1420	ENFERMEIRO ESF	ANDRÉA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	02995316947	72784707	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1429	ENFERMEIRO ESF	MONIQUE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	14306643719	263989980	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1435	ENFERMEIRO ESF	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	02510992961	73653487	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1436	ENFERMEIRO ESF	EVELYN SOUZA ORSATTO	10448139979	110611641	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1440	ENFERMEIRO ESF	ELICIO MORAES	63214512900	69564054	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1443	ENFERMEIRO ESF	ESTEF MOREIRA DE LIMA	97871613987	53899773	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1447	ENFERMEIRO ESF	DÉBORA DA SILVA	03632282927	82703560	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1449	ENFERMEIRO ESF	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	48711098953	38004824	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1458	ENFERMEIRO ESF	TEREZINHA PEREIRA	02190539951	70646846	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1471	ENFERMEIRO ESF	VANESSA CRISTINA SIMONATO DA SILVA	05329278937	888796756	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1484	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA BRAGA DE FRANÇA	28371804830	324694647	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1490	ENFERMEIRO ESF	MARGARETE HABOSKI	05303992969	4567112	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1492	ENFERMEIRO ESF	CLICIANE BRAGANTE IRALA	04379413969	78884282	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1499	ENFERMEIRO ESF	LUMA LIRA CAVALCANTE	08102760974	3,29449E+11	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1505	ENFERMEIRO ESF	WILLIANE REIS SOUZA	82388768268	4950619	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1516	ENFERMEIRO ESF	maria aparecida de almeida	60899808972	44980452	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

1521	ENFERMEIRO ESF	ARIADNE FERNANDA MAZON	06001876916	99080434	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1529	ENFERMEIRO ESF	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	04982078971	97009317	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1539	ENFERMEIRO ESF	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	08122836941	101926923	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1541	ENFERMEIRO ESF	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	04487888964	93916140	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1550	ENFERMEIRO ESF	ALINE ISABELLE FREITAS	10782922996	127100985	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1558	ENFERMEIRO ESF	Layane Mara Freitas Ribeiro	39925357896	156948853	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1560	ENFERMEIRO ESF	NEUSA CRISTINA LEINIG DE ARAUJO	40379450968	30342640	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1575	ENFERMEIRO ESF	PATRICIA ALVES DE BARROS	08123742908	106494681	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1615	ENFERMEIRO ESF	DRIELLE FERNANDA DE ARRUDA	06274747990	85641271	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1628	ENFERMEIRO ESF	GENOEFA EMILIA FARIAS PRADO	81575092972	46934059	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1641	ENFERMEIRO ESF	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	03001392681	8917837	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1648	ENFERMEIRO ESF	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	03275397982	78.905.263	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1654	ENFERMEIRO ESF	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	19678851253	15772747	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1655	ENFERMEIRO ESF	MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA	70806314320	20084008851	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1657	ENFERMEIRO ESF	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	09402544925	130858970	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1703	ENFERMEIRO ESF	GLEIDE SOLANGE DE LIMA QUINTELLA BATISTA	95884815700	07463312-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1707	ENFERMEIRO ESF	SUELEN DE MORAES	02199391019	2108740099	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1719	ENFERMEIRO ESF	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	11323335986	124710235	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1723	ENFERMEIRO ESF	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	05896301995	97710694	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1746	ENFERMEIRO ESF	NOEMIA DE JESUS MACEDO	34772707549	4252408	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1749	ENFERMEIRO ESF	EVELYNE COSTA RODOLFO	04007362920	87084507	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1755	ENFERMEIRO ESF	LARYSSAH PEDROZO RIBEIRO	08000994941	104422675	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1777	ENFERMEIRO ESF	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA Cordova	05430067946	81424179	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1798	ENFERMEIRO ESF	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	01584091240	10377786	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1807	ENFERMEIRO ESF	JUCELIA THILMANN	02379240990	69178049	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1833	ENFERMEIRO ESF	MARIA EDUARDA OLINEK	04364196967	88532805	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1835	ENFERMEIRO ESF	FABIULLA ELLER NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	04553874512	34236651	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1838	ENFERMEIRO ESF	JONAS DANTAS BUTTURE	58422250004	62906405	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1839	ENFERMEIRO ESF	NUANA TIENE CABRAL DO ROSÁRIO	72955767204	549678	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1855	ENFERMEIRO ESF	JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO	04650482933	10351554-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1875	ENFERMEIRO ESF	FERNANDO AUGUSTO BONZATO KOVALSKI	09590776930	131367570	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1880	ENFERMEIRO ESF	AMANDA MARQUES GOMES	08975806995	129970910	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1886	ENFERMEIRO ESF	BIANCA DE OLIVEIRA	05692500990	110973098	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1893	ENFERMEIRO ESF	ELIZABETH APARECIDA GUEDES BREHM	09009209989	105300620	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1906	ENFERMEIRO ESF	ANGIE ALINE ALBINI	04505965910	80804199	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1909	ENFERMEIRO ESF	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	06754927933	102968344	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1925	ENFERMEIRO ESF	Thiellen Almeida	04659251977	77699530	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1934	ENFERMEIRO ESF	MARTA DOS SANTOS SUMBA	02055489976	7.263.284-2	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1940	ENFERMEIRO ESF	CARLAREGINA DA COSTA GRUBA	86491431991	60723311	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1943	ENFERMEIRO ESF	ALIETE BRAGA DOS SANTOS	31003842291	10388826	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1962	ENFERMEIRO ESF	ADRIANO ROMA SCHUENCK	02901131999	81294852	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1982	ENFERMEIRO ESF	ANNI BREHM MAIORKI	63019523915	32630707	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1994	ENFERMEIRO ESF	ANDREIA OLIVEIRA MARIO	04093059950	86484528	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2004	ENFERMEIRO ESF	AMANDA MÜLLER GONÇALVES	08504206955	13.174.806-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2023	ENFERMEIRO ESF	MARCELA SINTRA LIGOSKI BETIM	08052258979	104150470	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2036	ENFERMEIRO ESF	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	00419941916	66926869	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2060	ENFERMEIRO ESF	ISABELY DE ARAUJO	08847836930	128694986	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2088	ENFERMEIRO ESF	LUCIANE PATRICIO REDEDE	25502194817	66901491	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2109	ENFERMEIRO ESF	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	08492260904	109529141	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2137	ENFERMEIRO	JEFERSON JOAO CHAGAS	06754035960	125521908	NÃO	NÃO	SIM	Homologado

	ESF							
2149	ENFERMEIRO ESF	ELISANGELA CHEROBINI DE MELO	98845438015	6052196752	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2177	ENFERMEIRO ESF	SILVIA VIEIRA TRINDADE	00748157921	83519398	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2188	ENFERMEIRO ESF	INDIRACI DO NASCIMENTO FRANCA	94932980515	477819630	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2190	ENFERMEIRO ESF	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	06666643585	156937983	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2195	ENFERMEIRO ESF	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	51738805204	196000	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2196	ENFERMEIRO ESF	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	11740646762	209150598	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2201	ENFERMEIRO ESF	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	05410018761	751735	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2221	ENFERMEIRO ESF	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	60586451900	39752310	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2232	ENFERMEIRO ESF	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	06733150964	99429615	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2241	ENFERMEIRO ESF	REGINALDO DE LARA FRANÇA	24970364893	262482174	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2249	ENFERMEIRO ESF	KARINA MARIANA LINDOLFO	38073775816	461817561	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2254	ENFERMEIRO ESF	SANDRA BATISTA CRUZ	30539845809	43769495-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2256	ENFERMEIRO ESF	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	06089014907	101035514	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2257	ENFERMEIRO ESF	ALINE FRANCISCA SANTANA	09013603920	123813901	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2265	ENFERMEIRO ESF	EMILY CORATO DOS SANTOS	08287702984	124060710	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2272	ENFERMEIRO ESF	LILIA SANTOS BRITO	05783923567	1482467291	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2282	ENFERMEIRO ESF	JOELMA LEA SOARES	06434205929	SOLTEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2289	ENFERMEIRO ESF	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	02238574913	66754936	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2302	ENFERMEIRO ESF	VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO	02636989986	70402459	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2312	ENFERMEIRO ESF	RUDYMAR MICHEL	88159256868	12197692	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2332	ENFERMEIRO ESF	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	06015407948	135481068	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2335	ENFERMEIRO ESF	CRISTIANY PORTO CORRÊA DE OLIVEIRA	02371494941	50396339	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2337	ENFERMEIRO ESF	ANA CARLA MOREIRA	00959691103	4630574	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2338	ENFERMEIRO ESF	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	07186437982	102334639	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2354	ENFERMEIRO ESF	ADRIANA FERREIRA	04101424926	91333040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2356	ENFERMEIRO ESF	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	08806165984	12.917.683-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2371	ENFERMEIRO ESF	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	04314252561	153783292	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2374	ENFERMEIRO ESF	PAULA CAROLINA RAPHANHIN LEITE	42488399892	458130680	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2398	ENFERMEIRO ESF	ALEXANDRO JOSE PEREIRA	03242564936	62866004	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2402	ENFERMEIRO ESF	LORENA ALVES DOS SANTOS MOURA	04649706521	1450086306	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2403	ENFERMEIRO ESF	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	05189040917	87435679	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2408	ENFERMEIRO ESF	MARILIS KAVALKEVISKI	06338958903	102769570	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2417	ENFERMEIRO ESF	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	02907423908	76586900	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2430	ENFERMEIRO ESF	AMELIA RIBEIRO DE LIMA	81487134991	4.944305-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2431	ENFERMEIRO ESF	MARILENE DE OLIVEIRA	54542472000	60046956	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2435	ENFERMEIRO ESF	JHESSYCA SOUZA TINOCO	01721116257	545150	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2448	ENFERMEIRO ESF	NERLI DOMINGUES	84751835904	59616641	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2462	ENFERMEIRO ESF	ECLEIZE DO ROCIO FER	60732202949	38859250	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2468	ENFERMEIRO ESF	ALICE GIURIATTI DE OLIVEIRA	33888428840	41273807-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2482	ENFERMEIRO ESF	JESUEL DE LIMA	70718369904	49371608	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2491	ENFERMEIRO ESF	ELVIS JONATAS BORGES	33662328895	405602005	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2494	ENFERMEIRO ESF	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	04696099903	79839930	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2521	ENFERMEIRO ESF	ROBERTO SANTOS GRANJA	63141043000	1050652294	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2528	ENFERMEIRO ESF	CHIRLES FERREIRA LUIZ	71314067249	578827	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2529	ENFERMEIRO ESF	SUELLEN DE SOUZA ALMEIDA	09595393959	125745628	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2533	ENFERMEIRO ESF	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	03596021936	43749951	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2539	ENFERMEIRO ESF	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	04740404966	968757	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2564	ENFERMEIRO ESF	NOELI TEREZINHA FORNAZARE	97698962920	66674630	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2575	ENFERMEIRO ESF	ANNE MARY MENDES ALMEIDA	02913829325	15.930.673-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

2587	ENFERMEIRO ESF	DIULI DE CASSIA FARINA	09275532958	130682243	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2588	ENFERMEIRO ESF	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	00366885928	DIVORCIADA	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2595	ENFERMEIRO ESF	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	09279724924	103044286	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2604	ENFERMEIRO ESF	EUGENIA TARSILA BROETTO	07925725990	95737994	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2612	ENFERMEIRO ESF	GLACY EUN HYE SONG	08551101986	6059982	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2618	ENFERMEIRO ESF	HAIESHA ALEXIA WOLFF MARTINS	03824629046	666240887	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2630	ENFERMEIRO ESF	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	01683399943	64638629	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2671	ENFERMEIRO ESF	LEGIANE BORTOLI	00567138941	14.720.099	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2675	ENFERMEIRO ESF	DAYANE PAULA REPUKNA	07477722900	102469453	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2679	ENFERMEIRO ESF	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	09535922947	103163790	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2696	ENFERMEIRO ESF	PAOLA CAROLINA CORREA MORO CONKE	05521161902	78767227	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2715	ENFERMEIRO ESF	STHEVIA PEREIRA DOS SANTOS MELLO	00585290989	73143179	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2722	ENFERMEIRO ESF	TAMURIS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	00935992936	99063270	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2743	ENFERMEIRO ESF	MARIA CRISTINA SILVEIRA	05853854836		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2749	ENFERMEIRO ESF	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	04304734946	83706678	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2755	ENFERMEIRO ESF	JOSINEIA DEARAUJO	03015905910	62493372	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2767	ENFERMEIRO ESF	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	81324294949	49092040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2778	ENFERMEIRO ESF	ESTELA JULIANA SARTORI ZEQUIN	00575592958	76654700	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2780	ENFERMEIRO ESF	UELTON DE OLIVEIRA MEDEIROS	03942706571	1378610288	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2802	ENFERMEIRO ESF	MARIA ANGELA FLORES	51986205991	35119094	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2807	ENFERMEIRO ESF	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	02579311980	84127620	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2832	ENFERMEIRO ESF	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	06309588907	96692420	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2842	ENFERMEIRO ESF	P	03253757986	67526996	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
2851	ENFERMEIRO ESF	KELIN CRISTINA GURSKI	08242087903	12472617	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2857	ENFERMEIRO ESF	EVANDRO AGUIAR	69656541049	125812775	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2866	ENFERMEIRO ESF	SANDRA REGINA MARIANO	68558031991	5373502-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2868	ENFERMEIRO ESF	IVONE FERREIRA QUINTINO	42772931234	2253265	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2874	ENFERMEIRO ESF	PRISCILLA DE FATIMA RETT	04719368980	77653457	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2877	ENFERMEIRO ESF	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	03622850981	82062130	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2892	ENFERMEIRO ESF	INDIANARA TILCHLHER	05624907958	88775244	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2913	ENFERMEIRO ESF	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVE	03388314950	casada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2915	ENFERMEIRO ESF	RUTE MARIA CUNHA COSTA	02617479919	77980059	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2917	ENFERMEIRO ESF	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	01968088989	62204672	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2918	ENFERMEIRO ESF	LUCAS LEITE ANTUNES PEREIRA	10133406989	109571440	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2951	ENFERMEIRO ESF	ISABELLA BEATRIZ GONÇALVES LEMES	03853397123	1881857	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2970	ENFERMEIRO ESF	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	09218199862	152027516	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2972	ENFERMEIRO ESF	KATHERINE PAULA DE ABREU	02364419905	76453497	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2989	ENFERMEIRO ESF	THAIS RICARDO CAMPOS	07548178905	108066407	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2996	ENFERMEIRO ESF	DALVA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	46956695871	527992524	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3001	ENFERMEIRO ESF	ANA JULIA CALDAS	00887009921	83705469	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3023	ENFERMEIRO ESF	SAMILA JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE	04206046930	87305538	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3031	ENFERMEIRO ESF	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	05074005345	306783	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3035	ENFERMEIRO ESF	SONIA APARECIDA DE LIMA	08586741817	156093303	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3052	ENFERMEIRO ESF	CRISTIANE DE OLIVEIRA NERY	67138900597	271297565	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3064	ENFERMEIRO ESF	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO	02432852990	72237218	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3075	ENFERMEIRO ESF	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	32153513820	143382400	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3087	ENFERMEIRO ESF	ARMINDA MENDES LIMA RABELO	62762648220	1355951	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3117	ENFERMEIRO ESF	SILIANE QUEIROZ RODRIGUES	99898926953	62494360	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3119	ENFERMEIRO ESF	ELICIANE DA SILVA SOUSA	05233965976	88363493	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3122	ENFERMEIRO	VANESSA SANTOS	04678856994	87997910	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ESF							
3129	ENFERMEIRO ESF	DENIS SILVA	07911639973	158059304	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
3180	ENFERMEIRO ESF	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	81156545072	58462977	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3206	ENFERMEIRO ESF	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	02767623209	1380559	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3231	ENFERMEIRO ESF	NEUZIRA BUENO RIBAS	53884698915	37993689	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3234	ENFERMEIRO ESF	ALINE FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS	02471644295	11988754	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3242	ENFERMEIRO ESF	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	76924408320	1595247335	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3245	ENFERMEIRO ESF	MARIA MARGARETE BASTIANELLO	02754597727	1006562	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3248	ENFERMEIRO ESF	JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS	09058944999	109008397	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3253	ENFERMEIRO ESF	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	94165254991	70152894	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3255	ENFERMEIRO ESF	KARY VANINI CASSENOTTE	06498699906	94359139	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3285	ENFERMEIRO ESF	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	01177490285	1297311/SSP-RO	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3301	ENFERMEIRO ESF	JULIANA MUZIKA BARBOSA	08795637966	93484312	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3307	ENFERMEIRO ESF	KASSILY MAIARA MARTINS DA COSTA	02587315085	9106621098	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3320	ENFERMEIRO ESF	CENIRA FERREIRA FLORIANO	00396764126	151622542	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3328	ENFERMEIRO ESF	VALDINEI ROXADELLI	99372282987	64827693	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
3371	ENFERMEIRO ESF	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	05313978900	95934790	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3372	ENFERMEIRO ESF	LAURA COLLAÇO DE MELO	03892774951	7397405-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3389	ENFERMEIRO ESF	PRYSCILLA FERNANDES LIMA	02393997903	61706844	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3403	ENFERMEIRO ESF	PRISCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	04232351922	76849773	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3413	ENFERMEIRO ESF	ANDREA CARLA RUTHES	98810707915	15.928.289-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3418	ENFERMEIRO ESF	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	10251008916	135891789	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3419	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA FERREIRA	06822475966	70232421	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3425	ENFERMEIRO ESF	JULIO CEZAR SILVA ALVES	09068186990	126442920	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3432	ENFERMEIRO ESF	RODOLPHO CAETANO PIMENTA	02794477951		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3438	ENFERMEIRO ESF	KARINE DE SOUSA FERREIRA	02310616257	7508596	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3439	ENFERMEIRO ESF	TAMIRES VALÉRIA POLLI PORKOTE	07256508930	102559363	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3444	ENFERMEIRO ESF	CRISTIANE REGINA BACHMANN DE MORAES BOHNBOHN	03999550970	4150803	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3447	ENFERMEIRO ESF	LENARA DA SILVA COSTA	02359659286	26952432	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3455	ENFERMEIRO ESF	GABRIELLA MARIANI SANTOS LOPES	04409449109	1811305	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3461	ENFERMEIRO ESF	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	28601590888	142329069	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3475	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA DA SILVA SOUZA	06422557922	9.487.803-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3483	ENFERMEIRO ESF	ELIANE GARCIA MENDES	18519705847	126415737	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3490	ENFERMEIRO ESF	ANDRESSA PAOLA SOUZA	07896821923	123204374	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3506	ENFERMEIRO ESF	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	13906112721	14895379-1	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3510	ENFERMEIRO ESF	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	02195850248	27552497	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3513	ENFERMEIRO ESF	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	81307179215	6815119	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3527	ENFERMEIRO ESF	JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	09296231930	123563522	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3548	ENFERMEIRO ESF	WELINTON DA SILVA	43168826863	15754334-2	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3549	ENFERMEIRO ESF	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	09284687985	103731461	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3559	ENFERMEIRO ESF	EDINEIA MIRANDA MACHADO	08492257954	102772393	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3560	ENFERMEIRO ESF	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	04926338947	88875435	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3562	ENFERMEIRO ESF	SILVANA APARECIDA CLARO	01574695908	52354005	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3580	ENFERMEIRO ESF	RONILDA ALMEIDA LEÃO	43786146934	32110908	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3583	ENFERMEIRO ESF	ROSANE DOS SANTOS VERA CRUZ	98668056468	4633129	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3631	ENFERMEIRO ESF	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	02658827962	71694208	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3635	ENFERMEIRO ESF	LUCIA DE LOURDES STICA	02436859710	61272860	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3642	ENFERMEIRO ESF	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	06955328980	102005856	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3644	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	03885937921	79478261	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3651	ENFERMEIRO ESF	EURINEIDE SILVA DE SOUZA	51096005204	12760358	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

3668	ENFERMEIRO ESF	HELENA CHRISTINA SCHLAAK	07754484943	124339413	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3672	ENFERMEIRO ESF	CAMILA LEMLER CANI	09873188967	123497988	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3674	ENFERMEIRO ESF	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	88390063972	58803995	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3680	ENFERMEIRO ESF	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	03196400271	15953720-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3686	ENFERMEIRO ESF	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS	22617714870	42.691.955-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3688	ENFERMEIRO ESF	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	02230122975	62641304	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3690	ENFERMEIRO ESF	ROSI SOBOTTKA	00664378900	76562954	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3700	ENFERMEIRO ESF	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	25234725898	2802549241	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3712	ENFERMEIRO ESF	GRACIELI DOS SANTOS	03475989948	81835772	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3713	ENFERMEIRO ESF	ROSICLEIA GONCHOROSKI	07329832901	106851158	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3753	ENFERMEIRO ESF	JAQUELINE FERREIRA	09422087902	64218450	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3755	ENFERMEIRO ESF	LUCIANA FONTELLES TERNES	02300503956	2682862	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3761	ENFERMEIRO ESF	vasti balduino nunes	83877266991	56550097	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3763	ENFERMEIRO ESF	JOCLEANY TAYLANE DA SILVA KAZIHARA	79338399249	3736408	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3775	ENFERMEIRO ESF	RAIMUNDA COSTA E SILVA	01870632303	2,60149E+11	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3785	ENFERMEIRO ESF	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	13992795802	40609776	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3789	ENFERMEIRO ESF	TALYTA CRISTINA PALHANO	06910445970	103507804	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3803	ENFERMEIRO ESF	LARISSA AMARANTE LEAL SILVA	06139484677	12729610	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3824	ENFERMEIRO ESF	NÉLY CRISTINA DA SILVA	78844681900	56670530	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3831	ENFERMEIRO ESF	LAYSE HORTEGAL ARAGAO	02260319343	1,36589E+11	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3834	ENFERMEIRO ESF	EDNA DE MORAIS FIDELIS	85922161920	57941146	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3836	ENFERMEIRO ESF	JESSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	07099074946	10951517-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3893	ENFERMEIRO ESF	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	82066361615	M 5593847	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3896	ENFERMEIRO ESF	GILBERTO JOSE FELIS	48737895915	40257543	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3897	ENFERMEIRO ESF	LUANA LUNARDI ALBAN	10413253988	123408446	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3906	ENFERMEIRO ESF	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	06787958943	10 319 690 6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3912	ENFERMEIRO ESF	KATIUSCIA PAULA RIBEIRO MACHADO	25789162843	309366422	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3913	ENFERMEIRO ESF	JULIANE VIDAL PINTO	06070404912	100006464	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3927	ENFERMEIRO ESF	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	74649299934	51897404	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3934	ENFERMEIRO ESF	FERNANDA BIGLIA DE SOUZA	47063946862	576262043	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3941	ENFERMEIRO ESF	SUZANA MARGARIDA RABELO	20635996880	8462774-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3944	ENFERMEIRO ESF	IDALIA DE OLIVEIRA	03069417914	80040156	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3959	ENFERMEIRO ESF	JOCELICE DA SILVA CARDOSO	66932386534	662458346	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3961	ENFERMEIRO ESF	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	15809815855	94983452	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3969	ENFERMEIRO ESF	ROSIANE SALES MACIEL	03343028975	5993249	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3992	ENFERMEIRO ESF	SIMONE BATISTA VIANA	02346636932	63415600	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3995	ENFERMEIRO ESF	MARILUCIA AGUIAR DITZEL	00717628922	133609164	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4003	ENFERMEIRO ESF	TERESA RITA	02866922956	77296328	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4035	ENFERMEIRO ESF	MARIA ESTELA DA SILVA	30071381830	419939635	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4038	ENFERMEIRO ESF	ROSELENE DA SILVA ROCHA	05908417939	99265221	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4039	ENFERMEIRO ESF	ROSELAINE CAETANO	02868629725	102003811	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4050	ENFERMEIRO ESF	NADIA ALVES DOS SANTOS	03435054956	76060444	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4077	ENFERMEIRO ESF	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	06519252905	88872495	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4086	ENFERMEIRO ESF	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	98538322320	155023961	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4088	ENFERMEIRO ESF	MAURICIO CAMPOS VIDAL	71011390515	596142269	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4103	ENFERMEIRO ESF	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	69200831249	8502615	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4113	ENFERMEIRO ESF	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	05982700940	100128241	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4115	ENFERMEIRO ESF	LUCIANA SANCHES DA SILVA	27274751875	280009501	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4117	ENFERMEIRO ESF	FABIOLA KMIECIK	03432953933	71155242	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4124	ENFERMEIRO	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	05418191942	135203521	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ESF							
4126	ENFERMEIRO ESF	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	92212328915	5941117 -9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4127	ENFERMEIRO ESF	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	04436240975	55333882	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4130	ENFERMEIRO ESF	SILVIO MAURO PUGA VIANA	25934117831	25.560.261-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4133	ENFERMEIRO ESF	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	26649397857	33.079.147-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4136	ENFERMEIRO ESF	FLAVIA MARIA NEVES TORRE	04096079910	88133781	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4140	ENFERMEIRO ESF	ADRIANA KUSIACK ANDREATTA	01606647059	130611834	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4151	ENFERMEIRO ESF	LARISSA ANDRADE FABER	04765116905	78172290	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4186	ENFERMEIRO ESF	MARCIA DA SILVA	84471344900	58748447	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4206	ENFERMEIRO ESF	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	01741354595	1138437808	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4212	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA DE CAMARGO	32534355805	45.230.480-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4214	ENFERMEIRO ESF	MIRIAN CHARELLO VALERIO	03443581943	76895708	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4224	ENFERMEIRO ESF	Evelyn Caroline Rodrigues Rosa	09066226978	95172881	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4234	ENFERMEIRO ESF	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	11228736898	15.735.835.9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4248	ENFERMEIRO ESF	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	05175504908	76462771	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4249	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA GALVAO DOS ANJOS	09464420960	126809620	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4261	ENFERMEIRO ESF	NICOLE STEFANY DA SILVA	11167820908	7186407	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4287	ENFERMEIRO ESF	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	06475519936	solteira	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4292	ENFERMEIRO ESF	SIRLENE FRANCISCA DE SOUZA	84383526691	M5678050	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4321	ENFERMEIRO ESF	GIAN PEREIRA CORREA	22245762851	86832550	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4326	ENFERMEIRO ESF	MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE	00926998471	2239366	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4347	ENFERMEIRO ESF	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	90873386353	15769153-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4372	ENFERMEIRO ESF	MANUELA SCHOEFEL STADLER	04653818983	139955579	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4380	ENFERMEIRO ESF	CLAUDIA REGINA SANTANA AMARANTE	85044113620	M6620176	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4394	ENFERMEIRO ESF	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	06400904948	11062823-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4397	ENFERMEIRO ESF	ANDREIA SOARES SILVA	01594692955	66926826	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4400	ENFERMEIRO ESF	JOSÉ AILDO CARNEIRO	08772781726	1665037	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4402	ENFERMEIRO ESF	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	96961970125	14.068.075-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4422	ENFERMEIRO ESF	ARIANE DE LARA BUSACARO	04070700951	64882244	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4432	ENFERMEIRO ESF	ALESSANDRO VICENTINE	12455726878	220014413	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4441	ENFERMEIRO ESF	VIVIANNE PETERS DA SILVA	06513740908	92646769	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4447	ENFERMEIRO ESF	NATHÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO	00930319206	1152736	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4450	ENFERMEIRO ESF	KATIA MARIA DA SILVA ARAUJPO	94841489568	353271543	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4488	ENFERMEIRO ESF	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	27729422875	270843322	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4505	ENFERMEIRO ESF	ÉDLYN SILVA MACHADO	06523181936	80015810	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4517	ENFERMEIRO ESF	VANESSA JOANA DA ROCHA WOJCIK	05150642975	90388347	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4521	ENFERMEIRO ESF	NANCY FUMIKO ONO	86320068949	46742249	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4534	ENFERMEIRO ESF	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	11490344918	134000619	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
4546	ENFERMEIRO ESF	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	09341410967	123768795	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4565	ENFERMEIRO ESF	ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE	76557901249	7631375	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4572	ENFERMEIRO ESF	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	25119648304	157358820	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4602	ENFERMEIRO ESF	SUZANETE BERNARDES SOUZA	18058213268	7517009	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4608	ENFERMEIRO ESF	CHRISTINE KIVEL	07796298927	7572837	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4615	ENFERMEIRO ESF	JESSICA SOUZA	08486399955	127743932	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4617	ENFERMEIRO ESF	SELMA PEREIRA DA SILVA	01925966917	6191055	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4640	ENFERMEIRO ESF	ANA PAULA SANTOS E SILVA	91630649287	5514281	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4641	ENFERMEIRO ESF	ANDREIA FERREIRA PAULO	13826203810	255622318	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4646	ENFERMEIRO ESF	ESTELA RIBEIRO AMORIM	07826808952	109526614	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4648	ENFERMEIRO ESF	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	82619921953	44515199	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4662	ENFERMEIRO ESF	CLARA CATARINA COSTA GOUVEA DA SILVA	04193140911	76843163	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

4667	ENFERMEIRO ESF	JOYCE NUNES DOS SANTOS	04352202924	72183568	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4673	ENFERMEIRO ESF	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	35025576830	453070851	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4686	ENFERMEIRO ESF	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	62643177991	44622840	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4693	ENFERMEIRO ESF	ANDRESA BONZATTO	00709624999	78561726	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4710	ENFERMEIRO ESF	JACKLINE ARAUJO FERREIRA	10332407969	132073422	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4713	ENFERMEIRO ESF	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	04123353959	84519367	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4730	ENFERMEIRO ESF	MERICE POSSAMAI BUENO	02472771932	72123204	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4744	ENFERMEIRO ESF	SIRLENE APARECIDA DE GODOIS	94892962104	20114311	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4748	ENFERMEIRO ESF	ALDEY DE JESUS FREITAS DA SILVA	66953308249	4396696	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4794	ENFERMEIRO ESF	SÁVIO DE CARVALHO OLIVEIRA	07077081338	3882361	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4795	ENFERMEIRO ESF	RODRIGO DIAS ANTONIO TAIRA	09811627975	105437927	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4806	ENFERMEIRO ESF	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	71829539272	16598490	NÃO	SIM	SIM	Homologado
4809	ENFERMEIRO ESF	SIMONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	03422507957	70428997	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: MÉDICO

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
53	MÉDICO ESF	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	01824606907	5085237-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
261	MÉDICO ESF	JUAN DIEGO GIMENES LOPES	07968961947	91665530	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
289	MÉDICO ESF	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	08038641833	19524086	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
328	MÉDICO ESF	TAINA LEONEL DE FREITAS ALVES	03780705176	8520496	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
343	MÉDICO ESF	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	99665107968	55976236	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
553	MÉDICO ESF	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	03815698960	84384585	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
733	MÉDICO ESF	ALINE FERNANDES GARLOPA	06075966609	MG 10 390992	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
884	MÉDICO ESF	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	77418638272	139977319	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1082	MÉDICO ESF	PAULO ESTEVÃO CANDIA	82621314953	43602462	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1096	MÉDICO ESF	IZABEL CRISTINA LEINIG ARAUJO	04927771954	66793141	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1122	MÉDICO ESF	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	37094932855	462904702	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1526	MÉDICO ESF	MAICON DE SOUZA LUIZ	09012166900	128492593	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1630	MÉDICO ESF	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	09891554988	90071947	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1788	MÉDICO ESF	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	03639148622	1521760	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1817	MÉDICO ESF	LAÍS DANTAS DE LIMA SILVA	33485718807	458060987	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1828	MÉDICO ESF	AMANDA CAROLINA SEIKA	05530774903	123660269	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1947	MÉDICO ESF	JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	09584040979	95432182	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1986	MÉDICO ESF	KARLA BORGES VALADARES	08150026614	3637419	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2014	MÉDICO ESF	BADRIEH SOUEID	08770614911	95737943	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2021	MÉDICO ESF	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	55481973200	14.758.765-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2022	MÉDICO ESF	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	55199348272	14.758.759-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2054	MÉDICO ESF	LEANDRO ALBERT STEINER	05697507925	97696543	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2065	MÉDICO ESF	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	06678921925	1074022607	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2100	MÉDICO ESF	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	77435265268	318710	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2132	MÉDICO ESF	JORGE RICARDO DOS SANTOS	31864120991	11059201	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2159	MÉDICO ESF	FABIO RICARDO DOS SANTOS	46257330904	2096422	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2207	MÉDICO ESF	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	07298885928	99007540	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2255	MÉDICO ESF	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	81186223200	435251	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2429	MÉDICO ESF	VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	62864882949	357301900	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2815	MÉDICO ESF	VITOR MAROSO ALVES	33442521866	440303187	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2831	MÉDICO ESF	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	04886131913	87913287	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2908	MÉDICO ESF	TOMIKO SHIOKAWA	88040119804	19141209	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2954	MÉDICO ESF	MARILIA CARREÃO FREIRE	07921273904	98113550	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3070	MÉDICO ESF	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	02013667973	61254331	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3099	MÉDICO ESF	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	02354469985	75726490	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3322	MÉDICO ESF	CARLO ROGERIO GOMES	81870930991	5.553.490-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3410	MÉDICO ESF	YOLIMA JIMENEZ PENA	06759342143	G006757-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3515	MÉDICO ESF	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	06753667989	92158063	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3526	MÉDICO ESF	WANESSA KLOCK THIESEN	04352779954	96321988	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3539	MÉDICO ESF	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	02537677170	2615173	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3564	MÉDICO ESF	ANA PAULA ZAMPIERI LAGO	10277503973	102263227	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3770	MÉDICO ESF	DANILO DA SILVA KADOR	00367674254	450439	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3772	MÉDICO ESF	THALITA SIMPLICIO MOREIRA	01604728221	11957174	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4146	MÉDICO ESF	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	04566224970	82726284	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4187	MÉDICO ESF	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	38565331172	5057472721	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4200	MÉDICO ESF	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	08047434950		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4241	MÉDICO ESF	VINICIUS GABRIEL DE UGARTE MONTANO	88648524253	158264293	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4295	MÉDICO ESF	Rene Crepaldi Junior	94029253920	60.405.050	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4315	MÉDICO ESF	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	00935222901	73620627	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4337	MÉDICO ESF	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	01073670929	15746755-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4479	MÉDICO ESF	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	47944722004	15194273-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4550	MÉDICO ESF	MILTON VILLARROEL URCULLO	01173232923	V504524X/DPF	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4559	MÉDICO ESF	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	60511133200	2632295	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4665	MÉDICO ESF	THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS	03684416100	2674336	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4708	MÉDICO ESF	LEANE DHARA DALLE LASTE	09625962999	124092221	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4802	MÉDICO ESF	TOMIKO SHIOKAWA	56621167920	19141209	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:CF98C594

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCIA CRISTINA STADLER RICARDO	12469095964	14.682.970-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROZILDA PEREIRA NOVAES RODRIGUES	73696072915	43333470	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	07220639970	101090906	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	10386499942	126082592	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	06276892998	13.916.173-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNO RENNAN CARNEIRO MARTINS	11553615980	137109387	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	06635496980	105089678	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANA BORBA CICARELLO	01720396906	45351386	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LORENA OSÓRIO BLANKEMBURG	89678125234	4706237	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSANA MANFIOLETE CORREA	88579379920	68832152	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHENIFER CAROLINE DA SILVA	10229729959	135624527	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JEFERSON DA SILVA	72903651949	60617350	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA OLIVEIRA SILVA NEVES	08032389911	96946511	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCIA REGINA DE SOUZA	03070178936	582803603	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAULA PICINATO DALHA VALHE	06218701964	92478033	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	94177104949	65577445	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
103	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ERICKA ALVES GOUVEIA	07016273954	96599315	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	08527307995	105420870	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DAIANE CRISTINE CALEGARI	09209823958	128346902	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
114	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSEANE DE ARAUJO	01765462940	70261456	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
115	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	44775148915	55968152	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILMARA DO ROCIO BARRETO	02783065940	71326438	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
132	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSIANE MOREIRA PAUL	02818988985	79770396	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
134	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANICE PINHEIRO	03052274910	79706248	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
137	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LINDAMIR PINHEIRO RIBEIRO	81325258920	51465717	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	03371880923	86074184	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
141	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA KORSANKE ROSA	06193070990	95215424	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MILENA MORAIS ALVES	10671591932	137642239	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANE MENDES NEUMANN	07550097976	110764251	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANA CAVALHEIRO	08839528903	154960546	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZIA CRISTINA ROCHA	06647580964	84020060	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCIELE BROGIAN	04487161940	82731024	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
211	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	06393166975	82732640	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENALDO DA MATA	12427450766	2337842	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
233	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CIBELLE APARECIDA ARZÃO LOPES	02590070993	7.078.219-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
236	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANA GONZAGA DE ANDRADE	11215212909	128407308	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA LUCIA BARROZO NASCIMENTO	11393137970	129158190	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
263	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSELI APARECIDA WERNER	83871780987	55394741	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
265	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAFAELLA LORRANE HONORATO PEDRO	11251903967	14336589	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	05436643922	90285467	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
287	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	06029584901	89716772	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
292	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	03684951919	7853025 1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
293	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAMILA DA SILVA CONSTANTINO	08179216993	123392701	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
296	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	03953329901	83669098	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
313	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	09060368959	6426768	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
320	TÉCNICO DE	ROSELI PEREIRA SANTOS	54927790959	32378331	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

	ENFERMAGEM ESF							
330	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SABRINA GONÇALVES ALVES	10194719995	133662537	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
331	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SORAIA CAVALCANTE MAIA	00654955271	2450419-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELE AMBROSIO DA ROSA	04120300986	99763426	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
333	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	01406217921	142764644	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
335	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	06866985927	96760493	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
339	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	02383288993	72662423	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
341	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LARISSA SERATTO BAIA	08714799901	125858090	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	06545784943	101851010	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
356	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	10312653921	13.561.768-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
358	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GILZELI RODRIGUES	00655617914	DIVORCIADA	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
363	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSILENE BARROS MORAIS	61970824115	667906794	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	04779446988	10029336	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
375	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SARAH LOUISE RODRIGUES DIAS	08998544946	125557449	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
381	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	73851612949	53104606	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
384	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RIVANILDA DE JESUS SILVA	01627054928	98749837	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
385	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NEUZELI BRUDECK CORDEIRO	96792477915	53945350	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
390	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SÔNIA RAMOS DOS SANTOS	75214512953	58866202	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
407	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUDERLENE SANTOS DE SOUZA	39117359287	219561	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GEYSA COUTINHO BALDUINO FREITAS	04080380984	82551263	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ESMAELE DOS SANTOS PIRES	09614365900	108566655	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NATHALYA GOMES	09382076956	131100639	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
428	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHELE CRISTINA DULLIUS	00936920050	3094433798	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
436	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BARBARA MARTINS FERNANDES PINTO	04476106943	13.361.873-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA THAISY LINO LAMEU	12434420931	14.298.651-5	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIAM FERREIRA MARTINS	94154910949	51845994	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
462	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELA MARTINS NICOLAU	09415137932	SOLTEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
463	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA ALINE SILVA DE OLIVEIRA	07356561930	107619631	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
473	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUANA CRISTINA MIGUEL LAMBERTE	09180433952	109933724	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
476	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	04327877980	86727420	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
479	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE FEROLDI BATISTA	07702067942	104673899	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
484	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KEYLLA PAIVA	10025466992	136156969	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
491	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREA CRISTINA DE SOUSA	59005939249	884273	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO	05407731908	8661917 2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	72426764953	46986768	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
519	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	05527217942	89337526	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
527	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	11011325900	131722788	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCILEIDE DE ASSIS	05746829960	83826126	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
554	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUSAN KELLY DA SILVA	07160358988	10.107.121-9	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
557	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVERENISE SIMÃO ALVES DO AMARAL	04235900900	79893749	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
559	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	05413446926	91920034	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LOUISE CABRAL MARTINS	08759542942	96939230	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
577	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMANDA CRISTINE WISTUBA	03519604906	78373601	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
582	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA PRATEZZI	04292198900	69666990	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
583	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUISE MARIA SCREMIM PINTO	04498269969	89584868	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	04004552931	79684716	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
628	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	02714597947	73456207	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
634	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	75276224900	47754828	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREIA DE AUGUSTINHO	02764154933	7.513.076-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
644	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	07703844985	105002793	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

665	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	89256883791	137774461	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
671	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	01689422912	69010946	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	03829143923	91525275	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
680	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PALOMA COSTA SILVA	12435579900	14.478.833-8	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	94160465900	59012096	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
694	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILLA SUELY ALVES FIGUEIREDO	05351091992	79111333	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
709	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM	04735797904	12832915-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
717	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	05533594957	82631404	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
719	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOÃO GABRIEL PINHEIRO ALVES DA COSTA	00863766919	13.210.619-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
723	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	07183633969	84465240	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
726	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHELLI ROGERIA NOVAK	03828881971	85931016	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
734	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHENIFER CECILIA FACHI LIMA	05463187975	95504825	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIANI GREGORIO IWERDOCHLIB	00653088914	70729261	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
743	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	06560957926	107623086	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELLI MERI TANIMOTO	87576465972	59259407	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
762	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JAQUELINE KAAP OLIVEIRA	09280923994	130582877	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
765	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANICE DA SILVA CARVALHO	59018267953	43220578	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
771	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	95968792949	67672461	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
775	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	05399970996	92071227	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
786	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELI FERREIRA	86792806900	53351050	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
793	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	09776889921	109481262	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE CRISTINA COSTA CUROPOS	04009357916	137000482	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
799	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAULO CÉSAR SOARES DA ROSA	02200433107	149364242	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
809	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	06265982907	101806685	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
818	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSIELLY QUEIROZ GONDIM	34862308830	86157772	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
820	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SEBASTIANA RAFAELA FERREIRA DUARTE BARROS	08786206990	110191995	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
821	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	67603920949	43408445	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
828	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NOELI DA SILVA CAETANO	09239415920	159105261	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
836	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIANE CARNEIRO PATRICIO	06480702980	83364661	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
845	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	57909385900	42699489	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
858	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MORGANA MENDES THEODORO	09778384983	129655879	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
859	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	05422917979	9045556	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
867	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE MARTINS NIERI	04768090966	90908715	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
870	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	08430724907	127761540	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
888	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBSON EURICO DE OLIVEIRA	05648385943	98532927	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
906	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LAISA CAROLINE CARDOSO PIRES	07558159989	109511773	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
913	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LÚCIA CORREA DE SOUZA	95705546904	49882670	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
914	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARESSA HENRIQUE DA SILVA	05995541935	8.342.364-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
915	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA CORDEIRO	05190334937	94670870	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
923	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA TAFFAREL	04874557970	88604350	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
928	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	97459151904	68038219	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
929	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISLAINE ZELLA	07026555979	106044759	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
930	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNO COSTA DA SILVA	05336322938	9135012	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
940	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	05588364961	79470244	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
944	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANA LUIZA ANTONIO	02351172930	65947161	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
954	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	02009990951	4295885	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
957	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIDYELLEN COSTA PEREIRA	08640366985	13648499-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
960	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDEVIRGEM ALVES DA SILVA	69187797291	598765	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
964	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUANA RIBEIRO DE PAULO	08109213910	105950505	NÃO	SIM	SIM	Homologado
969	TÉCNICO DE	DAVI DAYAN PARENTE DO NASCIMENTO	00534379265	21788952	NÃO	SIM	SIM	Homologado

	ENFERMAGEM ESF							
978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSANE VIEIRA DA SILVA	96569158953	54322305	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRE OTTO RAMOS	04965772989	94564999	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARISE BOLSONI	02657784925	10 5005774	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANA HENRIQUE DE SOUZA	76783880206	703244	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA MARIA DIAS	06905826928	105422709	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA PAULA SOUSA LUZ	10251432998	10.950.601-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANE LUCAS	06468512921	101030199	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	07902493910	123815653	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	07621483903	88571797	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CATIA GONCALVES RIBEIRO	69278911291	977749	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRA MACHADO MARTINS	04074464942	75031335	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KATIA CARNEIRO PINTO	00408622911	67924940	NÃO	SIM	SIM	Homologado
1017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	05157033974	93854969	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE GOMES DA SILVA	06298189912	94524393	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1026	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAQUELDE MARI SANTOS	07166319976	79924628	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
1046	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	08892026992	12881659-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1057	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	00475019954	78659335	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1059	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	04015845935	89578772	NÃO	SIM	SIM	Homologado
1064	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIVIA MARIA GARCIA LOURENÇO	10843215992	106612250	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1080	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAFAELA CRISTINE NEVES DA SILVA	09817880923	133877754	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1090	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMANDA RAYANE MAIA LIMA	10208927905	136188127	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1093	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	02675055905	6752417-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1098	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	06508342916	82774599	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1107	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	52967689220	971779	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	INGE MEINE KORSANKE	06779458929	83841567	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE RODRIGUES	05157720971	95938566	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1123	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA KREBS CHAVES	08705718937	97365130	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1127	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LARISSA COELHO CAMPOS	07976419986	107621245	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1133	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA DA SILVA BRITO	01713160960	7.086.364-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1139	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELLEN CRISTIANE DO ROCIO CORDEIRO MATOZO VIDURRIZAGA	05822708986	89209714	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1151	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	03017020983	69914640	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1153	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MÁRCIA RENATA RODRIGUES GONCALVES	94770344953	5299216	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1159	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	07491413951	109487643	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1162	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LELIANE DOS SANTOS MIQUELIM	07210472975	99795921	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1164	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	02866518900	77981845	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1175	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	02351877985	6449784-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1176	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	10420221948	127785180	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA	00590895397	1980398	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1181	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAIO GRANATO COSTA	10659392992	133124799	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1183	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANE GRASSMANN	02072788900	67502604	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALLAN MENDES THEODORO	10478364911	136341553	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1191	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANE ALBINI CUNHA	07802320976	103779154	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1222	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRÍCIA FERNANDES ROSNER	04568364973	88703855	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1224	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	08444411981	124239648	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1226	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISANGELA GONÇALVES SCHULTZ	32068807858	456162653	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1229	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MILLENA MARTINS FERREIRA	11804945986	141115901	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1244	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	69471398991	4811508-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA DO AMARAL FUJITA	04779593930	100614197	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALLYNE LEANDRO POLIDORO	12301313964	145856841	SIM	NÃO	NÃO	Homologado

1272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLEIA MIRELI POVALA	91094372900	62268557	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	07525328986	105505574	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1282	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	04600454901	9092892-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1289	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMADEU RIBEIRO	00443256900	79107581	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1295	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MORGANA DOMINGUES LEMOS	10941668983	132968810	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1297	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	06294752965	101980936	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1303	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENAN BARCELOS DA SILVA	05965573960	94877776	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1311	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	02289092959	72707559	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1330	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	04962841939	92253694	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NATALI CORDEIRO MOROTTI	05028255962	89319870	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	03227205912	6.241.547-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1364	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARYELE DOS SANTOS ALVES	08486487900	131980280	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELDA DA SILVA MARQUES	04007548943	71733688	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1372	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	12263932925	145471559	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1374	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRA APARECIDA LOPES DADA SILVA	02737321964	62672650	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1380	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MISLENE CORDEIRO ALVES	06817164958	103012759	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1395	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	07156478907	124458404	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1405	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	72120045968	57289899	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIANE ALVES VENANCIO	05986402901	94601711	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA DOS SANTOS	06257394937	89844754	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1421	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA DO SOCORRO LIMA	02587159954	70382237	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLÁUDIO MARCOS EVANGELISTA DE SOUZA	82938555172	11472804	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1430	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOCELY DE FÁTIMA DOS SANTOS COUTINHO	62861115904	44056372	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	INGRID DO PILARMARTINS SOLDATI	04903529959	82260293	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1441	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CINTIA SILVA DO ROSÁRIO NADOLNY	02537492986	64193287	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1448	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA MARIBEL DA SILVA	06216294997	79683540	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISANGELA DE FREITAS FURQUIM	02685317902	33614510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	08458772914	129477938	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1452	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELE ADRIANO DA COSTA	09304802954	130680496	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1456	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANE CARNEIRO DE SOUZA	04105563947	82839798	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1457	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	19228349980	57970049	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1463	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGELICA COSTA GOMES	10197174914	134993707	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1464	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANO PESSOA DE MELO	02499777966	70494051	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1465	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	10682773948	126159420	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1472	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLARICE VIEIRA DA SILVA	83562311168	1842098	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1474	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUÃ XAVIER DE MORAES	12189527767	222658601	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1482	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANGELA OLIARSKI POLIDORO	02948910994	69495443	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1511	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUDMILA FRANCA ALVES	11836715986	143612040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1523	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAMELA ALBAN PEREIRA	08899060924	134159081	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1553	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELEN CRISTINA MARQUES	05350744925	83423224	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1559	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLÁVIA EDUARDA COSTA BUKAREWICS	09248941990	129954248	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1563	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	04087536920	76009414	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1565	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALBERTO WINTER	29227193839	328127619	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1571	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IVETE MARIZA GUBER	72115602900	68711550	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1582	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA DIEGUEZ ROSA	05764457971	10449138-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1583	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDJANE LOPES DE OLIVEIRA	05660062431	15739676-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1584	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDUARDA DO ROSÁRIO TREFELES	08854636924	133041834	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1590	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANA RICARDO ROCHA	03767706946	89536456	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1601	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LORRARA FERNANDES LINO	06306514937	101050157	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1610	TÉCNICO DE	MARIA ROSIANA LAUREANO DA SILVA	75510391987	50936740	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENFERMAGEM ESF							
1617	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA PAULA MATTOS DOS SANTOS RIBAS	05578214959	97768560	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1618	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MELISSA DE CASTRO DO ROSARIO	03611593907	88309057	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1620	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	03329749954	72678931	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1621	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NEUZA JOSE DA SILVA	45489319100	45067254	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1622	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIANO MAURICIO MARQUES AMARAL	03540549293	1384076	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	01922834998	57970049	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1643	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA TELES DOS SANTOS RUPER	07348071988	107205934	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1665	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LORRAYNE RAMOS	10316843954	135553930	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1677	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	STEFANI KARINI DE LIMA	10500338922	139624300	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1686	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	58340858904	43770926	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1700	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARINA CRISTINA SALVADOR	10959207902	139224990	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1701	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KEISE FONTES COELHO NATALINO	06719588524	36352004	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
1712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREIA MARIA DE SOUZA CELESTINO	02869615981	130598609	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1718	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA VICENTE SARAIVA	07578752979	12.302.954-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1722	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRE OGRODOWSKI	10411837982	136266853	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1727	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	05237704999	85109154	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1729	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	04470689971	87314910	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1738	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGELICA BAGINSKI	04507552907	72858018	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1740	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBERTA GONÇALVES SCHLUTER	05987021995	106056650	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GEZIANE ZELLA ALVES	08733128995	128016384	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1744	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	02501042964	73442346	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1745	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	06293534921	143016854	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80073484920	50210715	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1771	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA CRISTINA A PEDROSO	11031096930	105441088	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1781	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	05074109981	84954853	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1782	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAITÊ BARBOZA SILVA	08430693920	134363266	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1784	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANO FABRIS	03255371945	7293001-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1785	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IGOR DE OLIVEIRA AGUIAR	93594410234	391931 AP	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1787	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BIANCA NERY ALVES	04234397580	151068138	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1792	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAINA HUMPHREYS	54162696934	39712890	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1806	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JACQUELINE DILLENBURG	76079104920	46790057	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1811	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	04688193980	93994922	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1812	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KÁTIA GERUZA DE AZEVEDO PEREIRA	02413778977	viúva	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1818	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA EDITHE DOS SANTOS	04824517931	8959137-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1820	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIOLA CHAVES SILVA	05506454970	94934583	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1822	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAULO JOSE JACINTO	69076073104	156295779	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1825	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRIELE DA SILVA	08187356944	12410970-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1830	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	04307960998	78488263	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1842	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA VITKOVSKI	01057317900	80060181	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1849	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARIANE OLIVEIRA DE ABREU	16471462751	277049763	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1851	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAUANE ALBINI GONZAGA BADUY RANGEL	10307558924	139054571	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1882	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISLAINE PAULA GONCALVES DE MATOS	08640705941	127117683	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	06583347946	429820434	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1888	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	07505908901	109495018	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1891	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELI BORUCH	72117559972	62019018	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1907	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVELYN LOPES DE SOUZA FERREIRA	07238755963	100322846	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1919	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KATTY REGINA SCHULTZ	00043740960	66124908	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1933	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05670430964	82748083	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1937	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	06815607976	99932953	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

1942	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCO ANTONIO LATANZIO DA SILVA	05801886800	20048929-X	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1944	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	11856756980	143695620	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAURÍCIO LEAL ROSA	88550605972	70026198	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1961	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMABILE MARIA DE MOURA	07724905975	128573517	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAMON HNATIUK	07592828979	101227308	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	10534840973	136897373	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HEVELYNKATYENE DAKATYENE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	07035032940	105436912	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JONAS JHONES MORAIS DO NASCIMENTO	05764522978	94876931	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PEDRILCI ROZEMBAK	48556610900	3.673774-3!	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALINE NOBRE DA SILVA FLORES	91221854020	8038628783	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2050	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LETICIA CARVALHO GRIGIOLI MACHADO	07029725921		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2051	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	85188921987	41654333	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2055	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	03485859931	77553711	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2059	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHAEL ROBERTO CRUZ	05600739923	66998142	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2066	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELI CRISTINA PRADO	05730693958	97999341	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2069	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANACAROLINE DA SILVA	07383970918	83808853	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2070	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSELI COSTA CORREIA	75510820934	52841208	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2081	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	06362359984	104237835	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2089	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	09489243906	12.916.029-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2092	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	QUÉZIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	04943079946	88513177	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2093	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA BERLIM	05565236959	98847545	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2098	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELE DE FATIMA CARVALHO FLORES	09732299932		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELEN DA SILVA FERREIRA	05778470908	95316310	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	25310967877	145696968	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA ISABELE MARTINS CARDOSO	11695747933	142832038	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALEX WILLIAM ZACARIAS	05431022970	97727015	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2126	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA DE LIMA PEREIRA	10830040935	138510310	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2128	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARIANNE PEREIRA	05648217994	94927765	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2133	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	68011636987	45666506	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2152	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IZABELA MIRANDA BISCOTTO ELIAS	01054940975	97457140	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2154	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	10481353909	10.762.928.9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2165	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	01730217940	6148356-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2166	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIDIANE LOPES RAMOS	07380524933	82711562	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2169	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ITAMAR PEREIRA SANTOS	85191701968	5662432.5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2170	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVIA DOS SANTOS PINTO	03214101900	79.000.345	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE RAMOS DE CARVALHO	03062526947	68968186	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2180	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICAELE DA SILVA PINTO	08811248930	107446931	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2183	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ÉRICA APARECIDA LOURENÇO	03418872930	82788360	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2185	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA GOMES BEZERRA	05342395950	97557527	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2187	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA CUNHA MORAES	06492939913	100543362	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2191	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	10843891939	145982235	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2194	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	05376909999	95680275	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2198	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IVONETE ALVES DE SOUZA	85189197972	35193308	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	04220054952	83663430	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	08441029970	106047820	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DEBORA GOMES DA SILVA	01224528956	13.321.461-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELE DA SILVA	04239604907	85931903	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	10540421952	136917234	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2236	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	05088693907	8.880.785. 5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2260	TÉCNICO DE	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	03310873919	66500683	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENFERMAGEM ESF							
2268	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	00998283916	96354134	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2276	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	06242652854	73239877	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2277	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TATIANE GARCIA BATISTA	06175030958	97798680	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2281	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	09135557974	129581034	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2285	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE D'ANDREA ROCHA	01161298916	132289590	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2290	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RODRIGO SANTANA UTRABO	05374273922	97207496	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2293	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIUCELIA DA CRUZ BARRETO	81878575520	634802689	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA MIELKE JENRICH	02477402927	67155807	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2295	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ERICK RIBEIRO MONTEIRO	02848119985	82412751	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2298	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAMELA MARTINS BISSON	06719079999	99692855	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NORMA MACHADO ALVES	94176663987	49552548	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MORGANA RODRIGUES ALVES	02500479935	64166018	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2306	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	12657392938	14.743.361-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2308	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	00838953964	145308984	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCIA SOARES DO AMARAL	19477761850	230880836	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2319	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELA DOS SANTOS PINTO	09438183973	102012798	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2324	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDISLEIA LAIS NOVAES ROSA	41823607888	459176134	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2329	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	03784520960	76612595	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2336	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	05177679969	82725245	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2341	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	03304142916	71768422	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2344	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MYLENA LUCIANO DE MELO	10306247984	135595098	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA ALVES LIMA PIRES	07002713922	129055880	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2355	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIZETE SANTA ANA MARTINS LEITE	70724695915	56380809	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAYNA SANTOS DE OLIVEIRA	12202808957	154391940	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2368	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIMARA RIBEIRO DE LIMA	05127894955	85618890	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2369	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA SANT ANA MARTINS LEITE	10083906908	134536306	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2373	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	05459585988	93788885	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2379	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBSON MAICON SOARES	03765677914	88212347	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2382	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	03335485904	7.810.597-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2390	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	00794268919	8389214-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RODRIGO PACHECO ALVES	07028847900	104239056	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2395	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA CARVALHO VIEIRA	08529721993	127020167	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2399	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA CRISTINA ARMSTRONG GONÇALVES ALVES	05465438983	83808675	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	94161003900	73960592	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2404	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	06926064911	9670120-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2412	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	09798466926	133124187	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2414	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EUNICE REGINA MACHADO DE FRANÇA	11948899809	17327369-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINNE PEREIRA	06846227938	100904861	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2418	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUISA SANTOS	02781962929	56985093	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2423	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	01885841965	35821457	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	65102240978	43659235	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	46831854826	157609890	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2436	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	REGIANE DE SOUZA DA SILVA	80822720230	152171552	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	54195110963	36200073	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2447	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	06688960940	91719436	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RODRIGO BOZI RIBEIRO	06128310940		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2455	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA BARBOSA DE SOUZA	03490953100	2878821	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2458	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANO RODRIGUES ALVES	06339361978	97049815	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2459	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREA RAMOS	03008233988	65872480	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

2461	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	07320079925	107624902	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2471	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE HUBSCH	94024308904	63106895	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2474	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GRACIELE CRISTINA RICHTER	03725159912	77618554	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2475	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROANA LUCIA DA SILVA FILARDO	07111129911	8928443-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2484	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA CORDEIRO VIIRA	29270717801	36368450-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2486	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELLY CRUZ DE PAULA	04992847986	88128524 SSP/II	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2490	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MATHEUS AMAURY DOS SANTOS	45336077801	503843246	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	10166754960	13.011.487-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2495	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	08601013988	107087524	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2498	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA RODRIGUES MARCIANO	02404497979	28.582.726-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2508	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	02878809904	75031980	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	05733985933	99319429	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2510	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAMELA CRISTINA MONTE	00409124931	9017538-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2514	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LILIANE DE LIMA	04251133960	8.856.956-2	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2515	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	Anna Carolina Dos Santos Carvalhais	02824314974	76125236	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2519	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IZABELA MARTINS ALVES	09051905998	124425158	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CAROLINE OZORIO DE CARVALHO	08971356952	99858354	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2545	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIANE VALERIO	05244319906	91493187	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2547	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVELYM PEREIRA SEVERINO	07356496933	93689550	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2551	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	05767972940	93856562	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	09286741936	123470710	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2553	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE MAILA DOS SANTOS	04899103948	89000513	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2560	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSE PEDRO DA SILVA	07436665936	111079382	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2561	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIVIA GABILAN	00982884907		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2572	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	06932327902	96456930	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2573	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NEIA LOPES	01896972969	50541932	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2577	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRA MARIA FABRICIO	69962812968	44574101	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2584	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GABRIELA AGUIAR BELO GONÇALVES	10474076989	136341111	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	06435829918	92186121	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2590	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SOLANGE CORREIA DE PAULA	03919456963	7810880	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2601	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	06175017935	88337999	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2606	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CINTIA DE LIMA IRAN	06728283919	104380301	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBSON ALMEIDA PONTES	01834811279	6827123	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2628	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOELIZE MULLER CEVE	03380524964	84575925	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2634	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	06060201954	80674937	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2635	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANE RODRIGUES IZOLANI LOPES	03427393950	85242636	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIELSON FERREIRA LOPES	02977499946	72890698	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2637	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GELIANE PEREIRA DE PAULA SILVA	03845155922	82521283	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2643	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	05959612909	95985386	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2653	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAIS ODDONI FERREIRA	10732480973	124733359	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2666	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROZANA LIMA PINHEIRO	95610677220	5722992	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2667	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	02012137962	61602151	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2691	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA MÁXIMO	13773440707	150937043	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2698	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINE MARIANO DELFINO	07542708902	109506087	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2705	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	08445235931	109180599	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2710	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA	05332604939	94366755	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	beatriz dos santos	04595429908	93412923	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2720	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTINA LOPES MADEIRA	58966838987	2.081.610	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2728	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMILY CRISTINY ALVES GALDINO	10981035990	1314472221	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2729	TÉCNICO DE	ROSEMARY DE FARIAS DO ROSÁRIO	03625551926	76850054	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENFERMAGEM ESF							
2737	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISABETE DULLIUS	91308950063	3073276929	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2739	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LURDES LORENA PEDREIRA DA SILVA DOERL	10609562924	128246029	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2740	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LEONETE MOREIRA BARBOSA	64997049972	4.291.955-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2742	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NEIDE SANTANA	80069355991	51826566	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2744	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	97824070972	60906475	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2746	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELA REGINA CABRAL	25332292880	88923650	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2757	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SAHRA MARGARETH DOPKE	04353018965	3688737	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2758	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	05460599962	93031660	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2764	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA ANABEL HEDUARDA CARVALHO DA SILVA SANTOS	10787551910	131980809	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2769	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELE TORRES DA SILVA	05891966930	82988912	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2772	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANFREA SILVA AGUIAR	01653575921	68304717	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2777	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIA DA SILVA KESSELI CORDEIRO	76235491972	47501342	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2779	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD	05982487902	77793259	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2787	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA PINTO FARIAS	07581419983	109503002	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANETE DA SILVA ROCHA	08061437899	105001223	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2806	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIRCE FERNANDES MACHADO	03371365999	7.501.822-3	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2811	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMILLY FERNANDA CELESTINO	06306516980	96946430	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2817	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	29564014832	45316285-X	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2820	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	00352469951	68090997	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2824	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	08854628905	127074950	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2825	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JAIR DE SOUZA ARRUDA	02343828210	155044144	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2844	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIAN LOPES BARBOZA	56862466968	41427272	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2850	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARISA ARRUDA LEITE	54506352904	35973311	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2852	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSIANE DA SILVA NERES CORDEIRO	05998275993	88437039	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2855	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DHULI EBRES DOS SANTOS	09628489992	107635351	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2862	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	08871725980	93789652	NÃO	SIM	SIM	Homologado
2870	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	95969942987	61327495	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2872	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	72649038934	58606456	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2878	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	30723695857	13.854.128-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2880	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIENE FERNANDES MACHADO	03033143970	82670807	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2886	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HILLARY FERMINIO BATISTA	11203057997	140404250	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2889	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GILBERTO RODRIGUES	58442979972	42148466	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	76795969991	4.641.628-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2907	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANUSA NASCIMENTO FERNANDES	76795802949	42580465	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2909	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENEE ROCHA PINHEIRO	02961072204	7322658	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2912	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDIONE DOS SANTOS PONTES	09924495969	126526423	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2921	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NATHANY MOURA VERISSIMO	11374165999	142414368	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2922	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ESTER MODESTO YASUDA	12332919988	14582444-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2923	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JÉSSICA FERNANDES MOREIRA	07790416901	94568927	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2927	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KETHLYN BARBOSA COSTA LOVATO	08092997985	131722770	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2933	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE DOS SANTOS LOPES	03353030999	76734984	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2938	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	05964701930	8.272.144-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2946	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GRAZIELA MACHADO DA SILVA	04026368998	79786756	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2947	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	94161640978	55061610	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2955	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE DIAS	04076797906	79116122	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2959	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARLUCE TEODORO SANTOS	06167811997	100559390	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	79709761900	46286154	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGELA CRISTIANE COVALSKI DE ALMEIDA	03008393918	72494202	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELI PIRES LUIZ	05311471930	90867032	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

2987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	00445953950	7.683.619-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LILIANE DO ROCIO CHYCZY	80450059987	58070700	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE DA SILVA DE LIMA	06589809984	63512958	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	34325306846	149688102	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAREN RODRIGUES NEUMANN	06158799939	96831528	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3012	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIEGO SEMBAY	05279726907	85095595	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JEAN DOS SANTOS LOPES	09210593960	1234943795	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA GOMES BEZERRA	07183361942	125003168	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	59013290906	36549297	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARILENE LOLI	73516724900	4216275-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3038	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS LOPES	07114004907	109486930	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LARISSA CRISTINA PEREIRA DA ROSA	10327646942	131703023	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAURO FRANÇA	03288062933	69915370	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3055	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIONISIA BARCELOS PENICHE	05764482909	94877598	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3066	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALICE BAREA BARBOSA	10628334907	129488514	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3081	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	76800873934	52037425	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3083	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	06488300989	100233150	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3086	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE AMORIM	63199815987	43910760	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3090	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	04496859939	81803846	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	05446696905	90908758	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	05330379997	78677198	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3104	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	03608017909	82919686	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3108	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA DOS SANTOS	05489325909	97037426	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLARA RANGEL BAUER	09001888984	129218657	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	76588440987	55467129	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3111	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIRLENE APARECIDA COSTA MORO	49184997915	4109507-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3128	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	10021521948	128201580	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3136	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CILEIDE MARIA RIBEIRO DE MOURA	08138050403	7564181	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	83869638915	45953580	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIANO FERNANDES COLODEL	76557391968	casado	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
3141	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUSANA CARNEIRO GOMES	56313837134	846702	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IARA MARIA REVENO DE SIQUEIRA	05072721965	35656738	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3148	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSIELE DA SILVA CACILHA	97531154900	66501051	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GIZELLE FERNANDES ALVES	04898820999	86139480	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3159	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04417639957	67355954	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA LUCIA DE PAULA	63007835968	32117210	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3161	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	00283600101	151278493	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3166	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARINELLI LINO ALVES	06874455907	91494418	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3173	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DALVANA MIRANDA DA COSTA	07178983930	82721185	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA DE SOUZA	03811430904	7948520-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ PEDROSO CUBA	09776865909	132037280	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3204	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RITA FRAGA TEIXEIRA	82618950925	57556188	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3211	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	04024780964	79984256	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3212	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	77550293953	54275889	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDREZA CARLIN DA CUNHA	03282395930	78226811	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3220	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BARBARA PLATZ PULOWSKY	66690250920	47478111	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCELO SOARES FRAGOSO	86944223953	64372904	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	95968903953	59496131	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3229	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRA BEATRIZ DE CHECHI BONATTO	00601224981	79907910	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3232	TÉCNICO DE	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	04818025925	83766743	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENFERMAGEM ESF							
3233	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	13152843836	236096540	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	08395376979	110762828	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3249	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HELIDA YASMIM DE FREITAS WOLENSKI	09053266950	12948572-8	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3254	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	59840781987	43264613	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3256	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE ALVES GOMES	82621128904	64918869	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3257	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	10335876994	107630988	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	07742803950	100056259	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3264	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDNA MARIA PINHEIRO	85189570959	51826574	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3267	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOICE VEIGA DA SILVA	10877056900	10.542.367-5	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3268	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	58499032915	44034697	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CINTIA DO ROCIO SANTOS FLORIANO	06957217981	91733137	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3270	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	05191011970	58920134	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	OLIVIA MARIA MATHIAS CALACIO	09440129905	14.276.870-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3273	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KERIN DA SILVA MACEDO	07504193933	10.950.594-3	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3274	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DILAIR DA APARECIDA DE CASTRO	92726151949	487362	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3279	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELE FEITOZA DA COSTA	06357676942	76612153	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3288	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAMILA ROMÃO DO ROSARIO	07598630917	109512788	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3291	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCELLI DA SILVA SANTOS	08222832980	106046786	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	06463451924	100815125	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
3297	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	06495704992	154941894	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3298	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES	08391854990	97824126	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	03734678935	86880776	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3302	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	10444496912	136270915	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3321	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	72121564934	63573140	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	04257542942	86082144	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3335	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDERÇANDRA DE SOUZA PEREIRA	45817375915	33375921	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3336	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NILTA BATISTA VIANA	94164770953	61539581	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	05420264900	95701353	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3339	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LEONARDO AGUSTO BAPTISTA	09641099990	109575763	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISLAINE GOMES DA SILVA	08053773958	Solteira	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GABRIELA EDUARDA PERCEGONA DE GOES	09362093995	13.928.108-0	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3350	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARINA CRUZ	08759576928	97131546	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3359	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BERNADETE ALVES	59018445991	3.829.458-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3380	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	10640721940	137478943	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3381	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDUARDO GIACOMASSI NETO	05025520932	88090667	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3384	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCELIA CAPISTRANO	68852460934	42496391	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3396	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	01013450973	69669930	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RONY WAGNER DA SILVA	67542379291	749902	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3406	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELEN BORGES MARTINS	09967207906	131801874	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3407	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	02696267944	76047693	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3408	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAOLA DE OLIVEIRA	10755486919	138110478	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3420	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JONAS DE SOUZA	09152166988	124805376	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3421	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MURIELLY AGUIAR MAZZETO	10893220973	133092838	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3427	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	07099038982	10544115-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3429	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	05844484908	96650779	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	07846345990	91662728	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA	06777579990	99294256	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	10825597846	142052237	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3458	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	09513096920	131693923	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

3471	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FABIOLA KIENEN DA VEIGA	06958495900	104095828	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3476	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	02848032944	7550785	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3477	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	05644024946	95077196	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3485	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAINA DAMARES DE PAULA	04475173922	88256743	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3496	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	04550258942	93468082	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3497	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LARISSA FRANCIELE FRANÇA GARRIDO	06031768950	96730179	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LAVINIA VENANCIO DE PAULA DOS SANTOS	08612929954	124313856	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3505	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANE SANTANA DA COSA	07763924926	107635440	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	03220840914	80014660	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3511	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	06212108978	97525170	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3514	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	75505134904	52351316	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3516	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	03339532907	76092702	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3524	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	11257395920	140742996	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3531	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IVANILDA SILVA CAMARGO	59824263934	42186422	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3537	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA CUNHA PIRES	08331496957	125271626	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IVONE TABORTA MARTINS	03091823954	82703659	NÃO	NÃO	SIM	Homologado
3551	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DENISE DUARTE CARDOSO	02010944950	45580865	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3553	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOYCE KELLY DE LIMA GOMES	02782633210	608086	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3554	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRNA SOUSA ARAÚJO SETOYAMA	05025189950	85645676	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3556	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROZANE SALETE DE LIMA	04340317985	91667118	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3558	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAQUEL LOPES	74772155953	50872653	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3561	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PRISCILA CABRAL GONCALVES	06315930638	104929214	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3572	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	86902008949	4.910.971-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3573	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GABRIELLE PRINZOFF DA ROSA	08492378905	10.423.789-05	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3578	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LICIANE APARECIDA MARTINS	02728054916	75904975	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3579	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARLA MICHELLE RICARDO	03276712970	70456176	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3585	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSANA MAUDA DE SOUZA	06708705958	96218206	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VALDICEA DIAS DOS SANTOS SOARES	89750101200	156773255	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3588	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	REGIVALDO AP DE PAULA	03829655908	82164480	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CRISTINA MODZINSKI	96163321987	54644167	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3591	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	03882742984	76895449	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3592	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EDYMERES CAETANO DIAS	04221999900	87584135	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3593	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03728705977	73527759	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3609	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	Eloína Isabel de Abreu Trentini	05533586938	96859171	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3612	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAI DE SOUZA SILVA	04402097304	3,52155E+11	NÃO	NÃO	SIM	Homologado
3613	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SARA	03392674966	79470066	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
3614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MONICA CRISTINA MARTINS	01940246954	69734340	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3618	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	06646254958	102217047	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELCIO LAUDELINO ROSARIO	04332976975	82587667	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3620	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LETICIA HONORIO	07553664928	107621970	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3622	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIANE RAMOS	07028897923	103200881	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3623	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	01764877942	59375342	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3625	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CRISTINA DE MIRANDA	83874100987	5.958.676-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3626	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO	04583406932	93834348	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3628	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ZILMA CORREA MARIANO	94157286987	39780844	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3637	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	09526057910	131745249	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3640	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BARBARA CORDEIRO	06404027984	97281726	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA ALVES DE FREITAS	07914918970	78993456	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSICLEIA DOS SANTOS	59027720959	11732437	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3662	TÉCNICO DE	ANA ANGÉLICA CASUBEK	48557013949	34984360	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENFERMAGEM ESF							
3664	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIANA DOS SANTOS VIANA	06321392936	100669331	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	04888423954	88356411	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3679	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GRAZIELLE BETRIZ LOPES DOS PASSOS	12892638763	241545698	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3681	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	05261626943	96256671	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMANOELA DOS SANTOS	03933285976	76291918	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3697	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	43243904870	38083848473	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3703	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	05395128930	1116700673	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3704	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LARYSSA MARQUES GLOCK	10994820976	109481645	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3706	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	04057462961	85823221	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3709	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	73872669999	136341499	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3714	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAINA POLLIANE FERREIRA DOS SANTOS	09866613410	34049215	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3717	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	WANIA MARA ALBINO ALVES	09373798910	10544900-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3719	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PALOMA RODRIGUES NERY	06366777969	124687390	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3725	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	04639646917	80933843	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3728	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	04652147970	96906102	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3731	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE MARTINS ALVES	84207043934	48947557	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3734	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	00785736964	79588610	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3737	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NATHÁLIA KLOS DE ARAUJO GOMES	11200486994	140405957	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3743	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CHANDERLEI XAVIER	93591438987	50947521	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3744	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	01784393983	6942991-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3745	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TATIANA MARIA FELIX	00835664902	76255288	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3747	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA LUILA MATTOZO	01988945976	6759726-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3748	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA VALENTE DA COSTA	44843771015	101857468	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3768	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHENIFER ARRUDA	08304964910	110860390	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3773	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	04202754956	83972785	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3776	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	06830849926	104003150	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3782	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE CORDEIRO DA COSTA NASCIMENTO	04508324908	81491208	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3784	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	09572871943	127372420	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3786	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA ASSUNCAO WAGNER GONCALVES	07183649962	107620702	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3788	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	03335002962	86429306	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
3790	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARLENE BISCOTTO DA SILVA	72119632987	57219068	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3791	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXAO	05260266935	98263870	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALESSANDRA NUNES SIMOES	87274523104	1150779	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3796	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIANE RODRIGUES TULIO DRULLA	03907416988	83716088	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MONIQUI THEODORO	07680003947	91973448	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VALDIRENE PONTES LACERDA	95965270968	54212607	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3799	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	72109300949	solteira	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3802	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNANDA OLIVEIRA TULIO	05098282993	94994063	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3805	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CIBELE SILVINO MIRANDA	08515767961	12496611	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3806	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCIELE DE FREITAS CORDEIRO JACÓ	07376385916	107636358	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3807	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	04454230994	59587285	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3808	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELLE MARCIA VERISSIMO	03166560971	64193406	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3809	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANESSA ALVES COSTA FOSS	04680483911	89490170	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3815	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELE DE FÁTIMA BISCAIA CARDOSO	07352225927	10.175.210-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3818	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAREN DE LIMA ALVES	07525515905	102468082	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3827	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	03630362966	78555076	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3830	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA APARECIDA ANSELMO	25235884809	54352808	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	28983751878	355671463	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3851	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DENISE MATHIAS MONTE	06660578935	89203112	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

3857	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAINA ELOIZA DA SILVA	08507095984	10544510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3861	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANA GONÇALVES PIRES	70722293968	45456714	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3867	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRICIA TEREZINHA DA ROCHA WOJCIK	03642044948	81958793	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3870	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAÍNA GONÇALVES NEVES	07117505990	10.543.211-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3877	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROZANE DA SILVA	76803244920	52841127	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3878	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	03618694954	85804375	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3879	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARINEIA LEITE TOMAS	00897974930	87289257	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	05914411955	128132066	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3889	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	05118486920	78105577	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3891	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FERNADA TAYNA BARBOSA	05775404912	98385185	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3892	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GESSICA PEREIRA PATRÍCIO	04391145944	83972661	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3902	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	UIDIMAR CHIMITH DA SILVA	12109745843	256356099	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3908	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANIERE DE SOUZA FERREIRA	02272232922	69525679	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3914	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANI PEREIRA DE OLIVEIRA	02939567905	70381761	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3915	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	05864307920	98431195	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3933	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JAIME D PAULA	03244662935	3651626	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3950	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	05493964970	77618821	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3954	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISÂNGELA DO ROCIO MESSIAS DA SILVA	02064290966	54203144	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3960	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	11193391970	140468711	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3962	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZABETH GONÇALVES ZELA	04557469906	92380645	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	01463655932	68363675	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	04801371965	70404443	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	04489443919	79131903	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE CRISTINA MORAIS MADEIRA DA SILVA	10175904944	133326090	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	07114020945	105441835	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLEUSA MARIA CAMILO	50101528191	9066643736	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	08724353930	125272312	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	06828534964	92030792	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CLARA MIRANDA PONTES	07790131907	97051020	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	10239873920	132575894	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS	59014520972	34676860	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LINDAMAR GOMES DE OLIVEIRA	04657819933	82863320	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CIBELE MARTINS HENRIQUE BATISTEL	05311460903	86143259	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4028	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SUEILLA PEDRO AMÁLIO	04646671948	92417832	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4045	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	09360926965	130395929	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4052	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAIS REGINA COSTA	03258516979	76238677	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4055	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RAQURAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	02835158995	64234781	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4057	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAROLINE TEIXEIRA DE ARAUJO	06243815951	129884754	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4061	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLAVA FERREIRA DELIMA	05864298913	94017980	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4068	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	02014664900	64521330	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4069	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	02790486964	75242476	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4078	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA MENDES PEREIRA	86900773915	56924663	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4080	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KESS Miranda da costa	11226261930	104520057	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
4090	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	08454037969	109521639	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4093	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	07827614965	109518050	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4094	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GRAZIELLE MATOZO RICARDO	03138174990	73306655	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4095	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VERONICA PIECZKOSKI	03047476969	81705305	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO ALBINI	03925389970	87743705	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4101	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA KAROLINA HEN ferreira	11794237984	143396525	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4106	TÉCNICO DE	VALDECI BRITO	01701480921	59341340	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENFERMAGEM ESF							
4107	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIMARE APARECIDA SANTOS DA PAIXAO	71982493968	80723679	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAYS KAROLINE SANTOS MARQUES	08086515958	105420374	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE DO CARMO ONORIO	08369263909	125409989	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	86507435953	59129300	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4120	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR	09102903938	109521795	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNA PEREIRA DA COSTA	07690727980	107635106	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4123	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	Miriam Santos	02966848995	77464190	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4125	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	91092892915	6300537-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4132	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MELINA FERNANDES DERES	05622188903	81206538	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4137	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSIKA MULLER BENEDET	08301919922	96761902	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4157	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	magda garbuio pereira	06771945952	73839491	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4161	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ CAMARGO DE ARAUJO	12402763973	137316218	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4169	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLEONICE SOARES DENCK	04747016970	79794317	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4174	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	06694073992	102746589	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4183	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELE ARCE CARVALHO	05969363979	95131069	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4192	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOYCE VIEIRA LEITE	38763045800	34.884.826.2	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4204	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGEL MARIAPARECIDA GONÇALVES ARDIGO	03417539986	67884876	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA KESSELI	08073013967	96946325	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	03613684969	82998900	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	06322879936	99300884	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4257	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCELLY UTRABO	08534819971	128374434	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	STEFHANY CUSTODIO GOMES DELGADO	08969389997	129045540	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALANNA LETICIA ROSA GOMES	09822217978	109487317	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4280	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLA REGINA SALOMÉ	04102824995	9.346.245 - 9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4282	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FLÁVIA ALMEIDA DOS SANTOS	05678916904	Solteira	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4283	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELLE CRISTIAN DE JESUS BERTO DE BARROS	02057995909	6.168.087-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4285	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ADRIANA LIMA MULLER	00560392982	68003288	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4288	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	06442582922	99175567	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4296	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	06102432924	97999309	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4310	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VIVIANE MENDES MACHADO	07030455983	10.605.902.0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4312	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAIS POLETI VIEIRA	08345301983	123498488	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4314	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TREEICY ALINE D'AGOSTIN	01165888963	96730978	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIMAR DE LIMA	04635384985	76676488	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4325	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARLUCE DE PADUA ARTUR	06501296951	92507742	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4330	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TATIANE ALVES DOS SANTOS	03721524900	89479380	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	06499640980	10.222.722-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	02339887933	73047536	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUANA FEITOZA DE ANDRADE GARCIA	11576423905	133041273	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4348	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIZA ROSA BENEVIDES	71125051949	44689367	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4349	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNA RAYANE DAS NEVES FERREIRA	06779285994	91427443	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANA CLAUDIA FRANCISCO RITA	09690345982	131577966	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4352	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELI FUJITANI CHAGAS	03488777901	61401024	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4353	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	02338152956	70107090	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4356	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	05870665981	94390400	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4357	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	85151220900	57088133	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
4363	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA APARECIDA DA SILVA	03125660939	6.830.473-3	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4364	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VANDETE APARECIDA RIGOLIN	67121586991	40960422	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4368	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SOFIA CHRISTAKIS GARCIA COLUCCI	05394931984	89055440	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIMARA DOS SANTOS	06946726960	95604951	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

4373	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LILIANE SCHICOWSKI	02508987999	70415194	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4382	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ISRAEL JULIANO CABRAL CHAVES	03901744916	82968563	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4383	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	05543671903	95072763	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4389	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANE NUNES BORGES	08144523881	123739302	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARIAN FARIA DA SILVA	96270004934	64212478	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4395	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	FRANCIELE PEREIRA VIEIRA	06532432946	10031124-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4403	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	07028869989	10.605.645-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4404	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SILVIANE DOS SANTOS RÉGIS	03059828938	69186211	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BRUNA MARTINS DOS SANTOS	08691696966	126394764	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANES	07620671951	102564669	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	07833436984	104319491	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4420	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	08218189963	96830653	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ARIELE BORBA DA SILVA	02985281938	7.340.600-5	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4426	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JANAINA SIQUEIRA CENTURIAO	08059712977	124504236	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4435	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIANA BARBOZA DA SILVA DE AZEVEDO	02880689988	71668363	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4439	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA CAROLAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	10069019908	134454652	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4442	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TERESINHA A SILVA	92574297920	61077251	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4446	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIA DE FATIMA CACILHA DA SILVA	06979219995	105426496	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4449	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA REBICHE	09653161903	135249157	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4458	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIA MARIA DA SILVA	40313409900	3.113.018-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4470	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	10298914948	127414068	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4471	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARCELE CARVALHO ALAS	33328813888	87574768	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4478	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	07567160986	107713921	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4490	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	02263626980	72821890	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4492	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	08496221903	125163998	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4516	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JEANICE CRISTINE PEREIRA IVANOSKI	75592720963	51822196	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4525	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA	09191241944	129709243	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4528	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELE CRISTINA DE FREITAS	04830841907	88209540	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4538	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	08757661960	12308759-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4539	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LUCIANE MORO DA SILVA	72085223915	53533663	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	06443324927	97525137	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	VALDETE BICALHO MARQUES SILVA	05384622997	77969845	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4545	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MACARIA RODRIGUES COSTA	10211159913	139910230	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4556	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CHRISLENE RIBEIRO DA LUZ DO CARMO	02491779943	73442176	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4557	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JUCIMARA NASCIMENTO	01710939923	59730347	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4558	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELZA BARAUSKAS LIVRAMENTO	73440493920	38647393	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4567	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	RENATA SILVA DA COSTA	51927837200	14028824	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4584	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KELLY SINARA DE SOUZ LOPES	04858237486	146470122	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4585	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	03432601905	81782822	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SANDRA MARIA FERREIRA COSTA ALVES	03052811940	69238963	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4597	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAYRINI BENKENDORF DA SILVA	08074209997	105473923	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4601	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER SILVA	05123873970	96589867	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4605	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	WILSON RODRIGUES PERSCHIN JUNIOR	00997899905	132396302	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4611	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARIN LARISSA ROSA CONSTANTINO	09759231964	130544061	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4613	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BIANCA KETHELLYN DA SILVA CALADO	11075997925	7160074	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	05733040920	98859381	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE GONCALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	05791163959	82717633	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4621	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ESTHER ALVES COSTA SALES	62241567949	41066040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4624	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	01035721988	10475084-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4636	TÉCNICO DE	DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMOES	03379296961	7799835-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENFERMAGEM ESF							
4639	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	09277485922	127344043	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELEILSON SANTOS RODRIGUES	92972500253	20717547	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4647	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	11027348963	139551931	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	04752137933	4752137933	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4658	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	02281300935	66630706	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4659	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	02102725979	51487192	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4666	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALGIMIRO VARGAS SOARES	65407474972	45592561	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4670	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	80513506934	56451846	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4679	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CAROLINE DE OLIVEIRA	07482525920	109497487	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ELISANA APARECIDA PLACIDINO ROCHA	02597615910	32055234	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4687	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MIRIAN MOREIRA PINTO	08345306942	109505757	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4692	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ALCILENE DA SILVA BARBOSA	62646346204	12836443	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4697	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MISCHERLY COSTA DA SILVA	31501486268	10240730	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4703	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	GABRIELLE PAIXÃO KRICHESKI	09987548970	134073268	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4705	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DORIANA CASTRO DOS SANTOS	01119754259	25209051	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4706	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	SIMONE DA SILVA ARAUJO	04520056985	76121028	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JOZIANE MENDES	06568435945	104520065	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4714	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTIANE AMORIM GONCALVES	01885562900	65946637	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4733	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JULIANA MARIANO	05959610965	casada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4749	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MARLI BATISTA LIMA	03019642973	83215429	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4750	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA	80514820934	45381684	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4756	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	PATRÍCIA BORBA REDEDE	03094322948	61445676	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4765	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	NILSA AGOSTINHO SERAFIM	00347947948	55334072	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4777	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	05521205969	96896352	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4778	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MAURO LUIZ FERREIRA MATEUS	01945469935	687594635	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4785	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	KAYNA CIBELE MANSO	08413717922	124980836	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4791	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	05396932945	156769320	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	02716725950	65546175	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	JEINEKELLY NASCIMENTO FEITOSA	09634199941	1322102651	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4801	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	THAÍS DO CARMOS SANTOS	09148324922	129929383	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4803	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	ANDRESSA ALESSANDRA SOARES PEREIRA	06613324973	99592427	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4807	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CRISTINA ANJOS DA SILVA	96431032268	983641	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F4B5ED79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
5	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIAS ZACARIAS DEDE OLIVEIRA	02527493246	1265977	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
20	AGENTE DE ENDEMIAS	RARAFAELA MOREIRA GAIGAISSLER	09217332917	109503045	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
27	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA PAULA CALADO COSTA DA SILVA MAGALHÃES	03388010900	76756279	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
35	AGENTE DE ENDEMIAS	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	34070212833	150940940	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
40	AGENTE DE ENDEMIAS	JESSSICA DA SILVA ANDRADE	07959390940	124030811	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
65	AGENTE DE ENDEMIAS	VANDRO ELAINO FERETTI	02779934905	56193456	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
67	AGENTE DE ENDEMIAS	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	75510693991	46443373	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
77	AGENTE DE ENDEMIAS	KIMBERLY RODRIGUES DA SILVA	04757095945	95188974	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
78	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	08396774994	109527955	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
82	AGENTE DE	JANETE ZIEMBA	03473446904	83383534	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENDEMIAS							
86	AGENTE DE ENDEMIAS	JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN	39567834091	101464385	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
89	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO CHAVES	02600012958	65894416	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
100	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIO CEZAR DE MIRANDA	61941379915	42464082	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
123	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA DO PILAR MOREIRA	85187496972	57031280	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
125	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCILENE ZIEMBA	04924180980	92094154	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
143	AGENTE DE ENDEMIAS	JESSICA RODRIGUES NUNES	08019954937	105441347	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
151	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	02210651999	73765374	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
153	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREA ORTIZ	05565402980	95699006	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
158	AGENTE DE ENDEMIAS	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	04617446940	87864430	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
166	AGENTE DE ENDEMIAS	DERICK DE LIMA FREIRE DO ROSARIO	10973282959	139268229	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
184	AGENTE DE ENDEMIAS	DAIANA ALVES PAULA	04614157980	75463537	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
197	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	08577486966	127268126	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
201	AGENTE DE ENDEMIAS	HEMILLY MATOSO LARA	10915503956	138916421	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
203	AGENTE DE ENDEMIAS	BASXILO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	62568337320	357262956	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
204	AGENTE DE ENDEMIAS	ELOIME VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	10657925900	140054054	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
243	AGENTE DE ENDEMIAS	DAYLANE MARTINS NICOLAU	04674963907	94305950	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
244	AGENTE DE ENDEMIAS	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	01959401998	64443097	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
271	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	08179201961	124983738	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
281	AGENTE DE ENDEMIAS	MAYARA RAMOS	09054859989	96831765	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
288	AGENTE DE ENDEMIAS	VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	01487482957	53393454	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
298	AGENTE DE ENDEMIAS	CELSO LUIZ ANTUNES	18609082920	17002392	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
301	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	07728974920	95873626	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
307	AGENTE DE ENDEMIAS	DIEGO ROMÃO DA SILVA NUNES	06037206929	100142040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
334	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	04943152961	91859424	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
336	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CLARA RODRIGUES BARBOSA	11297302982	134843632	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
345	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA FRANÇA DA SILVA	06513895936	94675065	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
357	AGENTE DE ENDEMIAS	TAMIRES CORREA DOS SANTOS	10289378907	133394524	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
359	AGENTE DE ENDEMIAS	ANUAR YOUSSEF HAMMOUD	07767786927	101398748	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
371	AGENTE DE ENDEMIAS	MANUELLYS MILAGRO GARCIA MARTINEZ	80126077940	f 160356k	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
376	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCELLO DONNANTUONI SOUSA	43407754876	50508711X	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
394	AGENTE DE ENDEMIAS	KELLY DIAS DOS SANTOS	12488703958	136600842	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
395	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA THAYS DA SILVA SANTOS	07371343999	98383190	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
404	AGENTE DE ENDEMIAS	VIVIANE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	04276952956	82825991	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
406	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA DA GLORIA PASSOS MULLER	68342691934	45491021	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
410	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA FRANCA CARNEIRO	05876234974	99795808	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
414	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELLY DA SILVA CORDEIRO	08827334947	126829094	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
416	AGENTE DE ENDEMIAS	NICELIA MARIA DA SILVA LOPES	74547984972	55267898	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
429	AGENTE DE ENDEMIAS	MICHELLE MIRANDA OLIVEIRA	08154640961	123800230	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
433	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME SILVA AMORIM	10301817995	129264225	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
434	AGENTE DE ENDEMIAS	MARINARA DE RAMOS ALVES	07117495901		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
442	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIONEI DE LIMA GOMES	02642984974	54712170	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
443	AGENTE DE ENDEMIAS	LEANDRO OLIVEIRA DE MENEZES	01271783258	24406554	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
456	AGENTE DE ENDEMIAS	THALLIA FERNANDA DA COSTA SANTOS COSTA	08990995990	102297229	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
459	AGENTE DE ENDEMIAS	JESSICA AFONSO OLIVEIRA	11570664960	142226847	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
464	AGENTE DE ENDEMIAS	JOYCE FERREIRA PEREIRA	10850949955	130737633	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
467	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA SILVA MARTINS	09704377908	100140780	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
472	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	02741265917	76083983	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
478	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCO ANTONIO COMPARINI DRIESSEN	77238303949	35088040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
480	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	09827069950	128954139	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

481	AGENTE DE ENDEMIAS	WELLINGTON KAEL APOLINÁRIO RAMOS	07480177984	105421818	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
486	AGENTE DE ENDEMIAS	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	07738793660	75923538	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
506	AGENTE DE ENDEMIAS	ISABELE MORAIS DA SILVA TEMANSKY	02550381947	67850815	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
516	AGENTE DE ENDEMIAS	RAPHAEL MARQUES DIAS DE MACEDO	01129351254	144912268	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
522	AGENTE DE ENDEMIAS	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	07365475927	82729534	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
528	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIELE NERES CORDEIRO	09990600902	134087110	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
529	AGENTE DE ENDEMIAS	JÉSSICA COSTA BALDEZ	02804740080	1106353871	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
533	AGENTE DE ENDEMIAS	DÉBORA REGINA DE CASTRO DÍAS	01729088929	71003094	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
534	AGENTE DE ENDEMIAS	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENNTO	07274871919	10537422-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
543	AGENTE DE ENDEMIAS	CELIO DE LIMA BRASIL	02119088942	7000.608-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
544	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO VICTOR MARIANO	12273004923	138876306	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
547	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO MARISTANY CORRÊA	05148527986	86136740	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
548	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA SCHOLZE	07016294951	94547997	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
551	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ CARLOS BENTO SANTOS	39783090925	30361156	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
552	AGENTE DE ENDEMIAS	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	36899873850	374843223	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
567	AGENTE DE ENDEMIAS	THAIS FERREIRA DE SOUZA	10760705909	138846580	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
572	AGENTE DE ENDEMIAS	JOYCE DE LIMA BARBOSA	05995528912	94927773	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
600	AGENTE DE ENDEMIAS	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	08079973903	102718526	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
603	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA VITÓRIA DA SILVA LIRA	12497803900	15.475.597-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
610	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	02746931940	63872652	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
621	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	80068065949	50914771	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
622	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELY GONÇALVES CUNHA	09372707929	134318589	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
623	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA CRISTINA FRANÇA SANTOS	07448850946	109529494	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
631	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSSINÉIA RODRIGUES DA SILVA	02313986977	61939695	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
637	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIEL RODRIGUES GOMES	17735075758	3840406 es	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
643	AGENTE DE ENDEMIAS	MAGALI MENDES SILVA	85188077949	38458264	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
649	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO DE MATTOS	81165412004	102738179	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
670	AGENTE DE ENDEMIAS	LOHANNA EDUARDA GONCALVES	10740699946	143699951	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
672	AGENTE DE ENDEMIAS	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	05959583976	96760892	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
679	AGENTE DE ENDEMIAS	ELOANE APARECIDA CAMARGO	05577702976	85859102	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
686	AGENTE DE ENDEMIAS	NATHAN GALDINO PIRES MICHAUD GOMES	10427768900	136162071	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
688	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	09086304923	123131576	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
690	AGENTE DE ENDEMIAS	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	06108773995	91774426	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
697	AGENTE DE ENDEMIAS	DÉBORA RENATA TORQUATO	05028790922	8285043-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
704	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	03766663909	86142937	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
705	AGENTE DE ENDEMIAS	MALENA JORGE	01055855998	96787154	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
708	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	08022641901	123004779	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
711	AGENTE DE ENDEMIAS	LETÍCIA MARTINS TEODORO	01157255981	132849480	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
716	AGENTE DE ENDEMIAS	ARTHUR AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	10406020965	130671381	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
722	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELLE GONÇALVES FRANÇA	10252023927	133180753	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
724	AGENTE DE ENDEMIAS	AGNÊS CATHERINE ROSSI RAMOS	10680457950	128822941	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
739	AGENTE DE ENDEMIAS	NEILLA PATRICIA MONTEIRO ELIAS	04813688179	3150362	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
740	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA MODESTO DO ROSÁRIO FERNANDES	49250701934	35965009	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
745	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL RIBEIRO RECH	08164778923	96864744	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
746	AGENTE DE ENDEMIAS	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	20636707814	29.170.968-0 SS	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
747	AGENTE DE ENDEMIAS	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	45875294949	32001564	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
750	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO DE ALMEIDA NETO	11690256923	123218515	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
759	AGENTE DE ENDEMIAS	GRAZIELE PIRES CARD	02764582900	76297940	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
766	AGENTE DE ENDEMIAS	LILIAN VIEIRA MENDES SANTOS	24956622856	14052661	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

773	AGENTE DE ENDEMIAS	ARIANE ESPINDOLA CORDEIRO	09810443951	132317259	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
783	AGENTE DE ENDEMIAS	ADILSON MENDES SANTOS	11637905831	146540716	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
789	AGENTE DE ENDEMIAS	JEAN BARBOSA CARLOS	11243492945	109586366	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
792	AGENTE DE ENDEMIAS	JEAN CARLOS DOBIS DOS SANTOS	03464638901	82968440	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
798	AGENTE DE ENDEMIAS	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	06181556940	93901363	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
801	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	05879729982	134839279	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
819	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELA MARIA DENOBI CABRAL	02537827910	1130115941	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
826	AGENTE DE ENDEMIAS	JÉSSICA SILVA DE SOUZA	01126834289	994016	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
829	AGENTE DE ENDEMIAS	KAREN STEFANY JORGE RABERY	06539987919	92273237	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
831	AGENTE DE ENDEMIAS	KELLY SANTO DE OLIVEIRA BILEK	08430759964	126874715	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
834	AGENTE DE ENDEMIAS	OZIEL NEVES BOAVENTURA	04539213962	88135733	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
838	AGENTE DE ENDEMIAS	SALOMAO SILVEIRA POLICARPO	63328666915	45973115	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
840	AGENTE DE ENDEMIAS	MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	30351347828	321120681	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
842	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA DE ALMEIDA SILVA	33815475856	150749220	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
843	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	02618490932	71518108	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
844	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIANA DO ROCIO LOPES PEREIRA	09377207983	137510367	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
850	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	04332115988	91326116	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
851	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	10946575908	139524284	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
854	AGENTE DE ENDEMIAS	JÉSSICA TREFFILH CHAVES	08881778955	128071946	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
855	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO TEIXEIRA DA COSTA	09232726904	125374654	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
857	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANO SILVA DE JESUS	06180621900	100745780	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
862	AGENTE DE ENDEMIAS	INDIANARA PAREDES VEIGA	61064122949	35174796	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
866	AGENTE DE ENDEMIAS	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	03438088975	45203239	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
872	AGENTE DE ENDEMIAS	JOICE FREIRE ZACARIAS	09279493930	144133080	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
874	AGENTE DE ENDEMIAS	GILMAR GALDINO MUNIZ	01838669914	65663570	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
876	AGENTE DE ENDEMIAS	REGIANE GRACIELE PICH SANTOS	04359145969	80235488	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
881	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELICA GUSSO	94154198904	63622354	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
882	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO	08971237945	124948355	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
894	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA GESELY DA SILVA	55191886968	36123028	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
898	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREIA APARECIDA OSORIO MACIEL	92585566900	67269349	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
900	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA LUCIA MOLINARI	01760288977	67279239	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
903	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA LÚCIA CÂNDIDO ALVES	78416310904	5.255.735-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
904	AGENTE DE ENDEMIAS	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	10779243994	109502820	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
908	AGENTE DE ENDEMIAS	BRENDON CORREIA	08932254958		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
912	AGENTE DE ENDEMIAS	FELIPE HENRIQUE DA SILVA	07362685963	10042352-9	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
921	AGENTE DE ENDEMIAS	IVETE APARECIDA ROCHA ARANTES	63613603934	30560426	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
925	AGENTE DE ENDEMIAS	TAMIRES MARIA FELIX	06843864961	105447450	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
936	AGENTE DE ENDEMIAS	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	07855606963	105422806	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
937	AGENTE DE ENDEMIAS	ARTHUR WILLIAN GOMES DE FREITAS	06773608945	133021191	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
939	AGENTE DE ENDEMIAS	PAULO ROBERTO GABRIEL DA SILVA PEREIRA	11367958989	14857168-6	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
942	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA ARAÚJO COSTA	06885579963	9098012-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
943	AGENTE DE ENDEMIAS	EDVIRGEM MARINA DA SILVA	04492392920	80462794	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
947	AGENTE DE ENDEMIAS	MARÍLIA MADONA TAIRA	42658541848	529036009	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
948	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZANGELA ALMEIDA DE SOUZA	94275300572	704501457	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
959	AGENTE DE ENDEMIAS	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	06267910903	83443235	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
965	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	08901439948	133928156	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
974	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIO PINHEIRO	02100367960	60075425	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
977	AGENTE DE ENDEMIAS	IZABELA CORDEIRO BAIAK VIANA	08492094982	131492162	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
984	AGENTE DE ENDEMIAS	MONIQUE GARCIA LACERDA	07504197920	102990609	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
990	AGENTE DE	LAIZ GIOVANA BARBOSA	10133294900	96946589	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENDEMIAS	GAMA						
995	AGENTE DE ENDEMIAS	ANNA LUIZA CAMPOS	09326973999	135225746	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
998	AGENTE DE ENDEMIAS	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	04014692981	65911280	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1001	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIEL DA SILVA SANTOS	02606041356	2303883	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1004	AGENTE DE ENDEMIAS	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	10980986923	130000983	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1010	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	02758908999	81477981	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1013	AGENTE DE ENDEMIAS	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	07175730799	1557788	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1016	AGENTE DE ENDEMIAS	ROGÉRIO DE ASSIS POSSANI DANTAS	87649861953	54096607	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1025	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE BERLIM COSTA	10233648917	12.848.410-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1032	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSELINDA DE SOUZA LUSTOSA	64810410153	1480332	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1042	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRÉ FELIPE SABINO	06108411902	99022353	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1043	AGENTE DE ENDEMIAS	NAIARA DE CASTRO SILVA	07160375998	124124565	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1047	AGENTE DE ENDEMIAS	THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA	05277373993	80686285	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1054	AGENTE DE ENDEMIAS	MIHAELLA EMILLY COSTA NASCIMENTO CARDOSO	11180207904	129130997	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1067	AGENTE DE ENDEMIAS	ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES	08147941900	109527157	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1071	AGENTE DE ENDEMIAS	JEAN GIROLDO VIEIRA	06385375927	92608417	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1075	AGENTE DE ENDEMIAS	TATIANA DA CRUZ CORREIA	04994428905	92865460	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1077	AGENTE DE ENDEMIAS	ERICKA DE CASTRO OLIVEIRA	09268252910	140998877	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1083	AGENTE DE ENDEMIAS	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	08998676931	126883021	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1094	AGENTE DE ENDEMIAS	CAIO VINÍCIUS REIS DE MENEZES	42639777858	540092356	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1095	AGENTE DE ENDEMIAS	CATHARINE VEIGA DE SOUZA	10528732943	123644700	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1103	AGENTE DE ENDEMIAS	JEAN CARLOS CORREA JUNIOR	08908956948	134160268	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1105	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA FERNANDA ANSELMO MINGOTT	11510430954	141954156	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1116	AGENTE DE ENDEMIAS	ÁTILA SHIROMA DE SOUZA	08670804697	138055329	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1120	AGENTE DE ENDEMIAS	KAROLINE MARIANO CELESTINO DOS SANTOS	09894507913	133567780	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1137	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSEANE CORREA DA SILVA	00816259950	81804214	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1143	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELY LOPES MOREIRA	11308626908		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1145	AGENTE DE ENDEMIAS	JOZELDA CELIO DA ROSA CORDEIRO	09939447957	126399731	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1163	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	06866979951	94270936	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1184	AGENTE DE ENDEMIAS	EMYLI CAROL MARQUES CUSTÓDIO	08770120919	123874684	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1187	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIELE DIAS MIRANDA	04274786935	8.9977.108.0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1193	AGENTE DE ENDEMIAS	JUCILENE GONÇALVES RITA	04582697941	7.275.404-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1195	AGENTE DE ENDEMIAS	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	80068880944	46223438	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1202	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRÉA CRISTINA PANDOLFO RAMIRO	00581668073	1087681332	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1203	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	55935680904	3612281-1	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1206	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	03114628982	64233998	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1213	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO FERREIRA WAGNER	10943562988	139083172	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1215	AGENTE DE ENDEMIAS	JACKELINE DOS SANTOS MARTINS	10019488904	104068294	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1219	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA D'ALMEIDA	13767932962	132126356	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1223	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA LIMA DOS SANTOS	10775490911	138897800	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1238	AGENTE DE ENDEMIAS	MARILIZE DOS SANTOS	88583414904	56758283	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1239	AGENTE DE ENDEMIAS	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	02166493904	64058169	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1245	AGENTE DE ENDEMIAS	SARAH CRISTINA PAIXAO WISTUBA	11445805952	147325940	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1253	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELO HENRIQUE VOI	05920437979	100351242	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1263	AGENTE DE ENDEMIAS	PAULO PEREIRA LEAL	85798800920	4.801.115-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1267	AGENTE DE ENDEMIAS	JHULIAN FRAGOSO DOS SANTOS	11365142957	14.390.147-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1273	AGENTE DE ENDEMIAS	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	01011343207	1242273	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1279	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANA XAVIER DA SILVA ROCHA	04581486955	86933799	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1280	AGENTE DE ENDEMIAS	NATALIA DE ANDRADE LACERDA DA ANUNCIACAO	14184663796	700969-1	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1281	AGENTE	DE LEONICE DE OLIVEIRA	02043644939	58864072	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENDEMIAS	PAREDES MOHR						
1285	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELA GONÇALVES PEREIRA	10277672902	1095290028	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1288	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA LUIZA DE OLIVEIRA	08943654952	128217444	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1290	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANA FERREIRA MARQUES	02390625908	7.108869-3	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1292	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISANGELA BAHIA PEREIRA	94155038900	SOLTEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1294	AGENTE DE ENDEMIAS	SAMANTA CRISTINA COSTA	08673378931	109477419	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1312	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIONE GARCIA GODOI	94152080906	6.435.114-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1313	AGENTE DE ENDEMIAS	EDUARDA CRISTINA DA SILVA RODOVALHO	05391550980	10.951.339-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1315	AGENTE DE ENDEMIAS	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	60598557920	44178389	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1325	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	33755817268	9729615	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1326	AGENTE DE ENDEMIAS	JACKELINE DOS SANTOS MARTINS	10158423992	135548944	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1328	AGENTE DE ENDEMIAS	RUTIELLE BRITO DE CARVALHO	09215233946	6061582	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1334	AGENTE DE ENDEMIAS	JAIR LEONET	02095083962	24579220	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1347	AGENTE DE ENDEMIAS	CLEUZETE MUNIZ AMALIO	86905910953	34506221	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1363	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO SILVA CAMILO	13717815911	16423531	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1390	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ FELIPE	11492079901	13.514.237-9	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
1391	AGENTE DE ENDEMIAS	SARA CRISTINA MATEUS JIANNI	01036951928	99301040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1398	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA DAVILA	05254714999	94033284	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1399	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA CORDEIRO CARLOS	05255221902	96910223	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1402	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA LUCIA NASCIMENTO TAVARES	08082527986	105494995	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1414	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CRSITINA ALVES DOS SANTOS	03158415917	84619647	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1417	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSEMERI ROMÃO	01655560999	70046032	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1422	AGENTE DE ENDEMIAS	CÍNTIA CRISTINA SANTOS	07723754612	13856820	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1425	AGENTE DE ENDEMIAS	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN	08688946990	127461660	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1439	AGENTE DE ENDEMIAS	TELMA DOS SANTOS ANGELO	94154279904	59311751	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1444	AGENTE DE ENDEMIAS	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADAO	09142662923	10.950.172-7	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1470	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	07500727925	10.527.966-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1473	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSÉ SERGIO DE SOUZA	89042328991	77702440	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
1475	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA SKOLIMOSKI	02666512916	7731372-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1478	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELE FERREIRA FERNANDES	01013884973	96459270	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1479	AGENTE DE ENDEMIAS	IOLANDO CARDOSO COELHO	03388672954	71935949	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1481	AGENTE DE ENDEMIAS	SHILTON ALVES DE ARAUJO	08698089909	140550221	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1487	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIAS DOS SANTOS	00366357905	3755144	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1493	AGENTE DE ENDEMIAS	PRISCILA CARDOSO COSTA	05625582920	97609420	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1507	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	09475651918	80675038	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1508	AGENTE DE ENDEMIAS	YURI SAMUEL GOGOLA	10913062901	132956146	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1509	AGENTE DE ENDEMIAS	LEANDRO GOMES ROCHA	04903659909	85920227	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
1510	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO	06434911980	70861716	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1517	AGENTE DE ENDEMIAS	THUANNY DE ANDRADE DANIEL SILVEIRA	07343121995	105818572	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1522	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	07736999961	109478873	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1524	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA DUMA DA SILVA	05381333927	91559943	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1525	AGENTE DE ENDEMIAS	ARIANI PALMA DA SILVA	07665838995	109062898	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1544	AGENTE DE ENDEMIAS	GERSON ALVES SIQUEIRA	68793430906	SOLTEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
1545	AGENTE DE ENDEMIAS	ISABELLE MEIRA ESPERANÇA FERRON	06763975902	131917899	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
1551	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON MARCEL SOUZA CALS	46826432234	2542848	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1570	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANA BARBOSA COELHO	05431596985	86098709	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1585	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON PIRES MANGUEIRA	36275310359	4960114	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1589	AGENTE DE ENDEMIAS	JEANE LEMOS DA SILVA	04901544926	101632075	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1638	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANGELA SAMPAIO OLIVEIRA	05198845906	9598442-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1644	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO DOS REIS CORREA	10662674995	137475480	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

1652	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	03729078909	7849016-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1663	AGENTE DE ENDEMIAS	TATIANA FRANCO BICHARA	05147978941	94104130	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1679	AGENTE DE ENDEMIAS	REINALDO HONORIO SILVA	08770056994	13.982.865-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1689	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANO LEANDRO COLLA	01433395916	6671145	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1690	AGENTE DE ENDEMIAS	ALYNE FRANCIELLY MOREIRA DA SILVA	08109808948	126078730	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1696	AGENTE DE ENDEMIAS	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	07659012932	109513237	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1711	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSELENA DE OLIVEIRA DIAS TITAO	94154848968	52291879	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1716	AGENTE DE ENDEMIAS	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	07344410966	107631917	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1724	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA DOS SANTOS JAQUES	09014825951	123956435	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1737	AGENTE DE ENDEMIAS	GUSTAVO DA SILVA ROCHA	06189221998	93696344	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1739	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	10013662988	142081318	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1742	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIO LUCIO DA SILVA	01835103995	59071874	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1748	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA DE MELLO VIEIRA	43947347898	552205503	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1753	AGENTE DE ENDEMIAS	KESSELYN DUARTE	09282381994	124205425	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1759	AGENTE DE ENDEMIAS	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	11094925969	139187504	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1763	AGENTE DE ENDEMIAS	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	07024441976	82186727	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1764	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	06912831923	4125654221	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1766	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIO SANTOS MIRANDA	11304657990	140695289	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1767	AGENTE DE ENDEMIAS	RICARDO XAVEIR DE MENDONÇA FILHO	05360853905	92085694	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1773	AGENTE DE ENDEMIAS	EMANUELI PADILHA CASAROLI	03819623183	145373182	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1776	AGENTE DE ENDEMIAS	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	07028896951	82737430	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1779	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE DO ROSARIO	02843620937	70979780	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1795	AGENTE DE ENDEMIAS	KETHLLYN DOS SANTOS MARTINS	06111821903	109491888	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1799	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA MARIA DE CARVALHO	09337392909	102544030	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1801	AGENTE DE ENDEMIAS	JENNEFER DE OLIVEIRA TAVARES	09720086912	129654970	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1803	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN MAIA MENDES	10287133982	135455679	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1815	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	59010312968	35662294	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1816	AGENTE DE ENDEMIAS	PEDRO GREGORI MARTINS ALVES FERREIRA	11179006909	134995610	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1821	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZA AVANY PILLONETTO SADDOCK DE SÁ	07133445980	138298483	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1829	AGENTE DE ENDEMIAS	NICOLLY CRISTHINA CORDEIRO DOS SANTOS	11666384992	142690314	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1831	AGENTE DE ENDEMIAS	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	09925024978	110348975	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1834	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	88518868220	360437	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1848	AGENTE DE ENDEMIAS	EDILENE DO ROCIO SANTOS BONALDO	94176418915	58204889	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1850	AGENTE DE ENDEMIAS	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	11828335940	107620338	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1852	AGENTE DE ENDEMIAS	MAURICESAR LEANDRO PAIXAO	07840466974	123549953	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1854	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	11287374930	140950041	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1857	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	01562246909	68949254	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1863	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	01280609990	142496151	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1868	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANO FILIPE DA SILVA	07922912471	140923672	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1869	AGENTE DE ENDEMIAS	LORENA PONTES PACHECO	08117170973	14.144.963-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1870	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO NEVES COSTA	07356428938	107618627	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1874	AGENTE DE ENDEMIAS	VINICIUS AUGUSTUS MATIAS BENVENUTTI	07388765930	10.763.075-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1876	AGENTE DE ENDEMIAS	ALESSANDRA LUGARESI RODRIGUES LUIZ	77798279920	46546938	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1881	AGENTE DE ENDEMIAS	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	75505207987	53097626	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1883	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	08116371908	99886730	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1884	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA GOMES MARQUEZ	09524016907	130751385	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1889	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA SCRMIM BATISTA	04069095985	79931853	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1894	AGENTE DE ENDEMIAS	CLÁUDIA TEREZINHA MARTINS	88562514934	57809760	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1897	AGENTE DE ENDEMIAS	INDIANARA SERAFIM	03079347994	76918414	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

1899	AGENTE DE ENDEMIAS	HALLISON PEREIRA DA SILVA	03031167902	75379676	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1903	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	07299763940		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1905	AGENTE DE ENDEMIAS	RAPHAELA DO CARMO LOPES SOUZA	06278112990	91928973	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1908	AGENTE DE ENDEMIAS	Claudio Martins Machado	02537598970	63934917	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1912	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIA DA ROSA CREMONINI	73904562053	51771850	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1913	AGENTE DE ENDEMIAS	RYAN GABRIEL ELIAS MENDES SILVA	09269338924	139521617	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1916	AGENTE DE ENDEMIAS	ERIKA DIAS ELIAS	10289773954	93789504	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1926	AGENTE DE ENDEMIAS	EDUARDA REIS DA SILVA	08492307994	125424910	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1929	AGENTE DE ENDEMIAS	REINALDO VERSON DA SILVA NETO	08126935901	93752520	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1930	AGENTE DE ENDEMIAS	WAGNER DA SILVA ZELLA	00723001910	79706205	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1935	AGENTE DE ENDEMIAS	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	09082749980	10.947.897-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1946	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIANE DE OLIVEIRA CORREIA DE DEUS	02426472944	77998403	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1951	AGENTE DE ENDEMIAS	JIHAD YOUSSEF HAJAR RAMOS	09286669992	13.774.752-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1959	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	04634487900	89021553	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1963	AGENTE DE ENDEMIAS	DEBORA RIBEIRO FERREIRA	02863354922	62608587	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1964	AGENTE DE ENDEMIAS	RAQUEL MACIEL FERREIRA	80514766972	48819907	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1966	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONY MARQUES GOMES	04663255922	92647528	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1968	AGENTE DE ENDEMIAS	SOLEDADE CRISTO FLORES	73442933900	47051991	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1971	AGENTE DE ENDEMIAS	THAYNNÁ CRISTINE FERNANDES VERSON	09586084906	134361859	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1974	AGENTE DE ENDEMIAS	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	76797732972	51800745	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1976	AGENTE DE ENDEMIAS	ALESANDRA ALVES LOURENÇO MEDUNA	06204668986	97257418	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1977	AGENTE DE ENDEMIAS	VALDIRENE GOUVEA MENDES	03111382923	57876409	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1978	AGENTE DE ENDEMIAS	JOCIMARA ROCHA	66827221920	46401344	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1979	AGENTE DE ENDEMIAS	LURDES VUITIK	79648410925	85688692	NÃO	NÃO	SIM	Homologado
1980	AGENTE DE ENDEMIAS	ALESSANDRA DE MIRANDA DO NASCIMENTO	07622683957	94548233	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1983	AGENTE DE ENDEMIAS	VALMIR ROBERTO BRAMBILLLA	04786403822	16369023	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1988	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEX SANDRO SCOMACAO COSTA	91094577987	69107494	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1993	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIA DE MIRANDA	00712109978	6923106-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1999	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA CRISTINA VAZ DE SOUZA	08979865988	126292309	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2011	AGENTE DE ENDEMIAS	NICOLAS JOSE DO ROSARIO	10923525971	139040813	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2012	AGENTE DE ENDEMIAS	GRAZIELE PAEZ PRUCK	03870632933	85333704	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2019	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSEMI BEZERRA DE MELO DOS SANTOS	92180868472	5267177	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2031	AGENTE DE ENDEMIAS	BEATRIZ DA COSTA POZZOBOM	08350196912	126114290	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2033	AGENTE DE ENDEMIAS	SILEISE RODRIGUES DE OLIVEIRA PAEZ	05236976944	89531276	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2040	AGENTE DE ENDEMIAS	MANOEL MESSIAS DA SILVA	04549166479	11854301	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2043	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRA HELENA DA PEREIRA DA SILVA	45588678915	35277366	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2048	AGENTE DE ENDEMIAS	JESSICA GONCALVES ALBINO	06936655998	123052943	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2058	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA DE OLIVEIRA LUIZ AMORIM	06001592993	96940068	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2062	AGENTE DE ENDEMIAS	ALESSANDRA MATOZO ALVES	80074995987	45847675	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2068	AGENTE DE ENDEMIAS	REJIANE SOUZA FIGUEIREDO SANTANA	03363739532	1193586208	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2075	AGENTE DE ENDEMIAS	SIRLEI PEREIRA LEITE FERREIRA	03095286902		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2080	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSÉ LUIZ BARCELOS DA SILVA GOMES	04926570920	93802063	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2094	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICK TAIRONY MACHADO CARVALHO	10678937923	134195550	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2099	AGENTE DE ENDEMIAS	CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO	05025534992	81103283	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2101	AGENTE DE ENDEMIAS	ANALICE RODRIGUES SANTANA	07154971975	82428135	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2104	AGENTE DE ENDEMIAS	ISABELY DE SOUZA	07642295910	96544120	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2113	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	02516723954	62675039	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2120	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVANA DA SILVA DE JESUS	05648207921	98180800	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2124	AGENTE DE ENDEMIAS	JESUEL ALVES GONÇALVES DE LIMA	11455905941	134230274	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

2129	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIO DOS SANTOS	04340071960	88140753	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2134	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO FARIA SCHECHTEL	05431068962	102003675	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2142	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE APARECIDA ROSSI	11221596926	Solteira	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2148	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	03622362910	76964955	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2168	AGENTE DE ENDEMIAS	CAROLINA FERREIRA RODRIGUES DOS REIS	10671399900	137649519	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2174	AGENTE DE ENDEMIAS	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	08914903966	127715050	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2175	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANE MARTINS DOS SANTOS	08441922950	13.790.922-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2193	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA LUIZ ELIAS	08887534977	12.869.041-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2197	AGENTE DE ENDEMIAS	STEPHANIE PEREIRA GAMA	07906257928	108341823	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2206	AGENTE DE ENDEMIAS	GUTO JOSÉ DE FREITAS	09380240945	128557547	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2218	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	03891109903	68836360	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2229	AGENTE DE ENDEMIAS	RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA LUZ	06450177950	146737242	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2230	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO VITOR BAIAK TRIGO	09866974944	133288171	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2237	AGENTE DE ENDEMIAS	JANINE DO ROSARIO PEREIRA	07508428900	12426204-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2239	AGENTE DE ENDEMIAS	MARILISE SERAFIM PERERA	07505935984	96456530	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2243	AGENTE DE ENDEMIAS	EDSON APARECIDO DE SOUZA FRANCO	00718290836	98653246	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2244	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	03224645954	78571551	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2247	AGENTE DE ENDEMIAS	GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	05071556960	83101679	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2262	AGENTE DE ENDEMIAS	ARNALDO LUIZ SANTANA	09149216902	129901179	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2267	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLOS EDUARDO LUIZ LOPES	12817624904	14.402.710-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2279	AGENTE DE ENDEMIAS	LOHAINE BIANCA BRUNELLO DA SILVA	09858737955	125220568	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2280	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA BEATRIZ MORESCHI AUGUSTINHO FARIA	07077567907	85038702	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2284	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA FERREIRA BARBOSA MENDES	06055200970	98705872	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2287	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	04796703900	91915952	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2300	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CARLA DE SANTANA SOBRAL	00920601294	11048271	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2311	AGENTE DE ENDEMIAS	LARYSSA VENANCIO DE PAULA DOS SANTOS	08612868980	124313767	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2321	AGENTE DE ENDEMIAS	WILLIAN CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	08119362950	123896564	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2326	AGENTE DE ENDEMIAS	IVAIR BARBOSA COLOMBES	65864506915	45929787	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2327	AGENTE DE ENDEMIAS	MÁRCIA DA SILVEIRA POLICARPO	05699224963	96088698	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2340	AGENTE DE ENDEMIAS	GILMAR VIEIRA DE ARRUDA	06252574996	102484088	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2345	AGENTE DE ENDEMIAS	ROGER RAFAEL COELHO PEREIRA	13547266939	142309068	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2347	AGENTE DE ENDEMIAS	DAVID MARTINS ALVES	08272119960	106055971	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2348	AGENTE DE ENDEMIAS	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	09791509905	127252440	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2349	AGENTE DE ENDEMIAS	YGOR MARTINS ALVES	11232899992	140584126	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2350	AGENTE DE ENDEMIAS	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	02199678903	75918224	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2362	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA MACEDO MARTINATTO	72599146020	155811862	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2365	AGENTE DE ENDEMIAS	JORGE ROGENSKI NETO	11785342940	128256210	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2366	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN KRAVITZ GHELARDI	07855005960	97367043	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2370	AGENTE DE ENDEMIAS	LORRAYNE MORAIS MENDES	10323639917	135655651	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2372	AGENTE DE ENDEMIAS	VÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA	07246940995	145321824	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2378	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELLE CAMPOS	09382078908	13.101.325-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2380	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZABETH IOZOFOVICH DA SILVA	12268486990	146789188	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2381	AGENTE DE ENDEMIAS	EVERSON ANDRÉ BORGES	09683157980	108512717	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2383	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELA DA SILVA	12463296976	1477111398	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2384	AGENTE DE ENDEMIAS	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	04369673917	80135092	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2388	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	08790553918	125191746	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2405	AGENTE DE ENDEMIAS	LARYSSA SILVA DE OLIVEIRA	11186676973	138695263	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2407	AGENTE DE ENDEMIAS	CLEITIANY DE CHAVES	06650081981	97454426	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2411	AGENTE DE ENDEMIAS	MATEUS PATROCINIO DE OLIVEIRA	00846175940	82765310	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

2426	AGENTE DE ENDEMIAS	FELIPE AURELIO PINTO	11591882974	142330423	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2428	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREIA ROCHA RAMOS	06647854924	97250537	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2434	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	05298670954	96157924	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2442	AGENTE DE ENDEMIAS	WAGNER BARBOSA DE NOVAIS TAVARES	08990672988	6315387	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2444	AGENTE DE ENDEMIAS	GIOVANNA VIEIRA MENDES SANTOS	11545440956	151925812	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2454	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANO JEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA	02738507921	67056248	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2463	AGENTE DE ENDEMIAS	VINICIUS GONÇALVES PEREIRA MUNIZ	10336779909	137408988	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2473	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	02528544383	145079284	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2478	AGENTE DE ENDEMIAS	NADIA FERREIRA DA SILVA	45750521915	85384171	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2483	AGENTE DE ENDEMIAS	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	01845459946	55678623/3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2485	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	04174782911	68974399	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2488	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISA CARLA GOMES ROSA	03847796976	76835446	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2492	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELINA FELIX ALVES	03797448996	80140592	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2496	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISANGELA CORDEIRO MORATO	11102884928	139586751	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2504	AGENTE DE ENDEMIAS	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	05546568925	94441005	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2513	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRIELI DOS SANTOS DA COSTA	06718618918	106666067	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2516	AGENTE DE ENDEMIAS	CAROLINE PINTO KUTIASKI	07030311981	102883438	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2517	AGENTE DE ENDEMIAS	FELIPE DE MIRANDA GOMES	01731019920	62713577	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2520	AGENTE DE ENDEMIAS	JENIFFER LUCIANA VIANA	05782802995	89114721	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2526	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRA DO PRADO	02149458985	6154827	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2530	AGENTE DE ENDEMIAS	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	10448684900	138341526	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2532	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL PATRICK FLORES	01546314008	8409045	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2537	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO EDUARDO PEREIRA RIBEIRO	10134918908	134742100	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2549	AGENTE DE ENDEMIAS	Manoel Hennrique Carregosa de Souza	00356179931	67709713	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2554	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIEL ARSENIO BONDAN	06786713971	90882562	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2563	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA PEREIRA	28133045819	270595417	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2571	AGENTE DE ENDEMIAS	KATIA PINHEIRO DE FREITAS	06728466916	100340836	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2574	AGENTE DE ENDEMIAS	KATLYNN CHRISTINA BOEIRA	09875414980	96832257	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2576	AGENTE DE ENDEMIAS	MIGUEL RICARDO DA SILVA NETO	08229357919	105595018	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2581	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELINA GONÇALVES	00989438988	85921967	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2583	AGENTE DE ENDEMIAS	GIOVANNI PEDRO DA SILVA	24447366134	519337	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2597	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	04589937948	77614320	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2603	AGENTE DE ENDEMIAS	INGRYD SABRINA NUNES DA SILVA	08828406909	127145407	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2613	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	10751756822	152231571	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2617	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIO JOSE BEIRA DA SILVA	02590621973	71179907	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2621	AGENTE DE ENDEMIAS	DIVANIL DIAS FERNANDES	06800272973	66791440	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2623	AGENTE DE ENDEMIAS	GUSTAVO DE ARAUJO MOREIRA	11400224900	141604805	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2624	AGENTE DE ENDEMIAS	KATHELLYN BALDUINO	04800139937	93227352	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2625	AGENTE DE ENDEMIAS	LORAINE LOURENCO MARTINS	08958722932	131634994	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2629	AGENTE DE ENDEMIAS	GESSICA MARIA SEVERIANO	05489328916	94674417	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2631	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE CARLA DOS SANTOS MACAN	02726281907	69767060	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2632	AGENTE DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	10536714908	124051983	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2638	AGENTE DE ENDEMIAS	VALTER DO ROSARIOROSARIO SILVA	83875603915	54419171	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2641	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDEMIR M COSTA	77937279915	92919436	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2654	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA CANDIDO BENKENDORF	09037971946	129396750	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2661	AGENTE DE ENDEMIAS	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	08980413920	109521736	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2663	AGENTE DE ENDEMIAS	VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARÃES	10679463909	137698773	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2670	AGENTE DE ENDEMIAS	RENILSON JOSE DA CUNHA	82616531968	34239550	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2674	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS MERHY ANDREATTA	08647671961	81445117	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2683	AGENTE	DE MARCELA CARVALHO DE	82615128949	53888488	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENDEMIAS	SOUZA						
2700	AGENTE DE ENDEMIAS	TATIANE DO ROCIO PIRES	05104145913	9.553.318-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2703	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA CORREIA	03219370900	72684087	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2709	AGENTE DE ENDEMIAS	MATHEUS MATHIAS MONTE	08395374925	123927192	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2723	AGENTE DE ENDEMIAS	TATIANE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	21609028880	72507851	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2726	AGENTE DE ENDEMIAS	JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO	71125540982	50501833	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2735	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELLE REGIS PETRISIO	06201499903	102818741	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2747	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA MARIANE DOMINGUES BRIZIDO	09275214905	110877552	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2750	AGENTE DE ENDEMIAS	NICOLLY ZACARIAS DE ASSIS	13138877907	150306570	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2761	AGENTE DE ENDEMIAS	JOELMA GONCALVES LEITE	06873151904	10.500.150-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2771	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA BONALDI CABRAL	07698625940	110534337	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2781	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSILENE DO NASCIMENTO ALEXANDRE	02724515927	70762854	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2788	AGENTE DE ENDEMIAS	ACSA BOMJARDIM SILVA LOPES	08657910900	96832192	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2789	AGENTE DE ENDEMIAS	HELIDI ABUD DA SILVA	88581470904	34408653	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2796	AGENTE DE ENDEMIAS	EVERTON DOS SANTOS ALVES	03306736961	82000097	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2797	AGENTE DE ENDEMIAS	ERIK FIRMINO DE PAULA	04419786906	84216399	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2798	AGENTE DE ENDEMIAS	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	09334136960	107636196	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2799	AGENTE DE ENDEMIAS	INGRIDY DA SILVA FERNANDES	09286674996	141313851	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2805	AGENTE DE ENDEMIAS	RAMON BERNARDO DA SILVA	05229335998	105003498	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2808	AGENTE DE ENDEMIAS	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	04896142993	86283549	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2813	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	04674698901	93170296	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2821	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	03723646913	81621012	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2830	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME SANTOS DO CARMO	06790228993	99627336	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2836	AGENTE DE ENDEMIAS	VALDO ALAN AGOSTINHO DE SOUZA	04157959906	85953265	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2839	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	05157265913	87936627	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2841	AGENTE DE ENDEMIAS	LILIANE NUNES FILADELFO	81321791968	5638068_0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2845	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN GONCALVES NUNES	06544074950	103622379	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2854	AGENTE DE ENDEMIAS	KIONARA LETICIA PENA OSCAR	08382485944	104262880	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2865	AGENTE DE ENDEMIAS	KATYANE APARECIDA MACHADO DE ARAUJO	06783928977		NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2876	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIEL ALVES GONÇALVES DE LIMA	10020980922	93487737	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2882	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA YUMI HIRUMA MENDES ANTONIO	10995343993	139512340	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2890	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS AURELIO KRAMBECK	52816370291	904389	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2895	AGENTE DE ENDEMIAS	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	09896361940	128368329	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2897	AGENTE DE ENDEMIAS	LARYSSA GUILHERME ELIAS	09286655932	140329916	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2906	AGENTE DE ENDEMIAS	ALESSANDRA GOMES PEREIRA	03007329965	77006834	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2911	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA MUNIZ CARVALHO	00994848978	9.737.300-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2919	AGENTE DE ENDEMIAS	VITOR GABRIEL COSTA CELLA	09279485911	138549437	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2925	AGENTE DE ENDEMIAS	KAROLINE DE ARAUJO LEANDRO	08698056903	124885701	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2934	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE COSTA DOERL	07836424901	104491588	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2944	AGENTE DE ENDEMIAS	MADALENA CÂMERA DOS SANTOS	09266610941	129863412	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2945	AGENTE DE ENDEMIAS	ANSELMO ANDRADE AZEVEDO DE MELLO	11700255797	2133761155	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2956	AGENTE DE ENDEMIAS	HUDSON MIRANDA ALVES	08631661996	126182619	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2958	AGENTE DE ENDEMIAS	ILISIANE APARECIDA ROSINA	07050834971	105297270	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2962	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELE ALVES LAUREANO	04128430994	83241411	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2966	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	91095603949	66324974	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2971	AGENTE DE ENDEMIAS	THAIS SANT ANA MARTINS LEITE	10083923918	134536179	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2974	AGENTE DE ENDEMIAS	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	07388801910	1076322280	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2976	AGENTE DE ENDEMIAS	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	05597954911	85011618	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2979	AGENTE DE ENDEMIAS	INDIANARA BERTUSSI SILVA	08984319996	105426712	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

2985	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	05989233906	10216384	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2995	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELE RENATA DA SILVA	09168492952	125973574	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3009	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA SILVA DOS SANTOS	80045692939	151151981	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3011	AGENTE DE ENDEMIAS	JOELMA MENDES PINTO	73443000959	269407128	NÃO	NÃO	SIM	Homologado
3029	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62880330904	44369516	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3030	AGENTE DE ENDEMIAS	JAQUELINE PACHECO	03842012969	75683170	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3033	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO CARVALHO	71127518968	42681849	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3036	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIAS JOAQUIM SOARES	43173845900	31412102	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3040	AGENTE DE ENDEMIAS	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	03100747976	73218063	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3042	AGENTE DE ENDEMIAS	LURYAN NIZIA MARQUES	05646357900	134641983	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3044	AGENTE DE ENDEMIAS	LISANE ARRIAGA DA ROSA	89188896072	142175355	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3047	AGENTE DE ENDEMIAS	ELAÍNE FATIMA MIRANDA	72872780904	50304647	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3053	AGENTE DE ENDEMIAS	VALDENIZE DA SILVA	94167486920	65818094	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3063	AGENTE DE ENDEMIAS	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	08569766955	94201535	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3068	AGENTE DE ENDEMIAS	GESSICA COSTA VELLOZO	05421538907	93916190	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3073	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATO MIRANDA MOREIRA	08411790932	145790921	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3076	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIO HENRIQUE BRANCO	07244438940	105428928	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3093	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA LUVIZZOTTO	05675705929	93726324	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3095	AGENTE DE ENDEMIAS	WILLIAN VACZ LEAL	09222309944	99858397	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3098	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE DA SILVA	03418266932	83563494	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3103	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA VOI	05121419910	8.110.324-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3105	AGENTE DE ENDEMIAS	LORRAINE ALIPIO MENDES	09760535947	104863876	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3107	AGENTE DE ENDEMIAS	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	05764428955	99690119	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3114	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIA LOPES DA SILVA BERTE	05610085900	94818028	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3124	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA ELIAS	07257927952	96181965	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3134	AGENTE DE ENDEMIAS	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	02588001947	40295763	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3135	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL PEREIRA ALVES	11306128994	141032364	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3154	AGENTE DE ENDEMIAS	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	08417746927	101925390	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3163	AGENTE DE ENDEMIAS	TIAGO PERGHER PINTO	00219535205	909126	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3176	AGENTE DE ENDEMIAS	GLEICY KELY PADOVANY ALVES	02722323940	81009848	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3182	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	00599074957	70097630	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3184	AGENTE DE ENDEMIAS	MICHELE CARDOZO DIAS	88546861900	56189882	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3196	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCUS VINÍCIUS ROCHA DOS SANTOS	06522197995	9.693.947-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3200	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIETE CAETANO DO NASCIMENTO CONSTANTINO	09516582982	123052730	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3202	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIELLI MEDEIROS	10899552943	138824675	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3225	AGENTE DE ENDEMIAS	ROZINALDO DE LIRA	88567990904	53883303	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3226	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELEN CRISTINA PULOWSKY	06578140913	81338973	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3239	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA SILVA DOS SANTOS	07505943901	100866455	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3262	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIA GABRIELA DA VEIGA RIBEIRO	08871723937	10949174	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3277	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELA MARIA HEYMOWSKI	72875844920	52042526	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3280	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSANGELA DO CARMO MONTEIRO	03843515905	87358798	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3283	AGENTE DE ENDEMIAS	KHAUAN DO CARMO MONTEIRO DA SILVA	11799459993	143701042	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3306	AGENTE DE ENDEMIAS	MATEUS CORDEIRO WAGNER	09066021900	124551943	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3308	AGENTE DE ENDEMIAS	ANTONIA APARECIDA FLORES DA SILVA	95970142972	67899890	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3312	AGENTE DE ENDEMIAS	LARYSSA PINHEIRO DE LIMA	11277730970	139605390	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3316	AGENTE DE ENDEMIAS	EVELINE MENDES DE LIMA LISBOA	03970951984		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3319	AGENTE DE ENDEMIAS	LENI DE ABREU	31673490263	100648628	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3324	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	49251880972	3767212 2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3325	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIANE RINKE BELLO	02830524900	69629989	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

3329	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAELA CAMPOS FERREIRA	00994159927	91638312	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3341	AGENTE DE ENDEMIAS	VIVIANE TERESINHA MATEUS	04399720948	77171568	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3344	AGENTE DE ENDEMIAS	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	65864964972	43175262	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3358	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZABETE BERLIM PAZINATTO	01938051971	44376822	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3365	AGENTE DE ENDEMIAS	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	05045505947	150335078	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3369	AGENTE DE ENDEMIAS	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	04059828955	8091517-9	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3373	AGENTE DE ENDEMIAS	VICTOR HUGO COELHO BATISTA	08401887909	107631046	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3374	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	07036497955	105443838	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3375	AGENTE DE ENDEMIAS	IZIS OLIVEIRA MENDES	71124187987	43716077	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3376	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	06493039975	99965886	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3392	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	95954953953	68262493	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3394	AGENTE DE ENDEMIAS	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	08770103909	130638848	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3416	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	06435534950	97553734	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3423	AGENTE DE ENDEMIAS	GRAUCIELLI MALAQUIAS DA COSTA	04832090909	88338073	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3433	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA VITORIA PEREIRA ALVES	10336775903	136072374	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3435	AGENTE DE ENDEMIAS	CIBELLE WAZIMA DOS SANTOS	06935280958	94582695	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3445	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO	05859369948	97980284	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3453	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	09831839960	133277528	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3460	AGENTE DE ENDEMIAS	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	07465127912	104471811	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3468	AGENTE DE ENDEMIAS	VALERIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	86001957991	43774794	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3472	AGENTE DE ENDEMIAS	ELOISA DE AMARAL RODRIGUES	07660761994	107494324	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3473	AGENTE DE ENDEMIAS	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	36716991	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3482	AGENTE DE ENDEMIAS	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	04353467921	8373234-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3491	AGENTE DE ENDEMIAS	YURI DE FRANÇA CORDEIRO	11172375917	140377503	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3500	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL LUIZ TAVARES	07110883906	88575806	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3502	AGENTE DE ENDEMIAS	SHEILA MACHADO NEVES	04165237906	68974356	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3503	AGENTE DE ENDEMIAS	ELENICE DOS SANTOS	74264680972	53097782	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3504	AGENTE DE ENDEMIAS	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA PEDREIRO	03063521922	77249125	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3517	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA DE SOUZA SEZERINO	06283282903	105004702	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3534	AGENTE DE ENDEMIAS	WILIAM GONÇALVES COSTSA	52774694949	39439255	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3536	AGENTE DE ENDEMIAS	JOYCE SOARES CASSILHA	04670943901	82355430	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3543	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIO JOSÉ FRANÇA	04524398929	69964389	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3552	AGENTE DE ENDEMIAS	SUSAN MARA MENDES CORREA	05289705937	91800047	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3557	AGENTE DE ENDEMIAS	THAIS DE CÁSSIA PACHECO	05992760962	95813518	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3567	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELA PATRÍCIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	02665742977	64958453	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3570	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA KAROLYNA DIAS MENDES	11402534922	1411470078	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3597	AGENTE DE ENDEMIAS	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	06921580903	101604632	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3599	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVANA IZABEL DE MELO ROSA	15175696807	189247162	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3600	AGENTE DE ENDEMIAS	MARJORI KELLI GONÇALVES	91097371972	62382759	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3604	AGENTE DE ENDEMIAS	NEEMIAS OLIVEIRA GARCIA	47375752249	12150096	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3607	AGENTE DE ENDEMIAS	VÍVYAN MATIAS GOMES	08818123904	103389704	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3615	AGENTE DE ENDEMIAS	JOILSON MARQUES CARDOSO	02881937926	73543118	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3630	AGENTE DE ENDEMIAS	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	08852386998	103356440	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3646	AGENTE DE ENDEMIAS	EVELYN THAYSE XAVIER	07018362962	106049009	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3647	AGENTE DE ENDEMIAS	CLEIDIANE DA SILVA SEZINANDO	10088498980	12.658.764-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3665	AGENTE DE ENDEMIAS	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	11526105977	135889091	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3669	AGENTE DE ENDEMIAS	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	05732063927	7148256-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3682	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRIC EDUARDO BUENO DA ROSA	06623864938	14258280-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3695	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA GREICY GONÇALVES OSTWALD	08958724986	128241086	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3699	AGENTE	DE THAMYRES PIRES Santana	10133777960	133168982	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENDEMIAS							
3702	AGENTE DE ENDEMIAS	GIOVANNA DA COSTA PEREIRA	10103419950	134615192	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3708	AGENTE DE ENDEMIAS	AMAURI ALVES RIBEIRO	00461484935	72880188	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3710	AGENTE DE ENDEMIAS	DEBORA CRISTINA COLLINI	02970992990	43370928	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3716	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIEL ARTMANN	02929128976	36042188	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3722	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	08391859959	109479969	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3727	AGENTE DE ENDEMIAS	VERIDIANE HONORIO CRISANTO BATISTA	05525169967	89012961	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3740	AGENTE DE ENDEMIAS	KARINE CRISTINE NIERI	07617987900	105433590	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3746	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANO PEREIRA DE LARA	81627602968	54076452	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3778	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	05927135986	101378578	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3793	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA PAULA CORREA	05335114967	97566453	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3804	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN OTAVIO BUENO	08147581939	106211418	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3811	AGENTE DE ENDEMIAS	SARA ALEXANDRE DO ROSARIO	11212582985	107620354	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3819	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO MIQUELIN GALDINO	06775434928	96743548	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3838	AGENTE DE ENDEMIAS	LETICIA LEIA LIRA DE LAVOR	48633211807	55797141x	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3840	AGENTE DE ENDEMIAS	CHRISTIANY MATSUMOTO	02896763988	67305612	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3842	AGENTE DE ENDEMIAS	DURCELENE ALVES DOS SANTOS	86795481972	55694222	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3843	AGENTE DE ENDEMIAS	CALEBE LUIZ SILVA ARAUJO	06591059938	105147139	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3847	AGENTE DE ENDEMIAS	DAYA REGINA DA SILVA	05673247966	89304342	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3848	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA DE LOURDES SILVA GARCIA	46239073920	20924063	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3849	AGENTE DE ENDEMIAS	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	52773981987	37106240	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3850	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN MACAGGE SOARES	06167015945	95865704	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3852	AGENTE DE ENDEMIAS	SONIA LINS DOS SANTOS	52776492987	37299154	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3856	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIANE PEREIRA MORALES	80830897968	59310445	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3860	AGENTE DE ENDEMIAS	PAULO SERGIO BUENO	70707081904	52363276	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3862	AGENTE DE ENDEMIAS	CINTIA DE FATIMA ALVES	95979778934	68279984	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3868	AGENTE DE ENDEMIAS	MARLI MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	83976361968	63170089	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3869	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA CRISTINA DAS NEVES FERREIRA SAIF	09097691923	127234264	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3871	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREWS NICHOLLAS SANTOS BATISTA	07356453967	107622209	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3875	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA PIMENTA CÂNDIDO	11211101932	139542169	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3876	AGENTE DE ENDEMIAS	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	10100449905	134602848	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3880	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZANDRA JAYNE MENDES ALVES	08777431936	126005415	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3881	AGENTE DE ENDEMIAS	ANTHONELY CRISTINA DUARTE FERREIRA ALVES	12020458985	143892042	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3883	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSÉ FERNANDES NETO	13127679955	138401707	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3884	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANA VEIGA COSTA	07505988913	109475475	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3886	AGENTE DE ENDEMIAS	AYLANNA CRISTINA LOPES	07550203911	109487473	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3887	AGENTE DE ENDEMIAS	WILLIAN MARTINS DE ARAUJO	03328549900	750641502	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3888	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIANE TEIXEIRA DAS NEVES	07550300950	110762534	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3895	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIAS GOMES CUSTÓDIO	02549821904	71418510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3898	AGENTE DE ENDEMIAS	NATANE DE BORBA	06007310906	95124771	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3899	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	11278015973	14.083.534-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3907	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIS GUILHERME MARQUES CUSTÓDIO	11021171964	12.941.588-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3919	AGENTE DE ENDEMIAS	GISLAINE MENDES DOS SANTOS	04879238988	89550386	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3921	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	08627723974	128129502	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3923	AGENTE DE ENDEMIAS	CAROLINE DE FATIMA FANINI	06180312940	109513563	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3925	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA FRANÇA VEQUIONE PEREIRA	09268261901	136071220	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3928	AGENTE DE ENDEMIAS	NATALY DA SILVA NASCIMENTO	08969219994	130453058	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3931	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANO NEVES MORATO	00499519981	70046040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3936	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA AMARO DA SILVA	04534658974	79655171	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3938	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	07451809900	49221118	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

3949	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIANE MORAES CUNHA	05653089982	88377443	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3956	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO RODRIGUES	07026547950	106046352	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3965	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO PEDRO ADRIEL CLARO DA ROCHA	10798051922	138318036	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3970	AGENTE DE ENDEMIAS	CASSIA NODARI TAKASAKI SANTOS GRACIANO	06398976908	101505715	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3974	AGENTE DE ENDEMIAS	WESLLEY FELIPE GOMES NASCIMENTO	10208750975	135084239	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3978	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANE SERAFIM LINOS FERREIRA	88559858920	52262763	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3979	AGENTE DE ENDEMIAS	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	09607784979	129384760	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3980	AGENTE DE ENDEMIAS	HELENA DA CRUZ RUPPERT	06271215947	96047878	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3990	AGENTE DE ENDEMIAS	NORLIZA LINS	05594992995	8839277-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3993	AGENTE DE ENDEMIAS	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	04279649979	82670440	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3994	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	17151782896	129390441	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3998	AGENTE DE ENDEMIAS	JOIANE DA SILVA PORTELA	09358104988	130947700	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4004	AGENTE DE ENDEMIAS	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	10645892947	137494841	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4005	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIA FERNANDES BORBA	01653995971	57913967	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4018	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIA APARECIDA DE LIMA CRUZ	02740797982	72793846	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4019	AGENTE DE ENDEMIAS	CLAUDIO JOÃO MARQUES	82615691953	59285793	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4020	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	10878716971	151907792	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4021	AGENTE DE ENDEMIAS	THAIS DA ROCHA	07299888998	102906527	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4022	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIANE DELFINA GONCALLO	06706485900	88866126	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4023	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	06007220907	76.298.025	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4027	AGENTE DE ENDEMIAS	EDILAINE RIBEIRO	03011226954	81233136	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4029	AGENTE DE ENDEMIAS	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	05175597906	96997167	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4031	AGENTE DE ENDEMIAS	NATALI LOURENÇO MARTINS	08780932908	109528005	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4032	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIA REGINA RIBEIRO	01466960930	64927400	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4047	AGENTE DE ENDEMIAS	EVELIN DOS SANTOS GONSALVES	09600929947	129362006	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4048	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	04796702938	86732734	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4059	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCELO MENYON DE PAULA VIEIRA	11206262850	15797155/7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4060	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELICA MOREIRA PINTO	08651940920	127612196	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4063	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREA MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	07882900702	138866637	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4067	AGENTE DE ENDEMIAS	LUÍS SERGIO MARTINS SILVA	10867283947	133905626	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4073	AGENTE DE ENDEMIAS	LINCOLN MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	09286651945	138866769	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4079	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSE ANTONIO GALDINO MACHADO	12425431985	148669873	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4082	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	00741538970	78220040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4083	AGENTE DE ENDEMIAS	PAULA OLIVEIRA SILVEIRA	00803983590	839090870	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4084	AGENTE DE ENDEMIAS	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	02292302969	63686530	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4091	AGENTE DE ENDEMIAS	ELAINE VIANA RODRIGUES	05994433918	91919630	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4099	AGENTE DE ENDEMIAS	ALLAN RICETO VIEIRA	09235249910	128546162	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4104	AGENTE DE ENDEMIAS	DAYANNA PEREIRA AJALA	10310025966	130695914	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4108	AGENTE DE ENDEMIAS	ROBERTO LOBO DE OLIVEIRA	44964641104	137100673	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4109	AGENTE DE ENDEMIAS	THAYNNA CRISTINE XAVIER	08484296997	126756224	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4131	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELI GONÇALVES	07022202990	82754300	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4138	AGENTE DE ENDEMIAS	GLAUBER SILVA DE SOUZA	04156980901	81921563	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4145	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEXANDRE SOARES ARAUJO	02301685748	52554040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4148	AGENTE DE ENDEMIAS	EDILSON DE ARAUJO MENEGILDO	08495206900	125675557	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4152	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	76797554934	45382397	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4153	AGENTE DE ENDEMIAS	ANYBELLI CORREA GOMES	04327908967	82865292	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4162	AGENTE DE ENDEMIAS	ISMAEL RODRIGUES ARAUJO	92844308953	62474343	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4163	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE CAROLINE GOMES	04325301933	76452431	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4166	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANO BORBA CORDEIRO	10249278901	13318577	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

4167	AGENTE DE ENDEMIAS	REGINALDO SILVA DO ROSÁRIO	94160821987	61658360	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4172	AGENTE DE ENDEMIAS	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	06946717970	105433395	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4173	AGENTE DE ENDEMIAS	GREYCE PIVATO	07146037916	100377195	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4175	AGENTE DE ENDEMIAS	ITAMAR JOÃO DA SILVA	14758784949	13457875	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4176	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	03030577937	7629774-6	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4194	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA CLAUS GLOWACKI DE OLIVEIRA	03290410960	67903145	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4198	AGENTE DE ENDEMIAS	JHENIFER CAROLINE SASSAMORI	06604610993	82737685	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4199	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO FELIPE MARTINS GOMES	11794670947	132413312	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4201	AGENTE DE ENDEMIAS	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	02232850994	49641923	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4203	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONICE SANTOS DE CAMPOS	02746401983	80703511	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4205	AGENTE DE ENDEMIAS	KIM ANDREWS TIEMANN PINTO	06095784999	66167704	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4219	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSELI MACHADO	74549782900	46008944	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4220	AGENTE DE ENDEMIAS	JONATHAN FRANZ	03799129960	85062611	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4229	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIOLA MATHIAS DOS SANTOS	06595884984	96831099	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4235	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRE PEREIRA ELIAS	91096448904	64044770	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4237	AGENTE DE ENDEMIAS	GLEICE ENDOLIN MARIANO MOREIRA	09529401914	136011952	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4240	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSÉ RODRIGUES	51135485968	43720066	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4242	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLOS VINÍCIUS SILVA MOSCARDI	08136441944	101598853	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4244	AGENTE DE ENDEMIAS	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	02180516975	75438184	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4245	AGENTE DE ENDEMIAS	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	06217474913	109481432	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4251	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIAH LUIZA GRIGIOLI MELO	08000382903	Solteira	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4254	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIEL ANGELO GONSALVES	10172715938	134939532	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4255	AGENTE DE ENDEMIAS	MADELEN SAROBA OLMO	13285081961	1118045358	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4256	AGENTE DE ENDEMIAS	LEILANE DA SILVA CASBURGO	08128024973	124458790	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4258	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE DELGADO SILVEIRA	05489260939	97701610	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4267	AGENTE DE ENDEMIAS	LORRAINY SOARES MARINHO GUIMARAES	10181282984	135219592	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4274	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	07012214961	105443056	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4275	AGENTE DE ENDEMIAS	ANNA CLARA PEREIRA	10861223993	136008200	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4279	AGENTE DE ENDEMIAS	WALDIR DOS SANTOS ALVES JUNIOR	02715858973	71179362	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4281	AGENTE DE ENDEMIAS	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	10335845924		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4286	AGENTE DE ENDEMIAS	SALETE JANICKI OFMANN	93113846153	287800759	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4299	AGENTE DE ENDEMIAS	VERONICA LARISSA AMORIM ADÃO	07441551935	93633369	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4302	AGENTE DE ENDEMIAS	DENNIS CRISPIM SOUZA DO ROSARIO	10150581912	137358719	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4305	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO VICTOR MOREIRA DO ROSARIO	10314330909	135608564	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4309	AGENTE DE ENDEMIAS	ELISÂNGELA MARIA ALVES DE LIMA	76463834300	15.035.663.6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4324	AGENTE DE ENDEMIAS	ARIELI ALVES PIOLI	06285847924	101948226	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4328	AGENTE DE ENDEMIAS	KÁTIA DE SOUZA REDED	01655682911	59646869	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4329	AGENTE DE ENDEMIAS	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	43644918880	498622289	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4333	AGENTE DE ENDEMIAS	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	07698693945	96768745	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4335	AGENTE DE ENDEMIAS	TATIANE FERMINO	05622334900	89850444	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4336	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	08085964970	104232574	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4345	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA CARDOSO DE LIMA DIAS	08759572930	96845863	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4355	AGENTE DE ENDEMIAS	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	30051456893	34579947-1	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4360	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELEN DELFINO DE OLIVEIRA	06097764952	100623668	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4361	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CRISTINA MODESTO DO ROSÁRIO GOMES	02975969937	7.198.628.4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4365	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA PERE Do Rozario	06502246982	138663817	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4375	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRIELE MAIA SOARES	04239663911	91052679	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4381	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA FABIANA RODI	02361956977	67577817	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4387	AGENTE DE ENDEMIAS	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	05446797922	9208892-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4398	AGENTE	DE NAZI DO ROSÁRIO KOSSIN	69504385915	5.857.628.0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENDEMIAS							
4401	AGENTE DE ENDEMIAS	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	10098355996	131839936	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4410	AGENTE DE ENDEMIAS	MARLON HENRIQUE MORETTO	07543962900	1025143902	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4412	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	07183981908	91046784	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4444	AGENTE DE ENDEMIAS	ELICIANE COSTA CORDEIRO	70723435987	7 969 699 4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4448	AGENTE DE ENDEMIAS	JOEL SOARES DA SILVA	59024046904	35698043	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4451	AGENTE DE ENDEMIAS	REINALDO NASCIMENTO DE SOUZA	09625381910	128022953	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4457	AGENTE DE ENDEMIAS	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	10425905918	125358004	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4462	AGENTE DE ENDEMIAS	VIVALDO GOMES JÚNIOR	91617979287	133504567	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4463	AGENTE DE ENDEMIAS	MIRIAN DE MOURA PEREIRA	06445857906	84250619	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4467	AGENTE DE ENDEMIAS	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	71525491253	156210870	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4469	AGENTE DE ENDEMIAS	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	00101492286	101130517	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4473	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS	06576666969	105440391	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4476	AGENTE DE ENDEMIAS	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	02884616900	79629391	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4481	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELA AVI	04311601980	90320793	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4489	AGENTE DE ENDEMIAS	PAOLA DE SOUZA ALVES	08338003964	125704727	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4494	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEXIA MACHADO DA SILVA	08998872951	126796641	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4496	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	01789525918	62737832	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4503	AGENTE DE ENDEMIAS	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	10731735935	138007405	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4506	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONICE DO PILAR FERREIRA	73437212915	5.112.457-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4509	AGENTE DE ENDEMIAS	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	03153175900	73861594	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4522	AGENTE DE ENDEMIAS	STHEFANY DOS SANTOS	10345037901	135891428	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4526	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO PAULO DA SILVA BRIZOLA	08538055984	106350116	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4527	AGENTE DE ENDEMIAS	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	04926303990	73620520	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4531	AGENTE DE ENDEMIAS	VICTÓRIA PINHEIRO DOS SANTOS	09954160957	139633555	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4535	AGENTE DE ENDEMIAS	LAURA KORSANKE SANTOS	12946076938	14.213.822-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4562	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATO ANDRE DOS PASSOS	03938868910	85804740	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4564	AGENTE DE ENDEMIAS	Beatriz Martins das Neves	08771604901	103013518	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4576	AGENTE DE ENDEMIAS	ZAYRA CAROLYNE DOS SANTOS SOUZA	07092527902	105442319	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4583	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	09819212995	133474617	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4598	AGENTE DE ENDEMIAS	SÉRGIO DINO JANUÁRIO	70719438934	45717380	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4603	AGENTE DE ENDEMIAS	IVON CESAR SALES	87530171968	50343898	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4606	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAELLY GGONÇALVES CORREIA	07505904914	93796748	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4612	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELA DE SOUZA PICH	06473291903	98044981	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4623	AGENTE DE ENDEMIAS	ALAN DA COSTA	10165228946	134895918	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4634	AGENTE DE ENDEMIAS	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	05817155940	9862310-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4650	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANA DA CUNHA SOUZA	06241720902	95083641	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4657	AGENTE DE ENDEMIAS	ROGERIO DOS SANTOS HENRIQUE	01602184976	60068178	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4660	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRA REGINA PEDROTTI	03635599140	1905703-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4671	AGENTE DE ENDEMIAS	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	77377400900	5840245	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4680	AGENTE DE ENDEMIAS	ADILSON DA SILVA LOPES	07550252963	11.085.866-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4691	AGENTE DE ENDEMIAS	JASMINE DUTRA DIAS	10839308930	133651659	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4694	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA SOUZA LOPES	05004323925	90456350	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4701	AGENTE DE ENDEMIAS	NATHALIA MAIA PAIXAO	10051326906	127704830	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4715	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELI DOS SANTOS PEREIRA	04925510908	96760469	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4716	AGENTE DE ENDEMIAS	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	04975975947	86859912	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4719	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	02571719912	73438560	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4721	AGENTE DE ENDEMIAS	LAIANE DERNASA DA SILVA	09252308989	129943750	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4723	AGENTE DE ENDEMIAS	MAIKO ALLON AMORIM FERREIRA	08175114908	87360725	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4728	AGENTE	DE	MARLENE DOERL GOMES	02813586994	73086183	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ENDEMIAS							
4735	AGENTE DE ENDEMIAS	LORENA ALVES WAGNER	10392730928	135975320	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4739	AGENTE DE ENDEMIAS	KASSIELI VIANA CHAVES	07008560990	107629050	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4741	AGENTE DE ENDEMIAS	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	06281161955	91346567	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4745	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	12243716909	145728720	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4747	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONI URBAN	77876113753	27.523.881-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4751	AGENTE DE ENDEMIAS	JANAYNE DOS SANTOS OZÓRIO	11637423926	139188292	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4755	AGENTE DE ENDEMIAS	GLÓRIA MARIA DE LARA MAFRA	09962656940	133925945	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4758	AGENTE DE ENDEMIAS	WILLIAN BRUNO ONORIO DE PAULA	13852522943	15.064.298-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4760	AGENTE DE ENDEMIAS	DIRCEIA DE FATIMA DOS REIS	82616140934	587979112	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4761	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANE PEREIRA CORREA	02100208900	57312173	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4766	AGENTE DE ENDEMIAS	DHEIZON GONCALVES	06964722955	104238483	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4768	AGENTE DE ENDEMIAS	DIEGO ROBERTO PORTALETE	06460039925	4538919	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4769	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIELI DA SILVA NACIMENTO DIAS	08751576961	128123539	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4770	AGENTE DE ENDEMIAS	CECÍLIA ALVES DA SILVA BANQUES	03457121966	81226695	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4772	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANE CARVALHO ALAS	56868995920	41105437	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4773	AGENTE DE ENDEMIAS	HELOISA GOMES DO ROSARIO	12012401902	145742382	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4779	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA APARECIDA LOURINDA	37153820906	38896725	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4780	AGENTE DE ENDEMIAS	IANI ANDRIOLI MININI DIAS	09999631983	96946287	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4796	AGENTE DE ENDEMIAS	VANIA MARISE FABRICIO	02123745910	58850802	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4799	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATA ROCHA COSTA	09352654900	101178935	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4800	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSIANE PEREIRA CORREA	04523977909	77473866	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4813	AGENTE DE ENDEMIAS	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	08818154974	105437145	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:421324FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO

CARGO: GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
15	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	02074882904	61238123	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
21	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	WANNYA CRISTINA DOMINGUES BIEBERBACH	02926867905	40189432	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
34	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI	05824895988	90473514	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
171	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	04161427964	91679426	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
210	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LETICIA DIAS ELIAS	10289754909	146092381	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
295	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	05778556977	97268282	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
302	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	42363410858	400080321	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
322	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	91095590944	62042370	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
323	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GHISLAINE CRISTINA CORREA	02676964933	76071799	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
435	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	07786392904	384448069	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
465	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	VIQUELAINE DA SILVA GOMES	06989952954	92037797	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
497	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	APARECIDA CAMARGO	64254739915	35243402	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
608	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GERALDO DA SILVA JUNIOR	03824051966	79568074	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
654	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	PAULO VINICIUS DA SILVA	05860608632	MG12483602	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
659	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	TIAGO VICENTE KOCHAKE	04482613916	9397211-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
846	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	00386003238	10068511	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
896	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RENAN SANTIAGO SOARES	01063091535	1016056761	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
989	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RENATA DA CRUZ DOS SANTOS	03816153917	80602618	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1101	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	IAN LUCCA NICOLAS DA LUZ	10367679221	12.452.203-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1131	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MELISSA SE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	02472769954	70456320	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

1243	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES	04493205962	93884760	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1387	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SUELEN CALADO DOS SANTOS	08770072922	131128452	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1397	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GABRYELLA PINHEIRO CARLIN PEREIRA	10711752974	13798152-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1431	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARCILENE DE PAULA	02239792957	63673897	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1454	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	HERALDO DE ARAUJO FILHO	04188726946	82865365	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1528	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MYLENA CRISTINE ZANARDI SANTANA	09190559908	128434100	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1614	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	80067590225	764182	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1616	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	03272807942	46771222	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1619	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARCIA ANDRE Cabral da Fonseca	26374363876	336271840	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1646	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARCELA ZAMBONI MACENO	09217327913	23879240	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1721	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	04225989500	1556312504	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1783	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MAIARA GOMES FERNANDES	89781589272	872752	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1794	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	39960607852	103176182	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1826	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ERICKSON DAVID COELHO	04433177989	81914001	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1858	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RENAN NEVES	08504192989	1038623611	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1860	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	KAIRA FIGUEIRÓ	02530344930	63717428	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1872	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARIA APARECIDA DA SILVA	13096738882	23788283-8	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1904	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	02636742905	61290281	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1965	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JOÃO PAULO JAMNIK ANDERSON	05849094970	64426451	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2017	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	64501094915	39935724	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2044	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LÍDIA BEATRIZ DEL TRÁNSITO BARRAZA LARIOS	00374459797	84438960	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2063	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	NATÃ MARQUES	09789335911	124425468	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2153	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ADELIR DE FÁTIMA HAMUD DA SILVEIRA	80983952949	59355651	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2182	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	THAISE FERRARI	09073162980	105959370	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2253	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ALINE DAYANE ALVES PUFE	06916262940	103757002	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2446	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LUIZ FERNANDO DA SILVA	08405163980	126320531	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2457	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	03589741945	8141973-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2460	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DANIELA GREICE BARBOSA PINTO	01177778203	22127291	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2479	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LUANNY SILVA OVANDO DO NASCIMENTO	02236959125	5139223886	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2525	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DOUGLAS FABIANO DE SOUZA	04780363969	83889691	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2527	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	87640953987	61373365	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2570	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	EMANUELLE DA SILVA CHIAH	03821912936	81604169	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2609	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARIA EDUARDA DUTRA CASTANHO	09491274937	126136927	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2662	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	Fabricia Santos Santana	13070297870	153064342	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2681	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	80386393915	37032565	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2682	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LILIANE LACERDA FLEURI	71986065200	1572152-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2684	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	86476092987	80903510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2765	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ROSELI TELECIO	13095924895	239838592	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2826	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ADRIANA GALEAZZI MENDONÇA XAVIER	00703262904	70627744	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2843	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GECIANE VIANA TEI	79332897204	790773	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2875	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	02675348414	2,001E+12	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2896	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	04463055962	80803206	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2936	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	EVANDRO MORAES DA SILVA	87422280930	59309218	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2941	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JANAINA DA SILVA BORGES DIAS	05350746979	88895193	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2969	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ANNI CAROLINA ZANOLLA	06936010946	105424930	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2975	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ENEDIRES REIS DA SILVA	51684209234	2879539	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3016	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDO ROGÉRIO DE CARVALHO	02484087985	63915297	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3126	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	TACIANE DA FEMININO GONÇALVES	06941116943	96808429	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3190	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	Cleocir Ribeiro e Silva Portella	85908746991	58769983	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3191	GERENTE DE	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	06094379926	95737250	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	ATENÇÃO BÁSICA							
3195	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ANA LIARA CAETANO	08259179997	125175520	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3237	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JOÃO ALFREDO PEREIRA NETO	02753015910	5834149	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3252	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JOANA COSTA GONSALVES	08942105998	124784336	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3353	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RHUAN CARLOS BUENO DE OLIVEIRA	08700588946	5859400	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3354	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SILVEMARA ALVES	04409099965	89304229	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3409	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JUCEMAR SOARES	80490719953	57033525	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3448	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	KATALIN MÉHES	32558627104	3069543-07	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3525	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	04800767903	84991880	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3594	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	VANIA DE LOURDES FERREIRA	02937189970	72403428	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3596	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SILVIA FERNANDES DA SILVA	00984316922	95737510	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3655	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	CRISTIANE REGINA MENEGASSI	09566455852	14165927-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3693	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DAIANE MACIEL POCK	92437583904	64398954	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3738	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	NARA REGINA RODRIGUES VELLOSO GONÇALVES	94153345920	5.468.741-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3771	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	07406210922	95427901	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3813	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	REGINA MARIA TOKUNAGA	80889743991	31929822	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3816	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MAURÍCIO CORRÊA PINHO	02346171956	61213490	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3930	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DIANA INES FRIEDRICH	01599845059	1069957461	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3997	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	GABRIELA ROGERIO	03767103907	86267080	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4102	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	02764722923	73116406	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4119	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ANDREZA ALVES DA SILVA	03682147969	80486219	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4143	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	NELI STEFFEN BOSSI	06673318910	99922605	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4154	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SIRLENE GUTH WECK	02167337906	6.689260-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4170	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DOUGLAS MICHEL LIMA	05190336980	6240148	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4196	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	37557934822	155231653	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4228	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	BRUNA DE LIMA	07161370973	128538704	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4268	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ALESSANDRO SANTOS BOHRER	87215500934	61445153	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4318	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	EDINA BALDUINO DE SOUZA	04306491935		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4322	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	05561716913	95080910	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4408	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES	75613026149	5790984	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4437	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	02906126918	70607450	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4484	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA	02338410912	7.137.720-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4485	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	RAPHAEL MARIOT FIALHO	03453373952	66677192	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4500	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	SILVANA FERREIRA MINCONI	11725439840	7347661-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4520	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	02897048980	72547446	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4524	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	ALINE RIBASRIBAS	02970053918	66996069	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4582	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	PAULA SIGOLO VANHONI	06646250960	95642756	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4622	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	LUCAS FELZEMBURGH MENDES VIANA	00836106504	148788804	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
23	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SOLANGE CARDOSO	06903084932	Solteira	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
26	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	03168813923	71389863	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
48	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	42826995	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
52	AUXILIAR DE FARMÁCIA	WIZE RENATA SANTOS DE SOUZA	12646828918	147409613	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
57	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	04841542906	86.423.642	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
74	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SUSANA LILIA EIGLMEIR	03613942925	7658775-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
79	AUXILIAR DE FARMÁCIA	AMANDA SALES ALVES	06936905935	99993065	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
87	AUXILIAR DE FARMÁCIA	TATHIANA ALVES PEREIRA	06208483913	95356842	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
94	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SANDRA REGINA DE CARVALHO SILVA	14897838819	148284857	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

111	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JESSICA APARECIDA RIBEIRO	05243370983	133096663	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
119	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LÉIA GOMES BRASIL	06020353923	100095521	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
150	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03553789905	88087569	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
154	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BRUNA STHEPHANY C DOS SANTOS	06469997961	103895472	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
157	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GIOVANNA LUISE COSTA	12242567942	145583250	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
159	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	03250620998	76648093	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
163	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CARLA ADRIANA GARTNER	00858746980	3235822	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
212	AUXILIAR DE FARMÁCIA	TATIELE APARECIDA GERALDO LOBO	10603279961	137131277	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
219	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KAREN CELLA	10756199980	123618351	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
230	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CELIA SOCORRO DE LEAO MARTINS	03215728907	72419618	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
249	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	11695335902	127843490	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
252	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GISLAINE CORREA DA SILVA SANTOS	03620061998	78394722	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
254	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	08430692959	12.377.185-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
257	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SANDRO SALIM KALIL	35361344915	31886961	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
262	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	07027549948	106046522	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
266	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ERICA KEYSSI DA CRUZ DOS SANTOS	07644854908	131351925	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
269	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	09913357918	129201061	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
272	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REBECA MOURA CAMPOS	06228818929	13171446-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
285	AUXILIAR DE FARMÁCIA	EVELIN MARQUES CUSTODIO	06265977903	98385304	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
338	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SUELI ALVES	04071667931	89839068	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
344	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA HELENA CORDEIRO MIRANDA	04465647964	109512117	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
353	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LETICIA CARDOSO	11827991917	143577178	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
361	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANDRIELLE REBECA MAIA	10522499902	129817437	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
364	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	05727864925	80103522	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
365	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RODRIGO ONÓRIO DA SILVA	12445826977	140375985	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
374	AUXILIAR DE FARMÁCIA	IRACEMA SATURNINO PEREIRA	95954368953	5.576.115-9	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
378	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLAYTON JOSE BATISTA	02560413930	75586884	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
387	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RODRIGO GONÇALVES GERVASI	10336170912	135718890	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
411	AUXILIAR DE FARMÁCIA	EMILI CIDREIRA SANTOS	10458657964	136341634	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
451	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BRUNA MARTINS DA ROSA	09893577918	129735937	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
477	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JOSIANE DO CARMO	92713840910	62118610	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
489	AUXILIAR DE FARMÁCIA	IRIS MARGARIDA SPIELAMANN ALVES	02550364937	73652677	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
492	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRIEL YUGI NASCIMENTO PINHEIRO	10788996908	138329011	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
496	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LUIZ CARLOS LEAL JUSTEN	87497638904	5964121-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
503	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THASLLA ALVES FIGUEIREDO	11373929910	146615880	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
523	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DANIELE FRANCA DIAS	02755983906	72936892	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
525	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GLACIMAR DA SILVA CORREA	71119884934	43943286	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
550	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BRUNA SCHOLZE	08136222983	105065558	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
570	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	11031126945	142600005	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
573	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANDREZA GONCALVES DA SILVA	05517026990	80167512	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
599	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIANA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA	10516896946	127117306	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
604	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MILENA SANTOS SILVA LEAL	09281386909	127976902	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
609	AUXILIAR DE FARMÁCIA	STHEFANE GONÇALVES MERLIN SFEIR	06581086975	103021782	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
619	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FABIOLA PEREIRA DA CRUZ	05081833916	95478921	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
624	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	04780166977	89217490	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
650	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SIMONE DO ROCIO DA SILVA	95969268968	52015693	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
687	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LIDIANE CRISTINA BRANCO ABUD SILVA	10151903913	129634081	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
700	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DANIEL MATIAS DE OLIVEIRA	04670404946	8533258	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
732	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Leticia Machado Cunha Rita	06372301911	101284387	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
742	AUXILIAR DE	SARA EMANUELY FREITAS DOS	08781367970	148503354	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	FARMÁCIA	SANTOS						
763	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA ALICE DO ROSARIO NEVES	02975949901	75708670	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
804	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KELLY CRISTINA STRAPASSON	03337945910	85682644	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
837	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SHEYLA GONÇALVES ARDIGO	10516877992	136766422	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
860	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLAUDINÉIA MIRANDA	78416388920	53064523	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
877	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	07016228908	85645706	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
885	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FILIPE MENDES MARTINS	10485802961	136340867	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
890	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SANDRO RITA GALDINO	02046859901	62140410	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
911	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DANIEL MENDES	70721327915	4.962.593-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
919	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	17396324866	230954273	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
934	AUXILIAR DE FARMÁCIA	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	07913525959	95737820	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
966	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LETICIA JUSTUS THEODORO	11216515930	129279931	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
968	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	01974205916	69975615	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1009	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SIMONE PIPPER	87774852972	63347558	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1037	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARCIA DE FATIMA DOS SANTOS	05431583905	85645943	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1049	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RODRIGO CORREIA MODESTO DA CRUZ	08398527978	124642647	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1065	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA CAROLINA TEODORO DOS SANTOS	05225524982	90573438	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1114	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MEL HELEN DE ARAUJO	11421891980	147762488	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1130	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	31123286809	37225021x	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1135	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JACKELINE ROMÃO DAS DORES	10488516994	140394874	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1136	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JEANINE SOUZA DE JESUS	07498529920	107617647	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1141	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLÁUDIO SÉRGIO CONSTANTINO	80072410949	53040675	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1149	AUXILIAR DE FARMÁCIA	TACIANE DE CASTRO	06242174936	91915790	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1150	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LIANE GURA CHAVES	05236979960	96961510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1165	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA MADALENA DOS REIS AMORIM	13511716900	150338638	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1168	AUXILIAR DE FARMÁCIA	AMANDA CARDOSO BAHIA	01309288950	141517520	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1174	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXAO	07753602950	104225306	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1185	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAMILA SANTOS DR CASTRO	08969498931	127081247	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1204	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	72686987200	964041	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1287	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARCIA BARBOSA	01720879966	70753359	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1314	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO MENDES	11451480938		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1343	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA LUIZA MACHADO PEREIRA	13110880911	152774834	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1353	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JONAS DOS SANTOS SOUZA	10585099936	13.822.980-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1362	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CARINE ALVES AGUIAR DA ROCHA	11350819999	139951409	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1384	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KÁTIA DIAS DE CASTRO	04951602962	94994349	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1393	AUXILIAR DE FARMÁCIA	WOLFFE HENRRI SKRZYPIETZ	03328556940	107248650	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1396	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DAVID ALFREDO DE SOUZA	00554482916	63141194	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1403	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THAIMANY LATCHUC SANTANA SOUZA	06991782904	99159758	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1404	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SUNCIALAI MORGANA SANTOS DA CONCEIÇÃO	05736159937	84287270	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1406	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LUANA CRISTINA DE SOUZA	04436275922	85027654	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1434	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BRUNA DOS SANTOS	06794498928	85545248	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1453	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FRANCIELE BORBA DA COSTA	06562943965	103626897	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1468	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GISELE CABRAL DOS SANTOS	75506084900	45196208	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1486	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA	04874120954	89102804	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1494	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MANUELA STRAUSS BARBOSA	10759955905	13.755.443.7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1500	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BRUNO DI SALVI	38579947898	463742308	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1540	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JOSEILCE BARROS RANGEL AMORIM	02641184486	156478571	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1547	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	11408417936	141491261	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1555	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GUILHERME MOURA DA SILVA	04674585961	86868911	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1577	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ROSIELE SCHARMANNSCHARMANN	07637745961	99716967	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

1581	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO SIMAS	08438159907	129059699	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1595	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KELLY DE MIRANDA SOARES GONSALVES DA GRAÇA	07034647950	9.438.641-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1599	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	88548279915	61146989	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1624	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LUIZ ANTONIO BEZERRA DE LIMA	37664863813	480088603	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1632	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	12076595929	144797574	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1651	AUXILIAR DE FARMÁCIA	TATIANA SILVA SALES	05064887990	82195866	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1656	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	11199848905	1552265515	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1661	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ADRIANA VEIGA DE LIMA LOPES	02190927960	7031060-60	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1662	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ELAINE IZABEL DA SILVA	02153865905	70097397	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1670	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	05283024938	86835037	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1674	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VALÉRIA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	07591143905	10.950.144-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1714	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANDRESSA NUNES BRITES	06040239956	96599986	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1736	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA MALU BRIZOLA	08827227946	124237483	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1770	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA PAULA ROCHA FRANCISCO	03778704982	85176757	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1775	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARCELA SANTOS SERAFIM	04534696981	8308823-0	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1789	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	00838466974	6405812-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1791	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FABIELE DO ROCIO GODOY	04368399978	83246880	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1796	AUXILIAR DE FARMÁCIA	STÉFHANY EVELYN SCROK	07581486907	99438045	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1800	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRIELE DIAS CARDOSO PEREIRA	09163554976	129901845	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1804	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	06433249922	152569947	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1809	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KAREN REGINA DE MIRANDA ALBINO	03076448986	7.288.152.4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1832	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RAFAELA DE OLIVEIRA	08640063907	99690097	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1844	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LUIGIANY DOS SANTOS MENDES	03610121955	72171799	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1865	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SANDRA REGINA JACQUES COUTO	00721527965	76098735	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1871	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JÉSSICA BUDAL CORRÊA	07158952908	94999804	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1873	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VERIDIANE DOMINGUES	01235792951	125985408	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1896	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JAQUELINE JHENNIFER DE AMORIM RODRIGUES PEREIRA	10614501989	137313600	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1898	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JANAINA EVELYN MENDES ALVES	07030259963	106057010	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1924	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LARISSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07437276909	128239456	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1941	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	08413716950	125297994	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1972	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ROSICLEIA BARBOSA ALVES	05004634920	91889404	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1975	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KETERLY DA SILVA SOARES	09067737925	125441122	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1990	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VICTORIA MARIA ZELLA DA SILVA	09822288999	132981361	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2005	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INGRID DE CASTRO DO ROSARIO	11778981950	147759444	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2009	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	11158272944	140365696	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2061	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JULIANO MANOEL PEREIRA CAETANO	07950476907	109521205	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2071	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Gislangi Rosa da Silva Somer	02911047974	77768530	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2091	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANDREA RODRIGUES RIBEIRO MOURA	05160848959	61640851	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2115	AUXILIAR DE FARMÁCIA	IGOR SALVADOR MARTINS	12044299950	14635841	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2123	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA LUCINEIA CARDOSO DE FARIAS	03611098906	87912108	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2143	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BRUNA DDEMBISKI GONCALVES	07768300904	109529532	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2199	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LUIZ ANTONIO VIEIRA	05212832993	91545632	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2209	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ADRIANO HENRIQUE GPNCALVES FOGACA	07617449917	109526185	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2210	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LETICIA DE OLIVEIRA WASSÃO	09553892914	129778253	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2261	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MEIRIELI CUSTODIO CASTANHO	11432603922	141564080	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2264	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	08518364965	126864620	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2269	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JÉSSICA PADILHA LACHOVICZ	08290775962	123365283	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2288	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	06435582920	97357684	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2303	AUXILIAR DE FARMÁCIA	HENRIQUE PARANA BORGES	12403839914	14.634.068-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2304	AUXILIAR DE	SABRINA KESSELYN DE AGUIAR DOS	06999030928	105429339	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	FARMÁCIA	SANTOS FERNANDES						
2310	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GRACIANE ALVES DOS SANTOS	46104765840	148001499	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2315	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANDRIELI FERNANDA RAMOS COSTA	08982703918	109518492	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2333	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THAIS DAL'NEGRO ERENO	13216331903	151341020	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2393	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANDRIELLY CRIZOSTOMO	04228063900	86941309	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2416	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	03589060913	74000479	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2421	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JOSENILDO ALVES DA SILVA	02309082929	76942307	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2433	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ALEKSANDER AURÉLIO GONÇALVES	04732506917	85985671	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2439	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THALITA MARIA DA SILVA SANTOS	09149108921	105449909	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2456	AUXILIAR DE FARMÁCIA	HERESTON LUIS POCK	00426899962	53534260	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2472	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KAMILLA GONÇALVES BRITTES MATTAR	01029322988	96692382	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2502	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	08154900971	104093043	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2557	AUXILIAR DE FARMÁCIA	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	07368807980	99985232	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2592	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THALINE CORREA	12076028927	14478187	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2594	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	06644161952	84338079	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2645	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BRUNA RAFAELA DA SILVA PEREIRA	07038872974	94597978	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2660	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAROLINA ALVES DE SOUZA	08295774913	13745239-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2669	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JOELMA DO ROCIO MIRANDA GONÇALVES	94153906972	64149148	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2677	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA CAROLINA ALMEIDA BARBOSA	08492102918	134553090	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2699	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RODRIGO DA LUZ CORDEIRO	10920527981	13.896.533-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2713	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CARMEM KELY SOUZA REIS VIDAL	10054700736		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2714	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GLEDSON DA SILVA VIDAL	09056991736		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2717	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRIEL COSTA MARQUES	11002733952	140934518	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2721	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAROLLINY CRISTINY VEIGA ANASTACIO MADERA	08918592922	124406145	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2730	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	08294693979	105392249	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2782	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARGARE VIANA FRANÇA	05407466902	88614992	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2784	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JOANA GALVÃO BARBOSA	06660572902	97841284	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2790	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ENEIAS SANTOS LOPES	06266182904	97090653	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2801	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LARISSA MOREIRA DO NASCIMENTO	07851171997	102920686	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2828	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ARTHUR COSTA MADEIRA	12467917908	146525393	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2840	AUXILIAR DE FARMÁCIA	NATHAMY DA SILVA DE CASTRO	10293520976	13512337	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2859	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LILIAN DA SILVA	04893389920	79392243	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2881	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GUILHERME DA SILVA MIRANDA	11054724938	140749214	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2905	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BRUNA FATIMA RIBY	06935959900	97743347	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2916	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THAIS APARECIDA COSTA	06890151941	104269311	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2931	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	04505745988	90850393	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2937	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SARA CAROLINE DE FARIA	08430710957	102996372	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2960	AUXILIAR DE FARMÁCIA	AMANDA NUNES DE ARAÚJO FILLA	09728512910	140641553	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2965	AUXILIAR DE FARMÁCIA	QUISSILA COSTA DOS SANTOS DA SILVA	13205561759	24.729.489-5	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2968	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JESSICA CRISTINE DE PONTES	08610224910	126746881	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2992	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARCIO GOMES DE ARAUJO	01999267940	63893670	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3015	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SILVIO SANTOS SIQUEIRA	76800598968	54366531	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3039	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANGÉLICA MANSKE DE BITTENCOURT	01536874019	2126324405	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3045	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MATILDE APARECIDA RAPOSO	82611785953	49761490	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3051	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ARIANA MARIA ROSAROSA REINBOLD SOUZA	04462800974	88.800.966	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3071	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ELIZANDRA CARDOSO HIPOLITO	08709463909	128421998	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3078	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FRANCISCO PINTOS DE OLIVEIRA	03819249397	2926263	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3082	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARCIA GOMES PINHEIRO	06165073999	99397080	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3084	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ZAQUEU SCISLOWSKI GONÇALVES	13323653963	141660420	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3112	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANDREZA MAURA GATO DOS SANTOS	30744586828	417286673	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

3132	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SILMARA PEÇANHA DA SILVA	88560201904	54032811	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3155	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA LUIZA CACILHA DA SILVA	09188714926	105426534	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3164	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RAFAELA GOMES PEREIRA	06758212904	126635214	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3170	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	01579019986	69587755	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3171	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	07032114989	100957795	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3214	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VANELE ROSARIO DAS DORES	09629779935	107627979	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3241	AUXILIAR DE FARMÁCIA	NADINE PIRES DE LIMA	11757467971	7698959	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3258	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	03306195944	76930872	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3287	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CRISLAYNE RAFAELA ALVES PEREIRA	12531029966	146632068	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3295	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KATIA OLIVEIRA	05995522981	80575319	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3305	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ROMANA GUADALUPE FÁVERO BRAMBATTI	00315088044	1103816029	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3345	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RUAN HENRIQUE CAMPOS BELLO	08140956902	1427392008	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3352	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ELOIZE VEIGA GOMES	09408722930	131542305	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3393	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	06252805980	95601081	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3412	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PATRICIA SCARIOT	04226622910	81761973	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3422	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MICHELLE FERNANDES GARCIA	02296009131	5932002	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3426	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARY PRISCILA VEIGA DE ARAÚJO	04519966906	142341638	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3464	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	51799119823	532894613	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3478	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ROSIMERI MARIA MUNIZ DE CARVALHO	02302130901	76947694	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3484	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BEATRIZ AMÉRICO	05931233954	9812441 1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3492	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RENA KARULINY RODRIGUES DE SOUSA	09096106903	138756769	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3507	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MICHELLE SANTANA CORDEIRO	07508475909	104820832	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3508	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	03667082959	76835772	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3538	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BIANCA CORREA LEANDRO	07632757945	109474797	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3550	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ROSÂNGELA CORREA DE SOUZA	05478875902	8609979-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3595	AUXILIAR DE FARMÁCIA	IARITSA DE SOUZA BARRETO	10910668922	138886310	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3601	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	02040585974	60583765	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3602	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA DOS ANJOS XAVIER	70266328920	51788923	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3606	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	06306512993	101603865	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3611	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	08430733906	127173761	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3621	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DAVI MEIRA DA SILVA	06140510961	100045346	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3660	AUXILIAR DE FARMÁCIA	EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	00689381956	68978351	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3685	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA EDUARDA ALVES	09369948945	139911598	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3758	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THACYANNE PRISCILLA SANTOS FREIRE ALVES	11934353906	1425653906	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3765	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	11836003994	149809597	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3777	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	04655012900	94302056	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3812	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES	08050763951	109497622	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3817	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MIRIA CRISTINA VEIGA FRANCO	11257623907	140179426	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3820	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DANIELE DOS SANTOS SEBASTIÃO	07356490900	94192277	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3823	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PATRICIA TEIXEIRA LUCIANO	71124390944	4832680-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3855	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SOLANGE LOPES MENDES RODRIGUES	05215413959	86098814	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3911	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	02846768960	82589775	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3924	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JAYANE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	13280962978	0300 0083 0118	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3943	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JULIANA CRISTINA DA SILVA COSTA	10716863995	131929811	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3964	AUXILIAR DE FARMÁCIA	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	35787490959	20673613	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3971	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	09286703929	10.544.145-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3983	AUXILIAR DE FARMÁCIA	TAINÁ PIRES DEL REY	06162505928	57755474	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3999	AUXILIAR DE FARMÁCIA	HELENA ROCHA FALAVINE	07760567944	105448120	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4009	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRIELLE MIRANDA DO CARMO	10819438901	143833607	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4037	AUXILIAR DE	RAFAEL POLASTRO DA SILVA	06454716902	98216979	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	FARMÁCIA							
4043	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LARISSA LORRAINE LIMA ALVES SUAVE	05727015944	96946155	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4097	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRIELA DA SILVA COSTA	11578355974	14.352.417-5	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4105	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THALITA VITÓRIA LOPES MENDES HENRIQUE CARDOSO	13287043943	137425211	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4122	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LISIANA PEREIRA	00499296907	64185918	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4129	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MAURICIO FERREIRA MANFREDO	09115217981	349656290	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4134	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LARISSA KAROLINE MENDES GONCALVES	01135300992	123393171	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4135	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DENIS LEANDRO BUTORI FERREIRA	06657536917	96411111	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4149	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO	03754116908	79893617	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4150	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	01553195906	69175465	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4156	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KHAUANA TILP RIBEIRO SCHUALB	09611373988	136378007	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4158	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JULIA GONÇALVES MANSUR	13658601914	147437498	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4181	AUXILIAR DE FARMÁCIA	HARUO MARINS YOTOSUMOTO	10968676995	132048622	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4193	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	55191037987	33885881	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4208	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA LUCIA LECHINSKI DOS SANTOS	44308388953	36122838	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4246	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LARISSA CRISTINA BARRETO DO AMARAL	06250365907	101095363	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4266	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAMILA HAMUD	09901869978	96774001	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4276	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DAYANNE CORREA MELO	02666488276	7265121	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4291	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LIDIONETE FRANÇA	01997891930	67083369	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4293	AUXILIAR DE FARMÁCIA	TAYNARA ALVES SANTANA	08004505902	105004532	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4307	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANDRÉ DA SILVA LIMA	04533455905	86082020	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4332	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MONICA KELLI DE JESUS OLMO	00753730928	71906159	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4334	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ISABELE Cristina amaral da Silva	10538329904	668629934	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4350	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MICHEL BANDEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	85380172334	153818932	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4406	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CRISTIANE MARTINS	04347261926	82638113	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4434	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JOSELIA DO CARMO MARTINS	64996450959	42912654	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4438	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SILVANA VICENTIN FERREIRA	03529888940	73056268	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4443	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ARIANE BARCELLOS RIBEIRO	09728137990	99703334	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4452	AUXILIAR DE FARMÁCIA	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	48187666900	3534766-6 SSP P	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
4454	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ELISANE FIUZA DE OLIVEIRA	02414135590	1001401905	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4482	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	63858649104	795186	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4498	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ROSICLEIA DOS SANTOS FERREIRA	86793969900	56987525	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4504	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA PAULA MATIAS DE OLIVEIRA	02081832569	943079209	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4537	AUXILIAR DE FARMÁCIA	EDILENE PEDROSO BRASIL	05223161904	93604814	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4549	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRIEL ROCHA CORREA	09366874959	139348656	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4577	AUXILIAR DE FARMÁCIA	EMILYN SANTIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	07027503956	102895681	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4581	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GUSTAVO ADÃO MARQUES	11513325930	7550779	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4589	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SAMUEL HENRIQUE GOMES ANDRIANI	11040954910	14.323.845-8	NÃO	NÃO	SIM	Homologado
4590	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GUSTAVO WOLLIVER DE LIMA DANTAS	12621222447	41511662	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4618	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ELISAMA FREITAS DOS SANTOS	12440952907	125348608	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4632	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ISILENE DIAS ONORATO	05943423923	98321489	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4638	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARICEIA MACIEL DE SOUZA	01862298955	50466167	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4644	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GUILHERME MACIEL SCOMASSAO	07092531926	105445016	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4651	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANA PAULA PEREIRA PAIVA	01578601240	1183241	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4656	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GUILHERME HENRIQUE NEVES	09595211940	102735374	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4676	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARI EDUARDA DA COSTA MELO	12294568990	13958556	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4688	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JAINI CARNEIRO	08622149986	109806595	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4699	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	01484701909	62446935	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4722	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERGCHILIA	00427224977	75151250	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4724	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DIRLEI ALVES DO CARMO	80512429987	5.242.931-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

4759	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LARISSA MOREIRA DA COSTA	08430715916	125351689	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4764	AUXILIAR DE FARMÁCIA	NICOLE HELENA ONORIO DA SILVA	12489161903	14.416.608-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4771	AUXILIAR DE FARMÁCIA	HORTÊNCIA LOPES MARTINS	06454253970	94877792	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4783	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANDRESSA SILVESTRE ARRUDA	86655230063	1123493081	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4784	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Rhoane Cristina de Oliveira	09590724973	131721307	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4808	AUXILIAR DE FARMÁCIA	THANA ANGELICA LIMA CARDOSO	08842097926	128544194	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:E5525BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI9J06	277490A000169077	13/04/2021	76331	R$ 293,47
ABI1026	277490F000059849	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ACF7598	277490A000169383	24/03/2021	55412	R$ 195,23
ACN0911	277490A000169483	13/04/2021	76332	R$ 293,47
ACS1672	277490A000169072	12/04/2021	76331	R$ 293,47
ACX8C28	277490A000168464	13/04/2021	76332	R$ 293,47
ADH8086	277490A000169744	29/03/2021	55412	R$ 195,23
ADH8086	277490A000169723	29/03/2021	55412	R$ 195,23
ADJ6092	277490A000169477	13/04/2021	51851	R$ 195,23
ADQ8542	277490F000059917	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AEL9348	277490A000169479	13/04/2021	51930	R$ 293,47
AEY0880	277490A000169724	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AEZ9981	277490F000059854	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AFQ4316	277490F000059914	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AGH5662	116100E008561222	20/04/2021	69471	R$ 195,23
AGY4E48	277490A000169376	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AHE8056	277490A000169431	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AHG5262	277490A000169428	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AHG5262	277490A000169737	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AHM1008	277490A000169126	09/04/2021	76331	R$ 293,47
AHT1032	277490F000059922	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AIA1336	277490A000169442	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AIC7672	277490A000169094	15/04/2021	76331	R$ 293,47
AIM1305	277490A000169923	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AIV8373	277490A000169377	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AJC2337	277490A000169345	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AJF9710	277490A000168463	13/04/2021	76332	R$ 293,47
AJM5477	277490A000158378	10/04/2021	52070	R$ 88,38
AJS4E69	277490A000169403	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AJV8819	277490A000169445	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AJZ5C50	277490A000169408	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AKT9A66	277490A000169926	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AKV2589	277490A000169373	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AKY6906	277490A000169407	30/03/2021	55412	R$ 195,23
ALA6855	277490F000059912	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB8603	277490A000169069	12/04/2021	76331	R$ 293,47
ALH7408	277490A000169404	30/03/2021	55412	R$ 195,23
ALJ3E21	277490A000169912	31/03/2021	55412	R$ 195,23
ALK1162	277490A000169112	07/04/2021	76331	R$ 293,47
ALL5006	277490A000169496	13/04/2021	51851	R$ 195,23
ALS0343	277490A000167678	14/04/2021	51851	R$ 195,23
ALV2572	277490A000169729	29/03/2021	55412	R$ 195,23
ALZ6297	277490A000169481	13/04/2021	51851	R$ 195,23
AMA9J33	277490A000169071	12/04/2021	76331	R$ 293,47
AML3243	277490A000169339	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AMM1E55	277490F000059890	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AMW9458	277490A000169721	27/03/2021	55412	R$ 195,23
AMX0B65	277490NIC0023061	10/08/2021	50020	R$ 293,47
AMY2707	277490F000059865	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AMY4831	277490A000169925	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AMZ4F56	277490A000169221	14/04/2021	76331	R$ 293,47
AMZ4F56	277490A000169222	14/04/2021	51851	R$ 195,23
AND3D70	277490A000169128	09/04/2021	76331	R$ 293,47
AND8534	277490A000169732	29/03/2021	55412	R$ 195,23
ANF5B37	277490A000167070	12/04/2021	51930	R$ 293,47
ANG3197	277490A000169370	24/03/2021	55412	R$ 195,23
ANG3197	277490A000169393	24/03/2021	55412	R$ 195,23

ANH9603	277490F000059903	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ANU3D55	277490A000169497	13/04/2021	76332	R$ 293,47
ANU4029	277490A000169366	24/03/2021	55412	R$ 195,23
ANW2783	277490A000169441	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AOD2F29	277490A000169414	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AOJ3J45	277490F000059877	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AOK8518	277490A000169909	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000169719	27/03/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000169444	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AOM2582	277490A000169413	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AOM2582	277490A000169902	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AOM2582	277490A000169712	27/03/2021	55412	R$ 195,23
AOM8258	277490A000169374	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AOO9B59	277490A000169385	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000169443	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000169427	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000169708	27/03/2021	55412	R$ 195,23
AOY2559	277490F000059879	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY8284	277490NIC0023068	10/08/2021	50020	R$ 293,47
APC7F82	277490A000169409	30/03/2021	55412	R$ 195,23
APC9B87	277490A000169133	10/04/2021	76331	R$ 293,47
APG5061	277490A000169492	13/04/2021	51851	R$ 195,23
API4E10	277490A000169224	14/04/2021	51851	R$ 195,23
APJ6723	277490A000169115	08/04/2021	76331	R$ 293,47
APM8H52	277490F000059915	13/04/2021	60503	R$ 293,47
APP5441	277490F000059893	13/04/2021	60503	R$ 293,47
APP7915	277490A000148641	13/04/2021	58350	R$ 195,23
APU9469	277490A000169125	09/04/2021	76331	R$ 293,47
APW4817	277490A000169914	31/03/2021	55412	R$ 195,23
APX3A31	277490F000059906	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AQB6212	277490F000059887	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000169748	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000169749	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AQP2361	277490F000059850	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AQS0659	277490A000169411	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AQT3625	277490A000169727	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AQY4H63	277490F000059863	12/04/2021	60503	R$ 293,47
ARC1I22	277490A000169927	31/03/2021	55412	R$ 195,23
ARC3262	277490A000167672	14/04/2021	51851	R$ 195,23
ARE5852	277490F000059911	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ARF0686	277490F000059909	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ARG3220	277490F000059888	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000169439	01/04/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000169736	29/03/2021	55412	R$ 195,23
ARK9439	277490A000169448	01/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169449	01/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169369	24/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169412	30/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169725	29/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169440	01/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169747	31/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169901	31/03/2021	55412	R$ 195,23
ARR7113	277490A000169207	10/04/2021	51851	R$ 195,23
ASF2549	277490A000169907	31/03/2021	55412	R$ 195,23
ASH5447	277490A000169382	24/03/2021	55412	R$ 195,23
ASI0H58	277490A000169924	31/03/2021	55412	R$ 195,23
ASK2J08	277490A000169480	13/04/2021	51851	R$ 195,23
ASL3115	277490A000169223	14/04/2021	76331	R$ 293,47
ASO7556	277490F000059872	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ASV0F23	277490A000169434	01/04/2021	55412	R$ 195,23
ASW8457	277490A000169347	30/03/2021	55412	R$ 195,23
ATA1917	277490A000169510	20/04/2021	76331	R$ 293,47
ATA5482	277490A000169446	01/04/2021	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000169913	31/03/2021	55412	R$ 195,23
ATE0732	277490A000167676	14/04/2021	51851	R$ 195,23
ATK2373	277490F000059884	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ATM8761	277490A000169929	20/04/2021	51851	R$ 195,23
ATN7123	277490A000169916	31/03/2021	55412	R$ 195,23
ATO8212	277490A000169756	09/04/2021	59910	R$ 293,47
ATP5218	277490A000169433	01/04/2021	55412	R$ 195,23
ATP6518	277490A000169381	24/03/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000169917	31/03/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000169421	30/03/2021	55412	R$ 195,23
ATU7541	277490F000059905	13/04/2021	60503	R$ 293,47
ATZ3409	277490F000059900	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AUD3527	277490A000169132	10/04/2021	76331	R$ 293,47
AUE1237	277490A000169394	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AUF8796	277490A000169746	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AUG5836	277490A000169499	15/04/2021	51851	R$ 195,23
AUI0J10	277490F000059860	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AUM0I76	277490F000059920	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AUT6190	277490A000168473	13/04/2021	76332	R$ 293,47
AUT6J57	277490F000059916	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AUT6J57	277490F000059930	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AUU8210	277490A000169387	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AUV0156	277490A000167068	10/04/2021	51851	R$ 195,23
AUY9716	277490NIC0023055	10/08/2021	50020	R$ 195,23
AUZ5515	277490F000059904	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AVE5883	277490A000169127	09/04/2021	76331	R$ 293,47

AVG5J91	277490A000169067	12/04/2021	76331	R$ 293,47
AVH5066	277490F000059925	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AVJ7538	277490F000059864	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AVK8B76	277490A000169919	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AVP6809	277490F000059853	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000059851	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AVQ4A62	277490A000169435	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AVS2143	277490F000059847	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AVV7239	277490A000168474	13/04/2021	76332	R$ 293,47
AVV8963	277490F000059852	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AVX5D08	277490A000169389	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AVZ6798	277490A000169225	14/04/2021	76331	R$ 293,47
AWB1353	277490F000059931	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AWD1213	277490A000169123	09/04/2021	76331	R$ 293,47
AWE6128	277490A000169905	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AWG7A63	277490A000168648	09/04/2021	76331	R$ 293,47
AWN0281	277490F000059910	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AWN0281	277490F000059908	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AWN8215	277490A000167679	14/04/2021	51851	R$ 195,23
AWV4310	277490A000169488	13/04/2021	51930	R$ 293,47
AWX8085	277490A000168458	09/04/2021	76332	R$ 293,47
AWX8153	277490A000169922	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AWX8153	277490A000169426	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AXD0587	277490A000168462	09/04/2021	76332	R$ 293,47
AXD0592	277490A000169424	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AXE6H14	277490A000158158	12/04/2021	76331	R$ 293,47
AXE7570	277490F000059894	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AXG3788	277490A000169447	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AXI6725	277490A000169755	09/04/2021	51851	R$ 195,23
AXI8892	277490A000169713	27/03/2021	55412	R$ 195,23
AXJ2195	277490A000169745	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AXK3G53	277490A000167675	14/04/2021	51851	R$ 195,23
AXK5902	277490NIC0023056	10/08/2021	50020	R$ 293,47
AXM2636	277490NIC0023067	10/08/2021	50020	R$ 586,94
AXO1075	277490A000167667	10/04/2021	57380	R$ 293,47
AXO8815	277490A000169419	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000169420	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000169921	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000169738	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000169430	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000169337	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000169920	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000169711	27/03/2021	55412	R$ 195,23
AXP2674	277490A000169078	13/04/2021	76331	R$ 293,47
AXP4F11	277490A000169509	20/04/2021	76331	R$ 293,47
AXT2016	277490A000169070	12/04/2021	76331	R$ 293,47
AXT9302	277490A000159750	07/04/2021	73662	R$ 130,16
AXV5364	277490A000167069	10/04/2021	51851	R$ 195,23
AXV7321	277490A000168650	09/04/2021	76331	R$ 293,47
AXX4484	277490A000169371	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AXY3653	277490A000169911	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AXY5561	277490NIC0023064	10/08/2021	50020	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000169722	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000169717	27/03/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000169388	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000169429	01/04/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000169402	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000169733	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AYB2618	277490A000169131	10/04/2021	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000169418	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000169714	27/03/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000169422	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AYF2537	277490F000059889	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AYG0809	277490A000169734	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AYH3A93	277490A000169728	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AYH5I52	277490A000169928	14/04/2021	76331	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000059913	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AYI4355	277490NIC0023069	10/08/2021	50020	R$ 293,47
AYI4E93	277490A000169742	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AYL7D78	277490F000059899	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AYL7I27	277490A000168646	09/04/2021	76331	R$ 293,47
AYP5053	277490F000059878	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AYR2213	277490A000169918	31/03/2021	55412	R$ 195,23
AYX2585	277490A000168647	09/04/2021	76331	R$ 293,47
AYY6J07	277490A000169087	15/04/2021	76331	R$ 293,47
AZB1158	277490A000168461	09/04/2021	51930	R$ 293,47
AZB5H56	277490A000169116	08/04/2021	76331	R$ 293,47
AZD0894	277490F000059885	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000059898	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AZD3H57	277490A000169081	14/04/2021	76331	R$ 293,47
AZE0226	277490A000167680	14/04/2021	51851	R$ 195,23
AZJ2338	277490A000169086	14/04/2021	76331	R$ 293,47
AZJ6147	277490A000169498	13/04/2021	54521	R$ 195,23
AZK0B49	277490F000059929	13/04/2021	60503	R$ 293,47
AZO8G00	277490A000169487	13/04/2021	51930	R$ 293,47
AZP6C96	277490A000169507	20/04/2021	76331	R$ 293,47
AZR2J23	277490A000167677	14/04/2021	76331	R$ 293,47
AZV3204	277490F000059937	14/04/2021	60503	R$ 293,47
AZV7A49	277490A000169075	13/04/2021	76331	R$ 293,47

AZW0790	277490F000059858	12/04/2021	60503	R$ 293,47
AZW1740	277490A000169740	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AZW1740	277490A000169726	29/03/2021	55412	R$ 195,23
AZW1740	277490A000169423	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AZW1740	277490A000169365	24/03/2021	55412	R$ 195,23
AZW1740	277490A000169417	30/03/2021	55412	R$ 195,23
AZW1740	277490A000169715	27/03/2021	55412	R$ 195,23
AZW1740	277490A000169386	24/03/2021	55412	R$ 195,23
BAB0G74	277490F000059855	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BAD1H37	277490A000169392	24/03/2021	55412	R$ 195,23
BAE0021	277490A000169130	10/04/2021	52070	R$ 88,38
BAF5427	277490A000169406	30/03/2021	55412	R$ 195,23
BAF5809	277490A000169124	09/04/2021	76331	R$ 293,47
BAG3522	277490A000169706	12/04/2021	76331	R$ 293,47
BAI9535	277490A000168470	15/04/2021	76332	R$ 293,47
BAJ8187	277490A000169378	24/03/2021	55412	R$ 195,23
BAN7610	277490F000059876	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BAO0681	277490A000169932	20/04/2021	57200	R$ 195,23
BAR4C03	277490A000169934	20/04/2021	57200	R$ 195,23
BAS6670	277490A000169091	15/04/2021	76331	R$ 293,47
BAS6932	277490A000168459	09/04/2021	76332	R$ 293,47
BAT9910	277490A000169754	09/04/2021	76331	R$ 293,47
BAU9235	277490NIC0023062	10/08/2021	50020	R$ 880,41
BBA5D02	277490F000059873	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BBF8C80	277490A000169350	30/03/2021	55412	R$ 195,23
BBG9112	277490A000169122	09/04/2021	51851	R$ 195,23
BBK5268	277490F000059881	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BBM4I71	277490F000059927	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BBN8G73	277490F000059867	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BBP2A46	277490F000059921	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BBQ2401	277490F000059934	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BBQ6F54	277490A000169093	15/04/2021	76331	R$ 293,47
BBU4J15	277490A000169906	31/03/2021	55412	R$ 195,23
BBW5987	277490A000170101	01/04/2021	55412	R$ 195,23
BBW9582	277490A000168468	13/04/2021	76332	R$ 293,47
BCB3288	277490A000168472	15/04/2021	76332	R$ 293,47
BCB5432	277490A000169215	13/04/2021	76331	R$ 293,47
BCB6772	277490A000169229	14/04/2021	76331	R$ 293,47
BCE7182	277490A000169735	29/03/2021	55412	R$ 195,23
BCF0465	277490A000169073	13/04/2021	76331	R$ 293,47
BCF2783	277490A000169493	13/04/2021	76332	R$ 293,47
BCH1I04	277490F000059880	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BCI4D50	277490A000169220	14/04/2021	76331	R$ 293,47
BCJ9122	277490A000169707	12/04/2021	76331	R$ 293,47
BCK6H50	277490A000169085	14/04/2021	76331	R$ 293,47
BCK6H50	277490A000167065	09/04/2021	73662	R$ 130,16
BCO0I27	277490A000169753	09/04/2021	76331	R$ 293,47
BCP4170	277490F000059919	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BCQ3C88	277490A000169111	07/04/2021	76331	R$ 293,47
BCR0370	277490A000169743	29/03/2021	55412	R$ 195,23
BCR2063	277490A000169380	24/03/2021	55412	R$ 195,23
BCS3E79	277490A000169438	01/04/2021	55412	R$ 195,23
BCS7G16	277490F000059928	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BCT3I64	277490F000059935	14/04/2021	60503	R$ 293,47
BCT5H76	277490F000059868	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BCU6B94	277490A000169219	14/04/2021	76331	R$ 293,47
BCV4I19	277490F000059923	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV7F99	277490A000169218	13/04/2021	76331	R$ 293,47
BCW6C63	277490NIC0023066	10/08/2021	50020	R$ 293,47
BCX7C41	277490A000168467	13/04/2021	76332	R$ 293,47
BCY2J27	277490A000169750	31/03/2021	55412	R$ 195,23
BCZ2A75	277490A000170103	01/04/2021	55412	R$ 195,23
BDB1B78	277490A000169066	12/04/2021	51851	R$ 195,23
BDE6G03	277490NIC0023063	10/08/2021	50020	R$ 293,47
BDH8G50	277490NIC0023065	10/08/2021	50020	R$ 293,47
BDO3J15	277490A000169718	27/03/2021	55412	R$ 195,23
BDO9I77	277490A000167669	12/04/2021	76251	R$ 293,47
BDS1A82	277490F000059926	13/04/2021	60503	R$ 293,47
BDS5758	277490A000169450	01/04/2021	55412	R$ 195,23
BDS5I53	277490A000169076	13/04/2021	51851	R$ 195,23
BDS5J89	277490A000169368	24/03/2021	55412	R$ 195,23
BDT3J40	277490A000168466	13/04/2021	76332	R$ 293,47
BDT7688	277490A000169068	12/04/2021	76331	R$ 293,47
BDU9C82	277490A000169118	09/04/2021	76331	R$ 293,47
BDY5C86	277490A000169090	15/04/2021	76331	R$ 293,47
BED1C67	277490A000169089	15/04/2021	76331	R$ 293,47
BEF2F35	277490F000059866	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BEG9D40	277490F000059862	12/04/2021	60503	R$ 293,47
BEH1512	277490A000169705	12/04/2021	76331	R$ 293,47
BEH6C98	277490A000169491	13/04/2021	76332	R$ 293,47
BEK8A39	277490A000169495	13/04/2021	76332	R$ 293,47
BEM4365	277490A000169739	29/03/2021	55412	R$ 195,23
BEO1F69	277490A000169341	30/03/2021	55412	R$ 195,23
BEU5B57	277490A000169349	30/03/2021	55412	R$ 195,23
BEU9603	277490A000169079	13/04/2021	76331	R$ 293,47
BLJ7667	277490NIC0023057	10/08/2021	50020	R$ 293,47
BNK7472	277490A000169391	24/03/2021	55412	R$ 195,23
BNR0147	277490A000167668	10/04/2021	73662	R$ 130,16
BOB9705	277490A000169437	01/04/2021	55412	R$ 195,23

BPG4380	277490A000169720	27/03/2021	55412	R$ 195,23
BWV1056	277490A000167673	14/04/2021	76331	R$ 293,47
BZB1987	277490A000169340	30/03/2021	55412	R$ 195,23
CBI0B81	277490F000059918	13/04/2021	60503	R$ 293,47
CRI8479	277490A000169346	30/03/2021	55412	R$ 195,23
CYX7E34	277490F000059857	12/04/2021	60503	R$ 293,47
CZL5488	277490A000169119	09/04/2021	52070	R$ 88,38
CZQ2A29	277490F000059869	13/04/2021	60503	R$ 293,47
DAZ8905	277490A000169903	31/03/2021	55412	R$ 195,23
DDJ9180	277490F000059848	12/04/2021	60503	R$ 293,47
DFE8G65	277490A000169930	20/04/2021	51851	R$ 195,23
DKB2481	277490A000169367	24/03/2021	55412	R$ 195,23
DSO7146	277490F000059874	13/04/2021	60503	R$ 293,47
DST0F35	277490A000169338	30/03/2021	55412	R$ 195,23
DTA3C01	277490A000169436	01/04/2021	55412	R$ 195,23
DUQ9048	277490F000059859	12/04/2021	60503	R$ 293,47
DWM9J85	277490A000167671	12/04/2021	76331	R$ 293,47
EAS4256	277490A000169120	09/04/2021	51851	R$ 195,23
EDP5222	277490A000169074	13/04/2021	76331	R$ 293,47
EPG6E17	277490A000169227	14/04/2021	51851	R$ 195,23
EPG6E17	277490A000169226	14/04/2021	76331	R$ 293,47
ERI3211	277490F000059932	14/04/2021	60503	R$ 293,47
EVD6F67	277490A000169113	08/04/2021	57200	R$ 195,23
EWR6G10	277490NIC0023060	10/08/2021	50020	R$ 293,47
FDB5G79	277490A000168457	09/04/2021	54870	R$ 195,23
FGJ7463	277490A000169931	20/04/2021	57200	R$ 195,23
FJA5369	277490F000059892	13/04/2021	60503	R$ 293,47
FLM8450	277490A000169508	20/04/2021	76331	R$ 293,47
FPU9B08	277490F000059870	13/04/2021	60503	R$ 293,47
HFP3902	277490A000169092	15/04/2021	76331	R$ 293,47
HIL0878	277490F000059936	14/04/2021	60503	R$ 293,47
HJG3182	277490A000169731	29/03/2021	55412	R$ 195,23
HJG3182	277490A000169348	30/03/2021	55412	R$ 195,23
HJG3182	277490A000169405	30/03/2021	55412	R$ 195,23
HMY1B43	277490F000059882	13/04/2021	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000059883	13/04/2021	60503	R$ 293,47
HTC0366	277490A000169095	15/04/2021	76331	R$ 293,47
IKB2G26	277490A000169379	24/03/2021	55412	R$ 195,23
ISJ3454	277490A000169485	13/04/2021	51851	R$ 195,23
IZX7D82	277490NIC0023059	10/08/2021	50020	R$ 293,47
JIH7863	277490NIC0023054	10/08/2021	50020	R$ 390,46
JPD4515	277490A000169751	09/04/2021	51851	R$ 195,23
JWX9I29	277490A000169709	27/03/2021	55412	R$ 195,23
KKR6250	277490A000169703	12/04/2021	76331	R$ 293,47
LMP9G73	277490A000169082	14/04/2021	76331	R$ 293,47
LOK9545	277490A000169494	13/04/2021	51851	R$ 195,23
LYO0907	277490F000059846	12/04/2021	60503	R$ 293,47
MAL3187	277490A000169490	13/04/2021	51930	R$ 293,47
MAO8A11	277490A000169416	30/03/2021	55412	R$ 195,23
MCL7451	277490F000059901	13/04/2021	60503	R$ 293,47
MIP2950	277490A000168649	09/04/2021	76331	R$ 293,47
MLE5A95	277490F000059902	13/04/2021	60503	R$ 293,47
NDP4267	277490A000169730	29/03/2021	55412	R$ 195,23
NGP8G89	277490A000169478	13/04/2021	51851	R$ 195,23
NJH1C85	277490A000169343	30/03/2021	55412	R$ 195,23
NJH1C85	277490A000169908	31/03/2021	55412	R$ 195,23
NJH1C85	277490A000169415	30/03/2021	55412	R$ 195,23
NJH1C85	277490A000169904	31/03/2021	55412	R$ 195,23
NLT5C59	277490F000059924	13/04/2021	60503	R$ 293,47
NRO8084	277490F000059891	13/04/2021	60503	R$ 293,47
NSD7E99	277490F000059861	12/04/2021	60503	R$ 293,47
NWR5957	277490A000169489	13/04/2021	51851	R$ 195,23
OED1968	277490A000169933	20/04/2021	76331	R$ 293,47
OKG5G24	277490A000167674	14/04/2021	51851	R$ 195,23
OOH2F87	277490A000169752	09/04/2021	51851	R$ 195,23
OWT6083	277490F000059875	13/04/2021	60503	R$ 293,47
PWN3786	277490A000169121	09/04/2021	51851	R$ 195,23
PYQ1097	277490A000169910	31/03/2021	55412	R$ 195,23
QAW3B74	277490A000169129	09/04/2021	76331	R$ 293,47
QBA4925	277490A000169084	14/04/2021	76331	R$ 293,47
QPQ4I41	277490A000169486	13/04/2021	76332	R$ 293,47
QQI7F83	277490A000169083	14/04/2021	76331	R$ 293,47
QXE3258	277490NIC0023058	10/08/2021	50020	R$ 293,47
QXO1942	277490A000169484	13/04/2021	51851	R$ 195,23
QXU0E61	277490A000169114	08/04/2021	76331	R$ 293,47
RBU6J30	277490A000169401	30/03/2021	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF4B5360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.038/2021

Súmula: Inclui ação e altera anexos do PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2021, e autoriza a abertura de Crédito adicional especial.”

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.651/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2018-2021 do Município de Paranavaí, incluindo a ação Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.861/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 do Município de Paranavaí, incluindo a Ação Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.892/2020, de 04 de Dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02 (1500)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.203	Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR	
000	Recursos Ordinários Livres	
33.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	38.100,00
TOTAL		**38.100,00**

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (985)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (1006)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (1007)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (994)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.100,00
TOTAL		**38.100,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de Agosto de 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 48/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D1F7079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

CNPJ:	76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 83/2021**	
Endereço:	RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**116/2021**
CEP:	87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**09/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	116/2021
b) Nr. Licitação:	83/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	26/08/2021
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação*

Lote: 1

Participante: CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS	1.100,0	UNI	470,52	517.572,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICA	1.600,0	UNI	120,18	192.288,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES SETORIZADA EM VIAS PÚBLICAS, QUANDO FOR MAIS DE 100 MT LINEAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES SETORIZADA EM VIAS PÚBLICAS, QUANDO FOR MAIS DE 100 MT LINEAR	6.100,0	UNI	80,35	490.135,00
Total do Participante:					1.199.995,00
Total Geral:					1.199.995,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Iluminação Pública	08.001.25.751.0011.2095.3.3.90.39.00	R$ 200.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Coleta de Lixo	09.001.15.452.0012.2781.3.3.90.39.00	R$ 769.364,22
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.39.00	R$ 32.633,00

Paranavaí, 26/08/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:064174A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.785/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 491.000,00 (Quatrocentos e Noventa e um Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1232)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	130.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1224)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (17)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -SEDEC	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1272)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1164)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	18.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
TOTAL		**491.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1231)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	

0509	Gerenciamento de Trânsito	
4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	161.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (519)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	300.000,00
TOTAL		**491.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9E6B657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.787/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.038/2021,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.892/2020, de 04 de Dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02 (1500)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.203	Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR	
000	Recursos Ordinários Livres	
33.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	38.100,00
TOTAL		**38.100,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (985)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (1006)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (1007)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (994)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.100,00
TOTAL		**38.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4991D14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALS7606	277510NIC0014116	04/08/2021	50020	R$ 880.41
AMI6F33	277510NIC0014120	04/08/2021	50020	R$ 195.23
ANN9041	116100E008440412	29/05/2021	58194	R$ 880.41
ANO4171	277510NIC0014104	04/08/2021	50020	R$ 293.47
AOD8900	116100E008973853	28/05/2021	55411	R$ 195.23
AOR1G61	277510NIC0014099	04/08/2021	50020	R$ 293.47
ARC3I14	277510NIC0014114	04/08/2021	50020	R$ 390.46
ARC3I14	277510NIC0014107	04/08/2021	50020	R$ 195.23
ARF3409	277510NIC0014109	04/08/2021	50020	R$ 880.41
ASA4705	277510NIC0014122	04/08/2021	50020	R$ 195.23
ASV3D90	277510NIC0014106	04/08/2021	50020	R$ 195.23
ATV3159	277510NIC0014098	04/08/2021	50020	R$ 390.46
ATV9392	277510NIC0014124	04/08/2021	50020	R$ 390.46
AUN4404	277510NIC0014128	04/08/2021	50020	R$ 195.23
AVH3311	277510NIC0014097	04/08/2021	50020	R$ 195.23
AVY9388	277510NIC0014121	04/08/2021	50020	R$ 195.23
AXR0487	277510NIC0014101	04/08/2021	50020	R$ 293.47
AYW8J50	277510NIC0014100	04/08/2021	50020	R$ 195.23
AZD8C98	277510NIC0014105	04/08/2021	50020	R$ 195.23
BAI5259	277510NIC0014118	04/08/2021	50020	R$ 293.47
BBV4I50	277510NIC0014126	04/08/2021	50020	R$ 293.47
BDC2B71	277510NIC0014102	04/08/2021	50020	R$ 293.47
CMO3660	277510NIC0014117	04/08/2021	50020	R$ 880.41
EXY2487	277510NIC0014103	04/08/2021	50020	R$ 195.23
EXY2487	277510NIC0014111	04/08/2021	50020	R$ 390.46
FFJ4H12	277510NIC0014115	04/08/2021	50020	R$ 195.23
IVT0331	277510NIC0014113	04/08/2021	50020	R$ 293.47
LXE1H96	277510NIC0014119	04/08/2021	50020	R$ 880.41
MDR5E38	116100E008440413	29/05/2021	60501	R$ 293.47
MME8686	277510NIC0014108	04/08/2021	50020	R$ 195.23
OKH7383	277510NIC0014112	04/08/2021	50020	R$ 293.47
QOC3280	277510NIC0014127	04/08/2021	50020	R$ 130.16
QOM7I23	277510NIC0014125	04/08/2021	50020	R$ 293.47
QUL7078	277510NIC0014123	04/08/2021	50020	R$ 293.47
QWX4221	277510NIC0014110	04/08/2021	50020	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F2FD7071

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK6773	277510Z000002477	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AAK6C26	277510T000029083	20/05/2021	76331	R$ 293.47
ABW2558	277510Z000002414	11/05/2021	55412	R$ 195.23
ACF5A01	277510Z000002424	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AFH7445	277510Z000002585	17/05/2021	55412	R$ 195.23
AFI0A66	277510Z000002444	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AFT6222	277510Z000002436	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AGC3313	277510Z000002574	17/05/2021	55412	R$ 195.23
AGL2G34	277510Z000002539	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AHD5822	277510T000025117	20/05/2021	55412	R$ 195.23
AHF6F83	277510Z000002510	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AHR7G66	277510Z000002398	11/05/2021	55412	R$ 195.23
AHT9972	277510T000001088	27/05/2021	76251	R$ 293.47
AIB2563	277510T000027450	20/05/2021	55412	R$ 195.23
AIC0C03	277510Z000002470	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AJN8128	277510Z000002545	15/05/2021	55412	R$ 195.23
AJO7710	277510T000002397	27/05/2021	60412	R$ 195.23
AKL9I96	277510T000033171	20/05/2021	76332	R$ 293.47
AKP9969	277510T000027449	20/05/2021	55412	R$ 195.23
AKW0B12	277510Z000002576	17/05/2021	55412	R$ 195.23
ALE3806	277510Z000002408	11/05/2021	55412	R$ 195.23
ALH4D43	277510Z000002482	13/05/2021	55412	R$ 195.23
ALK1A18	277510Z000002543	15/05/2021	55412	R$ 195.23
ALK3D70	277510Z000002483	13/05/2021	55412	R$ 195.23

ALY6C95	277510Z000002381	10/05/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000002550	15/05/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000002419	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AML5G12	277510Z000002421	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AML5G12	277510Z000002511	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AML5G12	277510Z000002554	15/05/2021	55412	R$ 195.23
AML5G12	277510Z000002469	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AMN1C54	277510Z000002397	11/05/2021	55412	R$ 195.23
AMN1C54	277510Z000002380	10/05/2021	55412	R$ 195.23
AMP0C21	277510Z000002533	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AMQ6D21	277510T000002380	24/05/2021	55411	R$ 195.23
AMR4H01	277510T000001084	24/05/2021	76331	R$ 293.47
ANA5413	277510T000009566	24/05/2021	55412	R$ 195.23
ANC6176	277510Z000002476	13/05/2021	55412	R$ 195.23
ANI2I79	277510Z000002388	10/05/2021	55412	R$ 195.23
ANM1897	277510T000027454	21/05/2021	51930	R$ 293.47
ANQ6021	277510T000016183	24/05/2021	76331	R$ 293.47
ANV3384	277510T000014060	26/05/2021	76332	R$ 293.47
ANW7651	277510T000009574	25/05/2021	55412	R$ 195.23
AOB9J16	277510Z000002521	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AOC7213	277510Z000002383	10/05/2021	55412	R$ 195.23
AOF4C26	277510T000002386	25/05/2021	51851	R$ 195.23
AOI3A71	277510T000001083	24/05/2021	57380	R$ 293.47
AOL5427	277510T000009551	20/05/2021	51851	R$ 195.23
AON2056	277510Z000002451	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AOU3C25	277510Z000002463	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AOX2909	277510T000033199	26/05/2021	51930	R$ 293.47
AOZ0087	277510Z000002392	10/05/2021	55412	R$ 195.23
APB8G38	277510Z000002532	14/05/2021	55412	R$ 195.23
APD6561	277510Z000002396	11/05/2021	55412	R$ 195.23
APD6561	277510Z000002551	15/05/2021	55412	R$ 195.23
APQ4152	277510Z000002544	15/05/2021	55412	R$ 195.23
APR7445	277510T000025120	20/05/2021	55412	R$ 195.23
APY1E83	277510T000020218	24/05/2021	76331	R$ 293.47
AQD2134	277510T000002389	26/05/2021	76332	R$ 293.47
AQH7167	277510T000009576	25/05/2021	55412	R$ 195.23
AQL5206	277510Z000002405	11/05/2021	55412	R$ 195.23
AQO0919	277510T000002398	27/05/2021	55411	R$ 195.23
AQU5192	277510Z000002497	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AQW0G83	277510Z000002542	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AQX5H54	277510T000009588	25/05/2021	51852	R$ 195.23
AQY6B12	277510Z000002439	12/05/2021	55412	R$ 195.23
ARA4259	277510T000002375	21/05/2021	55411	R$ 195.23
ARA4259	277510T000002378	21/05/2021	60175	R$ 293.47
ARF4506	277510T000001085	25/05/2021	57380	R$ 293.47
ARH0444	277510Z000002426	12/05/2021	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000002549	15/05/2021	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000002466	13/05/2021	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000002410	11/05/2021	55412	R$ 195.23
ARJ5A03	277510T000016190	25/05/2021	76332	R$ 293.47
ARM8244	277510T000014057	25/05/2021	55411	R$ 195.23
ARQ8H00	277510T000009569	25/05/2021	55412	R$ 195.23
ARU9193	277510T000002379	24/05/2021	76252	R$ 293.47
ARV2407	277510Z000002479	13/05/2021	55412	R$ 195.23
ASD2926	277510T000009571	25/05/2021	55412	R$ 195.23
ASQ3488	277510T000033190	25/05/2021	51930	R$ 293.47
ASU5059	277510T000033166	20/05/2021	55412	R$ 195.23
ASX0981	277510Z000002474	13/05/2021	55412	R$ 195.23
ASZ9E98	277510Z000002431	12/05/2021	55412	R$ 195.23
ATI8B47	277510T000014051	20/05/2021	76332	R$ 293.47
ATJ1424	277510Z000002413	11/05/2021	55412	R$ 195.23
ATJ1424	277510Z000002581	17/05/2021	55412	R$ 195.23
ATJ1424	277510Z000002480	13/05/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000002583	17/05/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000002435	12/05/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000002406	11/05/2021	55412	R$ 195.23
ATK7945	277510Z000002536	14/05/2021	55412	R$ 195.23
ATL2885	277510Z000002437	12/05/2021	55412	R$ 195.23
ATL2885	277510T000033161	20/05/2021	55412	R$ 195.23
ATL8A44	277510Z000002561	17/05/2021	55412	R$ 195.23
ATO5601	277510T000002394	26/05/2021	55411	R$ 195.23
ATT6G87	277510T000001086	26/05/2021	76331	R$ 293.47
AUF3596	277510T000026034	25/05/2021	55411	R$ 195.23
AUT2660	277510T000009552	20/05/2021	51930	R$ 293.47
AUU0E21	277510T000027442	20/05/2021	51930	R$ 293.47
AUU7B85	277510Z000002562	17/05/2021	55412	R$ 195.23
AUV1786	277510Z000002422	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AUV1786	277510T000009589	25/05/2021	76331	R$ 293.47
AUV7626	277510Z000002432	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AUV8428	277510Z000002505	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AUW4315	277510Z000002567	17/05/2021	55412	R$ 195.23
AUW4315	277510T000033163	20/05/2021	55412	R$ 195.23
AVB0435	277510Z000002459	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AVB7433	277510T000016188	25/05/2021	54870	R$ 195.23
AVC0762	277510T000009599	26/05/2021	55412	R$ 195.23
AVC7127	277510T000009578	25/05/2021	55412	R$ 195.23
AVE1615	277510Z000002498	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AVF2325	277510T000006363	26/05/2021	60412	R$ 195.23
AVG2819	277510T000027448	20/05/2021	55412	R$ 195.23

AVI1680	277510T000009579	25/05/2021	55411	R$ 195.23
AVI8A34	277510T000009559	20/05/2021	76331	R$ 293.47
AVK7429	277510Z000002578	17/05/2021	55412	R$ 195.23
AVL1F67	277510Z000002456	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AVL4G96	277510T000014053	21/05/2021	76332	R$ 293.47
AVL6466	277510T000033164	20/05/2021	55412	R$ 195.23
AVT3836	277510Z000002589	17/05/2021	55412	R$ 195.23
AWD1F55	277510T000002377	21/05/2021	76251	R$ 293.47
AWF9A41	277510Z000002566	17/05/2021	55412	R$ 195.23
AWI9793	277510Z000002446	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AWL0C95	277510T000016177	20/05/2021	76331	R$ 293.47
AWL6495	277510Z000002518	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AWM4031	277510T000009591	26/05/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510T000009581	25/05/2021	55412	R$ 195.23
AWR9A91	277510Z000002490	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AWV5990	277510Z000002565	17/05/2021	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510Z000002489	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AWZ2153	277510T000021404	21/05/2021	76332	R$ 293.47
AXC6A99	277510Z000002425	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000002415	11/05/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000002399	11/05/2021	55412	R$ 195.23
AXF5D34	277510Z000002515	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AXH3542	277510Z000002492	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AXL8A27	277510T000033162	20/05/2021	55412	R$ 195.23
AXO2E24	277510T000016191	25/05/2021	60412	R$ 195.23
AXR9E16	277510T000009575	25/05/2021	55412	R$ 195.23
AXS7436	277510Z000002372	10/05/2021	55412	R$ 195.23
AXS9262	277510T000002393	26/05/2021	76332	R$ 293.47
AXU3651	277510T000009595	26/05/2021	55412	R$ 195.23
AXW4814	277510T000027437	20/05/2021	55417	R$ 195.23
AXX2155	277510Z000002572	17/05/2021	55412	R$ 195.23
AXY4A63	277510Z000002382	10/05/2021	55412	R$ 195.23
AYA5620	277510Z000002537	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AYB4749	277510Z000002553	15/05/2021	55412	R$ 195.23
AYF1799	277510T000009594	26/05/2021	55412	R$ 195.23
AYH4149	277510T000002399	27/05/2021	55417	R$ 195.23
AYM2629	277510Z000002527	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AYO8H31	277510T000009556	20/05/2021	51851	R$ 195.23
AYQ0F70	277510Z000002472	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AYR8696	277510Z000002378	10/05/2021	55412	R$ 195.23
AYT4163	277510T000009600	26/05/2021	55412	R$ 195.23
AYW3421	277510T000013193	20/05/2021	51930	R$ 293.47
AYZ1211	277510T000020213	21/05/2021	61650	R$ 195.23
AZD9E63	277510T000033169	20/05/2021	55411	R$ 195.23
AZE7772	277510Z000002428	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AZE7772	277510Z000002486	13/05/2021	55412	R$ 195.23
AZE7772	277510Z000002445	12/05/2021	55412	R$ 195.23
AZI3F30	277510Z000002370	10/05/2021	55412	R$ 195.23
AZJ9159	277510Z000002416	11/05/2021	55412	R$ 195.23
AZL8269	277510T000033198	26/05/2021	51930	R$ 293.47
AZM0277	277510Z000002571	17/05/2021	55412	R$ 195.23
AZM4928	277510T000009573	25/05/2021	55412	R$ 195.23
AZO4B69	277510Z000002513	14/05/2021	55412	R$ 195.23
AZO7E49	277510T000013192	20/05/2021	76331	R$ 293.47
AZP1872	277510Z000002368	10/05/2021	55412	R$ 195.23
AZQ8233	277510T000020215	21/05/2021	55417	R$ 195.23
AZR7I25	277510T000033195	26/05/2021	76331	R$ 293.47
AZX3J40	277510T000001087	26/05/2021	76331	R$ 293.47
AZX3J40	277510T000033201	26/05/2021	76332	R$ 293.47
BAB5704	277510T000009596	26/05/2021	55412	R$ 195.23
BAD3102	277510Z000002484	13/05/2021	55412	R$ 195.23
BAE2182	277510T000033186	25/05/2021	76332	R$ 293.47
BAE3013	277510T000002370	20/05/2021	55411	R$ 195.23
BAG3593	277510Z000002548	15/05/2021	55412	R$ 195.23
BAG3593	277510Z000002502	14/05/2021	55412	R$ 195.23
BAH3487	277510T000020212	21/05/2021	51930	R$ 293.47
BAJ5C08	277510T000021403	21/05/2021	60412	R$ 195.23
BAK8657	277510T000009586	25/05/2021	55412	R$ 195.23
BAN2213	277510T000009570	25/05/2021	55412	R$ 195.23
BAN8759	277510T000033187	25/05/2021	60412	R$ 195.23
BAQ6289	277510Z000002427	12/05/2021	55412	R$ 195.23
BAS0214	277510T000009567	25/05/2021	51851	R$ 195.23
BAS1C57	277510Z000002529	14/05/2021	55412	R$ 195.23
BAV3123	277510Z000002569	17/05/2021	55412	R$ 195.23
BAX9022	277510Z000002385	10/05/2021	55412	R$ 195.23
BAY6H03	277510T000009564	24/05/2021	76332	R$ 293.47
BAZ5B87	277510T000014056	25/05/2021	76331	R$ 293.47
BBA0H33	277510T000009590	26/05/2021	55412	R$ 195.23
BBC1G62	277510Z000002485	13/05/2021	55412	R$ 195.23
BBD2419	277510T000009568	25/05/2021	55412	R$ 195.23
BBG0942	277510T000033158	20/05/2021	76331	R$ 293.47
BBG4H37	277510T000009584	25/05/2021	55412	R$ 195.23
BBM3545	277510T000021409	25/05/2021	76332	R$ 293.47
BBO4G54	277510Z000002481	13/05/2021	55412	R$ 195.23
BBO9977	277510Z000002590	17/05/2021	55412	R$ 195.23
BBP5A19	277510Z000002407	11/05/2021	55412	R$ 195.23
BBR5F19	277510Z000002412	11/05/2021	55412	R$ 195.23
BBU7859	277510T000033188	25/05/2021	76331	R$ 293.47
BBY4180	277510Z000002587	17/05/2021	55412	R$ 195.23

BBZ6267	277510Z000002568	17/05/2021	55412	R$ 195.23
BCB1742	277510T000013194	24/05/2021	76331	R$ 293.47
BCC2507	277510T000020220	25/05/2021	76332	R$ 293.47
BCC9216	277510Z000002384	10/05/2021	55412	R$ 195.23
BCF5420	277510Z000002573	17/05/2021	55412	R$ 195.23
BCF6497	277510Z000002371	10/05/2021	55412	R$ 195.23
BCH9703	277510Z000002440	12/05/2021	55412	R$ 195.23
BCH9703	277510Z000002500	14/05/2021	55412	R$ 195.23
BCL3089	277510T000027447	20/05/2021	55412	R$ 195.23
BCL7J57	277510T000019088	20/05/2021	76331	R$ 293.47
BCN8B44	277510T000033192	25/05/2021	76331	R$ 293.47
BCR5A26	277510Z000002389	10/05/2021	55412	R$ 195.23
BCS0F86	277510T000033173	21/05/2021	51930	R$ 293.47
BCT4C25	277510T000033202	26/05/2021	76331	R$ 293.47
BCU2A56	277510Z000002495	13/05/2021	55412	R$ 195.23
BCX7J69	277510T000033181	21/05/2021	60501	R$ 293.47
BDC2B71	277510T000001077	20/05/2021	76332	R$ 293.47
BDE3H04	277510T000027445	20/05/2021	55412	R$ 195.23
BDG7111	277510Z000002559	17/05/2021	55412	R$ 195.23
BDI3A18	277510Z000002584	17/05/2021	55412	R$ 195.23
BDI3A18	277510Z000002448	12/05/2021	55412	R$ 195.23
BDK6A95	277510T000019087	20/05/2021	55411	R$ 195.23
BDK8E80	277510T000002396	27/05/2021	60412	R$ 195.23
BDQ3C93	277510Z000002591	17/05/2021	55412	R$ 195.23
BDR2G54	277510T000009553	20/05/2021	51852	R$ 195.23
BDV2515	277510T000029085	21/05/2021	76332	R$ 293.47
BDV3H47	277510Z000002420	12/05/2021	55412	R$ 195.23
BDY1G74	277510T000014059	25/05/2021	76332	R$ 293.47
BDZ4G30	277510Z000002541	14/05/2021	55412	R$ 195.23
BDZ6A32	277510T000014055	23/05/2021	54526	R$ 195.23
BED9J57	277510T000025119	20/05/2021	55412	R$ 195.23
BEG3E24	277510T000009561	20/05/2021	51930	R$ 293.47
BEI3A86	277510Z000002464	13/05/2021	55412	R$ 195.23
BEK5C71	277510T000033189	25/05/2021	76331	R$ 293.47
BEM0177	277510Z000002404	11/05/2021	55412	R$ 195.23
BEN4C26	277510T000033172	21/05/2021	76251	R$ 293.47
BEO0B85	277510Z000002393	10/05/2021	55412	R$ 195.23
BES1E76	277510T000006361	25/05/2021	60501	R$ 293.47
BET2I86	277510T000020219	24/05/2021	76332	R$ 293.47
BET5I53	277510T000009549	20/05/2021	76332	R$ 293.47
BET8D58	277510Z000002417	12/05/2021	55412	R$ 195.23
BME5G20	277510T000016187	25/05/2021	76332	R$ 293.47
BOW5691	277510T000002368	20/05/2021	76252	R$ 293.47
BZR6150	277510Z000002429	12/05/2021	55412	R$ 195.23
COM9J85	277510Z000002411	11/05/2021	55412	R$ 195.23
CYE4453	277510Z000002560	17/05/2021	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510T000009550	20/05/2021	55412	R$ 195.23
DDO4A44	277510Z000002546	15/05/2021	55412	R$ 195.23
DFV8992	277510Z000002493	13/05/2021	55412	R$ 195.23
DIH8A29	277510T000021402	20/05/2021	76331	R$ 293.47
DMX8D92	277510Z000002501	14/05/2021	55412	R$ 195.23
DOY2079	277510T000009554	20/05/2021	60501	R$ 293.47
DPR6593	277510Z000002409	11/05/2021	55412	R$ 195.23
EEH4267	277510Z000002379	10/05/2021	55412	R$ 195.23
EIP2J38	277510T000020217	22/05/2021	76252	R$ 293.47
EIR0161	277510T000009572	25/05/2021	55412	R$ 195.23
EIR0161	277510T000033160	20/05/2021	55412	R$ 195.23
EJS3B21	277510Z000002524	14/05/2021	55412	R$ 195.23
ELZ2005	277510T000001089	27/05/2021	76331	R$ 293.47
EMX6405	277510Z000002434	12/05/2021	55412	R$ 195.23
EUS9H07	277510Z000002525	14/05/2021	55412	R$ 195.23
EUS9H07	277510T000033191	25/05/2021	76331	R$ 293.47
EVS2C24	277510T000014058	25/05/2021	76332	R$ 293.47
EXG7B92	277510Z000002488	13/05/2021	55412	R$ 195.23
FAA9H99	277510T000009593	26/05/2021	55412	R$ 195.23
FBT2403	277510Z000002452	12/05/2021	55412	R$ 195.23
FCB8G12	277510T000001090	27/05/2021	54870	R$ 195.23
FGQ0234	277510Z000002387	10/05/2021	55412	R$ 195.23
FKF2C07	277510T000021408	25/05/2021	76332	R$ 293.47
FLH8G27	277510T000009587	25/05/2021	76332	R$ 293.47
FXH3D07	277510T000009548	20/05/2021	76331	R$ 293.47
FZO0G16	277510Z000002454	13/05/2021	55412	R$ 195.23
GAX8540	277510T000009555	20/05/2021	76332	R$ 293.47
GCH0C47	277510T000027438	20/05/2021	55417	R$ 195.23
GJG4D79	277510Z000002556	17/05/2021	55412	R$ 195.23
GJG4D79	277510Z000002575	17/05/2021	55412	R$ 195.23
GTI6443	277510T000002391	26/05/2021	51851	R$ 195.23
GZZ6E80	277510T000033185	24/05/2021	70991	R$ 195.23
HBU5C10	277510T000016184	24/05/2021	60412	R$ 195.23
HCV6468	277510T000014061	26/05/2021	76332	R$ 293.47
HDF8042	277510Z000002395	10/05/2021	55412	R$ 195.23
HDS8C84	277510T000009582	25/05/2021	55412	R$ 195.23
HIC2J31	277510Z000002465	13/05/2021	55412	R$ 195.23
HKP4609	277510Z000002588	17/05/2021	55412	R$ 195.23
HLN2139	277510Z000002577	17/05/2021	55412	R$ 195.23
HMB9A62	277510T000033168	20/05/2021	76332	R$ 293.47
HNF1E04	277510T000033165	20/05/2021	55412	R$ 195.23
HWR0508	277510T000020216	22/05/2021	76332	R$ 293.47
IFB4451	277510Z000002580	17/05/2021	55412	R$ 195.23

IGC1138	277510T000002392	26/05/2021	51851	R$ 195.23
IHG1458	277510Z000002418	12/05/2021	55412	R$ 195.23
IJO0198	277510Z000002530	14/05/2021	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510Z000002499	14/05/2021	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510Z000002462	13/05/2021	55412	R$ 195.23
ISN0404	277510T000020221	26/05/2021	51930	R$ 293.47
ITY0E44	277510Z000002369	10/05/2021	55412	R$ 195.23
IWU8636	277510T000009565	24/05/2021	55412	R$ 195.23
IXZ3C94	277510T000021406	24/05/2021	76331	R$ 293.47
JCY8I88	277510Z000002453	13/05/2021	55412	R$ 195.23
JEV6J98	277510Z000002557	17/05/2021	55412	R$ 195.23
JEZ6829	277510Z000002460	13/05/2021	55412	R$ 195.23
JEZ6829	277510Z000002534	14/05/2021	55412	R$ 195.23
JLM6163	277510T000013196	24/05/2021	51930	R$ 293.47
JLQ6E94	277510Z000002400	11/05/2021	55412	R$ 195.23
JNN1D18	277510Z000002376	10/05/2021	55412	R$ 195.23
JTR2272	277510Z000002503	14/05/2021	55412	R$ 195.23
JYV9413	277510T000027446	20/05/2021	55412	R$ 195.23
JZZ4210	277510Z000002508	14/05/2021	55412	R$ 195.23
KAS6600	277510Z000002401	11/05/2021	55412	R$ 195.23
KVK6308	277510Z000002430	12/05/2021	55412	R$ 195.23
KZO5558	277510T000025116	20/05/2021	55412	R$ 195.23
LBJ6B42	277510Z000002433	12/05/2021	55412	R$ 195.23
LXL0992	277510T000002373	21/05/2021	55411	R$ 195.23
LXR9922	277510T000027451	20/05/2021	55412	R$ 195.23
LXU1307	277510Z000002374	10/05/2021	55412	R$ 195.23
MAO3112	277510Z000002570	17/05/2021	55412	R$ 195.23
MAU9735	277510Z000002522	14/05/2021	55412	R$ 195.23
MBH7602	277510Z000002531	14/05/2021	55412	R$ 195.23
MBJ0806	277510T000013197	25/05/2021	76331	R$ 293.47
MBQ2J40	277510T000033200	26/05/2021	51930	R$ 293.47
MBQ9D24	277510T000002367	20/05/2021	55417	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000002468	13/05/2021	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000002558	17/05/2021	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000002375	10/05/2021	55412	R$ 195.23
MBW6060	277510Z000002403	11/05/2021	55412	R$ 195.23
MCB9E67	277510T000002381	24/05/2021	76332	R$ 293.47
MCC2214	277510Z000002519	14/05/2021	55412	R$ 195.23
MCR8794	277510Z000002473	13/05/2021	55412	R$ 195.23
MCW1A92	277510Z000002535	14/05/2021	55412	R$ 195.23
MDG1340	277510T000033170	20/05/2021	76331	R$ 293.47
MEW7071	277510Z000002586	17/05/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000002478	13/05/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000002506	14/05/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000002373	10/05/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000002455	13/05/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000002563	17/05/2021	55412	R$ 195.23
MFH6368	277510T000002374	21/05/2021	55417	R$ 195.23
MFI1943	277510T000029084	20/05/2021	76332	R$ 293.47
MFL7343	277510T000014052	21/05/2021	60501	R$ 293.47
MFM0C53	277510Z000002504	14/05/2021	55412	R$ 195.23
MFP1490	277510T000020222	26/05/2021	76331	R$ 293.47
MFQ8C35	277510T000002376	21/05/2021	60501	R$ 293.47
MFR4194	277510T000020211	20/05/2021	60501	R$ 293.47
MGB5950	277510Z000002394	10/05/2021	55412	R$ 195.23
MGF7457	277510Z000002555	15/05/2021	55412	R$ 195.23
MHG9J75	277510Z000002564	17/05/2021	55412	R$ 195.23
MIC0J52	277510Z000002514	14/05/2021	55412	R$ 195.23
MIW9969	277510T000009583	25/05/2021	55412	R$ 195.23
MIZ4C64	277510T000002369	20/05/2021	51851	R$ 195.23
MJB2057	277510T000006364	26/05/2021	60501	R$ 293.47
MJX2762	277510Z000002402	11/05/2021	55412	R$ 195.23
MJY6521	277510Z000002579	17/05/2021	55412	R$ 195.23
MKQ8608	277510Z000002475	13/05/2021	55412	R$ 195.23
MLE4758	277510T000033167	20/05/2021	76331	R$ 293.47
MLP2A74	277510T000009563	22/05/2021	51851	R$ 195.23
MLP5965	277510Z000002442	12/05/2021	55412	R$ 195.23
MOR3113	277510Z000002438	12/05/2021	55412	R$ 195.23
MWE1232	277510Z000002471	13/05/2021	55412	R$ 195.23
MWU8000	277510T000016181	21/05/2021	76332	R$ 293.47
NPI0218	277510T000033193	25/05/2021	70991	R$ 195.23
NSN6301	277510Z000002538	14/05/2021	55412	R$ 195.23
NTO8090	277510Z000002467	13/05/2021	55412	R$ 195.23
NTO8090	277510Z000002494	13/05/2021	55412	R$ 195.23
NTO8090	277510Z000002526	14/05/2021	55412	R$ 195.23
NTO8090	277510Z000002516	14/05/2021	55412	R$ 195.23
NWP1F90	277510T000016186	25/05/2021	55411	R$ 195.23
OAE7B45	277510Z000002458	13/05/2021	55412	R$ 195.23
OAZ7A07	277510Z000002441	12/05/2021	55412	R$ 195.23
OOS9H27	277510T000002372	21/05/2021	51851	R$ 195.23
OQB2617	277510T000006360	24/05/2021	60412	R$ 195.23
ORC7J87	277510Z000002443	12/05/2021	55412	R$ 195.23
OTX9H73	277510Z000002390	10/05/2021	55412	R$ 195.23
PAS4170	277510T000020214	21/05/2021	76331	R$ 293.47
PUN4A59	277510Z000002423	12/05/2021	55412	R$ 195.23
PZL2H69	277510Z000002449	12/05/2021	55412	R$ 195.23
PZV0A19	277510Z000002582	17/05/2021	55412	R$ 195.23
QHQ5064	277510T000016180	21/05/2021	76331	R$ 293.47
QHX8J90	277510Z000002528	14/05/2021	55412	R$ 195.23

QIB1E72	277510T000009597	26/05/2021	55412	R$ 195.23
QID8C16	277510Z000002447	12/05/2021	55412	R$ 195.23
QIF2B06	277510T000033159	20/05/2021	76332	R$ 293.47
QIQ5609	277510Z000002540	14/05/2021	55412	R$ 195.23
QIT4000	277510Z000002487	13/05/2021	55412	R$ 195.23
QJH5800	277510T000014050	20/05/2021	51851	R$ 195.23
QJL1F30	277510Z000002461	13/05/2021	55412	R$ 195.23
QJO6339	277510Z000002491	13/05/2021	55412	R$ 195.23
QJZ1332	277510Z000002457	13/05/2021	55412	R$ 195.23
QOM9628	277510T000002395	26/05/2021	76331	R$ 293.47
QOY7327	277510Z000002512	14/05/2021	55412	R$ 195.23
QPU3A69	277510T000009592	26/05/2021	55412	R$ 195.23
QQC8601	277510Z000002552	15/05/2021	55412	R$ 195.23
QWZ8964	277510Z000002520	14/05/2021	55412	R$ 195.23
REA1E15	277510Z000002496	13/05/2021	55412	R$ 195.23
RHA3A81	277510Z000002386	10/05/2021	55412	R$ 195.23
RHB4G01	277510T000033194	25/05/2021	65640	R$ 293.47
RHB6D07	277510T000009558	20/05/2021	60412	R$ 195.23
RKW7H04	277510T000009602	26/05/2021	60412	R$ 195.23
RLF0F80	277510Z000002391	10/05/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:381884D5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ7379	277510T000010621	02/08/2021	51851
ABK6J99	277510Z000003836	23/07/2021	55412
ABL5A94	277510T000035114	02/08/2021	76332
ABM0424	277510T000001132	29/07/2021	55417
ABM0495	277510Z000003743	19/07/2021	55412
ABM0593	277510Z000003729	19/07/2021	55412
ABO8003	277510Z000003819	22/07/2021	55412
ACS9G29	277510T000006491	30/07/2021	76332
ACV4289	277510T000015098	30/07/2021	76331
ACZ0D91	277510T000033620	04/08/2021	76331
ADJ0038	277510T000001129	28/07/2021	55412
ADR4915	277510T000006493	30/07/2021	76331
ADW2502	277510Z000003821	23/07/2021	55412
AEJ6394	277510T000006485	29/07/2021	76332
AEJ9886	277510Z000003802	22/07/2021	55412
AEM0I74	277510T000035102	30/07/2021	60501
AEN7675	277510T000002535	04/08/2021	51851
AEQ6073	277510Z000003728	19/07/2021	55412
AEW1874	277510T000010635	03/08/2021	60412
AEY2641	277510Z000003738	19/07/2021	55412
AFU5143	277510Z000003771	21/07/2021	55412
AFY4508	277510T000021484	04/08/2021	76332
AGA3353	277510Z000003904	26/07/2021	55412
AGB8E26	277510Z000003838	23/07/2021	55412
AGL8223	116100E009340580	02/08/2021	56144
AGO7H25	277510Z000003785	21/07/2021	55412
AHA7B53	277510T000021477	02/08/2021	76332
AHH7G08	277510T000010620	02/08/2021	51851
AHO3117	277510T000014110	02/08/2021	51851
AHV3955	277510T000006479	28/07/2021	51930
AIB4995	277510T000010638	04/08/2021	76332
AIO0194	277510T000006498	02/08/2021	76332
AJA7142	277510Z000003870	24/07/2021	55412
AJE4631	277510Z000003748	20/07/2021	55412
ALK3D70	277510Z000003760	20/07/2021	55412
ALK3D70	277510T000035062	29/07/2021	76332
ALK7490	277510T000010592	28/07/2021	60501
ALL4B02	277510T000020318	04/08/2021	51930
ALM6921	277510Z000003897	26/07/2021	55412
ALV4425	277510T000010594	28/07/2021	60501
ALY9895	277510Z000003777	21/07/2021	55412
ALY9895	277510Z000003750	20/07/2021	55412
ALZ0E13	277510T000033617	03/08/2021	52070
AMB4J30	277510Z000003865	23/07/2021	55412
AMB9076	277510T000002529	31/07/2021	76332
AMH4F69	277510Z000003797	22/07/2021	55412
AMS9911	277510Z000003782	21/07/2021	55412
AMZ9A69	277510Z000003734	19/07/2021	55412
ANA5631	277510Z000003893	26/07/2021	55412
ANB5960	277510Z000003746	20/07/2021	55412
AND8023	277510Z000003794	22/07/2021	55412

ANL2F77	277510T000001135	30/07/2021	76331
ANO1012	116100E008438684	04/08/2021	54284
ANO1012	277510T000010633	03/08/2021	57030
ANW1C31	277510T000035074	30/07/2021	60412
ANY1E56	277510T000010611	29/07/2021	76332
ANZ1C87	277510Z000003849	23/07/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000003880	26/07/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000003896	26/07/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000003824	23/07/2021	55412
AOD3J69	116100E008775232	03/08/2021	55680
AOP1726	277510T000035121	03/08/2021	76332
AOR0799	277510T000035092	30/07/2021	54521
AOX9973	277510T000035073	30/07/2021	60501
APE7152	277510T000035125	04/08/2021	60412
APF5220	277510Z000003873	26/07/2021	55412
API8615	277510Z000003725	19/07/2021	55412
APO3538	277510Z000003830	23/07/2021	55412
APR5428	277510Z000003883	26/07/2021	55412
APU1I24	277510T000033610	03/08/2021	55412
APX1168	277510T000035064	30/07/2021	76332
APX1168	277510Z000003823	23/07/2021	55412
APZ3175	277510T000006487	29/07/2021	76332
AQK2643	277510T000033606	03/08/2021	54870
AQL8H13	277510T000010618	02/08/2021	57030
AQN1A18	277510T000010615	02/08/2021	76332
AQQ2315	277510Z000003867	24/07/2021	55412
ARB1370	277510T000010619	02/08/2021	51930
ARF4671	277510T000035110	02/08/2021	76332
ARF6181	277510T000010625	03/08/2021	76332
ARH0444	277510Z000003869	24/07/2021	55412
ARM1I12	277510Z000003776	21/07/2021	55412
ARQ7065	277510T000010595	28/07/2021	76331
ARS2322	277510Z000003804	22/07/2021	55412
ARV4J25	277510Z000003889	26/07/2021	55412
ASH0F07	277510Z000003732	19/07/2021	55412
ASH3E02	277510Z000003815	22/07/2021	55412
ASL2576	277510T000010598	28/07/2021	76332
AST6114	277510Z000003829	23/07/2021	55412
ASZ0712	277510Z000003739	19/07/2021	55412
ATA6D74	277510T000021482	04/08/2021	76331
ATA6D74	277510T000006501	04/08/2021	76332
ATD1547	277510T000006504	04/08/2021	76332
ATK0878	277510Z000003847	23/07/2021	55412
ATK0878	277510Z000003769	21/07/2021	55412
ATN8140	277510T000035098	30/07/2021	60501
ATO2613	277510T000014103	02/08/2021	51851
ATO6H50	277510T000035085	30/07/2021	51930
ATS2I82	277510Z000003855	23/07/2021	55412
ATU6470	277510T000010601	28/07/2021	76332
ATV9987	277510Z000003846	23/07/2021	55412
ATW6I59	277510T000035095	30/07/2021	60501
ATZ2169	277510Z000003831	23/07/2021	55412
AUB4485	277510T000035072	30/07/2021	60412
AUC2570	277510T000014102	02/08/2021	51851
AUC2H39	277510T000011314	02/08/2021	76331
AUI7I51	277510Z000003775	21/07/2021	55412
AUP0347	277510T000013259	28/07/2021	76331
AUQ3358	277510Z000003844	23/07/2021	55412
AUQ8380	277510T000010610	29/07/2021	76332
AUQ8572	277510Z000003763	20/07/2021	55412
AUR6685	277510Z000003841	23/07/2021	55412
AUU1G06	277510T000010612	29/07/2021	57030
AUU3800	277510T000035061	29/07/2021	76332
AUW0681	277510Z000003827	23/07/2021	55412
AUW2F16	277510Z000003891	26/07/2021	55412
AUW4315	277510Z000003895	26/07/2021	55412
AUW4315	277510Z000003778	21/07/2021	55412
AUW4315	277510Z000003737	19/07/2021	55412
AUW4315	277510Z000003756	20/07/2021	55412
AUX0083	277510Z000003882	26/07/2021	55412
AUX8312	277510T000035070	30/07/2021	76332
AUY8345	277510T000003251	31/07/2021	60501
AUZ9811	277510T000035107	02/08/2021	76332
AVA8B48	277510Z000003890	26/07/2021	55412
AVB2306	277510T000001140	02/08/2021	76331
AVB2J10	277510T000020317	04/08/2021	76332
AVD8452	277510T000006494	30/07/2021	76332
AVE2256	277510T000001141	02/08/2021	60412
AVH1597	277510Z000003744	19/07/2021	55412
AVK3784	277510Z000003902	26/07/2021	55412
AVL8B97	277510T000033608	03/08/2021	55412
AVN6A39	277510T000035127	04/08/2021	76332
AVO3243	277510T000020312	02/08/2021	76332
AVO3G28	277510Z000003899	26/07/2021	55412
AVP1H10	277510T000010616	02/08/2021	76332
AVS5072	277510T000035081	30/07/2021	76332
AVT3342	277510T000021481	04/08/2021	76331
AVT3641	277510Z000003749	20/07/2021	55412
AWC2G29	277510Z000003741	19/07/2021	55412

AWF3034	277510T000033624	04/08/2021	76332
AWH1350	277510T000010622	03/08/2021	51930
AWL6880	277510T000010602	28/07/2021	76332
AWP1230	277510Z000003820	23/07/2021	55412
AWP9539	277510T000035078	30/07/2021	76331
AWR8F49	277510T000035104	30/07/2021	58511
AWU7670	277510T000006497	02/08/2021	76332
AWX6541	277510Z000003762	20/07/2021	55412
AWY7205	277510T000035090	30/07/2021	57200
AWZ0971	277510T000014109	02/08/2021	51852
AXC1G06	277510T000010626	03/08/2021	51930
AXC6A99	277510Z000003751	20/07/2021	55412
AXF5759	277510Z000003857	23/07/2021	55412
AXF5D34	277510Z000003822	23/07/2021	55412
AXJ0945	277510Z000003793	21/07/2021	55412
AXJ4F48	277510T000006492	30/07/2021	76332
AXM9B94	277510Z000003805	22/07/2021	55412
AXQ0273	277510Z000003799	22/07/2021	55412
AXR0110	277510Z000003742	19/07/2021	55412
AXR4B39	277510Z000003863	23/07/2021	55412
AXS2343	277510T000010589	28/07/2021	76331
AXU6794	277510T000006486	29/07/2021	76332
AXW0794	277510T000010588	28/07/2021	76331
AXX2A77	277510T000021470	29/07/2021	76331
AXX4I50	277510T000010605	29/07/2021	76332
AXY7281	277510Z000003798	22/07/2021	55412
AXZ8175	277510T000013258	28/07/2021	76331
AYA9486	277510Z000003800	22/07/2021	55412
AYB5724	277510Z000003768	20/07/2021	55412
AYC5781	277510T000035055	28/07/2021	76332
AYC7859	277510T000010608	29/07/2021	58512
AYG1989	277510T000035116	03/08/2021	57030
AYH7J75	277510T000011301	28/07/2021	55417
AYJ2B77	277510T000035059	29/07/2021	76331
AYK1655	277510Z000003903	26/07/2021	55412
AYM0944	277510T000010600	28/07/2021	51930
AYM0H40	277510Z000003783	21/07/2021	55412
AYN7B65	277510Z000003764	20/07/2021	55412
AYR9475	277510T000035126	04/08/2021	76332
AYW3I97	277510Z000003894	26/07/2021	55412
AYW6822	277510T000001143	04/08/2021	76331
AYX6B20	277510T000011304	28/07/2021	76331
AZA4C21	277510T000020314	02/08/2021	76331
AZA6081	277510T000001128	28/07/2021	55412
AZB4051	277510T000033611	03/08/2021	55412
AZB7347	277510Z000003874	26/07/2021	55412
AZC9940	277510T000035060	29/07/2021	76331
AZE7772	277510Z000003879	26/07/2021	55412
AZE7888	277510Z000003811	22/07/2021	55412
AZF4G37	277510T000035108	02/08/2021	76332
AZG0880	277510Z000003826	23/07/2021	55412
AZI3F30	277510Z000003887	26/07/2021	55412
AZI6391	277510Z000003801	22/07/2021	55412
AZI7641	277510T000035091	30/07/2021	57200
AZK0705	277510T000033596	02/08/2021	76332
AZL2034	277510T000033593	02/08/2021	55412
AZR1A86	277510Z000003853	23/07/2021	55412
AZR6F98	277510T000035069	30/07/2021	76332
AZU5478	277510T000033612	03/08/2021	55412
AZU5G79	277510Z000003814	22/07/2021	55412
AZX5588	277510T000035053	28/07/2021	57030
BAA0121	277510Z000003792	21/07/2021	55412
BAB0E62	277510T000006488	30/07/2021	76332
BAB9895	277510T000006499	04/08/2021	60412
BAC6330	277510T000021475	02/08/2021	55417
BAC6G05	277510T000011306	29/07/2021	61220
BAD3102	277510T000010603	28/07/2021	76332
BAE2010	277510T000033592	02/08/2021	55412
BAH9C07	277510T000020316	04/08/2021	76331
BAI3C70	277510T000035100	30/07/2021	57200
BAJ5C08	116100E008438685	04/08/2021	60501
BAK3I27	277510T000033615	03/08/2021	51930
BAK7C27	277510T000006480	28/07/2021	76332
BAN3159	277510T000033590	02/08/2021	76331
BAS1C25	277510T000006503	04/08/2021	76332
BAT8548	277510T000035066	30/07/2021	76332
BAV3507	277510Z000003908	26/07/2021	55412
BAV5473	277510T000035080	30/07/2021	60501
BAX0D66	277510T000010590	28/07/2021	51930
BAX7111	277510T000014112	04/08/2021	61220
BAZ5841	277510T000035075	30/07/2021	60412
BBC5621	277510Z000003848	23/07/2021	55412
BBC7943	277510T000035094	30/07/2021	76332
BBD5C54	277510T000033597	02/08/2021	55412
BBD5C54	277510T000033609	03/08/2021	55412
BBE1B39	277510T000010585	28/07/2021	76332
BBE3113	277510T000033613	03/08/2021	55412
BBF7E01	277510T000021469	29/07/2021	76331
BBH5I88	277510T000035068	30/07/2021	76332

BBH5I88	277510T000021473	30/07/2021	76251
BBI2251	277510T000001126	28/07/2021	76331
BBI7186	277510T000011311	30/07/2021	60681
BBI7773	277510T000010623	03/08/2021	76332
BBL7716	277510T000033602	03/08/2021	76331
BBM4511	277510T000035079	30/07/2021	76332
BBM5F88	277510Z000003766	20/07/2021	55412
BBM6474	277510T000021483	04/08/2021	76331
BBP2700	277510Z000003758	20/07/2021	55412
BBP3597	277510Z000003816	22/07/2021	55412
BBQ9351	277510T000033623	04/08/2021	57030
BBR3352	277510Z000003806	22/07/2021	55412
BBV4I50	277510T000011310	30/07/2021	76331
BBV6947	277510Z000003828	23/07/2021	55412
BBX6C88	277510T000010593	28/07/2021	60501
BBZ3433	277510Z000003773	21/07/2021	55412
BBZ3F86	277510T000033622	04/08/2021	57030
BBZ5E45	277510T000010631	03/08/2021	76332
BBZ6E09	277510T000002525	28/07/2021	76252
BCA8903	277510T000006483	29/07/2021	76332
BCC4E50	277510T000033604	03/08/2021	55680
BCE1231	277510T000035058	29/07/2021	76251
BCG3425	277510T000035117	03/08/2021	57030
BCG8728	277510T000011307	30/07/2021	60681
BCI8E32	277510T000035084	30/07/2021	76332
BCJ9I17	277510Z000003784	21/07/2021	55412
BCK6605	277510T000020313	02/08/2021	76332
BCM9051	277510T000035103	30/07/2021	57200
BCN4364	277510T000035071	30/07/2021	76332
BCN9653	277510T000035048	28/07/2021	57030
BCP7G82	277510T000011316	04/08/2021	76332
BCQ3848	277510T000033594	02/08/2021	60501
BCQ9C05	277510T000035046	28/07/2021	76332
BCR2310	277510T000033598	02/08/2021	55412
BCR4H58	277510T000001146	04/08/2021	76331
BCR4I81	277510T000006502	04/08/2021	76332
BCS4D38	277510T000035067	30/07/2021	76332
BCV6E61	277510Z000003839	23/07/2021	55412
BCV9I76	277510T000035099	30/07/2021	60501
BCX7I56	277510Z000003866	24/07/2021	55412
BCY2500	277510Z000003901	26/07/2021	55412
BCY4H86	277510T000033599	03/08/2021	76331
BCY5F27	277510T000035089	30/07/2021	57030
BDF5F71	277510T000020315	02/08/2021	76332
BDF7F60	277510T000002532	02/08/2021	55411
BDI2H22	277510Z000003727	19/07/2021	55412
BDI9D88	277510T000035051	28/07/2021	76332
BDI9D88	277510T000021485	04/08/2021	76331
BDI9F77	277510Z000003832	23/07/2021	55412
BDJ9J71	277510T000002524	28/07/2021	54600
BDL2610	277510T000006478	28/07/2021	76332
BDL6A38	277510T000001131	28/07/2021	54526
BDL6G97	277510Z000003906	26/07/2021	55412
BDM1285	277510T000035115	02/08/2021	76332
BDN5D86	277510T000033605	03/08/2021	60501
BDN5J35	277510T000010627	03/08/2021	51930
BDO5E15	277510T000021478	02/08/2021	76331
BDP3G91	277510Z000003864	23/07/2021	55412
BDQ8A97	277510T000001142	02/08/2021	76331
BDR8G75	277510Z000003837	23/07/2021	55412
BDT1I96	277510T000033619	04/08/2021	76252
BDT9E52	277510T000011317	04/08/2021	60412
BDU5F67	277510T000011308	30/07/2021	60681
BDW5G03	277510T000001133	29/07/2021	60412
BDX4A39	277510T000010596	28/07/2021	76332
BEA3E57	277510Z000003786	21/07/2021	55412
BEC3H89	277510T000002526	30/07/2021	76332
BEC6F05	277510T000035123	04/08/2021	76332
BEC7A36	277510T000035083	30/07/2021	60681
BEC7E96	277510T000035128	04/08/2021	55500
BED5B67	277510T000035052	28/07/2021	61300
BED7B03	277510Z000003871	24/07/2021	55412
BED7H62	277510T000011315	04/08/2021	76331
BEL9C90	277510Z000003868	24/07/2021	55412
BEO8H14	277510T000035120	03/08/2021	57030
BEP2427	277510Z000003812	22/07/2021	55412
BEP6G23	277510T000011309	30/07/2021	60681
BEV8A77	277510T000020319	04/08/2021	76332
BEX9500	277510T000010587	28/07/2021	76332
BLJ8G10	277510T000021474	30/07/2021	76331
BUK6459	277510Z000003860	23/07/2021	55412
CJB4A35	277510Z000003888	26/07/2021	55412
CKC0877	277510Z000003875	26/07/2021	55412
CKZ6828	277510T000006484	29/07/2021	60412
CNB2229	277510Z000003876	26/07/2021	55412
CNM0B66	277510Z000003852	23/07/2021	55412
COP0G85	277510Z000003861	23/07/2021	55412
CVV6206	277510Z000003735	19/07/2021	55412
CYE4453	277510Z000003905	26/07/2021	55412

CZX8375	277510Z000003730	19/07/2021	55412
DDV7377	277510Z000003767	20/07/2021	55412
DFK5959	277510Z000003807	22/07/2021	55412
DGE6750	277510Z000003854	23/07/2021	55412
DIB2798	277510T000010586	28/07/2021	76332
DJO8A05	277510Z000003747	20/07/2021	55412
DPR6593	277510Z000003780	21/07/2021	55412
DPR6593	277510Z000003796	22/07/2021	55412
DWS2432	277510Z000003755	20/07/2021	55412
DWS2432	277510Z000003752	20/07/2021	55412
ECA9713	277510T000011303	28/07/2021	55417
EMD1G52	277510T000035082	30/07/2021	60501
ERR2364	277510T000035047	28/07/2021	58433
EVG7326	277510Z000003885	26/07/2021	55412
EVL6G56	277510Z000003809	22/07/2021	55412
EZB2073	116100E008775233	03/08/2021	60501
FAA9H99	277510Z000003898	26/07/2021	55412
FAH1011	277510T000011312	30/07/2021	60681
FAJ1I87	277510T000035063	30/07/2021	76331
FAW4D83	277510T000001139	02/08/2021	60412
FBL0336	277510T000002537	04/08/2021	54526
FBO8602	277510T000035129	04/08/2021	51851
FIQ9B46	277510T000001145	04/08/2021	76331
FLH9J75	277510T000011305	28/07/2021	76332
FLX8213	277510T000006500	04/08/2021	76332
FRC6C27	277510T000035076	30/07/2021	55411
FSZ2752	277510Z000003781	21/07/2021	55412
FZE9E88	277510T000006496	02/08/2021	76332
GGE0J05	277510Z000003779	21/07/2021	55412
HJL9G26	277510T000002534	04/08/2021	60175
HJP0J47	277510T000011313	30/07/2021	58350
HTC6113	277510T000002536	04/08/2021	51851
IFB4451	277510Z000003772	21/07/2021	55412
IFB4451	277510Z000003795	22/07/2021	55412
IFP1930	277510Z000003878	26/07/2021	55412
ILH2B36	277510T000010629	03/08/2021	76332
IMB4D44	277510T000035122	04/08/2021	76332
INU0D39	277510Z000003872	24/07/2021	55412
IRU2C05	277510T000035105	30/07/2021	57200
ITM0816	277510Z000003856	23/07/2021	55412
IUB3A03	277510T000014108	02/08/2021	51930
IVF2111	277510T000006489	30/07/2021	76332
IZU1J59	277510T000021476	02/08/2021	76331
JIC3753	277510T000002538	04/08/2021	51851
JNN1D18	277510Z000003845	23/07/2021	55412
JRW9468	277510Z000003900	26/07/2021	55412
JVE5538	277510T000013260	28/07/2021	76331
JXH1457	277510T000035124	04/08/2021	76332
KJR7806	277510Z000003907	26/07/2021	55412
KLN5580	277510T000033614	03/08/2021	57030
KUF6540	277510Z000003726	19/07/2021	55412
KVV1A88	277510T000002531	02/08/2021	76251
KWM3I70	277510T000035065	30/07/2021	76332
KXC1H58	277510Z000003886	26/07/2021	55412
LQY4308	277510Z000003790	21/07/2021	55412
LVC8F76	277510Z000003835	23/07/2021	55412
LVO4B48	277510T000010634	03/08/2021	51930
LWV3G11	277510T000035096	30/07/2021	57200
LXR9922	277510Z000003843	23/07/2021	55412
LYH7150	277510T000019135	02/08/2021	76332
LZJ1294	277510T000010617	02/08/2021	76332
LZR5572	277510Z000003787	21/07/2021	55412
MAI9683	277510T000035054	28/07/2021	60501
MAS5409	277510Z000003892	26/07/2021	55412
MBB5417	277510T000010628	03/08/2021	76332
MBM5681	277510T000001130	28/07/2021	55412
MBT3518	277510Z000003745	20/07/2021	55412
MBT3518	277510Z000003834	23/07/2021	55412
MBT3518	277510Z000003840	23/07/2021	55412
MBT3518	277510Z000003765	20/07/2021	55412
MCA6983	277510Z000003851	23/07/2021	55412
MCJ6A24	277510Z000003754	20/07/2021	55412
MCW4D34	277510T000035087	30/07/2021	58511
MDH4101	277510T000035097	30/07/2021	60501
MDS9C87	277510T000035088	30/07/2021	76332
MDS9C87	277510Z000003753	20/07/2021	55412
MEQ7950	277510Z000003733	19/07/2021	55412
MET4A39	277510T000010607	29/07/2021	76332
MEV2677	277510T000001125	28/07/2021	55412
MFQ3062	277510T000021479	02/08/2021	76332
MGH4I80	277510Z000003810	22/07/2021	55412
MGQ5645	277510T000001144	04/08/2021	51851
MGU7H28	277510T000001127	28/07/2021	55411
MHI5874	277510T000010597	28/07/2021	51930
MHS4666	277510T000006481	29/07/2021	76332
MHU2G83	277510Z000003813	22/07/2021	55412
MIA6756	277510Z000003736	19/07/2021	55412
MIH9D40	277510Z000003817	22/07/2021	55412
MIL8433	277510T000010637	04/08/2021	51930

MIM1608	277510T000035093	30/07/2021	76331
MIS0795	277510Z000003808	22/07/2021	55412
MIW2342	277510Z000003724	19/07/2021	55412
MIW8A26	277510T000010614	30/07/2021	58350
MIX1C95	277510T000033595	02/08/2021	76331
MJA7240	277510T000010606	29/07/2021	51930
MJJ2819	277510T000002533	03/08/2021	76331
MJO9D97	277510Z000003833	23/07/2021	55412
MJZ5E19	277510T000035077	30/07/2021	65300
MKJ4546	277510Z000003731	19/07/2021	55412
MKP2213	277510T000010636	03/08/2021	57380
MKT4B17	277510Z000003740	19/07/2021	55412
MLC3I38	277510T000033600	03/08/2021	55414
MLL9A15	277510T000035109	02/08/2021	55417
MLO0I61	277510T000006490	30/07/2021	76332
MLS3F14	277510T000033616	03/08/2021	76331
MLV3067	277510T000019136	03/08/2021	73662
MLX5E33	277510T000010624	03/08/2021	76332
MME4005	277510T000010591	28/07/2021	60501
MRA6803	277510Z000003842	23/07/2021	55412
NCT7888	277510Z000003884	26/07/2021	55412
NEL6865	277510T000010609	29/07/2021	76332
NEL6865	277510T000021471	29/07/2021	76251
NJV3G31	277510T000011302	28/07/2021	76331
NSY9586	277510Z000003791	21/07/2021	55412
NTF2I76	277510T000006482	29/07/2021	60412
NTO8090	277510Z000003877	26/07/2021	55412
NTO8090	277510Z000003757	20/07/2021	55412
NTO8090	277510T000033591	02/08/2021	55412
NXQ4123	277510Z000003770	21/07/2021	55412
OAU3J30	277510T000035086	30/07/2021	57200
OAV7099	277510T000010583	28/07/2021	51930
OAW8C62	277510T000014111	02/08/2021	51930
OBE9I87	277510Z000003803	22/07/2021	55412
OMI0A39	277510Z000003825	23/07/2021	55412
OOU7H88	277510T000035111	02/08/2021	76332
OYZ3D06	277510T000035119	03/08/2021	76332
PFX5E54	277510Z000003881	26/07/2021	55412
PWK7F17	277510T000021480	03/08/2021	60412
PYE4947	277510Z000003859	23/07/2021	55412
PZS4766	277510Z000003788	21/07/2021	55412
PZT2F14	277510T000010613	29/07/2021	60501
QAE2J73	277510T000035113	02/08/2021	76332
QAR4C72	277510T000013261	30/07/2021	54870
QBA8375	277510T000002528	31/07/2021	76252
QBP5E91	277510T000033607	03/08/2021	76331
QHG5B95	277510T000001134	29/07/2021	60412
QHN5447	277510T000010604	29/07/2021	76332
QHN5447	277510T000035045	28/07/2021	76332
QHZ5276	277510Z000003858	23/07/2021	55412
QIU3817	277510T000033601	03/08/2021	76331
QIW3A65	277510Z000003862	23/07/2021	55412
QJI5004	277510T000035118	03/08/2021	57030
QJO3619	277510T000035101	30/07/2021	60501
QJY7I03	277510Z000003850	23/07/2021	55412
QJZ4378	277510T000001136	30/07/2021	76332
QOD4H73	277510T000010632	03/08/2021	76332
QON5C62	277510T000002527	30/07/2021	76332
QPE7H22	277510T000033621	04/08/2021	76331
QPX5G72	277510T000002530	02/08/2021	76252
QQD1G93	277510T000010599	28/07/2021	76332
QQG0D52	277510Z000003759	20/07/2021	55412
QQG3C90	277510Z000003789	21/07/2021	55412
QQQ2B94	277510T000010630	03/08/2021	76332
QUT9424	277510T000006505	04/08/2021	76332
RAB0020	277510T000001137	30/07/2021	60501
RAB7A93	277510T000021472	29/07/2021	76252
RAI6B16	277510T000002523	28/07/2021	76332
RDS2B50	277510Z000003761	20/07/2021	55412
RHC0E50	277510Z000003774	21/07/2021	55412
RHD0B87	277510T000019137	04/08/2021	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B3276723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09 DE 26 E AGOSTO DE 2021

Portaria nº 09 de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre o Protocolo de Biossegurança para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) no âmbito educacional no município de Pato Branco.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança instituído pela Portaria 572 de 1º de julho de 2020, disponibilizado pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO Resolução SESA nº 0735 de 10 de agosto de 2021, dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO Nota Orientativa nº 03 de 2021 que dispõe sobre identificação e controle de casos de Covid-19 em instituições de ensino no estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1038 de 07 de dezembro de 2020, que estabelece atribuições e responsabilidades das mantedoras integrantes do Sistema Estadual de Ensino no cumprimento das aulas presenciais disposto no Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o retorno da volta às aulas, a fim de parametrizar as ações que visam a segurança dos espaços escolares para receber os estudantes e educadores nas escolas públicas e privadas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no Município de Pato Branco;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8853, de 05 de fevereiro de 2021, que institui a criação do Comitê da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 8.941 de 16 de junho de 2021, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;

CONSIDERANDO Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

RESOLVE:

Art.1° As instituições e estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, cursos livres, formação religiosa, que retornarem ao regime presencial de aulas deverão obrigatoriamente seguir, para o expediente de suas atividades, todas as medidas de prevenção e controle.

Do Protocolo de Biossegurança

Art. 2º É de responsabilidade do representante legal ou responsável pela instituição, a elaboração, orientação, divulgação e promoção de normas e medidas sanitárias, disponibilizando um Protocolo de Biossegurança, visando proteger funcionários, pais, alunos e colaboradores.

§1º As atividades de ensino devem ser disponibilizadas prioritariamente na modalidade presencial sem prejuízo da modalidade on-line (remota), conforme opção dos pais ou responsáveis pelo aluno, ou em casos de comorbidades a critério médico.

§2ºAs políticas escolares devem ser orientadas para apoiar a saúde geral e o bem-estar, criando ambientes seguros e garantindo a integridade física, mental e sensorial de toda a comunidade escolar, especialmente, à adaptação dos alunos e funcionários que possam ter dificuldade com os aspectos sociais e emocionais, como ansiedade e depressão, na transição de volta para o ambiente escolar.

§3º A Instituição de Ensino deve organizar seu planejamento de forma a possibilitar o atendimento aos alunos de maneira presencial ou, quando necessário, de maneira híbrida com revezamentos entre as modalidades presencial e on-line (remota), conforme periodicidade que melhor atenda às necessidades de cada instituição.

§4º O Protocolo de Biossegurança deverá ser elaborado por cada instituição e estará condicionado à avaliação quando necessário, pela Vigilância Sanitária e disponibilizado na página eletrônica da Instituição de Ensino, com ampla divulgação desta informação aos trabalhadores, pais e alunos, por meio de recursos diversos.

Art. 3º Deve ser providenciado o escalonamento de profissionais da educação para dinamizar o atendimento presencial na Instituição de Ensino e apoiar no monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalo entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros.

Art. 4º Conforme a Resolução SESA nº 735, fica a cargo da Instituição de Ensino designar uma equipe responsável para elaboração do Protocolo de Biossegurança, à qual caberá a responsabilidade pela revisão e atualização do documento, sempre que necessário, e farão o contato entre instituição de ensino e Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Cabe a instituição definir os profissionais responsáveis pela aplicabilidade do protocolo informando sobre possíveis sinais e sintomas conforme identificação e controle de casos de COVID-19 (Anexo I) e preencher a tabela para check-list das medidas de biossegurança (Anexo II).

Das Orientações Gerais

Art. 5º A comunidade escolar deve seguir as seguintes orientações:

I – Aferir a temperatura dos alunos, profissionais de educação e outras pessoas que eventualmente acessem a instituição/estabelecimento, tomando as medidas necessárias caso a temperatura seja acima de 37°C;

II – Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, profissionais de educação e outras pessoas que eventualmente acessem a instituição/estabelecimento. As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da ANVISA:

a) As máscaras devem ser trocadas em um período de 2 horas ou conforme a necessidade.

b) Não é obrigatório o uso de máscaras faciais para crianças até 02 anos.
III - Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;

IV - Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;

V- Deve-se monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 em toda a comunidade escolar/acadêmica:

a) O membro da comunidade escolar/acadêmica que apresentar sintomas compatíveis à COVID-19 deverá ser isolado e a escola comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde.
b) Os casos encaminhados para a unidade de saúde deverão permanecer em isolamento residencial, conforme orientação dos profissionais de saúde.

c) Consideram-se como sintomas mais freqüentes: dor de cabeça, dor no corpo, febre, tosse seca, dor de garganta, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato).

d) O membro da comunidade escolar/acadêmica que apresentar sintomas compatíveis à COVID-19 precisa ser notificado compulsoriamente e seus dados compartilhados com a Secretaria Municipal de Saúde, mediante consentimento do titular ou dos pais ou responsáveis quando menor de idade.

1. Os pais com filhos menores, matriculados na instituição, devem assinar Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, contendo no mínimo as informações constantes no anexo III desta portaria.

2. Os alunos maiores de idade, matriculados na Instituição de Ensino, devem assinar Termo Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, contendo no mínimo as informações constantes no anexo IV desta portaria.

e) Diante de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na comunidade escolar/acadêmica as atividades presenciais podem ser canceladas de forma parcial ou total, de uma turma ou mais, ou de toda a Instituição de Ensino, conforme avaliação e orientação prévia das autoridades sanitárias locais e regionais.

VI - Toda a comunidade escolar/acadêmica deve ter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;

VII– O retorno de alunos com doenças crônicas - como asma, hipertensão e diabetes, síndromes e/ou disfunções da imunidade e cardiopatias congênitas, devem necessariamente nesses casos ter autorização de profissional médico, e da mesma forma, aos professores, funcionários e colaboradores;

VIII- Disponibilizar atenção especial aos pais surdos, ou com outra deficiência, que tenham crianças matriculadas na educação básica para que recebam as informações em Libras;

IX – Ficam canceladas as atividades que possam criar ambientes de aglomeração de pessoas na escola;

X - O uso de parquinhos infantis escolares estará condicionado à presença do professor e de funcionário responsável que efetuem a limpeza e higienização dos aparelhos antes e após o uso dos mesmos.

XI - Disponibilizar e divulgar para a comunidade escolar todas as normas de segurança, condições e protocolos para a retomada das aulas presenciais e extracurriculares;

XII - Exigência da carteira de vacinação atualizada;

XIII - As cantinas escolares e ou responsáveis pela alimentação escolar devem apresentar Plano de Contingência Interno e preferencialmente fornecer os alimentos devidamente higienizados e/ou embalados de forma individualizada:

a) os intervalos devem ser feitos com revezamento de turma em horários alternados, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre os alunos.

b) os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto na Nota Orientativa 07/2020 e 28/2020 da Secretaria de Saúde do Paraná, disponíveis em <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>.

c) A distribuição de merenda deve ser escalonada, com flexibilização de horários, para evitar aglomeração nos refeitórios, assim como o piso precisa ser demarcado para garantir o distanciamento de 1m (um metro) entre as pessoas na fila de atendimento.

XIV - Proibir o uso de dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;

XV- Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas e séries;

XVI - Priorizar atividades em espaços abertos;
XVII - Realizar a limpeza/desinfecção de todos os espaços duas vezes ao dia;

XVIII - Limitar o acesso as suas dependências somente as pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentarem fatores de risco e desde que façam uso de máscaras;

XIX - Permitir a entrada de fornecedores e insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída dos alunos, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;

XX - Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, com medida de distanciamento social;

XXI – Manter as portas e janelas abertas para ventilação do ambiente, sempre que possível.

XXII – A Secretaria de Saúde de comum acordo com o comitê da educação realizará capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público geral, preferencialmente, as capacitações deverão ser direcionadas a orientações sobre o manejo adequado das situações;

XXIII – As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal, localizadas em pontos estratégicos, principalmente, próximo à locais destinados à higiene das mãos;

XXIV – Devem ser efetuadas marcações para manter o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como pontos de entrada e saída, fila para aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros;

XXV- Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento de fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível;
XXVI - Ventiladores e condicionadores de ar poderão ser usados com fluxo de ar contínuo e abertura de portas e janelas.

XXVII - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

Art. 6º O acesso às áreas comuns, como estacionamentos, vias de acesso interno, praça de alimentação, biblioteca, refeitório, residência estudantil, devem seguir além das medidas já dispostas nessa portaria:

Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 01m (um metro);
Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
Manter a limpeza de móveis, superfícies e utensílios;
Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e praças de alimentação;
Criar horários diferenciados em ambientes distintos para facilitar o fluxo.

Parágrafo único: As bibliotecas devem elaborar um protocolo específico de cuidados e funcionamento dispondo em local visível.

Art. 7º Nas salas de aula e auditórios, as instituições de ensino, públicas e privadas, devem seguir além das medidas sanitárias comuns a toda comunidade escolar, tomar os seguintes cuidados:

I - Garantir o distanciamento social, respeitando no mínimo 01m (um metro) entre mesas e cadeiras, retirando das salas os móveis em excesso, avaliando o tamanho do ambiente conforme determinação sanitária;
II - Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
III - Fazer a limpeza de salas e auditórios a cada troca de turma.

Art. 8º Os laboratórios utilizados para prática de ensino, devem manter os mesmos cuidados preconizados para a sala de aula e as demais orientações:

I - Estudantes e professores devem utilizar máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, EPIs (jaleco, máscara e touca);

II - Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;

III - Manter os ambientes ventilados (janelas abertas);

IV - Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 01m (um metro);

V - Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;

VI - Manter tapete sanitário com sanitizante na entrada de acesso, renovando conforme a especificidade da atividade;

VII - Aferir a temperatura na entrada do laboratório;

VIII - Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada troca de turma.

Educação superior

Art. 9º No ensino Superior o retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, torná-se uma ação prioritária seguindo as demandas pedagógicas das instituições.

§1º As atividades de ensino nos Cursos Superiores do município de Pato Branco, devem atender à Portaria MEC 1038 de 07 de dezembro de 2020.

§2º As atividades de ensino (teóricas e/ou práticas) iniciação científica e extensão, serão disponibilizadas prioritariamente na modalidade presencial, sem prejuízo da modalidade on-line (remota) em casos de comorbidades seguindo critérios médico.

§ 3.º Cabe a cada Instituição de Ensino Superior sediada no município de Pato Branco, estabelecer as condições de retorno de acordo com a Resolução SESA 735/21 de 10 de agosto de 2021.
Art. 10. Quanto aos cenários de aulas práticas, tanto na área da saúde, engenharia, biologia e demais, torna-se necessário além das medidas sanitárias dispostas nesta portaria, seguir às demais orientações:

I - Assegurar condições adequadas de supervisão ou preceptoria;

II- Utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade;

III - Manter-se em ambientes ventilados;

IV - Manter o distanciamento de 01m (um metro);

V- Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;

VI - Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos em maquinários coletivos após a utilização por usuário.

Na aplicabilidade da disciplina de educação física

Art. 11. Uma vez que a educação física é importante para garantir a saúde, os exercícios ajudam a liberar o estresse, aumentam a disposição, fortalecem o sistema imunológico e combate ao sedentarismo. Para que haja o retorno, devem seguir as seguintes regulamentações:

I - Uso das máscaras por todos;

II - Os professores de Educação Física devem fazer o planejamento das aulas com o objetivo de conscientizar os alunos e a comunidade escolar da importância da prática da atividade física segura para a saúde, principalmente neste período de pandemia;

III - As aulas devem ser preferencialmente ao ar livre, seguindo as orientações da OMS para evitar o contágio do coronavírus. Assim, deverão ser organizadas atividades que evitem o contato físico;

IV - Deve-se trocar a máscara após o exercício;
V - As aulas devem ser dirigidas, evitando-se o formato de aulas livres, devido ao alto risco de contágio do coronavírus;

VI - Para alunos menores sugere-se uma marcação delimitando o local, podendo ser utilizados giz, fitas, marcação do piso, etc;

VII - Trabalhar com atividades que favoreçam o condicionamento físico, além de atividades lúdicas, descontraídas, a fim de despertar o prazer pela atividade física e pelo retorno ao convívio social;

VIII - Priorizar a prática de esportes individuais, adaptados para manter o distanciamento, bem como trabalhos de condicionamento por estações, como circuitos e alongamento individual, trabalhando as diferentes variáveis físicas;

IX - Após a aula, os alunos devem realizar uma rigorosa higienização das mãos e, se necessário trocar de roupa, momento este que deve ser controlado pelo professor para evitar aglomerações;
X - Para o retorno à sala de aula os alunos devem respeitar a distância mínima de 01m (um metro) entre eles.

Art. 12 As atividades de ressocialização, como atividades lúdicas e passeios pedagógicos extraclasse devem ocorrer privilegiando-se espaços abertos, seguindo os protocolos sanitários desta portaria para prevenção da COVID-19, e sob a vigilância de monitores e professores que auxiliem na adesão.

Educação infantil

Art. 13 Creches, escolas de educação infantil e Centro Municipal de Educação Infantil devem seguir as seguintes regulamentações:
I - O uso de objetos pelos alunos, como brinquedos, materiais educativos, materiais de artes, livros e colchonetes, devem ser individualizados e higienizados antes e após o uso:
a) Não é permitido que o aluno leve brinquedos para a Instituição de Ensino, recomendar os pais sobre essa medida.
b) Manter no local apenas os brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
II - Incentivar a lavagem das mãos de alunos, professores e colaboradores logo ao ingressar no ambiente escolar;
III - Observar a altura adequada (1,30 a 1,40m) no momento da instalação do dispensador de álcool para evitar acidentes com crianças (observar as Notas Técnicas 11 e 12/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
IV- Recomendar que cada criança possua mais de uma muda de roupa, inclusive, toalhas para troca, sempre que necessário. As roupas deverão vir protegidas e as mudas usadas deverão ser mantidas devidamente embaladas, até o momento da lavagem;
V- Nos horários de descanso das crianças, é recomendado que os berços e colchonetes sejam mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de um metro de distância entre elas. As crianças poderão ser posicionadas de forma alternada, invertendo o direcionamento de pés e cabeça. É obrigatória a higienização dos berços e colchonetes a cada uso;
VI - Utilizar sinalização e marcações no piso para direcionar o sentido do deslocamento entre os espaços físicos da unidade escolar de forma a reforçar o distanciamento social mínimo;
VII – As famílias devem aguardar na área externa das unidades na chegada e saída das crianças ao local, evitando a circulação de pessoas no interior da instituição. No caso de crianças menores de 03 (três) anos, deve ser permitida a entrada de um adulto por criança;
VIII- Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como escova de dente, toalha, fraldas, entre outros, assim como pratos, talheres e mamadeiras, individualizados e higienizados. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças;
IXI – Nos momentos em que exista necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, *face shield,* luvas descartáveis e avental (impermeável sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).

Disposições finais

Art. 14. Diante de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na comunidade escolar/acadêmica, o Comitê de Educação pode recomendar pela necessidade de interrupção das atividades presenciais de forma parcial ou total, conforme avanço da Covid -19, verificado por meio do aumento no número de casos da doença na Instituição de Ensino e/ou piora do cenário epidemiológico local e regional.
Art. 15. O retorno das atividades presenciais para grupos de risco fica a critério da instituição de ensino, seguindo a legislação específica de acordo com o plano de imunização contra a Covid-19.
Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

Reconhecer a escola como um espaço de promoção da saúde e prevenção de doenças amplia o conceito de saúde na perspectiva de ação intersetorial. Desta maneira, com o processo de reabertura destes estabelecimentos, é crucial que as escolas estejam preparadas para prevenir a transmissão do SARS-CoV-2, pois, juntamente com os Serviços de Saúde, as Instituições de Ensino cumprem um importante papel na redução da propagação de doenças ao proporcionar ambientes de aprendizado seguros e saudáveis.

Recomendação: *É importante que o tema da Covid-19 seja incluído no planejamento das aulas, sendo trabalhado em conjunto com as ações de promoção da saúde, recomendações da Secretaria de Estado da Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e integradas às disciplinas escolares, como forma de agregar conteúdo ao aprendizado.*
O art.4º, §2º, da Resolução SESA nº 98/2021 estabelece que:

"Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais."

IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE COVID-19 E SURTOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

É fundamental que os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no ambiente escolar sejam identificados o mais precocemente possível. Para que isso ocorra, todos os profissionais que trabalham em Instituições de Ensino devem estar familiarizados com estes conceitos, os quais se encontram descritos no artigo 23, da Resolução Sesa n°735/2021, e suas atualizações.

Contatos Próximos: para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que tenha permanecido a menos de 1 metro de distância de uma pessoa infectada por mais de 15 minutos, nas seguintes condições:
* Sem máscara, ou
* Utilizando máscara sem cobertura completa do nariz, boca e queixo, ou
* Utilizando máscara sem vedação das bordas laterais, ou
* Utilizando máscara contituída por camada única, ou
* Utilizando apenas protetor facial do tipo *face shield, ou*
* Teve contato físico direto com a pessoa infectada por meio de abraço, aperto de mão ou beijo.

Orientações para o manejo de surtos
• Inicialmente é preciso esclarecer que a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 em Instituições de Ensino requer uma análise individualizada caso a caso, pois a depender de inúmeras variáveis, um surto poderá ser deflagrado ou descartado. Além disso, o período e o lugar da ocorrência dos casos são informações fundamentais para definição de um surto.

DEFINIÇÃO DE SURTO POR COVID-19
Trata-se da ocorrência de pelo menos 03 (três) casos da doença (diagnosticados como positivos por exame de RT- PCR em tempo real ou teste rápido para antígeno), em grupo específico de pessoas que, nos últimos 14 dias, além do vínculo temporal, manteve algum tipo de contato próximo entre si.
Exemplos:
1. Indivíduos que participaram de uma mesma reunião nos últimos 14 dias, onde houve contato próximo (vide definição acima) com uma pessoa infectada por COVID-19;
2. Indivíduos que nos últimos 14 dias mantiveram contato físico (abraço, aperto de mão não seguido de higiene, ou beijo) com pessoa infectada por COVID-19.
Atenção: esta definição é utilizada para caracterização do surto, contudo, medidas sempre devem ser adotadas em Instituições de Ensino na ocorrência de um ou mais casos confirmados da doença, conforme orientações a seguir.

A) Medidas gerais
• A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente por meio de gotículas respiratórias eliminadas pelo indivíduo infectado quando em contato próximo com outro susceptível. Logo, o controle da doença passa por limitar este tipo de contato entre as pessoas e para isso as Instituições de Ensino devem implementar de forma imediata o isolamento dos casos, bem como o rastreamento e a quarentena dos possíveis contatos próximos, mantendo-se a devida confidencialidade.
• A Instituição de Ensino deve estabelecer a interlocução com os pontos de atenção à saúde existentes próximos a sua localidade, a fim de que alunos e funcionários com sintomas de COVID-19 sejam encaminhados para avaliação, quando necessário.

B) Comunicação de sintomas e monitoramento de casos
• A Instituição de Ensino deve definir uma equipe fixa de funcionários como pontos focais para comunicação de sinais e sintomas relacionados à COVID-19. Esta medida tem por objetivo evitar que pessoas sintomáticas repassem esta informação a diferentes funcionários sem a clareza de quem efetivamente fará os encaminhamentos necessários. Para evitar ruídos de comunicação recomendamos ainda que um fluxo para esta comunicação seja estabelecido pela Instituição de Ensino e amplamente divulgado a todos os interessados (pais ou responsáveis, alunos, professores e demais trabalhadores da Instituição), assim como os canais de comunicação que serão utilizados para esta finalidade.
• Casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 não devem comparecer na Instituição de Ensino, portanto, esta informação deve ser repassada previamente à equipe de funcionários definidos como pontos focais, por meio de contato telefônico ou outro canal de comunicação definido para este fim.
• Um Comitê de Saúde da própria Instituição deve ser criado para vigilância de casos na comunidade escolar. Esta ação prevê a captação de informações relacionadas à saúde de alunos, professores e demais funcionários; o acompanhamento da evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; a comunicação às autoridades de saúde e o monitoramento dos casos em isolamento e quarentena.

C) Condutas com pessoas sintomáticas e contatos próximos:
Isolamento / Quarentena
• Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Instituição de Ensino. Caso haja a necessidade desta permanência a mesma deve ocorrer de forma breve, até que pais ou responsáveis sejam comunicados para buscar o aluno. Nestas condições, a pessoa sintomática deve

permanecer com máscara cirúrgica, em uma sala ou ambiente reservado onde haja condições para ventilação e distanciamento físico de 1,0 metro das outras pessoas. Orientar as famílias a sobre a importância de uma avaliação médica para confirmação diagnóstica.
• Alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a coletar o exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica. Ressalta-se a importância desta coleta ser realizada com a maior brevidade possível, em tempo oportuno para o diagnóstico.
• Diante da detecção de casos confirmados e com alta suspeita clínica epidemiológica o Comitê de Saúde da Instituição de Ensino também é responsável por avaliar quais foram os contatos próximos deste indivíduo. Um caso suspeito com vínculo epidemiológico, ou seja, quando confirmadamente teve contato próximo com pessoa com COVID-19, torna-se um caso com alta suspeita, portanto, até que saia o resultado do exame diagnóstico este indivíduo deve permanecer em quarentena.

Medidas de Isolamento

• As confirmações de casos e orientação das medidas de isolamento serão definidas pelos Serviços de Saúde, contudo, é importante que o Comitê de Saúde de cada Instituição de Ensino também tenha acesso a estas informações a fim de conseguir acompanhar a evolução de cada caso.
• O isolamento de pessoas sintomáticas (com sintomas de Síndrome Gripal2 ou Síndrome Respiratória Aguda Grave3), bem como de assintomáticos, com exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno positivo deve seguir a orientação abaixo:

Situação	Tempo de Isolamento
Casos leves de Covid-19, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	10 dias: a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos atitérmicos há pelo menos 24h, e com melhoras dos sintomas respiratórios.
Casos moderados a grave que necessitam de hospitalização	20 dias: contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24h, e com melhoras dos sintomas respiratórios.
Casos assintomáticos com exame de RT-PCR ou teste rápido para antígeno positivo.	10 dias: contar da data da coleta de exame.

Medidas de Quarentena

• São medidas adotadas para pessoas que entraram em contato próximo com indivíduos confirmados para COVID-19 e que ainda não desenvolveram sintomas característicos da doença.
• Ficar em quarentena indica que o indivíduo está em fase de atenção pois teve contato próximo com um caso confirmado de COVID-19, e, portanto, pode ser que venha a desenvolver a doença. Por isso, quando em quarentena a pessoa deve também manter os cuidados dentro da própria residência, inclusive com o uso de máscaras faciais, a fim de evitar a possível contaminação de outros contatos.

Situação	Tempo de Quarentena
Indivíduo que teve contato próximo com pessoa com COVID-19 e não apresenta sinais e/ou sintomas.	7 dias: quando a pessoa apresentou exame negativo de RT-PCR ou de Teste Rápido para Antígeno. Ou 10 dias: quando a pessoa não realizou nenhum teste.
Atenção: Em ambas as situações, 7 ou 10 dias, pressupõe-se que a pessoa não desenvolveu sintomas. Em qualquer outra circunstância, havendo suspeita de contaminação, um Serviço de Saúde, deve ser procurado para que se tenha o acompanhamento adequado. A coleta de exame RT-PCR ou de de Teste Rápido para Antígeno deve ocorrer a partir do 1º dia do início dos sintomas. Ressalta-se a importância dessa coleta ser realizada com a maior brevidade possível, em tempo oportuno para diagnóstico.	

D) Orientações para tomada de decisões e monitoramento dos casos

Perguntas norteadoras para tomadas de decisões e monitoramento dos casos
Qual a data de início dos sinais/sintomas?
Qual a data que a pessoa com suspeita ou confirmação de Covid-19 esteve na escola pela última vez?
No período de transmissão da doença, ou seja, 02 dias antes do início dos sintomas até 14 dias após, pessoa com suspeita ou confirmação de Covid-19 esteve na escola?
No período informado acima, quais foram as pessoas da instituição de ensino que tiveram contato próximo com caso suspeito ou confirmado de Covid-19?
1. Com base nestas respostas será possível definir quais pessoas deverão ser mantidas em isolamento e quais em quarentena.
2. Em qualquer circunstância, havendo suspeita de contaminação, um Serviço de Saúde deve ser procurado, para que as condutas sejam tomadas da forma mais adequada possível.
3. Testes sorológicos (teste rápido, Elisa, Eclia, Clia) para Covid-19 não devem ser utilizados, de forma isolada, para estabelecer a presença ou ausência da infecção por SARS-cov-2, nem para critério de isolamento ou sua suspensão, independentemente do tipo de imunoglobulina (IgA, IgM, IgG) identificada.
4. Ressalta-se a importância das pessoas permanecerem realizando o automonitoramento até o 14° dia após o contato próximo com o caso suspeito ou confirmado de Covid-19. Caso os sintomas apareçam neste período o indivíduo será considerado como suspeito da doença.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS

SITUAÇÃO 1
Ocorrência de um ou mais casos no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

AÇÃO:
Aulas presenciais nesta sala devem ser suspensas por 10 dias, a contar do último dia do contato com o caso de Covid-19.
Todos os contatos próximos devem ser monitorados durante o período de 14 dias.

SITUAÇÃO 2
Ocorrência de um ou mais casos no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com utras turmas do mesmo turno escolar.

AÇÃO:
Aulas presenciais nas salas de aula envolvidas devem ser suspensas por 10 dias, a contar do último dia do contato com o(s) caso(s) de Covid-19.
Todos os contatos próximos devem ser monitorados durante o período de 14 dias.

SITUAÇÃO 3
Ocorrências de casos confirmados de Covid-19 com vínculo epidemiológico da escola, ou seja, após análise dos casos define-se que houve transmissão intraescolar.

AÇÃO:
Aulas presenciais na escola devem ser suspensas por 10 dias, a contar do último dia do contato com o(s) caso(s) de Covid-19.

ATENÇÃO:
1. Uma avaliação razoável e proporcional do risco deve ser levada em consideração antes da decisão pela suspensão das aulas ou fechamento da escola. Caso o contato sido limitado a grupos específicos, considerar o isolamento de uma sala de aula ou de um grupo de uma mesma sala de aula, em vez de promover o fechamento total da escola.

2. Quando definido pela necessidade de fechamento de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da escola, essa decisão deve ser oportuna e, portanto, não demanda de atos normativos. Ou seja, após as avaliações conjuntas entre os entes envolvidos, essa decisão pode ocorrer por meio de um comunicado ou despachos da própria escola aos interessados. Não é necessário que o órgão de saúde emita documentos para abertura ou fechamento de cada sala/turma/escola na ocorrência de possíveis surtos, importante que essas decisões ocorram conjuntamente e sob orientação e apoio das equipes de saúde

TELEFONES ÚTEIS
MONITORAMENTO: 46 99981 0596
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 46 3902 1266
VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 46 3213 1720

ANEXO II
CHECK-LIST DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA ADOTADAS NA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (A ser preenchida pelo Comitê de Saúde da Instituição de Ensino).

ITENS A SEREM REAVALIADOS	SIM	NÃO
A Instituição de Ensino elaborou um Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares, contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID-19, compatíveis com a sua realidade e capacidade de alunos?		
Existem recursos exclusivos e suficientes para compra de materiais e insumos necessários para ações de promoção da saúde e prevenção da COVID-19 na Instituição? (Exemplo de materiais de consumo que podem ser adquiridos: produtos de limpeza e desinfecção; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras de proteção facial descartáveis; termômetros infravermelhos; entre outros).		
Os ambientes de ensino e de circulação de pessoas são mantidos arejados, com janelas e portas abertas, durante a maior parte do tempo?		
São realizadas auditorias internas sistemáticas, por equipes específicas da Instituição de Ensino, para verificar possíveis descumprimentos das medidas sanitárias no local? (Exemplo:pessoas sem uso de máscaras faciais; falta de abastecimento dos dispensadores de produtos para higiene de mãos; ocorrência de pontos de aglomeração de pessoas; entre outros).		
Os alunos e profissionais são orientados a utilizar máscaras de proteção durante todo o tempo e bem ajustadas ao rosto, trocando sempre que estiverem sujas ou úmidas?		
Os alunos e profissionais são orientados a higienizar as mãos após o manuseio das máscaras?		
Os alunos e profissionais são orientados a ter uma embalagem para acondicionar máscaras usadas que serão levadas para casa para lavar?		
Todos os bebedouros com possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água estão desativados? (Devem ser mantidos na escola somente dispensadores de água para o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento)		
Nas salas de aula estão sendo mantidas somente a quantidade estritamente necessária de materiais para as atividades didáticopedagógicas (livros e outros materiais didáticos)?		
Diariamente, em todos os momentos de ingresso à Instituição de Ensino, a temperatura corporal dos estudantes, trabalhadores e demais frequentadores é verificada?		
A quantidade de dispensadores de álcool gel 70% para higiene de mãos é suficiente e compatível com o número de pessoas (alunos e trabalhadores) que circulam no local?		
Os dispensadores de álcool gel 70% estão posicionados de forma acessível a todos?		
As pias para higienização das mãos estão providas de sabonete líquido, papel toalha, água corrente e lixeiras com acionamento automático?		
A Instituição de Ensino realiza sistematicamente orientações aos alunos, trabalhadores (incluindo profissionais da limpeza, serviços terceirizados, entre outros) a respeito da importância da higienização das mãos?		
Existem cartazes ou outros lembretes relacionados à higiene de mãos disponibilizados em diferentes pontos da Instituição?		
O número de trabalhadores do serviço de limpeza, próprio ou terceirizado, atende a demanda de trabalho em todos os turnos?		
Todos os trabalhadores do serviço de limpeza realizam suas atividades sem o uso de adornos?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza mantêm os cabelos presos, bem como as unhas limpas e aparadas para realização da atividade?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza utilizam os Equipamentos de Proteção Individual apenas para a finalidade a que se destinam?		
Os produtos saneantes utilizados para limpeza e desinfecção estão em embalagens rotuladas e dentro do prazo de validade?		
A Instituição de Ensino adota métodos para supervisionar a execução das atividades de limpeza de forma que todos os turnos de trabalho sejam contemplados?		
A desinfecção de superfícies é realizada de forma mais frequente em locais com maior risco de contato com as mãos (maçanetas, telefones, interruptores de energia, teclados de computador, encostos de cadeiras, carteiras dos alunos, entre outros)?		
Os panos, baldes e rodos utilizados na limpeza são lavados em local próprio para esta finalidade?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza são orientados a não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, portas, telefones, interruptores de energia, entre outros?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza higienizam as mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel 70% antes de calçar as luvas de borracha e após sua retirada?		
Nas salas de aula as carteiras estão posicionadas a 1,0 metro de distância em todas as direções?		
Nos locais com possibilidade de concentração pessoas (auditórios, refeitórios, bibliotecas, laboratórios, salas de reuniões, sala dos professores, entre outros) existem cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida para o local que assegura o distanciamento físico de 1,0 metro entre as pessoas?		
São adotadas estratégias para organização do fluxo de entrada e saída de alunos na Instituição de Ensino de forma a evitar a aglomeração de pessoas nestes locais?		
Existem marcações (fitas adesivas, cones, entre outros) sinalizando para o distanciamento físico de 1,0 metro entre pessoas,principalmente em locais de fácil aglomeração, como: pontos de entrada e saída, fila para aferição da temperatura, refeitórios, banheiros, entre outros?		
Quando disponível, catracas e sistemas biométricos de acesso estão bloqueados?		
A Instituição de Ensino adota horários escalonados ou alternativos para o acesso e saída dos alunos de turmas e idades diferentes?		
Os corredores da escola estão sinalizados para o direcionamento do fluxo de pessoas em sentido único, com a finalidade de reduzir o tráfego de pessoas frente a frente?		
A utilização do refeitório respeita o distanciamento de 1,0 metro entre os alunos, com readequação da disposição ou bloqueio dos mobiliários (cadeiras e mesas, se necessário?		
Cantinas e outros serviços de alimentação adotam estratégias de demarcação no piso e sinalização de espaços a fim de garantir a organização e o distanciamento físico de 1,0 metro durante o atendimento no balcão e na fila do caixa para pagamento?		

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD
(Menor de Idade)
Através do presente instrumento, eu_____, inscrito (a) no CPF sob n°_____, aqui denominado (a) como TITULAR, na qualidade de representante legal do(a) menor _____, venho por meio deste, autorizar que a Instituição de Ensino _____, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n° _____- ____, disponha dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do meu(a) filho(a) menor, matriculado nesta instituição de Ensino, cursando o _____, de acordo com os arts. 7° e 11 da Lei Federal n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo:
Cláusula Primeira - Dados Pessoais do menor
O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais de seu filho, matriculado nesta instituição, para os fins que serão relacionados na Cláusula Segunda:
I - Nome completo;
II - Data de nascimento;

III - Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
IV - Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
V - Endereço completo;
VI - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail do Titular.

Cláusula Segunda - Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais de seu filho, matriculado nesta instituição, listados neste termo para as seguintes finalidades:
I - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
II - Permitir que a Controladora identifique e forneça os dados de seu filho, matriculado na instituição, a título de controle de endemias para a Secretaria Municipal de Saúde, quando o titular apresentar sintomas relacionados ao Covid-19, para monitoração e acompanhamento do caso;
III - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
§ 1º Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (Lei Federal nº 13.079/2018, art. 8º,§ 6° e art. 9º, § 2º).
§ 2º Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

Cláusula Terceira -Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais de seu filho, matriculado na instituição, com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Cláusula Quarta - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais de seu filho, matriculado na instituição e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei Federal n° 13.709/2018.

Cláusula Quinta - Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do menor, filho do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Cláusula Sexta - Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, nos termos do art. 8°, § 5°, da Lei Federal n° 13.709/2018.
Parágrafo único. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
I - Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
II - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
III - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
IV - Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Cláusula Sétima - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os dados enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19).

Cláusula Oitava - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados e Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no art. 52 da Lei Federal nº 13.709/2018:

Pato Branco ___ de _____ de 20__.

Assinaturas

Anexo IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu_____, inscrito (a) no CPF sob n°_____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a Instituição de Ensino _____, onde sou matriculado no curso _____, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n° _____- ____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os arts. 7° e 11 da Lei Federal n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

Cláusula Primeira - Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:
I - Nome completo
II - Data de nascimento;
III - Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
IV - Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
V - Endereço completo; e
VI - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

Cláusula Segunda - Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais, listados neste termo para as seguintes finalidades:
I - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
II - Permitir que a Controladora identifique e forneça seus dados a título de controle de endemias para a Secretaria Municipal de Saúde, quando o titular apresentar sintomas relacionados ao Covid-19, para monitoração e acompanhamento do caso;
III - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (Lei Federal nº 13.709/2018, art. 8º, § 6° e art. 9°, § 2°).

Parágrafo Único. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

Cláusula Terceira - Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Cláusula Quarta - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2018.

Cláusula Quinta - Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

Cláusula Sexta - Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, nos termos do art. 8°, § 5°, da Lei Federal n° 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

I - Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

II - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

III - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

IV - Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Cláusula Sétima - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19).

Cláusula Oitava - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n° 13.709/2018:

Pato Branco, ___ de _____ de 20___.

Assinaturas

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:F4A253E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 53/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JCB 3C, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200 e Rolo Compactor HAMM 3411, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço (com base no maior desconto):

Lote: 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10911	Peças para manutenção e recuperação da máquina MOTONIVELADORA CATERPILAR, MODELO: 120K, SÉRIE: CAT260KCJAP05091, MOTOR: KHX55139, ANO: 2013.	1,00	UN	75.000,00	75.000,00
2	10912	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina MOTONIVELADORA CATERPILAR, MODELO: 120K, SÉRIE: CAT260KCJAP05091, MOTOR: KHX55139, ANO: 2013.	200,00	HORA	204,00	40.800,00
TOTAL						115.800,00
PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 1: 05,00%						
Lote: 2 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10913	Peças para manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3C, SÉRIE: 2132424, MOTOR:S1N028928, ANO:2013.	1,00	UN	75.000,00	75.000,00
2	10914	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3C, SÉRIE: 2132424, MOTOR:S1N028928, ANO:2013.	200,00	HORA	187,66	37.532,00
TOTAL						112.532,00
PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 2: 05,00%						
Lote: 3 - PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10915	Peças para manutenção e recuperação da máquina PÁ CARREGADEIRA KOMATSU , MODELO: WA-200, SÉRIE: B12016, MOTOR: 36425340, ANO: 2013.	1,00	UN	75.000,00	75.000,00
2	10916	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina PÁ CARREGADEIRA KOMATSU, MODELO: WA-200, SÉRIE: B12016, MOTOR: 36425340, ANO: 2013.	200,00	HORA	178,56	35.712,00
TOTAL						110.712,00
PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 3: 05,00%						
Lote: 4 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE150BR						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10917	Peças para manutenção e recuperação da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MODELO: XE150BR-XCMG, CHASSI: XUG0150GAJPA0004, ANO: 2019.	1,00	UN	75.000,00	75.000,00
2	10918	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MODELO: XE150BR-XCMG, CHASSI: XUG0150GAJPA0004, ANO: 2019.	200,00	HORA	223,33	44.666,00
TOTAL						119.666,00
PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 4: 05,00%						
Lote: 5 - ROLO COMPACTADOR HAMM 3411						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10919	Peças para manutenção e recuperação da máquina ROLO COMPACTADOR, MODELO: 3411, SÉRIE: H2060313, MOTO: 10951493, ANO: 2010.	1,00	UN	75.000,00	75.000,00
2	10920	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina ROLO COMPACTADOR, MODELO: 3411, SÉRIE: H2060313, MOTO: 10951493, ANO: 2010.	200,00	HORA	188,33	37.666,00
TOTAL						112.666,00
PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 5: 05,00%						

Valor total dos gastos com a licitação nº 53/2021 - Pregão: R$ 571.376,00 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30/08/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:ACFEDC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 09/2021 E EXTRATO DO CONTRATO 199/2021.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI E O PROGRAMA DE TECNOLOGIA – MESA DIGITAL EDUCACIONAL PLAYTABLE PARA O CMEI SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **09/2021**:
FORNECEDOR: EDITORA VIVA LDTA- CNPJ: 09.636.081/0001-95 sob o endereço AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, SALA 204, Nº 251, CEP: 51.110-160, RECIFE - PE

Valor Total do Fornecedor: R$ 260.500,00(duzentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
63677	1	Projeto Pedagógico do Ensino dos Laboratório de Robótica Fundamental I e II. Acompanha um armário de aço para armazenagem dos equipamentos e 80 livros de atividades para serie, totalizando 720 livros + 18 livros do professor com perguntas e respostas	UNID	1	144.900,00	144.900,00
63678	2	Programa de Tecnologia – Mesa Digital Educacional – Playtable É uma mesa digital interativa e multidisciplinar com aplicativos entre jogos e aplicativos pedagógicos, composta por acessório para utilização na posição vertical, sistema operacional próprio, personalização de layout dos aplicativos de acordo com a aula, troca de idioma, aplicativos para alunos com educação especial e pacotes de 28 aplicativos para educação infantil e ensino fundamental I e 5 livros digitais.	UNID	4	28.900,00	115.600,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 30 de agosto de 2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EDITORA VIVA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Projeto Pedagógico do Ensino dos Laboratórios de Robótica para a Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski e o Programa de Tecnologia – Mesa Digital Educacional Playtable para o CMEI Santa Rosa, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura..
VALOR: 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 30/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 09/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:99669804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 246/2020 E 247/2020

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº.246/2020

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato, celebrado entre o Município de Pitanga e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e **a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 246/2020, referente a Chamada Pública 03/2020, inexigibilidade 12/2020, qual objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DE RECURSO DO PROPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 24/08/2021, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 25/08/2021 e encerrando-se em 23/12/2021, em conformidade com o Artigo 57 Incisos I da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: CONFORME PLANILHA ABAIXO:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	1	125	KG	Abacate.	R$ 3,59	R$ 448,75
2	1	1000	KG	Banana Caturra	R$ 2,85	R$ 2.850,00
3	1	125	KG	Caqui Café/Chocolate	R$ 5,96	R$ 745,00
4	1	375	KG	Laranja Pera	R$ 2,84	R$ 1.065,00
5	1	625	KG	Maça Nacional	R$ 5,41	R$ 3.381,25
6	1	500	KG	Mamão Formosa	R$ 4,31	R$ 2.155,00
7	1	375	KG	Melancia	R$ 1,86	R$ 697,50
8	1	125	KG	Melão caipira	R$ 5,66	R$ 707,50
9	1	125	KG	Uva Ruby	R$ 8,48	R$ 1.060,00
10	1	625	KG	Poncã	R$ 2,95	R$ 1.843,75
11	1	125	KG	Acelga	R$ 5,28	R$ 660,00
12	1	125	KG	Alface Crespa	R$ 6,64	R$ 830,00
13	1	375	KG	Couv Manteiga Picada e Embalada	R$ 10,28	R$ 3.855,00
14	1	500	KG	Repolho	R$ 2,62	R$ 1.310,00
15	1	187,5	KG	Repolho Rouxo	R$ 3,83	R$ 718,13
16	1	62,5	KG	Escarola	R$ 6,64	R$ 415,00
17	1	62,5	KG	Espinafre	R$ 8,41	R$ 525,63
18	1	62,5	KG	Rúcula	R$ 6,80	R$ 425,00
19	1	62,5	KG	Abóbora picada, descascada e embalada	R$ 3,54	R$ 221,25
20	1	500	KG	Abobrinha verde	R$ 3,54	R$ 1.770,00
21	1	250	KG	Beterraba	R$ 3,16	R$ 790,00
22	1	375	KG	Brócolis	R$ 6,58	R$ 2.467,50
23	1	1000	KG	Cenoura	R$ 3,62	R$ 3.620,00
24	1	375	KG	Couve - Flor	R$ 7,37	R$ 2.763,75
25	1	125	KG	Chuchu	R$ 2,94	R$ 367,50
26	1	375	KG	Milho Verde sem Palha	R$ 5,67	R$ 2.126,25
27	1	312,5	KG	Pepino japonês	R$ 4,09	R$ 1.278,13
28	1	312,5	KG	Pepino	R$ 3,65	R$ 1.140,63
29	1	375	KG	Tomate	R$ 4,66	R$ 1.747,50
30	1	125	KG	Vagem	R$ 9,09	R$ 1.136,25
31	1	62,5	KG	Alho	R$ 28,43	R$ 1.776,88
32	1	62,5	UN	Alho moído congelado. Embalagem de 500G	R$ 14,36	R$ 897,50
33	1	250	KG	Cebola Branca	R$ 6,13	R$ 1.532,50
34	1	62,5	KG	Cebolinha Verde	R$ 8,75	R$ 546,88
35	1	62,5	KG	Salsinha	R$ 9,16	R$ 572,50
36	1	750	KG	Batata inglesa	R$ 5,63	R$ 4.222,50

37	1	750	KG	Aipim/Mandioca descascada	R$ 4,09	R$ 3.067,50
38	1	250	KG	Batata doce	R$ 2,91	R$ 727,50
39	1	187,5	KG	Batata Salsa/Mandioquinha	R$ 7,75	R$ 1.453,13
40	1	187,5	KG	Bolacha Caseira	R$ 17,40	R$ 3.262,50
41	1	187,5	KG	Cuca caseira/Bolo simples sem recheio	R$ 13,48	R$ 2.527,50
42	1	500	KG	Pão caseiro inteiro - máx. 50g	R$ 10,23	R$ 5.115,00
43	1	125	KG	Pão caseiro fatiado – fatias 25g (máx. 2 kg)	R$ 11,08	R$ 1.385,00
44	1	500	KG	Feijão preto/cores - (empacotado)	R$ 6,39	R$ 3.195,00
45	1	125	KG	Doce de frutas pastoso	R$ 12,72	R$ 1.590,00
TOTAL						74.993,13

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/08/2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº.247/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato, celebrado entre o Município de Pitanga e **COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERACAO SOLIDARIA – COORLAF** , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o **COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERACAO SOLIDARIA - COORLAF** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 247/2020, referente a Chamada Pública 03/2020, inexigibilidade 12/2020, qual objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DE RECURSO DO PROPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 24/08/2021, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 25/08/2021 e encerrando-se em 22/12/2021, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/08/2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR
COM INTERACAO SOLIDARIA - COORLAF
Contratada

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A806C255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2021
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 nomeada pela Portaria nº 85 de 13 de Julho de 2021, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PUBLICO a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:
Art. 1º - Para as vagas de **PROFESSOR III**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
47	CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	90	1º
60	CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA	88	2º
49	JOZYANI SUHRE	84	3º
40	MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	83	4º
55	BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	82	5º
68	MARIA HELENA PANZER	81	6º
37	SONIA MUMBACH	79	7º

66	ELIZABETE FRANÇA	77	8º
26	ALINE BECKER	72	9º
56	JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	72	10º
24	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	72	11º
71	MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	71	12º
35	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	70	13º
19	MARCIA INES FRIEDRICH	69	14º
18	JOCELI MACHADO DE SANTI	69	15º
74	ROSANE DE LOURDES ESCHER	65	16º
25	CRISTIANE APARECIDA DARGAS	64	17º
15	MARCELO FELIPE DE SOUZA	63	18º
28	LUCIA MARIA NUNES	60	19º
54	NAIRA JEANI DE OLIVEIRA	60	20º
62	ROSELI MARIA VOGEL	60	21º
08	CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	60	22º
16	ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	60	23º
05	CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER	60	24º
53	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	60	25º
20	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	26º
10	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	60	27º
70	ISABELA GOMES	57	28º
65	ALEXANDRA REGINA ZANATTA	55	29º
30	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	55	30º
58	DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	55	31º
12	JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO (PARDA)	55	32º
23	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	55	33º
61	KARINA EMILIA LABONDE	50	34º
64	KETLY PAMELA BRONSTRUP	50	35º

Art. 2º Para as vagas de **PROFESSOR DE ARTES**, conforme a listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
50	JOZYANI SUHRE	85	1º
39	MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	83	2º
34	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	64	3º
43	RAFAEL MARIO BEHL	50	4º

Art. 3º Para as vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA,** conforme a listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
45	CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	90	1º
11	ALEX BRUNO KUNRATH	71	2º
67	SIMONE RAQUEL BALDISSERA	65	3º
03	GESSICA SOARES CZEKSTER	50	4º

Art. 4º - Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
38	SONIA MUMBACH	79	1º
69	MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	75	2º
06	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	71	3º
59	ROSELI CASSIMIRO	69	4º
17	JOCELI MACHADO DE SANTI	69	5º
29	ALINE BECKER	67	6º
73	ROSANE DE LOURDES ESCHER	65	7º
33	LIAMARA GREGGIO	65	8º
31	NAIRA JEANI DE OLIVEIRA	60	9º
07	CLEUNICE TEREZINHA TESCHE RUCKHABER	60	10º
72	ALICE SIEPMANN	60	11º
14	ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	60	12º
21	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	13º
52	NELSI DA VEIGA	55	14º
27	LUCIA MARIA NUNES	55	15º
09	LAÍS VICTORIA TORRES CANZI	55	16º
44	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	52	17º
41	JULIANA PIAMOLIN	50	18º
04	GEICY APARECIDA DA SILVA	50	19º
51	SUELI APARECIDA PISKI DOS SANTOS	50	20º
48	GABRIELA TAINARA WIETHOLTER	50	21º
42	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA	50	22º
22	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	50	23º
63	KETLY PAMELA BRONSTRUP	50	24º
02	GESSICA SOARES CZEKZTER	50	25º
13	KHAWANA THAYNA PENZ	50	26º
36	MARINÊS PUME	50	27º
32	CHRISTIAN EDUARDO VIAU	50	28º
01	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	50	29º
57	GABRIELLI LUCIETTO	50	30º

Art. 5º Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL-PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CONDIÇÃO
29	**ALINE BECKER**	**67**	**1º**	**INDEFERIDO**
73	**ROSANE DE LOURDES ESCHER**	**65**	**2º**	**INDEFERIDO**
21	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	3º	FAVORÁVEL

44	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	52	4º	FAVORÁVEL
04	**GEICY APARECIDA DA SILVA**	**50**	**5º**	**INDEFERIDO**
42	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA	50	6º	FAVORÁVEL

Art. 6º - Para as Vagas de **EDUCADOR INFANTIL/PORT. DEFICIENCIA FISICA,** conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CONDIÇÃO
51	SUELI APARECIDA PISKI DOS SANTOS	50	1º	FAVORÁVEL
48	**GABRIELA TAINARA WIETHOLTER**	**50**	**2º**	**INDEFERIDO**

Art. 7º - Para as vagas de **PROFESSOR III PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
26	**ALINE BECKER**	**72**	**1º**	**INDEFERIDO**
74	**ROSANE DE LOURDES ESCHER**	**65**	**2º**	**INDEFERIDO**
20	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	3º	FAVORÁVEL
70	**ISABELLA GOMES**	**57**	**4º**	**INDEFERIDO**
12	JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO	55	5º	FAVORÁVEL

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 30 de Agosto de 2021

VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 85/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:90EF9A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2021 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE- PRORROGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Corais, nº 1287 - Balneário Shangri-lá
(41) 3455-9600 - Ramal 7096/ CEP: 83255-000
smed@pontaldoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 007/2021

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°. 9468/2021
TORNA PÚBLICO
1 – Prorroga as Inscrições do **Edital n°. 006/2021 – do 2º PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE;**
1.1 - O ANEXO I passa a ter a seguinte redação:

PERIODO	DESCRIÇÃO
24/08 A 01/09/2021	INSCRIÇÃO PRORROGADAS
02/09/2021	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS
02/09 A 03/09/2021	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO
06/09/2021	PUBLICAÇÃO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
06/09 e 09/09/2021	PRAZO RECURSO
10/09/2021	ANÁLISE DO RECURSO
13/09/2021	RESULTADO FINAL
13/09 a 15/09/2021	CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS

2. DO PROCESSO:
2.1. De acordo com a Lei 1914/2019 e Decreto 9468/2021, prevalecem as demais informações constantes no Edital nº 06/2021.

Pontal do Paraná, 27 de agosto de 2021.

VANIZE MASCHIO
Membro da Comissão

LUCIANE DA COSTA TAVARES
Membro da Comissão

HENRIQUE C. DA S. TAVARES
Membro da Comissão

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 9495/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:54DA5FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9829/2021 DE 30/08/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 9829/2021 de 30/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.1.222.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
860 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.700,00
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
869 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	336.300,00
872 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
875 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
Total Suplementação:			**650.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0004.1.201.		REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS	
21 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
07.001.02.062.0009.2.012.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
83 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
85 - 4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
21.002.23.695.0014.1.212.		CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS	
768 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
21.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
21.004.23.691.0017.1.314.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES	
782 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.1.316.		CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	
818 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			**650.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C55435BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 105 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 102

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
22º	RENATIELI BIANCATTI@HOTMAIL.COM	Não compareceu
23º	HEVELYN XAVIER LUCIANO	Não compareceu
24º	CLOVIS CHITOLINA	Não compareceu
25º	ANITA KELY S MOTA	Não compareceu
26º	KARINE NERONE	Não compareceu
27º	MAIQUE RODRIGUES VIEIRA	Não compareceu
28º	ÉVELYN FARIAS	Não compareceu
29º	FABIELI BELLÉ	Não compareceu
30º	JOSIANE DA ROCHA	Não compareceu
31º	ALAN DO ESPÍRITO SANTO	Não compareceu
32º	FERNANDA MOTTA	Não compareceu
33º	THAINARA HELLEN ZILIO	Não compareceu
34º	ANA CAROLINE SORDI FURLANETTO	Não compareceu
35º	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	Não compareceu
36º	SANDYELLIPOZEBOM@HOTMAIL.COM	Não compareceu
37º	DENISE LIMA ALENCAR	Não compareceu
38º	LARISSA PIGOSO FERRONATTO	Não compareceu
39º	CAMILA REGINA PONCIO	Não compareceu
40º	ANNE CARLA WIENCI	Não compareceu
41º	RODRIGO AP TOCUNDUVA CELIN	Não compareceu
42º	ELIZANGELA BERRES	Não compareceu
43º	GUILHERME THOMAS DEMARCOS	Não compareceu
44º	LUANA CARLA WONS	Não compareceu
45º	ZILDA CARMEN CORTELINI	Não compareceu
46º	KARINE ANDRESSA DELLANI DA CUNHA	Não compareceu
47º	GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA	Não compareceu
48º	TAIS FERNANDA SOSTER	Não compareceu
49º	GABRIELA BAMPI	Não compareceu
50º	PAULA CAROLINA OLIVEIRA DEPARIS	Não compareceu
51º	WAGNER CARDOSO GALLI VIEIRA	Não compareceu
52º	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA BICALHO	Não compareceu
53º	ANDRÉIA RODRIGUES MACHADO	Não compareceu
54º	MATHEUS SILVA DE ANDRADE	Não compareceu
55º	BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS EVANGELISTA	Não compareceu
56º	BRUNO COMPAGNONI	Não compareceu
57º	ANNY CAROLINE SCHADE	Não compareceu
58º	BIANCA LETICIA PONTIN	Não compareceu
59º	ADRIANO SOUZA VIANA	Não compareceu
60º	MARIA DELIA RUIZ CANDIA	Não compareceu
61º	RUTH CAROLINA ISUIZA INACIO	Não compareceu
62º	MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	Não compareceu
63º	NATHÁLIA MATTOS	Não compareceu
64º	GEAN CARLOS YAMAMOTO	Não compareceu
65º	HELOÍZA KUNICKI	Não compareceu
66º	EDUARDA GABRIELA SARTORI	Não compareceu
67º	GUILHERME DE COSTA FURLAN	Não compareceu
68º	LUIZ HENRIQUE ROSSI MACCARINI	Não compareceu
69º	KARLA MONIQUE NUNES AGATTI	Não compareceu
70º	ISADORA GREIN MATOS	Não compareceu
71º	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	Não compareceu
72º	RAFAELLA CASELANI CAVANI	Não compareceu
73º	EDILAINE SOARES SANTOS	Não compareceu
74º	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	Não compareceu
75º	MILENA GEMELLI	Não compareceu
76º	GABRIELA CRISTINA PADILHA	Não compareceu
77º	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	Não compareceu
78º	JOSÉ WILSON SANTOS DE CARVALHO	Não compareceu
79º	TATIANE FERREIRA SANTOS	Não compareceu
80º	LUIZ GUSTAVO ROSA COSTA	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D075B411

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 106 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que ainda restam vagas a serem preenchidas para o cargo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **03/09/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
2º (Final de lista	CIBELLE MORAES LEITE GALLI	02/10/1987	25	50	75
11º (Final de lista	BRUNA CAROLINE VIEIRA	17/09/1990	10	48	58
15º (Final de lista	MARIANA LENA SASSI	10/02/1995	0	50	50

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 30 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E8947FB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 107 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que ainda restam vagas a serem preenchidas para o cargo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **03/09/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ANDRÉIA BONATO SELONKE	02/01/1980	25	50	75
3º	RAFAELA GHELLER	12/04/1991	25	50	75
4º	JOSE INGLEZ SILVA	28/01/1961	10	50	60
5º	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	29/12/1970	10	50	60
6º	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	10/08/1973	10	50	60
7º	ALEXANDRE DOS SANTOS BASTOS	25/02/1974	10	50	60
8º	ALEXANDRE VENTURA	09/11/1977	10	50	60
9º	JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	13/07/1984	10	50	60
10º	MARINA DAMBRÓS	01/08/1992	10	50	60
12º	EDUARDA CORADIN	09/11/1995	10	45	55
13º	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	25/01/1993	25	28	53
14º	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	0	50	50
16º	THYAGO HETKOWSKI	13/05/1990	10	38	48
17º	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	04/03/1993	10	36	46
18º	GABRIELA MODANES PRIOR	06/08/1994	10	36	46
19º	MARÍLIA LEITE VARGAS	20/03/1985	0	45	45
20º	FERNANDA SILVA ALVES	22/12/1992	10	35	45
21º	FERNANDA SILVA ALVES	22/12/1992	10	35	45
22º	RENATIELI BIANCATTI@HOTMAIL.COM	11/04/1996	10	35	45
23º	HEVELYN XAVIER LUCIANO	31/10/1990	10	32	42
24º	CLOVIS CHITOLINA	18/05/1962	10	26	36

25º	ANITA KELY S MOTA	25/07/1992	10	25	35
26º	KARINE NERONE	10/10/1990	10	24	34
27º	MAIQUE RODRIGUES VIEIRA	02/01/1995	10	24	34
28º	ÉVELYN FARIAS	04/06/1995	10	24	34
29º	FABIELI BELLÉ	12/01/1996	10	24	34
30º	JOSIANE DA ROCHA	02/06/1993	10	21	31
31º	ALAN DO ESPÍRITO SANTO	25/04/1995	0	27	27
32º	FERNANDA MOTTA	25/02/1990	25	0	25
33º	THAINARA HELLEN ZILIO	08/11/1996	0	24	24
34º	ANA CAROLINE SORDI FURLANETTO	16/01/1998	10	12	22
35º	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	19/06/1982	10	11	21
36º	SANDYELLIPOZEBOM@HOTMAIL.COM	23/07/1993	10	11	21
37º	DENISE LIMA ALENCAR	20/07/1990	0	20	20
38º	LARISSA PIGOSO FERRONATTO	28/12/1996	0	20	20
39º	CAMILA REGINA PONCIO	20/02/1992	10	9	19
40º	ANNE CARLA WIENCI	11/11/1991	10	6	16
41º	RODRIGO AP TOCUNDUVA CELIN	19/11/1985	0	15	15
42º	ELIZANGELA BERRES	04/08/1994	0	15	15
43º	GUILHERME THOMAS DEMARCOS	04/10/1996	0	15	15
44º	LUANA CARLA WONS	21/02/1998	0	15	15
45º	ZILDA CARMEN CORTELINI	21/01/1971	10	4	14
46º	KARINE ANDRESSA DELLANI DA CUNHA	13/07/1991	10	4	14
47º	GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA	05/02/1997	0	13	13
48º	TAIS FERNANDA SOSTER	06/01/1997	10	2	12
49º	GABRIELA BAMPI	04/04/1993	10	1	11
50º	PAULA CAROLINA OLIVEIRA DEPARIS	28/10/1999	10	1	11
51º	WAGNER CARDOSO GALLI VIEIRA	24/04/1985	10	0	10
52º	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA BICALHO	06/04/1992	10	0	10
53º	ANDRÉIA RODRIGUES MACHADO	03/10/1993	10	0	10
54º	MATHEUS SILVA DE ANDRADE	17/06/1994	10	0	10
55º	BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS EVANGELISTA	23/06/1995	10	0	10
56º	BRUNO COMPAGNONI	26/08/1995	10	0	10
57º	ANNY CAROLINE SCHADE	12/02/1996	10	0	10
58º	BIANCA LETICIA PONTIN	09/04/1998	10	0	10
59º	ADRIANO SOUZA VIANA	08/01/1978	0	7	7
60º	MARIA DELIA RUIZ CANDIA	12/02/1994	0	5	5
61º	RUTH CAROLINA ISUIZA INACIO	03/10/1993	0	4	4
62º	MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	06/05/1998	0	4	4
63º	NATHÁLIA MATTOS	02/05/1995	0	3	3
64º	GEAN CARLOS YAMAMOTO	10/04/1999	0	3	3
65º	HELOÍZA KUNICKI	30/09/1994	0	2	2
66º	EDUARDA GABRIELA SARTORI	13/09/1999	0	2	2
67º	GUILHERME DE COSTA FURLAN	05/06/1993	0	1	1
68º	LUIZ HENRIQUE ROSSI MACCARINI	10/05/1997	0	1	1
69º	KARLA MONIQUE NUNES AGATTI	24/01/2000	0	1	1
70º	ISADORA GREIN MATOS	29/12/2000	0	1	1
71º	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	07/10/1983	0	0	0
72º	RAFAELLA CASELANI CAVANI	04/03/1997	0	0	0
73º	EDILAINE SOARES SANTOS	31/05/1997	0	0	0
74º	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	16/07/1997	0	0	0
75º	MILENA GEMELLI	09/05/1998	0	0	0
76º	GABRIELA CRISTINA PADILHA	14/07/1998	0	0	0
77º	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999	0	0	0
78º	JOSÉ WILSON SANTOS DE CARVALHO	11/02/1984	0	0	0
79º	TATIANE FERREIRA SANTOS	11/02/1984	0	0	0
80º	LUIZ GUSTAVO ROSA COSTA	16/07/1993	0	0	0

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 30 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:34927C4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 108 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **03/09/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
13º	LETICIA AGUSTINI	04/05/1996	25	36	61
14º	CLEONICE REGINA VARDANEGA PERICO	22/02/1970	10	50	60
15º	JAQUELINE REZENDE DE MATOS	29/11/1974	10	50	60
16º	GRACIELI RAQUEL PERICO	20/10/1983	10	50	60
17º	LEILA CRISTINA OPPERMANN	18/08/1985	10	50	60
18º	FRANCISCA JANIELLE DE SOUZA LIMA	25/10/1986	10	50	60
19º	PHILIPE ARAUJO DA COSTA BINDERLI	08/09/1988	10	50	60
20º	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989	10	50	60
21º	ADRIANA VIEIRA LOTICI	25/10/1989	10	50	60
22º	JULIA DANIELE TERRA	12/04/1990	10	50	60
23º	KARINE VASCONCELOS KOGIKOWSKI	05/04/1996	25	34	59
24º	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	09/01/1991	10	48	58
25º	ALINE FABRICIO DE OLIVEIRA	05/09/1994	10	48	58
26º	ALINE NOSCHANG	18/08/1995	10	48	58
27º	PRISCILA WEBER FRANCISCON	14/01/1992	10	45	55
28º	SUELI S ZANELLA BRAS DA SILVA	01/04/1961	0	50	50
29º	ELOIZA REGINA MILHAREZI DE SOUZA	21/10/1968	0	50	50
30º	CARMEM FONTANA	25/10/1970	0	50	50

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 30 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C253C8B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 109 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que ainda restam vagas a serem preenchidas para o cargo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **03/09/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
2º (final de lista)	GIANE LIMA DOS SANTOS DA CUNHA	09/10/1971	10	50	60
18º (final de lista)	ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	06/04/1998	0	48	48

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 30 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:47DAD976

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 110 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que ainda restam vagas a serem preenchidas para o cargo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **03/09/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
31º	DANIEL FELIPE ZABOT	03/05/1994	15	36	51
32º	ANA PAULA ROESE	02/11/1986	0	50	50
~~33º~~	~~ANA PAULA ROESE~~	~~02/11/1986~~	~~0~~	~~50~~	~~50~~
34º	LIDIANE SALAPATA	28/09/1994	0	50	50
35º	NATHIELLE VALENTE RANGEL	21/05/1995	0	50	50
36º	MARCIA ELISANI PANZER	28/11/1982	15	34	49

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.
Realeza, 30 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F072B9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
Edital n.º 051/2021 - Convocação de Aprovados

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo máximo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento no prazo estipulado, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

MOTORISTA

022318	**GELSON FERRI MEWS**	12/03/1989	06,00	18,00	8,00	24,00	56,00	100,00	82,40	24º

Reserva do Iguaçu/ PR, 30 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.
DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
_____, _____, de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:783628F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 102/2021

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 102/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES						CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO						Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: IAT						
Saída: 30/ 08/ 2021						Chegada: 31/ 08/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO NO IAT PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$500,00 (COM PERNOITE)/ R$ 250,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A5CA1851

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 103

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°103/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS						CPF: 080.257.259-60
Função: MOTORISTA Unidade de Lotação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Município de destino: APUCARANA/PR						
Local do Evento: COLÉGIO ESTADUAL NILO CAIRO						
Saída: 29 / 08/ 2021						Chegada: 29 / 08/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO ENCCEJA.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

E/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C5CB7FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 124/2021

Decreto nº 124/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$375.550,00 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso I da Lei n° 577/2020 e o artigo n° 6 da Lei n° 580/2020, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$375.550,00 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.005		**DIV. JUNTA SERV. MIL/INCRA/TRABALHO E IDENTIFICACAO**	
03.005.04.122.2013.2.014.		**JUNTA MILITAR, INCRA E TRABALHO**	
56 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.800,00
57 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.2017.2.016.		**DEPTO. DE CONTABILIDADE**	
79 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.002		**DIVISAO DE TESOURARIA**	
04.002.04.123.2017.2.018.		**DEPTO. DE TESOURARIA**	
85 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
87 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2030.2.076.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
216 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
217 - 3.1.91.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.122.2035.2.037.		**UNIDADE ADMINISTRATIVA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
284 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
311 - 3.3.90.30.00.00	30191	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
310 - 3.3.90.30.00.00	10191	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
296 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.301.2035.2.054.		**SAÚDE DA FÁMILIA (PSF) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
425 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.350,00
426 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
428 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.002.10.301.2035.2.055.		**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
435 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
438 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.002.10.302.2035.2.056.		**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
447 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
448 - 3.1.91.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
07.004		**POSTO DE SAÚDE DO PINHAL GRANDE**	
07.004.10.301.2035.2.064.		**SAÚDE DA FÁMILIA (PSF) - POSTO DE SAÚDE DO PINHAL GRANDE**	
473 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	
554 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
555 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	
562 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
564 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.001.04.122.2050.2.062.		**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
573 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.2033.2.044.		**DESPORTO MUNICIPAL**	
615 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**375.550,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$375.550,00 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO**	
03.004.04.122.2012.2.013.		**DIVISÃO DE PATRIMONIO**	
51 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
52 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
03.006		**DIVISAO DO POSTO DO DETRAN**	
03.006.04.122.2014.2.015.		**POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN**	
62 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	

04.003		**DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.2019.2.020.		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
96 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.001		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA**	
06.001.12.365.2027.6.002.		**PRÉ-ESCOLA**	
168 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.002		**DIVISÃO DE CRECHE**	
06.002.12.365.2028.6.003.		**CRECHE MUNICIPAL**	
181 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2030.2.076.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
214 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
315 - 3.3.90.32.00.00	30191	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
328 - 3.3.90.39.00.00	10191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.001.10.304.2035.2.045.		**VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIR**	
360 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
362 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
07.002		**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA**	
07.002.10.122.2035.2.049.		**UNIDADE ADMINISTRATIVA - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
389 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.400,00
07.002.10.301.2035.2.053.		**SAÚDE BUCAL (PSB) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA**	
412 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
414 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
07.002.10.301.2035.2.055.		**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - U.B.S. FLORIPA DE OLI**	
436 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
07.003		**POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL**	
07.003.10.301.2035.2.060.		**SAÚDE DA FÁMILIA (PSF) - POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL**	
459 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.003.10.301.2035.2.061.		**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - POSTO DE SAÚDE DO P**	
464 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
465 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.005		**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**	
07.005.10.122.2035.2.085.		**GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE SAUDE**	
477 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
504 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
08.002		**COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.2039.2.051.		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
542 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.001.20.606.2054.2.066.		**PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA**	
587 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.2033.2.044.		**DESPORTO MUNICIPAL**	
617 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			**375.550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E75F0D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 061/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 31 (trinta e um) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Atendente de Farmácia

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 042, de 31/03/2020, Edital nº 053, de 22/04/2020, Edital nº 067, de 25/05/2020, Edital nº 082, de 29/06/2020, nº 107, de 29/10/2020, nº 034, 03/05/2021 e nº 053, de 23/07/2021. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º, 8º e 9º lugar assumiram as respectivas vagas. O classificado em 4º lugar assinou termo de desistência. Os classificados em 5º, 6º e 10º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º à 10º
29	Mislaine Collet Maciel	11º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 26 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0BAB145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 72/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	15,00	UN	CADEIRA FIXA com 4 pés. Assento e encosto em polipropileno injetado, sem apoio de braços. Estrutura em tubos de aço reforçado. Encosto e assento revestido em tecido 100% polipropileno na cor preta. Densidade espuma D28, Medidas mínimas: altura 92,5 cm, largura 40 cm.	138,00	JOSE EDSON BLASZCZYK - ME
2	24,00	UN	CADEIRA, BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA Atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR17, Possuir certificação da ABNT - NBR 13962. Mecanismo Giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Peso suportado 110kg. Encosto regulável na altura, Apoio lombar integrado. Assento estofado e anatômico, em espuma injetada de alta densidade D33/ D45. Braços Digitador em polipropileno, com regulagem de altura. Encosto e assento revestidos em tecido 100% polipropileno, na cor vermelha. Rodízios em PU anti-risco e antirruído Base/Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência. Medidas mínimas: Largura Encosto: 38 cm - Altura encosto: 30 cm Profundidade assento: 45 cm - Largura assento: 45 cm	395,20	RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
3	1,00	UN	CADEIRA, BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA Atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR17, Possuir certificação da ABNT - NBR 13962. Mecanismo Giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Peso suportado 110kg. Encosto regulável na altura, Apoio lombar integrado. Assento estofado e anatômico, em espuma injetada de alta densidade D33/ D45. Braços Digitador em polipropileno, com regulagem de altura. Encosto e assento revestidos em tecido 100% polipropileno, na cor vermelha. Rodízios em PU anti-risco e antirruído Base/Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência. Medidas mínimas: Largura Encosto: 38 cm - Altura encosto: 30 cm Profundidade assento: 45 cm - Largura assento: 45 cm	395,20	RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
4	4,00	UN	CADEIRA ERGONÔMICA MODELO PRESIDENTE Atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR17, Possuir certificação da ABNT - NBR 13962. Assento estofado com espuma de alta densidade D33 e D45. Revestimento do assento em couro natural. Regulagem de altura por pistão a gás. Regulagem de reclino sistema relax. Apoio de braço macio e confortável revestido em couro natural, na cor preta. Base giratória em aço cromado. Rodízios PU anti-risco e anti ruído. Peso suportado 150 Kg. Dimensões mínimas Assento: Largura 51 cm / Profundidade 50 cm Encosto: Largura 51 cm / Profundidade 69 cm	759,05	NORMELIA LOTTERMANN
5	6,00	UN	CADEIRA ERGONÔMICA MODELO DIRETOR Atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR17. Possuir certificação da ABNT - NBR 13962. Assento estofado com espuma de alta densidade D33 e D45. Revestimento do assento e encosto em Corvin/vinil, na cor vermelha. Regulagem de altura por pistão a gás, com sistema de inclinação através do mecanismo relax. Base e braços cromados. Rodízios PU anti- risco e anti-ruído. Partes metálicas em pintura epóxi pó. Peso suportado 120 Kg. Dimensões mínimas Assento: Largura 50 cm x 50 cm Encosto: Largura 51 cm x 61 cm	600,00	RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
6	1,00	UN	CADEIRA ERGONÔMICA MODELO PRESIDENTE Atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR17, Possuir certificação da ABNT - NBR 13962. Assento estofado com espuma de alta densidade D33 e D45. Revestimento do assento em couro natural. Regulagem de altura por pistão a gás. Regulagem de reclino sistema relax. Apoio de braço macio e confortável revestido em couro natural, na cor preta. Base giratória em aço cromado. Rodízios PU anti-risco e anti ruído. Peso suportado 150 Kg. Dimensões mínimas Assento: Largura 51 cm / Profundidade 50 cm Encosto: Largura 51 cm / Profundidade 69 cm	759,05	NORMELIA LOTTERMANN

Rio Negro, 20 de agosto de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ED8625F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 010/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato legalmente representada pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 – SESP/RS, inscrito no CPF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro predial conforme tabela abaixo, conforme tabela abaixo e documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial Nº 011/2021**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 27 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.
2. Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes na proposta.
3. Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.
4. Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia ou oferecer um atendimento especializado com 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade para atender as eventuais ocorrências;
5. Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.
6. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
7. Oferecer serviço de 24 horas;
8. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
9. Ser responsável pela qualidade do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s).
10. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
11. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
12. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
13. Não existirá qualquer vinculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
14. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do contratante serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução.
15. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Rolândia Previdência.
16. A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Rolândia Previdência.
18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Rolândia Previdência ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
19. A contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
20. Providenciar a documentação necessária para a indenização o mais célere possível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 835,53 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o recebimento da apólice.

21.2 O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Rolândia Previdência, mediante depósito eletrônico em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todos os documentos fiscais de cobrança, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do Rolândia Previdência, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;

21.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

21.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Janaína Coscrato, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) Lelce Jussiane Machado de Farias , como cargo de Presidente do Conselho Fiscal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.69.99. – DEMAIS SEGUROS EM GERAL - Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Agosto de 2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**GABRIEL PACHECO MICHELETTI**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 063.728.599-98

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:60FBA532

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Piquiri, nº 351, Sala A, Centro, CEP nº86.210-000, fone nº43-3258-2773, e-mail:editais.licita@gmail.com, na cidade de Jataizinho - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 37.516.954/0001-61, representada pelo Sr. ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, portador do RG nº 12.840.023-0 e do CPF nº 098.246.129-12, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo, com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 048/2021, devidamente homologado pelo Município em 17/06/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
53	1	und	420,00	47577	Rodo de espuma ecológico (40 cm). Cepa em plástico reciclado e retornável (polipropileno expandido) comp. 385 mm x 53 mm larg. Com espuma colada. Cabo: 1,50 m comp. X 28 mm diam. Em madeira de reflorestamento com ponteira plástica.	9,95	4.179,00	DELIKA
68	1	und	1.122,00	47592	VASSOURA DE NYLON - Especificações Mínimas: composta de cerdas de nylon medindo 11,5 cm de comprimento com plumagem nas pontas; cabo em madeira medindo 150 cm de comprimento; base em material plástico medindo 30 cm de comprimento.	5,65	6.339,30	DELIKA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.518,30 (dez mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E**
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI ME**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A22F9CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 174/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 174, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 40.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020 publicada em 07 de Maio de 2020 da LDO (Lei de Diretrizes, Orçamentária) e Art. 4º da Lei 155/2020 de 27 de Outubro de 2020 publicada em 28 de Outubro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de fontes de recursos livres, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 30 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**				**Mes 8 de 2021**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 174	Tipo : 1 - Decreto				Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			---------- Suplementações -		--- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20	Agricultura					
20606	Extensão Rural					
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS					
2060600061.013000	INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA					
66 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
236388	30/08/2021	Credito Suplementar	40.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades do Departamento de Agricultura				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
110 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
236395	30/08/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades do Departamento de Agricultura				
Total Unidade Orçamentária			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Total Orgao		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Geral		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ---		---------- Reduções ---------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:08159CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fralda Descartável geriátrica, tamanho pequeno, peso de 30 a 40 kg, cintura de 50 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pcte com 20 um.	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VENEZA	400,00	38,75	15.500,00
1	2	Fralda Descartável geriátrica, tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 150 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades.	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VENEZA	400,00	38,50	15.400,00
1	3	Fralda Descartável geriátrica, tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades.	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VENEZA	400,00	39,75	15.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	46.800,00

Salto do Lontra, 30 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CE710B5E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 211-2021

PORTARIA Nº 211/2021

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*1695/2021*	*18/08/2021*	*Pato Branco PR*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*1696/2021*	*23/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1697/2021*	*18/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1698/2021*	*23/08/2021*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1699/2021*	*18/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1700/2021*	*20/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1701/2021*	*23/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*1702/2021*	*18/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*1703/2021*	*20/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ricardo Dalapicola	*068.502.849-67*	*1704/2021*	*19/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Sandra Regina Bernardi	*029.673.129-32*	*1705/2021*	*19/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1706/2021*	*19/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1707/2021*	*20/08/2021*	*Cascavel PR*

Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1708/2021*	*23/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1709/2021*	*19/08/2021*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1710/2021*	*20/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1711/2021*	*21/08/2021*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1712/2021*	*22,23/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1713/2021*	*19,20,21/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1714/2021*	*22/08/2021*	*Dionisio Cerqueira SC*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1715/2021*	*23/08/2021*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1716/2021*	*19/08/2021*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1717/2021*	*20/08/2021*	*Dionisio Cerqueira SC*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1718/2021*	*23,24/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1719/2021*	*19,20/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1720/2021*	*23,24/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*080.156.389-50*	*1721/2021*	*20/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*080.156.389-50*	*1722/2021*	*22/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1723/2021*	*20/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1724/2021*	*23/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1725/2021*	*21/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1726/2021*	*24/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fagner de P. Teixeira	*962.082.790-20*	*1727/2021*	*21/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1728/2021*	*21,22/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Sirlene Luchtemberg	*032.703.289-82*	*1729/2021*	*21/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1730/2021*	*23/08/2021*	*Cascavel PR*
Jessica A.R.Pomniecinski	*097.736.199-31*	*1731/2021*	*23/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.S.Spada	*008.239.089-41*	*1732/2021*	*23/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Volmir Weber	*650.124.889-20*	*1733/2021*	*23/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*1734/2021*	*24/08/2021*	*Realeza PR*
Eliane L. Camini	*074.038.729-40*	*1735/2021*	*24/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*1736/2021*	*23/08/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1737/2021*	*20/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1738/2021*	*24,25/08/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1739/2021*	*25/08/2021*	*Cascavel PR*
Maria R.de Souza	*018.194.509-61*	*1740/2021*	*23/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*1741/2021*	*23/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1742/2021*	*24/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1743/2021*	*25/08/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1744/2021*	*24/08/2021*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1745/2021*	*25/08/2021*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1746/2021*	*24/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1747/2021*	*25,26/08/2021*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1748/2021*	*24,25/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1749/2021*	*26/08/2021*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1750/2021*	*26/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1751/2021*	*25/08/2021*	*Pato Branco PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1752/2021*	*25/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1753/2021*	*25,26/08/2021*	*Curitiba PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1754/2021*	*25,26/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*1755/2021*	*26/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*1756/2021*	*25/08/2021*	*Pato Branco PR*
Jocimari T.Lopes	*064.827.949-98*	*1757/2021*	*25/08/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*1758/2021*	*26/08/2021*	*Chopinzinho PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 18 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0ACA4F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 58/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021133
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 79/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VALMIR DE MOLEDO,
CNPJ: 08.629.105/0001-16

01 – Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS EM FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	6251	Serviço de esgotamento sanitário com caminhão de alto vácuo sucção caracterizando pela retirada mínima de 8.000 (oito mil) litros de resíduos, a serem transportados e colocados em local adequado não agredindo o meio ambiente.	Serviç	12	R$ 654,00	7.848,00
TOTAL:						**7.848,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 30 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C5710932

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 56/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021131
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI,
CNPJ: 30.759.356/0001-74

01 - Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço de materiais de cama, mesa, banho e aviamentos, destinados a atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	12644	Body manga longa 143181150 100% algodão cores variadas.(para bebê recém nascido)	UN	100	R$ 12,00	1.200,00	YASMIN
11	12649	Calça bebe 100% algodão diversas cores	UN	100	R$ 11,80	1.180,00	YASMIN
12	12651	Cânhamo fino medindo 140m de largura 100% algodão	UN	40	R$ 27,00	1.080,00	CATARINENSE
17	8098	Cones de barbante 4/6 100% algodão na cor crua, contendo no mínimo 700m	UN	70	R$ 19,50	1.365,00	PIRATININGA
25	12656	Feltro liso medindo 1,20m	Mts	100	R$ 11,00	1.100,00	OBER
27	8110	Fita cetim n° 00 - 100 m	PÇ	150	R$ 12,00	1.800,00	GITEX
28	8111	Fita cetim n° 01 e 02 - 100 m	PÇ	150	R$ 13,00	1.950,00	GITEX
30	21812	Fio de Silicone	PÇ	50	R$ 24,00	1.200,00	LULI
32	8114	Fralda na cor branca, 100% algodão de tecido duplo extra macio, medindo 0,70 x 0,70 - pacote com 5 unidades	PACOTE	200	R$ 13,98	2.796,00	MINASREY
33	8157	Fronha 50X70 cm - infantil	UNI	100	R$ 9,00	900,00	SULZ
35	18334	Jogo Bercinho 03 peças,01 fronha 28 cmx 40,01 lençol90 cm x 1,4 m, 01 lençol com elástico 90 cm x1,5 m tecido 100% algodão.	UN	50	R$ 33,00	1.650,00	SUL BRASIL
36	12660	Ilhós ¼ para cortina	UN	300	R$ 2,91	873,00	BELA ARTE
37	8144	Juta natural 100% algodão	MT	110	R$ 11,00	1.210,00	CATARINENESE
38	8145	Juta colorida 100% algodão	MT	110	R$ 13,00	1.430,00	CATARINENSE
47	12669	Manta acrílica	UN	260	R$ 24,90	6.474,00	IPE
48	8124	Meia para bebe 100% poliéster, diversas cores, tamanho	UNI	250	R$ 3,00	750,00	YASMIN
49	8143	Novelo de lã 100% acrílico cores firmes 40g (varias cores)	UNI	300	R$ 5,00	1.500,00	CLUB
50	5152	Oleado estampado, fino, medindo 1,40m de largura.	Mts	50	R$ 12,75	637,50	ALKO
52	20731	Plástico laminado duplo, corta luz medindo 1,40 altura	Mts	30	R$ 7,26	217,80	MARTINS
56	12676	Sianinha 100% algodão larga	Pç	55	R$ 16,00	880,00	SÃO JOSÉ
58	8097	Tecido atoalhado felpudo com 1,40 de largura	MT	110	R$ 19,50	2.145,00	ATLANTICA
59	8142	Tecido de brim 100% algodão	MT	195	R$ 21,00	4.095,00	CONSTANCIO VIEIRA
61	8096	Tecido de algodao cru, com 1,50 mt de largura	MT	140	R$ 19,90	2.786,00	MASCARENHAS
62	8113	Tecido de flanela fustão, 100 % algodão, lisa e estampada, com 0,80 de largura	MT	120	R$ 15,00	1.800,00	MINASREY
65	8154	Tecido para capa de colchao infantil , de cores diversas, composta em 60% de algodao e 40% poliester	MT	120	R$ 18,00	2.160,00	PETERSEN
68	8128	Tecido tergal oxford 100% poliéster, cores diversas, medindo 1,50 de largura	MT	300	R$ 8,00	2.400,00	COTEMINAS
71	8121	TNT diversas cores, medindo 1,40 de largura- peca com 50 mt	PÇ	160	R$ 2,00	320,00	NW
72	8130	Toalha banho para bordar, 100% algodão, diversas cores, medindo 0,70 x 1,30 m	UNI	140	R$ 22,50	3.150,00	VALETEX
73	12682	Toalha de banho similar ou de melhor qualidade que Buettner	UN	130	R$ 28,00	3.640,00	VALETEX
74	12683	Toalha de boca 100% algodão, medindo 25x25, cor branca	UN	200	R$ 8,48	1.696,00	VALETEX
75	8131	Toalha de rosto para bordar 100% algodao, diversas cores, medindo 0,41x0,70 m	uni	105	R$ 11,00	1.155,00	VALETEX
76	12684	Toalha de rosto similar ou de melhor qualidade que Buettner	UN	180	R$ 11,00	1.980,00	VALETEX
77	20732	Tecido para toalha de mesa, tergal Oxford 100% poliéster, cores diversas, medindo 1,50 de largura	Mts	250	R$ 11,00	2.750,00	ADAR
78	8158	Toalha piso, 100% algodão, diversas cores, medindo 0,50x 0,80 cm	UNI	70	R$ 14,00	980,00	VALETEX
80	12685	Tricoline Estampada 140 cm para patchwork	Mts	210	R$ 14,00	2.940,00	FABRIL
85	20733	Edredon de berço todo estampado - confeccionado em tecido 100% Algodão - macio e aconchegante Tamanho 85cmx1,30m. 85cm X 1,30m, similar ou de melhor qualidade que Turma da Mônica Baby.	Uni	110	R$ 50,00	5.500,00	SUL BRASIL
86	24665	Cortina medindo altura 1,30 largura 1,67 tecido tergal Oxford 100% poliéster cores diversas.	Unid	40	R$ 43,00	1.720,00	SULZ
87	24667	Toalha com capuz estampada medindo 67 cm X 90cm 100% algodão	Unid	50	R$ 19,00	950,00	MINASREY
TOTAL:						**72.360,30**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 30 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4EF5B47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021

Pregão Eletrônico nº. 037/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de nobreaks e roteadores wifi, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	EQUIPAMENTOS ROTEADOR WI-FI (WIRELESS) GIGABIT. Possuir no mínimo 4 antenas de 5DBI. Ser compatível com tecnologia Dual Band, nos padrões IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ E IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ. Possuir Portas GIGABIT ETHERNET (10/100/1000).	Mercusys AC12G AC1200	UNI	34,00	187,00	6.358,00
TOTAL							**R$ 6.358,00**

DETENTORA DA ATA: FABBRO IT INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ sob nº 39.304.546/0001-71.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:995FD6D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

Pregão Eletrônico nº. 027/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e MS. Garantia Minima contra defeitos de fabricação : 12 meses. presentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Marca compatível com o modelo de cadeira odontológica kavo Unik (Já temos a cadeira completa odontológica)	Dentemed Prime CX207-W-2(45º)	UNI	6,00	295,00	1.770,00
3	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lamina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI). Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e MS. Apresentar Catalogo e Manual de Instruções. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.presentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Marca compatível com o modelo de cadeira odontológica kavo Unik (Já temos a cadeira completa odontológica).	Dentemed ContraAngulo Prime CX 235-1F	UNI	6,00	485,00	2.910,00
4	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Fotopolimerizador de resinas tipo led sem fio, potência mínima de 1100 mw/cm², luz fria azul, gerada por led de alta potência, bateria removível bivolt 90/240V, com bip sonoro de operação. Deverá ter ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeito de fabricação: 12 meses.	Dentemed Prime Led	UNI	6,00	372,00	2.232,00
TOTAL							**R$6.912,00**

DETENTORA DA ATA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:41ED37BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2020

Pregão Eletrônico nº. 104/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de notebook, picotadora de papeis e calculadora eletrônica conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	**Computador tipo notebook com as seguintes especificações:** 1. PROCESSADOR 1.1. Possuir Arquitetura de 64 bits **1.2. Ter no mínimo 4 núcleos físicos e 8 Threads;** 1.3. Possuir suporte a virtualização; 1.4. Possuir no processador as tecnologias Turbo Boost, Thermal Monitoring e possuir suporte para memória Intel Optane. 1.5.Ter no mínimo 6 MB de cache; 1.6. Velocidade mínima do Clock de 1.60 Ghz nativa (não será aceito overclocking). Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade Superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking). Equivalente ao Intel Core I5 8265U 1.60GHz - 3.90GHz com função Turbo Boost FCBGA1528 ou superior 1.1.7. Processadores descontinuados não serão aceitos; 2 PLACA MÃE: 2.1. Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória, RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição; 3. MEMORIA 3.1. No mínimo, 8GB DDR4, 2400MHz.. 3.2. Possibilidade de expansão para no mínimo 32GB. **4. Hard Disk** 4.1. Pelo menos uma unidade de disco rígido interna, com as seguintes características: 4.2. Padrão SATA III ou superior; **4.3. Velocidade mínima de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) rotações por minuto ou superior;** 4.4. No mínimo 1TB de capacidade ou superior; 5 SSD 5.1. Possuir unidade SSD com capacidade de armazenamento igual a 128GB ou superior. 5.2. Padrão SATA III ou supeior; 6 REDE LOCAL E CONECTIVIDADE **6.1. Integrada Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ45;** 6.2. Módulo wireless 802.11ac 1X1 - 2.4 GHz e 5 GHz Bluetooth 4.0. 7 TECLADO **7.1. Padrão ABNT 2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa.** 7.2. Teclado numérico dedicado. 8 MOUSE 8.1. Touch Pad multi toque. 9. Gerenciamento de Energia **9.1. Gerenciamento de energia que pelo menos faça o equipamento entrar em modo standby ou hibernar após um período definido.** 9.2. Possuir botão dedicado Liga/Desliga **10. BATERIA** 10.1. Bateria: autonomia mínima de 05 horas 10.2. Adaptador de Força AC 10.3. Compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático) 50/60HZ **11. Monitor** 11.1. Possuir tela de no mínimo 15 polegadas **12. SISTEMA OPERACIONAL** 12.1 Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO, versão em português do Brasil, com mídia de instalação ou equivalente que execute arquivos do tipo .exe e .msi; 12.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 12.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com necessário para seu funcionamento do equipamento; 12.4. Cada computador deve ser entregue com 01 (uma)	vaio	fe15-i5-10210u	UNI	26,00	3.900,00	101.400,00

		licença perpétua do sistema operacional, versão em português do Brasil, bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido; 12.5. Cada equipamento fornecido deve rá possuir os seguintes softwares pré-instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64-bits ou equivalente, em português do Brasil. **13 - OUTROS REQUISITOS** 13.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; **14. GARANTIA** 14.1 Garantia total mínima de 1 (um) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipa- mentos defeituosos e assistência técnica), 16.2 Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 8x5, deverá ser fornecido numero gratuito (0800) para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 às 17:00. com atendimento no próximo dia útil e solução em até 72 horas. 14.2. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, o fabricante e/ou a contratada compro mete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários.						
TOTAL								101.400,00

DETENTORA DA ATA: F.B BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI com CNPJ sob n.º 24.754.357/0001-23.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **23/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 30 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:011BD657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo da ATA n° 1/2021, decorrente do Pregão n° 13/2021 de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n° 342, Centro, Sertanópolis – PR, CEP. 86.170-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME, inscrita no CNPJ sob n° 86.957.974/0001-83, com sede no Sitio União, Estrada Lote 241-A, Zona Rural, Sertanópolis – PR, neste ato representada por ROBERVAL ONOFRE FRANCO, portador do RG n° 3.556.984-7, portador do CPF sob n° 596.601.809-00, acordam por meio deste o que segue:

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico financeiro, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo restante	Valor inicial	% de Ajuste	Valor após reajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
7	Leite de vaca integral, pasteurizado, ausentes de sujeiras, odor e sabor estranho. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM): O produto na data da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem Plástica de 1 litro, de material atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	9.442 litros	R$ 3,17	21,7%	R$ 3,86	R$ 0,69	R$ 6.514,98

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 6.514,98 (Seis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO	***ROBERVAL ONOFRE FRANC***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Roberval Onofre Franco – ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DE7C415D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 081/2021 30/08/2021

DECRETO Nº 081/2021
30/08/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 3.214.046,65 (três milhões, duzentos e quatorze mil, quarenta e seis reais e sessenta e cinco)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.36.00.00 (37)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	20.000,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00.00 (50)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	50.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00 (81)	Obrigações Patronais	104	30.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.13.00.00 (163)	Obrigações Patronais	000	5.038,85
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (1748)	Diárias – Pessoal Civil	786	5.000,00
3.3.90.30.00.00 (1749)	Material de Consumo	786	30.000,00
3.3.90.32.00.00 (1750)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	786	30.000,00
4.4.90.52.00.00 (1751)	Equipamentos e Material Permanente	786	10.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1523)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	834	24.300,00
4.4.90.52.00.00 (1745)	Equipamentos e Material Permanente	332	9,82
4.4.90.52.00.00 (1746)	Equipamentos e Material Permanente	799	2,19
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (1524)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	835	4.050,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.3.90.46.00.00 (271)	Auxílio Alimentação	494	10.300,00
3.3.90.48.00.00 (272)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	494	5.200,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento De Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
44.90.51.00.00 (1747)	Obras e Instalações	881	387.385,84
4.4.90.51.00.00 (1752)	Obras e Instalações	882	1.700.000,00
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (320)	Material de Consumo	000	100.759,95
3.3.90.39.00.00 (323)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
4.4.90.52.00.00 (1662)	Equipamentos e Material Permanente	878	450.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		

3.3.90.30.00.00 (338)	Material de Consumo	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00 (342)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (1667)	Material de Consumo	879	50.000,00
3.3.90.36.00.00 (356)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	80.000,00
3.3.90.39.00.00 (357)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	42.000,00
TOTAL.....			**3.214.046,65**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	30.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00 (164)	Subvenções Sociais	000	5.038,85
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (277)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	15.500,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento De Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.16.00.600 (318)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	40.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00 (337)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	12.000,00
TOTAL.....			**102.538,85**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00 (1)	IRRF – Trabalho – Poder Executivo	000	250.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (178)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	332	9,82
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (179)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	799	2,19
2.4.2.8.10.9.1.00.00 (196)	Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal	878	450.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00 (197)	Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal	879	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (190)	Transferências do Estado para Saúde Fundo a Fundo – Principal	834	24.300,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (191)	Transferências do Estado para Saúde Fundo a Fundo – Principal	835	4.050,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (79)	Outros Serviços – Principal	000	70.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00 (34)	Cota-parte do FPM 1% - Cota entregue no mês de Julho - Principal	000	100.759,95
1.7.2.8.07.1.1.00.00 (112)	Transferências dos Estados para Assistência Social - Principal	786	75.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (199)	Transferências de Convênios dos Estados para Infra-Estrutura em Transportes - Principal	881	387.385,84
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (200)	Transferências de Convênios dos Estados para Infra-Estrutura em Transportes - Principal	882	1.700.000,00
TOTAL.....			**3.111.507,80**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 30 de agosto de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 30 de agosto de 2021.

PUBLICADO EM 31/08/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 31/08/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7F43BB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	009/2021
DATA DA CONCESSÃO:	23 08 2021
FAVORECIDO:	Thayze Gizelli Cordeiro
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO. Dias: 25, 26 e 27 de Agosto. Curitiba. Pr. **UNICURSOS: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL:** **Esse curso abordará temas como: Introdução à gestão pública, Dificuldades e desafios dos novos tempos *Fiscalização Patrimonial Classificação e tipos de bens patrimoniais, Doação de bens patrimoniais, Classificação e tipos de bens patrimoniais, Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio, Líquido; Controle de frotas ,Planejamento e organização da atividade de gestão patrimonial, Processo Administrativo e Fiscalização Patrimonial,Tribunal de contas Demonstrações na Gestão Fiscal(demonstração prática de acesso a informações do Portal TCEPR),Orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e discussões de casos concretos.** **Palestrante: CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL** **Portanto, você que ainda não fez sua inscrição, APROVEITE ESSA OPORTUNIDADE!!!! Ligue agora e faça sua inscrição: *(41) 3018-1802 ou acesse www.unicursoscuritiba.com.br**	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	25 08 2021, ás 05h30 horas.
RETORNO:	27 08 2021 13:00 horas – Veículo Oficial Câmara Municipal. BCF4277
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2/5 (duas diárias e meia).
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 23 agosto 2021.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo.

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:7524B53C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	010/2021
DATA DA CONCESSÃO:	23 08 2021
FAVORECIDO:	Vinicyus Thomaz de Souza
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO. Dias: 25, 26 e 27 de Agosto. Curitiba. Pr. **UNICURSOS: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL:** **Esse curso abordará temas como: Introdução à gestão pública, Dificuldades e desafios dos novos tempos *Fiscalização Patrimonial Classificação e tipos de bens patrimoniais, Doação de bens patrimoniais, Classificação e tipos de bens patrimoniais, Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio, Líquido; Controle de frotas ,Planejamento e organização da atividade de gestão patrimonial, Processo Administrativo e Fiscalização Patrimonial,Tribunal de contas Demonstrações na Gestão Fiscal(demonstração prática de acesso a informações do Portal TCEPR),Orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e discussões de casos concretos.** **Palestrante: CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL** **Portanto, você que ainda não fez sua inscrição, APROVEITE ESSA OPORTUNIDADE!!!! Ligue agora e faça sua inscrição: *(41) 3018-1802 ou acesse www.unicursoscuritiba.com.br**	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	25 08 2021, ás 05h30 horas.
RETORNO:	27 08 2021 13:00 horas – Veículo Oficial Câmara Municipal. BCF4277
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2/5 (duas diárias e meia).
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 23 agosto 2021.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo.

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:C8D3EB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 212/2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras para aturarem no Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2021, para fins de Registro de Preços.

Nome	C.P.F.	Função
Tássia Priscila da Silva	***.236.***-04	Presidente
Cibeli Rodrigues da Silva Gasparetto	***.869.***-94	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (30/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:28511336

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA80/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 60.000KM DO VEÍCULO VW/MASCA ROMA, PLACA BDL1B57.*

Contratada: Rodo Service LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 00.688.075/0004-50, residente na Rua Tremt 19m lote 3-a quadra 11 na Cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 7.035,21 (Sete Mil e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2505	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2565	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 31 de agosto de 2021.
Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 31 de agosto de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 30/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:917A1A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 570/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 314.244,51 (Trezentos e Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2049	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.802,06
SUBTOTAL		10.802,06
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1025	00102-Fundeb 40%	9.267,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

1295	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.394,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1315	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
SUBTOTAL		60.662,29
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2055	00000-Recursos Ordinários (Livres)	136.603,88
10.304.0012.2076	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2795	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.208,85
10.305.0012.2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.644,25
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.228,30
10.301.0010.2064	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.122,00
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.753,62
10.304.0012.2076	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2865	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.426,45
10.305.0012.2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2985	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	475,97
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
SUBTOTAL		231.463,32
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2100	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.995,25
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2115	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240,59
SUBTOTAL		3.235,84
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2161	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
SUBTOTAL		8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2160	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4476	00511-Taxas - Prestação de Serviços	37,60
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43,40
SUBTOTAL		81,00
TOTAL		314.244,51

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 314.244,51

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 74.781,19 (Setenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Dezenove Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2049	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.802,06
SUBTOTAL		10.802,06
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1066	00102-Fundeb 40%	9.267,93
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.394,36

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
SUBTOTAL		60.662,29
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2100	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.995,25
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2115	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240,59
SUBTOTAL		3.235,84
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2160	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4515	00511-Taxas - Prestação de Serviços	37,60
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4815	00511-Taxas - Prestação de Serviços	43,40
SUBTOTAL		81,00
TOTAL		74.781,19

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 74.781,19

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 239.463,32 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL.....R$ 165.923,47

1.7.1.8.03.1.1.01.02.14.00.00 INCENT. FIN. DA APS - DESEMPENHO – PMAQ.....R$ 13.122,00

1.7.1.8.03.1.1.01.02.18.00.00 INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS - LRPD - PRÓTESE DENTÁRIA.....R$ 30.000,00

1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00 INC. FIN. AOS EST., DF E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIG. SANITARIA.....R$ 28.755,52

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS – PODER EXECUTIVO.....R$ 1.662,33

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Agosto R$ 167.585,80
Fonte: 0494 Agosto R$ 71.877,53

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Agosto R$ 161.085,80
Fonte: 0000 Setembro R$ 1.625,00
Fonte: 0000 Outubro R$ 1.625,00
Fonte: 0000 Novembro R$ 1.625,00
Fonte: 0000 Dezembro R$ 1.625,00
Fonte: 0494 Agosto R$ 35.255,53
Fonte: 0494 Setembro R$ 20.622,00
Fonte: 0494 Outubro R$ 16.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2021 (30/08/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:87052C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 098/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 98/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 133/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 98/2021, o(s) participante(s):

1264788 - SONHO MEU LOJA - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BANHEIRA INFANTIL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, PARA BEBE DE 3 A 12 MESES DE IDADE, UNISSEX.	UNIDADE	ADOLETA BEBE	80	R$18,80	R$1.504,00
7	HIDRATANTE PARA PELE INFANTIL, SUAVE , NEUTRO, HIPOALERGENICO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMABALAGEM DE 200 ML.	UNIDADE	BEBE NATUREZA	80	R$16,00	R$1.280,00
8	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, NEUTRO, COM INGREDIENTES SUAVES , SEM CORANTE, EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	BEBE NATUREZA	80	R$16,30	R$1.304,00
9	TALCO INFANTIL, COM FRAGANCIA CLÁSSICA , SUAVE , EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADE	POM POM	80	R$16,50	R$1.320,00
Total do Fornecedor:						R$5.408,00

1267949 - R.C. GOES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	FRALDA DE TECIDO, 100% EM ALGODÃO, COM TECIDO DUPLO, EXTRA ABSORVENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 70 X 70 EMBALAGEM COM 5 FRALDAS.	UNIDADE	INCOFRAL	80	R$18,00	R$1.440,00
Total do Fornecedor:						R$1.440,00

1267965 - V H FERNANDES ALVES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ PARA BEBES, TAMANHO APROXIMADO DE 70 X90 CM, 100%ALGODÃO, ANTIALÉRGICA.	UNIDADE	YASMIM	80	R$15,50	R$1.240,00
28	MEIA PARA BEBE UNISSEX, COM CANO MÉDIO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, MACIA E CONFORTÁVEL, PARA RECÉM- NASCIDOS COM IDADE DE 0 A 3 MESES.	UNIDADE	YASMIM	240	R$4,40	R$1.056,00
34	CONJUNTO PAGÃO BRANCO, CONTENDO 01 CASAQUINHO E 01 CALÇA, EM TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL, NO TAMANHO M.	UNIDADE	YASMIM	40	R$11,50	R$460,00
35	TRAVESSEIRO PARA BEBE, EM TECIDO FRESCO E AGRADÁVEL, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ENCHIMENTO ANTISSUFOCANTE QUE PERMITE LIVRE PASSAGEM DO AR, NA MEDIDA 30 CM X 19 CM	UNIDADE	INCONFRAL	80	R$6,00	R$480,00
Total do Fornecedor:						R$3.236,00

1267981 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MAMADEIRA INFANTIL, FEITA DE POLIPROLENO, INODORO E TOTALMENTE ATÓXICO, COM BICO TAMANHO 1 CAPACIDADE DE 250 ML.	UNIDADE	NEW	80	R$14,70	R$1.176,00
2	MAMADEIRA INFANTIL DE 50 ML, EM POLIPROPILENO, BICO EM LÁTEX COM TAMNHO PARA FASE 1.	UNIDADE	NEW	80	R$10,45	R$836,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P COM GEL SUPERABSORVENTE E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SUAVE COM ALGODÃO E ALOE VERA , COM INDICADOR DE UMIDADE, PARA RECÉM NASCIDOS COM PESO ATÉ 6 KG, EMBALAGEM COM 50 FRALDAS.	UNIDADE	SP	80	R$47,92	R$3.833,60
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M COM GELSUPERABSORVENTE E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SUAVE COM ALGODÃO E ALOE VERA , COM INDICADOR DE UMIDADE, PARA RECÉM NASCIDOS COM PESO DE 5 A 9 KG, EMBALAGEM COM 50 FRALDAS.	UNIDADE	SP	80	R$45,92	R$3.673,60
10	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALERGENICO MACIO, EMBALAGEM COM 50 LENÇOS.	UNIDADE	USE	80	R$8,95	R$716,00
11	SHAMPOO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, EMBALAGEM COM 200 ML	UNIDADE	BARUEL	80	R$12,95	R$1.036,00
13	COTONETE PARA BEBES, COM HASTES FLEXÍVEIS, DE EXTREMIDADES COM BOLAS DE ALGODÃO MAIS GORDINHAS QUE REDUZEM A POSSIBILIDADE DE QUE AS HASTE ENTRE NO OUVIDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	USE	80	R$2,98	R$238,40
Total do Fornecedor:						R$11.509,60

1268007 - DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	FRALDINHA DE BOCA, EM 100% ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO DE 35 X 35 CM.	UNIDADE		80	R$1,90	R$152,00
36	CONJUNTO UNISSEX, CONTENDO 01 LENÇOL ELÁSTICO PARA BERÇO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 1,5 X 0,7 ME 01 FRONHA PARA TRAVESSEIRO NA MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 28 CM, EM TECIDO MACIO, RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E DE CARACTERÍSTICAS ANTIALÉRGICAS. UNISSEX.	UNIDADE		80	R$17,90	R$1.432,00
Total do Fornecedor:						R$1.584,00

1268023 - JC LIMA SILVA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	MACAÇÃO DE VERÃO PARA BEBE NA COR AZUL,NO TAMANHO P, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, 100% ALGODÃO COM ABERTURA NO OMBRO E ENTREPERNAS, FECHAMENTO COM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO.	UNIDADE		80	R$9,00	R$720,00
17	MACAÇÃO DE VERÃO PARA BEBE NA COR ROSA, NO	UNIDADE		80	R$9,00	R$720,00

	TAMANHO P, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, 100% ALGODÃO COM ABERTURA NO OMBRO E ENTREPERNAS, FECHAMENTO COM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO.					
18	MACAÇÃO DE VERÃO PARA BEBE NA COR AMARELO, NO TAMANHO M, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, 100% ALGODÃO COM ABERTURA NO OMBRO E ENTREPERNAS, FECHAMENTO COM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO.	UNIDADE		80	R$9,00	R$720,00
19	MACACÃO DE VERÃO PARA BEBE, NA COR BRANCO, NO TAMANHO M, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, COM ABERTURA NO OMBRO E ENTREPERNAS, FECHAMENTO COM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO.	UNIDADE		80	R$9,00	R$720,00
20	MACACÃO DE INVERNO PARA BEBE, NA COR AZUL, TAMANHO P, COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM PLUSH, ABERTURA EM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO.	UNIDADE		80	R$20,00	R$1.600,00
21	MACACÃO DE INVERNO PARA BEBE, NA COR ROSA, TAMANHO P, COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM PLUSH, ABERTURA EM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO.	UNIDADE		80	R$20,00	R$1.600,00
22	MACACÃO DE INVERNO PARA BEBE, NA COR BRANCO, TAMANHO M, COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM PLUSH, ABERTURA EM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO.	UNIDADE		80	R$20,50	R$1.640,00
23	MACACÃO DE INVERNO PARA BEBE, NA COR AMARELO, TAMANHO M, COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM PLUSH, ABERTURA EM ZÍPER OU BOTÃO DE PRESSÃO.	UNIDADE		80	R$21,00	R$1.680,00
24	BODY PARA BEBE, NA COR ROSA, MANGA CURTA, TAMANHO P, BOTOES DE PRESSÃO ENTREPERNAS, DE TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL.	UNIDADE		80	R$5,60	R$448,00
25	BODY PARA BEBE, NA COR AZUL, MANGA CURTA, TAMANHO P, BOTOES DE PRESSÃO ENTREPERNAS, DE TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL.	UNIDADE		80	R$5,70	R$456,00
26	BODY PARA BEBE, NA COR ROSA, MANGA LONGA, TAMANHO M, BOTOES DE PRESSÃO ENTREPERNAS, DE TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL.	UNIDADE		80	R$5,60	R$448,00
27	BODY PARA BEBE, NA COR AZUL, MANGA LONGA, TAMANHO M, BOTOES DE PRESSÃO ENTREPERNAS, DE TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL.	UNIDADE		80	R$5,70	R$456,00
31	CONJUNTO PAGÃO ROSA, CONTENDO 01 CASAQUINHO E 1 CALÇA, EM TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL, NO TAMANHO P.	UNIDADE		40	R$9,00	R$360,00
32	CONJUNTO PAGÃO AMARELO, CONTENDO 01 CASAQUINHO E 1 CALÇA, EM TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL, NO TAMANHO M.	UNIDADE		40	R$9,00	R$360,00
33	CONJUNTO PAGÃO AZUL, CONTENDO 01 CASAQUINHO E 01 CALÇA, EM TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL, NO TAMANHO P.	UNIDADE		40	R$9,00	R$360,00
Total do Fornecedor:						R$12.288,00

1268040 - J H CAVALCANTE – ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	MANTA PARA BEBE, EM TECIDO MACIO, CONFORTÁVEL, AVELUDADO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 80 X 100 CM.	UNIDADE	JHC	80	R$19,00	R$1.520,00
30	COBERTOR PARA BEBE, CONFECCIONADO EM TECIDO PLUSH, ANTI-ALÉRGICO, NO TAMANHO DE 90 X 110 CM.	UNIDADE	JHC	80	R$30,00	R$2.400,00
Total do Fornecedor:						R$3.920,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:727B2E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 098/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 138 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 138

Termo de Adjudicação
Processo n°: 133/2021
Licitação n°: 98/2021
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
SONHO MEU LOJA - EIRELI	3, 7, 8, 9
R$5.408,00 (cinco mil e quatrocentos e oito reais)	
R.C. GOES	6
R$1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)	
V H FERNANDES ALVES LTDA	14, 28, 34, 35
R$3.236,00 (três mil e duzentos e trinta e seis reais)	
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	1, 2, 4, 5, 10, 11, 13
R$11.509,60 (onze mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos)	
DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	15, 36
R$1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)	

JC LIMA SILVA ME	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33
R$12.288,00 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais)	
J H CAVALCANTE - ME	29, 30
R$3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 27 de agosto de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BF99C5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 102/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 102/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 142/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 102/2021, o(s) participante(s):

171522 - LIRIA TERESINHA DA CRUZ - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO MARMITEX MEDIA Nº 08 (PARA RETIRADA EM SANTA RITA D OESTE)	UNIDADE		500	R$17,23	R$8.615,00
2	REFEIÇÃO MARMITEX GRANDE Nº 09 (PARA RETIRADA EM SANTA RITA D OESTE)	UNIDADE		500	R$19,90	R$9.950,00
3	REFEIÇAO COMERCIAL (SANTA RITA DO OESTE)	UNIDADE		200	R$23,90	R$4.780,00
Total do Fornecedor:						R$23.345,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:98D3D460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 152/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 152/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021, o(s) participante(s):
1266721 - ESSENCE SAÚDE INTEGRADA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.8 - PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA NA CIDADE E DISTRITOS , ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA DE 4 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$3.100,00	R$37.200,00
Total Fornecedor:					R$37.200,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A599892B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42-2021

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
42/2021 PREGÃO ELETRÔNICONº 42/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.192.385/0001-97	25/08/2021	24/08/2022	R$ 24.949,92

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:D60C4926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

RESULTADO PROVISÓRIO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação do projeto de venda do processo administrativo em epígrafe. O resultado definitivo será publicado após a análise das amostras.

Habilitação:
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

Projeto de Venda Classificado:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.720	Pés	ALFACE	3,20	**15.104,00**
02	100	Quilo	BATATA DOCE	2,97	**297,00**
03	504	Quilo	BETERRABA	3,59	**1.809,36**
04	426	Quilo	BOLACHA CASEIRA COM AÇUCAR MASCAVO	24,90	**10.607,40**
05	1000	Quilo	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	21,14	**21.140,00**
06	174	Quilo	BRÓCOLIS	6,24	**1.085,76**
08	665	Quilo	CENOURA	4,23	**2.812,95**
09	600	Maço	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	4,95	**2.970,00**
10	261	Quilo	COUVE - FLOR	5,62	**1.466,82**
11	246	Maço	COUVE - MANTEIGA	3,55	**873,30**
12	450	Quilo	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	18,30	**8.235,00**
13	40	Quilo	ESPINAFRE	5,39	**215,60**
15	618	Quilo	FEIJÃO PRETO	6,81	**4.208,58**
18	560	Quilo	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,30	**8.008,00**
19	620	Quilo	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	4,40	**2.728,00**
20	4800	Unidade	MASSA PARA MINI PIZZA	2,50	**12.000,00**
21	80	Maço	ORA-PRO-NOBIS	18,00	**1.440,00**
22	320	Quilo	PÃO CASEIRINHO	20,40	**6.528,00**
23	2380	Quilo	PÃO CASEIRO	14,69	**34.962,20**
24	2120	Quilo	REPOLHO VERDE	2,89	**6.126,80**
25	2900	Quilo	TOMATE	5,06	**14.674,00**
TOTAL					**157.292,77**

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Projeto de Venda Desclassificado:

NÃO HOUVE.

Ficam as empresas classificadas convocadas, a partir da publicação deste, a apresentar amostras na Secretaria Municipal de Educação, conforme prazos e condições estabelecidas no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 04/2021.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D8A6FCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 124/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JOSE AUGUSTO VERHAGEN MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.659/0001-84, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 499, no Município de Turvo/pr, CEP 85150-000, neste ato representada por José Augusto Verhagen, portador da cédula de identidade Nº 13.397.968-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 114.011.759-96.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueiras hidráulicas, terminais para mangueiras e luvas para mangueiras em atendimento aos termos do Memorando nº 25/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo nº 513/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 124/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, LUVAS, TERMINAIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	LUVA 1 POLEGADA	METALQUIP	UND	26,00	40,70	1.058,20
2	LUVA 1/2 POLEGADA	METALQUIP	UNID	40,00	19,60	784,00
3	LUVA 1/4 DE POLEGADA	METALQUIP	UNID	10,00	15,60	156,00
4	LUVA 3/4 DE POLEGADA	METALQUIP	UND	16,00	32,95	527,20
5	LUVA 3/8 DE POLEGADA	METALQUIP	UNID	40,00	17,60	704,00
6	LUVA 5/8	METALQUIP	UNID	20,00	27,45	549,00
7	LUVA 7/8 DE POLEGADA	METALQUIP	UNID	10,00	35,00	350,00
8	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 POLEGADA - METRO	METALFLEX	M	20,00	51,60	1.032,00
9	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 DE POLEGADA - METRO	METALFLEX	M	5,00	33,10	165,50
10	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 DE POLEGADA - METRO	METALFLEX	M	10,00	96,65	966,50
11	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 DE POLEGADA - METRO	METALFLEX	M	10,00	43,25	432,50
12	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 DE POLEGADA - METRO	METALFLEX	M	10,00	70,20	702,00
13	MANGUEIRA HIDRAULICA 7/8 DE POLEGADA - METRO	METALFLEX	M	5,00	88,75	443,75
14	MANGUEIRAS HIDRAULICAS 1 POLEGADA - METRO	METALFLEX	M	15,00	102,55	1.538,25
15	TERMINAL 1 POLEGADA Terminal Reto, 45° , 90° , JIC ,MF.	METALQUIP	UND	15,00	92,20	1.383,00
16	TERMINAL 1/2 POLEGADA Terminal Reto, 45° , 90° , JIC ,MF.	METALQUIP	UNID	40,00	40,80	1.632,00
17	TERMINAL 1/4 DE POLEGADA Terminal Reto, 45° , 90° , JIC ,MF.	METALQUIP	UNID	10,00	26,30	263,00
18	TERMINAL 3/4 DE POLEGADA Terminal Reto, 45° , 90° , JIC ,MF.	METALQUIP	UND	15,00	78,75	1.181,25
19	TERMINAL 3/8 DE POLEGADA Terminal Reto, 45° , 90° , JIC ,MF.	METALQUIP	UNID	40,00	35,30	1.412,00
20	TERMINAL 5/8 Terminal Reto, 45° , 90° , JIC ,MF.	METALQUIP	UNID	10,00	43,40	434,00
21	TERMINAL 7/8 DE POLEGADA Terminal Reto, 45° , 90° , JIC ,MF.	METALQUIP	UNID	10,00	40,00	400,00
Valor total do Lote 01: R$ 16.164,15						
LOTE: 002 - MANGUEIRAS VEICULARES E DE USO GERAL						
1	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2 1000 PSI AZUL MANGUEIRA AUTO	METALFLEX	M	5,00	43,66	218,30
2	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 12MM MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA	METALFLEX	M	1,00	19,56	19,56
3	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 14MM MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA	METALFLEX	M	1,00	24,00	24,00
4	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 19MM MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA	METALFLEX	M	5,00	31,00	155,00
5	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 7MM MANGUEIRAS PARA VEICULOS E MAQUINARIOS,MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA	METALFLEX	M	1,00	15,00	15,00
Valor total do Lote 02: R$ 432,56						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 16.546,01						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 124/2021

VIGÊNCIA: 30/08/2021 a 29/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:392A7FDF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

LEI N° 18/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, estado do Paraná, aprovou e eu, Altair Molina Serrano, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional compreendendo.
I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal; II - A organização e a estrutura dos orçamentos;
III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
VI - Das Disposições Do Orçamento Impositivo; (redação acrescida pela emenda 03/2021). VII – As disposições Gerais
I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.
Art. 3º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, apresentados de forma consolidada no Município, constitui-se dos seguintes:
§ 1º Demonstrativo I - Metas Anuais;
§ 2º Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
§ 3º Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
§ 4º Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
§ 5º Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
§ 6º Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
§ 7º Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 8º Demonstrativo Anexo de Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
§ 9º Demonstrativo Anexo de Metas e Prioridades.
II - A organização e a estrutura dos orçamentos;
Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
Art. 5º. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
Art. 6º. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
Art. 7º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º. O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecidos no artigo no art. 85, § 3º da Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composta de:

I - Projeto de Lei acompanhado de mensagem; II - Quadros orçamentários consolidados;
III - Anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV - Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal. VI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, são os seguintes:

I - Resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II - Resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III - Receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64;
IV - Evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V - Receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei;
VI - Despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII - Evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias e os grupos de natureza de despesa;
VIII - Despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX - Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X - Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação;
XI - Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 25, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
XII - Da receita corrente líquida, com base no artigo 1º, § 1º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIII - Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29;
XIV - Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo

Art. 10 O Poder Legislativo, até o dia 10 de agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará ao Executivo Municipal a Proposta Orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, e os contidos no Resolução n° 33/2012 do TCE-PR.

IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações

Art. 11 As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentário serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.
Art. 12 O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art. 13 A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal e obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais; II - Austeridade na gestão dos recursos públicos; III - Modernização na ação governamental;
IV - Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
§ 1º. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 2º. A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.

Art. 14 O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fênix relativo ao exercício de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:
I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social com investimentos prioritários nas áreas sociais;
II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;
III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento;
IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa;
V - Austeridade na gestão dos recursos públicos; VI - Modernização na ação governamental;
VII - Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
Art. 15 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 16 As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.
§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV - Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V - Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
§ 2º As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º. Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 4º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridas, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.
Art. 17 Constituem Riscos Fiscais aqueles capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município (art. 4º, § 3º da LRF), e caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.
Parágrafo Único. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 18 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 19 Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, atendendo o artigo constitucional que trata da matéria sob a forma de transferência.
Art. 20 As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.
Art. 21 A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.
Art. 22 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.
Art. 23 O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - Que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
§ 1° Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Fomento/Colaboração de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Federal 101/2000 e Lei 13.019/2014.
§ 2°. Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular do último ano imediatamente anterior ao da elaboração do convênio e/ou Termo de Fomento/Colaboração, e comprovante do mandato de sua diretoria.
§ 3°. A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;
§ 4°. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 do TCE-PR dos recursos recebidos do Poder Executivo, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente até a devida regularização.

Art. 24 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 25 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) devendo também atender a Lei Federal 13.019/2014.
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 26 O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.
Art. 27 O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 28 O Poder Executivo enviará até três meses antes do encerramento do exercício financeiro conforme Art. 85, §3º, III, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 29 Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2022, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.
Art. 31 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, exceto a formalizada entre o Executivo municipal e as entidades sem fins lucrativos, atendendo a Lei Federal 13.019/2014.
Art. 32 Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, poderá o orçamento inicial ser corrigido pela inflação pelo índice utilizado pelo código tributário municipal.
Art. 33 A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, e poderá ser destinada a:
§ 1º. Cobertura de créditos adicionais;
§ 2º. Atender passivos contingentes;
§ 3º. Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
I - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto nas Portarias MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, ´´b`` da LRF).
II - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais imprevistos, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes através de ato próprio.
§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 conterá ainda reservas específicas não superiores a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022 para atender a:
I - Emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária na forma do inciso I do parágrafo único do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.
Art. 34 O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.
Parágrafo único. Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do caput deste artigo, fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.
Art. 35 Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Parágrafo único. Excepcionalmente, em virtude do momento de incerteza que o cenário econômico vive, ocasionado pela pandemia de COVID-19, com impactos orçamentários e financeiros ainda não mensuráveis, fica o poder executivo autorizado a atualizar as metas fixadas por esta lei no momento do envio da proposta orçamentária LOA/2022 ao Legislativo Municipal.
Art. 36 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculos (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 37 Na hipótese de ocorrências das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no Inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas dos serviços da dívida.
§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - Com pessoal e encargos patronais;
II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º. A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja reestabelecido.
Art. 38 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º. § 2º da LRF).

Art. 39 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 deverão estar definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
Art. 40 As metas Anuais da Administração Pública Municipal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, poderão ser alteradas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, o qual será encaminhado a Câmara até o dia 30/09/2021.
Art. 41 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Parágrafo único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, dentro do limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação.

Art. 42 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.
Art. 43 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 44. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário. IV - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

V - DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45 Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 46 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-e-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.
Art. 47 Na previsão da receita para o exercício de 2022, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 48 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.
Art. 49 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 50 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 51-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. (redação acrescida pela emenda 03/2021).
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.
§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º.
§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.
§ 5º Diante das destinações previstas nessas emendas, após a execução orçamentária pelo Poder Executivo Municipal e da fiscalização do Poder Legislativo, em especial do vereador proponente, caso haja alguma sobra de recursos, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aplicar a referida sobra de acordo com a conveniência da administração pública, com exceção dos impedimentos estritamente de ordem técnica, que serão objeto de remanejamento da programação, conforme descrito no Artigo 87, § 3º da Lei Orgânica Fênix.

§ 6º Na hipótese de os elementos de despesas não serem indicados pelos proponentes das emendas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indica-los no momento da sanção da Lei Orçamentária Anual. E em ambos os casos, se indicados ou não, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar esses elementos de despesas no decorrer do exercício de 2021, visando um melhor enquadramento contábil, sem lhes alterar o valor global e o objeto da emenda.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, devidamente comprovados pela tesouraria municipal, exceto falta de planejamento financeiro que provoque desequilíbrio nas finanças públicas.

Art. 52 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 55 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal, a cada quadrimestre, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 56 Os repasses para o Legislativo Municipal deverá ser efetuado até o dia 20 de cada mês.

Art. 57 Os Poderes, Executivo e Legislativo, por ato próprio, ficam autorizados a abrir

Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 7º, e § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Não compõem o percentual acima citado as suplementações que envolverem cobertura de despesas de pessoal para pessoal, bem como pessoal para obrigações patronais ou obrigações patronais para pessoal, podendo estas, serem feitas por ato próprio do Executivo Municipal e ou Legislativo Municipal.

§ 2º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder

Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 3º. Fica o Executivo Municipal, autorizado, por ato próprio a realizar suplementações nas dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, nos termos previstos no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais autorizados no caput deste artigo.

Art. 58 Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 59 A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1°. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2°. O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 60 O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 61 A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 62 A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2021 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, especificando:

I - Número e data do ajuizamento da ação originária;

II - Número do precatório;

III - Tipo da causa (de acordo com a origem da despesa); IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - Data da autuação do precatório; VI - Nome do beneficiário;

VII - Valor do precatório a ser pago, (atualizado, conforme determinado pelo art. 100,§ 5º da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

VIII - Data do trânsito em julgado;

IX - Número da vara ou comarca de origem; e

X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2022, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 63 O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art.100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei 11.467/2011.

Art. 64 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 65 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos materiais de distribuição gratuita destinada a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos e benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 66 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I - Sejam compatíveis com a presente Lei;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas ou dos recursos que se refere o inciso I, do § 4º do art. 33, excluídas as que incidam sobre:
A) Dotações para pessoal e seus encargos;
B) Serviços da dívida;
C) Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
D) Despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) À correção de erros ou omissões;
b) Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 67 Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 68 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para os Órgãos ou Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 69 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	22.903.990,09	9.715.059,00	26.714.370,00	27.213.319,00	28.574.021,00	30.002.754,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.601.137,55	601.051,52	1.343.913,00	1.411.116,00	1.481.681,00	1.555.773,00
Contribuições	434.854,25	222.170,34	493.500,00	518.175,00	544.085,00	571.290,00
Receita Patrimonial	11.627,13	14.359,01	40.845,00	42.893,00	45.043,00	47.298,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.177,96	0,00	2.100,00	2.205,00	2.316,00	2.432,00
Transferências Correntes	20.226.203,84	8.852.582,61	24.751.011,00	25.151.777,00	26.409.383,00	27.729.871,00
Demais Receitas Correntes	623.989,36	24.895,52	83.001,00	87.153,00	91.513,00	96.090,00
Receitas de Capital	2.931.150,95	1.096.020,49	122.588,00	128.718,00	135.155,00	141.915,00
Operações de Crédito	1.038.808,95	700.609,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	304.450,00	226.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	121.552,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.587.892,00	169.411,37	17.588,00	18.468,00	19.392,00	20.363,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.835.141,04	10.811.079,49	26.836.958,00	27.342.037,00	28.709.176,00	30.144.669,00
Comentários						
-						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	22.903.990,09	
2021	9.715.059,00	42,42
2022	26.714.370,00	274,98
2023	27.213.319,00	101,87
2024	28.574.021,00	105,00
2025	30.002.754,00	105,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.601.137,55	
2021	601.051,52	37,54
2022	1.343.913,00	223,59
2023	1.411.116,00	105,00
2024	1.481.681,00	105,00
2025	1.555.773,00	105,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	434.854,25	
2021	222.170,34	51,09
2022	493.500,00	222,13
2023	518.175,00	105,00
2024	544.085,00	105,00
2025	571.290,00	105,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	11.627,13	
2021	14.359,01	123,50
2022	40.845,00	284,46
2023	42.893,00	105,01
2024	45.043,00	105,01
2025	47.298,00	105,01
Nota:		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022
Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	10.359,63	
2021	14.359,01	138,61
2022	25.095,00	174,77
2023	26.355,00	105,02
2024	27.678,00	105,02
2025	29.064,00	105,01
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.267,50	
2021	0,00	0,00
2022	15.750,00	0,00
2023	16.538,00	105,00
2024	17.365,00	105,00
2025	18.234,00	105,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	6.177,96	
2021	0,00	0,00
2022	2.100,00	0,00
2023	2.205,00	105,00
2024	2.316,00	105,03
2025	2.432,00	105,01
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	20.226.203,84	
2021	8.852.582,61	43,77
2022	24.751.011,00	279,59
2023	25.151.777,00	101,62
2024	26.409.383,00	105,00
2025	27.729.871,00	105,00
Nota:		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	623.989,36	
2021	24.895,52	3,99
2022	83.001,00	333,40
2023	87.153,00	105,00
2024	91.513,00	105,00
2025	96.090,00	105,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2020	623.989,36	
2021	24.895,52	3,99
2022	83.001,00	333,40
2023	87.153,00	105,00
2024	91.513,00	105,00
2025	96.090,00	105,00
Nota:		

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.931.150,95	
2021	1.096.020,49	37,39
2022	122.588,00	11,18
2023	128.718,00	105,00
2024	135.155,00	105,00
2025	141.915,00	105,00
Nota:		

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.038.808,95	
2021	700.609,12	67,44
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	304.450,00	
2021	226.000,00	74,23
2022	105.000,00	46,46
2023	110.250,00	105,00
2024	115.763,00	105,00
2025	121.552,00	105,00
Nota:		

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.587.892,00	
2021	169.411,37	10,67
2022	17.588,00	10,38
2023	18.468,00	105,00
2024	19.392,00	105,00
2025	20.363,00	105,01
Nota:		

FENIX 18 de junho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	18.589.650,52	8.137.439,76	23.028.612,86	21.529.020,00	22.555.945,00	23.598.103,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.536.055,31	4.304.143,93	12.764.342,86	11.514.091,00	12.046.405,00	12.544.546,00
Juros e Encargos da Dívida	74.125,29	139.587,26	269.780,00	192.700,00	192.700,00	192.700,00
Outras Despesas Correntes	7.979.469,92	3.693.708,57	9.994.490,00	9.822.229,00	10.316.840,00	10.860.857,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.188.688,49	1.241.316,61	3.098.041,00	2.379.568,00	2.394.985,00	2.184.624,00
Investimentos	4.716.764,92	820.380,30	2.216.041,00	1.760.068,00	1.607.485,00	1.764.624,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	471.923,57	420.936,31	882.000,00	619.500,00	787.500,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	587.716,14	241.500,00	252.000,00	260.400,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	23.778.339,01	9.378.756,37	26.714.370,00	24.150.088,00	25.202.930,00	26.043.127,00

INVALIDA 18 de junho de 2021

Comentários
-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	18.589.650,52	
2021	8.137.439,76	43,77
2022	23.028.612,86	283,00
2023	21.529.020,00	93,49
2024	22.555.945,00	104,77
2025	23.598.103,00	104,62
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	10.536.055,31	
2021	4.304.143,93	40,85
2022	12.764.342,86	296,56
2023	11.514.091,00	90,21
2024	12.046.405,00	104,62
2025	12.544.546,00	104,14
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	74.125,29	
2021	139.587,26	188,31
2022	269.780,00	193,27
2023	192.700,00	71,43
2024	192.700,00	100,00
2025	192.700,00	100,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.979.469,92	
2021	3.693.708,57	46,29

2022	9.994.490,00	270,58
2023	9.822.229,00	98,28
2024	10.316.840,00	105,04
2025	10.860.857,00	105,27
Nota:		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	5.188.688,49	
2021	1.241.316,61	23,92
2022	3.098.041,00	249,58
2023	2.379.568,00	76,81
2024	2.394.985,00	100,65
2025	2.184.624,00	91,22
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	4.716.764,92	
2021	820.380,30	17,39
2022	2.216.041,00	270,12
2023	1.760.068,00	79,42
2024	1.607.485,00	91,33
2025	1.764.624,00	109,78
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	471.923,57	
2021	420.936,31	89,20
2022	882.000,00	209,53
2023	619.500,00	70,24
2024	787.500,00	127,12
2025	420.000,00	53,33
Nota:		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	

2021	0,00	0,00
2022	587.716,14	0,00
2023	241.500,00	41,09
2024	252.000,00	104,35
2025	260.400,00	103,33
Nota:		

INVALIDA 18 de junho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2022						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	22.903.990,09	9.715.059,00	26.714.370,00	27.213.319,00	28.574.021,00	30.002.754,00
Receita Tributária	1.601.137,55	601.051,52	1.343.913,00	1.411.116,00	1.481.681,00	1.555.773,00
Receita de Contribuições	434.854,25	222.170,34	493.500,00	518.175,00	544.085,00	571.290,00
Receita Patrimonial	11.627,13	14.359,01	40.845,00	42.893,00	45.043,00	47.298,00
Aplicações Financeiras (II)	10.359,63	14.359,01	25.095,00	26.355,00	27.678,00	29.064,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.267,50	0,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00	18.234,00
Receita de Serviços	6.177,96	0,00	2.100,00	2.205,00	2.316,00	2.432,00
Transferências Correntes	20.226.203,84	8.852.582,61	24.751.011,00	25.151.777,00	26.409.383,00	27.729.871,00
Demais Receitas Correntes	623.989,36	24.895,52	83.001,00	87.153,00	91.513,00	96.090,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	623.989,36	24.895,52	83.001,00	87.153,00	91.513,00	96.090,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.893.630,46	9.700.699,99	26.689.275,00	27.186.964,00	28.546.343,00	29.973.690,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.931.150,95	1.096.020,49	122.588,00	128.718,00	135.155,00	141.915,00
Operações de Crédito (VI)	1.038.808,95	700.609,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	304.450,00	226.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	121.552,00
Transferências de Capital	1.587.892,00	169.411,37	17.588,00	18.468,00	19.392,00	20.363,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.587.892,00	169.411,37	17.588,00	18.468,00	19.392,00	20.363,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	24.481.522,46	9.870.111,36	26.706.863,00	27.205.432,00	28.565.735,00	29.994.053,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	18.589.650,52	8.137.439,76	23.028.612,86	21.529.020,00	22.555.945,00	23.598.103,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.536.055,31	4.304.143,93	12.764.342,86	11.514.091,00	12.046.405,00	12.544.546,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	74.125,29	139.587,26	269.780,00	192.700,00	192.700,00	192.700,00
Outras Despesas Correntes	7.979.469,92	3.693.708,57	9.994.490,00	9.822.229,00	10.316.840,00	10.860.857,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.515.525,23	7.997.852,50	22.758.832,86	21.336.320,00	22.363.245,00	23.405.403,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.188.688,49	1.241.316,61	3.098.041,00	2.379.568,00	2.394.985,00	2.184.624,00
Investimentos	4.716.764,92	820.380,30	2.216.041,00	1.760.068,00	1.607.485,00	1.764.624,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	471.923,57	420.936,31	882.000,00	619.500,00	787.500,00	420.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.716.764,92	820.380,30	2.216.041,00	1.760.068,00	1.607.485,00	1.764.624,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	587.716,14	241.500,00	252.000,00	260.400,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	23.232.290,15	8.818.232,80	25.562.590,00	23.337.888,00	24.222.730,00	25.430.427,00
DESPESA TOTAL	23.778.339,01	9.378.756,37	26.714.370,00	24.150.088,00	25.202.930,00	26.043.127,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	1.249.232,31	1.051.878,56	1.144.273,00	3.867.544,00	4.343.005,00	4.563.626,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	1.185.466,65	926.650,31	899.588,00	3.701.199,00	4.177.983,00	4.399.990,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 18/jun/2021 as 16h e 52m.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019 b	2020 c	2021 d	2022 e	2023 f	2024 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.743.990,97	5.433.150,96	4.239.681,04	4.218.482,64	4.429.406,77	4.429.406,77
DEDUÇÕES (II)	505.911,68	3.036.168,37	424.615,96	1.982.492,89	443.617,53	443.617,53
Ativo Disponível	2.160.279,79	4.397.406,87	2.167.314,36	2.156.477,79	2.264.301,68	2.264.301,68
Haveres Financeiros	100.371,12	93.999,92	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.754.739,23	1.455.238,42	1.742.698,40	173.984,90	1.820.684,15	1.820.684,15
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	4.238.079,29	2.396.982,59	3.815.065,08	2.235.989,75	3.985.789,24	3.985.789,24
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	342.698,72	-1.841.096,70	1.418.082,49	-1.579.075,33	1.749.799,49	0,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R$ 3,895,380.57)						

INVALIDA 18 de junho de 2021

MUNICIPIO DE FENIX

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.282.397,96	4.743.990,97	5.433.150,96	4.239.681,04	4.218.482,64	4.429.406,77	4.429.406,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.282.397,96	4.743.990,97	5.433.150,96	4.239.681,04	4.218.482,64	4.429.406,77	4.429.406,77
DEDUÇÕES (II)	387.017,39	505.911,68	3.036.168,37	424.615,96	1.982.492,89	443.617,53	443.617,53
Ativo Disponível	2.209.508,10	2.160.279,79	4.397.406,87	2.167.314,36	2.156.477,79	2.264.301,68	2.264.301,68
Haveres Financeiros	100.571,12	100.371,12	93.999,92	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.923.061,83	1.754.739,23	1.455.238,42	1.742.698,40	173.984,90	1.820.684,15	1.820.684,15
DCL (III) = (I - II)	3.895.380,57	4.238.079,29	2.396.982,59	3.815.065,08	2.235.989,75	3.985.789,24	3.985.789,24

FENIX 18 de junho de 2021

Comentários
-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL

Receita Total	27.342.037,00	26.164.628,71	0,005	106,98	28.709.176,00	26.290.454,21	0,005	106,98	30.144.669,00	26.417.201,82	0,005	110,25
Receitas Primárias (I)	27.472.083,00	26.289.074,64	0,005	107,48	28.845.732,00	26.415.505,49	0,005	107,49	27.871.786,00	24.425.366,75	0,005	101,94
Receitas Primárias Correntes	27.343.365,00	26.165.899,52	0,01	106,98	28.710.577,00	26.291.737,18	0,01	106,98	30.146.142,00	26.418.492,68	0,01	110,26
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.411.116,00	1.350.350,24	0,00	5,52	1.481.681,00	1.356.850,73	0,00	5,52	1.555.773,00	1.363.397,60	0,00	5,69
Contribuições	518.175,00	495.861,24	0,00	2,03	544.085,00	498.246,34	0,00	2,03	571.290,00	500.648,50	0,00	2,09
Transferências Correntes	25.151.777,00	24.068.686,12	0,00	98,41	26.409.383,00	24.184.416,67	0,00	98,41	27.729.871,00	24.300.999,91	0,00	101,42
Demais Receitas Primárias Correntes	262.297,00	251.001,91	0,00	1,03	275.428,00	252.223,44	0,00	1,03	289.208,00	253.446,67	0,00	1,06
Receitas Primárias de Capital	128.718,00	123.175,12	0,00	0,50	135.155,00	123.768,32	0,00	0,50	141.915,00	124.366,84	0,00	0,52
Despesa Total	24.150.088,00	23.110.132,06	0,005	94,49	25.202.930,00	23.079.606,23	0,005	93,91	26.043.127,00	22.822.826,22	0,004	95,25
Despesa Primárias (II)	23.715.888,00	22.694.629,67	0,004	92,79	24.758.230,00	22.672.371,79	0,004	92,25	25.590.027,00	22.425.753,22	0,004	93,59
Despesas Primárias Correntes	21.336.320,00	20.417.531,10	0,00	83,48	22.363.245,00	20.479.162,09	0,00	83,33	23.405.403,00	20.511.263,69	0,00	85,60
Pessoal e Encargos Sociais	11.514.091,00	11.018.268,90	0,00	45,05	12.046.405,00	11.031.506,41	0,00	44,89	12.544.546,00	10.993.380,07	0,00	45,88
Outras Despesas Correntes	9.822.229,00	9.399.262,20	0,00	38,43	10.316.840,00	9.447.655,68	0,00	38,44	10.860.857,00	9.517.883,62	0,00	39,72
Despesas Primárias de Capital	2.379.568,00	2.277.098,56	0,00	9,31	2.394.985,00	2.193.209,71	0,00	8,92	2.184.624,00	1.914.489,53	0,00	7,99
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.756.195,00	3.594.444,98	0,001	14,70	4.087.502,00	3.743.133,70	0,001	15,23	2.281.759,00	1.999.613,53	0,000	8,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.756.195,00	3.594.444,98	0,001	14,70	4.087.502,00	3.743.133,70	0,001	15,23	2.281.759,00	1.999.613,53	0,000	8,35
Dívida Pública Consolidada	4.218.482,64	4.036.825,49	0,001	16,50	4.429.406,77	4.056.233,31	0,001	16,50	4.429.406,77	3.881.699,04	0,001	16,20
Dívida Consolidada Líquida	2.235.989,75	2.139.703,11	0,000	8,75	3.985.789,24	3.649.990,15	0,001	14,85	3.985.789,24	3.492.935,97	0,001	14,58
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 18/jun/2021 as 16h e 58m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,00	6,00	6,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,90	5,80	5,93
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	527.071.000.000,00	557.806.000.000,00	590.276.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2022	2023	2024
1,0450	1,0920	1,1411

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00
Valor Constante	
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.	
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.	
20X1	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}	
Cálculo do Valor constante:	
Valor corrente / Índice para Deflação	
20X2	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	

Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

FENIX 18 de junho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	25.835.141,04	10.811.079,49	138,969	26.836.958,00	-59,716	27.342.037,00	-1,847	28.709.176,00	-4,762	30.144.669,00	-4,762
Receitas Primárias (I)	26.470.757,53	10.850.334,02	143,963	26.960.804,00	-59,755	27.472.083,00	-1,861	28.845.732,00	-4,762	30.288.057,00	-4,762
Despesa Total	22.812.599,77	9.054.117,17	151,958	25.153.069,00	-64,004	22.743.562,00	10,594	23.731.186,00	-4,162	24.502.774,00	-3,149
Despesas Primarias (II)	22.738.474,48	8.914.529,91	155,072	24.295.572,86	-63,308	22.309.362,00	8,903	23.286.486,00	-4,196	24.049.674,00	-3,173
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.732.283,05	1.935.804,11	92,803	2.665.231,14	-27,368	5.162.721,00	-48,375	5.559.246,00	-7,133	6.238.383,00	-10,886
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	28.103.466,42	11.297.578,07	148,757	26.836.958,00	-57,903	26.164.628,71	2,570	26.290.454,21	-0,479	26.417.201,82	-0,480
Receitas Primárias (I)	28.794.890,04	11.338.599,05	153,955	26.960.804,00	-57,944	26.289.074,64	2,555	26.415.505,49	-0,479	26.542.859,52	-0,480
Despesa Total	24.815.546,03	9.461.552,44	162,278	25.153.069,00	-62,38	21.764.174,16	15,571	21.731.855,31	0,149	21.472.941,90	1,206
Despesas Primarias (II)	24.734.912,54	9.315.683,76	165,519	24.295.572,86	-61,657	21.348.671,77	13,804	21.324.620,88	0,113	21.075.868,90	1,180
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.059.977,50	2.022.915,29	100,699	2.665.231,14	-24,100	4.940.402,87	-46,052	5.090.884,61	-2,956	5.466.990,62	-6,880
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 18/jun/2021 as 17h e 00m.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Consolidado

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,10	4,10	4,50	4,50	4,50	4,50
valor corrente x 1,0878	valor corrente x 1,0450	valor corrente	valor corrente / 1,0450	valor corrente / 1,0920	valor corrente / 1,1412
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

FENIX 18 de junho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	32.295.590,69	50,00	30.182.795,04	50,00	27.448.371,19	50,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	32.295.590,69	50,00	30.182.795,04	50,00	27.448.371,19	50,00
TOTAL	64.591.181,38	100,00	60.365.590,08	100,00	54.896.742,38	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 18/jun/2021 as 17h e 02m.						

INVALIDA 18 de junho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	314.809,63	34.218,31	89.535,73
Alienação de Bens Móveis	304.450,00	0,00	35.431,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.359,63	34.218,31	54.104,33
Total	314.809,63	34.218,31	89.535,73
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.110.781,04	2.231.372,63	5.411.232,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.110.781,04	2.231.372,63	5.411.232,72
Investimentos	4.638.857,47	1.749.215,98	4.825.619,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	471.923,57	482.156,65	585.612,98
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	5.110.781,04	2.231.372,63	5.411.232,72
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-12.314.822,72	-7.518.851,31	-5.321.696,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 18/jun/2021 as 17h e 03m.			

FENIX 18 de junho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)				R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO

			2022	2023	2024	
IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	IMPOSTOS (Pgto a vista; aposentados, templos e predios publicos)	62.000,00	65.000,00	68.000,00	ATUALIZAÇAO E REAVALIAÇAO DA PLANTA GENERICA
ISS	Outros Benefícios	IMPOSTOS	20.000,00	15.000,00	10.000,00	INCENTIVO A IMPLANTAÇAO DE EMPRESAS
ITBI	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
TAXAS	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
COSIP	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
TOTAL			82.000,00	80.000,00	78.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 18/jun/2021 as 17h e 04m.						

FENIX 18 de junho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	462.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	180.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	140.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	142.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	190.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	332.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	332.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 18/jun/2021 as 17h e 06m.	

FENIX 18 de junho de 2021

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão Qtde.	Valor	Execução Qtde.	Valor	Saldo Qtde.	a Executar Valor
1085	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRI	MÓDULOS S	729	343.004,08	21	71.564,08	708	271.440,00
1007	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	Metros Quadra	18580	1.877.768,04	13218	1.135.994,43	5362	741.773,61
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			19309	2.220.772,12	13239	1.207.558,51	6070	1.013.213,61

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	135.000,00	Planejamento estratégico para solução de problemas causados por ações naturais e climaticas	150.000,00
SUB-TOTAL	135.000,00	SUB-TOTAL	150.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	120.000,00	Ajuste por remanejamento ou excesso de Arrecadação	120.000,00
Outros Passivos Contingentes	250.000,00	Reserva para auxilio em possíveis catastrofes naturais	25.000,00

Demandas Judiciais	270.000,00	PRECATÓRIOS DE PEQUENOS VALORES REQUISITÓRIOS	270.000,00
SUB-TOTAL	640.000,00	SUB-TOTAL	415.000,00
TOTAL	775.000,00	TOTAL	565.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 18/jun/2021 as 17h e 07m.			

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL					
Função: 01 Legislativa					
Sub-Função: 031 Ação Legislativa					
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo : Objetivando a eficência e modernização das ações Legislativas					
Gerente : AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA. CPF:739.432.010-00104					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Aquisição de terreno, construção e/ou remodelação do prédio da Câmara Municipal, além de reequipar, visando melhor conforto aos Vereadores e visitantes, e atendimento aos Municipes, através de recursos próprios ou Convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
GLOBAL		Unidade	1		1,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1001			P	1	30.188,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL					
Produto : Edificação Construída					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1002			P	1	120.750,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL					
Produto : Veículos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2001			A	1	1.410.363,00
Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 02 ORGAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL					
Unidade : 001 JUNTA DO SERVICO MILITAR					
Função: 05 Defesa Nacional					
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre					
Programa : 0007 Servico Militar					
Objetivo : Desempenhar as atividades para realização do alistamento militar dos jovens em idade de acordo com as normas do ministério do exercito.					
Gerente : ALTAIR MOLINA SERRANO CPF:550.277.769-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : desenvolver ações para desenvolver e cumprir a função cujo teor é campanha permanente sobre alistamento, relatórios estatísticos, reuniões, cerimônia de entrega dos CDI, campanha da reserva das forças armadas, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Junta Militar		Unidade	1		1,00

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	54.749,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0004 Administracao Publica				

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manter Atividades Gabinete do Prefeito		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2003	Outras Unidades e Medidas		A	1	778.974,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0005 Edificacoes Publicas					
Objetivo : Ampliar o Paço Municipal para proporcionari melhores condições de atendimento ao público em geral.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : com construção de salas, visando melhor conforto aos funcionários e atendimento aos Munícipes, com recursos próprios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Ampliar Paço Municipal		Metros Qua	50	250,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1012	Metros Quadrados		P	1	10.500,00
Descrição: Ampliação do Prédio do Paço Municipal					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0026 Servicos Funerarios					
Objetivo : ampliação e ou remodelação, manutenção e conservação de cemitério.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : ampliar e ou remodelar, manter e conservar o cemitério, visando atender as necessidades das pessoas que ali serão sepultadas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Remodelar Cemitério Municipal		Metros Qua	300	700,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1003	Metros Quadrados		P	1	81.904,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2080	Pessoas			1	56.700,00
Descrição: manutençao do cemiterio municipal					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0028 Servicos de Utilidades Publica					

Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2012	Outras Unidades e Medidas		A	1	4.005.963,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0024 Iluminacao Publica					
Objetivo : extensão e remodelação e manutenção da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Prover ações no sentido de dar continuidade na extensão e remodelação da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando maior segurança e conforto aos moradores, bem como manter e conservar a rede ja existente.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Remodelação Iluminação Pública		Metros Lin	100	500,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1004	Metros Quadrados		P	1	190.109,00
Descrição: EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0032 Obras de Galerias Pluviais					
Objetivo : Construção de galerias de aguas pluviais.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : evitar a erosões de ruas e avenidas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Galerias Pluviais		Metros Lin	1.000	3.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1005	Unidade		P	3.000	10.500,00
Descrição: Construção de Galerias de Águas Pluviais					
Produto : Galerias de Águas Pluviais					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0041 Vias Publicas					
Objetivo : adquirir maquinarios e equipamentos, executar obras de calçamento com pedra irregular em vias urbanas.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : melhorar o setor rodoviario.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Execução de Calçadas e Muros		Metros Qua	200	600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1009	Metros Quadrados	P	600	31.500,00
Descrição: Construção de Meio-fios e Calçadas e Muros.				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES				
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0024 Iluminacao Publica				
Objetivo : extensão e remodelação e manutenção da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito.				
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Prover ações no sentido de dar continuidade na extensão e remodelação da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando maior segurança e conforto aos moradores, bem como manter e conservar a rede ja existente.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Serviços de Iluminação		Percentual	50	100,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	273.815,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES				
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 813 Lazer				
Programa : 0025 Praca, Parques e Jardins				
Objetivo : Construir e remodelar, praças, parques e jardins.				
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Construir, remodelar, praças, parques e jardins, na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando melhorar o paisagismo, dando desta forma uma melhor aparência urbana, através de recursos próprios e/ou convênios.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Remodelação de Pracas		Unidade	0	5,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1006	Outras Unidades e Medidas	P	1	53.550,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES				
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0009 PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				

Objetivo : ADQUIRIR TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS OU URBANIZAÇÃO DE AREAS POUCO HABITADAS					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : POSSIBILITAR MEIOS PARA EXPANSÃO HABITACIONAL NO MUNICIPIO					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
IMOVEIS		Unidade	10	15,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1028	Metros Quadrados		P	1	151.200,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0028 Servicos de Utilidades Publica					
Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos		Unidade	1	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2041	Pessoas			1	128.100,00
Descrição: Coletar, armazenar, separar, reciclar e dar as devidas destinações aos resíduos sólidos.					
Produto : Pessoas Atendidas					

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0022 Pavimentação					
Objetivo : Pavimentar e recapear ruas e avenidas.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Pavimentar e recapear ruas e avenidas na sede do Município, permitindo melhoria no tráfego de veículos, melhor limpeza, além de melhorar a paisagem das ruas e avenidas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios. Pavimentar e recapear e construir galerias de aguas pluviais, calçamento em ruas e avenidas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Pavimentação		Metros Qua	2.000	9.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1007	Metros Quadrados		P	5.000	489.567,00
Descrição: Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas					
Produto : Pavimentação de Vias					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0041 Vias Publicas					
Objetivo : adquirir maquinarios e equipamentos, executar obras de calçamento com pedra irregular em vias urbanas.					

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : melhorar o setor rodoviario.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Veículos		Unidade	0	1,00	
Obras de calçamento com pedras irregulares		Metros Qua	400	700,00	
Pontes e Bueiros		Percentual	30	80,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1008	Metros Quadrados		P	1	42.000,00
Descrição: Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1010	Outras Unidades e Medidas		P	1	31.500,00
Descrição: REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
Produto : Outros Produtos					

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1011	Metros Quadrados		P	1	27.300,00
Descrição: Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0057 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
Objetivo : Readequação de Estradas rurais, facilitando o escoamento agricola e a locomoção de moradores das zonas rurais, com obras de elevação de estradas, alargamentos, colocação de bueiros, etc.					
Gerente : JOSUE DA SILVA MELLO CPF:387.367.649-49					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Facilitar a locomoção de moradores das zonas ruais, e o ecoamento agricola.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
READEQUAÇAO DE ESTRADAS		Quilômetro	1	6,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1061	Metros Quadrados		P	6	63.264,00
Descrição: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Órgão : 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade : 001 DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 605 Abastecimento					
Programa : 0010 PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA					
Objetivo : FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.					
Gerente : JOSUE DA SILVA MELLO CPF:387.367.649-49					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : A NECESSIDADE DE MANTER BEM INFORMADOS OS AGRICULTORES, OFERTANDO A ELES A POSSIBILIDADE DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS QUE SE ADAPTEM A NOSSA REGIAO AGRICOLA.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Gerenciar a divisão de fomento agropecuário		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2018	Outras Unidades e Medidas		A	1	315.420,00

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Fomento Agropecuário
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 DIVISAO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0035 Sementes e Mudas				
Objetivo : manutenção do viveiro de mudas.				
Gerente : JOSUE DA SILVA MELLO CPF:387.367.649-49				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : pruduzir e distribuir mudas ao municipes.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Viveiro de mudas		Unidade	1	1,00
aumentar area de preservação ambiental		Unidade	1	1,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta / 2022
1014	Metros Quadrados		P	1 / 38.937,00
Descrição: AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0014 Sistema de Saude				
Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.				
Gerente : FLAVIA MENDONÇA CASALE CPF:093.564.279-09				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Construir Centro Saude		Metros Qua	200	300,00
Manter consórcio cisconcam		Unidade	1	1,00
Manter e gerenciar Fundo Municipal de Saúde		Unidade	1	1,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta / 2022
1015	Metros Quadrados		P	1 / 55.970,00
Descrição: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	351.657,00
Descrição: Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2022	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.127.640,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde				
Produto : Apoio Administrativo				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2051	Outras Unidades e Medidas		1	108.150,00
Descrição: Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2068	Outras Unidades e Medidas		1	170.679,00
Descrição: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2069	Outras Unidades e Medidas		1	294.000,00
Descrição: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2070	Outras Unidades e Medidas		1	155.507,00
Descrição: PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2071	Outras Unidades e Medidas		1	33.207,00
Descrição: PROGRAMA DE MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA - PMAQ (RAB- PMAQ-SM)				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2072	Outras Unidades e Medidas		1	44.797,00
Descrição: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2081	Pessoas		1	100.800,00
Descrição: Manutençao do Programa de Nucleo de Apoio a saude de familia				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2082	Pessoas		1	40.740,00
Descrição: Manutençao da Saude Bucal				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0028 Servicos de Utilidades Publica				
Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.				

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Implantar Aterro Sanitário	Unidade	0		1,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1016	Unidade	P	1	51.044,00
Descrição: Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem				
Produto : Aterro Sanitário				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2074	Outras Unidades e Medidas		1	31.500,00
Descrição: AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica					
Programa : 0014 Sistema de Saude					
Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.					
Gerente : FLAVIA MENDONÇA CASALE CPF:093.564.279-09					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manter e gerenciar Fundo Municipal de Saúde		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2073	Outras Unidades e Medidas			1	27.673,00
Descrição: PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0012 Conselho Tutelar dos Dir. Crianca e Adolescentes					
Objetivo : Zelar pelo acatamento dos direitos da criança e do adolescente					
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : manter os Conselhos Tutelares e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços e pagamentos aos conselheiros, para manutenção do fundo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manutenção e do Conselho Tutelar		Outras Uni	1	1,00	
Gerenciar Fundo Direito Criança e Adolescente		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
6005	Pessoas			1	135.932,00
Descrição: Manutenção e do Conselho Tutelar					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0011 Atendimento Social					
Objetivo : Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.					
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : visando atendimento às crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao desenvolvimento e integração na sociedade, manter creches municipais, apoiar e manter os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiência física e mental, apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente constituídos, autorizados e declarados de utilidade pública através de lei municipal, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços de pessoas jurídicas e físicas, visando a manutenção das atividades do fundo, através de recursos próprios, programas e/ou convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manter e Gerenciar Asistencia social		Outras Uni	1	1,00	
Manter o Conselho Municipal de Assist. Social		Outras Uni	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2028	Outras Unidades e Medidas		A	1	21.000,00
Descrição: Contribuições Entidades Municipais e Micro-Regionais					

Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2046	Outras Unidades e Medidas	A	1	512.474,00
Descrição: MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2056	Outras Unidades e Medidas	A	1	12.945,00
Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL				
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0002 PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES				
Objetivo : ATENDER AS PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES DE MORADIA				
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53				
Público Alvo : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
Justificativa : POSSIBILITAR A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A CONSTRUIR SUA CASA PRÓPRIA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Programa Morar Melhor	Percentual	10	40,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2061	Outras Unidades e Medidas	A	8	31.500,00
Descrição: PROGRAMA MORAR MELHOR				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL				
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0011 Atendimento Social				
Objetivo : Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.				
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : visando atendimento às crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao desenvolvimento e integração na sociedade, manter creches municipais, apoiar e manter os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiência física e mental, apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente constituídos, autorizados e declarados de utilidade pública através de lei municipal, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços de pessoas jurídicas e físicas, visando a manutenção das atividades do fundo, através de recursos próprios, programas e/ou convênios.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manter Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	1	1,00	

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Manter o Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	Percentual	100	100,00	
Manter programa - IGD	Unidade	1	1,00	
Manter Programa PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	Unidade	8	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	46.200,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	45.150,00
Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS				

Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2053	Outras Unidades e Medidas	A	1	44.145,00
Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2055	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.039,00
Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.150,00
Descrição: FAMÍLIA PARANAENSE CEAS / 34				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2066	Outras Unidades e Medidas	A	1	8.598,00
Descrição: FAMILIA PARANAENSE CEAS / 39				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2079	Outras Unidades e Medidas		1	16.800,00
Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2077	Pessoas		1	8.400,00
Descrição: PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL(PPAS I)				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2078	Pessoas		1	8.400,00
Descrição: PROGTAMA INCENTIVO FAMILIA CEAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL				
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0052 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA				
Objetivo : ATENDER AS FAMILIAS EM RISCO SOCIAL				

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Atender de forma integral as familias do muinicipio de Fênix.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Famílias Atendidas Programa Painf	Pessoas	30	30,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6001	Pessoas	A	1	44.443,00
Descrição: PISO BÁSICO FIXO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6002	Pessoas	A	1	114.772,00
Descrição: S. C. F. - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0055 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A DEFESA, PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS OS INTEGRANDO NA SOCIEDADE DE FORMA A TER OS				

SEUS DIREITOS ASSEGURADOS E PRESERVADOS					
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34					
Público Alvo : Jovem					
Justificativa : RESGATAR A AUTO ESTIMA DOS JOVENS, PROFICIONALIZANDO-OS TECNICAMENTE PARA O MERCADO DE TRABALHO					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Gerenciar Fundo Direito Criança e Adolescente		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
5001	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.250,00	
Descrição: MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
6006	Outras Unidades e Medidas		1	78.750,00	
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2029	Pessoas		1	34.650,00	
Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Produto : Adolescentes Atendidos					

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0015 Ensino Regular					
Objetivo : Prover ações voltadas à manutenção do ensino fundamental					
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : destinando recursos do Fundeb, para manutenção e valorização do Magistério, objetivando o cumprimento determinado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei 9.424/96 e demais matérias vigentes, com aplicação de no mínimo 60%, no pagamento de salários e encargos dos profissionais em efetivo exercício de sua função.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manter Ensino Fundamental Município		Pessoas	300	500,00	
Manter professores - FUNDEB 60%		Percentual	50	100,00	
Programa Salario Educação		Unidade	1	1,00	
Programa Criança no esporte		Pessoas	0	20,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2030	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.284.092,00	
Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2031	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.409.512,86	
Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	623.188,00	
Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	216.896,00	
Descrição: Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO					
Função: 12 Educação					

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0016 Transporte Escolar
Objetivo : Prover a manutenção do transporte escolar de alunos
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : visando ao atendimento e manutenção do transporte escolar de alunos com residências na zona rural do Município, pagamento de salários e encargos, dos motoristas do transporte escolar, combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, consertos e reparos de veículos do transporte escolar, serviços de pessoas jurídicas, através de recursos próprios e/ou convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 40% Pessoas			50	100,00	
Transporte Escolar Ensino Fundamental		Pessoas	100	200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2033	Outras Unidades e Medidas		A	1	210.708,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 40%					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2034	Outras Unidades e Medidas		A	1	203.867,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0017 Merenda Escolar					
Objetivo : Dar continuidade no Programa de Merenda Escolar					
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : adquirindo Gêneros alimentícios de boa qualidade, distribuir nas escolas municipais e centro de educação infantil, através de recursos próprios e/ou convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manter Programa da Merenda Escolar		Pessoas	200	400,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2035	Outras Unidades e Medidas		A	1	258.556,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Merenda Escolar					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 364 Ensino Superior					
Programa : 0008 PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR					
Objetivo : INSENTIVAR O ESTUDO EM NIVEL SUPERIOR AOS ALUNOS COM NIVEL MÉDIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO.					
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : FAZ-SE NECESSÁRIO O INSENTIVO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARA QUE INGRESSEM NO ENSINO SUPERIOR VISTO QUE ESTA É UMA MANEIRA DE MUDAR A REALIDADE DO MUNICIPIO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E PREPARADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
GLOBAL		Percentual	100	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022

2067	Outras Unidades e Medidas	A	1	125.320,00
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0018 Educacao Pre-Escolar				
Objetivo : Prover ações, para manutenção do pré-escolar.				
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : visando melhor atendimento as crianças, através de programas específicos, cursos e palestras aos servidores e professores, pagamento de salários e encargos, aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente, limpeza, higiene, serviços e outros, além materiais para execução das tarefas inerentes ao processo, equipamentos, móveis, utensílios, através de recursos próprios e/ou convênios.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manter o Ensino Pré-Escolar	Pessoas	100	120,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	308.607,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0019 Creche				
Objetivo : Prover ações, para manutenção do ensino infantil.				
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53				

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : visando melhor atendimento as crianças, através de programas específicos, cursos e palestras aos servidores e professores, pagamento de salários e encargos, aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente, limpeza, higiene, serviços e outros, além materiais para execução das tarefas inerentes ao processo, equipamentos, móveis, utensílios, através de recursos próprios e/ou convênios.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Construção Super Creche	Metros Qua	0	800,00	
Manutenção de Creches	Pessoas	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2037	Outras Unidades e Medidas	A	1	474.326,00
Descrição: Manutenção e Encargos de Creches				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa : 0020 Educacao Compensatoria				
Objetivo : Transferir mensalmente recursos financeiros a entidades que representam os interesses do Municipio.				
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Transferir recursos a APAE, a associação dos estudantes.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Contribuição Apae	Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2039	Outras Unidades e Medidas	A	1	115.083,00
Descrição: Contribuições à APAE				

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0021 Atividades Culturais
Objetivo : Prover ações no sentido de garantir o desenvolvimento de atividades na Casa da Cultura.
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Prover ações, no sentido de adquirir, equipamentos e material permanente (Móveis, Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados e outros), para pleno desenvolvimento das atividades da Casa da Cultura, através de recursos próprios e/ou convênios.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Manutenção da Divisão de Cultura		Percentual	100	100,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2062	Outras Unidades e Medidas	A	1	80.403,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 813 Lazer				
Programa : 0045 Promoção do Turismono Município				
Objetivo : Prover ações para expansão do turismo no Municipio.				
Gerente : ARLEI DE FATIMA RUDEK CPF:412.469.349-49				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Prover ações, no sentido de criar estruturas fisicas, divulgações, orientações aos turistas.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Manutenção a Divisão de Serviços ao Turismo		Unidade	1	1,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2043	Outras Unidades e Medidas	A	1	536.000,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 003 DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENT				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0033 Protecao ao Meio Ambiente				
Objetivo : desenvolver atividades voltadas a conservação florestal.				
Gerente : ARLEI DE FATIMA RUDEK CPF:412.469.349-49				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : desenvolver ações a manutenção da unidade do Fundo municipal de desenvolvimento e conservação florestal.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
aumentar area de preservação ambiental		Unidade	1	1,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2019	Outras Unidades e Medidas	A	1	224.424,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente				

Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1065	Alqueires Paulista		1	504.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA				
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 124 Controle Externo				
Programa : 0004 Administracao Publica				
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.				
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	753.850,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna				
Programa : 0046 Refinanciamento de Dividas				
Objetivo : garantir recursos para pagamentos de juros e amortização, e de precatorios.				
Gerente : CÁSSIO BRESSAN TONIELLO CPF:099.583.769-46				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : destinar recursos para os pagamentos de juros e amortização, e de precatorios.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Amortização da Dívida Interna e Precatórios.	Percentual	60	100,00	

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.151.780,00
Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0050 Programa Formacao Patrimonio Servido Publico				
Objetivo : Formacao de Patrimonio do Servidor Publico				
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Necessidade de Formacao Patrimonio do Servidor Publico				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Contribuição para Formação do PASEP	Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2024	Outras Unidades e Medidas	A	1	318.675,00
Descrição: Contribuição para Formação do PASEP				
Produto : Outros Produtos				

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral					
Programa : 0099 Reserva de Contingencia					
Objetivo : Suportar passivos contingentes e outros riscos eventuais.					
Gerente : CÁSSIO BRESSAN TONIELLO CPF:099.583.769-46					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Garantir o equilibrio orçamentário e financeiro.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Reserva de Contigência		Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2099	Outras Unidades e Medidas		A	1	587.716,14
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Função: 04 Administração					

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2008	Outras Unidades e Medidas		A	1	207.378,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 11 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Unidade : 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2009	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.063.805,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 12 SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO					
Unidade : 008 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS					
Função: 22 Indústria					
Sub-Função: 661 Promoção Industrial					

Programa : 0039 Incentivos para o Desenvolvimento Industrial
Objetivo : apoiar e incentivar a implantação de industrias.
Gerente : EDERSON PEREIRA BAIA CPF:064.518.439-03

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : estimular a geração de emprego e renda.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Gerenciar e manter serviços divisão indústria comércio e Unidade serviços			1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2060	Outras Unidades e Medidas		A	1	66.257,00
Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2059	Outras Unidades e Medidas		A	1	378.000,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 813 Lazer					
Programa : 0043 Parques Recreativos e Desportivos					
Objetivo : construções de obras e aquisições de equipamentos.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : garantir a expansão de espaços esportivos e recreativos.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Construção e/ou Ampliação de Quadras de Esportes		Metros Qua	200	300,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1046	Metros Quadrados	P	1	10.500,00
Descrição: Construção de Muro no Estádio Municipal e Reforma da Quadras de Esportes				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTES				
Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 813 Lazer				

Programa : 0044 Atividades de Lazer					
Objetivo : Continuidade a manutenção e incremneto nas ações eSportivas amadoras.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : aprimorar a pratica de esportes e outros.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Manutenção da Divisão de Esporte		Unidade	1	1,00	
Programa Criança no esporte		Pessoas	0	50,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2058	Outras Unidades e Medidas		A	1	317.708,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL					
Função: 02 Judiciária					
Sub-Função: 061 Ação Judiciária					
Programa : 0003 PROCURADORIA JURIDICA					
Objetivo : Execução das atividades processuais no âmbito administrativo e âmbito judicial em defesa do Poder Público Municipal.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL					
Justificativa : MANTER AS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANTER PROCURADORIA JURIDICA		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2063	Outras Unidades e Medidas		A	1	51.266,00
Descrição: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL					

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Divisão Depto Juridido		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2011	Outras Unidades e Medidas		A	1	63.637,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico					
Produto : Apoio Administrativo					
Total Geral :					26.714.370,00
Comentários					
-					

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:42B745E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	NICOLE ZAKALUGEM PEREIRA	10951678981	139185501	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ANA PAULA SILVA ZELLA	12503767931	146863124	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	80075380978	42681768	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ELIZABETE DE RAMOS ALVES	02225079935	61190805	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ANA FLÁVIA DA ROCHA ARANTES	08976801970	12.911.208-05	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	CAROLINE QUEGI	09481350932	136909711	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	GUSTAVO ONÓRIO DA SILVA	07778306980	133279741	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	MARCIA ALVES MOREIRA PINTO	02265665959	70117835	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ANGÉLICA CORRÊA MACHADO	07633248920	104089801	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	HAMILTON CÉSAR GODOY INACIO	03909463975	79469980	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	CLAUDELANIA DA SILVA NEVES	03009612940	70322846	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	DAMARIS JUSTUS THEODORO	97456780900	61922571	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	JUCILENE SEVERINO DA SILVA	00528309935	7.536.955-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ADEMILDE DO PILAR GONÇALVES	80071066934	4600	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	VANESSA CHAGAS DO PRADO	00836998995	88523806	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1293	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	CINTIA FARIAS BARBOSA	18305107892	95823074	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	MARILEIA NASCIMENTO DE ARAUJO	05705211902	91955121	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	03800729989	88798686	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	DANIELA LEONARDI ESCRIMIM	02755972963	72769902	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	WILIANS DOS SSNTOS RIBEIRO	42965605819	141134671	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ANA MARIA CARDOSO	02390237908	63785717	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	PAULO CÉSAR CORREA BRUM	54287758072	5053416714	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	THALYNE DA SILVA FARIAS	09033579928	135489727	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	MARCELO FERNANDO LEITE	06981559986	99395630	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	RURLEY ALVES RAMOS	10474016900	128246495	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ADRIANE GONCALVES PEREIRA	09087090994	128643435	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

2591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ELAINE CRISTINA SANTOS GONÇALVES SOUZA	09760770946	10141382-9	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	LILIANE PAIVA VENGUE	09171073906	125845533	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	FABIANA DINO KUBA ALBINI	00851863922	76850070	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2774	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	JULIANA KUBA ALVES	03799275940	87719456	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2800	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	11929843909	14.236.440-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	03048537988	77087990	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ANGÉLICA BORGES DA SILVA LATCHUK	75501457920	Divorciada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	95979042920	59744674	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	NEUZA SANTOS DA SILVA	83877207987	5.335.137-9	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	JOÃO VITOR FERNANDES SOUZA DA SILVA	10233778969	135343188	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	HAYRA DA SILVA BARRETO	11238090974	129953314	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	04529786960	74071716	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	JUAN KUBA ALBINI	12273912935	152165714	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	ESTER FLEURY DA SILVA DOS SANTOS	97950386215	31949177	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4609	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra	WAGNER ROBERTO SANTO ALVES	13096988994	149409084	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	CRISTIANO LUIS DO ROSARIO	02280705974	71666778	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
70	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ROGERIO MATTANO	91099870968	58813230	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MARCIA DA GLORIA COSTA PINTO ESPINDOLA	81113013915	47163030	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	02715429932	73528070	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JULIANA DE LIMA NARCISO	07279164919	104269184	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	TATIANA RITA LIMA DE PAULA	70724393900	63206733	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	04334608906	79400246	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SORAIA CARDIM COSTA	02718597500	947172572	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ROSISLAINE CORDEIRO MARODIN	07638963903	104658504	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SANDRIELI SANTANA DOS SANTOS	06006155966	9829807-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	GLORIA AZEVEDO ANTÔNIO	12836563966	146210376	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	Juvita cardoso Alves Lopes	04200704943	68968739	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1401	AGENTE COMUNITÁRIO DE	ANNABELLE MEHL	10875648916	107833021	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues							
1556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ANGÉLICA DOS SANTOS VEIGA	12026152950	144525418	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JULIA CAROLINE GONÇALVES MIRANDA	12453389947	13213376-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	06718956996	126017812	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	09246230981	129069120	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	77797132968	36882611	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	GRAZIELA LOPES	02978827912	75824700	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	VANIA NASCIMENTO	02340393965	61084487	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SIMONE AMORIM	01936172933	51415701	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	02955275956	79574015	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	PATRICK SZALBOT SILVERIO DA SILVA	10003337952		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	THAIANE FLORIANO MARIANO	03782515978	66114767	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JOSUÉ REBICHE PEDRO	71125736968	42611484	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	DALVINHA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	08000764946	137361922	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	CLAUDIA LARISSA DUARTE LOURENCO	08596368957	12.663.272-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2858	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JANAYNA MORAIS PIRES	09053684956	128541586	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2903	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO	68791453968	47082765	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2943	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SABRINA FERREIRA SILVA	09092605913	124243076	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	94149062900	57597500	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MARLI HELENA PINHEIRO	70717346900	49341750	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	HARLEN JOSE ROSA MARIA	09390319900	131060599	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ANA LUCIA RODRIGUES	02667064950	67325826	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	BIANCA HENRIQUE COSTA	06846224912	100351951	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	04610647907	82841725	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

3333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	05504440920	82730850	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	09837160993	150345200	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	06212089906	106045976	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	73898570991	43467263	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	KELLEN APARECIDA DA SILVA	03726209905	79278017	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	EDILENE CARNEIRO ANDREOLI	73440973972	33318642	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JESSICA RICETO SIMONATO	07426261999	109518085	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	MIRIAN ADAO MARQUES	03641266980	7550036	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	09947601919	107629122	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JAQUELINE CRISTINA APARECIDA ROCHA BARROS	03499567237	1262866	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SIMONE Mariano Marques	04074659956	48692486	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	SAMARA AUREA DA SILVA	04591638928	8.561.923-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	PATRICIA SHIROMA MERINO	86539930615	283954760	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JESSICA RODRIGUES ROCHA NEVES	09145258910	105439261	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	LETICIA MARIA DOS SANTOS	02451033924	7126571.4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JÉSSICA CRISTINA DA MATA CORDEIRO	08337212918	13924228-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	RITA DE CASSIA DA SILVA MAGALHAES	59026227949	42089370	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES	10148553907	140069949	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	TABITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	06620581943	10.385.384-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	10168747901	13.162.295-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	PRISCILA DE PAULA PINTO	04968803907	76836906	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	ADRIANE TEIXEIRA CRUZ DE ALBUQUERQUE	02823118900	63281450	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4709	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues	JOALICE DIAS AMORIM	04319074980	92380807	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil	CLEVIANE LOPES DE OLIVEIRA	04520592917	82042865	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	Rodrigues							
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	02929237910	69.313.051	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ESTHEFANI CRISTINA DIAS	10081493908	134520604	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LARISSA IZAIAS ALVES	13178126970		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIA FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	12897457902	138911624	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	02881132928	79850144	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	VIVIANE CRISTINA ESGIMIESKI PONTES	06128707904	8 048 542 5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIANA LIMA PIRES	07325080964	14.855.846.9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	KAREN AGATHA CORREIA CHAVES	10809695944	138403785	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LORENA FERREIRA CARDOSO	09421205901	129833718	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARLON RENAN GRAÇA	06957179958	127701873	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GRACIELLY MASSUKI CORDEIRO TORTATO	05298798918	96736860	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	03435256907	80029330	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
403	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	NADIA ANDREIA ZAKALUGEM RODRIGUEZ INSFRAN	06551922988	96761007	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANDRIELE LANDIN GONÇALVES	08439384980	126626720	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	NATALIA SANTOS DE LIMA	10009295909	134199520	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANDRESSA DIAS BADALOTTI	06881002955	102091230	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	10399750975	135996866	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JOVANIADOS SANTOS PEREIRA	94152446900	70456508	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SIMONE SANTOS BELO DA ROCHA	51490382968	37344460	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JEAN ALYSSON GOMES DUTRA	07866679908	110763360	NÃO	SIM	SIM	Homologado
667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	11636684947	142527561	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GRAZIELLA KARINA GARCIA DE ABREU	10832976946	129120843	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
691	AGENTE COMUNITÁRIO DE	FERNANDA DO ROSÁRIO MALAQUIAS	09970389939	133961240	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves							
696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GELSON MENDES CORDEIRO	04278515995	88393775	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	11013314964	casada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	02965948902	54023871	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
744	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	VINICIUS EDUARDO DE SOUZA LEAL	09985359909	134060891	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	70725500972	59509349	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIA DE JESUS COLAÇO DA SILVA	02277942901	54814640	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
935	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	06213604901	96206100	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	11709313919	143817261	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MAURO PEREIRA DA SILVA	00607218983	72299892	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	11081978929	144829123	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	THAMYRIS SILVEIRA ROSA	01038669901	98799710	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	05139440954	79550604	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SARA TAVEIRA SILVA	11967962979	146846203	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GISELE POLETE MARTINS	07697088975	100132001	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SOLANGE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	04298747905	82410317	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CRISTIANE DA SILVA XAVIER	02745012959	7,02745E+11	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ODIVAL DA SILVA FILHO	03253685977	7997030-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CRISTIANO FRANCA RODRIGUES	10915541963	139030389	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	86792903949	4724746-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARLI DO ROSÁRIO HONORATO	02278130900	75247770	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JOSÉ ANTONIO BARÃO	45594430920	30077881	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DAIANE BAHIA RUSSI MACHADO	08647033922	126616880	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
1586	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GILBERTO BELARMINO	02206037904	73823706	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

1612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	01671078950	6843170-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JOELMA DO ROSARIO MARTINS	01606340913	62723807	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CRISLLAINE CORDEIRO BARBOSA	07832101911	105425619	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1797	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	04168864936	84627925	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	08770102937	130638724	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LAIS ARAUJO CORREA	05216511903	100771950	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	02003729984	6743710-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	00986116904	7550046	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	RUBENA ANTONIO ROCHA	12818663938	5871680	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CLOMAR MARTINS FORTE	94166412949	63983128	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	KEVIN LEE LUVIZZOTTO ROQUE	05577057973	134406399	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	EVELIN MARTINS	06067537966	86984342	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ALINE ZAGO	05285017980	96206062	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	08884777917	128385320	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANSELMO MARTINS ALVES	53700821972	33888945	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	BRUNA BENJENS SEELIG FERREIRA	05269579995	451890309	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ALEX RODRIGUES FERREIRA	36333917893	463720155	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PAULO ROBERTO FREIRE	63779145715	151751520	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JANAINA SIMOES HONORATO	02392419914	71428222	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANA PAULA GONÇALVES BRANDAO	03979380980	76643989	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	95963626900	67144660	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	09995763990	134109432	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2762	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CECÍLIA DE FÁTIMA TANGREDI	83878300972	54556705	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli	LUIS CLAUDIO MENDES PANEGUINI	07794751942	105428960	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	Dutra Alves							
2883	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PATRICIA CRISTINA CARDOSO DA VEIGA	08292024980	109511145	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LUIZ FELIPE MATTOS	06967208926	125997007	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIA LUCELIA DA SILVA	02441716964	70298740	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIA LUCIA DO ROCIO DAMACENO	94154902920	46668502	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	08770104980	13.063.920-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	08694827930	129799889	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
3172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	11248263944	134633352	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARCELLA RODRIGUES PEREIRA	10513427910	13.677.424-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	11709275995	143817016	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LUCIA MARGARETH LOPES ALVES	86792997900	55443483	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	04739771926	82744606	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	06816365992	109512346	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LAYANE STHEFANNY NEVES DA SILVA	11149777990	152125186	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	71126791920	44988755	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	VANESSA DE SOUZA MARTINS	05446703960	83302100	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ELISABETE DA LUZ ALVES	80073620963	41444380	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GRACILENE ARAÚJO BEZERRA	77679075204	14384701	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ELIANE BIRK DE SOUZA	00579399931	58641707	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LUCINEIA FERREIRA CARNEIRO	01843072955	71865339	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	PAOLA VEIGA SEVERINO	11327460947	141134604	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	08416994960	127633452	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SANDRA MARIA BALDUINO	94148082991	61239235	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	66828155904	46917960	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3684	AGENTE COMUNITÁRIO DE	ADRIANA DE PAULA PINTO	80070914915	56341447	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves							
3689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	02470353947	69282148	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	08186652973	109513431	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
3698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	70266867987	47243955	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SILVANA FLORÊNCIA DE OLIVEIRA	70599920904	45128539	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	BRENDA DE CASSIA MESSIAS DO ROSARIO	10074564935	134485701	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3735	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SAUANA MHARAY LIMA DE OLIVEIRA	08510982902	13426689-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	88569969953	53681409	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MÔNICA CRISTINA BRASIL	02365864910	75194471	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CRISTIANE MACHADO ALVES	88565734900	59375466	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DIONATA AUGUDTO GONCALVES	03740491906	89345235	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	THAINA ORTIZ RODRIGUES	11657750930	142667614	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GEORGINA IVONE FRANCISCO	08514643940	82138684	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JEREMIAS RAMOS DE CARVALHO	07550272999	104318835	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	FRANCIELE PIRES MENDES MARQUES	03013202920	82765603	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE	08546968900	129048484	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	VANDA SOARES DE SOUZA DOS SANTOS	33309600866	41579672_6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	RAFAEL HENRIQUE BORBA	08696385993	109488933	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	05653008907	98479082	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	EVILYN NARCISO MOREIRA	04116719951	88707664	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MÔNICA FRANÇA DA SILVA	03641326982	79695440	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	CINTIA LOESZHNER CONNICK	03762338930	82806199	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	09724017923	133234209	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	08804682620	MG 16152924	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

4289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	KETELIN NATALI DOS SANTOS RODRIGUES	09834793995	128462247	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	EMANUEL RODI GARCIA	09915994974	1214791880	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANDRESSA RODI GARCIA	09915992920	124.791.650	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4319	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	THAIS DUTRA GONÇALVES	08109809910	96760442	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	EVELEN MARIA COSTA CORDEIRO	10218310935	132993750	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	NATHALIA NASCIMENTO ALVES	09641614940	132840385	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	04111169910	80212984	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	02777172994	76452830	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	ANSELMO MARTINS ALVES JUNIOR	09259863996	129797215	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MOISES MOREIRA WAGNER	68791186900	45351904	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	GUILHERME DO ROCIO LINO SOUZA	11106563948	133805796	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	JANE DOS SANTOD ZELLA	94151652949	63573787	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARINEZ MACIEL DE SOUZA SILVA	75505304915	42654671	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	06057198964	97844038	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	MARLI LUIZA DETTOMIN DOS SANTOS	61862282900	43398601	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	RUBIA RAMOS MACIEL	11684090989	12.911.500-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	STHEFANY RAMOS MACIEL	11684116961	14.936.113-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DIANA RODRIGUES QUADROS	04853616985	93705432	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DIANA RODRIGUES QUADROS	05828148982	91646552	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	LARISSA DOS SANTOS	08335629919	123687779	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	Estevão Do Nascimento Gomes	12432190920	145178223	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
69	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	08640675937	131379234	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EMILY MARTINS GRACIANO	11613690908	142430487	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
80	AGENTE COMUNITÁRIO DE	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	10880083999	139718107	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Divinéia							
148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALY MOREIRA LEANDRO	10668316969	146583326	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	04834106918	95718230	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	03304030956	86165880	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSÂNGELA ROSARIO DE LIMA	03643391951	61060502	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	07742822903	91416271	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	OSMANI FRANÇA PONTES JUNIOR	08832189925	125133568	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
326	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	04051616975	89982936	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
340	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO VITOR AMBROSIO DA ROSA	10799238961	139078250	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	UBIRAJARA PEREIRA LIMA	06946677900	7717519	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CLAUDIA MARTINS CORDEIRO	00911175938	88407687	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEO MACHADO ALVES	91094496987	65107279	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KATIA DE OLIVEIRA	03486781936	70140500	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	08969594906	129044667	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELISEU CERQUEIRA LEITE	64127770910	45394476	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
515	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOSLAINE DE LIMA GOMES	04547530980	87906167	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	07422932970	9796871	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	05268294946	92805522	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	Susanne Evangelista Correia	06812836966	105001150	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	06091506935	109478555	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALI JAQUES ROCHA	04215388058	1124803915	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANALICE DE LIMA PINHEIRO	66970458920	46576020	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSANGELA SGARBOZZA	03465332954	75099517	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LIZA MARA ALVES NOGUEIRA FELTZ	07099086952	105443714	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JANINE DOS SANTOS RIBEIRO	04715040921	70224526	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA LINO MATTOSO	09188671933	1095126999	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DIRCEIA DOS SANTOS PASSOS	94176620900	5.916.548 8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAMELA MENDES CANDIDO	08380987977	Solteira	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
1227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEONARDO RODRIGUES RABE DE OLIVEIRA	12454706989	101398544	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE NEVES DOS SANTOS	05039778961	8560944-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	10716087979	137878186	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	06854726980	103012872	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GIOVANA MELISSA RODRIGUES ROCHA	13378790962		NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	00964823977	105443170	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATALY GONÇALVES DOS SANTOS BIZZON	06815606902	104108300	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

1538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIA IVONETE DA REGINA MARIA DA SILVA	80075916991	57093838	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	09286702957	105441428	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DAIANA JAQUES	10201646978	137577615	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIA EDUARDA MARTINS LOURENÇO	08381306906	138769089	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	07768301986	9853085-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RAFAELLA COSTA MIRANDA GARCIA	10553421921	132954046	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIO MOREIRA JUNIOR	04753619974	83132086	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALY CRISTINE DOS REIS PEREIRA	11619281970	142941830	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDRÉIA CONCEIÇÃO SANTOS	05352467902	94907209	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ZELINDA PIRES ROSA	88565122972	63873136	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE CRISTINA LIMA	03134014971	63848220	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDRE DUTRA ROCHA	03629712932	76456333	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KETELIN TAVARES DINIZ	10059419989	134404990	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SARA DA CRUZ	07374549970	109477737	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAMELA LEAL DA SILVA	10431479933	136185845	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BIATRYZ JANUARIO ROCHA	11666114936	142303710	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CRISLEINE MELISSA CAETANO DOS SANTOS	93119810959	64105574	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	82619190991	58136867	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DAYANE CRICHIMAN MACIEL HAMBRUSCH	06843356974	104237649	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GEOVANNE FIGUEIREDO SILVA	10686997956	10544955	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	10973266910	139288114	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	YASMIM MARCELI CARDOZO	07605638965	107619003	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	09586188957	131720564	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	00634361910	72561619	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	07299744996	10544828-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ZELINDA DE SÁ RICARDO	07513660999	101412970	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	STEPHANY LEITE	10298691973	131734522	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SHANA KRETZMANN DE SOUZA	04336772959	78116501	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CHRISTIAN ALVES NUNES	01867138948	68231051	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ALICE CRISTINE SOARES PEREIRA	10264478959	13.288.228-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAOLA BARBARA REINBOLD	11417763914	141554271	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BRUNA FERRUCY DOS SANTOS BUENO	05540510950	98322159	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	03297585943	76582327	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	07556036995	109509353	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3218	AGENTE COMUNITÁRIO DE	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	05487287988	84127540	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Divinéia							
3230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	56567332034	1049303496	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	11212208943	14.094.619-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	03234954941	78091568	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NAIANE CARNEIRO BRITO	07911216908	96946570	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE ROMANO DE SOUZA	07383652975	109884189	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	HELEN ELIAS DA SILVA	10087632926	9 544 595 0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CLAUDIA MACHADO DA SILVA	10406731985	136099906	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LILIAN GAMA CARVALHO	02805742907	69817548	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LILIAN CORRÊA MENDES DOS SANTOS	03726440909	71428257	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIANA GAMA CARVALHO	12258159911	145687160	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BRUNA FREITAS DA SILVA	12442583933	Solteira	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LUCIANE HONORIO FELISBINO	02759540995	72797337	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VANESA GAMA	05648248954	85746456	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS	00017106729	59698265	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DYSLAINE VICENTE BRITO DE SOUZA	07080146909	123673484	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LARISSA DE LIMA ALIPIO	11212274903	14.094.639-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EMANUELLI D.S Zague Alves	12534138944	142227169	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	FABIANE ALVES MIKODA	03828835945	63439355	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSKEK	06941164913	102923731	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEILA GRACIELA SUBTIL MARCAL	02555491996	75099584	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	08667604909	128631631	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	HENRIQUE DUTRA DE ASSUNÇÃO	13566111929	139510100	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JULIO CEZAR OILKE	05764713994	99687037	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	43866828802	498636835	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	FRANCIELE DA SILVA MIRANDA	07120523996	105437617	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KAREN MERCEDES DE GODOI PIZARRO	08402295932	106048665	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KARINA DE OLIVEIRA RABELO LOPES	00921288905	88393783	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GRACIELY CHRISTINE LOPES	10804965994	137638371	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO VICTOR SOUZA DO ROSÁRIO	11521748942	141999788	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4540	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	03998817948	84134732	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JULIANA DA SILVA MARINHO	07016224902	107.616.470	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSENEI SIGNORI DO CARMO	01581800975	6.244.725-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JESSICA DAMACENO FELTZ ROSINA	10263367916	132911967	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MILENA CRISTINA RODRIGUES	02580638903	68705851	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

4711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	TAYNAH AGUIAL CORDEIRO ALVES	10689783922	339792319	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA LUIZ SILVA	11003175970	139433475	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	07026476912	103359155	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4789	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BIANCA SANTOS DA COSTA	13240236940	151434371	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAIO DANIEL SANTOS DA COSTA	11790674956	144478304	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LUARA SANTANA VIEIRA	13682297944	151473296	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MEIRIELLY BORBA VIEIRA	12035155967	151452108	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	VALDINEIA DE OLIVEIRA	02562556950	74151566	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	06646245967	96736940	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA	07504200905	98386009	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LUIS GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	09283236920	129903627	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
253	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GRAZIELE DO CARMO MICHAUD	13947632983	15.238.260-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARIA DE FATIMA GOIS OLIVEIRA	04362401490		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FABIANE DE LIMA	05390778952	88781910	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JENNIFER STEISY DA ROSA	08043755930	102588800	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	TAHINA SOUZA DE SANTANA	06223332912	127266816	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FABIANA CARDOSO COSTA	09249295960	129954493	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LAYANNE LOUISE DOS SANTOS PINHEIRO	10122422937	136140000	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DEISE MARA VASSAO	59011998987	4477945-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	EDINA PIRES	78419379972	42695246	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LARISSA SANTOS RODRIGUES	10296161918	135519340	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FRANCIELE BATISTA LOPES	08188079979	109486701	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	IZIELLE MOREIRA DE CARVALHO	10722856903	128742573	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
626	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JOCELIS GALDINO PIRES GOMES	06607974961	80516983	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
662	AGENTE COMUNITÁRIO DE	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	08820861976	139157869	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth							
682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANDREZA CASTANHO	04903634906	83841656	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	VERA LUCIA LANG CORREA	86906402900	60444960	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LILIIANE CRISTINA PRESTES	10190461985	135027308	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	NOILDA LOPES DA SILVA	00714907286	151955924	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
865	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	KETERLY DAS NEVES GARCIA BARBOSA	08770126950	128359273	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA	11015384900	139539257	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ALCEU MARLOS DOFF SOTTA	51933144904	31659876	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LIDIANE CORA DA SILVA	04988826910	76947422	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CAMILA CORA DA SILVA	08779131964	134931590	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARCIA TANI VAZ CARDOSO COSTA	04750157970	57395304	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GABRIELE SANTOS DA SILVA	10383734924	136324152	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	HERONILDA NUNES DOS SANTOS	03444474563	1000427080	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARIANA BARBOSA PIRES	08771644954	132150435	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FERNANDA CASTANHO CORRÊA	05764584906	99763701	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DAVID JACINTO DA SILVA JUNIOR	81663455791	66617386	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LARISSA DOS SANTOS MAIA	08958727900	124231949	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JOSIMARA CARDOSO DO CARMO	06366639906	99881321	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	SANDRA MARIA SANTOS CARDOSO	95958924915	96589794	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ROGER ONORIO NASCIMENTO	07550175950	110858833	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	AMANDA MARTINS DOS SANTOS ROSÁRIO	01179819900	12.974.189-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANA PAULA TEIXEIRA ALVES	07021102992	631882674	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	Jhemily Moris Rodrigues Dos Santos	08534460914	137799766	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1774	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	IRENE DA SILVA MAIA	06306301941	10136359-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

1866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	BRENDA NATALLY OLIVEIRA DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	10972112901	142853663	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CIBELE DE FATIMA PEREIRA GUIMARÃES	05437183950	95478158	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LUANA ROMANIO	07919605954	10.468.532-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	PAMELA COSTA STIEGLITZ	09885979930	133171657	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2039	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MIRIÃ DIAS ALVES MARTINS	13808726938	152777345	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ELIANE ISABEL NUNES WALTER FERREIRA	02229316982	65454130	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ELAINE PIRES MENDONÇA	07356500981	10.206.968-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MONICA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	07344417979	105002165	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	10412981963	136080610	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CINTIA MARA KORSANKE	00730129985	71729850	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	PAULA DE SOUZA MARTINS	10166678929	126773463	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JOYCE DOS SANTOS MARTINS	07771474918	9.922.444.4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARINICE DE LIMA GOMES	01737423944	54748019	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ROSE DO ROCIO GOMES	51062399900	36658010	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LUIS EDUARDO QUERINO	08952714946	126731396	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ALINE CAROLINA LEMOS	08188080985	104598552	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	AGEU CORDEIRO BRASIL	03854358946	72754360	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LETÍCIA CAMPOS SIQUEIRA	12367828954	146341640	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2809	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MERIELEN CRISTINA DINA MAIA	08092936927	8092936927	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2829	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ALLANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALVES	11345324901	141233092	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DENISE MARIA LIMA CONSTANTINO	08598864927	127920893	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	WALESKHA FERMINIO BATISTA	11203027907	140404373	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CAMILA CRISTINA TIZONI	11225918960	140578401	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares	ADRIANE BENITES MENDES	95958738968	58598909	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	US Emir Roth							
2953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	03263551973	70972492	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANÍZIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	09903913966	132974560	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ADRIANE PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	09169478902	124641950	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	BRENDA DAS NEVES BATISTA	09191227950	126286082	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3314	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	RENATA DA SILVA DO ROSARIO	11506336973		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GLEICY KELLY MARTINS MENDES RIBEIRO	09752909914	130184162	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	08296659948	109494666	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	SUELEN MATIAS MARQUES	06223341903	95020763	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DINA PADOVANI DOS SANTOS	85186813915	59534270	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	07849283988	123004329	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	10541664980	137150514	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
3382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	HELLEN LARISSE SALLES	12525140931	128792996	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3411	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DEBORA SAMPAIO MODESTO	05344302959	85932063	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	GEANE ARAUJO DOS SANTOS	08510534918	105.428.294	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JOSIANE ALVES	88547663991	6032 9877	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3624	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANDREZA CORDEIRO DRANKA	09787342970	132678774	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	85189243915	53126863	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3721	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JAMILE PADOVANI APOLINÁRIO	09352269900	130539041	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	VIVIAM DA SILVA MARQUES CUSTÓDIO	02733572989	76896747	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	THAYS NUNES CORDEIRO RODRIGUES	09279506935	14.948.624-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DOMICIO FARIAS DA COSTA	64172457991	5.383.283-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DOMINIQUE OLIVEIRA DA SILVA	14016459923	145288355	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DAYANE PIRES MARTINS	08779122973	13.116030-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4182	AGENTE COMUNITÁRIO DE	ELIZANGELA DOS SANTOS RAMPELOTTI	94161470959	56641777	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth							
4277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	10842912908	138460436	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	PALOMA BARRETO PINHEIRO	08761511951	130870449	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANDREI BOIZE	08586356905	12 730 030 5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FRANCIELE DOS SANTOS	05625565910	94548624	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	KAYNÃ GUIMARÃES SERENÁRIO	10842007911	142292068	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	04582053971	85123661	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FLAVIA GLASIELLE GOMES	04910107967	71842240	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ALDERI CORDEIRO PIRES	76796256972	49357249	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	08566181956	127272867	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JULIANE VIDAL OILKE	06714069901	83868171	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO	01710928999	71859878	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	FRANCISCO HERNANDES NETO	06285844909	92637026	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4746	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CARLA DO ESPIRITO SANTO	03803319935	80079729	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4767	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	CLEONICE DOS SANTOS	62184245968	44035146	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	08779153933	1300102530	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	Daniel dos Santos Cogrossi	12083328990	143986870	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	08964199910	132169390	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	08142825988	83713598	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4811	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	MARIO EDUARDOO CARVALHO CASTRO	86901265972	58158452	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
4814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	01903550939	7777969	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LETÍCIA CORDEIRO BARRETO	10041548957	130745148	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MARAISA PEREIRA JORDÃO	06393432950	94734592	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	05207506919	92507629	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
91	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LOIDE RIBEIRO PONTES	07797588970	94879841	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
93	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANA PAULA DAS NEVES	01611625920	56715908	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LAIZA SOARES DE AGUIAR	10137415958	13.184.598-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	DANIEL DA SILVA FRANÇA	09263736928	130087752	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS	11749203944	143062198	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ESTER CRISTINA DA SILVA	12720487996	144087364	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
279	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	04438138922	76587396	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	DÉBORA DOS SANTOS	11898872902	130989047	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
753	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	05557063978	96850301	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	03350334903	82554050	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
1022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	14495268880	275362414	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1039	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEM	05257507978	9583203-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LUCIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	09277486902	13.101.344-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	07157871955	107615040	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	04165202940	87743780	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	10262918951	132974209	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	RITA MARIA MUNIZ DA SILVA	02301855929	54747896.	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	GIS ABDO Lopes	05648214979	96234376	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1496	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	NELSI VIANA COSTA	06099871942	98698817	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LUCAS IGNACIO OLIVEIRA	12759209938	132882142	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	FELIPE NASCIMENTO DA ROCHA	11877853933	133349456	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	NATHALYA DA SILVA DO ROSÁRIO	12591810907	147194501	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares	NELITA DO ROCIO RODRIGUES	73620092915	52893178	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	US Norberto Costa							
2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	PATRICIA CHAVES GALDINO PENICHE	12811624937	141563866	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	RAFAELA GUIMARAES DA SILVA	12031856936	144537009	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	PRISCILA DOS SANTOS VALENDOLF	05718399913	101531317	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	12725675910	141703587	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MARINELI CORADIN STRAPASSON	60561432953	36353350	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANA PAULA VIANA COSTA	08460351971	126373279	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MARIELI PEREIRA PIRES	04027196970	65922495	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LETÍCIA GONÇALVES DA COSTA	09938248977		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	07788596906	94676410	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	11205780947	140318426	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	FÁBIO RUAN LUIZ MELCHOR	06868698933	96107137	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2957	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	05782710950	98166769	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CLAUDINEIA MATHIAS FERNANDES	02276465921	7543786-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MILENA SERAFIM DO ROSARIO	09283222970	141422170	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	EVELIN PEREIRA ACOSTA	08226409969	98385967	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ALENICE CORDEIRO DOS SANTOS	12276793945	140153060	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CAMILA STORALIC FERREIRA	06828611977	98650636	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LUCAS PIRES LUIZ	10535757930	136878670	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	LETÍCIA JACQUES VIANA	10189409959	133263985	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	RAFAEL DE LIMA SANTOS SOUSA	61020541300	154020519	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ROSIANE MENIM DOS SANTOS	10463829930	136401742	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	EMANOELE SCISLOWSKI GONÇALVES	07181623907	105146817	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CAMILA APARECIDA JORDÃO	09200140971	10988702-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3963	AGENTE COMUNITÁRIO DE	IZABELE TEREZA SALGUEIRO SANTANA	08484297969	102918614	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa							
4141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	REBEKA COSTA MENDES	09934292971	133038469	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	04870853965	76612188	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4191	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	VANUSIA CAMPOS VIDAL	58394630510	270672629	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	MARCO AURELIO FARIAS	03420843992	solteiro	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
4508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ANA PAULA MARQUES DE MIRANDA	10749816937	125675980	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	FABÍOLA PONTES SIMONATO	07058613923	99491612	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	ISABELLA PEDRO TOENNIES	10228363900	126941650	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA	60500506949	41629185	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	02005362905	71326861	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	06615580969	104068448	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
247	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ANA PAULA NEVES GARCIA	11162594942	140541974	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	12938551975	143925307	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES DA SILVA	10375094989		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ZENILDA DE SOUZA BASILIO MARTINS	09139535983	12816229-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MARISOL DO ROCIOCARDOSO	73437115987	43431307	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	KETLLYN SANTO DE OLIVEIRA	10824604946	138461394	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	INGRID DE OLIVEIRA RODRIGUES	07026612956	Casada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	10151832986	137700883	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	03764331917	82432841	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RAYLA CAROLINE DA SILVA	11574948970	145361281	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MAYLA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	10516546961	126846177	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MONICA POLIDORO FERREIRA PIRES	05435211921	94681774	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	AMANDA DA SILVA GONÇALVES	10736221930	138341658	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	10260327921	133512560	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DIEGO NEVES DE FRANÇA	11219669938	123550714	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
899	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SARA MARTINS MOREIRA	08673383935	12573625	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	BÁRBARA RODRIGUES FERNANDES	13184344916	140380814	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	05406171992	94337356	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	CRISTINA ALVES	06015461993	72984489	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	GABRYELLE BARBOSA MACHADO	09737779908	131070306	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	07946224966	Solteira	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	PAULA MODESTO LOPES	06423112932	12756400-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SORAIA VIDAL MACHADO OLIVEIRA	02066873977	6744766/2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	GISELE BRITES ALVES DE SIQUEIRA	07430993974	109493287	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JESSICA BEATRIZ VIDA DE DEUS	13195423952	151291589	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DAIANY DOS SANTOS ALVES	06853069927	104235352	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ALÍCIA LUANA OLIVEIRA SILVA	12367078939	14.579.788-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JAQUELINE XAVIER PINTO	08729420903	128000518	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SILVANA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	03900020973	77615032	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	INDIRA GRATES FERREIRA	07299715970	Solteira	SIM	SIM	NÃO	Homologado
1432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	41200088867	15.883.433-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	TUANNY SANDY MACHADO	07796904940	109519740	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1660	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ALEXIA PAULA RODRIGUES	09958572966	131720823	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JUCÉLIA LOURENÇO DE LIMA	04346985980	92234916	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	VALCELINE SOUZA GONÇALVES MENDES	06296213492	135219355	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1688	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	08500587911		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	Guilhermina Mazzali Guaida							
1695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ROSELI XAVIER MENDES	04368928989	79000221	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	INGRID YASMIN YAMADA DE LIMA	14907648952	133762515	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	THIAGO MENDES DA SILVA	13281406955	155048476	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ADENIR CORRÊA MENDES	02753972974	81413754	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	07074320900	105440030	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JULIANA VIEIRA PADOVANI	03829131917	79153311	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	KELY XAVIER DO ROSÁRIO DA SILVA	03391812907	7.301.518_9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	AMANDA CRISTINA DIAS	06738752962	103688612	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ALINE INÁCIO DA SILVA	12606636988	150034264	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JOANA D'ARC CORREA DA SILVA	69503010900	7.137.505-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ALLANA DO ROCIO CORDEIRO NASCIMENTO	07646584924	10948680	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	LEILIANE SILVA CAMILO	01414807937	140345571	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RACIELI CONCEIÇÃO ROCHA DE OLIVEIRA	05108424965	82841497	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MARIA CRISTINA COELHO	59017520906	5409406-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	CRISTINA ROCHA RICARDO	05255493902	86254972	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	09348839985	105178786	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SUELI SANTOS CARNEIRO	02275418989	76119341	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	00448888998	71471900	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	02093575922	64234404	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	07348573908	102283740	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2827	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ADRIELLY POLIDORO ASSUNÇÃO BELEM	80075476908	15.040.812-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	IZABELLE CRISTINE DA SILVA MARQUES	06464006908	99266260	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	09578284977	104239927	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2932	AGENTE COMUNITÁRIO DE	FLÁVIA GUIMARÃES COSTA	07133165945	95338488	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida							
2939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	08426933947	127887632	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	TATIANE AMBROSIO AMORIM	05959585910	94934664	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	KATIANE DO PILAR DAVEIS	03599005931	79369907	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	04602639941	81529914	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3059	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RICARDO LUIZ GOÇALVES SOARES	02315636981	71179508	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	LILIAN CARMEN CARVALHO	08519249990	126465270	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	CRISTIANE TORRES DE LIMA	25755071896	15.492.826-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JOYCE GOMES LOPES LIRA	04578160904	89013437	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	JONAS DA SILVA SOARES	04142707973	81473153	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MARINES NUNES VELOZO MENDES	05487274908	97667306	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	LUCIA NUNES VELOZO	04116306959	82841083	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	06579985917	89055806	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	04159371914	82773819	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	TAIZ DE MOEAES DA SILVA	04491214964	5565576358	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ROSELI COSTA ROSARIO	04026002900	82061096	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	02966316985	73323851	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3910	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	03076365428	5854195	NÃO	NÃO	SIM	Homologado
3952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MONIZE THEODORO DA SILVA MARQUES	07142849983	107617388	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	FERNANDA MARA OLIMPIO DOS SANTOS	05508329986	98193804	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ELIS REGINA DO ROCIO CARDOSO	05092512938	95985629	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MILENE DE MEO NEVES	10968299911	140856240	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RAYSSA DE MEO NEVES	10968312950	140855847	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	SARA DOS SANTOS	02182733981	65927578	SIM	SIM	NÃO	Homologado

4468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	05838214996	853336666	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4487	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	THAYANE DA SILVA PEREIRA	11821382927	143754715	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	02286600414	152964293	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	13648334921	146419356	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	GABRIELLE CORAL DA SILVA MATHIAS	10505181959	133388400	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	VANESSA SILVA MAGAFA	06572076911	101071162	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	ANDRIELI DE SOUZA RONCONI	05465479906	92234799	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARCELO TSUGUIYOSHI TANIZAKI	04131417995	88131053	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	SUELI FERNANDES DA SILVA	04575899909	80043228	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ELIANE PONTES FLORIANO	86797069904	61190643	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
62	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JOSIELLE DO ROSÁRIO DO CARMO	03950534989	86143011	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	Noemi Gomes Mendes	78416329915	43876198	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RENATA REBELO RODRIGUES	07011748970	99751053	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	GUILHERME NORBERTO CONSTANTINO	08727067963	12.499.057-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	AMANDA CHRISTINA DE SOUZA	07625358909	10239095_4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	10124858970	124704812	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA	68792034934	4795141-0	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	WANIELI CRISTINA ESGIMIESKI PONTES	07168960954	102370651	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	THAYSA CRISTINA ESGIMIESKI PONTES	11149232900	140201537	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO	10518674959	125248268	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	04670952994	7.076.289-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	CIRLEI FERNANDES MARQUES	91091624968	64504150	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	06128692966	7.288.058-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	LETICIA JULIAO ALVES	08462609992	12544089-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	BRUNO RENE MIRANDA MARTINS	10182685969	126943806	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES	00674106938	135410551	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JARDSON PEREIRA	05327840301	156330264	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MÁRCIA RIBEIRO SANTOS	06321579920	94760593	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	05370114986	91894700	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	HERNANDES DAVI GOMES JUNIOR	00954067940	9.689.076-1	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRS	02011404380	154631518	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	LILIA KEREN MARTINS	95977546904	67437454	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
811	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	SUSANA PEREIRA PIOCHI	09992091916	133952985	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	NOELI DE LIMA GONÇALVES	08614886950	126877870	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	ANNA PAULA JACOBUCCI CARDOSO	04461502902	89352860	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	LARISSA DE OLIVEIRA	08697585945	130569390	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	GABRIELA MARCONDES COSTA MARCELINO	06031891999	98497773	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	03972479905	85595695	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	TAYANE MENDONÇA MARCHIORI CALADO	14420811986	131793120	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	PAULO GIOVANI JONSSON	02885838922	68755409	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	MARTA RIBEIRO	85185760915	59509381	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	CAROLINE DOS SANTOS LEE	06800550965	103634075	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	RAQUEL CRISTINI DE PAULA ARAUJO	11657672956	142643030	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	GRAZIELE GODOY ALVES DA LUZ	07821671959	109502758	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	ANDREIA REBICHE PEDRO	83872353934	45712117	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	11491738901	131931255	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	RAQUEL FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12064899952	14469792-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	GESSICA DO ROCIO GONÇALVES VICTAL	06487901938	9689092-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	ALEXANDRE MUNIZ GONZAGA	08492384980	107623299	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	MARIA HELENA PROENÇA	88562980900	43420844	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	GREGORY MATHEUS MARINHO DO ROSARIO	09590665942	131721226	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	MARIA HELENA PINTO BARBOZA	07210480994	107617027	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	MELISSA ONORIO DO NASCIMENTO	10595394973	140218685	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	SABRINA SILVA DO NASCIMENTO	06681959911	92345785	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	SIMONE DOS SANTOS	75508508953	40599533	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	JÉSSICA CARVALHO ROSA	07135565959	96939353	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	SIMONE DOS SANTOS	75508516972	40599533	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	MICHELLE RIBEIRO SANTOS	05563696960	92297918	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1802	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	08653362533	2170952756	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	FERNANDA CARLA JACQUES GONÇALV VIDAL	03341926925	80129130	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	03457983925	86380641	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1877	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	BRUNA GOMES ROCHA	10162718918	134882964	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	PAULO HENRIQUE CAROLINO DA SILVA	04331930939	92173496	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DE	VANESSA RODRIGUES DE JESUS	00267402066	103830214	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1902	AGENTE COMUNITÁRIO	DE	JAMILLE AEROZO MENDES	06798472940	91664976	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Leblon							
1938	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	KELLE CRISTINA NUNES	02085680933	61221549	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RAPHAELA DO CARMO CAMPOS	06791122943	127926891	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARENIZE COSTA DE RAMOS	04903844986	89381290	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARIA EDUARDA PEREIRA ARAÚJO11	11016880928	139521510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	GILMAR VATRIN	96289767968	60799148	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JORGE DO ROZARIO JUNIOR	02522111973	70277301/PR	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	PEDRO PAULO COSTA DO ROSARIO	05094170945	94934133	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	CAROLINA COSTA DE MELLO	07587917985	415519020	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JULIANA MARINA REBICHE DA SILVA	09174348973	129618337	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	TAMIRYS COSTA DE MELLO CASTRO	05852578924	94908051	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RONY MACHADO SANTOS	03300895952	6962991/1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	82618127900	45992764	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	03616196930	71597458	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARIA APARECIDA FARIA	03955980952	66600980	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2751	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	Gabrielle Letícia Alves dos Santos	11632318946	143739929	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2763	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	10555103978	137438704	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	KARINA DO ROCIO DA COSTA VERDIANO	06741014993	99789581	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	FABIANE CORDEIRO DE SOUZA	02913854940	76199078	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JULLIA COSTA MARQUES	07728876910		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	IZABELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	01562806980	62211369	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MANOEL ANTONIO RIBEIRO DE FREITAS	01735516961	57201500	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	TICIANE MATTOS DOS SANTOS	06137621936	94440955	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	05849207929	80802447	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	82621187900	58609587	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	PAMELA CORREA ROSA DE SOUSA	04361602930	89722128	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	09231658948	109284246	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RENATA ELIAS RODRIGUES	04878553960	99035686	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	SONIA MARA CORREA SANTOS	88580237904	53017479	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	06576670990	105432500	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ADRIANO DE JESUS	02618658973	76114510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	03253904954	72936736	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	KAREN BONALDI ALVES	09971349922	129304740	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ARTHUR VINIVIUS REDED DA SILVA	08083723940	12347349-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	EMILLY ARAUJO GONÇANVES DO NASCIMENTO	10745621945	140569070	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

3656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	02192274971	52005167	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	04700181940	95356362	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	09268237954	129702923	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	SANDRA MARA COLLEONE	45672199968	32067395	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MATEUS PEREIRA DE SOUZA ROSA	10010940936	131292597	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3821	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	EMANOELE MARIA MIRANDA DA CRUZ	06414539902	9890862	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	THIAGO DOS SANTOS CAPRINI	09162581902	129998784	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3968	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	DANNIELA MARIA PEREIRA	09807910900	97445877	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	CECILIA LEITE RIBEIRO	07646995983	109515418	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ERICO ELIAS DOS SANTOS	02739087900	69689580	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	10289433932	135483460	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	EMANNUEL ALVES ZABEL	08296349914	105003838	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	59522550949	4.527.134-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JULIANO VILLABLANCA DE PINA	04467471901	80753926	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ANDRIELY PEREIRA	10987114913	133283005	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	HIAGO LUÃ PEREIRA BENITEZ	11187110922	14.293.738-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4464	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	ANA PAULA SOUZA CABRAL	11237646979	140614556	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JOSÉ MATEUS RUPPRECHT TULLIO FELIX	12560890950	143105601	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	JHIMI DE CARVALHO RODRIGUES	07885493911	128913211	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	GIVONETE CORREIA NETO	85187577972	64185799	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARCELO DOS SANTOS LEE	55933084972	40398686	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	MARIELLE APARECIDA DO AMARAL PEREIRA	08962376997	93695810	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	09622382959	123413156	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
85	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MARIA CÉLIA FERREIRA DA ROCHA	25255569844	271722046	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	CIRLEY MANGI MALTEZO	56185910900	6.038.864.4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ADRIANA ALVES DA SILVA	02497473919	264331527	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	CLAUDIRENE DOS SANTOS PEREIRA	05105956931	76.896.585	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	PRISCILA LUIZ BERLIM	02622560966	79750565	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALDA GONÇALVES CORDEIRO	04924173932	83406631	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	VERA LÚCIA DE FREITAS MENDES	25433865991	31403782	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	THIAGO PARISI FABRINI	10076945995	140018856	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	05920438940	97609705	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	04919032943	93907590	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JOICE RIBEIRO PRADO	09416432989	134842342	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ESTEPHANIE DA GRAÇA MATOS	08798223925	128325166	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JULIANA GONÇALVES LIMA CORRÊA	06728468960	97968675	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JOELMA SANTOS SOUZA	09992765909	133229981	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	NEUCILEA MOREIRA SILVA	03786202907	76009848	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GRACY PEREIRA LIMA	25958136844	22878270	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	STEPHANY CRISTINE HERMANN	07404545951	105427964	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	THAMARA NUNES DA SILVA CORREA	07755125912	135809233	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ADRIANA JACKES CARDOSO	00989873994	102912390	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	65071638991	43733257	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SIMONE MARTINS PIRES	86792539953	5.713.895-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALINE GOMES DOS SANTOS	06062604983	15.817.530-4	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	75509458968	43283677	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	06427061909	103351286	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ANA APARECIDA DE LIMA MOREIRA	07874416945	102166345	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GISELE ABRANTES	05760113984	89096197	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA COSTA	05826680938	96896948	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ISIS STEMPINHAKI VENTURA	07007863922	7007863922	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GISELE DA CRUZ PEREIRA	02757616900	73880866	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JULIANA MARIA FERNANDES NOGUEIRA	13179175966	573357614	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	06370440965	105003080	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALAN BRUNO DIAS RIBEIRO	06370431974	105003099	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	LUIGIANE MARIA DIAS RIBEIRO	06370435961	105003102	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ELIANE ALVES	81325096920	57799722	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	LIDIAMARA FERREIRA PRESTES	73140449968	86614561	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	HAYANE ANAIELLE DA SILVA	05579825960	138962199	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1843	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	CLAUDINEIA REDONDO COUTINHO	77922743904	64122630	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	RAFAEL MARTINS DELFINO ALVES	08339707981	125704697	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JULIANA MENDES MACHADO	08886157959	396910051	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GEOVANI DE LIMA CUSTÓDIO	07607752900	100182076	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	KAUANE NATANIÉLLE DA SILVA	05579819994	138962245	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ARI PADILHA	88133893968	78534184	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ELIANE SOARES DA SILVA EUCLIDES	84314397934		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	DIEGO PRADO NASCIMENTO	09940687940	133809651	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2248	AGENTE COMUNITÁRIO DE	MARCIA MARIA MUNIZ	03588304940	132292590	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Porto Seguro							
2274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	CLEONI DA SILVA LEAL	03230451970	84966460	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	10156231905	13132950-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	YASMIN DOS SANTOS FELIX	09590566960	142483629	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2676	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ODAIR CORDEIRO ALVES JUNIOR	07603353971	107630414	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	DIEGO GIOVANNE CORDEIRO VIEIRA	11252020929	130883648	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ADELIA DA GUIA GONSALVES	82620954991	67494806	NÃO	NÃO	SIM	Homologado
3077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GREICI KELLY BAHIA RUSSI	10014009927	134208490	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	11201128935	139426681	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	THAMYA CARDOZO DIAS COSTA	10182304914	134974133	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	KELI ANDREZA DOS SANTOS	06320539925	101398587	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALEX SANDRO DE SOUZA	02784875482	5045678	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	09432197956	128896864	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GEOVANA CRISTINA MORATO CARDOSO PEREIRA	10020863969	109502057	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ROBERT BALDUINO NAGEL	03940405973	81064369	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ADILSON FLORIANO	09292865889	20056548	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3486	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	KETHELLYN MARIA PORTELLA URBAN	05008019910	98417060	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALESSANDRO FERREIRA TAVARES	00776331990	7.172.970-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	LUIS AURELIO DE CASO REY	09234729919	129043121	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	PRECILLE LILIAN VERSÃO DOS SANTOS	91096472953	67147022	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	KLEITON LEONIDIO MACHADO	09368166943	129636270	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MARCOS ROBERTO APARECIDO DA SILVA	68668112953	50150917	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MICHEL ROBERT PRESTES DA SILVA	13785627980	138962113	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3844	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ANA PAULA GOMES DA SILVA	03859635999	88407326	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SELMA APARECIDA DA SILVA	70266174949	69050093	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	10183177916	13.222.169-3	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3858	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	EDNILSON DA COSTA RODRIGUES	21965294863	331752050	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	10243117914	130896812	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	LORENA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	10168732980	129348526	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	BRENDA NASCIMENTO ALVES	13120784990	149134760	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4071	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	JESSICA CAROLINE DAS SILVA ALVES	10783114982	138255654	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SOLANGE DO ROCIO DE ARAÚJO MOREIRA	88567141915	3.869.714.5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	WELIGTON BERNARDO DIAS AMORIM	11050807901	139678133	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MAYARA RACHEL NASCIMENTO	10967355982	133015680	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4407	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	PATRÍCIA PEREIRA BARRETO	06256892917	89028205	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

4417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALANA MENDES PEREIRA MATOZO	08510948992	135361682	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	LUAN DE MORATO LEITE	12118849966	144948785	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ELIZAMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA GRZYBOWSKI	85192716934	4.962.153-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	TAYNARA DO ROCIO COATA	07639958946	109515051	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	SUELEN ALVES SANTANA	04187467963	81924724	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	MARIA EMILIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	05709305960	103688930	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALESSANDRA PUTRIQUE RODRIGUES	70717702987	4.695.061-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	ALINY THALIA TAVARES	09854468976	133340823	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	HEVERTON DA SILVA	10189057904	127335974	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4763	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro	FERNANDA ANDRE OLLEROS	05004637946	95628915	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	09938088910	133797165	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	07168957902	103895693	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GIULIA ROCHA DA SILVA	10460908952	136341944	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	WESLLEY ROBERTO DOS SANTOS ALVES	08017553951	123918096	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	02819303927	62672129	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GREICY KELLY SILVA MARTINS	09217330973	127551006	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	RENATO DA SILVA STIEGLITZ	11771817976	145081459	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CELINA ANTONIO BELO	07607759905	109506460	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ANA CLAUDIA RUSSE DOS SANTOS	11166990958	14.068.152-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARIANE CECÍLIA BELO DOS SANTOS	12490777963	129446032	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	09198813943	129864699	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ABNER BELO GODARTH	10479126941	138976122	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ALINE OLEGARIO HERMANN	08486343909	127214115	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	VERONICA DA SILVA SKRZCZKOWSKI	08969189980	12904451	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	DANIELLE TEREZA DINIZ DE FIGUEIREDO MENDES	01824633971	67554029	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARIA DE LUDES CORREIA	05918031944	99126477	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LEANDRO BARBOSA GONÇALVES	09550830950	128108092	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
802	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	Pamela Cristine Cordeiro Jorge	08486472970	128248714	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
807	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	RENAN RIBEIRO CUNHA	11206869976	140403458	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARLI STADLER DE ALBUQUERQUE BENKENDORF	61940640997	44059843	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CESAR MURILO ANTONIO MONGELOS	11875193910	129576120	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ESENILDO NEVES DOS SANTOS	98382560210	20912382	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CRISTIANE HERNATSKI	87510219949	55964416	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

1052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	PRISCILLA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES	07734748970	103161452	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	NATHALIA OLIVEIRA MIQUILINE	11446984990	129536578	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JOSÉ RICARDO MARTINS	01572269995	64914081	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	FATIMA REGINA MENDES	54929636949	41065630	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LEILIANE KARINE PEREIRA ALBINO	09092619973	127267006	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	HÉLIO FLORENTINO MOURA JÚNIOR	08430711929	128011315	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	IRENE CASSIANE DO ROSÁRIO MENDES	08575035967	123648625	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1309	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR MARTINS	07508444930	104237665	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARINES PAIFER MARTINS	02019136902	73550505	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	Elis Regina Gomes Barcelos	05683925908	94409195	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JENNIFFER DA SILVA NASCIMENTO	05633898931	99255927	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GRACIARA CARDOSO	09761877957	96961278	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MANFREDO DE SOUZA	50345524934	38080440	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	TÂNIA REGINA DE MELLO	09392353820	140407941	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CRISTIANE DE OLIVEIRA	02596802902	66714594	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	SARAH MARIA LOPES MARTINS	11361261986	129954078	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1676	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JULIANA SCARIOT ROCHA	01006551905	94389968	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	04086650924	82999302	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CAIO VINÍCIUS DE SOUZA CELESTINO	07413349922	137436230	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	EMANUEL MACHADO SERAFIM	05212266947	9053760-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	09269353990	96831536	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	WEVERTON BELO DA SILVA	07688222974	99692650	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1861	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	BARBARA DANIELLA DE LIMA CORDEIRO	11106013956	1076178902	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1915	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARJU MACIEL POCK	09503642906	126335695	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CRISTINA. DE MIRANDA PRADO	05655557908	971475408	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2037	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	YASMIN HAMUD	06790678921	100428776	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	NADIA NEVES DA COSTA	11710212918	143786102	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	13279309948	147537557	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	EDILEUZE DO ROCIO TOMAZ ALMEIDA	78091357915	2046418700	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JOSEPH PAULO PEREIRA KESSILE	10282546952	127145113	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	KATIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	04097684990	90.954.610	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	05826679921	9.087.045-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARIA BIANCA SANTANA DE PAULO	06588977999	89134412	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	SANDRA APARECIDA FABRÍCIO LOPES	83873228904	48958516	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2506	AGENTE COMUNITÁRIO DE	JORGE RICARDO BECH	71121188915	5290.022-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Santos Dumont							
2582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GRAZIELA CRISTINA GONCALVES LOPES	06779710954	10604884-3	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	BRENDA KATRYNE DA COSTA SILVA	11320205909	141076051	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	STEFANIE LUIZ BERLIM	08982250948	129161469	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2680	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ATALITA SANTANA CORRÊA	10284781940		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CRISLAYNE FARIA DOS ANJOS	07455845944	109502359	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	EVELIN CRISTINA DE LIMA SOUZA	07621186950	95086250	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2770	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	AMANDA CARDOSO MARGARIDA	11043153942	136400690	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2775	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JULIO CESAR ALVES	01997259931	5.706.207-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2848	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CAMILA LOPES BARBOZA	06874456989	105002602	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	BRUNA VANELI LUCAS JANUARIO	09438023933	131079583	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MORGANA CRISTIANE CUSTÓDIO	07827612911	144217730	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	FRANCIELI ALVES DOS SANTOS LACERDA	07374629907	96768516	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CARLA APARECIDA PACÍFICO COSTA	10075473917	12.703.344-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	RENATA TRIGO SOARES	05748746905		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	GLAUCIA DE FREITAS	07952221906	106045178	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JEFERSON FERNANDO DO CARMO	04835047931	90732587	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ANA CRISTINA JANUARIO	04953114990	70373866	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	DOUGLAS COUTINHO LOPES	09751447909	132457328	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	08486457904	133183477	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARIA EUGENIA MARTINS	69962618991	6.194.442-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	KELEN FERNANDES BATISTA	05000586956	82119833	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARCELLY MARTINS DA SILVA	09306410948	1285190205	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JOSE CARLOS NEVES DO NASCIMENTO JUNIOR	09884331928	133508910	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	SAMARA MARQUES DE CARVALHO MELO	04665258937	87829090	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3546	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	10067847994	126135327	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LOREN DAYANE MATHIAS DA SILVA	04122626900	82675540	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	HELENA CRISTINA CORREIA SILVA	08496069931	126830467	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JENNIFER APARECIDA GUNHA DOS ANJOS	13268013929	145928079	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ROBSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	02644052939	70235501	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	10067844979	126135335	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3935	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	Lislian santana da silva	05416103922	82080759	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	08469339931	129044179	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JULIA ALVES	10725343982	137953986	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	KELVIN ALVES	10403873908	123928067	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

4017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ANDRÉ ROLDO BARBOSA PEDRO	02191354955	75329440	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ADRIANO MIRANDA PEDRO	11762895943	125755666	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JOYCE CARDOSO RIBEIRO LOPES	08590955923	12.510.023-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LAYS DA SILVA GONÇALVES	09865227916	136340751	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	02242170970	61436367	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LAURIANE TEREZA DE PAULA CORREA	13284267930		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA	02182510923	75496893	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JANAINA FRANCA DE MELO	00980858917	91493942	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	Tiago Fernandes de Oliveira	07019532926	9940486-8	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MARINA ALVES MACHADO	02908383985	7.515122-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	LUANA SANTOS DA SILVA	09487959998	131526989	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	09372712922	9372712922	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	HUGO MARCELO DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	08470225952	10604863	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ANA MARIA DA SILVA	01152516930	126482051	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	VANESSA CUSTODIO NASCIMENTO	09305271944	107621407	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	ALIPIO COSTA NETO	82488215953	35768556	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	PRISCILLA CABRAL BORBA	08256353902	123390539	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	DISLEINE NEVES DA COSTA	06790217959	91916622	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4620	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL	07122557960	95544649	NÃO	SIM	SIM	Homologado
4635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	RENAN RODRIGUES DA SILVA	14053622948	13.827.222-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JANE FERREIRA DOS SANTOS FARLANDES	02632978963	7.625.889-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	09006061930	128753311	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont	JUCELIA DA SILVA MARINHO	06172886908	98382836	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	SUELLEN APARECIDA PIVATO	05088333960	87468011	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
73	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	03421380902	76895937	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
83	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LUCINEIA LUIZ	76798402968	49371845	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
98	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MARILIZE CORREA FRANÇA	01830281984	63585548	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	88572781900	46059883	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	06476841955	104239480	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	AMANDA GREICY ONORIO DA COSTA	07216902971	131089686	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CARLOS DE MIRANDA	39116581920	3.221.032-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	OSMARIA ANTUNES DE BEM VIEIRA	94148694920	56319700	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CHISTIANE TORRES OLIVEIRA	04062739950	7719193260	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	REGINA LUCIA MENEZES VERISSIMO	01565463960	Casada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	STEPAHANY WILKE FREITAS DOS SANTOS	08781321988	148503613	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CAROLINE PIRES DOS SANTOS	09585932997	131712600	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
791	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ANDRIELE GASQUES DO ROSÁRIO	09440458984	130689981	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	IRINA KASBURG DA SILVA	09853747995	6730775	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	OLZANIR DOS SANTOS NORBERTO CONSTANTINO	54059283991	38956175	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ZENILDA SILVEIRA	77025784915	45220109	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	JULIANE INEZ DE LIMA DA SILVA	10122179900	134696621	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ISABELA NASCIMENTO DA SILVA	10089929926	127889996	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	TIAGO DA SILVA RIBAS	05748970970	99097218	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
1276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CAROLINE DO ROCIO WAPINIKI LOURENCO	05329267900	80552670	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	KAROLINE LOURENÇO DA SILVA LIMA	10204957907		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LUCELIA LANG	00826184960	79835234	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	EDUARDO JOSÉ BARBOSA	03464319997	76589844	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	07023244930	106057060	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ANGELICA CRISTINE POSSA	07376318992	109474835	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ROSIMERI NEUNDORFF	03914078995	3.649.020	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	GEOVANA MODESTO FERREIRA	11738155978	142866552	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	JANAINA ABREU DE OLIVEIRA	07289210905	94386535	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	PRISCILA CARLA BENTO DOS SANTOS	09053855947	11.076.45-90	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha	GABRIELLY AMANDA DA SILVA	06214627999	992805800	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	US Domingos Lopes do Rosário							
1960	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LORENA TAMY CAMARGO	10917716930	12303040-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LILIANE BATISTA ALVES	70719900930	55040974	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	SUELLEN CRISTIAN DOS SANTOS	09410442974	128732586	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ANA CAROLINA MAIA	05462278993	13.885.842-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	06572732959	94392179	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MARIA CLAUDIA CORREIA DIAS	04236469901	8200005-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	10234347929	135391298	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	06571640970	101178811	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	JOZIANE	04768106986		NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
2585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	RHAYANE DOS SANTOS ELIAS	12419203976	146412114	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	NICOLLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10199917981	135083810	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	VICTORIA GABRIELLA LEITE CALADO	11374031950	145581281	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	05878482940	137182270	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	04394095948	92094197	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	IVONETE FRANÇA SANTOS	59013710972	42955108	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	94151008934	49182368	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	10367312948	131464665	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ADRIANI RIBEIRO ZAGUINI PINTO	05463296910	85055844	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	AMANDA PEREIRA DA SILVA	06926078971	97968438	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	03339723923	80015690	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CRISTIANE ALBINI FREITAS	04891809906	86099918	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	SILVANE DE PAULA MATOZO CANHOLA FERREIRA	08588446995	125835597	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	05748989999	93239504	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3402	AGENTE COMUNITÁRIO DE	LUAN CEZAR SOUZA VERGES	11677610905	142739720	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário							
3535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	00836022912	76452466	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	DENIZE PINHEIRO ALVES	49258010906	33280955	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	03186533970	8.545.569-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	INGRID AIMEE MENDESMENDES RODRIGUES	13906170926	137421909	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	ADRIANA DO ROCIO BORBA	04657207903	90068954	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MARGARETE DE JESUS OLMO	01693693909	48747000	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CAIO CESAR DA SILVA COSTA	07369256944	105756780	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	Luciana Martins capeta	05242464917	76756147	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MARLENE JOAQUIM DOS SANTOS	03763440917	80154682	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LELIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	88556352987	61747931	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS BARCELOS	10119845989	107615520	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	GABRIELE DE FREITAS VIANA MENDES	09672196989	132399735	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	THAIS FERREIRA COSTA	08320054958	110858876	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CLAUDIA FRANCO	00840384971	87162338	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	MATEUS HENRIQUE DA VEIGA BARBOSA	11659492963	142667444	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	LEIZA GONÇALVES SIQUEIRA FELIZBERTO	03609674938	82704671	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	JUCELIA CARDOSO	07030469933	106059799	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ERCILIA REGINA ARAUJO DA SILVA	70717931900	5724674	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	07644859977	105433557	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	GABRIELE DE OLIVEIRA MACHADO	10652894992	13.753.285.9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	MAIARA DO NASCIMENTO	08912091905	10.543.787-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JOSIANE DIAS NOGUEIRA DA SILVA	04446273914	77087834	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

1160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JANAINA DOS SANTOS VENTURA	06499654930	94564328	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1335	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	DÉBORA CRISTINA CARDOSO DE PROENÇA	05773222906	99159510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JAQUELINE SCHVETDNER DA SILVA	09519519980	130786766	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	LAIS FERNANDES DOS SANTOS	09388200950	127266476	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	09215236961	124324335	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JHENIFER RENATA TOMAZ ROSA	08687208952	109489689	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1626	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JÉSSICA EPHIGENIO LEANDRO	07311626927	100988208	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	PALOMA CAROLINE DA ROSA CANDIDO	12914848927	146477240	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	LARYSSA GEOVANNA DA SILVA MOREIRA	10896195961	138806405	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	KAINEIRY ESTEFANI DE FREITAS WISNIEWSKI	10928064905	139021002	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	CLARICE PEREIRA DA ROSA	02284512992	73775159	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	SUELLYN CORREIA DO ROSÁRIO	06748580935	103808308	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	NAIARA BEATRIZ CORREA DO ROSARIO	12951614942	142505703	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	06287553928	99640081	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	IRENICE ALVES DOS SANTOS	05321826935	81378681	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	CATIA CORREIA DA SILVA	04331197999	76084149	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ISMÊNIA URBANA RIBEIRO AMORIM	66826152991	63893838	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ROSINEIDE DEODATO ALVES	88559785949	14073019-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	GIOVANA SIMIÃO DE OLIVEIRA	50643980857	148755752	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ANELIESE DA SILVA CARVALHO CARDOSO	03616660980	76872074	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	BEATRIZ SIMIAO DA SILVA	47942973867	506092525	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	GABRIELE DA SILVA MARQUES	11200269977	139659899	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	IDERLENE GOMES DA SILVA	63686686287	14467062	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US	HELLEN MARTINS NUNES	08629762942	127095272	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	Luiz CarlosGomes							
3198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	06561854900	9994591-5	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	04978071909	86681625	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	07080163919	91916460	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	06913221983	12.991.052-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	08518941946	126955359	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	00978699963	94927960	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	06714222947	103292786	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3364	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	03897948990	70313812	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	VIVIANE PACHECO	05648197942	98263918	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3530	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	04880546992	77340416	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ERICKA SILVA DOS SANTOS	05131614902	85333828	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	LUCILENE PONTES DA SILVA	03922008992	82529420	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	88552624915	56341994 Sesp/P	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	MARIELLI DE ARAUJO DURIENE	07157933900	107616144	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3826	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	MARIA DE FATIMA LEMOS	04952701999	81656819 comarc	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	ANA CLAUDINE ALVES GOVEIA DAS NEVES	05720259988	94741718	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	JOSIANE ALVES SILVA	03990100920	81737819	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	01645195996	72064399	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	18562009814	133855556	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	THAIS DA SILVA RIBEIRO	08469312901	130800300	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	FRANCIELE ALVES CORDEIRO	05140182912	89151341	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz CarlosGomes	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	09819682959	132505730	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
135	AGENTE COMUNITÁRIO DE	JULI KEROLEN COSA GARCIA	09585947919	131719957	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias							
181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	06460825904	104002951	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DAYANE MATHIAS ATAIDE	08292538909	96830947	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANDRIELE LOIZE DE MORAES PEREIRA	08845044920		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	HELOÍSA ALVES PADOVANI	11234871971	134656522	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	05637652910	97870489	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	RENATA NASCIMENTO DE ALMEIDA	06570203975	95532357	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	09075493908	94243521	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	NOARA GOMES WILLE	45147144889	39486840/7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JANE RODRIGUES KOTZIAS	05637603979	93519892	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	RODRIGO NASCIMENTO COSTA	10297142909	135569380	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SUZANA DOS SANTOS BEZERRA	02288778903	59812149	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	Karolline Alexandre Ferreira	06748394988	99162244	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SIMONE LOURENÇO	05422915925	92232042	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	02791328912	77799516	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FABIANE PEREIRA DOS SANTOS	05368973950	87667685	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
824	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	08896147921	123728238	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
897	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	86898418904	59647172	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DARA GONÇALVES DO ROZARIO	10013268902	130239529	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ALISSON MARTINS ROVIGO	04500927980	86143097	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MARILENE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	09992228997	133866299	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ELIEZERGONCALVESDOROZARIO	10579874923	137329492	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DEBORA ALINE DA SILVA GONÇALVES	08629766930	105002955	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GISELLE COSTA VELLOZO	05424136982	94201845	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

1167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	OLIVIER MIRANDA GONZALEZ	05193657982	85512714	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	08902964990	124624967	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSSOL	01649856970	70135760	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	RAPHAELLE CHRISTINE DOS SANTOS URBANO	05255495956	83808748	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	04950548956	52001803	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	07498541971	133031863	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIELLI PEREIRA CAVENAGHI DE MORAIS	11249413982	141492446	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SUELEN CICARELLO DOS SANTOS	04016275946	82549579	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1446	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JESSICA PINTO KUTIANSKI	07697091925	105444008	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	WILIAN RODRIGO MAGNO	05693507947	94938392	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA VIDAL MARTINS	95962417968	56380400	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MURIELE DA SILVA ABREU	10111919975	126043961	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	05032936952	94440874	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1623	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	03962108998	83234016	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA CORDEIRO ALVES	06639374935	86779617	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	02640371975	70729881	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MARIELLE DOS SANTOS NEVES DE ALMEIDA	04146083990		NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1710	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ERICH RODRIGUES CASCÃO	29463298878	127788510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANDRE ALEXANDRE DA SILVA VEIGA	10917669916	138055558	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	02559598930	67225651	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DANIELLE REDEDE IZIDORIO	10483025984	136825283	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	WELINGTON WILSON SALES DOS SANTOS	07371342917	105422776	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES	05669437942	92401090	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US	ALLANAKEVILYN MENDES FERREIRA	11684850967	142841770	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	Aline Marinho Zacharias							
1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	VANINHO LOPES DOS SANTOS	01494404990	56998934	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SILVIA BORDIN GUILHERME	06158804959	101179338	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GABRIELLI ALVES PEREIRA	08426940994	137729300	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KELLEN FERNANDES DELGADO	07675409990	96808577	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ELENICE RICARDO	06868946937	102990200	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KELLY MARTINS CUNHA	09591692960	129532696	SIM	NÃO	NÃO	Homologado
2158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DYNNA SUELLEN NOVASKI	03798086923	79404144	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	04238822951	82486402	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DALVINA SOARES DA SILVA	16921866807	30338847X	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	THALITA DE CASTRO BASILIO	11019736925	131931310	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GILMAR SANTOS VANHONI JUNIOR	00999226908	96695802	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	00983678979	96191154	NÃO	SIM	SIM	Homologado
2445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LUANA GREICE BAIA FRANÇA	07196603940	106044848	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JHENNYFER DE FREITAS ROSSI	09040359997	140075043	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LAUDICEIA FRANCISCA DA SILVA	06957214966	10542191-5	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	NAYARA AYALA	08439403950	90781359	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LETICIA LACERDA NASCIMENTO	10297473930	131930500	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA	08763906961	135508209	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JENIFER NEVES	07271006966	123412150	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3034	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADENILSON DE FREITAS CORDEIRO JACO	05506429940	9727096_1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SABRINA DE SOUZA ALEXANDRE	10472963902	147527942	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	SONIA MARIA DA SILVA	54927927920	31920957	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FRANCIELLE FURQUIM LOPES	06792140970	105000863	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3130	AGENTE COMUNITÁRIO DE	YASMIN RIBEIRO DA SILVA	09868312981	13.295.564-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias							
3183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KETELIN ADRIANE ALVES OLIMPIO	08510882959	107628002	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	08179470946	103792738	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	AMANDHA KAROLINE DE LIMA CAETANO	13853662900	144039688	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	11798167905	143367630	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANDRIELE BERNARDO SAMPAIO	10350503907	1358055556	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ROSIMERI COLDIBELLI ALBINI	06650876917	99179210	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LUCAS FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	11464576939	143530884	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LENICE VANHONI GOMES	01029621977		NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DEBORA DUTRA DE OLIVEIRA DOS REIS	03452053911	83996269	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ROBSON FRANCA DOS REIS JUNIOR	04317522900	82806318	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	NICEIA APARECIDA LENCINA	66865263987	4740203	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	NILCE CATARINA BERNARDINA DE SOUZA	85159042920	668682498	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ALESSANDRA DA SILVA RAMOS	06465915928	99784946	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MARA MARGARETE DE OLIVEIRA PINHEIRO	95913416953	7.151 815-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	03695447907	88029046	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3837	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MARINES MARIA DA ROSA	02833525907	71430510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LORRAINE FRANCISCA FERREIRA GOMES	06566620931	100166780	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	CINTIA CORDEIRO POSSAS	09919573930	13321128-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DORIVAL CARDOSO DA SILVA JR	02469630932	76020850	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	04493187964	91181363	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	LEILA LUIZ ROCHA	05025558905	88554663	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	BEATRIZ DE SOUZA	02725826977	95080510	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	85189898920	51644581	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

4160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANA RITA BECKER	03158461943	64806874	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIELE LISBOA	06554110976	98561447	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	09332726930	130098215	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	DENISE DE SOUZA	84344822900	48971903	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ADRIANA SANTOS MENDES	02801391956	73084563	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	CLAUDIA AVELEDA DA CRUZ	03103864973	8.189.781-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4421	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	PALOMA CRISTINE DA SILVA COSTA	12769654942	147899882	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FABIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO	10718536940	138378462	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	08136443998	109502278	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	JACKSON LUIZ DA SILVA COSTA	12769634917	147899963	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANTONIELE COSTA PEREIRA	06160056956	98102590	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	GESSICA ROSA DOS SANTOS	08858041984	10.076.189-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	CLAUDINEIA MARIA DA ROSA	03783937906	88397304	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	MARICLEI P DA SILVA	05116129900	7.388.094_7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ANA LETICIA BAPTISTA DE MORAIS	03590096977	10429760-9	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	ESTEFANIA GOMES DA SILVA CABRAL	06443777980	95737579	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	FRANCIELLE GOMES DA SILVA CABRAL	05311459999	91883015	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	88546640904	60711356	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
99	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GILMARA RAMOS PEREIRA	00922112916	76258732	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	09393225958	127727228	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	SIMONE NUNES GONÇALVES	05381335970	Casada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GISELE PIRES DO NASCIMENTO	88580296900	Casada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	03586371985	7.191.047-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	NICOLLE RITA CORDEIRO	10064127940	13.810.026-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	IRAN DA COSTA NUNESNUNES	09590598900	Solteiro	NÃO	NÃO	NÃO	Não Homologado - Item 1.12 do Edital 01/2021
504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	VANIELLY AGOSTINHO CALADO	13299997971	146462413	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	BEATRIZ DA COSTA ALVES	83877061915	59163582	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CELINE MENDES DE JESUS	04859398947	126115474	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	07550088985	106059284	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JESSICA HELLEN CORDEIRO NASCIMENTO	08850086938	125794793	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	LARISSA DE FREITAS VIANA	09586065952	131721498	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ROSANGELA CORDEIRO NASCIMENTO	75507854904	45684822	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GESSICA KAROLINE ALBINO RODRIGUES SOUZA	08429922946	107615059	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	RODRIGO JOSE PEREIRA DIAS	09736015904	132858136	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	DENIS FERREIRA CORDEIRO	06473280979	102069846	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
703	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	VERA LUCIA MUNIZ	04314600942	14.939.391-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ANDRESSA FARIAS GOLTZ	08842101974	128161830	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	11332940900	141747797	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ANA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	05943417958	99296089	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ISMAEL EDILSON ROCHA ROSA	08510833907	144612191	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
868	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MARCELA DO ROCIO MARTINS	03588266917	8001375-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ARIANE CRISTINA DO CARMO	09732479914	Casada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	07019524907	10761762_0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ADRIANA MARTINS XAVIER	06513445906	9745297-0	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	04768792995	91915910	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JOICE KELI DOS SANTOS	06213358943	101514811	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	10381453928	135915076	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

	Simão Aisenmann							
1099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MARIZA ROCHA RODRIGUES	55935540991	40949801	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	NATALY MODESTO PINTO	05924603989	9533992-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	OSIEL DA ROSA	80920233015	6083507795	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO	10068521901	128523499	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CLAUDETE DO ROSARIO PIRES	02875773925	8.132.595-2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07080177979	105446136	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JÉSSIKA DE RAMOS	07030313925	106059853	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	TAYNARA APARECIDA NUNES THOMAZ	10744158923	140480266	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	BRUNA FERNANDA KOSSIN	05344885954	94995701	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ROGER CORDEIRO NASCIMENTO KOSSIN	04587583960	87752674	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ALLANA VAZ PARISOTTO	80066249929	14.830.621-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	06513896908	97257639	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ESTELMA NUNES CARDOSO	31732232920	1956076-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DO CARMO	05717136960	8.043.165-1	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	00694379980	80129572	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CAMILA DA SILVA PEREIRA	10118009931	132912572	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	SCHEILA TAKASAKI RUSSE	04560808996	91181126	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	FERNANDA SALVADOR ROCHA CORREA	14735908927	146049621	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	RUTE DOS SANTOS MATILDE	74549359900	5227565.2	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	DEBORA PEREIRA MARTINS	03371309908	casada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MARIANE DE MIRANDA GALDINO DOS SANTOS	07030321944	106058954	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ROSEMARY DO ROCIO PEREIRA PIOCHI	87205963915	4.693891_7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ALINE MARIA DE RAMOS	07027517906	106059810	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2481	AGENTE COMUNITÁRIO DE	LILIAN DADA ROCHA TORRES	08284049929	101807045	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

	SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann							
2522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	08673452929	124612470	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2558	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CLAUDINÉIA ARAUJO CORDEIRO	03062432969	70298155	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MARA ROSANA CORRA DE SOUZA	51492342904	3557571-5	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	00823952924	87297152	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	10148603939	150125928	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	12545784982	13.243.690-8	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2791	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ELIANE DOS SANTOS CORDEIRO	81323000925	63842788	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JOAO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	06307886935	12.526.259-7	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	KAROLINE FERNANDA DOS SANTOS DE CARVALHO	10305885979	131249063	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ADRIANA CONSTANTE RODRIGUES	03462457969	75042507	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ADRIELLE IZABEL GONZALEZ FERREIRA	09777616902	131853203	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	EMILY ALVES MACHADO	07652234905	15.060.098-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	04346987923	82765484	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	06201629963	84967017	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3638	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JUCELIA PIRES MODESTO	07335653959	100233541	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	VANESSA DO ROSÁRIO FERREIRA	06865139917	96770170	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3762	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MARINA CARDOSO PEREIRA	02669513921	72881800	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	10486342999	12.954.469-4	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	THAYZ AGOSTINHO VIDAL	10766453995	109500593	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	SERGIO LUIZ COSTA	56865228987	46882253	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JOELMA BORBA COSTA	02099907919	73819385	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	08296658976	109502731	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	LUCIA MARIA DA SILVA	59026138920	44118009	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

4396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ARIANE DE FATIMA DOS SANTOS BRITTES	54063582949	37528110	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	DANIELLI OLIVEIRA DA SILVA	05693493970	91842653	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	MYLLENA ALVES DOS SANTOS	10659370913	138053628	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	ZENILDA DA SILVA PEREIRA POLICARPO	07027534916	76836159	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	FERNANDA CORDEIRO PEREIRA	06001298963	102467795	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	HEMELLIN FABIULA DA SILVA hipólito	08492382937	133816127	NÃO	SIM	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	LETÍCIA COSTA FREIRE	11867234912	143765790	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	ANA PAULA ONORIO SANTOS	10156484951	107626646	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo	VANIA RAMOS	05628923974	98.300.678	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
875	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	08799331942	126512058	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	NATALIA VELOSO CORREA	13438997967	149563180	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	LARYSSA VIANA GONÇALVES	11940122996	144354028	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	FRANCISLAINE MARI VIANA	05040448937	8.285.003 1	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	GABRIEL MIRANDA ALVES	08763915952	13172014-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina	ROSENE APARECIDA PASSO	87631806934	55043701	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
1514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	04933752958	9.487.543-9	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2837	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	SOELI BEIRA ALVES	04326955910	82231587	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	NAAMA SANTOS NASCIMENTO	05874714502	1520763956	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
3568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha	ISABELA FERREIRA FERNANDES	13549461976	150959799	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ilha do Teixeira

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ilha do Teixeira	PRISCILA REGINA SANTOS DO ROSARIO	05978126917	125216480	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

1587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ilha do Teixeira	KARINA MAIA XAVIER	07279141978	SOLTEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ilha do Teixeira	JOSETE VIANA DUTRA	02372670980	73617030	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
2157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	GREICE KELLY DE OLIVEIRA PIRES	09686978950	132559805	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	02701781981	67450779	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera	ELISANGELA GAMA	91092949968	57195800	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
63	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	02680651952	7.282.706-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologada
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	NILCELIA FIORAMONTE SIMOES MEDEIROS	73345520834	Casada	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	JAQUELINE DA COSTA	06718617946	144764889	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	FABIOLA FERREIRA	08779178928	107621113	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	DARIELE XAVIER OLIVEIRA	10771756984	132325049	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel	KARINE SSCHNEIDER DA SSILVA	08054981929	124525918	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas								
Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	RENATA KUFTA GASPAROTTO	00418356971	79697176	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	JOÃO LUIZ ZAIA SANTOS	09714567980	131767552	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	JANAINA BENATTO GOIS	09000281903	102909950	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
1264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	RUBIA MIRANDA CUNHA	09163703998	12.990.080-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	GABRIELA MARTINS ROCHA	10600627985	123867840	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	CHRISTIAN ALEXANDRE LIMA	04797309970	7.544.975-5	NÃO	SIM	NÃO	Resultado
2125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	GABRIELE COSTA SANTOS	13201556939	134070323	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	OLARA LEANDRO DOS SANTOS	12679510950	133125175	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	PAULO EDUARDO GOTERRA	07578744950	109506583	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

3641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	06375948940	98537473	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3873	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	TALITHA DA SILVA MARQUES	08978184901	109509019	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	DIONE DO ROCIO VELOZO	35528516900	1.104.858-7	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
4236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	LUBYA APARECIDA BRONQUETTI	07575584960	1.104.858-7	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
4384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas	JONATAN SCHWARZ	11097220958	6199611	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília

Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Resultado
221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	CLAUDETE DO ROCIO CAMARGO	06712047935	70240017	NÃO	SIM	SIM	Homologado
1033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	MICHELE GONÇALVES SANTOS	03458344969	62877014	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	DEBORAH SOUZA LOBO	08345982999	125703950	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	ANA MARIA DE CAMPOS	92223150900	61057633	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	GABRIELLY MOREIRA DE CARVALHO DIAS	08402271910	138043479	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
1922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	06211830912	72077458	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	50898124549	498341933	NÃO	SIM	NÃO	Homologado
2296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	MICHEL DE OLIVEIRA SEMCZUK	08969090932	128275460	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
2438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	CRISTIANO MENDONCA PEREIRA	03010315929	86681749	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	ARIADNE CRISTINA PUTTI SEBAJE DA CRUZ	07998065958	126095937	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	ANA MARIA SANTANA DA SILVA	69505438915	48208290	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado
3193	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	ENIA THALIA GONCALVES SANTANA DA SILVA	07299771969	10.098.768-6	NÃO	NÃO	NÃO	Homologado

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:48910D48